SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 31 de Março de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 0970

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2016

Sumula: Concede Titulo de cidadão honorário de Abatiá à Doutora Maria Cristina Lourenço.

Faço saber que a Câmara Municipal de Abatiá aprovou, e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1.º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Abatiá, à Doutora Maria Cristina Lourenço , em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.
Art. 2.º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, 30 de março de 2016.

ANTÔNIO ARCHANJO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Antônio Archanjo de Oliveira
Código Identificador:BDC4C0AB

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 62/2014

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 62/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014.
LOCATÁRIO: Município de Abatiá – PR.
LOCADOR: Roberto Fortes.
OBJETO: Prorrogação do prazo de locação do imóvel e reajuste de valores.
VALOR CONTRATUAL: R$ 20.783,28 (vinte mil setecentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).
VIGÊNCIA: 28/03/2016 a 27/03/2017.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:6BE51472

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2016

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2016
EDITAL DE PROCURA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA

O Município de Abatiá, através da Comissão de Licitação, extraído dos autos de procedimento licitatório nº 034/2016, instaurado pelo despacho da Senhora Prefeita no ofício requisitante nº 048/2016, de 21.03.2016, da Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o presente Edital de Procura para locação de imóvel destinado a ampliação da rede física do sistema educacional do Município, nas condições e quantidades abaixo descritas, com o objetivo de realizar atendimento às crianças em fase de educação fundamental (pré I e II) que se encontram atualmente em ambiente impróprio e, também, às demais crianças que estão fora da escola aguardando vagas.
1 - Requisitos necessários do imóvel:
1.1 - O imóvel deverá estar localizado no Município de Abatiá, com as características abaixo:
Mínimo de espaço para 09 (nove) salas de aulas com capacidade de abrigar, no mínimo, 15 (quinze) carteiras escolares cada;
WC (banheiros) com capacidade para atender, estatisticamente, um grupamento de cerca de 150 crianças, masculino e feminino;
Espaço para cozinha e refeitório com capacidade para atender cerca de 40 crianças por vez;
Espaço para prática esportiva (movimento), com área mínima de 100 metros quadrados, contínua ou não;
Espaço para recreação com área mínima de 100 metros quadrados, contínua ou não;
Espaço para biblioteca.
Atenda as exigências técnicas previstas na legislação da SEED-PR (Secretaria de Estado da Educação do Paraná).
Ser de fácil acesso aos usuários.

2. A avaliação/aprovação do imóvel será realizada pela Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria nº 038/2016, de 22.03.2016, no prazo de até 05 dias a partir do recebimento de requerimento de avaliação feito pelo interessado

3. A comissão analisará os critérios de seleção do imóvel, bem como todas as especificações exigidas neste Edital.

4. As informações prestadas serão objeto de análise e avaliação pela Administração, que poderá promover diligências para verificar ou complementar as informações ou documentações.

5. O valor efetivo da locação será estabelecido posteriormente, em razão das condições de aproveitamento dos imóveis oferecidos e depois de verificados o atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital e da compatibilidade de seu valor, conforme previsto no inciso X do artigo 24, da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Os demais documentos cadastrais deverão ser apresentados por ocasião da celebração da locação.

6. As propostas e documentações deverão ser entregues na Comissão de Licitações localizada no prédio da Prefeitura, sito na Av. João Carvalho de Mello, 135 – centro – Abatiá, no horário das 8:30h00 às 16:00h00, no período de 31/03/2016 a 05/04/2016 e o resultado será comunicado posteriormente aos interessados.

7. Critérios para seleção do imóvel:
localização;
qualidade das instalações físicas do imóvel;
idade de construção do imóvel;
atendimento a todos os requisitos deste edital.

8. O presente Edital não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, nem tampouco da de menor valor, reservando-se ao Município o direito de optar pelo imóvel que melhor atendam às necessidades da Secretaria Municipal da Educação.

9. Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação, localizada na Prefeitura, sito na Av. João Carvalho de Mello, 135 – centro – Abatiá, no horário das 8:30h00 às 16:00h00, no período de 31/03/2016 a 05/04/2016.

Comissão de licitação, aos 30 de março de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita.

ALINE DOS SANTOS CARLOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aline dos Santos Carlos de Souza
Código Identificador:996788D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2016 DE 17 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre aprovação de pedido e execução da "AFAI" do Programa M.S.E do CREAS e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 520/96 e artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:
Considerando a plenária de 17 de março de 2016;
Considerando o cofinanciamento estadual Fundo a Fundo para a modalidade AFAI – Atenção Ás Famílias dos Adolescentes Internados Por Media Sócioeducativa;
Considerando a deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA – nº 82/2015 publicada no DOU em 06 de outubro de 2015;
Considerando a proposta apresentada pela Equipe de Medida Sócioeducativa do Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS;

RESOLVE:

Art.1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, **APROVA** a proposta/plano apresentada pela Equipe de Medida Sócioeducativa do Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS referente a projeto para cofinanciamento estadual Fundo a Fundo para a modalidade AFAI – Atenção Ás Famílias dos Adolescentes Internados Por Media Sócioeducativa;

Art. 2º - Esta proposta será enviada para o CEDCA pela Equipe Técnica do CREAS para aprovação.

Art. 3º - Fica a Equipe Técnica do CREAS também responsável, em caso de aprovação, pela prestação de contas regular dos gastos, conforme a deliberação do CEDCA nº82/2015, salientando-se que todas as despesas e gastos deverão estar irrestritamente de acordo com as normativas estabelecidas na deliberação e instruções posteriores que se seguirem, caso contrário não será liberada prestações seguintes do repasse.

Art. 4º - Qualquer alteração do Plano De Ação deverá passar pelo critério e aprovação deste Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, obrigatoriamente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 17 de Março de 2016.

PUBLIQUE-SE

MARGARIDA NUNES DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2015/2017

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:898C8745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2016
Data Para Entrega das Propostas:11/04/2016 às 10h30min.
Data Para Abertura: 11/04/2016 às 11h00min.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO
PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL,
DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
R$ 1.100.366,14 (um milhão cem mil trezentos e sessenta e seis reis e
quatorze centavos).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.
Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 30 de março de 2016.

LILIAN DOMANSKI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lilian.domanski
Código Identificador:FDBF1785

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 026/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2016
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE Altamira do Paraná**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.

CONTRATADO: **LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA**, com sede na Avenida José Custodio de Oliveira, 704 – Térreo – CENTRO – CEP 87.301-020 – Campo Mourão - Paraná, inscrito no CNPJ 08.245.733/0001-06, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo Sra. **Edilaine Maria de Castro**, portador do RG 4.963.947-3 SSP/PR, e CPF 885.208.979-91, residente e domiciliado em Campo Mourão - Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM APRESENTAÇÃO DE ATIVIDADES CIRCENSES, COM PALHAÇOS, PERNA DE PAU, ACROBATAS, MAQUIADORES,

ENTRE OUTRAS ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO DURANTE O ALMOÇO DO PRATO TIPICO – CARNEIRO RECHEADO.

VALOR: R$ 7.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação da empresa **LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA**, será para o período de 04 (quatro) horas, para realização de Show Artístico no dia 01 de Maio de 2016, durante realização das festividades do 34º Aniversario de Emancipação Política e 10ª Festa do Carneiro Recheado.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante emissão de nota fiscal, após a realização da apresentação artística.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.13.392.0017.2047 FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada sem licitação, com a empresa denominada **LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA**, porquanto o caso concreto se enquadra no artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, dada a inviabilidade de competição, já que a empresa contratada representa os interesses profissionais do **GRUPO ESPAÇO SOU ARTE** de atividades circenses, a qual faz grande sucesso entre o publico regional, tendo já participado de outras edições da Festa do Prato Típico, além da participação em eventos em toda região. Além disso, segue em anexo, orçamentos, matérias jornalísticas e parecer jurídico para embasar o presente processo.

Altamira do Paraná, 30 de Março de 2016.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:CE89160D

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 026/2016 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2016

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 026/2016, Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2016, conforme parecer Jurídico, e Justificativa da Comissão de Licitação, bem como documentos complementares, para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM APRESENTAÇÃO DE ATIVIDADES CIRCENSES, COM PALHAÇOS, PERNA DE PAU, ACROBATAS, MAQUIADORES, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO DURANTE O ALMOÇO DO PRATO TIPICO – CARNEIRO RECHEADO.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.13.392.0017.2047 FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, e alterações subseqüentes.

CONTRATADO: **LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA**, com sede na Avenida José Custodio de Oliveira, 704 – Térreo – CENTRO – CEP 87.301-020 – Campo Mourão - Paraná, inscrito no CNPJ 08.245.733/0001-06, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo Sra. **Edilaine Maria de Castro**, portador do RG 4.963.947-3 SSP/PR, e CPF 885.208.979-91, residente e domiciliado em Campo Mourão - Paraná.

VALOR: R$ 7.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).

Altamira do Paraná, 30 de Março de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:776C789A

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 038/2015 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM APRESENTAÇÃO DE ATIVIDADES CIRCENSES, COM PALHAÇOS, PERNA DE PAU, ACROBATAS, MAQUIADORES, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO DURANTE O ALMOÇO DO PRATO TIPICO – CARNEIRO RECHEADO.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Presidente da comissão de licitação, orçamentos, matérias jornalísticas, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, a Prefeita municipal resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA**, com sede na Avenida José Custodio de Oliveira, 704 – Térreo – CENTRO – CEP 87.301-020 – Campo Mourão - Paraná, inscrito no CNPJ 08.245.733/0001-06, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo Sra. **Edilaine Maria de Castro**, portador do RG 4.963.947-3 SSP/PR, e CPF 885.208.979-91, residente e domiciliado em Campo Mourão - Paraná.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do serviço e o fato da empresa contratada ser a representante exclusiva do **Grupo Artístico Espaço Sou Arte.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 30 de Março de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:89C7A1D8

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2016 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 026/2016 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: **LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA**, com sede na Avenida José Custodio de Oliveira, 704 – Térreo – CENTRO – CEP 87.301-020 – Campo Mourão - Paraná, inscrito no CNPJ 08.245.733/0001-06, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo Sra. **Edilaine Maria de Castro**, portador do RG 4.963.947-3 SSP/PR, e CPF 885.208.979-91, residente e domiciliado em Campo Mourão - Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM APRESENTAÇÃO DE ATIVIDADES CIRCENSES, COM PALHAÇOS, PERNA DE PAU, ACROBATAS, MAQUIADORES, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO DURANTE O ALMOÇO DO PRATO TIPICO – CARNEIRO RECHEADO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de Março de 2016.
VIGÊNCIA: A Contratação da empresa **LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA**, será para realização de show artístico de 04 (quatro) horas, no dia 01 de Maio de 2016, durante a realização das festividades de comemoração de 34 anos de emancipação Política do Município de Altamira do Paraná e 10ª Festa do Carneiro Recheado.
VALOR: R$ 7.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 30 de Março de 2016

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

EDILAINE MARIA DE CASTRO
Laine Assessoria e Treinamento LTDA

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:BBB77476

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 103/2015 DE 31/12/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 503/2014 de 16/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 69.783,50 (sessenta e nove mil setecentos e oitenta e três reais e cinqüenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

91 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 855,00
451 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.297,00
97 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.870,50

05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

452 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.426,00
450 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.618,00
117 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 450,00

05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL

449 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.155,00

05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO

134 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.951,00
135 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.448,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

447 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 34.838,00

07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

448 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.875,00

Total Suplementação: 69.783,50

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

92 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 853,22
93 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.297,00
98 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.870,50

05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

115 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.426,00
116 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.618,00
118 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 450,00

05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL

125 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 3.155,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

179 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 34.838,00

07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

198 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.875,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL

250 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.100,78
252 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0077.2.079. PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

280 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 4.000,00

08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0025.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS

312 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 6.300,00

Total Redução: 69.783,50

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA ,Estado do Paraná, em 31de dezembro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:C74B0A5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA		
Exercício: 2015		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64		
no Período de Janeiro a Dezembro		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	10.246.183,79	8.239.046,40
CONTRIBUIÇÕES	6.762.253,74	5.720.018,40
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.762.253,74	5.720.018,40
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E	8.601,50	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃ	8.601,50	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS F	2.616.229,21	2.050.285,41
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E A	2.616.229,21	2.047.376,03
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDA	541.933,08	468.742,59
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	541.933,08	468.742,59
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIV	317.166,26	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDA	317.166,26	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	11.792.028,29	16.092.081,65
PESSOAL E ENCARGOS	144.576,84	93.466,11
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	120.826,78	83.354,56
ENCARGOS PATRONAIS	12.693,66	10.111,55
BENEFÍCIOS A PESSOAL	11.056,40	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	5.633.533,67	4.742.553,41
APOSENTADORIAS E REFORMAS	3.835.094,84	3.188.179,67
PENSÕES	1.064.295,25	805.536,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	70.680,85	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	663.462,73	748.837,74
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	94.086,78	77.888,69
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.512,20	3.077,24
SERVIÇOS	92.574,58	74.811,45
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.010,99	2.408,80
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	1.010,99	2.408,80
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	241.886,49	351.050,69
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	241.886,49	351.050,69
TRIBUTÁRIAS	35.389,81	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	35.389,81	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	5.641.543,71	10.824.713,95
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	5.641.543,71	10.824.713,95
Resultado Patrimonial Do Período	-1.545.844,50	-7.853.035,25
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	50.000,00	200,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

AURENILSON CIPRIANO
Presidente

ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO
Contadora
CRC PR 063570/O-3

DAVID LEMANA
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:74A793A3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.763 DE 24 DE MARÇO DE 2016

Súmula: *Institui o "Programa Educomunicação em Políticas Públicas" no âmbito da Administração Municipal de Andirá.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, José Ronaldo Xavier, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Programa Educomunicação em Políticas Públicas" no âmbito da administração municipal.

§1º. Para os devidos fins, entende-se como Educomunicação o conjunto de ações e procedimentos voltados ao planejamento e implementação de processos e recursos tecnológicos e midiáticos da comunicação e informação, nos espaços diversos de socialização e integração, com a finalidade de ampliar os ecossistemas comunicacionais abertos e democráticos dentro dos espaços do poder público municipal, possibilitando mais eficiência na comunicação organizacional, ampliando conhecimentos e propiciando mais eficácia na gestão de relacionamentos com a comunidade. Na concepção fundamentada, a Educomunicação destina-se a todas as Secretarias e Órgãos Públicos Municipais envolvidos no Governo.
§2º. O programa visa promover e modernizar os coeficientes comunicacionais nas práticas pedagógicas da rede municipal de ensino, possibilitando ações de cultura, cidadania, sustentabilidade ambiental, ampliando as habilidades e competências no uso dos mecanismos da comunicação, buscando favorecer o desenvolvimento das expressões dos Secretários Municipais, coordenadores de projetos sociais, educadores, profissionais das áreas de cultura e saúde, servidores de todas as áreas da Administração Municipal envolvidos.
§3º. O programa também contempla a Juventude, no âmbito da análise critica e o uso educativo, cultural e social da produção de meios de comunicação que facilitem desenvolvimento expressivo, amplie ecossistemas comunicacionais em seus cenários de socialização, fortalecendo o protagonismo juvenil, facilitando aprendizagens e desenvolvimento de caminhos para autonomia.
§4º. Sob responsabilidade da gestão da Secretaria Municipal de Comunicação Social, o planejamento administrativo e a coordenação da aplicação de projetos de Educomunicação nos múltiplos setores do poder público municipal terão garantia de assessoria desta Secretaria, por ter a fundamentação conceitual da Educomunicação o foco

norteador do planejamento estratégico da comunicação pública municipal.

Art. 2º. São objetivos do Programa:

I – redirecionar a ótica de gestão de comunicação da Secretaria Municipal de Comunicação Social, tornando a Educomunicação ferramenta primordial e fundamental nas estratégias de democratização da informação e comunicação;
II – desenvolver e articular as práticas educomunicativas, nas diversas Secretarias e Órgãos atrelados, usufruindo dos recursos da radiodifusão, mídias audiovisuais, digitais, impressas, fotográficas, no âmbito da Administração Municipal, incentivando a produção em equipamentos públicos e instigando o enriquecimento dos processos comunicacionais;
III – proporcionar aos servidores municipais das diversas Secretarias Municipais a capacitação continuada em conceitos da Educomunicação, possibilitando a ampliação de debates e conhecimentos nas práticas educativas em comunicação, fundamentando-se nas esferas epistemológicas que dão aporte à teoria: Educação para os Meios, Gestão da Comunicação, Tecnologias da Informação, Artes e Reflexões Científicas que tratam da Educomunicação, especialmente no que tange à comunicação pública;
IV – assessorar os educadores no processo de incorporação nos planos pedagógicos escolares, o debate e a gestão de projetos educomunicativos, com a finalidade de dinamizar o processo de ensino e possibilitar novas práticas educativas construtivistas;

V – assessorar os profissionais que atuam nas áreas de proteção às crianças e adolescentes em situação de medida sócio-educativa, de abrigamento e em casos de atendimento social, possibilitando, por meio da produção e práticas educomunicacionais, instrumentos de expressão, protagonismo, autonomia e comunicação interpessoal.
VI – assessorar os projetos sociais desenvolvidos pela Prefeitura aos idosos, com a finalidade de ampliar mecanismos de comunicação, possibilitando socialização, práticas de produção e gerando autonomia e melhorias na saúde emocional;
VII – Incentivar as atividades de Educomunicação relacionadas às linguagens impressas, tais como jornal, jornal comunitário, mural, fotografia, fanzine e histórias em quadrinhos; bem como radiofônica, audiovisual (produção de curta – metragens, vídeos documentários), digitais (*Blogs*, Redes Sociais) e outras formas de comunicação e informação, a fim de que atendam à modernização dos mecanismos comunicacionais, possibilitando o uso efetivo destes recursos em espaços do poder público;
VIII – produzir ações educomunicativas, instigando e garantindo o vínculo entre a população e o Poder Público, em ações contra a violência, a intolerância e o preconceito, promovendo campanhas sociais que fortaleçam a socialização comunitária e a cultura de paz;
IX – proporcionar ações de integração entre as diversas áreas, no que tange às aplicações educomunicativas, propiciando ambientes de troca de experiências e atividades conjuntas.

Art. 3º. O norteamento das políticas de democratização da comunicação pública, por meio da inserção da Educomunicação como ferramenta conceitual e prática tem como espaço de referência e gestão a Secretaria Municipal de Comunicação Social.
§1º. Fica facultada a constituição de um Conselho Gestor Municipal em Educomunicação, que terá como foco de atuação a gestão da comunicação pública na perspectiva da Educomunicação, cuja composição e competências especificas serão definidas em Decreto.

§2º. Fica assegurada a participação no Conselho Gestor Municipal em Educomunicação de dirigentes de Departamentos, das Secretarias Municipais, educadores, servidores municipais, membros da comunidade diretamente ligadas ao programa, estudantes e representantes das unidades educativas, representantes de projetos sociais, entidades e Universidades que desenvolvam pesquisa e projetos na área da educomunicação.
§3º. A composição do Conselho Gestor Municipal em Educomunicação deverá observar a paridade entre a representação da sociedade civil, com relação aos demais seguimentos.

Art. 4º. Fica autorizado o aporte de recursos, nas diversas Secretarias Municipais, para aplicação em cursos de formação, aquisição de equipamentos e materiais de produção de mídia, realização de eventos e outras atividades relacionadas ao programa.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária próprias das respectivas Secretarias, respeitando a disponibilidade de recursos, que serão suplementados, se necessários.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de março de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:F9C25358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.313 DE 30 DE MARÇO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Servidor Público Municipal **ALLAN PIERRE BARBEZANI**, Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Administração, iniciando em 11 de abril de 2016 com término em 30 de abril de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de março de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:4736D4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.312 DE 30 DE MARÇO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Servidora Pública Municipal **KELEN CRISTINA FERNANDES BARBEZANI**, para exercer a função de **DIRETORA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de março de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:1042883A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

Errata do Extrato de contrato de dispensa de licitação 014/2016 publicado no dia 30 de março de 2016, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

OBJETO: Aquisição de ovos de páscoa destinados aos usuários de programas de assistência social e a rede municipal de ensino, com a finalidade de atender ao pedido da Secretaria Municipal de Ação Social e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
.

Onde se lê:

DATA: 28 de março de 2016

LEIA-SE

DATA: 24 de março de 2016

Andirá, 30 de março de 2016.

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:FC8F7D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
URIVALDO PEDRO SCHULTZ – ARTEFATOS DE CIMENTO - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e execução de rede de galeria de águas pluviais na rua Rondônia .

PREÇO: Pela contratação o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$: 45.917,79 (quarenta e cinco mil novecentos e dezessete reais e setenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência 120 (cento e vinte) dias, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 28 de março de 2016.

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

URIVALDO PEDRO SCHULTZ
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:15C29043

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 029/2016 DE 23 DE MARÇO DE 2016

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Especial no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido **na Lei Municipal nº 1144/2015 de 15 de dezembro de 2015:**

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício um **crédito adicional especial**, no valor de **R$ 252.500,00 (duzentos e cinqüenta e dois mil e quinhentos reais),** destinado a incluir a seguinte dotação no orçamento para 2016.

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R$
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
05.002.20.606.0003.1.074	READEQUAÇÃO E ALARGAMENTO DE PONTES COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVENIO.		
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.000**	**2.500,00**
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**3.1.770**	**250.000,00**

Artigo 2º) Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização dos previstos no Art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:
§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:
I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
3.1.770	**RECURSO VINCULADO CONVÊNIO FEDERAL MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – PONTE - 770**	**250.000,00**

II – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotação orçamentária ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a saber:

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R$
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**		
06.001	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**		
06.001.12.306.0004.2.041	**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**2.500,00**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia - PR, em 23 de março de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:2C3EC4AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 028/2016 DE 23 DE MARÇO DE 2016

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Especial no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido **na Lei Municipal nº 1130/2015 de 18 de setembro de 2015:**

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício um **crédito adicional especial**, no valor de **R$ 250.000,00(duzentos e cinqüenta mil reais),** destinado a incluir a seguinte dotação no orçamento para 2016.

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R$
10	SECRETARIA DE TRANSPORTES, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E		

	SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.451.0008.1.073	EDIFICAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NO CENTRO DE EVENTOS PIONEIRO ATILIO SIROTE		
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.3.000**	**4.150,00**
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**3.1.767**	**245.850,00**

Artigo 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização dos previstos no Art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
3.1.767	RECURSO VINCULADO CONVÊNIO FEDERAL MINISTERIO DAS CIDADES – CENTRO DE EVENTOS - 767	245.850,00

II – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.3.000	RECURSOS LIVRES – EXERCÍCIO ANTERIOR	4.150,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia - PR, em 23 de março de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:F9E212BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 021/2016 DE 11 DE MARÇO DE 2016

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1131/2015** de 28 de outubro de 2015:

D E C R E TA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 256.850,00 (duzentos e cinqüenta e seis mil e oitocentos e cinqüenta reais),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**		
06.001	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**		
06.001.12.365.0004.2.044	**MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.104**	**11.000,00**
10	**SECRETARIA DE TRANSPORTE, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
10.001	**DEPARTAMENTO DE TRANPORTES**		
10.001.15.451.0008.1.024	**RECUPERAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ÁREA URBANA COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVENIO**		
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**3.1.771**	**245.850,00**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.3.104	RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO 25% TRANSFERENCIA TRIBUTARIA E CONSTITUCIONAL	11.000,00

II – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
3.1.771	RECURSOS VINCULADOS –CONVENIO MINISTÉRIO DAS CIDADES RECAPE - 771	245.850,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia - PR, aos 11 de março de 2016.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:231B73AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 012/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 012/2016

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- SNA	R$ 10,00	21/03/2016
- VIGILANCIA EM SAÚDE	R$ 2.028,00	22/03/2016
- FUNDEB 60%	R$ 10.077,20	22/03/2016
- SNA	R$ 25,00	22/03/2016
- SNA	R$ 236,63	23/03/2016
- FUNDEB 60%	R$ 34.919,82	23/03/2016
- SNA	R$ 10,04	24/03/2016

Atalaia- PR, em 24 de Março de 2016

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:31A59B6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E e E.P.P

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016.
REGISTRO DE PREÇO
O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 14 de Abril do ano de 2016**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL, para o registro dos preços,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** a preços fixos e sem reajuste para contratação de **empresa** (***MEI, ME, E EPP)*** do ramo pertinente para fornecimento e instalação de vidros para janelas e portas, temperado, liso e canelado para uso na Escola Municipal Vania Maria Simão e demais Órgãos desta Prefeitura Municipal de Atalaia**.**
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração.

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***
AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS
O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 29 de Março de 2016.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

JHONATÃ F. VELASCO BRANCO
Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.
>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:9FE122C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E e E.P.P

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016.
O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 15 de Abril do ano de 2016**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL, para o registro dos preços,** tipo **MENOR PREÇO** a preços fixos e sem reajuste para contratação de **empresa** (***MEI, ME, E EPP)*** do ramo pertinente para entrega e montagem de parque infantil na Escola Municipal Vania Maria Simão, com estrutura principal (colunas) em madeira plástica, medindo mínimo de 9x9cm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado cor itaúba com descritivo completo no Termo de Referencia**.**
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração.
Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***
AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS
O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 29 de Março de 2016.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

JHONATÃ F. VELASCO BRANCO
Pregoeiro

Obs: As assinaturas constam no documento original.
>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:77429D71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 035/2016

Súmula: Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro de 2015 e dá outras providências.

O **PREFEITO DE BALSA NOVA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições lhe confere o inciso XVI, do artigo 80, da L ei Orgânica do Município, e tendo em vistas o disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados, integralmente, os Restos a Pagar inscritos em 2015 constantes do Anexo I deste Decreto, não processados, provenientes de órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo, constantes do Orçamento Fiscal.

Art. 2º - A relação de Restos a Pagar cancelados por força deste Decreto deverá ser parte integrante do balancete do mês de março de 2016.

Art. 3º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados através deste Decreto poderá ser atendido a conta de dotação constante de Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais, abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Balsa Nova, em 29 de março de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:518FC5DC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 085/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: GLOBAL SERVIÇOS EIRELI - EPP.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 177.265,75 (cento e setenta e sete mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.365.0009-1202-4.4.90.51.00.00.1000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 085/2015.

Balsa Nova, 07 de março de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:24CB0BB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL Nº 001/2016

LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Gilson Andrei Cassol, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.141/2001, **TORNA PÚBLICO** o lançamento do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU para o Exercício de 2016, com as seguintes condições de pagamento a seguir descritas:

1º - O pagamento da referida taxa poderá ser realizado da seguinte forma:

a) - A vista em um só pagamento, com desconto de 20% (vinte por cento), se recolhido até o dia 30 de abril de 2016;

b) - De forma parcelada, em até 09 (Nove) vezes, sem desconto sobre o valor lançado. (O valor de cada parcela não poderá ser inferior a 01 (uma) Unidade de Referência do Município – URM, no valor de R$ 46,13 (Quarenta e seis reais e treze centavos), com a primeira parcela vencendo até 30/04/2016.

2º - O não pagamento a vista ou parcelamento dentro do prazo estabelecido sujeita o contribuinte ao pagamento dos acréscimos previsto em lei e dá inscrição do débito em dívida ativa.

Para que surta os efeitos legais, este edital será afixado no Paço Municipal e no órgão de imprensa oficial do Município.

Barbosa Ferraz, 30 de março de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A1F53CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 004/2016

SÚMULA: *Define os modelos de documentos fiscais eletrônicos utilizadas pelos prestadores de serviços pessoa jurídica e profissional autônomo e disciplina a emissão dos mesmos e dá outras providencias.*

Considerando a necessidade de controle e eficiência da fiscalização tributária;

Considerando a necessidade de incentivar o adimplemento da obrigação tributária principal e acessória;

Considerando a necessidade de acompanhar as evoluções tecnológicas visando oferecer agilidade e a redução de custos operacionais dos sujeitos passivos com o cumprimento dos seus deveres instrumentais;

Considerando a necessidade de simplificar o cumprimento das obrigações tributárias acessórias relativas à emissão de notas fiscais de serviços, a guarda e a conservação de documentos fiscais.

Considerando o inciso VIII do Art. 509 da Lei nº 1141/2001 que autoriza a Administração da Fazenda Pública Municipal a constituir os modelos de Documentos Fiscais.

Considerando o Art. 524 da Lei nº 1141/2001 que dispõem sobre o Regime Especial de Emissão de Nota Fiscal.

Considerando o inciso I do Art. 728 da Lei nº 1141/2001.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO SISTEMA ELETRÔNICO DE GERENCIAMENTO DE DADOS

Art. 1º. Fica instituído na Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, o sistema eletrônico de gerenciamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, denominado Elotech MAIS-ISS.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. Ficam definidos os seguintes modelos de notas fiscais de uso obrigatórios pelos prestadores de serviços:
I. Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e);
II. Recibo Provisório de Serviços – (RPS);

Art. 3º. Ficam definidos os seguintes modelos de declarações fiscais de uso obrigatórios pelos prestadores de serviços:
I. Declaração Mensal de Serviços Prestados Eletrônico DMSP-e;
II. Declaração Mensal de Serviços Tomados Eletrônico DMST-e;
III. Declaração Mensal de Serviços Prestados por instituição financeira.

SEÇÃO I
DA SENHA DE ACESSO AO PORTAL TRIBUTOS WEB

Art. 4º. Qualquer acesso ao Software ELOTECH Mais ISS será efetuado obrigatoriamente por intermédio de senhas de acesso geradas randomicamente pela Prefeitura de Barbosa Ferraz que será enviada automaticamente para o e-mail registrado no ato do cadastro.
§ 1º. O uso indevido da "SENHA DE ACESSO" do Software ELOTECH Mais ISS será de total e inteira responsabilidade de seu portador.

§ 2º. O acesso ao sistema Elotech Mais ISS será unicamente por CPF independentemente da classificação econômica do contribuinte.

§ 3º. A seu critério a Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz poderá autorizar o acesso ao Software Elotech Mais ISS via certificado digital e-CPF em substituição a "SENHA DE ACESSO".

§ 4º. Para criar a "SENHA DE ACESSO" o contribuinte deverá acessar o Portal Tributos Web e criar acesso para a Área Restrita.

§ 5º. O acesso ao cadastro mobiliário estabelecido será efetuado por meio do CPF do sócio administrador da empresa no caso de cadastro mobiliário não estabelecido o acesso será efetuado pelo CPF do responsável legal.

§ 6º. O Sócio administrador detentor do acesso principal a empresa estabelecida poderá habilitar usuários secundários desde que os mesmos possuem cadastro a Área Restrita do Portal Tributos Web no Município.

SEÇÃO II
DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Art. 5º. Os contribuintes prestadores de serviços estabelecidos ou não estabelecidos pessoa jurídica ou física, os responsáveis tributários que obrigados a utilizam o sistema eletrônico de gerenciamento MAIS ISS deveram efetuar a atualização do cadastro mobiliário municipal.

§ 1º. Os contribuintes mencionados no caput deste artigo deverão proceder a atualização do cadastro mobiliário municipal via internet através do Portal Tributos Web.

§ 2º. A atualização do cadastro mobiliário deverá ocorrer até a data de 16/06/2016.

§ 3º. O não atendimento do disposto no caput deste artigo implicará na aplicação das penalidades previstas no Art. 583 da Lei nº 1141/2001.

SEÇÃO III
DO CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

Art. 6º. Os prestadores de serviços pessoa jurídica ou física, obrigados à emissão de NFS-e, os responsáveis tributários ou contribuintes que queiram utilizar o regime especial em lote, devem solicitar o agendamento para credenciamento e habilitação, e comparecer ao Setor de Tributação, sito a Av. Presidente Kennedy, nº 363 – Centro, neste Município, para serem validos presencialmente, credenciados e habilitados para utilização do Software Elotech Mais ISS.
§ 1º. O não comparecimento para validação presencial do credenciamento e habilitação de que trata o caput deste artigo acarretará na aplicação das penalidades previstas no Art. 583 da Lei nº 1141/2001.

§ 2º. O credenciamento e habilitação para desbloqueio das opções na Área Restrita do Portal Tributos Web serão efetuados mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I. Termo de Agendamento para credenciamento e habilitação protocolizado, será emitido por meio eletrônico no site da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, no endereço eletrônico: www.barbosaferraz.pr.gov.br acesse o PORTAL TRIBUTOS WEB.
II. Copia e original do CPF, do Documento de Identificação do sócio administrador ou representante legal e dos atos constitutivos da pessoa jurídica (contrato social, requerimento do empresário, certificado de Micro Empreendedor Individual ou Estatuto Social);
III. No caso de procurador: original ou cópia autêntica da procuração pública ou particular com firma reconhecida, acompanhada da via original do CPF e de Documento de Identificação do outorgado.
IV. Os documentos citados nos itens I, II e III do § 2º deste artigo poderão ser enviados automaticamente pelo Portal Tributos Web em formato PDF.

§ 3º. Após deferido a habilitação e credenciamento a Secretaria Municipal de Fazenda por intermédio do Setor de Tributação emitirá termo de habilitação e comunicará aos interessados, por e-mail, a deliberação sobre a autorização.

SEÇÃO IV
DO REGIME ESPECIAL PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS EM LOTE

Art. 7º. O contribuinte poderá solicitar a Fiscalização Municipal o regime especial para emissão de documentos fiscais em lote.

§ 1º. A utilização do regime especial poderá ser feito através da integração do software de gestão comercial do contribuinte com o software de emissão de notas fiscais eletrônicas do Município de Barbosa Ferraz.

§ 2º. O fisco se reserva no direito de deferir o regime especial para emissão de documentos fiscais em lote de forma manual sem utilização de softwares.

§ 3º. O fisco emitirá autorização especial para emissão manual de documentos fiscais através do regime especial.

§ 4º. O Fisco Municipal poderá autorizar a utilização dos seguintes modelos de documentos fiscais através do regime especial:
I. Nota Fiscal Conjugada (MISTA);
II. Nota Fiscal Série Única;
III. Nota Fiscal Série A;
IV. Nota Fiscal Série Cupom.

§ 5º. O Fisco Municipal somente poderá autorizar a utilização dos modelos de documentos fiscais citados no paragrafo anterior no regime especial caso constatado a impossibilidade de utilização de meios tecnológicos tais como: acesso a internet.

Art. 8º. A solicitação deverá ser efetuada conforme disposto no art. 6º deste Decreto.

Art. 9º. Se o regime especial solicitado for nos moldes que trata o § 1º.do art. 6º será necessário a homologação da integração do software utilizado pelo contribuinte com o software Elotech MAIS ISS.

Parágrafo Único. A homologação será deferida se o software de gestão comercial do contribuinte atingir os requisitos mínimos dos testes do software de notas fiscais de serviços do município.

Art. 10. O contribuinte deverá homologar seu software dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a solicitação do pedido, a não homologação acarretará no indeferimento do pedido.

SEÇÃO V
DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Art. 11. Fica instituída no Município de Barbosa Ferraz, para os prestadores de serviços pessoa jurídica ou física, a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).

Art. 12. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) é o documento fiscal emitido, assinados com certificação digital ICP-BRASIL e armazenado eletronicamente em software próprio do Município de Barbosa Ferraz, com o objetivo de materializar os fatos geradores do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, por meio do registro das operações de prestação de serviços sujeitas ao referido imposto.

Art. 13. A NFS-e, a ser emitida, conterá as seguintes informações:
I. número sequencial;
II. data e hora da emissão;
III. código de verificação de autenticidade;
IV. código de barras;
V. identificação do prestador de serviços, com:
a)nome ou razão social;
b)inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
c) endereço e telefone;
d)Descrição Nacional da Atividades Econômicas - CNAE.
VI. identificação do tomador de serviços, com:
a)nome ou razão social;
b)inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
c) endereço e telefone;
d) "e-mail";
e)Descrição Nacional das Atividades Econômicas - CNAE.
VII. Discriminação dos serviços, definidos na lista anexa a Lei Complementar nº 116/2003;
VIII. valor total da NFS-e;
IX. valor da dedução, se houver;
X. valor da base de cálculo, alíquota aplicável (%) e valor do ISSQN;
XI. indicação de imunidade ou de isenção relativas ao ISSQN, quando for o caso;
XII. indicação de serviço não tributável pelo Município de Barbosa Ferraz, quando for o caso;
XIII. indicação de retenção de ISSQN na fonte, quando for o caso;
XIV. indicação de opção pelo Simples Nacional, se for o caso;
XV. indicação de opção pelo MEI (Microempreendedor Individual) se for o caso;
XVI. outras indicações previstas na legislação tributária municipal;
XVII. indicação para consulta de autenticidade.

§ 1º. O número da NFS-e será gerada eletronicamente pelo Software, em ordem crescente sequencial, a partir do número 1 (um) e será específico para cada estabelecimento prestador de serviços.

§ 2º. A identificação do tomador de serviços pessoa jurídica é obrigatória.

§ 3º. A identificação do e-mail do tomador de serviços, de que trata a alínea "c" do inciso V deste artigo, é opcional.
§ 4º. A identificação do tomador de serviço pessoa física é opcional.

Art. 14. A emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) é obrigatória para todos os prestadores de serviços estabelecidos no Município.

§ 1º - O início da obrigação da emissão da NFS-e dar-se-á de forma gradual e por serviços, na forma do cronograma constante no Anexo I.

§ 2º - Na hipótese do contribuinte se enquadrar em mais de uma atividade de prestação de serviços constante do Anexo I deverá adotar, para todas as atividades, para efeito da obrigação de que trata o parágrafo anterior, a primeira data prevista para suas atividades.

§ 3º - Os prestadores de serviços que ainda não estiverem obrigados à emitir NFS-e, conforme cronograma constante no Anexo I, deverão emitir a Nota Fiscal de Serviços de acordo com a legislação vigente.

§ 4º - Independentemente do disposto no caput deste artigo, o contribuinte poderá solicitar a autorização para o uso da NFS-e.

§ 5º - A opção de que trata o disposto no § 4º deste artigo, uma vez deferida, será irretratável por parte do contribuinte.

Art. 15. A NFS-e será emitida online, por meio da Internet, no endereço eletrônico: www.barbosaferraz.pr.gov.br acessando a TRIBUTOS WEB.

§ 1º. O contribuinte obrigado a emitir NFS-e, assim como os que fizerem opção pela emissão, deverão emiti-la no ato de entrega ou término do serviço, com as especificações necessárias à apuração do referido imposto.

§ 2º. A NFS-e emitida deverá ser impressa em via única a ser entregue ao tomador de serviços ou poderá ser enviada por e-mail ao tomador de serviços por sua solicitação.

§ 4º. O tomador de serviços poderá consultar a autenticidade da NFS-e através do endereço eletrônico citado no caput deste artigo.

SEÇÃO VI
DO CANCELAMENTO E SUBSTITUÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Art. 16. A NFS-e poderá ser cancelada por meio do sistema emitente, antes da entrega da declaração mensal de serviços correspondente tanto pelo prestador quanto pelo Tomador.

Parágrafo Único. Após a entrega da declaração mensal de serviços, a NFS-e somente poderá ser cancelada por autorização do Fisco municipal, a ser concedida em processo administrativo, por solicitação do contribuinte.

Art. 17. A NFS-e emitida poderá ser substituída nos seguintes casos:

§ 1º. Quando houver erro no seu preenchimento e o imposto correspondente a nota fiscal, substituída já houver sido pago.

§ 2º. O imposto pago da NFS-e substituída será aproveitado para a NFS-e emitida em substituição.

§ 3º. Não será aceita a substituição de NFS-e para fins de mudar o tomador do serviço.

§ 4º. A NFS-e poderá ser substituída se o valor correspondente ao serviço for igual ou maior.

§ 5º. Quando a Declaração Mensal de Serviços já estiver sido entregue.

Art. 18. As NFS-e emitidas poderão ser consultadas em sistema próprio do Município enquanto não transcorrer o prazo prescricional.

Parágrafo Único. Após transcurso do prazo previsto no caput deste artigo, a consulta às NFS-e emitidas somente poderá ser realizada mediante a solicitação de envio de arquivo por meio eletrônico.

SEÇÃO VII
DO RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS – RPS

Art. 19. Em eventual impedimento da emissão online da NFS-e, o prestador de serviços emitirá Recibo Provisório de Serviços (RPS).
§ 1º. A geração e emissão do RPS serão realizadas em software próprio distribuído gratuitamente pelo município, que também será usado para efetuar a sua transmissão.

§ 2º. O RPS deverá ser transmitido para a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Finanças E Planejamento no prazo de 5 (cinco) dias, contados da prestação de serviços, para fins de conversão em NFS-e.

§ 3º. O RPS emitido, para todos os fins de direito, perderá sua validade depois de transcorrido o prazo previsto no § 2º deste artigo.

§ 4º. A não substituição do RPS pela NFS-e equiparar-se-á a não emissão de nota fiscal de serviço e a substituição fora do prazo equiparar-se-á a emissão de nota fiscal após decorrido o prazo regulamentar de utilização.

§ 5º. A não-substituição do RPS pela NFS-e, ou a sua substituição fora do prazo, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas, respectivamente, no art. 98 da Lei nº 933/1994.

§ 6º. O RPS deve ser emitido em 2 (duas) vias, contendo todos os dados que permitam a sua substituição pela NFS-e, sendo a 1ª (primeira) via destinada ao tomador de serviços e a 2ª (segunda) via para o prestador de serviços.

§ 7º. O RPS será numerado, obrigatoriamente, em ordem crescente sequencial a partir do número 1 (um), para cada estabelecimento prestador.

§ 8º. O Fisco Municipal poderá autorizar a utilização dos seguintes modelos de documentos fiscais como RPS:
I. Nota Fiscal Conjugada (MISTA);
II. Nota Fiscal Série Única;
III. Nota Fiscal Série A;
IV. Nota Fiscal Série Cupom.

§ 9º. Os documentos utilizados como RPS deverão ser armazenados para posterior fiscalização do Município.

Art. 20. O prestador de serviço, mediante solicitação do Regime Especial de Emissão de documentos em lote, poderá emitir o RPS a cada prestação de serviço, utilizando seu próprio sistema de gestão comercial, devendo, nesse caso, substituí-lo por NFS-e mediante a transmissão em lote dos RPS emitidos através de integração eletrônica dos sistemas.

Parágrafo Único. Os lotes de RPS somente serão homologados e processados pelo Software Elotech Mais ISS mediante assinatura com certificação digital ICP-Brasil, E-CPF do sócio Administrador ou E-CNPJ da empresa transmitente.

Art. 21. Após a solicitação para emissão de RPS por sistema de gestão comercial o mesmo deverá primeiramente passar pelo processo de homologação constante no art. 8º.
§ 1º. A emissão e a impressão do RPS nos termos deste artigo somente poderão ser realizadas após a autorização da Administração Tributária Municipal, sob forma de Regime Especial.

§ 2º. O RPS emitido na forma deste artigo deverá ser transmitido para conversão em NFS-e, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da prestação de serviços.

§ 3º. O contribuinte que emitir RPS nos termos deste artigo poderá reenviar o RPS já processado com a informação de seu cancelamento para o cancelamento da NFS-e correspondente.

§ 4º. O procedimento previsto no § 3º deste artigo somente poderá ser realizado antes da entrega da declaração mensal de serviços.

§ 5º. A não transmissão dos lotes de RPS no prazo estabelecido no § 2º deste artigo sujeitará o prestador de serviço à perda do Regime Especial.

§ 6º. O disposto nos parágrafos 4º, 5º, 6º e 7º do art. 18 deste Decreto se aplica ao disposto neste artigo.

Art. 22. Os valores do ISSQN declarados na NFS-e constituem confissão de dívida, nos termos da Legislação Municipal Vigente.

SEÇÃO VIII
DA CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

Art. 23. Fica instituída no Município de Barbosa Ferraz, a Carta de Correção eletrônica (CC-e);

Art. 24. O sujeito passivo poderá retificar erro ocorrido na emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e por meio de Carta de Correção Eletrônica - CC-e, desde que o erro não esteja relacionado com:
I. as variáveis que determinam o valor do imposto: base de cálculo, alíquota, valor das deduções, código de serviço, diferença de preço, quantidade e valor da prestação de serviços;
II. a correção de dados cadastrais que implique em qualquer alteração do tomador do serviço;
III. a indicação de não incidência, de isenção ou imunidade relativa ao ISSQN;
IV. a indicação do local de incidência do ISSQN;
V. o número e a data de emissão da NFS-e.

Art. 25. Somente será permitida a emissão de uma única Carta de Correção Eletrônica - CC-e para cada NFS-e.

Art. 26. A Carta de Correção Eletrônica - CC-e será emitida pelo sistema de emissão da NFS-e.

Art. 27. A NFS-e deverá ser cancelada quando houver erro relacionado com os dados mencionados nos incisos deste artigo devendo ser emitida uma nova NFS-e com os dados corrigidos.

SEÇÃO XI
EXTRAVIO E INUTILIZAÇÃO DE NOTA FISCAL

Art. 28. O extravio ou a inutilização de notas fiscais devem ser comunicados, por escrito, à repartição fiscal competente, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data da ocorrência.

§ 1o. A comunicação deverá:
I. mencionar as circunstâncias de fato;
II. esclarecer se houve ou não registro policial;
III. identificar as notas fiscais que foram extraviadas ou inutilizadas;
IV. informar a existência de débito fiscal;
V. dizer da possibilidade de reconstituição da escrita, que deverá ser efetuada no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados da data da ocorrência, sob pena de arbitramento por parte da Autoridade Fiscal;
VI. publicar edital sobre o fato, em jornal oficial ou no de maior circulação do Município.

§ 2o. A autorização de novas notas fiscais fica condicionada ao cumprimento das exigências estabelecidas.

Art. 29. O comunicado por escrito do extravio feito pelo contribuinte ao fisco não o isenta da imposição de multa e ou do arbitramento da base de cálculo pela fiscalização tributária, pelo extravio de documentos.

CAPITULO III
DAS DECLARAÇÕES FISCAIS

SEÇÃO I
DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS TOMADOS

Art. 30. A declaração mensal de serviços tomados:
I. é de uso obrigatório para todas as pessoas jurídicas, de direito público ou privado, estabelecidas no município, na condição de tomadoras de serviços, inclusive:
a) repartições públicas;
b) autarquias;
c) fundações instituídas e mantidas pelo poder público;
d) empresas públicas;
e) sociedades de economia mista;
f) delegadas, autorizadas, permissionárias e concessionárias de serviços públicos;
g) registros públicos, cartorários e notariais;
h) cooperativas médicas;
i) instituições financeiras.
II. deverá conter:
a) o valor mensal dos serviços tomados;
b) a relação das notas fiscais recebidas, discriminado:
c) o nome, ou a razão social, o endereço e, havendo, a inscrição cadastral mobiliária e o cadastro nacional de pessoas jurídicas, do prestador de serviço;
d) o serviço tomado;
e) o tipo, o número, a série, a data e o valor.
III. a relação dos documentos gerenciais recebidos, discriminado:
a) o nome, ou a razão social, o endereço e, havendo, a inscrição cadastral mobiliária e o cadastro nacional de pessoas jurídicas, do prestador de serviço;

b) o serviço tomado;
c) o tipo, o número, a série, a data e o valor;
d) o valor anual dos serviços tomados;

SEÇÃO II
RETENÇÃO DO ISSQN NA FONTE

Art. 31. O Tomador de serviços que for responsável tributário por substituição deverá efetuar a retenção e recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, das pessoas físicas, jurídicas de direito privado ou público da administração direta ou indireta, as empresas industriais, comerciais, prestadoras de serviços e condomínios, situadas ou não e inscritas ou não no Cadastro Mobiliário do Município.

Parágrafo Único. A retenção deverá ser no ato do pagamento da prestação de serviços, se não o fizer, estará obrigado ao recolhimento integral do imposto, multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte conforme dispõe o Código Tributário Municipal.

Art. 32. Para retenção do imposto, base de cálculo é o preço dos serviços, aplicando-se a alíquota Alíquotas Correspondentes variáveis de acordo com a natureza do serviço e de outros fatores pertinentes, em conformidade ao Art. 12 da Lei Complementar nº 1241/2003.

Art. 33. Para contribuintes que estejam enquadrados no Regime de Tributação do Simples Nacional as alíquotas serão aquelas disposta pela Lei Complementar nº 128/2008 e resoluções do CGSN.

§ 1o. A alíquota aplicável na retenção na fonte deverá ser informada no documento fiscal e corresponderá ao percentual de ISS previsto nos Anexos III, IV ou V daLei Complementar n. 128/2008para a faixa de receita bruta a que a microempresa ou a empresa de pequeno porte estiver sujeita no mês anterior ao da prestação.

§ 2o. Na hipótese de o serviço sujeito à retenção ser prestado no mês de início de atividades da microempresa, ou empresa de pequeno porte, deverá ser aplicada pelo tomador a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à menor alíquota prevista nos Anexos III, IV ou V daLei Complementar n.128/2008.

§ 3o. Na hipótese do § 2o., constatando-se que houve diferença entre a alíquota utilizada e a efetivamente apurada, caberá à microempresa ou empresa de pequeno porte, prestadora dos serviços, efetuar o recolhimento dessa diferença no mês subsequente ao do início de atividade em guia própria do Município;
§ 4o. Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte não informar a alíquota de que tratam os § 1o., § 2o., no documento fiscal, aplicar-se-á a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à maior alíquota prevista nos Anexos III, IV ou V da Lei Complementar n. 128/2008;

§ 5o. Não será eximida a responsabilidade do prestador de serviços quando a alíquota do ISS informada no documento fiscal for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento dessa diferença será realizado em guia própria do Município;

§ 6o. O valor retido, devidamente recolhido, será definitivo, não sendo objeto de partilha com os municípios, e sobre a receita de prestação de serviços que sofreu a retenção não haverá incidência de ISS a ser recolhido no Simples Nacional;

§ 7o. Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte estar sujeita à tributação do ISS no Simples Nacional, por valores fixos mensais, não caberá a retenção do ISS.

Art. 34. A retenção deverá ser efetuada, independente de qualquer documento fornecido pelo prestador de serviço, tais como: Nota Fiscal, Recibo Simples, Extrato, Relatórios, Boleto Bancário e outros que se fizerem prova da prestação de serviços.

§ 1o. Quando tratar-se de tomadores de serviços responsáveis tributários e estes efetuarem a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será emitido recibo quitando-os para os prestadores de serviços.

§ 2o. Será emitido um recibo para cada documentos fiscal retido e deverá ser assinado pelo responsável da empresa que reter o tributo, o recibo poderá ser emitido através do sistema eletrônico de declaração.

§ 3º. A retenção do ISSQN (imposto sobre serviços de qualquer natureza), a que se refere o Art. 30 abrange todas as atividades enumeradas na Lista de serviços anexa à Lei Federal Complementar no 116/2003 e Lista de serviços do Código Tributário Municipal.

§ 4º. Para prestadores de serviços de outros municípios o tomador dos serviços responsável tributário deverá observar as regras de exceções transcritas no art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003.

Art. 35. O tomador de serviços que não tiver movimentação econômica no período de apuração do imposto efetuará a entrega da declaração sem movimento.

Parágrafo Único. A não entrega da declaração sem movimento acarretará na aplicação das penalidades previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 36. A Declaração Mensal de Serviços relativa aos serviços tomados e ou retidos deverá ser realizada no modulo de declarações disponibilizado pelo município gratuitamente para as empresas no endereço eletrônico www.barbosaferraz.pr.gov.br.

SEÇÃO III
DECLARAÇÃO ANUAL DE SERVIÇOS PRESTADOS

Art. 37. A declaração Mensal de serviços prestado:
I. é de uso obrigatório para todos os prestadores de serviço, contribuintes ou não do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
II. deverá conter:
a) o valor mensal dos serviços prestados;
b) a relação das notas fiscais emitidas;
c) o valor mensal da receita tributável;
d) a relação das notas fiscais emitidas para os serviços prestados e que compõem a receita tributável;
e) o valor mensal do imposto devido, acompanhado pela respectiva alíquota aplicável;
f) a relação das notas fiscais canceladas;
g) a relação de notas fiscais extraviadas;
h) a data mensal de pagamento do imposto, com a referência, o registro e o nome do respectivo banco.

Art. 38. Para contribuintes obrigados a utilização da nota fiscal eletronica de serviços não será necessário o lançamento das notas fiscais mas somente a entrega da declaração.

Parágrafo Único. A Declaração Mensal relativa aos serviços prestados deverá ser realizada no modulo de declarações no portal disponibilizado pelo município gratuitamente para as empresas do município.

SEÇÃO IV
DECLARAÇÃO MENSAL DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Art. 39. A declaração mensal de instituição financeira:
I. é de uso obrigatório para os contribuintes que tenham por objeto a prestação de serviço sob forma de pessoa jurídica, enquadrados nos subitens 15.01 a 15.18 da lista de serviços da Lei Complementar nº 116/2003, e que são instituições financeiras;
II. deverá conter:
a) o valor mensal dos serviços prestados;
b) o valor mensal da receita tributável;
c) o valor mensal do imposto devido, acompanhado pela respectiva alíquota aplicável;
d) a relação detalhada em nível de conta e de subconta com os respectivos valores, dos seguintes serviços prestados:
1. planejamento e assessoramento financeiro;

2. análise técnica ou econômico-financeira de projetos;
3. fiscalização de projetos econômico-financeiros, vinculados ou não a operações de crédito ou financiamento;
4. fornecimento, emissão, reemissão, renovação, alteração, substituição e cancelamento de atestados em geral, inclusive atestados de idoneidade e de capacidade financeira;
5. estudo, análise e avaliação de operações de crédito;
6. concessão, fornecimento, emissão, reemissão, renovação, alteração, substituição, contratação e cancelamento de endosso, de aceite, de aval, de fiança, de anuência e de garantia;
7. auditoria e análise financeira;
8. serviços relacionados a operações de crédito imobiliário: avaliação e vistoria de imóvel ou obra, bem como a análise técnica ou jurídica;
9. apreciação, estimação, orçamento e determinação do preço de certa coisa alienável, do valor do bem;
10. abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimento e de aplicação e caderneta de poupança, bem como a contratação de operações ativas e a manutenção das referidas contas ativas e inativas;
11. fornecimento, emissão, reemissão, alteração, substituição e cancelamento de avisos, de comprovantes e de documentos em geral;
12. fornecimento, emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, renovação, cancelamento e registro de contrato de crédito;
13. comunicação com outra agência ou com a administração geral;
14. serviços relacionados a operações de câmbio em geral: edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio, emissão de registro de exportação ou de crédito, fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos à carta de crédito de importação, de exportação e de garantias recebidas, envio e recebimento de mensagens em geral inerentes a operações de câmbio;
15. serviços relacionados a operações de crédito imobiliário: emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário;
16. resgate de títulos ou letras de responsabilidade de outras instituições;
17. fornecimento inicial ou renovação de documentos de identificação de clientes da instituição, titulares ou não de direitos especiais, sob a forma de cartão de garantia, cartão de crédito, declarações, etc.;
18. inscrição, cancelamento, baixa ou substituição de mutuários ou de garantias, em operações de crédito ou financiamento;
19. despachos, registros, baixas e procuratórios;
20. administração de fundos quaisquer, desde que diferentes de fundos mútuos, de consórcio, de cartão de crédito ou de débito, de carteiras de clientes, de cheques pré-datados, de seguro desemprego, de loterias, de crédito educativo, do PIS – Programa de Integração Social, do PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de planos de previdência privada, de planos de saúde e de quaiquer outros programas e planos;
21. agenciamento fiduciário ou depositário;
22. agenciamento de crédito e de financiamento;
23. captação indireta de recursos oriundos de incentivos fiscais;
24. licenciamento eletrônico e transferência de veículos;
25. custódia e devolução de bens, de títulos e de valores mobiliários;
26. coleta e entrega de documentos, de bens e de valores;
27. aluguel, arrendamento e cessão de direito de uso e de gozo de bens móveis, inclusive de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e de equipamentos em geral;
28. arrendamento mercantil ou “leasing”, “leasing” financeiro, “leasing” operacional ou “senting” ou de locação de serviço e “lease back”, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados com arrendamento mercantil ou “leasing”, “leasing” financeiro, “leasing” operacional ou “senting” ou de locação de serviço e “lease back”;
29. “leasing”, “leasing” financeiro, “leasing” operacional ou “senting” ou de locação de serviço e o “lease back”;
30. assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informação, admnistração de contas a receber ou a pagar e taxa de adesão de contrato, relacionados com a locação de bens móveis, o arrendamento mercantil, o “leasing”, o “leasing” financeiro, o “leasing” operacional ou o “senting”ou o de locação de serviço e o “lease back”;
31. cobranças e recebimentos por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sustação de protestos, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimento de posição de cobrança ou recebimento ou outros serviços correlatos da cobrança ou recebimento;
32. qualquer espécie de cobrança, efetuada por qualquer meio ou processo;
33. qualquer espécie de recebimento, efetuado por qualquer meio ou processo;
34. qualquer etapa de qualquer espécie de cobrança, efetuada por qualquer meio ou processo;
35. qualquer etapa de qualquer espécie de recebimento, efetuado por qualquer meio ou processo;
36. fornecimento de talão de cheques; emissão de cheques administrativos; transferência de fundos; devolução de cheques; sustação de pagamento de cheques; ordens de pagamento e de créditos, por qualquer meio; emissão e renovação de cartões magnéticos; consultas em terminais eletrônicos; pagamentos por conta de terceiros, inclusive os feitos fora do estabelecimento; elaboração de ficha cadastral; aluguel de cofres; fornecimento de segunda via de avisos de lançamentos de extrato de contas; emissão de carnês;
37. bloqueio e desbloqueio de talão de cheques;
38. emissão, reemissão, fornecimento, visamento, compensação, sustação, bloqueio, desbloqueio e cancelamento de cheques de viagem;
39. bloqueio e desbloqueio de cheques administrativos;
40. transferência devalores, de dados e de pagamentos;
41. emissão, compensação, cancelamento e oposição de cheques e de títulos quaisquer, inclusive serviços relacionados a depósitos, identificados ou não, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, mesmo em terminais eletrônicos e de atendimento;
42. emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento e de ordens créditos, por qualquer meio ou processo, inclusive de benefícios, de pensões, de folhas de pagamento, de títulos cambiais e de outros direitos;
43. fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão de crédito, de cartão de débito e de cartão salário;
44. fornecimento, reemissão e manutenção de cartão magnético;
45. acesso, movimentação e atendimento por qualquer meio ou processo, inclusive por terminais eletrônicos, por telefone, por “fac-simile”, por “internet” e por “telex”;
46. consulta por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, por “fac-simile”, por “internet” e por “telex”;
47. acesso, consulta, movimentação e atendimento através de outro banco ou de rede compartilhada;
48. pagamentos de qualquer espécie,por conta de terceiros, feitos no mesmo ou em outroestabelecimento, por qualquer meio ou processo;
49. elaboração e cancelamento de cadastro, renovação e manutenção de ficha cadastral;
50. inclusão e exclusão no cadastro de emitentes de cheques sem fundos ou em quaisquer outros bancos de dados cadastrais;
51. contratação, renovação, manutenção e cancelamento de aluguel de cofres;
52. emissão, reemissão, alteração, bloqueio, desbloqueio, cancelamento e consulta de segunda via de avisos de lançamentos de extrato de contas;
53. emissão e reemissão de carnês, de boleta, de duplicata, de ficha de compensação e de quaisquer outros documentos ou impressos, por qualquer meio ou processo.

Art. 40. O contribuinte deverá fornecer ao município o plano de contas interno vinculado ao plano de contas do Banco Central (COSIF).

Art. 41. O contribuinte deverá fornecer ao município balancete mensal de verificação no plano de contas COSIF para homologação do imposto, importando-os mensalmente no software disponibilizado pelo município.

CAPÍTULO IV
DOS PRAZOS

Art. 42. A DMS-P deverá ser apresentada até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês de referencia, a ser realizada no modulo de

declarações no portal disponibilizado pelo município gratuitamente para as empresas do município.

Art. 43. A DMS-T deverá ser apresentada até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês de referencia, a ser realizada no modulo de declarações no portal disponibilizado pelo município gratuitamente para as empresas do município.

Art. 44. A declaração mensal de serviços prestados por instituição financeira deverá ser apresentada até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês de referencia, a ser realizada no modulo de declarações no portal disponibilizado pelo município gratuitamente para as empresas do município.

CAPÍTULO V
DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO

Art. 45. Com base no Art. 74 da Lei nº 1168/2003 o recolhimento do ISSQN decorrente dos fatos geradores configurados pela emissão de Nota Fiscal, deverá ser efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da emissão.

Art. 46. O recolhimento do ISSQN decorrente dos fatos geradores retidos na fonte configurados pela responsabilidade tributária por substituição deverá ser efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da retenção do imposto.

Art. 47. O recolhimento do ISSQN decorrente dos lançamentos por estimativa ou arbitramento deverá ser efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao mês de competência.

Art. 48. O ISSQN devido será gerado no ato da entrega da declaração mensal de serviço.

Art. 49. A emissão da guia para pagamento do imposto previsto no artigo anterior será realizada, através de sistema disponibilizado pela Autoridade Fiscal no endereço eletrônico: www.barbosaferraz.pr.gov.br.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50. Da nota fiscal de serviço eletrônica NFS-e:

Art. 51. Os contribuintes obrigados à emissão de Notas Fiscais deverão manter, em local visível e de acesso ao público, junto ao setor de recebimento ou aonde o fisco vier a indicar mensagem com o seguinte teor: **"Este estabelecimento é obrigado a emitir Nota Fiscal de Serviços – Qualquer denúncia, ligue para a Fiscalização – Telefone: (044) 3275-1177 – Você não precisará se identificar. O Município agradece a sua importante participação nesta luta de combate à Sonegação Fiscal".**

Parágrafo Único. A mensagem será inscrita em placa ou em painel de dimensões não inferiores a **25 cm x 40 cm**, fornecidas pela Prefeitura Municipal, sem custo para o contribuinte.

Art. 52. O regime constitucional da imunidade tributária e a benesse municipal da isenção fiscal não dispensam o uso, a emissão e a escrituração de notas fiscais.

Parágrafo Único. Quando a prestação de serviço estiver alcançada pelo regime constitucional da imunidade tributária e pela benesse municipal da isenção fiscal, essa circunstância, bem como os dispositivos legais pertinentes, deverá ser mencionada na nota fiscal.

Art. 53. A Administração Tributária Municipal, no interesse das políticas de tributação, arrecadação e fiscalização poderá conceder prêmios/incentivos em favor dos tomadores de serviços que solicitarem nota fiscal dos prestadores de serviços estabelecidos no Município.

Art. 54. O contribuinte que desenvolve atividades de prestação de serviços e de comércio deverá emitir em separado as respectivas Notas Fiscais.

Parágrafo Único. No caso de nota fiscal mista, o contribuinte do ISSQN, a partir de seu ingresso no sistema de emissão de NFS-e, está desautorizado a sua emissão.

Art. 55. Os contribuintes obrigados ao uso da NFS-e que possuírem nota fiscal de serviços Série Única, autorizada e não utilizadas, deverão devolvê-las ao Fisco municipal, para fins de cancelamento para credenciamento e habilitação.

Parágrafo único. A utilização de notas fiscais de serviços - Série Única sem prévia autorização do fisco municipal, após o início da obrigatoriedade da emissão de NFS-e sujeitará o prestador de serviços à multa prevista no inciso II do Art. 587 da Lei nº 1141/2001.

Art. 56. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de 16 de março de 2016

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÃO

ITEM	DATA LIMITE MIGRAÇÃO
1 – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONGÊNERES:	
1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.	16/06/2016
1.02 – Programação.	16/06/2016
1.03 – Processamento de dados e congêneres.	16/06/2016
1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.	16/06/2016
1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	16/06/2016
1.06 – Assessoria e consultoria em informática.	16/06/2016
1.07 – Suporte técnico em informática, incluídas a instalação, a configuração e a manutenção de programas de computação e bancos de dados.	16/06/2016
1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	16/06/2016
2 – SERVIÇOS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE QUALQUER NATUREZA:	
2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	16/06/2016
3 – SERVIÇOS PRESTADOS MEDIANTE LOCAÇÃO, CESSÃO DE DIREITO DE USO E CONGÊNERES:	
3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	16/06/2016
3.03 – Exploração de salões de festas, centros de convenções, escritórios virtuais, estandes, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	16/06/2016
3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	16/06/2016
3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	16/06/2016
4 – SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA MÉDICA E CONGÊNERES:	
4.01 – Medicina.	16/06/2016
41.01.01- Biomedicina.	16/06/2016
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	16/06/2016
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	16/06/2016
4.04 – Instrumentação cirúrgica.	16/06/2016
4.05 – Acupuntura.	16/06/2016
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	16/06/2016
4.07 – Serviços farmacêuticos.	16/06/2016
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	16/06/2016
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	16/06/2016
4.10 – Nutrição.	16/06/2016
4.11 – Obstetrícia.	16/06/2016
4.12 – Odontologia.	16/06/2016
4.13 – Ortóptica.	16/06/2016
4.14 – Próteses sob encomenda.	16/06/2016
4.15 – Psicanálise.	16/06/2016
4.16 – Psicologia.	16/06/2016
4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	16/06/2016
4.18 – Inseminação artificial, fertilização "in vitro" e congêneres.	16/06/2016
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	16/06/2016
4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	16/06/2016
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	16/06/2016
4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	16/06/2016
4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram mediante serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	16/06/2016

4.24 – Serviços de manipulação de medicamentos	16/06/2016
5 – SERVIÇOS DE MEDICINA E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA E CONGÊNERES:	
5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.	16/06/2016
5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	16/06/2016
5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.	16/06/2016
5.04 – Inseminação artificial, fertilização "in vitro" e congêneres.	16/06/2016
5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	16/06/2016
5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	16/06/2016
5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	16/06/2016
5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	16/06/2016
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	16/06/2016
6 – SERVIÇOS DE CUIDADOS PESSOAIS, ESTÉTICA, ATIVIDADES FÍSICAS E CONGÊNERES:	
6.01 – Barbearias, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	16/06/2016
6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	16/06/2016
6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	16/06/2016
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	16/06/2016
6.05 – Centros de emagrecimento, "spas" e congêneres.	16/06/2016
7 – SERVIÇOS RELATIVOS A ENGENHARIA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, AMBIENTE, SANEAMENTO E CONGÊNERES:	
7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	16/06/2016
7.02 – Execução, por administração, empreitada ou sub-empreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	16/06/2016
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	16/06/2016
7.04 – Demolição.	16/06/2016
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	16/06/2016
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres com material fornecido pelo tomador do serviço.	16/06/2016
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	16/06/2016
7.08 – Calafetação.	16/06/2016
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	16/06/2016
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	16/06/2016
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	16/06/2016
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	16/06/2016
7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	16/06/2016
7.14 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.	16/06/2016
7.15 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	16/06/2016
7.16 - Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	16/06/2016
7.17 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	16/06/2016
7.18 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	16/06/2016
7.19 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	16/06/2016
7.20 - Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	16/06/2016
8 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENSINO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, INSTRUÇÃO, TREINAMENTO E AVALIAÇÃO PESSOAL DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA:	
8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	16/06/2016
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	16/06/2016
9 – SERVIÇOS RELATIVOS A HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES:	
9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, "apart-service" condominiais, "flat", apart-hotéis, hotéis residência, "residence-service", "suíte-service", hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	16/06/2016
9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	16/06/2016
9.03 – Guias de turismo.	16/06/2016
10 – SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO E CONGÊNERES:	
10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	16/06/2016
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	16/06/2016
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	16/06/2016
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil ("leasing"), de franquia ("franchising") e de faturização ("factoring").	16/06/2016
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	16/06/2016
10.06 – Agenciamento marítimo.	16/06/2016
10.07 – Agenciamento de notícias.	16/06/2016
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, incluído o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	16/06/2016
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	16/06/2016
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.	16/06/2016
11 – SERVIÇOS DE GUARDA, ESTACIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, VIGILÂNCIA E CONGÊNERES:	
11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	16/06/2016
11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.	16/06/2016
11.03 – Escolta, incluída a de veículos e cargas.	16/06/2016
11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	16/06/2016
12 – SERVIÇOS DE DIVERSÕES, LAZER, ENTRETENIMENTO E CONGÊNERES:	
12.01 – Espetáculos teatrais.	16/06/2016
12.02 – Exibições cinematográficas.	16/06/2016
12.03 – Espetáculos circenses.	16/06/2016
12.04 – Programas de auditório.	16/06/2016
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	16/06/2016
12.06 – Boates, "taxi-dancing" e congêneres.	16/06/2016
12.07–"Shows", "ballet", danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	16/06/2016
12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.	16/06/2016
12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não, por máquinas ou pista.	16/06/2016
12.10 – Corridas e competições de animais.	16/06/2016
12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	16/06/2016
12.12 – Execução de música.	16/06/2016
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, "shows", "ballet", danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	16/06/2016
12.14 – Fornecimento de música para ambientes, fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	16/06/2016
12.15 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	16/06/2016
12.16 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	16/06/2016
12.17 – Serviços de televisão por assinatura prestados na área do Município.	16/06/2016
13 – SERVIÇOS RELATIVOS A FONOGRAFIA, FOTOGRAFIA, CINEMATOGRAFIA E REPROGRAFIA:	
13.02 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	16/06/2016
13.03 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	16/06/2016
13.04 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.	16/06/2016
13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.	16/06/2016
14 – SERVIÇOS RELATIVOS A BENS DE TERCEIROS:	
14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	16/06/2016
14.02 – Assistência técnica.	16/06/2016
14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	16/06/2016
14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.	16/06/2016
14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.	16/06/2016
14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	16/06/2016
14.07 – Colocação de molduras e congêneres.	16/06/2016
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	16/06/2016
14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	16/06/2016
14.10 – Tinturaria e lavanderia.	16/06/2016
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	16/06/2016
14.12 – Funilaria e lanternagem.	16/06/2016
14.13 – Carpintaria e serralheria.	16/06/2016
15 – SERVIÇOS RELACIONADOS AO SETOR BANCÁRIO OU FINANCEIRO, INCLUSIVE AQUELES PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELA UNIÃO OU POR QUEM DE DIREITO.	
15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	16/06/2016
15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	16/06/2016
15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	16/06/2016
15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	16/06/2016
15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	16/06/2016
15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	16/06/2016
15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive 24 horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	16/06/2016
15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	16/06/2016
15.09 – Arrendamento mercantil ("leasing") de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de	16/06/2016

contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil ("leasing").	
15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	16/06/2016
15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	16/06/2016
15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	16/06/2016
15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	16/06/2016
15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	16/06/2016
15.15 – Serviços de distribuição e venda de títulos de capitalização e congêneres, compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	16/06/2016
15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	16/06/2016
15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	16/06/2016
15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	16/06/2016
16 – SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL:	
16.01 – Serviços de transporte de natureza municipal.	16/06/2016
17 – SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, JURÍDICO, CONTÁBIL, COMERCIAL E CONGÊNERES:	
17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	16/06/2016
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	16/06/2016
17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	16/06/2016
17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	16/06/2016
17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	16/06/2016
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	16/06/2016
17.08 - Franquia ("franchising").	16/06/2016
17.09 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	16/06/2016
17.10 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	16/06/2016
17.11 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	16/06/2016
17.12 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	16/06/2016
17.13 – Leilão e congêneres.	16/06/2016
17.14 – Advocacia.	16/06/2016
17.15 - Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	16/06/2016
17.16 - Auditoria.	16/06/2016
17.17 - Análise de Organização e Métodos.	16/06/2016
17.18 - Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	16/06/2016
17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	16/06/2016
17.20 - Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	16/06/2016
17.21 - Estatística.	16/06/2016
17.22 - Cobrança em geral.	16/06/2016
17.23 - Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização ("factoring").	16/06/2016
17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	16/06/2016
18 - SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DE SINISTROS VINCULADOS A CONTRATOS DE SEGUROS; INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE CONTRATOS DE SEGUROS; PREVENÇÃO E GERÊNCIA DE RISCOS SEGURÁVEIS E CONGÊNERES.	
18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	16/06/2016
19 – SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E VENDA DE BILHETES E DEMAIS PRODUTOS DE LOTERIA, BINGOS, CARTÕES, PULES OU CUPONS DE APOSTAS, SORTEIOS, PRÊMIOS, INCLUSIVE OS DECORRENTES DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO E CONGÊNERES.	
19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	16/06/2016
20 – SERVIÇOS PORTUÁRIOS, AEROPORTUÁRIOS, FERROPORTUÁRIOS, DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS.	
20.01 - Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	16/06/2016
20.02 - Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	16/06/2016
21 – SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS.	
21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	16/06/2016
22 – SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE RODOVIA.	
22.01 - Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	16/06/2016
23 - SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, DESENHO INDUSTRIAL E CONGÊNERES.	
23.01 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	16/06/2016
24 – SERVIÇOS DE CHAVEIROS, CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PLACAS, SINALIZAÇÃO VISUAL, BANNERS, ADESIVOS E CONGÊNERES.	
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	16/06/2016
25 – SERVIÇOS FUNERÁRIOS.	
25.01 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	16/06/2016
25.02 - Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	16/06/2016
25.03 - Planos ou convênios funerários.	16/06/2016
25.04 - Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	16/06/2016
26 - SERVIÇOS DE COLETA, REMESSA OU ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS, DOCUMENTOS, OBJETOS, BENS OU VALORES, INCLUSIVE PELOS CORREIOS E SUAS AGÊNCIAS FRANQUEADAS; COURRIER E CONGÊNERES.	
26.01 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	16/06/2016
27 – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
27.01 - Serviços de assistência social.	16/06/2016
28 – SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.	
28.01 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	16/06/2016
29 – SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA.	
29.01 - Serviços de biblioteconomia.	16/06/2016
30 – SERVIÇOS DE BIOLOGIA, BIOTECNOLOGIA E QUÍMICA.	
30.01 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.	16/06/2016
31 - SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, MECÂNICA, TELECOMUNICAÇÕES E CONGÊNERES.	
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	16/06/2016
32 - SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS.	
32.01 - Serviços de desenhos técnicos.	16/06/2016
33 – SERVIÇOS DE DESEMBARAÇO ADUANEIRO, COMISSÁRIOS, DESPACHANTES E CONGÊNERES.	
33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	16/06/2016
34 – SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÕES PARTICULARES, DETETIVES E CONGÊNERES.	
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	16/06/2016
35 - SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS.	
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	16/06/2016
36 – SERVIÇOS DE METEOROLOGIA.	
36.01 - Serviços de meteorologia.	16/06/2016
37 – SERVIÇOS DE ARTISTAS, ATLETAS, MODELOS E MANEQUINS.	
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	16/06/2016
38 – SERVIÇOS DE MUSEOLOGIA.	
38.01 - Serviços de museologia.	16/06/2016
39 – SERVIÇOS DE OURIVESARIA E LAPIDAÇÃO.	
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	16/06/2016
40 – SERVIÇOS RELATIVOS A OBRAS DE ARTE SOB ENCOMENDA.	
40.01 - Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.	16/06/2016

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9EFA898D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2016 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DEMANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E EMISSÃO DE LAUDOS,conforme orçamento anexo, R$ 6.674,40(seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), em favor da empresa **ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA - EPP , inscrito no CNPJ sob o nº. 06.146.505/0001-45.**

Barbosa Ferraz, 29 de Março de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:917943B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2016

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo Nº 0037/2016 e ante as justificativas, que se embasou no art. 24 Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DEMANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E EMISSÃO DE LAUDOS, em favor da empresa **ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA - EPP , inscrito no CNPJ sob o nº. 06.146.505/0001-45,**no valor total de ate R$ 6.674,40(seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**.**

Barbosa Ferraz, 29 de Março de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F1D477FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2016 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA TESTE RÁPIDO DA DENGUE, no valor total de R$ 1.480,00(um mil, quatrocentos e oitenta reais),que se embasou no art. 24 IncisoII da Lei Federal nº. 8.666/93,em favor da Empresa **SUPRILAB SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP , inscrita no CNPJ sob o nº 95.393.278/0001-82.**

Barbosa Ferraz, 30 de Março de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:684513B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2016

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo Nº 038/2016 e ante as justificativas, que se embasou no art. 24Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para aAQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA TESTE RÁPIDO DA DENGUE, no valor total de R$ 1.480,00(um mil, quatrocentos e oitenta reais), em favor da Empresa**SUPRILAB SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP , inscrita no CNPJ sob o nº 95.393.278/0001-82, conforme relação abaixo.**

Barbosa Ferraz, 29 de Março de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:64E70E82

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 6/2016 DE 28/03/2016

Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2181/2015 de 16/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
06.001.15.452.0009.2.100.		ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
168 - 3.1.90.94.00.00	01511	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0007.2.011.		ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
389 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
		Total Suplementação:	35.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
06.001.15.452.0009.2.100.		ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
172 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0007.2.011.		ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
386 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
		Total Redução:	35.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 28 de março de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:64E55471

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 075/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

ALTERA DECRETO 019/2016: Altera Membros da Comissão Especial incumbida para realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016:
Presidente: JOSEMAR CESAR MIRANDA
Membro: ADOLORES SASS
Membro: MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Membro: GELSON DALSOTO LOPES
Membro: AGNALDO VUJANSKI DE JESUS

Art. 2º Este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 30 de março de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:3A2E1DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 012/2016 PSS

EDITAL N. 012/2016 - PSS 01/2016

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA VAGA DE PROFESSOR DO PSS 001/2016.
A comissão organizadora do PSS, nomeada através do Decreto n.º 19/2016 e Alterada pelo Decreto 075/2016, aberto através do Edital n.º 001/2016 no uso de suas atribuições vêm:
TORNAR PÚBLICO
I – O presente Edital que Convoca as candidatas CLARICE APARECIDA DE CAMPOS classificada em 32º lugar, LAIS DE FÁTIMA GLODEN DOS SANTOS classificada em 33º lugar, DAIANE DOS SANTOS classificada em 34ºlugar, para que querendo venham assumir as vagas de professor(a) junto a escola CMEI, sede, Turma: DIVERSIFICADA, Turno: MANHÃ, escola Municipal do Campo Santa Salete,localidade de Alto Alegre, Turma: Multiseriada 1º ao 5º ano, Turno: manhã; escola do Campo Nossa Senhora de Fátima, localidade Terra Santa, Turma : ed. Infantil pré escola, Turno : Tarde
II – conforme consta no edital item 11.3, será obedecido a ordem de classificação onde o candidato melhor classificado terá a opção de escolher a sua lotação frente as vagas ofertadas.
III – As candidatas deverão comparecer junto ao departamento de Recursos Humanos no prazo de dois dias a contar desta publicação munida dos documentos constantes no Edital.
IV - O não comparecimento das candidatas no prazo estabelecido neste Edital implicará na desistência da vaga, dando ensejo para a convocação do próximo classificado.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos trinta dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

JOSEMAR CESAR MIRANDA
Presidente

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Membro

GELSON DALSOTO LOPES
Membro

ADOLORES SASS
Membro

AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
Membro

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:C759A82A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2016
PROCESSO Nº 08/2016

OBJETO: Aquisição de aparelho de ar condicionado e placa eletrônica e contratação de empresa para realizar manutenção nos aparelhos de ar condicionado da CMC.

EMPRESA VENCEDORA: RENATO TOMADON 044. 467.359-85, CNPJ nº 19.788.517/0001-15, no valor de R$3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais).

TOTAL: R$3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais).

Cafeara – PR, 30 de março de 2016.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara
Cafeara – Pr

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:CA138D91

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2016

O Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E

EXONERAR a pedido o servidor WALDNER LIMA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.327.306-0 -SSP-PR., e do CPF nº 629.184.009-04, residente e domiciliada na cidade de Bela Vista do Paraiso, Estado do Paraná, admitido em 23/01/2008, no cargo de AGENTE UNIVERSIT. - MÉDICO PEDIATRA por motivos particulares.

R E G I S T R A – S E
P U B L I Q U E – S E
C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Março de 2016.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C67E7B9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 31/2016

SÚMULA: Corrige o valor do passe do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em Nível Superior, criado pela Lei 1528/2014.

A Prefeita do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei 1528/2014 do Parágrafo Único do art. 5º do Decreto 58/2014, e

Considerando que o valor do passe deve ser corrigido anualmente; e
Considerando que até o presente momento não foi concedido nenhum reajuste.

DECRETA:
Art. 1º Conforme distância do Município onde estiver a Instituição de Ensino, o passe terá o valor de:
I – R$2,31, até 30 quilômetros;
II – R$2,89, de 31 a 60 quilômetros;
III – R$ 3,46, de 61 a 100 quilômetros.
Parágrafo Único. O valor do passe será corrigido anualmente, conforme o índice INPC/FGV.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Califórnia (PR), 30 de março de 2016.

ANA LÚCIA MAZETO GOMES
Prefeita do Município de Califórnia

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:3236ECD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2016 EDITAL DE CHAMADA PUBLICA N.º. 002/2016 – CREDENCIAMENTO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de credenciamento objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013. O Credenciamento poderá ser feito a partir das 09h do dia 20 de abril de 2016. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado no setor de Licitações e Contratos a partir da data da publicação deste aviso, no horário comercial das 08h às 11h30min e das 13h às 17h horas, de 2ª a 6ª feira.

Califórnia, 18 de março de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:34F4AF27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 56/2015

Processo inexigibilidade Nº 10/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO VETERINÁRIO, ao Município de Campina do Simão, com carga horária de 20 horas semanais.(Saúde e Agricultura), sendo que são 20 horas prestando serviço para cada secretaria

CONTRATO Nº 56/2015

CONTRATANTE: Município de Campina do Simão

CONTRATADA: ROMULO LUAN IRIO FONTANA CANAN.

MOTIVO: Devido a falta de profissional da área contratado através de concurso,e a importância do projeto que essa profissional participa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17/03/2016

VENCIMENTO DO ADITIVO: 17/09/2016

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:629AACA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 25/2014

Processo inexigibilidade Nº 007/2014

OBJETO: Prestação de serviços na área Psicologia – 40 horas semanais (08:00MIN às 17H00MIN com intervalo de 01 (uma) hora de almoço).

CONTRATO Nº 25/2014

CONTRATANTE: Município de Campina do Simão.

CONTRATADA: THALINY ALESSI.

MOTIVO: Devido a falta de profissional da área contratado através de concurso, e a importância do projeto que essa profissional participa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24/03/2016

VENCIMENTO DO ADITIVO: 24/09/2016

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:CB27CF0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2016

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, LAURECI MIRANDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 192, de 14-12-05, torna público que se encontram abertas as inscrições para a Promoção por Habilitação, conforme estabelece o presente Edital e a legislação antes citada, sendo:

1 – Das Inscrições:

As inscrições poderão ser realizadas de 15-04-2016 a 30-04-2016, das 08h às 12h e das 13:30h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, à Avenida João Ferreira Neves, S/N, na Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

2 – As Documentação:

2.1 – A documentação a ser apresentada pelos candidatos é a constante do § 3º, inciso I e parágrafo único e inciso II da Lei nº 192, de 14-12-2005,devendo os candidatos, no ato da inscrição, entregar cópia xerografada do documento de habilitação e do RG, acompanhado do original para ser procedida a conferência.

2.2 – Somente serão aceitos documentos conclusos, em que o candidato inscrito comprove, até à data de realização da inscrição , ter concluído o curso ou habilitação e realizado a colação de grau.

2,3 – Em se tratando de pós-graduação deve ser comprovada a conclusão do curso em definitivo, mediante a apresentação de certificado devidamente registrado de conclusão de curso.

Concede-se o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação deste edital, para interposição de recursos ou impugnações.

Campina do Simão, em 30 de março de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Axel Rossi
Código Identificador:19B21F83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 23, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Nomeia Comissão de Processo Administrativo e dá providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo para apurar sinistro ocorrido no dia 16 de março,conforme noticiado pelo memorando nº 05/2016, a qual será composta pelos seguintes membros:

- Sérgio Roberto Losso Presidente
- Rui Alves Ferreira Secretário
- Cérgio Bortolanza Membro

Art.2º O Presidente ficará responsável para apurar os fatos e terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar o relatório final.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, aos 30 de março de 2016.

Registre-se e publique-se em 30 de março de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Axel Rossi
Código Identificador:8F2D359C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) torna público que foi aprovado, conforme ata 01/2016.

Art. 1º - Aprova o Plano de Ação para confinanciamento da Política Pública de Assistência Social no município de Campina do Simão.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 30 de março de 2016.

ISOLINA WALTER CORDEIRO
Presidente do Conselho
Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rodrigo Mayer Colaço
Código Identificador:5A62A7A8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 02/2016

Súmula: Aprova o Plano de Ação para o Incentivo Família Paranaense referente ao ano de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) torna público que foi aprovado, conforme ata 01/2016.

Art. 1º - Aprova o Plano de Ação para o Incentivo Família Paranaense (IFP III) no município de Campina do Simão.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 30 de março de 2016.

ISOLINA WALTER CORDEIRO
Presidente do Conselho
Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rodrigo Mayer Colaço
Código Identificador:3BDCF137

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – IPRECAMPO

Memorando Circular n º 001/2016 Campo do Tenente, 30 de março de 2016.

De: Diretoria

Para: Conselho Administrativo, Fiscal, Comitê de Investimentos, servidores públicos municipais, aposentados, pensionistas e população em geral.

Senhores,

Convocamos ordinariamente os membros do Conselho Administrativo, Fiscal, Comitê de Investimentos, servidores públicos e população em geral para participarem da reunião dia 07 de abril as 15:00 h na Sede do Iprecampo, tendo como pauta a prestação de contas.

Atenciosamente

MARY STELA DA SILVA BOGARIM
Presidente

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:EA7B96F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 02/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 670/2010,

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Incentivo Família Paranaense, exercício 2016.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 30 de março de 2016.

EZILDA DE FÁTIMA NUNES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BE37CF25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N° 005/2016

SÚMULA –Dispõe Sobre a Deliberação de Aprovação do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carlópolis – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal n° 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal n°975/2010 alterada pela Lei n° 1.153/2013 em reunião extraordinária em 30 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Carlópolis de 2.016 a 2.025 apresentados em reunião extraordinária.

Art. 2º -Ficam estabelecidos às providencias dentro da ata nº004/2016 que foi aprovado tal plano para continuidade das etapas definidas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Carlópolis-PR, 30 de março de 2016.

MARCIA BANDEIRA SILVA OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:80B8ACAF

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3349/2016

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.258 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 56.600,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004 – UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.0359.2448 – Vigilância Epidemiológica
3.3.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Conta 00887 – Fonte 00000 – R$ 10.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.008 – HOSPITAL MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
10.302.0342.2456 – Atendimento Hospital Municipal
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Conta 00348 – Fonte 00000 – R$ 38.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.001 – SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00478 – Fonte 00000 – R$ 3.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.001 – SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00480 – Fonte 00000 – R$ 2.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0364.2457 – CREAS/PAEFI (Centro de Referência Especializado de Assistência Social/Serviço Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos).
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00877 – Fonte 00000 – R$ 3.000,000

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0364.2457 – CREAS/PAEFI (Centro de Referência Especializado de Assistência Social/Serviço Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos).
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00883 – Fonte 00000 – R$ 600,00

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Incisos e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a)Anulação de Dotações:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – ATENDIMENTOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Media e Alta Complexidade
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00260 – Fonte 00000 – R$ 48.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.003 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
28.846.0361.0014 – Passivos Trabalhistas
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Conta 00520 – Fonte 00000 – R$ 8.600,00

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 30 de março de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:447F7AA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 016/2016

PROCESSO: 038/2016
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO: Locação de imóvel para instalação do Conselho Tutelar
VALOR CONTRATADO**: R$ 13.800,00 (Treze mi e oitocentos Reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X – Lei nº 8.666/93
LOCADOR: **ANDERSON RAFAEL ALEIXO - RG Nº 8.093.570-6 / CPF Nº 061.618.249-06**

Fica homologado o presente processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** conforme dados acima.

Carlópolis, 30 de março de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:AF0CE79B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016
PROCESSO Nº 045/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR HORA

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Hora, que tem por objeto a contração de empresa especializada em serviços de torneiro mecânico e solda de máquinas

agrícolas/contração, caminhões e implementos, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 12/04/2016 às 14h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 9h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - **Processos Licitatórios.**

Carlópolis, 30 de março de 2016.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:705BB8C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016
PROCESSO Nº 026/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público o **CANCELAMENTO** da licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de pneus destinados aos veículos leves e pesados pertencentes à Frota Municipal, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário previstos da Sessão Pública: **Dia 31/03/2016 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
Maiores informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.
Carlópolis, 30 de março de 2016.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:16EF0D8F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 277/2016 – DP

Súmula: Registrar o retorno de funcionário efetivo em gozo de licença sem vencimentos.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º REGISTRAR o retorno as atividades a partir do dia 01 de abril de 2016, de Malvina Aparecida Dias de Camargo, matricula nº 287-1, RG nº 655.873-94 – SESP- PR, auxiliar de serviços gerais, em gozo de licença sem vencimentos.
Art. 2 º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 142/2015 - DP que concedeu a licença.
Art. 3º Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 29 de março de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:A9A054F1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº278/2016 – DP

SÚMULA: Registrar a impossibilidade de nomeação de candidata convocada na Portaria nº 265/2016 – DP.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º. Registrar a impossibilidade de nomeação, conforme parecer jurídico, da 58ª candidata, Ivana Peres Ramos da Silva, convocada na Portaria nº 265/2016-DP. Por falta de apresentação de comprovação do documento do item 6.11.1–VI do Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2012.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 29 de março de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:F5FA1D9D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº279/2016 – DP

SÚMULA: Convocação de 01 professora de provimento efetivo, aprovada em concurso público nº 001/2012.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. Convocar, a 59ª candidata, classificada para a vaga de professora, Francieli Diana da Silva, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2012.
Art. 2º. A candidata deverá apresentar a documentação e entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente ato.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 30 de março de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:F944C534

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 183/2016 - DP

SÚMULA: CONCEDER GRATIFICAÇÃO DO MAGISTÉRIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, MARCOS ANTONIO DAVID, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º.: Conceder função gratificada do magistério as seguintes funcionárias:

Matrícula	Nome
8-1	Ana Maria da Silva Leite
9-1	Ana Maria Lima
1081-1	Camila França Dias Couto
43-1	Creusa Aparecida de Oliveira Liberto
903-1	Heloisa Cristie Cater Keder
78-1	Inove Aparecida de Miranda
88-1	Kelly Regina da Silva Rodrigues
284-1	Luciana do Amaral
1087-1	Mara Lucia Vitor da Luz
101-1	Marcia Virginia Castro Araújo
128-1	Maria Nilza Leite Marthos
335-1	Nilce Mara Silva Yamashita
169-1	Shirley Aparecida Ribeiro França
906-1	Silvana Domingues Cardoso
901-1	Tatiana Martins Torres de Oliveira

Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º.: Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2.016.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 29 de março de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:781BAFB1

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO N° 184/2016 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidora efetiva ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, por motivo de aposentadoria.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a pedido por motivo de aposentadoria, a partir do dia 22 de março de 2016, Dalzira Bueno Justino, auxiliar de serviços gerais, matricula nº 698-1, RG nº 5.687.344-9 - SSP/PR.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente ato.

Carlópolis, 30 de março de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:6849576C

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.272/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016, no valor de R$ 146.137,47, (cento e quarenta e seis mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

11 – SECRETARIAMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
11.001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
14.422.0079.1128 – CONSTRUÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta 2045 – Fonte 00701 – R$ 146.137,47

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso IIda Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a) Excesso de Arrecadação:
Receita/Rubrica
2.4.7.2.99.05.01.02 – Rec. Conv. Construção Velório Municipal – R$ 146.137,47

Art. 3º -Fica acrescentada nos anexos do Plano Plurianual, Lei Municipal 1173/2013 de 03 de dezembro de 2013, nos programas descritos abaixo as metas discriminadas no artigo 1.° deste lei:

PROGRAMA	ACRESCENTAR	REDUZIR
0079	R$ 146.137,47	

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal n.° 1.257/2015 de 03 dezembro de 2015, nas ações descritas abaixo as metas discriminadas no artigo 1.° desta lei:

Projeto/Atividade	ACRESCENTAR	REDUZIR
1128	R$ 146.137,47	

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 30 de março de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:55012C7E

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.350

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI Nº 1.272, DE 30/03/2016, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016, no valor de R$ 146.137,47, (cento e quarenta e seis mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:
11 – SECRETARIAMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
11.001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
14.422.0079.1128 – CONSTRUÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta 2045 – Fonte 00701 – R$ 146.137,47

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso IIda Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a) Excesso de Arrecadação:
Receita/Rubrica
2.4.7.2.99.05.01.02 – Rec. Conv. Construção Velório Municipal – R$ 146.137,47

Art. 3º -Fica acrescentada nos anexos do Plano Plurianual, Lei Municipal 1173/2013 de 03 de dezembro de 2013, nos programas descritos abaixo as metas discriminadas no artigo 1.° deste lei:

PROGRAMA	ACRESCENTAR	REDUZIR
0079	R$ 146.137,47	

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal n.° 1.257/2015 de 03 dezembro de 2015, nas ações descritas abaixo as metas discriminadas no artigo 1.° desta lei:

Projeto/Atividade	ACRESCENTAR	REDUZIR
1128	R$ 146.137,47	

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 30 de março de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:F1349EC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 038/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 21, I e art. 22, ambos da Lei nº 1.348, de 30 de julho de 2014, e art. 13 da Lei nº 1.259, de 28 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º. **Nomear**, em caráter efetivo, a senhora **KATIA LUCIANA DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.386.934-8-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 050.667.379-01, candidata habilitada em concurso público conforme Edital nº 001/2015, para o cargo de **Agente de Gestão Legislativa I** (Serviço de Zeladoria).

Art. 2º. A posse ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial do Município.

Colombo, 29 de março de 2016

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:A953A854

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 039/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 21, I e art. 22, ambos da Lei nº 1.348, de 30 de julho de 2014, e art. 13 da Lei nº 1.259, de 28 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º. **Nomear**, em caráter efetivo, o senhor **ÉRICO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, bacharel em comunicação social, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.831.902-3-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 977.632.099-68, candidato habilitado em concurso público conforme Edital nº 001/2015, para o cargo de **Agente de Gestão Legislativa II** (Condução de Veículos).

Art. 2º. A posse ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial do Município.

Colombo, 29 de março de 2016

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:A8AD2EF2

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 040/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no art. 37, V do Regimento Interno da Câmara; no art. 4.º da Resolução n.º 33, de 26 de outubro de 1994; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; na Lei 977, de 27 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Exonerar, a pedido da Vereadora Dolíria Londregue Strapasson, a senhora **ZENILDA MACIEL DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.063.607-5-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 653.075.269-20 do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, Símbolo CC-1, a partir de 01 de abril de 2016, e

Nomear o senhor **JOÃO DOMINGOS BONIN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.570.694-0-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 820.806.239-15 upara ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** Símbolo CC-1, com a gratificação especial de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base, a partir do dia 01 de abril de 2016.

Colombo, 30 de março de 2016.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:29507863

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 037/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), em nome do vereador GIVANILDO DA SILVA, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de São Paulo – São Paulo, para participar de reuniões com representantes da Concessionária Régis Bittencourt sobre a reposição da travessia de pedestres e cadeirantes que foi retirada antes da construção da Trincheira Vila Liberdade-Zumbi, prejudicando os moradores da região e outros assuntos de interesse geral, nos dias 30 e 31 de março de 2016.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 29 de março de 2016.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:EDB061F8

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
LEI Nº 1409/2016

Denomina logradouro público do município de Colombo de OLYMPIO FERREIRA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **"Olympio Ferreira"**, a Rua que inicia na Rua Presidente Faria, há aproximadamente 600 metros do ponto de cruzamento da Rua Presidente Faria com o eixo da Rua Francisco Bernardo, no sentido da BR-476 (Estrada da Ribeira) para a BR-116, com 16,00 metros de largura e aproximadamente 580,00 metros de comprimento, posicionada perpendicularmente e à direita da Rua Presidente Faria, no Bairro Colônia Faria, município de Colombo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 29 de março de 2016.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:7F2FF1EC

COLOMBO PREVIDÊNCIA
BALANÇO PATRIMONIAL

COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS			Exercício de 2015
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta			
ATIVO	Exercicio Atual	PASSIVO	Exercicio Atual
ATIVO CIRCULANTE	296.556.700,02	PASSIVO CIRCULANTE	67.541,89
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	100,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	48.826,65
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	100,00	PESSOAL A PAGAR	48.353,20
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	296.556.600,02	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	473,45
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	296.556.600,02		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	25.818,20	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	18.715,24
IMOBILIZADO	25.818,20	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	18.522,46
BENS MÓVEIS	89.797,83	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCICIOS ANTERIORES	192,78
(-) DEPRECIAÇÃO,EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	- 63.979,63	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00
		PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.226.086.913,44
		PROVISÕES A LONGO PRAZO	2.226.086.913,44
		PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	2.226.086.913,44
		TOTAL DO PASSIVO	
		PATRIMÔNIO LIQUIDO	Exercicio Atual
		RESULTADOS ACUMULADOS	-1.929.571.937,11
		*RESULTADO DO EXERCICIO	-1.942.497.606,48
		RESULTADO DE EXERCICIOS ANTERIORES	12.925.669,37
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-1.929.571.937,11
TOTAL	296.582.518,22	TOTAL	296.582.518,22
ATIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual
ATIVO	296.556.700,02	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUÍDO	67.541,89
ATIVO CIRCULANTE	296.556.700,02	PASSIVO CIRCULANTE	67.541,89
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	100,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	48.754,21
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	100,00	PESSOAL A PAGAR	48.353,20
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	296.556.600,02	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	401,01
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	296.556.600,02	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00
		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	18.787,68
		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	18.787,68
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00
		VALORES RESTITUÍVEIS	0,00
		CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	192,78
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	18.594,90
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	296.556.700,02	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	67.541,89

Publicado por:
Carine Cristine de Sá Fadanelli
Código Identificador:F7E9608C

COLOMBO PREVIDÊNCIA
BALANÇO PATRIMONIAL

COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS			Exercício de 2015
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta			
ATIVO PERMANENTE	Exercicio Atual	PASSIVO PERMANENTE	Exercicio Atual
ATIVO	25.818,20	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUÍDO	2.226.086.913,44
ATIVO NÃO CIRCULANTE	25.818,20	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.226.086.913,44
IMOBILIZADO	25.818,20	PROVISÕES A LONGO PRAZO	2.226.086.913,44
BENS MÓVEIS	89.797,83	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	2.226.086.913,44
(-) DEPRECIAÇÃO,EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	- 63.979,63		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	25.818,20	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	2.226.086.913,44
SALDO PATRIMONIAL		-	1.929.571.937,11
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativo	Exercicio Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivo	Exercicio Atual
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	2.241,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	387.242,29

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA	36.506,13
VINCULADA	296.520.093,89
COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDÊNCIÁRIOS	7.590.344,06
CONSIGNAÇÕES	0,00
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL	288.929.749,83
TOTAL	296.556.600,02
Notas:	
Ativo Imobilizado, registra os bens e direitos necessários à operacionalização da Entidade, os quais estão vnculados única e exclusivamente aos Recursos provenientes da Taxa de Administração. Os saldos estão registrados ao custo de aquisição. A depreciação tem a taxa anual de 10% para móveis e utensilios e 20% para instalações elétricas e sua contrapartida é lançada como despesa. As Provisões Matemáticas Previdenciárias estão apresentadas para efeitos da comparabilidade e correspondem conforme Parecer Atuarial emitidos pelos técnicos da área atuarial em exigência ao Ministério da Previdencia Social.	

Publicado por:
Carine Cristine de Sá Fadanelli
Código Identificador:BFACC023

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº. 01 – Colombo, 30 de Março de 2016.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1374/2015 de 29/06/2015, em sua Assembléia Ordinária**,** realizada no dia 30 de Março de 2016, resolve:

Art 1º – Aprovar o Regimento Interno do COMDI.

Art 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA BASTOS
Presidente do COMDI

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:48B00BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 27/2016

Processo:	6139/2016 - Dispensa 27/2016
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **LAZAROTTO IMÓVEIS LTDA - ME. CNPJ: 10.516.463/0001-64.**
Objeto:	Referente Locação de salas comerciais situadas a Rua Padre Francisco Bonato, 560- Edifício Ubaldino Mottin - Centro - Colombo/PR destinadas ás Instalações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Planejamento, Orçamento e Gestão e Departamento de Controle e Conservação do Patrimônio.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 103.200,00(cento e três mil e duzentos reais.).
Embasamento Legal:	Inciso X, Artigo 24 - Lei nº. 8.666/93
Data	30/03/2016.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:892A333C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE LICITAÇÃO

ERRATA – Tomada de Preços Nº. 004/2016
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das **Ruas: Sassafrás; Imbuia e Grevílea** do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com ERRATA publicada no sítio **www.colombo.pr.gov.br**
Informa-se ainda que a referida Tomada de Preços está mantida para o dia **08 de abril de 2016** às **09:00 horas**.

Colombo, 30 de março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:B46C3D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO 3046/2016

N° Empenhos:	3046/2016
Data:	30/03/2016
Valor Total do Empenho:	R$ 600,00(seiscentos reais).
Dispensa:	26/2016
Contratado:	**RUBIX SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA – ME. CNPJ: 17.102.969/0001-76.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Aquisição de Painel de Senhas a ser utilizado no Setor de Protocolo da Sede desta Prefeitura.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Governo

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:A61567E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO 3047/2016

N° Empenhos:	3047/2016
Data:	30/03/2016
Valor Total do Empenho:	R$ 168,00(cento e sessenta e oito reais).
Dispensa:	26/2016
Contratado:	**RUBIX SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA – ME. CNPJ: 17.102.969/0001-76.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Aquisição de Acionadores de Chamada a serem utilizados no Setor de Protocolo da Sede desta Prefeitura.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Governo

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:7BBEDCFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 28/2016

Processo: 6558/2016 - Dispensa 28/2016
Partes: *Município de Colombo/PR*, **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA - ME**
CNPJ: 01.915.724/0001-28
Objeto: Aquisição de Brindes Comemorativos, referentes ao aniversário de 05 anos da Unidade de Corpo de Bombeiros no Município, os quais visam homenagear pessoas em destaque para a Unidade.
Valor: O valor máximo da Dispensa será de R$ 2.060,00(dois mil e sessenta reais).
Embasamento Legal: Inciso II, Artigo 24 - Lei nº. 8.666/93
Data 30/03/2016.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:E57BE66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 26/2016

Processo:	5642/2016 - Dispensa 26/2016
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **RUBIX SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA – ME.**
	CNPJ: 17.102.969/0001-76
Objeto:	Aquisição de Painel de Senhas e Acionadores de Chamadas a serem utilizados no Setor de Protocolo da Sede desta Prefeitura.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 768,00(setecentos e sessenta e oito reais).
Embasamento Legal:	Inciso II, Artigo 24 - Lei nº. 8.666/93
Data	30/03/2016.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:9C3BFB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016

Aviso de Licitação
Objeto: Contratação de empresa por meio de Sistema de Registro de Preços para fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol,

Diesel S10 e Diesel S500), para abastecimento dos veículos da Frota Pública, na Região do Guaraituba e Sede do Município de Colombo, para as diversas Secretarias, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 14 de abril de 2016 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 30 de março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F7AB1B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2016

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para a execução de realocação do imóvel histórico de propriedade da Família Alfredo Perin, localizado no Bairro do Boicininga para o Parque da Municipal da Uva.
Data: 19 de abril de 2016 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações - Rua XV de Novembro nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8002 e 3656-8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 30 de março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:23421014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLORADO
PORTARIA Nº 189/2016

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Retificar o ato de aposentadoria, constante da Portaria nº 158/15 de 16.10.2015, aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais, ao **Servidor: ARMANDO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Supervisor de Serviços Urbanos, nível-56, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, do quadro geral deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com Artigo 18, Inciso II, da Lei nº 2005/01, a quantia de R$. 1.435,46 (Um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos), sendo que, o servidor aposentado, fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal, com efeito retroativo à 03.07.2014

Colorado, 28 de março de 2015.

MARCO ANTONIO FERRARI
Diretor Presidente

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor Prev. Atuária

THIAGO MANZANO RODRIGUES
Diretor Admin. Financeiro

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:D7A8A9BC

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 132/2016

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 20/2016
CONTRATANTE:..... Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... VINICIUS BRITES SOTTI 06614473913
OBJETIVO:..... Registro de preços para Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de hora técnica de desenvolvimento de soluções web e treinamento dos departamentos e secretarias do Município de Colorado:
VALOR DA ATA: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.004.04.131.0011.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.004.04.126.0003.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 19 de março de 2016.

Vigência: 12 meses.
Colorado (PR), 19 de março de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:8D082031

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2016.

MODALIDADE: DISPENSA Nº 019/2016.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES PARA TRIAGEM E SEGREGAÇÃO DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS E AFINS DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DISTRITO ALTO ALEGRE.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso XXVII da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICIPÍO DE COLORADO.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS – COOPERCOL.
CNPJ: 17.970.984/0001-36.
VALOR: R$ 526.500,00 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 DE DEZEMBRO DE 2.016.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
12.001.15.452.0005.2036	Manter os serviços de Limpeza Pública e coleta de lixo	3.3.90.39.82.03 Reduzido 448 (fonte 1000)	526.500,00

Colorado - PR, 07 de Março de 2016.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:4D698646

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2016

DISPENSA: Nº 020/2016.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ACOLHER A FAMILIA DA MUNICIPE GISELA APARECIDA DE CASTRO SILVA, ATINGIDA PELAS FORTES CHUVAS DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2.015.
LOCADOR: NELSON RODRIGUES DOS SANTOS.
VALOR PARCELA: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS).
CPF: 844.579.299-72.
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Total R$
10.001.08.244.0008.2.027	Locação de imóveis	3.3.90.36.15 Ficha 351 (F. 1000)	1.200,00

Colorado - PR, 18 de Março de 2016.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:32C91C3D

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº: 019/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES PARA TRIAGEM E SEGREGAÇÃO DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS E AFINS DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DISTRITO ALTO ALEGRE.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS – COOPERCOL.
CNPJ: 17.970.984/0001-36.
VALOR: R$ 526.500,00 (QUINHENTOS E VINTE SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 DE DEZEMBRO DE 2.016.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS – COOPERCOL.**

Colorado-PR, 07 de Março de 2016.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:987C4AD7

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 021/2016.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO PRÉ-MISTURADO À FRIO (PMF) PARA REALIZAÇÃO DE TAPA BURACOS NA MALHA VIÁRIA DO MUNICIPIO.
CONTRATANTE: MUNICIPÍO DE COLORADO.
VENCEDOR: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA - CINDAST.
CNPJ: 18.273.727/0001-08.
VALOR: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2.016.
VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA - CINDAST.**

Colorado - PR, 23 de Março de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:3F50CF5F

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 020/2016.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ACOLHER A FAMILIA DA MUNICIPE GISELA APARECIDA DE CASTRO SILVA, ATINGIDA PELAS FORTES CHUVAS DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2.015.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE COLORADO.
LOCADOR: NELSON RODRIGUES DOS SANTOS.
CPF: 844.579.299-72.
VALOR PARCELA: R$ 400,00 (QUATROCENTOS) REAIS.
VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (Mil e Duzentos) Reais.
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **NELSON RODRIGUES DOS SANTOS.**

Colorado-Pr, 21 de Março de 2016.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:9BB04ADB

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 027/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 08 de Abril de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL,** para REGISTRO DE PREÇO **Aquisição de telefone, ferro de passar, arquivo, armário, prateleiras, bebedouro industrial, geladeira, freezer, máquina de lavar roupa, fogão industrial, liquidificador, televisor e suporte de parede para a Secretaria de Educação Cultura, Esportes e Administração do município de Colorado, descrito em Edital, do tipo menor preço por item.**
A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 28 de Março de 2016, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 23 de Março de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:5DDD6D94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 006/2016

ERRATA Nº 006/2016

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO, os erros de digitação identificados em alguns atos oficiais do município, os quais já foram devidamente publicados, apresenta o presente documento com o fim de apresentar os dados corretos;

ALTERA O ULTIMO ARTIGO DO DECRETO Nº 051/2016:

Onde se lê: "**Art. 3º** - Este Decreto entre em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario;".

Leia-se: "**Art. 6º** - Este Decreto entre em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario;".

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 29 de Março de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:DE1091E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 04/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 04/2016

Origem: Edital Pregão Presencial Registro de Preços 04/2016

Data da assinatura: 29 de março de 2016.

Interessado: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses – Pr CNPJ 95.422.911/0001-13

Fornecedor: DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETROLEO CNPJ Nº. 86.910.148/0004-21

Objeto**:** FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 792.050,00 (setecentos e noventa e dois mil e cinquenta reais).

Doutor Ulysses, 29 de março de 2016

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:78B411EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 052/2016 - NOMEAÇÃO GENILSON FELIX DA SILVA

CNPJ – 95.422.911/0001-13
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052/2016

Súmula: Nomear servidor aprovado no teste seletivo 001/2014.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas em lei, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO o art. 193 do estatuto dos servidores municipais;
CONSIDERANDO a classificação do teste seletivo 001/2014;
DECRETA
Artigo 1° - Fica nomeado para contrato temporário por prazo determinado de excepcional interesse público o servidor abaixo discriminado:

NOME	RG	CARGO
Genilson Felix da Silva	8.971.079-0	Agente de Endemias

Artigo 2º - O servidor cujo o contrato esta oficializado através deste decreto, estará sujeito aos ditames da Consolidação Leis do Trabalho – CLT, no que tange os contratos por prazo determinado;
Artigo 3° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22/03/2016, revogados as disposições em contrário;

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 28 de Março de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:88C46BFD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 055/2016 - COMITÊ LOCAL DO PLANO DE METAS DO COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO

CNPJ – 95.422.911/0001-13
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055/2016

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de composição do Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação.
RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem o Comitê Local do Plano de Metas do Compromisso Todos Pela Educação;

NOME	REPRESENTATIVIDADE
Abel da Guia de Moura e Costa Junior	Secretaria Municipal de Educação
André Luiz Simões	Secretaria Municipal de Planejamento
Luciane da Silva Fitz	Técnica Secretaria Municipal de Educação
Marlene Aparecida Wolker	Diretores das Municipais
Joziane Scheffer	Representantes dos professores da zona urbana
Antonio Marcos Ferreira de Melo	Representantes dos professores da zona rural
Eunice Platner	Representante equipe pedagógica
Lea Regina Corrêa de Moraes	Representante quadro técnico administrativo
Sebastião Vandil de Matos	Representante dos Conselhos Escolares
Claudinei Kock	Representante do Conselho Municipal de Educação

Art. 2° - Fica o nomeado o senhor Abel da Guia de Moura e Costa Junior para a função de coordenador deste comitê;
Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de Março de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:442E4EB3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 053/2016 - NOMEAR, A SENHORA VANILDA JOSÉLIA RIBEIRO, PARA O CARGO EFETIVO DE ZELADORA

DECRETO Nº 053/2016

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO, a ordem classificatória do concurso público 001/2011;

DECRETA

Artigo 1° - NOMEAR, a Senhora **Vanilda Josélia Ribeiro**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.971.524-9-SSP-PR, para o cargo efetivo de **Zeladora**, percebendo vencimentos mensais correspondentes a tabela de vencimentos de pessoal desta prefeitura;

Artigo 2º - Este decreto produzirá seus efeitos a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito, em 29 de Março de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:BD51C6B8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 054/2016 - NOMEAR, A SENHORA ANAIZE SAIS, PARA O CARGO EFETIVO DE ZELADORA

DECRETO Nº 054/2016

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO, a ordem classificatória do concurso público 001/2011;

DECRETA

Artigo 1° - NOMEAR, a Senhora **Anaize Sais**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.971.524-9-SSP-PR, para o cargo efetivo de **Zeladora**, percebendo vencimentos mensais correspondentes a tabela de vencimentos de pessoal desta prefeitura;

Artigo 2º - Este decreto produzirá seus efeitos a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito, em 29 de Março de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:3BBC3332

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE - VANILDA JOSÉLIA RIBEIRO

TERMO DE POSSE

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

EMPOSSAR:
Servidor: Vanilda Josélia Ribeiro
Cargo: Zeladora
Numero do Ato: Decreto 053/2016

Ato de Nomeação:
Pelo presente termo concede posse para o exercício no cargo de **Zeladora**, no âmbito do município de Doutor Ulysses, para a servidora Vanilda Josélia Ribeiro**.**

Compromisso:
Pelo presente termo de posse a servidora nominada aceita expressamente as suas atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo de ZELADORA, com o compromisso de bem servir ao município de Doutor Ulysses.

Edifício da prefeitura municipal de Doutor Ulysses, 29 de Março de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EMPOSSADO:

_____
VANILDA JOSÉLIA RIBEIRO
RG: 6.971.524-9-SSP/PR

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:280F15AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE - ANAIZE SAIS

TERMO DE POSSE

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

EMPOSSAR:
Servidor: Anaize Sais
Cargo: Zeladora
Numero do Ato: Decreto 054/2016

Ato de Nomeação:
Pelo presente termo concede posse para o exercício no cargo de **Zeladora**, no âmbito do município de Doutor Ulysses, para a servidora Anaize Sais**.**

Compromisso:
Pelo presente termo de posse a servidora nominada aceita expressamente as suas atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo de ZELADORA, com o compromisso de bem servir ao município de Doutor Ulysses.

Edifício da prefeitura municipal de Doutor Ulysses, 29 de Março de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Empossado:
ANAIZE SAIS
RG: 6.971.524-9-SSP/PR

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:800BB92C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

OBJETO: Aquisição de leite especial, APTAMIL PEPET 400G para paciente.

CONTRATADO: Nutriport Comercial Ltda
CNPJ: 03.612.312/0005-78
VALOR: R$ 1.000,32 (um mil reais e trinta e dois centavos)

PERÍODO DE ENTREGA: 3 (TRES) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de Março de 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:EDF44647

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA.

No Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Ano V / Edição N° 0959, do dia 15 de Março de 2016 encontra-se publicada a:
"Portaria nº. 053/2016" datada de 14 de Março de 2016, cancelo a mesma. Nada mais para o momento.

Publique-se
Registre-se

General Carneiro, 16 de Março de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6BD8841E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 030/2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe dão conferidas por lei e considerando o requerimento feito pela servidora.

DECRETA

Art. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, fica concedido a Sra. JESSICA APARECIDA KSIONSKEWICZ, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, portadora do RG nº. : 10.772.211-4, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, por período de 2 (dois) anos a contar desta data de 01/04/2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor conforme sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 31 de Março de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F712F0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 056/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a seu pedido, o Sr. IVO HENRIQUE GAIOVICZ**,** portador do RG N.º 8.772.295-3/ PR, do cargo de SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 31 de Março de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:73870654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 057/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de SECRETARIO DE PLANEJAMENTO

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a seu pedido, o Sr. SEBASTIAO SERGIO STEPTJUK**,** portador do RG N.º 3.237.190-6/ PR, do cargo de SECRETARIO DE PLANEJAMENTO do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 31 de Março de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:108C0A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 18/2016 PREGÃO PRESENCIAL - NR.: 17/2016 - PR

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 002/2016, de 4/1/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/04/2016, às 14:00 horas, no endereço, Av. Presidente

Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 17/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e através do email: compras@prefeituragc.com.be e no site WWW.generalcarneiro.pr.gov.br
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO RELÓGIO ELETRÕNICO DE PONTO DE ACORDO COM A PORTARIA 1.510/09/TEM.
COM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DOS COLETORES DE PONTO ELETRÔNICO, CONF. SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 29 de Março de 2016.

GRACINIL APARECIDA LOPES
PREGOEIRO(A)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2956D130

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Nº. 003/2016
Licitação na Modalidade: Convite
Tipo: Menor Preço
Carta Convite Nº. 001/2016
Convocação para Assinatura de Contrato

Walter Fernandes Martins, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, CONVOCA, o representante legal da empresa J. A. DA LOMBA COMBUTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº. 08.027.208/0001-06, vencedora do certame licitatório supracitado, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste termo, comparecer na sede da Câmara Municipal de Goioerê, situada à Avenida Amazonas, n.º 270, Jardim Lindóia, neste município de Goioerê/PR, a fim de assinar contrato referente ao processo licitatório na modalidade Convite N.º 001/2016, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no Edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a aquisição/fornecimento de 3.000 (três mil) litros de gasolina comum, para abastecimento da frota da Câmara Municipal de Goioerê.

.Goioerê/PR, 30 de março de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:03682F44

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2016

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal, RATIFICO a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 14.193.487/0001-80, para a participação de Vereadores e servidores em curso de capacitação em gestão pública "CÂMARAS 2016 – FUNCIONAMENTO E MARKETING", a ser realizado no período de 30 e 31 de março e 1º de abril de 2016, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de R$3.160,00 (três mil cento e sessenta reais).

CREDOR: PONTUAL CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: CNPJ 14.193.487/0001-80
ENDEREÇO: Rua Desembargador Clotário Portugal, 39, Centro – Curitiba/PR
VALOR: R$3.160,00 (três mil cento e sessenta reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 28 de março de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:07B9BB4C

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RELATÓRIO DE GESTÃO/2016 – JANEIRO E FEVEREIRO

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Elaboração:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Informações:
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Cultura

INFORMAÇÕES GERAIS
Ao considerar a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes enquanto uma perspectiva de totalidade pretende-se apresentar o Plano municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em cumprimento à Instrução Normativa nº. 36/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes.
Diante disso, ressalta-se que de um total de 29.227 (Dados do IBGE – Censo 2010) pessoas que residem em Goioerê, aproximadamente 8.835 são crianças e adolescentes, o que corresponde a 30,22% da população total. Isso evidencia a importância do planejamento de ações que atendam as crianças e adolescentes como prioridade absoluta com base nos princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.
Conforme o Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (BRASIL, 1990).
A metodologia utilizada para a elaboração deste Plano se pauta nos instrumentos elaborado pelo Departamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado pelo CMDCA.
A apresentação deste Plano tem como base duas especificações, sendo que as Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte, Cultura demonstrarão os atendimentos realizados nesta área e o setor de Contabilidade apresentará o orçamento e aplicação dos recursos da área da criança e do adolescente.
As ações das áreas de Educação realizadas por Entidades Beneficentes estão reportadas à respectiva Política, logo, essas informações estão

sendo coletadas pela respectiva Secretaria responsável pela área de educação.
O setor de Controle Interno do município de Goioerê certificará o Plano Municipal da Criança e do Adolescente e recursos aplicados, que posteriormente será apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente então, publicado no órgão oficial do município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
A Assistência Social a partir da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica da Assistência Social de 1993, a Assistência Social passa a se fortalecer enquanto política pública, no campo dos direitos, universalização do acesso e como responsabilidade estatal. Nesse sentido, a política se divide em eixos de proteção, sendo esta proteção social básica e proteção social especial, tendo ainda, a atuação de Organizações Não-Governamentais.

CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIOERÊ
Endereço: Av: Marinho Tavares 475, Jardim Primavera – Goioerê
Contato Telefônico: (44) 3909-3017
E-mail: cras.goioere@hotmail.com
O Centro de Referencia de Assistência Social atende aproximadamente 20 crianças de 02 a 05anos de idade, e cerca de 110 crianças e adolescentes entre 06 á 17 anos 11 meses e 29 dias, de segunda á sexta-feira, das 08: 00 ás 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, no regime de contra turno social. De acordo com o diagnostico realizado pelos profissionais deste equipamento, os adolescentes tem muito tempo ocioso, depois de freqüentar a escola eles não encontram atividades saudáveis para praticar, com o intuito de proporcionar essas atividades para nossos adolescentes o Centro de Referencia de Assistência Social vem oferecer atividades de acordo com as necessidades de nosso público.
PROGRAMAS E OBJETIVOS:
Com a implantação do serviço, os gestores devem realizar o monitoramento e o acompanhamento das ações, de forma a preservar os objetivos de atingir o impacto social esperado, determinado através da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
Complementar a proteção social básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária e criar condições para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
- Programa de atendimento integral a família – Paif.
- Programa serviço de convivência e fortalecimento de vínculo.
- Programa grupo de mulheres multiplicadoras de informações.
- Programa grupo bem nascer.
- Programa grupo ação jovem.
- Programa grupo vida e movimento.
- Programa grupos brincando e aprendendo.
- Programa cadúnico.
- Programa bolsa família.
- Programa leite das crianças.
- Programa goioerê cidadã.
- Programa pronatec.
- Projeto promovendo direitos garatindo valores.
- Programa passe livre.
- Programa família paranaense.

AÇÕES REALIZADAS:
Violão, Artesanatos, Manicure, Grupo de Gestantes e Grupo Lúdico.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:
1 Coordenadora, 2 Assistentes Sociais, 1 Psicóloga, 1 Administradora, 3 Serviços Gerais, 1 Psicopedagoga, 1 Pedagoga, 2 Estagiários e 1 Professora de Artesanato.
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JANEIRO	De 02 a 05 anos	20	00
FEVEREIRO	De 02 a 05 anos	25	00
JANEIRO	De 06 a 17 anos 11 MESES E 29 DIAS	110	00
FEVEREIRO	De 06 a 17 anos 11 MESES E 29 DIAS	120	00

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS
Endereço: Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 365, centro – Goioerê-PR
Contato Telefônico: (44) 3909-3007 – (44) 9856-0159
e-mail: creasgre@gmail.com
HORÁRIO E DIAS DE ATENDIMENTO
O equipamento CREAS – órgão atuante da Secretaria Municipal de Assistência Social de Goioerê, tem funcionamento no endereço acima descrito. Tem como horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e 13:30 as 17:30, sendo que ainda conta com um telefone celular para atendimento de alguma eventualidade fora do horário de trabalho. Lembrando que não se trata de um plantão propriamente dito, mas serve para orientações fora do horário comercial.
PROGRAMAS E OBJETIVO
Programa de Acompanhamento a Crianças e Adolescentes em Abrigamento Institucional Objetivo Geral: Ofertar atendimento através dos técnicos, para as crianças e adolescentes que se encontram em situação de acolhimento institucional. Este trabalho é realizado através do convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Goioerê e as Aldeias SOS Brasil, além ainda do trabalho realizado em conjunto com o Conselho Tutelar, Poder Judiciário e Ministério Público.
Ações Realizadas: Os profissionais, em especial a psicóloga e a assistente social, realizam quando viável trabalho no sentido de fortalecer o vínculo das famílias com as crianças e adolescentes abrigados, no intuito de evitar o rompimento definitivo deste. E quando ainda possível trabalham a reintegração familiar.
Programa Liberdade Cidadã
Objetivo Geral: Acompanhar e encaminhar adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas em meio aberto.
Ações Realizadas: Os profissionais do CREAS aplicam as medidas socioeducativas, encaminha os adolescentes aos locais de Prestação de Serviço a Comunidade- PSC, realiza uma vez por semana o grupo socioeducativo com os adolescentes, realiza busca ativa deste e ainda realiza trabalho com a família, no intuito de estabelecer uma relação mais próxima, com a realidade destes menores.
Programa de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual
Objetivo Geral: Este serviço desenvolve um conjunto de procedimentos técnicos especializados para atendimento e proteção imediata às crianças e aos adolescentes abusados ou explorados sexualmente, assim como seus familiares, proporcionando-lhes condições para o fortalecimento da sua auto–estima e o restabelecimento de seu direito à convivência familiar e comunitária.
Ações Realizadas: Atendimento psicossocial e jurídico, de forma individual ou em grupos, de acordo com cada caso. É realizado grupo com essas crianças quinzenalmente e seus familiares participam do grupo de famílias uma vez ao mês. Também são organizadas campanhas no sentindo de conscientizar a população para a gravidade deste tema.
Programa de Atendimento Psicossocial
Objetivo Geral: O trabalho técnico é orientado por procedimentos especializados de modo a criar condições para o fortalecimento de identidade e auto-estima de crianças e adolescentes com seus direitos violados, promover possibilidades de construção de propósitos de vida, (re) estabelecimento de vínculos familiares e sociais e alcance de autonomia.
Ações Realizadas: São realizados atendimentos especializados por psicóloga e assistente social, com demanda advinda de encaminhamento do Conselho Tutelar, ou de outro equipamento da rede de
atendimento.
PROFFISIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE
A equipe CREAS conta com os seguintes profissionais: assistente social Jéssica Catelli Soares, psicóloga Marta Bertuci, psicólogo, advogada Alesandra Abrantes, sendo a equipe coordenada por Clarice Perez de Melo Assistente Social.
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JANEIRO	De 03 a 17 anos	45	00
FEVEREIRO	De 03 a 17 anos	50	00

CONSELHO TUTELAR
Endereço: Rua. Saul Gurgel, 730 Jardim Curitiba
Contato: 44- 39093071
E-mail: conselhotutelar_goio@hotmail.com
Os atendimentos são realizados de Segunda à Sexta-feira no período matutino e vespertino, sendo que nos horários intermediários há conselheiros tutelares de plantão, como a noite, nos finais de semana e feriados.

OBJETIVO:
Atendimento às crianças e adolescentes e responsáveis no sentido de garantir os direitos destes, além de acionar a rede de serviços para atender com base na proteção integral.

AÇÕES REALIZADAS:
Orientações e acompanhamentos as famílias, audiências, encaminhamentos, visitas, recebimentos de denúncias, fiscalização de entidades que desenvolve atividades com crianças e adolescentes e encaminhamentos para acolhimento institucional.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM AS ATIVIDADES:
Cinco conselheiros tutelares e um assistente administrativo.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JANEIRO	De 00 a 18 anos	35	00
FEVEREIRO	De 00 a 18 anos	47	00

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Endereço: Rua São Mateus do Sul – Nº 25 e Parque do Povo (nova instalações desta secretaria)
Contato Telefônico: (44) 3909 3039 / 3522 2129
E-mail: secretariaesportegre@gmail.com
(Obs: Atendemos as modalidades de: atletismo masculino e feminino; basquetebol masculino e feminino; Futebol masculino; futsal masculino e feminino; handebol masculino e feminino; tênis de mesa masculino e feminino; voleibol masculino e feminino e ciclismo masculino e feminino todas estas são atendidos durante a semana nos espaços pertencentes a esta secretaria e outros locais como estradas e rodovias no caso do ciclismo).
Obs: no parque do povo nas novas instalações esta sendo atendidas as modalidades de tênis de mesa, Xadrez e devida Caminhada, tudo em horários específicos e bem atualizados.

PROGRAMAS E OBJETIVO:
(O principal objetivo destes atendimentos é o desenvolvimento social em toda a comunidade sem distinção, e em um segundo momento é a descoberta de atletas de alto rendimento para a participação em competições de federações e ligas estaduais).

AÇÕES REALIZADAS:
As ações se resumem aos treinamentos de forma especifica de cada modalidade e de acordo com o desenvolvimento de cada grupo trabalhado.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:
Temos 12 técnicos concursados, 01 comissionado e também 02 estagiários.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JANEIRO	07 a 17 anos	00 pessoas entre masc. e feminino	00
FEVEREIRO	07 a 17 anos	90 pessoas entre masc. E feminino	00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Endereço: R. Cuiabá s/n°
Contatos: 39093012
Email: culturapmg@goioere.pr.gov.br
Programa de Atendimento a Crianças e ao adolescente de 07 a 18 anos, de ambos os sexos, sendo ofertados os seguintes serviços nas áreas artísticas: artes visuais, música, teatro, dança, biblioteca, bem como projetos de cunho sócio educativo em parceria com as Secretarias de Educação e Secretaria de Esporte. As aulas são desenvolvidas nas dependência da Secretaria de Cultura, nas escolas e centros comunitários dos bairros.

OBJETIVOS: Oportuniza o contato com todos a formas de expressão artísticas para crianças e adolescentes.

AÇÕES REALIZADAS: As ações realizadas se resumem as aulas de uma forma especifica que inclua auxílios para a comunidade em geral realizando apresentações e levando a cultura para nosso município.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: 02 professores concursados, 03 cargo em comissão e 07 estagiários.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JANEIRO	De 06 a 18 anos	00	00
FEVEREIRO	De 06 a 18 anos	200	00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Bonifácio, 840 – Centro
Fone/Fax: (44) 3909-3048
E-mail:decgoioere@gmail.com

Atendimento ao Público
De segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Programas e Objetivos
Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) – Tem como principal objetivo desenvolver ações de educação e cuidado, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos de idade.

Escolas – O Objetivo das Escolas Municipais é viabilizar o processo sistemático de construção do conhecimento, envolvendo as diversas áreas do saber, reconhecendo a individualidade de cada um, e também valorizando o coletivo, através do processo de socialização, na busca do desenvolvimento de capacidades, habilidades e aprendizagens necessárias à vida em sociedade ao restabelecer o equilíbrio entre a formação tecnológica do indivíduo, a sua formação humana e a sua dimensão espiritual.

Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) – O objetivo é desenvolver uma ação conjunta entre a polícia militar, professores, estudantes, pais e comunidade, para prevenir e reduzir o uso de drogas e a violência na comunidade escolar.

COOPERJOVEM – O principal objetivo deste programa é despertar e reforçar nos professores e alunos a consciência sobre a cooperação, ao mesmo tempo em que mostra o cooperativismo como uma opção de geração de trabalho e renda, divulgando os princípios, os valores e a doutrina do cooperativismo.

Televisando o Futuro – Este projeto busca promover a reflexão sobre temas sociais relevantes e contribuir para a construção da cidadania. A proposta é colocar a força da televisão a serviço da educação e, assim, mobilizar educadores e familiares para soluções éticas, sustentáveis e transformadoras.

AGRINHO – O programa é uma ação de responsabilidade social, cuja metodologia se baseia na pedagogia da pesquisa e na interdisciplinaridade com o objetivo de valorizar e reconhecer projetos de alunos e professores da rede pública de ensino. Os temas abordados são Ética, Cidadania, Saúde, Alimentação, Desenvolvimento Sustentável e Produção de Alimentos, com enfoque na preservação ambiental.

Encontro Literário sobre vida e obra de Monteiro Lobato – Levar conhecimento de vida e obra de Monteiro Lobato, envolvendo os alunos para o despertar da leitura.

Período Integral – Este projeto tem como objetivo a permanência da criança e do adolescente na escola, assistindo-o integralmente em suas necessidades básicas e educacionais, ampliando o aproveitamento escolar por meio de atividades como: Acompanhamento Pedagógico, Informática, Dança, Teatro, Judô, Artes Plásticas, Música que são ofertadas em contra turno.

Informática – Possibilitar a inclusão digital e social por meio de um aprendizado permanente articulado ao mundo contemporâneo com uma educação dinâmica e aberta a inovações.

Viva Vila – Busca proporcionar às crianças e adolescentes atividades esportivas, culturais e de lazer em seu tempo ocioso, visando seu pleno desenvolvimento em busca de uma transformação social.

Escola no Campo- Este projeto tem como objetivo formar novas gerações de Agricultores conscientes da necessidade de preservar o meio ambiente e usar a tecnologia para a produção de alimentos mais saudáveis, contribuindo desta forma para uma agricultura sustentável.

Empreendedorismo – Este projeto será desenvolvido nas turmas de 3º anos do Ensino Fundamental com o objetivo de estimular no estudante o desejo de buscar mudanças, reagir a elas, inclusive explorá-las como oportunidade de negócios. Assim, no presente e no futuro, ele pode contribuir com idéias para o ambiente em que está inserido.

Ações Realizadas

A Secretaria Municipal de Educação busca constantemente garantir o direito da criança e do adolescente a uma educação de qualidade, que vise o seu pleno desenvolvimento enquanto pessoa, preparando-o para o exercício da cidadania.

As ações acontecem em parceria com outras Secretarias (Municipais e Estaduais), Cooperativas (Integrada e Copacol), Polícia Militar e Conselhos (Tutelar e da Criança e do Adolescente) buscando zelar para que o direito destes cidadãos à educação seja de fato garantido.

Profissionais Envolvidos

Ao todo são 272 profissionais que atuam diretamente nas atividades com as crianças e adolescentes, sendo eles:

Quantidade Profissionais

218 Professor(a)
10 Professor(a) Estagiário(a) para Projetos
11 Coordenador(a) Pedagógico(a)
01 Psicólogo(a)
01 Nutricionista
01 Psicopedagogo(a)
05 Instrutor(a) de Informática
05 Bibliotecário(a)

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JANEIRO	0 - 5	984	200
JANEIRO	6 - 10	FÉRIAS	INEXISTENTE
FEVEREIRO	0 - 5	850	200
FEVEREIRO	6 - 10	1741	INEXISTENTE

- Quantidade de crianças e/ou adolescentes atendidos no bimestre: 5.584
- Quantidade de crianças e/ou adolescentes em demanda reprimida no bimestre: 200

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Programa PSE – Saúde Bucal- Pesagem do Leite
Endereço: Av. Bento Munhoz da Rocha Neto
Telefone: 3521-8950
Email: patimaria83@hotmail.com

O Programa PSE – Saúde Bucal é desenvolvida nas escolas todas as quartas feiras de manhã e a tarde com a realização do bochecho. O objetivo do Programa Saúde Bucal e prevenção da carie dentaria.

A Pesagem do Leite e realizado nas oito unidades do Programa Saúde da Família uma vez por mês. A Pesagem do Leite e uma parceira com Secretaria de Educação com a pesagem a secretaria de saúde acolhe as crianças que estão abaixo do peso e as que estão acima do peso Ofertando avaliação nutricional.

Os profissionais que realizam estes programas são: Programa Saúde Bucal Acs (Agente Comunitário de Saúde), Dentista e o Auxiliar de dentista. Pesagem do Leite é realizada pelos Auxiliares de Enfermagem e os Acs (Agente Comunitário de Saúde).

Programa Saúde da Família – é a estratégia definida pelo Ministério de Saúde (MS) para oferecer uma atenção básica mais resolutiva e humanizada no pais. A atenção básica é um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnostico o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde. É a porta de entrada do sistema de saúde e se articula com os outros níveis de atenção.

Programa Clinica do Bebe – atende as oito unidades ela fica centralizada no Posto de Saúde central e atende crianças de zero a quatro anos. O atendimento acontece uma vez por semana toda as quarta feira. Os objetivos principais são: prevenir e controlar a carie dentaria nos primeiros anos de vida.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JANEIRO	De 00 a 05anos	640	00
FEVEREIRO	De 06 a 15 anos	915	00

SOCIEDADE ESPÍRITA ALLAN KARDEC

Mantenedora do Centro de Educação Infantil "Allan Kardec"
Utilidade Pública Federal – Processo MJ nº 23.980/95-38
CNPJ 77.368.702/0001-57
Utilidade Pública Municipal Lei 981/7/83 – Utilidade Pública Estadual Lei 8099 de 25/06/85
Sede: Rua Rio Negro, 510 – Fone: (44) 3522-2104 – Cep. 87360-000 – GOIOERÊ – PARANÁ
E-mail: seak_gre@hotmail.com

Horário de atendimento: Atendimento de crianças de 06 (seis) meses a 05(cinco) anos de idade se segunda-feira a sexta-feira das 7:30 horas até as 17:30 horas

Programas e Objetivos: Proteção da criança, educação e suas necessidades, especificidades e singularidades, físicas, mental e religiosa. Através de intervenções pedagógicas considerando o desenvolvimento de cada faixa etária. A qual se deve estar dentro de uma perspectiva, onde este nível de ensino deva acontecer de maneira articulada e na interação com a instituição de Educação Infantil, para as crianças de 06(seis) meses a 04(quatro) anos. Possibilitar o desenvolvimento integral da criança no aspecto físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, cumprir duas funções indissociáveis – educar e cuidar, como complementariedade à ação da família visando o bem estar, o crescimento e o pleno desenvolvimento da criança. Desenvolver trabalho pedagógico que considera as diferentes linguagens, ludicidade, interação social, educação e cuidados e organização da ação pedagógica. Desenvolver a percepção auditiva, gustativa, olfativa, tátil e visual.

Quadro de profissionais: são ao todo 8 profissionais, sendo 01diretora, 01 auxiliar administrativo, 01secretaria, 01 serviços gerais, 01 professora de maternal, 01 monitora berçário, 01 cozinheira, 01auxiliara de cozinha.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JANEIRO	De 00 a 04anos	45	00
FEVEREIRO	De 00 a 04anos	40	00

PASTORAL DA CRIANÇA

Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 675
(44)3522-1732/(44)9990-2821
sandralplazza@hotmail.com

A Pastoral da Criança é um organismo de ação social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil– CNBB, vinculada à Comissão Episcopal para o Serviço da Caridade, da Justiça e da Paz. As agentes da pastoral atendem conforme a disponibilidade de seu tempo. Todas fazem um trabalho voluntario e muitas têm seus empregos fixos, mas sempre estão dispostas a lutar pelos menos favorecidos atendendo mesmo até nos finais de semana conforme a necessidade de cada família.

PROGRAMAS E OBJETIVO: Essa Pastoral tem como objetivo a promoção do desenvolvimento integral de crianças entre 0 e 6 anos de idade em seu ambiente familiar e em sua comunidade. A sua atuação tem caráter ecumênico, atendendo pessoas de todos os credos e etnias.

AÇÕES REALIZADAS: Fazemos visitas periodicamente nas famílias que são acompanhadas levando a elas espiritualidade e também sempre vendo o que cada família precisa para que juntos com os nossos colaboradores possam alcançar o nosso objetivo e que se torna o de cada família acompanhada.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: As líderes da pastoral da criança, como chamadas, passam por varias capacitações por profissionais de varias áreas de saúde e assistência social tudo que possa envolver criança para que possamos ter melhor entendimento do trabalho que vamos realizar para atender melhor a comunidade, só depois de feito essas capacitações elas estão aptas a acompanhar as famílias sempre com o apoio espiritual do pároco.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DEREFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JANEIRO	De 00 a 06 anos	180	00
FEVEREIRO	De 00 a 06 anos	220	00

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL/ GOIOERÊ
Modalidade: Casa Lar
Endereço: Avenida Francisco Scapari nº 315
Cidade: Goioerê
Estado: Paraná
CEP: 87360-00
Telefone: (44) 3522-17-63 ou 3522-13-65
E-mail: jose.rodrigues@aldeiasinfantis.org.br
Gestor: José Rodrigues Gonçalves
Horário de Atendimento no Escritório
08h00min á 12h00min 14h00min á 18h00min
Horário de Atendimento nas Casas Lares
Intermitente

1 – APRESENTAÇÃO

HÁ mais de 60 anos a Organização Aldeias Infantis SOS foca o seu trabalho no desenvolvimento da criança e adolescente para que seja uma pessoa autônoma e inserida integralmente e de maneira participativa na sociedade.

E tem como premissa fundamental que o ambiente familiar protetor é o lugar ideal para o pleno desenvolvimento do potencial de crianças e adolescentes, para isto, reconhece a importância do papel da criança e adolescente em seu próprio desenvolvimento, assim como o de sua família, comunidade, Estado, e coopera com outras partes interessadas para dar a resposta mais adequada á situação daquelas crianças, adolescentes privados do cuidado parental e/ ou que estão em risco de perdê – lo.

Nossa Visão

Cada criança pertence a uma família e cresce com amor, respeito e segurança.

Nossa Missão

Criamos família para crianças necessitadas, ajudamos a construir seu próprio futuro e participamos do desenvolvimento de suas comunidades.

Nossas raízes

A primeira Aldeias SOS surgiu em 1949, idealizada, construída e tornada realidade por Hermann Gmeiner, na cidade Áustria de Imst, tornado – se o protótipo do atendimento a crianças que não puderam ser mantidas no seio de sua família natural.

Hoje a SOS- Kinderdorf Internacional é uma associação civil de direito privado sob a forma federativa, de interesse público, de âmbito mundial, sem fins lucrativos ou econômicos, políticos, com sede em Insbruck – Áustria.

Atua em mais de 131 países, com fomentado e fiscalizadora do cumprimento dos Direitos das crianças e do Adolescente, a partir da convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da criança (1989) e do Estatuto da Criança e do Adolescente, no Brasil (julho de 1990), apoiado o desenvolvimento de programas de acordo com as necessidades locais, destacando – se no Brasil os Centros Sociais, que objetivamos da família e a prevenção do abandono.

A SOS – Kinderdorf Osterreich é a detentora da marca, “Aldeias Infantis SOS”, do logotipo, e da metodologia a ser aplicada nos programas, cedendo seus direitos de uso Membros da Federação SOS KINDERDORF INTERNATIONAL.

ALDEIAS INFANTIS SOS

O trabalho educacional das Aldeias SOS em todo o mundo é, desde então, norteado por quatro princípios básicos concebidos pelo seu fundador Hermann Gmeiner, que são:

A Mãe Social – A criança, por perda dos pais naturais ou contingências da vida, encontra nas famílias substitutas mantidas pela Aldeia SOS a segurança de um lar e sente, nos cuidados dispensados pela Mãe Social, amor e o carinho necessário ao desenvolvimento normal e harmônico de potencialidades. Ela conhece e respeita a origem familiar e as suas raízes culturais. No Brasil, a atividade de Mãe Social está regulamentada pela n °. 7.644, de 18, dezembro de 1987.

Os Irmãos – Cada Casa – Lar tem capacidade para até nove crianças. Cada família cria o seu próprio lar. A casa é o centro da vida das famílias, onde as crianças desfrutam de seguranças e do sentido de pertencimento, sendo a mesma o núcleo básico para desenvolvimento da criança. A responsabilidade da gestação da casa lar é da Mãe Social, que desenvolve o processo de formação das crianças a ela confiadas. Para gerir esse processo, dispõe de um orçamento previamente estabelecido.

A Aldeais SOS – todas as Aldeias SOS são compostas de até três Casas – Lares, habitadas pelas famílias substitutas, integrado na comunidade.

Objetivo Geral

Propiciar o serviço de acolhimento na modalidade “casa lar” de crianças e adolescentes, privadas do cuidado parental, no Município de Goioerê PR, por meio da defesa integral de seus direitos, com a perspectiva de fortalecer a convivência familiar e comunitária, buscando sua reintegração a família de origem, extensa ou sua colocação em família substituta.

Objetivos Específicos

Proporcionar atividades socioeducativas, nutricional, psicossocial, intelectual, cultural e de estímulos as suas potencialidades a criança e adolescente privadas do convívio familiar, por determinação judicial, no acolhimento familiar. Ter crianças e adolescentes identificando seus direitos e deveres. Proporcionar a reintegração familiar e/ou preparação para colocação em família substituta. Preparar e encaminhar adolescente para o mercado de trabalho, visando sua autonomia e desligamento do serviço de acolhimento no processo de sua emancipação.

Público alvo:

Crianças e adolescentes privados do cuidado parental, e preste a perder o cuidado parental; encaminhadas pela vara da infância e da juventude com medidas de acolhimento por terem seus direitos violados.

Problema: Intensificação dos fatores relevantes que colocam crianças e adolescentes em risco de perder o cuidado parental

Os principais fatores identificados são: Negligencia parental, abuso sexual intrafamiliar, violência doméstica na maioria das vezes provocada por dependência química e transtorno psiquiátrico.

Oportunidades:

Neste espaço a proponente deve apresentar uma síntese do que o plano de ação vai impactar na melhoria a seu público alvo. Oportunizar proteção especifica para cada criança e adolescentes que se encontram temporal ou permanentemente privados dos cuidados de sua família de origem.

Fortalecer as famílias do grupo meta para que a mesma possa proporcionar atenção e cuidados as crianças e adolescentes, prevenindo assim a sua separação de seu ambiente de origem.

Atender as necessidades de desenvolvimento integral do grupo meta.

Alcançar maiores resultados no trabalho através de intervenções relevantes, flexíveis e qualitativas.

Articular e mobilizar a rede local com foco na convivência familiar e comunitária.

Política de Atendimento:

2. PRINCÍPIO BÁSICO E DISPOSIÇÕES LEGAIS

A Política de atendimento definida pela Organização Aldeias Infantis SOS, para crianças e adolescentes que perderam o cuidado parental, está integralmente em consonância com os princípios básicos previstos na Lei 8069/9; “Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária”; e a resolução das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”.

Atender ambos os sexos e diferentes idades de crianças e adolescentes, a fim de preservar o vínculo entre grupos de irmãos. Na composição do núcleo de acolhimento os irmãos biológicos são mantidos na mesma casa sob o cuidado da mesma educadora residente, possibilitando o fortalecimento dos laços afetivos e de pertencimento.

Atender crianças e adolescentes portadoras de necessidades especiais de forma integrada às demais. Respeito às diversidades não só no que diz respeito à deficiência física, mobilidade reduzida, assim como a diferenças étnico-culturais, sociais, gênero, orientação sexual observando o princípio da não discriminação.

Atender de forma personalizada e em pequenos grupos. No núcleo de Acolhimento é preservada a individualidade nos pertences, espaços e também nos processos de desenvolvimento de cada criança e adolescente. Elabora-se um Plano de Desenvolvimento Individual a

partir da identificação das potencialidades, habilidades, interesses e necessidades individuais de cada acolhido/a. Favorecer a convivência comunitária. O acolhimento da criança e adolescente próximo ao seu local de origem para garantir a convivência familiar e comunitária evitando a ruptura dos laços afetivos com sua família de origem. O programa desenvolve processos de apoio à comunidade e família de origem para a manutenção dos vínculos familiares e comunitários através da rede de apoio social local.

Manter articulação permanente com a rede de serviços e o Sistema de Garantia de Direitos. Atuar de maneira articulada em diferentes frentes para promover e reafirmar direitos e políticas sociais, na constante defesa integral dos direitos à moradia, lazer saúde, educação e trabalho, pautados na liberdade, autonomia e emancipação de cada indivíduo. Utilizando as ferramentas para o diagnóstico, planejamento e monitoramento do desenvolvimento da família.

Garantir a excepcionalidade e provisoriedade da medida. O atendimento as crianças, adolescentes e jovens se dará na perspectiva da temporalidade preservando o interesse superior dos mesmos.

Quando o acolhimento é recomendado como medida de proteção deve-se realizar o estudo social detalhado em conjunto com os órgãos de garantia de direitos para definir o grau de vulnerabilidade e complexidade da família de origem e que tipo de atendimento será prestado para criança ou adolescente e sua família.

Realizar estudo psicossocial prévio. O acolhimento de crianças, e adolescentes se dará a partir de um parecer técnico dos órgãos públicos competentes e esgotadas todas as possibilidades de convívio familiar. Recomenda-se a formação de uma Comissão tripartite composta por um representante do Juizado da Infância e Juventude, um Conselheiro Tutelar da Região e um representante da equipe técnica, para elaborar diagnóstico dos casos em que se indica a medida de acolhimento.

Desenvolver trabalho com as famílias, de fortalecimento dos vínculos, com foco no processo de reinserção. Os esforços devem ser convergidos para o resgate e/ou preservação dos vínculos familiares com a família de origem ou extensa. Cada família terá o seu plano de desenvolvimento com base no diagnóstico, visitas domiciliares e conversas individuais. A partir desse estudo aprofundado será traçado o Plano de Desenvolvimento Familiar.

Preparar gradativamente para o desligamento. No momento em que a criança e ou adolescente é acolhido à equipe técnica deve realizar o estudo diagnóstico, elaborar o Plano de Desenvolvimento Familiar (definindo metas e estratégias) e o Plano de Desenvolvimento da Criança, além da comunicação e planejamento em conjunto com a rede de apoio local.

Comitê de Acolhida é uma instância que propicia a recepção adequada e qualificada para a criança e/ou adolescente, cujo objetivo é oferecer uma recepção humanizada, apresentando assim os espaços da casa lar e a rotina da mesma;

Gerenciar informações documentais, jurídicas da criança/adolescente e sua família de origem, elaborando relatórios, pareceres estratégicos e garantir frente aos órgãos competentes o maior interesse da criança e adolescente;

Proporcionar reuniões para realizar estudo social aprofundado em conjunto com os órgãos de garantia de direitos a fim de definir as alternativas de serviços para crianças e adolescentes e o resgate dos vínculos com a família de origem;

Elaborar com família o seu plano de desenvolvimento com base no diagnóstico, visitas domiciliares e conversas individuais. A partir desse estudo aprofundado será traçado o Plano de Desenvolvimento Familiar;

Propiciar espaços de escuta e condições para que crianças e adolescentes discutam, compartilhem experiências e alternativas para a comunidade local, percebam a importância de seu envolvimento nas questões e temas relevantes para a política de proteção à infância e juventude - “rodas de conversa” fazem parte do processo de avaliação e monitoramento;

Elaborar Plano de Desenvolvimento Individual da criança com base em suas potencialidades e acompanhamento e suporte da equipe técnica; Trabalhar o sentido de pertencimento, ambiência da casa e decoração do espaço é trabalhado pela educadora residente com as crianças e os adolescentes;

Respeitar a individualidade de cada criança que terá seus pertences e individualizados como: roupas, sapatos, armários, material escolar, kit de higiene entre outros.

Roda – Representa o círculo perfeito, onde não existe centralidade de partes, de individualismos, mas sim é um espaço que possibilita a todos/as se perceberem e se posicionarem de maneira democrática e relacional. Neste sentido as pessoas envolvidas em todo e qualquer processo, formal ou informal, são convocadas a vivenciarem o princípio primordial da liberdade de pensar, falar, praticar, refletir, sentir, intervir, planejar, cultivar e avaliar, neste movimento permanentemente dialógico presente no cotidiano.

Jogo – Valorizar a ludicidade como eixo da formação e instrumento de escrita e leitura do mundo. Por meio de jogos e brinquedos artesanais possibilitar o estudo das diversas áreas do conhecimento (matemática, português, ciências, história, geografia) e mais, discutir cidadania, lógica, raciocínio, ética, violência, sexualidade, direitos humanos e etc, de forma criativa, alegre, prazerosa, enfim, lúdica.

Trilhas do saber – As trilhas do saber dão mobilidade ao processo pedagógico e conectam as diversas oportunidades disponibilizadas na e pela comunidade, com objetivo de enriquecer e agregar experiências de conhecimento para todos os envolvidos neste processo. Este dispositivo potencializa a rede local como força promotora de conhecimento e formação.

Memória da Comunidade – Este recurso possibilita construir com a comunidade um memorial histórico-cultural, com fotos, entrevistas, textos e demais produções que registre e valorize a experiência local.

Ambiência – É o elemento cênico de comunicação, por excelência, que ambienta os espaços onde o cotidiano se evidencia (casa, ruas entre outros), ou em espaços formais de aprendizagem. A finalidade é sensibilizar e facilitar a compreensão sobre o conteúdo intencional sugerido para a reflexão e discussão, envolvendo a todos construção e cuidado de seus espaços. A perspectiva do pertencimento é aprofundada neste dispositivo, quando bem explorado.

Leituras – Por meio do mundo das palavras incentivarem o gosto pela busca de conhecimentos. A leitura remete a cenários criativos e imagináveis, despertando o indivíduo para a leitura interpretativa e crítica de sua realidade e história.

3. FERRAMENTA TÉCNICA

Plano Individual Atendimento (PIA)

Cada criança acolhida conta com um Plano Individual de Atendimento (PIA). Será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do programa Aldeias Infantil SOS Brasil Goioerê, e levará em consideração a opinião da criança ou adolescente e jovem e a oitiva dos pais ou responsável.

As ações do PIA desenvolvem- sem a partir dos eixos temáticos: socialização de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social; relações familiares; formação e capacitação profissional ao adolescente; formação e capacitação de educadores, técnicos e profissionais da área da infância e adolescente; educação ambiental; politicas públicas e sistema de garantia de direitos. A escuta à criança é uma estratégia valiosa que possibilita conhecer seus desejos e aspirações.

4. DEMANDA EXISTENTE:

A demanda existente são 27 crianças adolescentes e jovens de 0 a 18 anos incompletos sob medida protetiva de acolhimento, encaminhada por Conselho Tutelares com consentimento da Vara da Infância e Juventude.

Estrutura e Funcionamento:

Espaço Físico
03 casas Lares
01 casa para as Cuidadoras Residente substituta
01 Escritório Administrativo.
01 Sala no Fortalecimento Comunitário (Centro Santa Clara).

Equipe de profissionais:

01 Gestor;
01 Assistente Social;
01 Psicologa;
02 Pedagoga;
01 Assistente Administrativa;
07 Cuidadora;
01 Encarregado de manutenção.

Números de Crianças e Adolescentes Atendidos.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JANEIRO	0 a 18anos	15	00
FEVEREIRO	0 a 18 anos	15	00

ESCOLA PADRE ANCHIETA, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.
Mantenedora: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê
Endereço: Rua Mário Ribeiro, 77 – Jardim Lindóia – Goioerê/PR.
Contato telefônico: 44 3522 2702
E-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br
Horário de atendimento: atendemos no âmbito educacional pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências durante cinco dias da semana (2ª à 6ª feira) das 08:00 às 18:00.
Programas e Objetivos:
Profissionais que executam a atividade: Diretora, Auxiliar de Direção, Professores, Pedagogos, Secretária, Auxiliar Administrativo, Fonoaudióloga, Psicóloga, Assistente Social, Fisioterapeutas, Dentistas, Pediatra, Neurologista, Auxiliar de Serviços Gerais, Atendentes, Merendeiras e Motoristas.
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JANEIRO	0 a 18 anos	FERIAS	00
FEVEREIRO	0 a 18 anos	84	00

CENTRO EDUCACIONAL SANTA CLARA
Endereço: Praça Oeste, 101 - Vila Guaíra, Goioerê – Paraná
Contato Telefônico: (44) 3522-3088
E-mail: centrosantaclara@hotmail.com
O Centro Educacional Santa Clara, hoje atende cerca de 166 crianças e adolescentes de 01 ano á 15 anos, de segunda á sexta-feira, das 07:30 ás 17:30 horas, no regime integral e contra turno. O Centro não tem convênio com órgãos governamentais, apenas o Município nos repassa uma pequena ajuda, a nossa manutenção prende-se em doações da comunidade e telemarketing. Nossas crianças são carentes, que vivem em situação de risco e necessitam de um lugar que tenha amor e educação, onde temos que promover a essas famílias, pois só assim teremos a certeza de termos cumprido com nosso dever de Cristão.
PROGRAMAS E OBJETIVOS: Berçário, maternal, Pré I e contra turno.
Promover a socialização e a interação entre crianças, adolescentes e famílias. Desenvolver através das ações habilidades que possam favorecer no âmbito social e profissional.
AÇÕES REALIZADAS: Karatê, capoeira, música, ginástica rítmica, cursos profissionalizantes de corte/costura industrial, informática e tapetes,
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: 1 Diretor, 1 Pedagoga, 1 Secretária, 1 Operador de Telemarketing, 7 educador infantil, 1 auxiliar de sala, 1 atendente de saúde, 1 professora de artes cênicas, 2 cozinheiras, 2 serviços gerais, 1 motorista, 1 horticultor, 1 vigia.
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JANEIRO	De 01 a 03 anos	38	28
FEVEREIRO	De 01 a 15 anos	165	38

Goioerê, 26 de Março de 2016.

RUBIA CARLA PIOVEZAN DE PROENÇA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:DF3A1737

GABINETE
PORTARIA N° 199/2.016

PORTARIA Nº. 199/2.016

GABINETE

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA:
Art. 1º - Os representantes abaixo relacionados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 001/2007, de 15 de agosto de 2007.
Representante do órgão municipal responsável pelo planejamento urbano:
Karoline Macena Veloso
Representante do órgão municipal responsável pela gestão ambiental:
José Antonio de Lima
Representante da Assessoria Jurídica do Município:
Cassiano Ricardo Bocalão
Representantes da sociedade civil do Município:
- Helder de Moura Vilella (ACIG - Titular) Alexandre C. Macedo (ACIG - Suplente)
- Allan José (OAB)
- Beto Cavalcante
- Valdecy Cruzeiro (Representante da ATA)
- Rolland Schurt (Observtório Social)
- Irineu Duarte de Oliveira Filho
- Rodrigo Fortis (Maçonaria)
- Adriana Sestak (Representante Conselho Mulher)
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”
Em 30 de março de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greicy Casemiro
Código Identificador:5320D948

GABINETE
LEI N° 2.398/2.016

LEI N° 2.398/2.016.

SÚMULA: “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE UM BEM IMÓVEL AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso, a título gratuito, de parte correspondente a 6.000m2 (seis mil metros quadrados), a ser destacado do seguinte imóvel: Lote n°01, subdivisão do lote A/1, parcela do Lote “A”, Lote “B”,ambos da subdivisão do lote constituído pelos lotes n°19-C-2 e “F” destacado do lote 19-C-1,ambos destacados do lote 19-C da subdivisão do lote n°19-Rem, lote formado pelo conjunto das chácaras de n° 135 á 152, 157, 158, 93, 94 e 95 da Gleba n° 12-1 parte da Colônia Goioerê, localizado neste Município e Comarca de Goioerê, Pr com área total de 69.789,67M2. – Conforme Matricula n° 18.931 do CRI da Comarca de Goioerê ao Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP.
Art. 2º A presente Cessão de Uso terá como objetivo a construção do Território da Juventude no Município de Goioerê, com recursos do

Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, conforme Deliberação n°61, de 2.013, do CEAS/PR.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “14 de Dezembro”, Em, 30 de março de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greicy Casemiro
Código Identificador:D93D1F17

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.279/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fontes de recursos financeiros e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.374/2.015 de 22 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro na importância de R$. 41.727,96 (quarenta e um mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), com a seguinte especificação:

1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0033.2.076-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS ECA/FMDCA	
3.3.50.41.693.-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 41.727,96
TOTAL	R$. 41.727,96

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor da seguinte dotação orçamentaria:

0099-RESEVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.606-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$. 41.727,96
TOTAL	R$. 41.727,96

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 30 de Março de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:00B973CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016

Pregão nº 05/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE GOIOXIM

Detentora da Ata: Oumoriz & Mello Ltda ME

Objeto da Ata: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E ROLO COMPACTADOR LISO PARA ATENDIMENTO À SOLICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICIPIO

Valor Total: R$ 188.100,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil e Cem Reais).

Prazo de Vigência: Duzentos e Oitenta dias.

Data de Assinatura: 30/03/2016.
Foro: CANTAGALO – Paraná

Guaíra, 28/03/2016.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:927733E7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 6/2016

Eu, ELIAS SCHEREINER, Prefeito do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 6/2016, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigilância eletrônica com monitoramento, atendimento e verificações de ocorrências relatadas pelo sistema de monitoramento eletrônico. Com locação, fornecimento e instalação dos equipamentos de segurança, implantação do sistema e inclusive toda a infraestrutura necessária, conforme especificações do termo de referencia. Totalizando 12 prédios públicos para monitoramento, 24 horas por dia e 365 dias por ano - Exclusivo Micro e Pequena Empresa, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: DIRCÉLIA MARA PEDROSO MERETH E CIA. LTDA - ME CNPJ 10.890.701/0001-05 RUA MARIA DE LURDES ROCHA GOMES, Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de R$ 26.520,00 (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Vinte Reais).

Goioxim, 30/03/2016.

ELIAS SCHEREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:083CA3ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO N° 1 - ESCLARECEDOR - PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2016

Objeto: Registro de preços para contratação futura de empresa especializada no ramo de Locação, montagem e desmontagem de estandes, prestação de serviços de Brigada, serviços de limpeza predial e adjacentes em banheiros públicos; e serviços de segurança profissional, os quais serão utilizados na organização e execução durante 40ª Festa das Nações de Guaira-PR

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que no AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2016, NO REGIME DE CONTRATAÇÃO: ONDE SE LÊ: GLOBAL, LEIA-SE: **POR ITEM**.

Justificativa: Erro de digitação.

Ficam inalterados os demais termos do aviso de licitação.

Publique-se

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:FBDC1A87

PROJUR
DECRETO Nº 095/2016 DATA: 30.03.2016

Ementa: exonera a pedido Idivaldo Capatti Secretário Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001157,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido **IDIVALDO CAPATTI**, CI/RG nº 4.934.241-1 SESP/PR, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação e Cultura, símbolo CC-01, a partir de 1º de abril de 2016.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 023/2013 de 02.01.2013.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:27F48B0B

PROJUR
DECRETO Nº 096/2016 DATA: 30.03.2016

Ementa: nomeia Marli de Souza Jardim Secretária Municipal de Educação e Cultura.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001157,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **MARLI DE SOUZA JARDIM**, CI/RG nº 5.038.163-3 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, símbolo CC-01, a partir de 02 de abril de 2016, com atribuições descritas no artigo 13 da Lei nº 1.191, de 17.12.2001.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E33228D6

PROJUR
DECRETO Nº 097/2016 DATA: 30.03.2016

Ementa: exonera em razão de falecimento o Servidor Adilson Gomes Faria do cargo de Médico.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando sob o nº 2016000461,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado em razão de falecimento o Servidor **ADILSON GOMES FARIA**, CI RG Nº 589836-6 SESP/PR, do cargo efetivo de Médico, a partir de 03 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 03 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A5497F6A

PROJUR
DECRETO Nº 098/2016 DATA: 30.03.2016

Ementa: exonera a pedido Elza Aparecida Barbosa Romoda Diretora do Departamento Médico.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001274,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido **ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA**, portadora da CI/RG nº 6.841.708-2 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretora do Departamento Médico, símbolo CC-02, a partir de 1º de abril de 2016.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 203 de 23.06.2014.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:068C574E

PROJUR
DECRETO Nº 099/2016 DATA: 30.03.2016

Ementa: exonera a pedido Givanildo José Tirolti Diretor do Departamento de Integração e Ações Comunitárias.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e

consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001158,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido **GIVANILDO JOSE TIROLTI**, CI/RG nº 6.791.185-7 SSP/PR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Integração e Ações Comunitárias, símbolo CC-02, a partir de 1º de abril de 2016.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 088 de 04.02.2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9D932355

PROJUR
DECRETO Nº 100/2016 DATA: 30.03.2016

Ementa: exonera a pedido Evaldo Luiz Mendes Coordenador da Coordenadoria do Trabalho.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001641,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido **EVALDO LUIZ MENDES**, CI/RG nº 3.618.246-6 SESP/PR, do cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria do Trabalho, símbolo CC-02, a partir de 1º de abril de 2016.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 071 de 01.02.2013.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E13C4586

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 007/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de R$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais) cada, em favor do servidor Marcelo de Oliveira para viagem com destino a Curitiba/PR, nos dias 02 a 04 de Março de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná. Aos 02 de março 2016.

CLAUDIMILSON ANTONIO DE SOUZA FREIRE
Presidente

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:745C2770

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 008/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de R$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais) cada, em favor dos Vereadores Ronaldo Vladimir Moreira, Denilson Munhoz, e em seu favor, para viagem com destino a Curitiba/PR, nos dias 16 a 18 de Março de 2016, para participação em curso promovido pela UNIPÚBLICA.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná.
Aos 16 de março 2016.

CLAUDIMILSON ANTONIO DE SOUZA FREIRE
Presidente

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:EA71399D

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N° 1400/2016 DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal de Guaraci/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Consolida e reorganiza o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Estatutários do Poder Legislativo Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, os quais serão regidos por esta Lei, pela Lei Municipal n° 892/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Guaraci, e suas alterações, organizando o sistema de evolução funcional dos cargos, carreiras e funções, tendo por objetivo a profissionalização e valorização do seu quadro de pessoal, bem como a eficiência e a continuidade do aperfeiçoamento operativo do Parlamento Municipal, com fundamento nos princípios constitucionais e disposições legais, na qualificação profissional e no desempenho de suas atribuições. O Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Guaraci,/PR, criado pela Resolução 03 de 03 de junho de 2002, doravante denominado Quadro de Pessoal, passa a ser regido por esta lei.

Art. 2° O presente Plano compreende a carreira, a estrutura de vencimentos e as gratificações dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Guaraci, regidos por Regime Estatutário, sendo aplicável aos mesmos o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaraci.
Art. 3° Para os efeitos desta Lei, aplicam-se os seguintes conceitos:
I – Servidor Público: é a pessoa legalmente investida em cargo público específico;
II – Cargo Público: o conjunto de atribuições e responsabilidades cometido a um servidor, criado por lei, com denominação própria, número certo e vencimento;
III – Quadro de Pessoal: é o conjunto de cargos de provimento efetivo integrantes da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Guaraci, composto por todos os servidores da Câmara Municipal, sendo dividido em grupos ocupacionais reunidos segundo formação, qualificação, atribuições, grau de complexidade e responsabilidade, em número de três, sendo:
1. **CLASSE A - Profissional:** abrange as atribuições cujas funções requeiram conhecimentos a nível universitário.
2. **CLASSE B - Técnico:** é composto de funções que requeiram conhecimentos especializados e cujas tarefas se caracterizam por certa complexidade.
3. **CLASSE C - Operacional:** compreende as funções cujas tarefas requeiram conhecimento prático de trabalho.
4. **CLASSE "D" –** cargos de provimento em comissão.
5. **CLASSE "E" –** função gratificada.
IV – Nível de Vencimento: é o número que identifica o posicionamento do servidor na tabela de vencimentos ao cargo que ocupa;
V – Progressão Horizontal: é a mudança do servidor de seu nível de vencimento para o nível imediatamente superior, no mesmo cargo, por critério de merecimento;
VI – Tempo de Serviço Público Municipal: é todo tempo decorrido da data de admissão no serviço público local até a data de vigência desta resolução, ou todo o tempo de serviço prestado à Administração dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Guaraci, estado do Paraná, que venha a ser averbado nos assentamentos individuais do servidor.
Parágrafo Único. A apuração do tempo de serviço público municipal local a que se refere o inciso VI deste artigo, será feito em dias, observado o seguinte:
1 – o número de dias será convertido em anos, considerados de 365 dias;
2 – não serão feitos arredondamentos, considerando-se apenas os anos inteiros.
VII – plano de carreira: conjunto de princípios, diretrizes e normas que regulam o desenvolvimento profissional dos servidores estatutários do Poder Legislativo Municipal que integram determinada carreira, constituindo-se em instrumento de gestão institucional;
VIII – vencimento: a retribuição pecuniária básica, fixada em lei, paga mensalmente ao servidor público pelo exercício das atribuições inerentes ao seu cargo;
IX – remuneração: o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias estabelecidas em Lei.
Art. 4° São atribuições gerais dos cargos que integram o Plano de Carreira, sem prejuízo das atribuições específicas e observados os requisitos de qualificação e competências definidos nas respectivas especificações:
I – planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades inerentes ao apoio técnico-administrativo da instituição;
II – executar tarefas específicas, utilizando-se de recursos materiais, financeiros e outros que a Câmara Municipal disponha, a fim de assegurar a eficiência, eficácia e a efetividade de seus serviços, exercidas de acordo com o ambiente organizacional.
Art. 5° A gestão dos cargos do Plano de Carreira observará os seguintes princípios e diretrizes:
I – a natureza do trabalho e o ambiente organizacional no qual está inserido;
II – a dinâmica do desenvolvimento dos trabalhos e as necessidades administrativas, financeiras e legislativas do Poder Legislativo Municipal;
III – a qualidade do trabalho prestado;
IV – avaliação do desempenho funcional dos servidores, realizada mediante critérios objetivos e referenciados no caráter institucional do Poder Legislativo;
V – oportunidade preferencial de acesso às atividades de direção, chefia e assessoramento aos servidores efetivos, respeitadas as normas específicas.

CAPÍTULO II
DO INGRESSO

Art. 6° Os cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Guaraci, serão preenchidos mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou da especialidade.
Art. 7° - Os cargos públicos, efetivos e em comissão, da Câmara Municipal de Guaraci, são os constantes dos anexos III desta Lei, que regula também suas tarefas e atribuições podendo ser criados ou extintos ao vagarem, de acordo com as necessidades e conveniências do Poder Legislativo Municipal.
§1º **–** A iniciativa de criação de funções ou cargos públicos da Câmara Municipal de Guaraci será de competência da Mesa da Câmara, que ficará subordinada a absoluta necessidade de serviço, à existência de dotação orçamentária específica e à disponibilidade de recursos financeiros.
§ 2º O concurso para os cargos de nível superior, além do exame de conhecimentos específicos, poderá ser realizada prova de títulos.
§ 3º Poderá ser exigido exame de habilidade específica para determinados cargos conforme dispuser o edital do concurso publico.
Art. 8 º Os concursos serão abertos por edital específico, no qual constará obrigatoriamente:
I – o cargo a ser provido;
II – a escolaridade exigida;
III – o número de vagas para cada cargo;
IV – o conteúdo programático e respectiva bibliografia;
V – o prazo de validade do concurso;
VI – o valor do vencimento de cada cargo;
VII – a carga horária de cada cargo;
VIII – outras informações que se fizerem necessárias, observada a legislação vigente.
Art. 9º A aprovação em concurso público resulta em mera expectativa à nomeação e esta observará a estrita ordem de aprovação.
§1º Preenchidas as vagas ofertadas, o Poder Legislativo Municipal, havendo interesse e necessidade, poderá nomear os demais candidatos aprovados, desde que sejam abertas novas vagas, observados o prazo de validade do concurso e a estrita ordem classificatória.
§2º Os concursos terão validade de até dois anos, contados da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual período, sendo que, quando houver necessidade de realização de novo concurso público, o Presidente baixará ato regulamentando a sua realização, observadas as normas legais.
Art. 10º O ingresso no Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal dar-se-á na Tabela de Vencimentos, no padrão inicial do respectivo cargo, correspondendo à Classe e nível inicial do cargo a ser preenchido.
Art. 11. Nos termos da legislação em vigor, para o servidor adquirir estabilidade no serviço público deverá cumprir estágio probatório de três anos.

CAPÍTULO III
DA TABELA DE VENCIMENTOS

Art. 12. A Tabela de Vencimentos dos cargos públicos de provimento efetivo constitui-se conforme a tabela ANEXO I, subdivididos da seguinte forma:
· CLASSE A: CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO PROFISSIONAL;
· CLASSE B: CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO TÉCNICO;
· CLASSE C: CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO OPERACIONAL.
Art. 13. Os valores da Tabela de Vencimentos dos cargos públicos são os constantes dos Anexos II da presente Lei.

CAPÍTULO IV
DO ENQUADRAMENTO

Art. 14. A implantação das carreiras far-se-á mediante o enquadramento dos servidores no quadro de pessoal, de acordo com os respectivos cargos, observando-se a correlação entre a classe e o nível no qual se encontra o servidor para estabelecer seu padrão de vencimento, conforme o cargo que exerce.
Art. 15. O servidor que discordar de seu enquadramento poderá, sob pena de decadência, no prazo de até trinta (30) dias, recorrer administrativamente à Mesa Diretora da Edilidade, representada por seu Presidente, que terá o prazo máximo de trinta (30) dias para emissão de parecer fundamentado.
Art. 16. A Câmara Municipal de Guaraci procederá ao enquadramento dos servidores inativos e dos pensionistas, nas disposições desta Lei.
Art. 17. É assegurado o prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação do respectivo enquadramento, para, sob pena de decadência, os aposentados e pensionistas de que trata o art. 16 requererem a revisão na forma do art. 15.

CAPÍTULO V
DO SISTEMA DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL

Art. 18. Sistema de Evolução Funcional é o conjunto de incentivos proporcionados pela administração da Câmara Municipal para assegurar o aperfeiçoamento, a reciclagem periódica e as condições indispensáveis à progressão e à promoção do servidor, com vistas à valorização e à profissionalização dos recursos humanos disponíveis, mantidas a eficiência e a eficácia do serviço público.

CAPÍTULO VI
DA PROGRESSÃO

Art.19. O desenvolvimento do servidor na carreira se dá por progressão, que é o avanço do servidor dentro do mesmo cargo, sendo que o avanço de um nível de vencimento para outro se dará dentro das condições do Plano de Carreira que trata esta Lei.
Art. 20. Não será concedida progressão ao servidor:
I - em estágio probatório;
II - inativo;
III - que tenha atingido o último nível da tabela correspondente à classe/cargo em que se enquadra;
IV - que tenha incorporado o valor integral de símbolo de cargo de provimento em comissão;
V – em disponibilidade;
VI – em licença para tratar de assuntos de interesse particular;
VII – que no período de aquisição:
a) tenha sofrido punição disciplinar;
b) tenha faltado ao serviço injustificadamente;
c) tenha permanecido em gozo de licença para tratamento de saúde ou decorrente de acidente de trabalho ou doença profissional, por prazo igual ou superior a seis (6) meses, ainda que descontínuos;
d) tenha cumprido pena de prisão, detenção ou reclusão.
VII – nos casos de afastamento para:
a) desempenho de mandato classista;
b) exercício de mandato eletivo da União, do Estado ou do Município, salvo para o cargo de Vereador, quando houver compatibilidade de horários.

Art. 21. A abertura do processo com vistas à progressão dependerá da existência de recursos orçamentários e financeiros para cobrir as despesas previstas dentro do exercício, conforme art. 169, § 1º da Constituição Federal.

DA PROGRESSÃO HORIZONTAL

Art. 22. A Progressão Horizontal, entendida como a elevação do nível de vencimento em que se encontra o servidor do Quadro Geral, para o imediatamente superior, sempre dentro do mesmo cargo, dar-se-á, por titulação, obedecidos os seguintes critérios:
I. Para os cargos com requisito mínimo de escolaridade até o Curso Superior Incompleto:
a) Progressão de 01 (um) nível no cargo, por uma única vez, por ter concluído curso de Ensino Fundamental, desde que tal curso seja superior à escolaridade exigida para o cargo que o servidor ocupa;
b) Progressão de 01 (um) nível no cargo, por uma única vez, por ter concluído curso de Ensino Médio, desde que tal curso seja superior à escolaridade exigida para o cargo que o servidor ocupa;
c) Progressão de 02 (dois) níveis no cargo, por uma única vez, por ter concluído curso de Graduação;
d) Progressão de 02 (dois) níveis no cargo, por uma única vez, por ter concluído curso de Pós-Graduação, em nível de especialização;
e) Progressão de 03 (três) níveis no cargo, por uma única vez, por ter concluído curso de Pós-Graduação, em nível de mestrado;
f) Progressão de 04 (quatro) níveis no cargo, por uma única vez, por ter concluído curso de Pós-Graduação, em nível de doutorado;
g) Progressão de até 02 (dois) níveis no cargo, a cada 02 (dois) anos, por ter concluído cursos relativos à área de atuação, sendo 01 (um) nível para cada 200 (duzentas) horas de curso.

II. Para os cargos com requisito mínimo de escolaridade de Ensino Superior completo:
a) Progressão de 02 (dois) níveis no cargo, por uma única vez, por ter concluído curso de Pós-Graduação, em nível de especialização, correlato com o cargo do servidor;
b) Progressão de 03 (três) níveis no cargo, por uma única vez, por ter concluído curso de Pós-Graduação, em nível de mestrado, correlato com o cargo do servidor;
c) Progressão de 04 (quatro) níveis no cargo, por uma única vez, por ter concluído curso de Pós-Graduação, em nível de doutorado, correlato com o cargo do servidor;
d) Progressão de até 02 (dois) níveis no cargo, a cada 02 (dois) anos, por ter concluído cursos relativos à área de atuação, sendo 01 (um) nível para cada 200 (duzentas) horas de curso.
Art. 23**.** É vedada a progressão do servidor durante o estágio probatório.
Art. 24. Para fazer jus à progressão deverá o servidor solicitá-la com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência e fazer prova documental junto à Secretaria Legislativa/Divisão de Recursos Humanos, que terá um prazo máximo de 10 (dez) dias para emitir um parecer.
§1° Não sendo possível a entrega do diploma quando do requerimento da progressão, o servidor poderá entregar declaração de conclusão do curso emitida pela instituição que o promoveu e apresentá-lo no prazo de seis meses.
§ 2° O prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por mais seis meses, mediante requerimento do servidor, devidamente justificado.
§3° Caso não apresente o diploma no prazo previsto nos parágrafos anteriores, o servidor deverá devolver os valores recebidos.
§4º A data da progressão será contada a partir da data em que o servidor protocolou seu pedido.
Art. 25. Além da progressão de níveis prevista no artigo 5º, o servidor quando concluir curso de Pós-graduação, correlato com a área de atuação, terá direito à percepção da Gratificação por Incentivo a Titulação, incidente sobre seu vencimento base, nos seguintes percentuais:
a) 15% (quinze por cento), quando concluir especialização;
b) 30% (trinta por cento), quando concluir Mestrado;
c) 45% (quarenta e cinco por cento), quando concluir Doutorado.
Art. 26. A abertura do processo com vistas à promoção dependerá da existência de recursos orçamentários e financeiros para cobrir as despesas previstas dentro do exercício, conforme art. 169, § 1º da Constituição Federal.
Art. 27. Caberá à Mesa Diretora a administração do Plano de Carreira instituído nesta Lei.
Art. 28. Somente poderão ser utilizados para fim de promoção e/ou percepção da gratificação por incentivo à titulação, o(s) curso(s) realizado(s) ou a titulação obtida após o advento da presente Lei.
Parágrafo único. Para os servidores admitidos até a presente data, poderão ser contados os curso(s) realizado(s) e/ou titulação obtida antes do advento da presente Lei, mas com a ressalva, de que tais certificados tenham sido adquiridos após o ingresso como servidor efetivo da Câmara Municipal de Guaraci.

CAPÍTULO VII
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 29 – Os cargos de provimento em comissão destinam-se a atender encargos de direção, chefia, consultoria ou assessoramento.

§ 1° - Os cargos de que trata este artigo são providos através de livre escolha do Presidente da Câmara Municipal, por pessoas que reúnam as condições necessárias a investidura no serviço público, competência profissional e habilitação para o exercício de cargo, quando exigida.
§ 2° - Ficam reservados para fins do disposto no inciso V do art. 37, da Constituição Federal, o mínimo de 30% (trinta por cento) dos cargos em comissão para provimento específico por servidores efetivos.
§ 3° - A posse em cargo em comissão determina o concomitante afastamento do funcionário do cargo efetivo de que for titular, ressalvados os casos de acumulação legal comprovada.
§ 4° - Ao servidor efetivo nomeado para o exercício de cargo em comissão é facultado optar pelo vencimento deste cargo, ou pela percepção do vencimento e demais vantagens do seu cargo efetivo.
Art. 30 – Aplica-se no que couber, aos funcionários titulares de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal, o sistema de classificação de cargos, padrões e níveis de vencimentos instituídos no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão constante do anexo II.

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Art. 31 **–** O ingresso de pessoal nos cargos públicos de provimento efetivo no serviço da Câmara Municipal de Guaraci será sob o Regime Estatutário, sendo aplicável aos mesmos o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaraci.
Art. 32 **–** Os grupos de atividades e classes do sistema de cargos do Pessoal Efetivo da Câmara Municipal são os constantes dos Anexos desta LEI.
Art. 33 – O sistema de classificação e estruturação dos funcionários baseia-se nos conceitos de cargos e classes da Prefeitura Municipal de Guaraci.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. O exercício de cargo em comissão ou de função gratificada pelo servidor efetivo, não impede sua progressão ou promoção na carreira.
Art. 35. O Presidente da Câmara Municipal expedirá, dentro de trinta (30) dias, a contar da data da publicação desta Lei, os atos complementares necessários a sua plena execução, sendo que o enquadramento dos atuais servidores obedecerá ao novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal de Guaraci, com efeitos administrativos e financeiros a partir da publicação desta Lei.
Parágrafo único. O servidor em hipótese alguma poderá sofrer redução salarial.
Art. 36. O sistema remuneratório dos servidores públicos do Poder Legislativo de Guaraci deverá ser revisto, obrigatoriamente, a cada 12 (doze) meses e sempre no mês de março de cada ano, independentemente de sofrer ou não alteração.
§ 1º Fica assegurada, aos servidores públicos da Câmara Municipal a revisão geral anual dos vencimentos e remunerações, sempre na mesma data e sem distinção de índices, na forma que determina o artigo 37, X, da Constituição Federal.
§ 2º Indica como revisão o ato pelo qual se formaliza a reposição do poder aquisitivo dos vencimentos, por sinal expressamente referido na Carta de 1988 – inciso IV do art. 7º, patenteando a homenagem não ao valor nominal, mas ao real do que satisfeito como contraprestação do serviço prestado.
§ 3º A revisão geral anual a que se refere o parágrafo anterior se faz como garantia da previsão do princípio da periodicidade, que efetivamente deverá ser cumprido pelas autoridades municipais, que têm o dever de concretizar o comando constitucional, sob pena de responsabilidade.
§ 4º Fica fixado o dia 01 de abril de cada ano, como a data determinada para que se efetive a revisão geral anual dos subsídios e vencimentos dos servidores públicos da Câmara deste Município de Guaraci/PR.
§ 5º A revisão geral anual dos vencimentos e remunerações dos servidores públicos da Câmara se dará, calculando-se, para tal, o percentual de defasagem verificado desde a última revisão e implantando-o imediatamente na folha de pagamento de salários e nos contra cheques, adotando-se como critério a variação anual do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – INPC/IBGE, ou, na sua falta, qualquer outro dos índices oficiais do Governo Federal, limitando-se aos índices inflacionários, ainda que o Poder Executivo não o faça, tendo em vista que o Poder Legislativo dispõe de Plano de Cargos e Salários próprios (acórdão 698/08 Tribunal Pleno- TCE/PR).
Art. 37. Ficam mantidos os cargos de provimento efetivo e em comissão na forma do Anexo I desta Lei.
Parágrafo único. No que diz respeito à denominação do cargo de Advogado, o Regimento Interno da Câmara de Guaraci, nos art. 47 e 65, o mesmo é mencionado como “Procuradoria Parlamentar”, devendo receber a correta denominação, considerando que o profissional devidamente inscrito na OAB, exercerá a função de procuradoria, exclusivamente, na defesa dos interesses institucionais, nas hipóteses em que o Legislativo detiver personalidade judiciária, ficando vedado o exercício de função de assistência judiciária na defesa de interesses de terceiros, alterando, portanto, a denominação do cargo de advogado para PROCURADOR DO LEGISLATIVO. 14
Art. 38 Como medida de economia, com finalidade de evitar desperdícios, a critério da Mesa Diretora, o horário de expediente e a jornada de trabalho dos servidores da Câmara poderá ser reduzida no período de recesso parlamentar, sem prejuízo do andamento dos trabalhos do Legislativo.
Art. 39**.** Os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Guaraci, deverão estar permanentemente atualizados, visando à modernização e racionalização dos métodos de trabalho, objetivando proporcionar melhor atendimento ao Parlamento e ao público, através das ações e dos meios necessários à consecução dos objetivos propostos pelo Parlamento Municipal.
Parágrafo único. No caso do servidor que já tiver sua situação funcional enquadrada no último nível, e fizer jus a outra Progressão, terá um acréscimo de 5% em seu vencimento a título de Adicional de Progressão, a cada período de 5 anos.
Art. 40. O Servidor será aposentado com o subsidio de seu Nível correspondente, observadas as regras do Órgão Previdenciário Municipal, onde serão recolhidas suas contribuições, na forma prevista em Lei.
Art. 41. As despesas decorrentes desta Lei correm à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Câmara, na Lei Orçamentária Anual (LOA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) em vigor (art. 14), e no Plano Plurianual (PPA).
Art. 42. Com relação aos itens omissos por essa lei, ficam os servidores da Câmara Municipal de Guaraci sujeitos aos dispostos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaraci e ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guaraci.
Art. 43. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, em 30 de março de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – NÍVEIS

I – QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PROFISSIONAL – CLASSE “A”

Número de vagas	Denominação do cargo/carga horária	Nível de vencimento
01	Procurador do Legislativo/20 h	01 A 30

II – QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO TÉCNICO – CLASSE “B”

Número de vagas	Denominação do cargo/carga horária	Nível de vencimento
01	Técnico em Contabilidade/40 h	01 A 30

III – QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO OPERACIONAL - CLASSE "C"

Número de vagas	Denominação do cargo/carga horária	Nível de vencimento
01	Auxiliarde Serviços Gerais/40 h	01 A 30

IV - QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CLASSE "D"

Número de cargos	**Denominação dos cargos**	**Símbolo**
01	Direção e Assessoramento Administrativo (2º grau completo)	CC – 04

ANEXO II
TABELAS DE VENCIMENTOS

CLASSE "A" - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PROFISSIONAL

NÍVEL	**VENCIMENTO (R$)**
01	2.536,89
02	2.663,72
03	2.796,91
04	2.936,76
05	3.083,60
06	3.237,79
07	3.399,67
08	3.569,65
09	3.748,13
10	3.935,54
11	4.132,32
12	4.338,94
13	4.555,87
14	4.783,68
15	5.022,85
16	5.274,00
17	5.537,71
18	5.814,60
19	6.105,32
20	6.410,60
21	6.731,12
22	7.067,67
23	7.421,07
24	7.792,11
25	8.181,74
26	8.590,82
27	9.020,36
28	9.471,38
29	9.944,95
30	10.442,19
31	10.964,31
32	11.512,51
33	12.088,15
34	12.692,54
35	13.327,17
36	13.993,54

CLASSE "B" - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO TÉCNICO

NÍVEL	**VENCIMENTO (R$)**
01	2.405,19
02	2.525,48
03	2.651,74
04	2.784,32
05	2.923,54
06	3.069,72
07	3.223,21
08	3.384,37
09	3.553,59
10	3.731,27
11	3.917,83
12	4.113,74
13	4.319,42
14	4.535,39
15	4.762,15
16	5.000,27
17	5.250,28
18	5.512,78
19	5.788,43
20	6.077,85
21	6.381,74
22	6.700,83
23	7.035,88
24	7.387,68
25	7.757,06
26	8.144,89
27	8.552,13
28	8.979,75
29	9.428,74
30	9.900,17
31	10.395,18
32	10.914,94
33	11.606,68
34	12.033,72
35	12.635,40
36	13.267,17

CLASSE "C" - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO OPERACIONAL

NÍVEL	**VENCIMENTO (R$)**
01	697,31
02	732,16
03	768,78
04	807,22
05	847,57
06	889,94
07	934,45
08	981,17
09	1.030,22
10	1.081,75
11	1.135,83
12	1.192,62
13	1.252,27
14	1.314,88
15	1.380,60
16	1.449,64
17	1.522,13
18	1.598,23
19	1.678,15
20	1.762,05
21	1.850,16
22	1.942,67
23	2.039,80
24	2.141,79
25	2.248,88
26	2.361,32
27	2.479,39
28	2.603,35
29	2.733,53
30	2.870,19
31	3.013,73
32	3.164,42
33	3.322,64
34	3.488,77
35	3.663,21
36	3.846,37

CLASSE "D" – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	**VENCIMENTO (R$)**
CC – 01 A	3.112,11
CC – 01	1.811,76
CC – 02	1.528,05
CC – 03	1.172,30
CC - 04	1.012,51
CC - 05	852,59

CLASSE "E" – FUNÇÃO GRATIFICADA

SÍMBOLO	**VALOR MENSAL (R$)**
FG – 01	180,21
FG – 02	230,11
FG – 03	275,44
FG – 04	331,22
FG - 05	397,46
FG - 06	475,92

ANEXO III
PLANO DE CARGOS/ATRIBUIÇÕES

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO PROFISSIONAL CLASSE "A"

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL
PROCURADOR DO LEGISLATIVO	Profissional
ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
3° Grau Completo, específico na área, inscrição na ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	20 horas

EXIGÊNCIA
Estar inscrito no Conselho da Classe (OAB);
Ter conhecimento na função.
SUMÁRIO DAS TAREFAS
Compreender e executar as atividades da área de assessoria jurídica.
TAREFAS TÍPICAS
· À assessoria jurídica incumbe assessorar a Câmara Municipal nos assuntos de natureza jurídica, submetidos à sua apreciação; opinar sobre projetos de leis, resoluções, decretos legislativos e outros atos da Mesa Executiva a serem deliberados pela Câmara; atender consultas de ordem jurídica, vinculadas ao Poder Legislativo Municipal, que lhe forem encaminhadas pelo Presidente do Legislativo ou pelos diferentes órgãos da Câmara, emitindo pareceres a respeito, quando for o caso; representar o Legislativo em Juízo, mediante delegação de poderes do Presidente da Câmara e desempenhar outras tarefas correlatas.

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO TÉCNICO - CLASSE "B"

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	GRUPO OCUPACIONAL
Técnico em Contabilidade	Técnico
ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
2° Grau Completo, específico na área.	40 horas
EXIGÊNCIA	
Estar inscrito no Conselho da Classe (CRC);	
Ter conhecimento na função.	
SUMÁRIO DAS TAREFAS	
Compreender e executar as atividades da área contábil e financeira em geral.	
TAREFAS TÍPICAS	
· Planejar os trabalhos inerentes às atividades contábeis, organizando o sistema de registros e operações, a fim de possibilitar o controle e o acompanhamento contábil e financeiro; · Elaborar, conferir e assinar balanços, balancetes e outros documentos contábeis em geral; · Supervisionar os trabalhos de contabilização, analisando-os e orientando seu processamento, a fim de assegurar o cumprimento do plano de contas adotado; · Proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; · Organizar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão; · Elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, conferindo os dados contábeis para servirem de base à montagem dos mesmos; · Elaborar anualmente relatório analítico sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos; · Assessorar a direção em problemas financeiros, contábeis e orçamentários, dando pareceres, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores; · Executar outras tarefas correlatas.	

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO OPERACIONAL – CLASSE "C"

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL
Auxiliar de Serviços Gerais	OPERACIONAL
ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1ª a 4ª Série – ENSINO FUNDAMENTAL	40 horas
EXIGÊNCIA	
Ter conhecimento na função.	
SUMÁRIO DAS TAREFAS	
Compreender e executar as atividades de limpeza em geral.	
TAREFAS TÍPICAS	
· Executar as atividades de limpeza em geral, tais como: varrer diariamente a dependência da Câmara, lavar banheiros, limpar os móveis, desempenhando todas as tarefas pertinentes à cozinha, quando necessário.	

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – CLASSE "D"

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL
Direção e Assessoramento Administrativo	COMISSIONADO
ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
2° Grau Completo	40 horas
EXIGÊNCIA	
Conhecimento na Função	
SUMÁRIO DAS TAREFAS	
Compreender e executar as tarefas, primando pela boa qualidade de seu trabalho.	
TAREFAS TÍPICAS	
· Supervisionar, orientar e proceder à tramitação de processos, contratos, licitações, projetos, determinações, atos legislativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário, à Presidência e à Mesa Executiva; · Elaborar relatórios de atividades legislativas, redigir, revisar, encaminhar e, eventualmente datilografar e/ou digitar atos, projetos, pareceres, circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorandos e outros; · Elaborar, analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, efetuando cálculos, atas das sessões da Câmara Municipal, conversão de medidas, ajustamentos, percentagens e outros, para efeitos comparativos referentes às unidades administrativas que integram a Diretoria Executiva; · Orientar as elaborações de atas das Comissões Permanentes da Câmara Municipal; · Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos, na área administrativa, de recursos humanos, financeira e contábil; · Elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros; · Controlar e supervisionar os processos de promoções, concursos públicos e protocolar os documentos recebidos; · Controlar a folha de pagamento dos Vereadores e respectivos descontos; · Executar outras tarefas correlatas.	

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:38F63272

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 039/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor do servidor municipal, Valdir Alves Martins, para viagens a cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 30 dias do mês de Março de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C78D7317

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 037/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar a pedido o Senhor **SIDNEI DEZOTI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.226.936-2/PR, do cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, a partir do dia 31 de março de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 30 dias do mês de março de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:66B3207B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 038/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar a pedido o Senhor **ILSON RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.800.466-2/PR, do cargo de Secretario Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a partir do déia 31 de março de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 30 dias do mês de março de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F8A08988

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 017/2016

Súmula: Altera o art. 2º do Decreto nº 073 de 30/10/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor AIRTON APARECIDO ANDRE,

D E C R E T A :

Art. 1º - O Artigo 2º do Decreto nº 073/2014 de 30 de outubro de 2014, passa a ter a seguinte redação:
"Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.841,05 (Um mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinco centavos) conforme constante no Demonstrativo de Concessão de Aposentadoria, anexo ao processo".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 30 dias do mês de março de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BAACF971

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3200/2016

SÚMULA: Modifica em partes o *"Loteamento Paris"* e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
Considerando, o disposto no Plano Diretor Municipal, e especialmente a Lei n. 774/2013;
Considerando ainda que, o procedimento legal para a constituição de loteamento atendeu todos os requisitos estabelecidos na legislação e foi devidamente aprovado pelo Departamento de Engenharia deste Município, através do Engenheiro Civil Edinei Luis Pasqualotto, CREA-PR: 91978/D;

R E S O L V E

Art.1º Modificar em partes o **"Loteamento Paris"**, conforme parecer técnico exarado, para anexação do Lote n.º 08, da quadra n.º 11, com área de 321,47m2, à rua "C" perfazendo uma área total de 3.443,58m2, e criação do lote n.º 06, da quadra n.º 12, com área de 262,09m2, área extraída da rua "C", ficando a rua "C" com uma área final de 3.181,49m2, conforme ART n.º 2016684929.

Art. 2º A modificação descrita no artigo 1º deste decreto, se torna favorável ao Município, pois alem de melhor trafegabilidade e acesso as demais ruas do bairro,
conforme parecer técnico do engenheiro responsável da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte.

Art. 3º O Memorial Descritivo do Loteamento Paris, bem como o Croqui do respectivo loteamento, respectivamente, passam a fazer parte integrante desde Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F238FD52

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3201/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal 975/2016.**

R E S O L V E

Art. 1.º - Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.716.000,00 (um milhão, setecentos e dezesseis mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.01 – Departamento de Administração
0412204012.016000 – Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....30.000,00
03.02 – Departamento de Recursos Humanos
0412204012.016000 – Atividades da Administração de Pessoal
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 000.....20.000,00
0412204012.017000 – Encargos Especiais da Administração de Pessoal
3.3.90.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas – 000.....130.000,00
3.3.91.97.00.0000 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial – 000.....56.000,00
03.06 – Departamento de Defesa Civil
0418204012.021000 – Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....50.000,00

04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade e Controle Interno
04123004022.022000 – Manutenção do Dpto de Contabilidade
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....84.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....35.600,00
04123004050.003000 – Outros Encargos Especiais
3.3.90.91.00.0000 – Sentenças Judiciais – 819....400,00

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.06 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável
2060120011.003000 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....95.000,00

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.01 – Departamento de Obras
1545215012.049000 – Manutenção do Departamento de Obras
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....25.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....40.000,00

07.02 – Departamento de Urbanismo
1545115011.015000 – Pavimentação Asfaltica e Poliédrica
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....1.000.000,00
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário

2678226011.017000 – Manutenção, Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Vicinais
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....100.000,00

09 – Secretaria de Assistência Social
09.01 – Departamento de Assistência Social
0824408012.001000 – Departamento de Assistência Social
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....50.000,00

Total .....R$ 1.716.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto conforme artigo anterior será utilizado o resultante de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em conformidade com o inciso I, do Art. 41, Art. 42 e inciso I do § 1º do Art. 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

FONTE	VALOR R$
000 – Fonte Livre	1.716.782,38
Utilizado nesta Lei	1.716.000,00
Saldo	782,38

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B8663580

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3202/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal 976/2016.**

R E S O L V E

Art. 1.º - Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.02 – Departamento de Urbanismo
1545115011.015000 – Pavimentação Asfaltica e Poliédrica
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 872.....400.000,00
Total .....R$ 400.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o provável excesso de arrecadação do Convênio conforme discriminado na tabela abaixo:

Nº Contrato	OBJETO	FONTE	VALOR R$
818050/2015	Pavimentação poliédrica	872	400.000,00
		TOTAL	**400.000,00**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5C73CD2A

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.º 974/2016

SÚMULA: Autoriza o Legislativo Municipal de Guaraniaçu, a conceder título de Cidadã Honorária de Guaraniaçu e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte:

L E I
Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder Titulo de Cidadã Honorária a **Irmã Olíria Bortolatto,** pelos relevantes serviços prestados neste Município.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:63B19099

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.º 975/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.716.000,00 (um milhão, setecentos e dezesseis mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.01 – Departamento de Administração
0412204012.016000 – Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....30.000,00
03.02 – Departamento de Recursos Humanos
0412204012.016000 – Atividades da Administração de Pessoal
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 000.....20.000,00
0412204012.017000 – Encargos Especiais da Administração de Pessoal
3.3.90.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas – 000.....130.000,00
3.3.91.97.00.0000 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial – 000.....56.000,00
03.06 – Departamento de Defesa Civil
0418204012.021000 – Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....50.000,00

04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade e Controle Interno
04123004022.022000 – Manutenção do Dpto de Contabilidade
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....84.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....35.600,00
04123004050.003000 – Outros Encargos Especiais
3.3.90.91.00.0000 – Sentenças Judiciais – 819.....400,00

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.06 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável
2060120011.003000 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....95.000,00

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.01 – Departamento de Obras
1545215012.049000 – Manutenção do Departamento de Obras
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....25.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....40.000,00

07.02 – Departamento de Urbanismo
1545115011.015000 – Pavimentação Asfaltica e Poliédrica
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....1.000.000,00
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário
2678226011.017000 – Manutenção, Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Vicinais
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....100.000,00

09 – Secretaria de Assistência Social
09.01 – Departamento de Assistência Social
0824408012.001000 – Departamento de Assistência Social
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....50.000,00

Total .....R$ 1.716.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto conforme artigo anterior será utilizado o resultante de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em conformidade com o inciso I, do Art. 41, Art. 42 e inciso I do § 1º do Art. 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

FONTE	VALOR R$
000 – Fonte Livre	1.716.782,38
Utilizado nesta Lei	1.716.000,00
Saldo	782,38

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D5488C24

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.º 976/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.02 – Departamento de Urbanismo
1545115011.015000 – Pavimentação Asfaltica e Poliédrica
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 872.....400.000,00

Total .....R$ 400.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o provável excesso de arrecadação do Convênio conforme discriminado na tabela abaixo:

Nº Contrato	OBJETO	FONTE	VALOR R$
818050/2015	Pavimentação poliédrica	872	400.000,00
		TOTAL	**400.000,00**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D0227BEB

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3199/2016

SÚMULA: Efetiva Servidores Concursados em razão de cumprimento de Estágio Probatório e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o constante na Lei Municipal 51/92 – Estatuto do Servidor e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Efetivar em seu respectivo cargo, diante do cumprimento do Estágio Probatório e atendido os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, Estatuto dos Servidores Públicos de Guaraniaçu e posteriores alterações, os(as) servidores(as) relacionados(as) no ANEXO I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECRETO 3199/2016

NOME/ MATRÍCULA	Cargo	Local	Data de Efetivação
Kassiano Felype Ferlin do Belem - Mat 2537-2	Assist. Administrativo	Secretaria Municipal de Assist. Social	19/03/2016

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A557EFDF

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2603/2016

SÚMULA: Exonera servidor(a) e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **DHULIA MOTA DE ALMEIDA,** portador da Cédula de Identidade Civil 10.353.405-4 SESP/PR e CPF N.º 048.534.229-43, Cargo em Comissão de Coordenadora da Proteção Social Básica – Secretaria Municipal de Assistência Social , matricula n.º 2715/4, a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9170DFB9

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2604/2016

SÚMULA: Nomeia Assessora de Secretaria e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004 e posteriores alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Ana Claudia Lorenzzato Cazella,** portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 11.081.781-9/SSPPR e CPF n.º 093.304.849-13, para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Secretaria – vinculada a Secretaria Municipal de Finanças,** Símbolo CC5 a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 2º Os vencimentos mensais serão com base no Anexo I e II da Tabela de Cargos em Comissão – **3.0 Secretaria de Finanças,** da Lei Municipal n.º 222/04 e alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 30 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:EEC65C63

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 021/2016

RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO PRAZO DETERMINADO

Contratante	**Prefeitura Municipal de Guaraniaçu**
Contratado (a)	**GILMAR SCHNEIDER**
Objeto	**Rescisão a pedido de contrato prazo indeterminado**
Data de Rescisão	**01/04/2016**
Cargo	**MEDICO CLT PSF 40 HORAS SEMANAIS**
CTPS nº e série	**2024666 002-0/PR**
CBO	**223115**

Guaraniaçu, 30 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CEA3DBC2

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 022/2016

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contratante	**Prefeitura Municipal de Guaraniaçu**
Contratado (a)	**SIMONE ALMEIDA DOS SANTOS**
Objeto	**Rescisão a pedido de contrato prazo indeterminado**
Data de Rescisão	**01/04/2016**
Cargo	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
CTPS nº e série	**8385992 001-0/PR**
CBO	**352210**

Guaraniaçu, 30 de março de 2016.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:AB0E3862

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N.º 036/2016

PROCESSO SELETIVO N.º 002/2016

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, **Sr. Juraci Ronaldo Cazella**, , no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei da Consolidação do Trabalho – CLT, e considerando ainda a Lei Municipal n.º 237 de 05 de maio de 2005.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a ampliação de 05 vagas, referente ao Processo Seletivo 002/2016 regulamentado pelo Edital 014/2016, para a contratação de Professores.

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 30 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0ACA8DD7

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Guaraniaçu, por seu Presidente Eliton de Lara Magalhães, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Ratificar a Portaria nº 039/2015, de 02 de Dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município, Jornal Correio do Povo do Paraná, edição 2284, página 1 A, de 03 de Dezembro de 2015, referente a concessão de Licença Maternidade à servidora Luciele da Cruz, lotada no cargo de Zelador.

Onde se lê:

Nome	RG	Cargo	Período
Luciele da Cruz Mat. 7-1	9.023.057-3 SSP/PR	Zelador	02/12/2015 a 28/05/2016

Leia-se:

Nome	RG	Cargo	Período
Luciele da Cruz Mat. 7-1	9.023.057-3 SSP/PR	Zelador	02/12/2015 a 29/05/2016

Guaraniaçu, 30 de março de 2016.

ELITON DE LARA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:D7F04A66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2015

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ: 95.595.013/0001-6, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa EDITORA CGNX LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Brasil, n°.1855, CEP: 85.816-290 Bairro São Cristovão, Cidade de Cascavel Paraná, inscrita no CNPJ nº. 04.937.877/0001-64, a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo seu sócio administrador o Sr. Luis Guilherme M. Formighieri, portador da cédula de RG: 5.875.916-3 e CPF nº. 030.994.869-06, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 007/2015, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado em 12 (Doze) meses o prazo de vigência previsto na cláusula nona do contrato retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 30/03/2016 até 29/03/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 30 de março de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal
Contratante

LUIS GUILHERME M. FORMIGHIERI
Editora CGNX LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
CPF: 095.759.089-02

ANA LUCIA DE SOUZA
CPF: 066.934.649-71

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:85B14B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 069 /2016, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I e II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.801,61 (nove mil oitocentos e um reais e sessenta e um centavos) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2018 Manutenção das Atividades Básicas em Saúde
0830.3390300000 – 03 322 Material de Consumo R$ 9.801,61

TOTAL R$ 9.801,61

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de superávit da Fonte: 322 – Saúde Mental no valor de R$ 9.801,61 (nove mil oitocentos e um reais e sessenta e um centavos) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 (trinta) dia do mês de março de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C850C27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO: 68/2016

SUMULA: Dispõe sobre a redução de despesas no âmbito dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

Considerando o ajuste fiscal pelos Governos Federal e Estadual para enfrentamento da crise;

Considerando a redução da arrecadação durante o exercício de 2016, em relação a previsão estabelecidas nas metas fiscais para o ano corrente;

Considerando a necessidade de estabelecer política de austeridade em relação aos gastos públicos, de modo a possibilitar o efetivo equilíbrio das contas municipais, receita com despesa;

Considerando a necessidade do cumprimento das metas fiscais estabelecidas pelo Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO nº 716/2015 para o presente exercício financeiro;

D E C R E T A

Art. 1º – Face as previsões de crescimento negativo do PIB Nacional para o exercício financeiros de 2016, as fontes livres das metas da receita definidas no decreto nº 299/2015 terão redução de 3,5% (três vírgula cinco por cento) para os últimos 9 (nove) meses do ano importando em um valor de R$ 29.791,12 mensais, impactando redução no cronograma da receita de R$ 268.120,12 para o presente exercício financeiro.

Art. 2º – Para cumprimento ao disposto no art. 1º, fica determinado aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal a redução em 5% (cinco por cento) do valor relativo ao Grupo 3.3 – Outras Despesas Correntes, que englobam as fontes 000, 103, 104 e 303, constantes das metas estabelecidas pelo decreto nº 299/2015 do cronograma de desembolso para os últimos três trimestres do exercício financeiro de 2016.

Art. 3º – Fica determinado também, a redução de 20% (vinte por cento) do valor relativo ao Grupo 4.4 – Investimentos que englobam as fontes 000, 103, 104 e 303, da mesma forma constante das metas estabelecidas pelo decreto mencionado no caput do artigo anterior, igualmente para último trimestre do exercício corrente.

Art. 4º – Com a redução das metas de receita, desembolso e redução de despesas que estabelece os artigos anteriores deste decreto passam a vigorar conforme abaixo:

Grupo 3.3 – Outras Despesas Correntes – redução 5%			
Mês	Meta Prevista	Redução5/20%	Meta Atual
Abril	405.333,33	20.266,60	385.066,73
Maio	405.333,33	20.266,60	385.066,73
Junho	405.333,33	20.266,60	385.066,73
Julho	405.333,33	20.266,60	385.066,73
Agosto	405.333,33	20.266,60	385.066,73
Setembro	405.333,33	20.266,60	385.066,73
Outubro	405.333,33	20.266,60	385.066,73
Novembro	405.333,33	20.266,60	385.066,73
Dezembro	405.333,33	20.266,60	385.066,73
Grupo 4.4 – Investimentos – redução 20%			
Abril	47.583,33	9.516,66	38.066,67
Maio	47.583,33	9.516,66	38.066,67
Junho	47.583,33	9.516,66	38.066,67
Julho	47.583,33	9.516,66	38.066,67
Agosto	47.583,33	9.516,66	38.066,67
Setembro	47.583,33	9.516,66	38.066,67
Outubro	47.583,33	9.516,66	38.066,67
Novembro	47.583,33	9.516,66	38.066,67
Dezembro	47.583,33	9.516,66	38.066,67

Art. 5º – Ficam suspensos quaisquer novas despesas relativas a aluguéis de imóveis e ou de máquinas e equipamentos, reformas de imóveis e terceirização de serviços, entre outras medidas de contenção de despesas.

Art. 6º – Cada Órgão e Entidade do Executivo Municipal deverá tomar medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento deste decreto.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Iguatu, 30 de Março de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F000AC13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 002/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ.

CONTRATADO: PEVEL – Viola & Cia. Ltda.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CADEIRAS TIPO POLTRONA PARA ASSENTO DOS SRS. VEREADORES NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ.

VALOR: R$ 3.610,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS).

PRAZO: 30 DIAS.

IPORÃ-PR., 30 DE MARÇO DE 2016.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:918562D5

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
INEGIBILIDADE N° 002/2016 – CMI

INEGIBILIDADE N° 002/2016 – CMI

De acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer exarado pelo Sr. DR. IVAN CÉSAR DE SOUZA, Assessor Jurídico desta Casa de Leis, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 005/2016, de 07 de janeiro de 2016, INEXIGI o ato Licitatório com a principal finalidade contratação de Empresa para fornecimento de cadeiras tipo poltronas para assento dos Srs. Vereadores no Plenário da Câmara Municipal de Iporã, no valor de R$ 3.610,00 (três mil, seiscentos e dez reais)

IPORÃ-PR, 30 DE MARÇO DE 2016

MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO
Presidente da CPL

LUIZ CARLOS MUNIS
Membro da CPL

ROBERTO HIROMI
Membro da CPL

RATIFICAÇÃO

Ratifico as razões adotadas pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 005/2016, de 07 de janeiro de 2016, quando a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente contratação de Empresa para fornecimento de cadeiras tipo poltrona para assento dos Srs. Vereadores no Plenário da Câmara Municipal de Iporã, que entre si fazem Câmara Municipal de Iporã e a Empresa PEVEL- Viola & Cia. Ltda., conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2016, devidamente fundamentado.

Iporã-Pr., 30 de março de 2016

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:DF8E5DB2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2016-PMI, REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO.

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr.

Roberto da Silva, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a firma **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DES. CIENT. E TEC. DO VALE DO PIQUIRI**, com sede a Avenida Amazonas nº. 449 , Bairro Jardim Lindóia, no município de Goiorê-Pr, CEP 87.360-000, inscrita no CNPJ nº. 80.900.590/0001-48, representada pelo Sr. **Pedro Francisco Ribeiro,** portador do RG nº 5.802.648.-4/SSP/PR e CPF 775.001.649-04.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 019/2016, decorrente da Dispensa 005/2016-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo definir o aumento de 25,00 % do quantitativo dos serviços inicialmente contratados.
Parágrafo Único: Com o valor do presente aditivo, R$ 12.375,00 (doze mil trezentos e setenta e cinco reais). Fica alterado o valor inicial do contrato de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), para R$ 61.875,00 (sessenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 30 de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada:
FADCT – Fundação de Apoio ao Des. Científico do Vale do Piquiri
PEDRO FRANCISCO RIBEIRO
Presidente

Testemunhas:

____
Nome:
Rg n°:

____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4A217537

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO DE MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2015-PMI

Que entre si fazem de um lado como **ÓRGÃO GERENCIADOR** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **DETENTOR DA ATA** a Empresa **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 03.924.435/0001-10, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Eduardo José Prando** com CPF n°. 795.143.409-49. Celebram o presente Termo de Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços nº. 055/2015, decorrente do Pregão Presencial 003/2015-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterado os valores dos itens conforme segue:

Item	Und	Descrição do Produto	Valor Unitário Inicialmente Contratado	Valor Unitário Ajustado
31	CX	Filme para Raio X-18x24 Base Verde c/ 100 películas	R$ 61,52	R$ 79,47
32	CX	Filme para Raio X-24x30 Base Verde c/ 100 películas	R$ 102,50	R$ 154,50
33	CX	Filme para Raio X-30x40 Base Verde c/ 100 películas	R$ 171,00	R$ 220,86
34	CX	Filme para Raio X-35x35 Base Verde c/ 100 películas	R$ 180,00	R$ 232,53
35	CX	Filme para Raio X-35x43 Base Verde c/ 100 películas	R$ 220,00	R$ 284,18
36	GL	Fixador Automático capacidade para 38 litros	R$ 128,52	R$ 175,24
42	GL	Revelador Automático Capacidade para 38 litros	R$ 225,00	R$ 296,04

Com base no que dispõe o art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento original.

CLÁUSULA TERCEIRA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente termo, que passará a integrar a ata primitiva e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 30 de Março de 2016.

Municípiode Iporã
Órgão Gerenciador
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares LTDA
Detentora
EDUARDO JOSÉ PRANDO
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
RG N°:

_____
Nome:
RG N°:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:61C4A14A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
30.03.2016	FUNDEB	95.264,62
30.03.2016	PNATE SEED	11.991,63
30.03.2016	FPM	331.376,62

Iporã-(PR), 30 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7246E409

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2016-PMI
PROCESSO N°. 026/2016

O Município de Iporã, Estado do Paraná, com autorização do excelentíssimo Prefeito Municipal Roberto da Silva, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais legislação, torna público a realização da licitação no dia **15 de Abril de 2015 ás 09:30 horas**, na sala de reuniões em sua sede administrativa – Paço Municipal, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, na cidade de Iporã-PR, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:
OBJETO: Contratação de Empresa para Realização da Obra de Execução de Rede de Alta e Baixa Tensão na rede de iluminação Publica do Município de Iporã-PR, de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.
A pasta contento projetos, memorial e cronograma, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser adquirida no endereço acima indicado no horário comercial mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$.100,00 (cem reais). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de licitação no endereço acima mencionado – telefone 0xx44-3652-8100 e Fax 0xx44-3652-8101 – "e-mail" licitacao@ipora.pr.gov.br.

Iporã-Pr, 30 de Março de 2016

JOÃO PEDRO GEA MARUCHE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:45129FAC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 017/2016-PMI
PROCESSO Nº 027/2016-PMI
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de pneus, câmaras de ar, protetores e recapagem de pneus.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 12 de abril de 2016, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 30 de março de 2016

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BAFD82FC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 018/2016-PMI
PROCESSO Nº 028/2016-PMI
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de mobiliários em geral, móveis, equipamentos, cama, mesa e banho.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 13HR45MIN horas do dia 12 de abril de 2016, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 30 de março de 2016

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CF65BA99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1591/2016

SUMULA: Fixa o subsídio dos Vereadores para a Legislatura de 2017 a 2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - O Subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, com mandato compreendido de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, será, neste ato, equivalente a R$ 3.717,05 (três mil setecentos e dezessete reais e cinco centavos).

Parágrafo Primeiro: Será descontado do subsídio a que fizer jus ao Vereador a importância correspondente ao número de reuniões ordinárias a que não comparecer, tendo como base de cálculo 04 (quatro) reuniões ordinárias mensais.

Parágrafo Segundo: Não será considerado a falta do Vereador quando este apresentar justificativa aceita pela Mesa Diretora.

Art. 2º - O Valor dos subsídios devidos aos Vereadores serão revistos anualmente para a reposição, de acordo com índice de reajuste do Governo Federal.

Art. 3º - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, da CF e art. 29-A da Emenda Constitucional nº 58, de 2009.

Art. 4º - O total das despesas com folha de pagamento dos Vereadores e servidores na atividade do Poder Legislativo Municipal, não poderá ser superior a 70% (setenta por cento) das receitas da Câmara Municipal, conforme dispõe o artigo 29-A, parágrafo 1º da Constituição Federal.

Art. 5º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a promover a redução dos subsídios dos Vereadores caso sejam ultrapassados os limites constantes nos artigos 3º e 4º desta Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE MARÇO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5E57CB59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1592/2016

Súmula: Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e demais Agentes Políticos para a Legislatura de 2017 a 2020, no Município de Itambaracá, Estado do Paraná.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica fixado o subsídio mensal do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários e demais Agentes Políticos do Município de Itambaracá – Estado do Paraná, com mandato compreendido de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020 corresponderá a:

§ 1º - O Prefeito Municipal perceberá em parcela única um subsídio de valor igual a R$ 10.211,74 (dez mil duzentos e onze reais e setenta e quatro centavos) mensais;

§ 2º - O Vice-Prefeito perceberá em parcela única um subsídio de valor igual a R$ 5.105,87 (cinco mil cento e cinco reais e oitenta e sete centavos) mensais;

§ 3º - Os Secretários e demais Agentes Políticos seguirão o disposto no ANEXO I, desta Lei.

Art. 2º - Os valores dos subsídios devidos ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e demais agentes políticos serão revistos anualmente para a reposição, de acordo com índice de reajuste do Governo Federal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE MARÇO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

A N E X O I

Tabela de Remuneração dos Secretários e demais
Agentes Políticos para a
Legislatura de 2017 a 2020
do Município de Itambaracá - PR.

SÍMBOLO	VALORES EM R$
CC – 1	R$ 3.554,42
CC – 2	R$ 2.980,94
CC – 3	R$ 2.411,93
CC – 4	R$ 1.599,47

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE MARÇO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:EDBADDD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1593/2016

SÚMULA: Cria gratificação para os servidores públicos municipais efetivos e ou estabilizados, cedidos pela municipalidade, junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE **ITAMBARACÁ**, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, **AMARILDO TOSTES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE **LEI:**

Art. 1º - Fica criada a gratificação especial aos servidores municipais requisitados para prestarem serviço junto à Justiça eleitoral, no âmbito da jurisdição do Tribunal Eleitoral do Paraná – TRE/PR, excluídos os servidores requisitados esporadicamente pela Justiça Eleitoral.

Art. 2º - A gratificação de que trata o artigo primeiro será concedida ao servidor durante o período em que permanecer regularmente requisitado pela Justiça eleitoral, na forma da legislação pertinente, não podendo ser objetos de incorporação permanente aos vencimentos do servidor, ainda que passe a inatividade.

Art. 3º - O valor da referida gratificação será correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração integral do servidor requisitado e as expensas do orçamento do município, a ser implementado integralmente a partir da vigência desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE MARÇO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:46A2D82B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2016.

Pregão Presencial nº 001/2016; Proc. Administrativo: nº 082/2015. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPÍTALAR LTDA, CNPJ: 00.802.002/0001-02. OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de medicamentos simples, psicotrópicos, hospitalar,PSF, instrumentais, odontológicos e matérias de limpeza, para a Secretaria Municipal de Saúde; **VALOR TOTAL CONTRATADO**: R$ 18.521,46 (dezoito mil e quinhentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 15 de março de 2016; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15 de março de 2017; **FORO:** Comarca de Andirá/Pr. Itambaracá Pr, 15 de março de 2016.

AMARILDO TOSTES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:EEB727D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2016

Pregão Presencial nº 001/2016; Proc. Administrativo: nº 082/2015. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 01.328.535/0001-59. OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de medicamentos simples, psicotrópicos, hospitalar,PSF, instrumentais, odontológicos e matérias de limpeza, para a Secretaria Municipal de Saúde; **VALOR TOTAL CONTRATADO**: R$ 89.805,70 (oitenta e nove mil e oitocentos e cinco reais e setenta centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 15 de março de 2016; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15 de março de 2017; **FORO:** Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 15 de março de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:AA2D4FB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2016.

Pregão Presencial nº 001/2016; Proc. Administrativo: nº 082/2015. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: DIMACI/PR – MATERIAL CIRÚGICO LTDA; CNPJ: 00.656.468/0001-39. OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de medicamentos simples, psicotrópicos, hospitalar,PSF, instrumentais, odontológicos e matérias de limpeza, para a Secretaria Municipal de Saúde; **VALOR TOTAL CONTRATADO**: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais). **DATA DA ASSINATURA**: 15 de março de 2016; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15 de março de 2017; **FORO:** Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 15 de março de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:61CEA9D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2016

Pregão Presencial nº 001/2016; Proc. Administrativo: nº 082/2015. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: Distribuidora de Medicamentos São Marcos Eireli-EPP; CNPJ: CNPJ: 07.127.606/0001-31. OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de medicamentos simples, psicotrópicos, hospitalar,PSF, instrumentais, odontológicos e matérias de limpeza, para a Secretaria Municipal de Saúde; **VALOR TOTAL CONTRATADO**: R$ 41.883,75 (quarenta e um mil e oitocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 15 de março de 2016; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15 de março de 2017; **FORO:** Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 15 de março de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:06711E59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2016.

Pregão Presencial nº 001/2016; Proc. Administrativo: nº 082/2015. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: EFETIVE – PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES, CNPJ: 11.101.480/0001-01. OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de medicamentos simples, psicotrópicos, hospitalar,PSF, instrumentais, odontológicos e matérias de limpeza, para a Secretaria Municipal de Saúde; **VALOR TOTAL CONTRATADO**: R$ 63.740,40 (sessenta e três mil e setecentos e quarenta reais e quarenta centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 15 de março de 2016; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15 de março de 2017; **FORO:** Comarca de Andirá/Pr. Itambaracá Pr, 15 de março de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:7BE021D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2016.

Pregão Presencial nº 001/2016; Proc. Administrativo: nº 082/2015. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: H C FERREIRA - ME, CNPJ: 08.866.695/0001-99. OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de medicamentos simples, psicotrópicos, hospitalar,PSF, instrumentais, odontológicos e matérias de limpeza, para a Secretaria Municipal de Saúde; **VALOR TOTAL CONTRATADO**: R$ 1.776,43 (um mil e setecentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 15 de março de 2016; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15 de março de 2017; **FORO:** Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 15 de março de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:103AEDB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2016

Pregão Presencial nº 001/2016; Proc. Administrativo: nº 082/2015. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr.CONTRATADA: LONDRICIR – MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 00.339.246/0001-92. OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de medicamentos simples, psicotrópicos, hospitalar,PSF, instrumentais, odontológicos e matérias de limpeza, para a Secretaria Municipal de Saúde; **VALOR TOTAL CONTRATADO**: R$ 45.825,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e vinte e cinco reais). **DATA DA ASSINATURA**: 15 de março de 2016; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15 de março de 2017; **FORO:** Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 15 de março de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:38D7BCE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2016.

Pregão Presencial nº 001/2016; Proc. Administrativo: nº 082/2015. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA- EPP, CNPJ: 07.396.733/0001-36. OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de medicamentos simples, psicotrópicos, hospitalar,PSF, instrumentais, odontológicos e matérias de limpeza, para a Secretaria Municipal de Saúde; **VALOR TOTAL CONTRATADO**: R$ 44.958,91 (quarenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 15 de março de 2016; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15 de março de 2017; **FORO:** Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 15 de março de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:07C962F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2016.

Pregão Presencial nº 001/2016; Proc. Administrativo: nº 082/2015. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL LTDA; CNPJ: 09.200.303/0001-22. OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de medicamentos simples, psicotrópicos, hospitalar,PSF, instrumentais, odontológicos e matérias de limpeza, para a Secretaria Municipal de Saúde; **VALOR TOTAL CONTRATADO**: R$ 95.176,00 (noventa e cinco mil e cento e setenta e seis reais). **DATA DA ASSINATURA**: 15 de março de 2016; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15 de março de 2017; **FORO:** Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 15 de março de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:0DA312B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2016.

Pregão Presencial nº 001/2016; Proc. Administrativo: nº 082/2015. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 02.816.696/0001-54. OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de medicamentos simples, psicotrópicos, hospitalar,PSF, instrumentais, odontológicos e matérias de limpeza, para a Secretaria Municipal de Saúde; **VALOR TOTAL CONTRATADO**: R$ 22.224,87 (vinte e dois mil e duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 15 de março de 2016; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15 de março de 2017; **FORO:** Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 15 de março de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:D1433F8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2016

Pregão Presencial nº 001/2016; Proc. Administrativo: nº 082/2015. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.233.805/0001-73. OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de medicamentos simples, psicotrópicos, hospitalar,PSF, instrumentais, odontológicos e matérias de limpeza, para a Secretaria Municipal de Saúde; **VALOR TOTAL CONTRATADO**: R$ 30.742,43 (trinta mil e setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 16 de março de 2016; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 16 de março de 2017; **FORO:** Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá PR, 16 de março de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:F8BFF9B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2016.

Pregão Presencial nº 005/2016; Proc. Administrativo: nº 007/2016. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: DAIANE APARECIDA DE SOUZA TRANSPORTES - ME, CNPJ: 19.765.087/0001-16. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, por meio de um veículo ônibus para atender aos trabalhadores residentes neste município que atuam na Empresa Yasaki de Santo Antonio da Platina; **VALOR TOTAL CONTRATADO**: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). **DATA DA ASSINATURA**: 30 de março de 2016; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 de março de 2017; **FORO:** Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá PR, 30 de março de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:0C3EBD4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 513/2016.

SÚMULA: **Ratifica o Termo de Cooperação celebrado entre o Município de Itaperuçu e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná.**

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais aprovou, e eu, **NENEU JOSÉ ARTIGAS,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º - Fica RATIFICADO em todos os seus termos o TERMO DE COOPERAÇÃO celebrado entre o Municipio de Itaperuçu o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná**,** que dispõe sobre a formalização entre os celebrantes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, em 21 de março de 2016.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:04BC7D5D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 514/2016

SÚMULA: "Declara de utilidade Pública a Associação Comercial e Empresarial de Itaperuçu - ACEI".

A Câmara Municipal de Itaperuçu aprova, por proposta do vereador **PIO MORAES DE LARA**, e eu, **NENEU JOSÉ ARTIGAS**, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada entidade de Utilidade Pública a **ACEI – Associação Comercial e Empresarial de Itaperuçu**, com sua sede localizada na Av. São Pedro, 255 Centro de Itaperuçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o numero: 08.015.796/0001-68.

Art. 2º - A entidade, salvo motivo justo do Executivo Municipal, a seu critério, deverá apresentar até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano ao Órgão competente da Prefeitura, relatório circunstanciado dos serviços prestados á coletividade no ano precedente.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública se a entidade:
I – Deixar de cumprir por 03 (três) anos consecutivos à exigência do artigo anterior
II – Substituir os fins estatutários ou negar-se a presente, serviços neste compreendidos:
III- Alterar sua denominação e dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação do registro público não dar conhecimento á Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná 21 de março de 2.016

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:44D56382

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2016 DE 1º DE MARÇO DE 2016

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE

Art. 1º Conceder **Gratificação de Jornada Suplementar** a servidora **TIBURCIA PASK DE BONFIM,** portadora do RG nº 2.203.651-3, ocupante do cargo efetivo de professora aprovada em Concurso Publico Municipal, lotada na Escola Municipal Vereador João Apolinário Stresser.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port.02/01/2013

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C05B1068

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2016 DE 29 DE MARÇO DE 2016

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a partir do dia 02/04/2016 à 02/05/2016, para o servidor **José da Silva**, portador do RG nº 4.594.746-7, ocupante efetivo do cargo de Guardião aprovado em Concurso Público Municipal.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port.02/01/2013

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:65A5F939

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2016 DE 01 DE MARÇO DE 2016

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **Paula Cristina Cavalcante,** portadora do RG: nº 7.148.912-4, ocupante do cargo de efetivo de Professora, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, com Gratificação de Coordenação de 30% (trinta por cento) sobre o salário base, conforme Lei Municipal nº 276/2005.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port.02/01/2013

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C6B8E06A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2016 DE 14 DE MARÇO DE 2016

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a partir do dia 03/03/2016 à 03/04/2016, para o servidor **João Carlos Manfrin**, portador do RG nº 5.712.498-89, ocupante efetivo do cargo de Guardião aprovado em Concurso Publico Municipal.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 03/03/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port.02/01/2013

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:D6C1814D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 511/2016

Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, PMS, do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Itaperuçu, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Título I – Da Política Municipal de Saneamento
Capítulo I – Dos Princípios e Diretrizes
Seção I – Dos Princípios

Artigo 1º. A Política Municipal de Saneamento Básico fundamenta-se nos princípios estabelecidos no art. 2º da Lei Federal 11.445/2007.
SEÇÃO II – Das Diretrizes Gerais

Artigo 2º. A formulação, implantação, funcionamento e aplicação dos instrumentos da Política Municipal de Saneamento Básico orientar-se-ão pelas seguintes diretrizes:

Administrar os recursos financeiros municipais, ou de transferências ao setor de saneamento, obtendo-se eficácia na melhoria da qualidade ambiental e na saúde coletiva.
Desenvolver a capacidade técnica em planejar, gerenciar e realizar ações que levem à melhoria da qualidade ambiental e da capacidade de gestão das instituições responsáveis.
Valorizar o processo de planejamento e decisão, integrado a outras políticas, sobre medidas preventivas ao uso e ocupação do solo, escassez ou poluição de mananciais, abastecimento de água potável, drenagem de águas pluviais, disposição e tratamento de efluentes domésticos e industriais, coleta, disposição e tratamento de resíduos sólidos de toda natureza e controle de vetores.
Coordenar e integrar as políticas, planos, programas e ações governamentais de saneamento, saúde, meio ambiente, recursos hídricos, desenvolvimento urbano e rural, habitação, uso e ocupação do solo tanto a nível municipal como entre os diferentes níveis governamentais.
Considerar as exigências e características locais, a organização social e as demandas sociais e econômicas da população.
Buscar a máxima produtividade e excelência na gestão dos serviços de saneamento básico.
Respeitar a legislação, normas, planos, programas e procedimentos relativos ao saneamento básico, saúde pública e meio ambiente existentes quando da execução das ações.
Incentivar o desenvolvimento científico na área de saneamento básico, a capacitação tecnológica da área, a formação de recursos humanos e a busca de alternativas adaptadas às condições de cada local.
Adotar indicadores e parâmetros sanitários e epidemiológicos e do nível de vida da população como norteadores das ações de saneamento.
Promover programas de educação ambiental e sanitária, com ênfase em saneamento básico.
Realizar investigação e divulgação sistemáticas de informações sobre os problemas de saneamento básico e educação sanitária.
Dar publicidade a todos os atos do gestor dos serviços de saneamento básico e ambiental, em especial, às planilhas de composição de custos e as de tarifas e preços.

Seção III – Do Objeto e Instrumentos

Artigo 3º. Esta Lei institui a Política Municipal de Saneamento Básico do Município de Itaperuçu e seus instrumentos, os quais devem ser regidos pelas disposições desta lei, de seus regulamentos e das normas administrativas deles decorrentes.

Artigo 4º. Ficam instituídos e aprovados por esta Lei os seguintes instrumentos da Política Municipal de Saneamento Básico de Itaperuçu:
Controle Social;
Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, COMASA;
Plano Municipal de Saneamento Básico, PMSB;
Sistema Municipal de Saneamento Básico; SMSB;
Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico, SIMISA;
Fundo Municipal de Saneamento Básico, FUNSAB.

Artigo 5º. Para os efeitos desta lei considera-se saneamento básico conforme disposto no art. 3º da Lei Federal 11.445/2007.

Artigo 6º. Compete ao Município, na forma da Lei 11.445/2007, planejar e realizar o controle social, ambos como atribuições indelegáveis e, regular, fiscalizar e prestar, diretamente ou por delegação, os serviços de saneamento básico.
§1º. As competências estabelecidas no caput deverão integrar-se com as demais funções essenciais de competência municipal, de modo a assegurar prioridade para a segurança sanitária e o bem-estar ambiental de seus habitantes.
§2º. Os contratos de concessão ou permissão para prestação de serviços públicos de saneamento básico, sempre autorizados por lei específica, formalizados mediante prévia licitação, estabelecerão as condições de seu controle e fiscalização pelo poder concedente, término, reversão dos bens e serviços, direitos dos concessionários ou permissionários, prorrogação, caducidade e remuneração, que permitam o atendimento das necessidades de saneamento ambiental da população urbana e rural e que disciplinem os aspectos econômico-financeiros dos contratos.

Artigo 7º. O Município poderá realizar programas conjuntos com a União, Estados, Municípios e outras instituições públicas, mediante convênios de mútua cooperação, assistência técnica e apoio institucional, com vistas a assegurar a operação e a administração eficiente dos serviços de saneamento básico.

Artigo 8º. O Município, enquanto Poder Concedente exigirá que a União e o Estado assegurem condições para gestão do saneamento básico.

Artigo 9º. Ficam obrigados os prestadores de serviços de saneamento básico a divulgar informações relacionadas ao planejamento, plano de metas, custos, programas projetos e ações, custos da prestação dos serviços.

Artigo10. Para a adequada prestação dos serviços públicos de saneamento básico, deles se ocuparão profissionais qualificados e legalmente habilitados.

TÍTULO II – Da Execução da Política Municipal de Saneamento
Capítulo I – Dos Instrumentos para Execução da PMS

Artigo 11. A Política Municipal de Saneamento Básico será executada a partir da implantação dos mecanismos estabelecidos no artigo 4º.
§1º. A execução, gestão e monitoramento da Política Municipal de Saneamento, bem como de seus instrumentos, serão de competência do Departamento Monitoramento do Saneamento Básico, DMSB, órgão da Administração Direta que será criado mediante Lei Específica.
§2º. O Poder Executivo Municipal enviará em até 240 (duzentos e quarenta) dias a partir da promulgação desta Lei, Projeto de Lei de Criação do Departamento Monitoramento do Saneamento Básico, DMSB.

Seção I – Do Controle Social

Artigo 12. O controle social da PMS adotará os mecanismos de controle, entre outros, estabelecidos no artigo 34 do Decreto Federal nº 7.217 de 21.06.2010, que regulamentou a Lei 11.445/2007.
Debates e audiências públicas, realizados anualmente na última semana de março;
Consultas públicas, realizadas anualmente na última semana de novembro;
Conferências da Cidade, realizada a cada dois anos na última semana de março e coincidente com os debates e audiências estabelecidos no inciso I;
Órgãos colegiados de caráter consultivo na formulação da política de saneamento básico, bem como no seu planejamento e avaliação, cujas reuniões deverão ser mensalmente, a partir de fevereiro, excetuando-se o mês de janeiro;
§1º. Os debates, audiências e consultas públicas, mencionados no caput serão realizados uma vez ao ano e no mês de janeiro.
§2º. Todos os mecanismos estabelecidos no caput serão convocados pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, cuja organização e normas de funcionamento serão definidas em regimento próprio, aprovadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.
§3º. Os mecanismos de controle poderão, por necessidade e /ou conveniência, ser realizados em caráter extraordinário.

SEÇÃO II – Do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento (COMASA)

Artigo 13. O Poder Executivo Municipal enviará em até 240 (duzentos e quarenta) dias a partir da promulgação desta Lei, Projeto de Lei de Ajustamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente para que também exerça as funções de Conselho Municipal de Saneamento Básico, transformando-se desta forma no Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico, COMASA.
§1º. O COMASA será o órgão colegiado que desempenhará as funções de controle social do PMSB de Itaperuçu.
§2º. O COMASA garantirá as representações estabelecidas no artigo 47 e §1º da Lei 11.447/2005, inclusive representação dos membros do Comitê de Coordenação e do Comitê Executivo criado pelo Decreto Municipal Nº 182 de 24 de novembro de 2014.

§3º. O COMASA adotará os mecanismos de controle social dos serviços públicos de saneamento básico, estabelecidos no artigo 12 desta Lei.
§4º. Ao COMASA, também caberá:
Auxiliar na formulação, planificação e execução da política de saneamento básico, definir estratégias e prioridades, acompanhar e avaliar a sua execução.
Opinar e dar parecer sobre projetos de leis que estejam relacionados à Política Municipal de Saneamento Básico, assim como convênios.
Decidir sobre propostas de alteração da Política Municipal de Saneamento Básico;
Estabelecer metas e ações relativas à cobertura e qualidade dos serviços de água potável, esgotamento sanitário, limpeza pública e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais e controle de vetores, de forma a garantir a universalização do acesso.
Propor a convocação e estruturar a comissão organizadora da Conferência da Cidade sobre Saneamento Básico.
Exercer a supervisão de todas as atividades das concessionárias, permissionárias, prestadores dos serviços, órgãos da administração pública direta e indireta, relacionadas à prestação dos serviços públicos de saneamento básico e ambiental, dando opiniões e sugestões.
Propor mudanças em normas, regulamentos e regimentos decorrentes desta lei.
Avaliar e aprovar os indicadores constantes do Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico, SIMISA, definindo a forma de funcionamento desse sistema em regimento;
Aprovar as tarifas, taxas e preços relacionados aos serviços de saneamento básico e ambiental.
Deliberar sobre a criação e aplicação de fundos de reservas e especiais.
Fixar normas de transferências das dotações orçamentárias.
Examinar propostas e denúncias e responder a consultas sobre assuntos pertinentes a ações e serviços de saneamento básico em ambiental.
Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno que deverá disciplinar inclusive os critérios e prazos para elaboração e aprovação dos Relatórios de Avaliação e Revisão do PMSB estabelecidos no artigo 15 desta Lei.
Estabelecer diretrizes para a formulação de programas de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental.
Estabelecer diretrizes e mecanismos para o acompanhamento, fiscalização e controle do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental.
Articular-se a outros conselhos existentes no País, no Estado e nos Municípios com vistas à execução do Plano Municipal de Saneamento.

Seção III – Do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)

Artigo 14. Fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico de Itaperuçu, destinado a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros, com vistas a alcançar a universalização dos serviços de saneamento.

Artigo 15. O PMSB de Itaperuçu, as necessidades de serviços públicos de saneamento básico e as projeções das demandas por serviço foram estimadas para um horizonte de 20 anos, considerando a definição de metas de curto prazo, entre 1 a 4 anos, médio prazo, entre 4 e 8 anos e longo prazo, entre 8 e 20 anos.
§1º. O PMSB de Itaperuçu conterá no mínimo, os elementos estabelecidos no artigo 19 da Lei 11.445/2007.
§2º. O PMSB de Itaperuçu será revisado a cada quatro anos e o resultado da revisão será apresentado durante a realização da Conferência da Cidade, tomando por base os relatórios de monitoramento e controle do PMSB.
§3º. Os relatórios referidos no § 2º serão publicados até a última semana do mês de abril de cada ano, pelo COMASA, reunidos sob o título de "Avaliação e Revisão do PMSB".
§4º. O relatório "Avaliação e Revisão do PMSB", conterá no mínimo:
Avaliação da salubridade ambiental das zonas urbana e rural.
Avaliação do cumprimento do Plano de Metas e dos Mecanismos e Procedimentos de Controle previsto no PMSB.
Proposição de possíveis ajustes dos programas projetos e ações, cronogramas de obras e serviços e das necessidades financeiras previstas.

Artigo 16. O primeiro Plano Municipal de Saneamento Básico de Itaperuçu com vigência entre 2015 a 2034, é aquele constante no Anexo 1 da presente Minuta de Lei.
Parágrafo Único. O Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, integrará e complementará o componente da Limpeza Pública e Manejo dos Resíduos Sólidos do Plano Municipal de Saneamento Básico de Itaperuçu.

Seção IV – Do Sistema Municipal de Saneamento Básico (SMSB)

Artigo 17. A Política Municipal de Saneamento Básico contará, para execução das ações dela decorrentes, com o Sistema Municipal de Saneamento Básico, SMSB, de Itaperuçu.

Artigo 18. O SMSB fica definido como o conjunto de agentes institucionais, seus equipamentos e toda sua infraestrutura física, que no âmbito das respectivas competências, atribuições, prerrogativas, funções e patrimônio físico de que dispõem, integram-se, de modo articulado e cooperativo, para viabilizar a adequada prestação de serviços de saneamento básico, conforme definido pela Lei n° 11.445/2007 e Lei 12.305 de 02 de agosto de 2010.

Artigo 19. O SMSB é composto pelos seguintes órgãos e instituições:
Secretarias da Administração Municipal de Itaperuçu;
Consórcios Municipais voltados para a gestão do saneamento e nos quais o Município de Itaperuçu é parte integrante, como o CONRESOL;
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Paraná, EMATER.
Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba, COMEC;
Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira, COALIAR;
Instituto das Águas do Paraná;
Concessionárias, permissionários e prestadores de serviços públicos de saneamento básico.
Parágrafo Único. Por intermédio de Decreto do Executivo Municipal outros órgãos e instituições, desde que aprovados pelo COMASA, poderão integrar o SMSB.

Artigo 20. O SMSB de Itaperuçu poderá ser utilizar instrumentos estabelecidos no artigo 4º desta Minuta de Lei.

SEÇÃO V – Do Sistema Municipal de Informações de Saneamento Básico (SIMISA)

Artigo 21. Fica criado o Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico, SIMISA cujas finalidades, em âmbito municipal, serão:
Constituir banco de dados com informações e indicadores sobre os serviços de saneamento do Município.
Subsidiar o COMASA na definição e acompanhamento de indicadores de desempenho dos serviços públicos de saneamento.
Avaliar e divulgar os indicadores de desempenho dos serviços públicos de saneamento ambiental, na periodicidade indicada pelo Conselho Gestor de Saneamento Ambiental.
§1°. Os prestadores de serviço público de saneamento básico e ambiental fornecerão as informações necessárias para o funcionamento do SIMISA, na forma e na periodicidade estabelecidas pelo COMASA.
§2°. A estrutura organizacional e a forma de funcionamento do Sistema Municipal de Informações em Saneamento Ambiental serão estabelecidas em regulamento e serão de competência do DMSB.

Seção VI – Do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento (FUNSAB)

Artigo 22. O Poder Executivo Municipal enviará em até 240 (duzentos e quarenta) dias a partir da promulgação desta Lei, Projeto de Lei de Criação do Fundo Municipal de Saneamento Básico, FUNSAB, que financiará a implantação, isolada ou complementarmente, dos instrumentos da Política Municipal de Saneamento.

Parágrafo Único. O FUNSAB será subordinado ao Departamento de Monitoramento do Saneamento Básico, DMSB.

Artigo 23. Serão beneficiários dos recursos do FUNSAB, sempre que apresentarem contrapartida, órgãos ou entidades do Município, vinculados à área de saneamento básico, tais como:
Pessoas jurídicas de direito público;
Empresas públicas ou sociedades de economia mista;
Fundações vinculadas à administração pública municipal;
Associações de Catadores de Material Reciclável;
Parágrafo Único. Sempre que definidos pelo COMASA, os beneficiários estarão desobrigados da apresentação de contrapartida.

Artigo 24. Fica vedada a consignação de recursos financeiros de qualquer origem para aplicação em ações de saneamento pelo Município que não seja por meio do FUNSAB.

Artigo 25. Os repasses financeiros do FUNSAB serão realizados, levando-se em conta, especialmente, que:
A utilização dos recursos do FUNSAB, inclusive nas operações sem retorno financeiro, será acompanhada de contrapartida da entidade tomadora;
A aplicação dos recursos do FUNSAB, a título de concessão de subsídios ou a fundo perdido, dependerá da comprovação de interesse público relevante ou da existência de riscos elevados à saúde pública;
O Plano Municipal de Saneamento Básico de Itaperuçu é o instrumento hábil para orientar a aplicação dos recursos financeiros do FUNSAB;
Fica vedada a utilização dos recursos do FUNSAB para pagamento de dívidas e cobertura de déficits dos órgãos e entidades envolvidas direta ou indiretamente na Política Municipal de Saneamento Básico.

Artigo 26. Constitui receita do FUNSAB:
Recursos provenientes de dotações orçamentárias do Município;
De fundos estaduais e federais, inclusive orçamentários do Estado e da União;
Transferência de outros fundos do Município e do Estado para a realização de obras de interesse comum;
Parcelas de amortização e juros dos empréstimos concedidos;
Recursos provenientes de doações ou subvenções de organismos e entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas;
Recursos provenientes de ajuda e cooperação internacional e de acordos bilaterais entre governos;
As rendas provenientes das aplicações dos seus recursos;
Parcelas de royalties;
De concessões onerosas;
Outros recursos.
Parágrafo Único. O montante dos recursos referidos no inciso VIII deste artigo deverá ser definido através de legislação específica.
Capítulo III – Das Disposições Finais e Transitórias

Artigo 27. Os órgãos e entidades municipais da área de saneamento serão reorganizados para atender o disposto nesta Lei.

Artigo 28. O Poder Executivo regulamentará os dispositivos desta Lei no prazo de até 240 (duzentos e quarenta) dias a partir da sua promulgação.

Artigo 29. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 30. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná em 21 de março de 2016.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:536FC616

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 512/2016.

SÚMULA: **Ratifica o Termo de Cooperação celebrado entre o Município de Itaperuçu e a Associação de Catadores de Recicláveis – Amigos de Itaperuçu – ACRAI.**

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais aprovou, e eu, NENEU JOSÉ ARTIGAS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º - Fica RATIFICADO em todos os seus termos o TERMO DE COOPERAÇÃO celebrado entre o Município de Itaperuçu **e a Associação de Catadores de Recicláveis – Amigos de Itaperuçu – ACRAI,** que dispõe sobre a formalização de parceria entre os celebrantes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 21 de março de 2016.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:CE7BE855

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2016 PROCESSO Nº30/2016

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para **Contratação de Clinica para realização de exames de Ultrassonografias (USG) Obstétrica,** de acordo com as especificações constantes conforme anexos deste edital.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016**
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **Dia 13 de abril de 2016, às 09:hs30min.**
Os interessados poderão obter o edital na integra junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com . Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 30 de março de 2016.

ELIANE CECCON
Pregoeira

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:1B9A0B07

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº26/2016 PROCESSO Nº34/2016

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para ***"Aquisição de ventiladores para a Escola Municipal de Cândidos, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE",*** de acordo com as especificações constantes conforme anexos deste edital.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016**
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **Dia 13 de abril de 2016, às 14:hs30min.**

Os interessados poderão obter o edital na integra junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com . Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 30 de março de 2016.

ELIANE CECCON
Pregoeira

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:3398B8FA

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2016 PROCESSO Nº16/2015

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO para **" Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar para Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses"** de acordo com as especificações constantes conforme anexos deste edital.

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2016 -**
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **Dia 12 de abril de 2016, às 09:hs30min.**
Os interessados poderão obter o edital na integra junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com . Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 30 de março de 2016.

ELIANE CECCON
Pregoeira

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:8B862A9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL 2015

CAMARA MUNICIPAL DE IVAI					
Estado do Paraná					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2015	PERÍODO: 12				
			PÁGINA: 1		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	309.044,43	720.483,47	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	309.044,43	713.030,52	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria -	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Crliéedniteoss de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	7.452,95	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	787.801,53	48.624,73	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial Reserva de Lucros	0,00 0,00	0,00 0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	1.096.845,96	769.108,20
EPsrtaozqoues	0,00	0,00	Resultado do Exercício	342.869,96	-645.217,49
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	753.976,00	1.414.325,69
Investimentos	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Patrimonial	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.096.845,96	769.108,20
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	787.801,53	48.624,73			
Bens Móveis	51.550,73	48.624,73			
Bens Imóveis	736.250,80	0,00			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			

CAMARA MUNICIPAL DE IVAI					
Estado do Paraná					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2015			PERÍODO: 12		
			PÁGINA: 2		
TOTAL	1.096.845,96	769.108,20	TOTAL	1.096.845,96	769.108,20
ATIVO FINANCEIRO	309.044,43	713.030,52	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	787.801,53	56.077,68	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				1.096.845,96	769.108,20
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias	0,00	0,00

Rececebidas			Concedidas		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT
Recursos Ordinários / Livres	309.044,43
TOTAL	309.044,43

PAULO CEZAR DE CARVALHO
Presidente

PAULO KALATAI
1º Secretário

ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI
Contador

Publicado por:
Elieser Pieczaki
Código Identificador:EE0FCF8C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 009/2016 - TOMADA DE PREÇOS 001/2016

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 009/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Pavimentação asflatica em CBUQ de vias urbanas e rural - Rua José Sokojak e Praça Taras Szewczenko em Ivaí e estrada rural de São Roque - 11.672 m2.
PARTICIPANTE:S E ADJUDICADOS: Construtora Tangará Ltda. - 03 lotes - R$ 415.481,17 e Tuboponta – Tubos Ponta Grossa Ltda. - 02 lotes - R$ 24.000,00.
Valor global: R$ 439.481,17
05 lotes não cotados.
Dotação orçamentária:
10011545115011062449051000000 2920
HOMOLOGAÇÃO: 29.03.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:42F8E323

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 013/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 012/2016

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 013/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviço de restaurante para oferecimento de alimentação, no sistema buffet livre, gril, espeto fixo, espeto rodizio, marmita, lanches e bebidas não alcoólicas..
PARTICIPANTES E ADJUDICADOS: Darlei Santana Neves Me - 16 itens - R$ 31.802,15 e Sydney Brizolla Me - 06 itens - R$ 18.192,80.
Valor global: R$ 49.994,95.
Dotação orçamentária:
03010412204022004339030000000 0260
05012060620012014339030000000 0700
06011236512022030339030001031330
07012781227011033339030000001560
08011030110012044339030003031940
09020812208012050339030000000 2290
10011545115011064339030000000 2960
HOMOLOGAÇÃO: 29.03.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:51F2562F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2016

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2016.
OBJETO: Manutenção de uma (01) maquina escavadeira hidráulica Komatsu PC160 LC da frota municipal. Peças e serviços.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Vianmaq Equipamentos Ltda.
Valor global: R$ 9.825,44
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
10022678226011073339030000000 3250
DATA DE ASSINATURA: 29/03/2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:E38D0D56

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 049/2016 DA LICITAÇÃO 012/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 011/2016

EXTRATO DO CONTRATO 049/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 012/2016
Pregão Presencial nº 011/2016
OBJETO: 30 cestas básicas de alimentos para famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo Cras.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Osmair Rodrigues Me
Valor unitário: R$ 94,00.
Valor global: R$ 2.820,00.
Dotação orçamentária:
09020812208012050339030000000 2290
VIGÊNCIA: 30.03.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 29.03.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

OSMAIR RODRIGUES ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:F7FE4CD3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 014/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 013/2016

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 014/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 03 fogões industriais marca Venâncio para escolas municipais.
PARTICIPANTES E ADJUDICADOS: Multicenter & Digicolor Atacado Ltda Me.
Valor global: R$ 1.150,00
Dotação orçamentária:
06011236112012026449052001031250
HOMOLOGAÇÃO: 30.03.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:F6EEDE97

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 015/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 014/2016

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Mesas e cadeiras para escolas municipais.
PARTICIPANTES HABILITADOS: Multicenter & Digicolor Atacado Ltda Me, ; Móveis Andriei Ltda – Me e Ivanete Fátima Lerin-Me.
ADJUDICADOS: Móveis Andriei Ltda – Me
Valor unitário: R$ 416,90
Valor global: R$ 12.923,90
Dotação orçamentária:
06011236112012026449052001031250
HOMOLOGAÇÃO: 30.03.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:80A8E6DD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2016

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2016.
OBJETO: Prestação de serviços como instrutora de Ballet clássico para 12 (doze)crianças das escolas municipais da cidade de Ivaí, com carga horária de 04 horas mensais pelo período de 09 meses.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Caroline Dal Col
Valor mensal: R$ 780,00.
Valor global: R$ 7.020,,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
06011236112012026339036001031160
RATIFICADA EM 30/03/2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:E9B24A81

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 050/2016 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2016

EXTRATO DO CONTRATO 050/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2016
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Manutenção de uma (01) maquina escavadeira hidráulica Komatsu PC160 LC da frota municipal. Peças e serviços.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Vianmaq Equipamentos Ltda.
Valor global: R$ 9.825,44
VIGÊNCIA: 31.03.2016 a 29.05.2016.
DATA DA ASSINATURA: 30.03.2016.
Dotação orçamentária:
10022678226011073339030000003250

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal - Contratante

Vianmaq Equipamentos Ltda
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:856C6F7A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 087/2015 DA LICITAÇÃO 055/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 052/2015

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO 087/2015
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Licitação nº 055/2015
Pregão Presencial nº 052/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA:Posto de Gasolina Grabicoski Ltda.
OBJETO: 40.000 litros de gasolina aditivada e 5.000 litros de etanol para veículos da frota municipal.
Valor do aditivo: R$ 29.082,37.
Valor global anterior: R$ 157.111,38.
Valor global com aditivo: R$ 186.193,75.

DATA DA ASSINATURA: 30.03.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA.
Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:0DDBA3E5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DA LICITAÇÃO 021/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 020/2016

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL
(valor e data)
LICITAÇÃO N° 021/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Implementos agrícolas para Patrulha mecanizada e resfriadores de leite 500 litros.
Valor máximo anterior: R$ 89.608,64.
Valor máximo alterado: R$ 101.200,00.
Dotação orçamentária:
05012160620011017449052000000770
05012160620011017449052007890771
Sessão de julgamento-data anterior: 05/04/2016 às 09:30 hs.
Sessão de julgamento - nova data: 08/04/2016 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 29 de março de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:E9192D55

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DA LICITAÇÃO 022/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 021/2016

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO N° 022/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Extensão de rede de energia elétrica rural monofásica para a comunidade de Balaios.
Valor máximo: R$ 18.360,00.
Dotação orçamentária:
10022678226011072339030000000 3180
10022678226011072339039000000 3220
Sessão de julgamento - data anterior: 05/04/2016 às 13:30 hs.
Sessão de julgamento: 08/04/2016 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 29 de março de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:01FEACBF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 056/2016

DECRETO N.º 056/2016

Súmula: Exonera Diretora do Departamento Hospitalar.

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É exonerada a pedido, a Senhora **MARIA SIMONE ZUBACZ**, RG N.º 63977381 PR, do cargo comissionado de Diretora do Departamento Hospitalar, Símbolo CC6, a partir de 31 de março de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de março de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de março de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:D8E8CD3D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 057/2016

DECRETO Nº 057/2016

Súmula: Exonera Assessora de Divisão.

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada a Senhora **EMANOELA SILVESTRIN**, **RG Nº 7.414.661-9 PR**, do cargo de Assessora de Divisão de Máquinas, Equipamentos do Serviço Rodoviário e peças, Símbolo CC2 a partir de 31 de março de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de março de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de março de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:3E88F5D0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 058/2016

DECRETO Nº 058/2016
Súmula:Nomeia Chefe de Divisão.

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Senhora **EMANOELA SILVESTRIN**, **RG Nº 7.414.661-9 PR**, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, Símbolo CC5, a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de março de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:A302E42A

PROCURADORIA JURIDICA
LEI 1163/2016

Súmula: Dá a denominação de "Miguel Padilha" à rua que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica denominada Rua Miguel Padilha a Rua situada no Jardim Nossa Senhora Aparecida, paralela a Rua Ana Maria Balzer Batista, nos fundos do centro de eventos do município de Ivaí, no trecho compreendido entre o portão da Pista de Laços Municipal e a propriedade do Sr. Augusto Novak.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 30 de março de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edicleia Dambroski
Código Identificador:626D1F15

PROCURADORIA JURIDICA
LEI Nº 1164/2016

Súmula: Cria vaga no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, Lei 323/90

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e Eu Jorge Sloboda, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte :

LEI

Art. 1º - No Anexo – Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal Plano de Cargos, constante da Lei n° 323, de 09 de fevereiro de 1990, fica criada a seguinte vaga:

"Plano de Cargos, Salários e Gratificações
...
Anexo – Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal Plano de Cargos

GRUPO II – PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

N° Vaga	CLASSE	Nível	Carga Horária Diária
1	PSICÓLOGO	13	8

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 30 de março de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edicleia Dambroski
Código Identificador:4802FAF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO N° 001-2016

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO INFLACIONÁRIA DA TABELA DE DIÁRIAS PARA ATENDER AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO ESTADO DO PARANÁ E DO PAÍS.

ANTONIO VIEIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 19 DA LEI MUNICIPAL N° 026/2013, PROMULGA O SEGUINTE**:**

DECRETO

Artigo 1º - Fica por este Decreto, concedido a recomposição Inflacionária na Tabela de Diárias da Câmara Municipal de Jaguapitã, constante do Anexo I da Lei Municipal n.º 026/2013, em percentual correspondente a 7,39% (sete ponto trinta e nove por cento), segundo INPC/IBGE, relativa às perdas acumuladas no período de maio de 2015 a janeiro de 2016.

Artigo 2º - O valor das Diárias para atender as despesas com deslocamento no âmbito do território do Estado do Paraná e do País passará a vigorar conforme disposto na tabela abaixo:

CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIA	Brasília e outras Capitais do País	Curitiba, outras cidades dentro do Estado do Paraná, e cidades de outros Estados do País	Outras Cidades do Paraná, abaixo de 70 km
Presidente e demais Vereadores	Integral	698,92	465,95	151,43
	Reduzida (12 horas)		232,97	87,36
	Fracionada (6 horas)			52,42
Servidores, Cargos de Assessoria e em Comissão	Integral	698,92	465,95	151,43
	Reduzida (12 horas)		232,97	87,36
	Fracionada (6 horas)			52,42

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 29 de março de 2016.

ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:51992079

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ¬ CMAS RESOLUÇÃO N.º 02/2016

Súmula: Aprova Plano de Ação do município de Jaguapitã ao cofinanciamento estadual para o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI – PPAS III.

Considerando a Deliberação nº 038/2014 do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS);

Considerando a Resolução nº 136/2015 da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social;

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 30 de Março de 2016 na sala de reuniões do CRAS, conforme Ata nº 066/2016;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Município de Jaguapitã ao cofinanciamento Estadual para o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI – PPAS III.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 30 de Março de 2016.

FABIO BIONDO
Presidente do C.M.A.S

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C19D6B8E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016
PROCESSO N°083/2016– REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de VIDRO PARA REPOSIÇÃO em ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ –PR, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 13 DE ABRIL de 2016, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 30 DE MARÇO DE 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:42AC213B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 201/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 229,26 (duzentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. HELIO SERPELONI, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 28, 29, 30, 31/03 e 01 e 02/04/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 14h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 28 de março 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:07B622D7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 202/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 229,26 (duzentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 28, 29, 30, 31/03 e 01, 02/04/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 28 de março 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9AA40F8F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 203/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 191,05 (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 28, 29, 30, 31/03 e 01/04/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00min às 19h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 28 de março 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DE155C01

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 204/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 191,05 (cento noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 28, 29, 30, 31/03 e 01/04/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00min às 17h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 28 de março 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7E761505

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 205/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 114,63 (cento e quatorze reais e sessenta três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 28, 29 e 30/03/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 13h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 28 de março 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F671048B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 206/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 191,05 (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 28, 29, 30, 31/03 e 01/04/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00min às 15h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 28 de março 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:71DDD20E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 207/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 191,05 (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. RONALDO CARLOS PERREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 28, 29, 30, 31/03 e 01/04/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 28 de março 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A0B4732C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 208/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 191,05 (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. SUELI DA SILVA, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 28, 29, 30, 31/03 e 01/04/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 28 de março 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2E216E5C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 209/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 191,05 (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 28, 29, 30, 31/03 e 01/04/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 15h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 28 de março de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:ED7AE309

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 210/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 191,05 (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 28, 29, 30, 31/03 e 01/04/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 28 de março 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BEFABE2B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 211/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. NILSON DA SILVA PEREIRA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 31/03/2016, à serviço da Junta de Serviço Militar, Identificação e Carteira de Trabalho. Saída às 08h00min, e retorno previsto às 14h:20min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 28 de março 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9169A820

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 212/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Publico, pelo prazo de doze meses, a partir de 01/04/2016, as pessoas abaixo relacionadas, devidamente aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, com resultado final homologado pelo Decreto nº 008/2016, de 03/03/2016, para exercício do cargo de EDUCADOR INFANTIL, 40 (quarenta) horas, pelo prazo de até um ano:

NOME:	RG.Nº.
VERGINIA MARIA BATISTA	6.225.659-1 SSP/PR
LUCIANA DA SILVA	7.675.084-0-SSP/PR

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 29 de março de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F117D96B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 213/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor público municipal Sr. **LUIZ CARLOS DE MORAIS**, portador do RG. 63892890-Pr., para desempenhar a função de coordenador de transporte dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como também ser responsável pelo encaminhamento das solicitações de diárias a serem concedidas aos servidores da referida área, a partir de 01 de abril de 2016, até ulterior deliberação, ficando revogada a Portaria 066/2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 29 de março de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EC238A73

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 214/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Publico, pelo prazo de até doze meses, a partir de 01/04/2016, a Sra. ARIANE DO NASCIMENTO REIS , RG. nº. 10.246.636-5-SSP/PR., devidamente aprovada no Processo Seletivo Simplificado, com resultado final homologado pelo

Decreto nº 008/2016, de 03/03/2016, para exercício do cargo de PROFESSOR, 20 (vinte) horas.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 29 de março de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:13380054

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 215/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 38,21 (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. ANDRÉIA LUCIANE CANTARIN LARA RISSI, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 31/03/2016 em virtude do deslocamento que fará para participar do Encontro de Qualificação que será realizado na UEL, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 17h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 30 de março 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2AAC674B

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL Nº.002/2016

O Secretário Municipal de Administração e Supervisor do Programa Passe Livre, e o Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, tornam público à relação dos estudantes requereu recuso referente ao valor recebido do programa.
Recursos DEFERIDOS, para pagamento a partir do mês de fevereiro de 2016.

Recursos Deferidos

	Nome	Protocolo nº	Valor R$
1	Bruna Aparecida da Silva	420/2016	280,00
2	Ednaldo Moraes da Costa	422/2016	280,00
3	Jorge Severino José	390/2016	220,00
4	Rafaela Farias do Nascimento	421/2016	220,00
5	Wellington Moraes da Costa	423/2016	280,00

Jaguapitã, 29 de março de 2016.

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário de Municipal de Administração
Supervisor do Passe Livre

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:49B3DC19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 25, DE 17 DE MARÇO DE 2016 -
CMDI/LAPA-PR.

Súmula: Convoca Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março do ano de 2016 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

Considerando Artigo 7º inciso III da Lei Municipal nº 1666, de 26/11/2002 e Artigos 4º e 7º da Lei Municipal 2747, de 06/06/2012;

Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso realizada em 17/03/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março do ano de 2016 do Município de Lapa / PR, que realizar-se-á no dia 29 de Abril de 2016, às 09h30m, na Sala de Reuniões dos Conselhos, anexo a Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social, sito a Avenida Aloísio Leoni, 154, Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 17 de Março de 2016.

TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A5124A13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Secretaria de Administração
Departamento de Compras e Licitação
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: DIVONSIR DOS SANTOS 56635350997, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.020.990.0001-09, com sede à Rua Getúlio Vargas, Bairro Centro, Laranjal - PR,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM.

NÚMERO: 2º Aditivo Contratual – Prazo e Valor

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 012/2015 – Pregão Presencial n. 007/2015.

DATA DO CONTRATO: 30 de Março de 2016.

VIGÊNCIA: 31de Dezembro de 2016

VALOR TOTAL: R$ 12.105,00 (Doze Mil Cento e Cinco Reais).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1DD1D618

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 11.2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2016 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n. º 10/2015.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2016, um crédito adicional Suplementar, no valor de R$ 203.995,20 (Duzentos e três mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), mediante as seguintes providências:
- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
002920 11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.2063	Execução Recursos SUAS – IGDBF	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00742	Repasse MSD- IGD– Exercício Anterior	4.137,83
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
002900 11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.2063	Execução Recursos SUAS – IGDBF	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00754	Repasse MSD- IGD– SUAS Exercício Anterior	689,32
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
002810 11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.2062	Execução Recursos SUAS – Piso Básico Fixo	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00744	Repasse MSD- PBF - Exercício Anterior	417,30
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
002820 11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.2062	Execução Recursos SUAS – Piso Básico Fixo	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00765	Repasse MSD- IPFP - Exercício Anterior	10.000,00
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
002880 11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.2062	Execução Recursos SUAS – Piso Básico Fixo	
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
00765	Repasse MSD- IPFP - Exercício Anterior	8.121,74
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
003050 11.003	Fundo Municipal Criança e Adolescente	
08.244.0801.2068	Execução Recursos SUAS – SCFV	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00763	Repasse SUAS - SCFV - Exercício Anterior	12.901,77
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
003090 11.003	Fundo Municipal Criança e Adolescente	
08.244.0801.2068	Execução Recursos SUAS – SCFV	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00763	Repasse SUAS - SCFV - Exercício Anterior	10.000,00
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
003110 11.003	Fundo Municipal Criança e Adolescente	
08.244.0801.2068	Execução Recursos SUAS – SCFV	
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
00763	Repasse SUAS - SCFV - Exercício Anterior	15.000,00
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
003120 11.003	Fundo Municipal Criança e Adolescente	
08.244.0801.2069	Execução Recursos FEAS – PPAS	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00764	Repasse FEAS - PPAS- Exercício Anterior	10.000,00
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
003160 11.003	Fundo Municipal Criança e Adolescente	
08.244.0801.2069	Execução Recursos FEAS – PPAS	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00764	Repasse FEAS - PPAS- Exercício Anterior	6.427,24
11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
003170 11.003	Fundo Municipal Criança e Adolescente	
08.244.0801.2069	Execução Recursos FEAS – PPAS	
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
00764	Repasse FEAS - PPAS- Exercício Anterior	15.000,00
09	Secretaria Municipal de Esportes	
002080 09.002	Departamento de Esportes	
27.812.2701.2042	Atividades Departamento de Esportes	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	Recursos Livres – Exercício Corrente	8.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002700 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001.2051	Assistência Farmacêutica – Qualifar Sus	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00498	Assistência Farmacêutica – Exercício Anterior	5.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002450 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001.2052	Atenção Básica - PMAQ	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00495	Atenção Básica – Exercício Anterior	40.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002460 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001.2053	Atenção Básica - APSUS	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00495	Atenção Básica – Exercício Anterior	10.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002570 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001.2055	Atenção Básica – PAB FIXO	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00495	Atenção Básica – Exercício Anterior	19.000,00
00495	Atenção Básica – Exercício Corrente	20.000,00
07	Fundo Municipal de Educação	
001255 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.1029	Expansão da Rede Física de Educação	
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	
00135	Recursos Brasil Carinhoso– Exercício Corrente	9.300,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:
• O Superávit Financeiro, de exercícios anteriores das fontes 742, 744, 754, 763, 764, 765, 495 e 498 no valor de R$ 166.695,20, conforme previsto no art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.
• O Cancelamento parcial das Dotações Abaixo no valor de R$ 37.300,00 conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

09	Secretaria Municipal de Esportes	
002070 09.002	Departamento de Esportes	
27.812.2701.2042	Atividades Departamento de Esportes	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00000	Recursos Livres – Exercício Corrente	8.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
002390 10.002	Fundo Municipal de Saúde – Próprios	
10.301.1001.2049	Atividades Fundo Municipal de Saúde	
33.91.97.00.00	Aporte Cobertura Déficit Atuarial - RPPS	
00303	Recursos 15% saúde – Exercício Corrente	20.000,00
07	Fundo Municipal de Educação	
001560 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2031	Atividades Manutenção Ensino Fundamental	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00135	Recursos Brasil Carinhoso– Exercício Corrente	9.300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 21 de março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:A9F2151A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 031.2016

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2016
Decreto nº 31/2016 de 21/03/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 46/2015 de 18/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 121.100,00 (cento e vinte e um mil cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03	SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA		
03.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
60 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	99.600,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA		
10.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.007.10.301.0025.2.105.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃE PARANAENSE	
1003 - 3.3.90.30.00.00	31495	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10.007.10.304.0025.2.056.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	
1048 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
		Total Suplementação:	121.100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC		
06.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
234 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
06.002	DIVISÃO DE ENSINO		
06.002.12.361.0009.2.074.		ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINáRIOS	
311 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.600,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA		
10.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
892 - 3.3.90.39.00.00	31495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.007.10.304.0025.2.056.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	
1044 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
		Total Redução:	121.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 21 de março de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:1A14AD3A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 036.2016

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2016
Decreto nº 36/2016 de 29/03/2016

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 19/2016 de 28/03/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC		
06.002	DIVISÃO DE ENSINO		
06.002.12.365.0010.1.010.	REEQUIPAMENTO E AMPLIAçãO DE UNIDADES PRé-ESCOLARES E CRECHES		
1166 - 4.4.90.51.00.00	01107	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
Total Suplementação:			400.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
1107 SALáRIO EDUCAçãO - EXERCíCIO CORRENTE

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 29 de março de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:EA4E0FD6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 037.2016

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2016
Decreto nº 37/2016 de 29/03/2016

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 19/2016 de 28/03/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC		
06.002	DIVISÃO DE ENSINO		
06.002.12.365.0010.1.010.	REEQUIPAMENTO E AMPLIAçãO DE UNIDADES PRé-ESCOLARES E CRECHES		
1166 - 4.4.90.51.00.00	01107	OBRAS E INSTALAÇÕES	310.000,00
Total Suplementação:			310.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC		
06.002	DIVISÃO DE ENSINO		
06.002.12.361.0009.1.006.	EXPANSãO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ANEXOS		
275 - 4.4.90.51.00.00	01107	OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000,00
06.006	CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO		
06.006.12.361.0009.2.022.	ENCARGOS COM RECURSOS SALáRIO EDUCAçãO		
429 - 4.4.90.51.00.00	01107	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
430 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Total Redução:			310.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 29 de março de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6790DB17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO - TP 011/2015

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015-PML
PROCESSO Nº. 110/2015-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para elaboração e execução do Plano Municipal de Mobilidade Urbana e revisão do Plano Diretor Municipal com inclusão do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Loanda.

ABERTURA: Fica prorrogada a abertura do Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 011/2015-PML, para o dia 04 de maio de 2016, às 14h00min ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 78.450,00(setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais).

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 28 de março de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:21DB3CC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 005/2014-PML

TERMO ADITIVO Nº 002

Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 005/2014-PML, Pregão Presencial nº 008/2014-PML, celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa LAZARI & MENDES LTDA.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Flávio Aramis Accorsi, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 244.511-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004.529.809-25, e a Empresa **LAZARI & MENDES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Síria, nº 451, Centro, telefone: (44) 3425-4638, CEP: 87.900-000, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.860.186/0001-60, neste ato representado por seu sócio administrador, Senhor Edilson Lazari Mendes, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Síria, nº 451, Centro, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.323.204-0 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 005.066319-40, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº 005/2014-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº 005/2014 – PML, o qual tem por objeto à contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança Eletrônica através de alarmes monitorados por Central de Monitoramento Computadorizada, 24 (vinte e quatro) horas diárias, com cessão em regime de comodato de todos os equipamentos, bem como a instalação e a manutenção dos mesmos, para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Educação e Cultura, Saúde e Indústria, Comércio e Agricultura, do Município de Loanda.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes em comum acordo, por conveniência administrativa e com respaldo no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e, Cláusula Quinta e Sexta do referido Contrato, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 005/2014-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 36 (trinta e seis) meses, sendo que a nova data de término do contrato será 23 de março de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, fica alterado o valor contratual previsto na Cláusula Sexta, tendo como critério de reajuste o índice do IPCA no percentual de 10,7063% (conforme tabela em anexo), conforme Cláusula Quinta (Critério de Reajuste) do referido contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Assim, o valor total mensal que era R$ 4.772,79 (quatro mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos), passará a ser de R$ 5.283,90 (cinco mil duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos), conforme tabela abaixo:

LOTE 01
Valor do Lote: R$ 11.742,00 (onze mil setecentos e quarenta e dois reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PRÉDIO DA ESCOLA ZULEIKA PETERSON, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 06 SENSORES INFRA-VERMELHO	MÊS	12	195,70	2.348,40
2	PRÉDIO DA ESCOLA ODILA INÁCIO, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 08 SENSORES INFRA-VERMELHO	MÊS	12	195,70	2.348,40
3	PRÉDIO DA ESCOLA MARIA DA GLÓRIA, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 05 SENSORES INFRA-VERMELHO	MÊS	12	195,70	2.348,40
4	PRÉDIO DA ESCOLA DR. CARLOS DINIZ, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 07 SENSORES INFRA-VERMELHO	MÊS	12	195,70	2.348,40
5	PRÉDIO DA ESCOLA ALVEHY A. ASSIS, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 05 SENSORES INFRA-VERMELHO	MÊS	12	195,70	2.348,40

LOTE 02
Valor do Lote: R$ 14.090,40 (quatorze mil noventa reais e quarenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PRÉDIO DA CRECHE LUIZA B. MENDONÇA, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 08 SENSORES INFRA-VERMELHO	MÊS	12	195,70	2.348,40
2	PRÉDIO DA CRECHE MENINO JESUS, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 08 SENSORES INFRA-VERMELHO	MÊS	12	195,70	2.348,40
3	PRÉDIO DA CRECHE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 14 SENSORES INFRA-VERMELHO	MÊS	12	195,70	2.348,40
4	PRÉDIO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FLOR DE LÓTUS, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO	MÊS	12	195,70	2.348,40

	E 04 SENSORES INFRA-VERMELHO				
5	PRÉDIO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ DULCE, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 10 SENSORES INFRA-VERMELHO	MÊS	12	195,70	2.348,40
6	PRÉDIO DA SUPER CRECHE (MERCEDES SCAVAZINI) DO BAIRRO VILA NOVA, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 28 SENSORES INFRA-VERMELHO	MÊS	12	195,70	2.348,40

LOTE 03
Valor do Lote: R$ 4.696,80 (quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PRÉDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 03 SENSORES INFRA-VERMELHO	MÊS	12	195,70	2.348,40
2	PRÉDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA CIDADÃ, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 08 SENSORES INFRA-VERMELHO	MÊS	12	195,70	2.348,40

LOTE 04
Valor do Lote: R$ 2.348,40 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PRÉDIO DO CINE TEATRO GUANABARA, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 04 SENSORES INFRA-VERMELHO	MÊS	12	195,70	2.348,40

LOTE 05
Valor do Lote: R$ 2.348,40 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PRÉDIO DO PROJETO PIÁ, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 08 SENSORES INFRA-VERMELHO	MÊS	12	195,70	2.348,40

LOTE 06
Valor do Lote: R$ 2.348,40 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PRÉDIO DO CRAS, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 08 SENSORES INFRA-VERMELHO	MÊS	12	195,70	2.348,40

LOTE 07
Valor do Lote: R$ 2.348,40 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PRÉDIO DA CLÍNICA DA MULHER, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 08 SENSORES INFRA-VERMELHO	MÊS	12	195,70	2.348,40

LOTE 08
Valor do Lote: R$ 4.696,80 (quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 06 SENSORES INFRA-VERMELHO				
2	PRÉDIO DA FISIOTERAPIA, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 03 SENSORES INFRA-VERMELHO	MÊS	12	195,70	2.348,40

LOTE 09
Valor do Lote: R$ 7.045,20 (sete mil quarenta e cinco reais e vinte centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PRÉDIO DO POSTO DE SAÚDE DA VILA VITÓRIA, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 08 SENSORES INFRA-VERMELHO	MÊS	12	195,70	2.348,40
2	PRÉDIO DO POSTO DE SAÚDE DA VILA NOVA, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 04 SENSORES INFRA-VERMELHO	MÊS	12	195,70	2.348,40
3	PRÉDIO DO POSTO DE SAÚDE DA VILA UNIÃO, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 07 SENSORES INFRA-VERMELHO	MÊS	12	195,70	2.348,40

LOTE 10
Valor do Lote: R$ 2.348,40 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PRÉDIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 09 SENSORES INFRA-VERMELHO	MÊS	12	195,70	2.348,40

LOTE 11
Valor do Lote: R$ 2.348,40 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 17 SENSORES INFRA-VERMELHO	MÊS	12	195,70	2.348,40

LOTE 12
Valor do Lote: R$ 2.348,40 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PRÉDIO DA FEIRA MUNICIPAL, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 16 PARES DE SENSOR ATIVO	MÊS	12	195,70	2.348,40

LOTE 13
Valor do Lote: R$ 4.696,80 (quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PRÉDIO DO TIRO DE GUERRA, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 05 SENSORES INFRA-VERMELHO	MÊS	12	195,70	2.348,40
2	RESIDÊNCIA DO TIRO DE GUERRA, COM A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 TRAFO, 01 SIRENE, 01 TECLADO, 01 CENTRAL, 01 CAIXA DE PROTEÇÃO E 05 SENSORES INFRA-VERMELHO	MÊS	12	195,70	2.348,40

PARÁGRAFO SEGUNDO: Com o referido reajuste o valor total anual será de R$ 63.406,80 (sessenta e três mil quatrocentos e seis reais e oitenta centavos).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para tanto, o valor contratual passará de R$ 110.733,48 (cento e dez mil setecentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos), para R$ 174.140,28 (cento e setenta e quatro mil cento e quarenta reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 005/2014-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 16 de março de 2016.

Contratante:
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
EDILSON LAZARI MENDES
Lazari & Mendes LTDA

Testemunhas:
___
___

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3DAE6147

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 180/2016

PORTARIA Nº. 180/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico para gestante protocolado sob nº. 981/2016, de 28/03/2016.

RESOLVE:

Conceder a servidora **GISLAINE DA SILVA TOSSE,** CPF nº. 007.046.919-90, matrículas nº. 97841 e 966434, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 120 (cento e vinte) dias de **licença para gestação, pelo período compreendido entre 24/03/2016 a 21/07/2016**, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº. 003/92 - (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei Municipal nº. 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:DB73811F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**, por seu Prefeito Municipal adiante assinado, e as empresas:

a) **A. F. U. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME,** pessoa pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 19.167.424/0001-73, com sede na Rodovia PR-218, KM 01, Parque de Exposições, Box 02, na cidade de Loanda-PR, estando a empresa **instalada na Quadra nº. 512B - Lotes nºs. 03B e 04,** neste ato devidamente representado por seu sócio administrador Sr. ALISSON FELIPE UBEDA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12.360.298-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 088.989.179-61, com endereço na Rua Roma, n.º 726, Bairro Alto da Glória, na cidade de Loanda-PR;

b) **ALFA TRON EMPREENDIMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 10.207.036/0001-02, com sede na Avenida Presidente Vargas, n.º 288, Parque Industrial III, na cidade de Loanda-PR, estando a empresa **instalada na Quadra nº. 516 - Lote nº. 02,** neste ato devidamente representado por seu sócio administrador Sr. HUMBERTO IVAO SOTO FUENTES, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11.150.908-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 077.547.768-04, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, n.º 32, Bairro Alto da Glória, na cidade de Loanda-PR;

c) **BEZERRA & GONÇALVES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 20.014.029/0001-30, com sede na Avenida Presidente Vargas, n.º 61, Parque Industrial III, na cidade de Loanda-PR, estando a empresa **instalada na Quadra nº. 513A - Lote nº. 05,** neste ato devidamente representada por seu sócio SÉRGIO INÁCIO BEZERRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 23.998.941-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 121.144.048-62, com endereço residencial na Rua Marechal de Assis, n.º 761, Centro, na cidade de Loanda-PR;

d) **CLAUDIA CAPELIN PEREIRA DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 22.155.216/0001-69, com sede na Rua Roma, n.º 561, Bairro Alto da Glória, na cidade de Loanda-PR, estando a empresa **instalada na Quadra nº. 511B - Lotes nº. 02 e 03,** neste ato devidamente representado por seu administrador Sr. CLAUDIA CAPELLIN PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 59115995 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 025.836.599-44, com endereço residencial na Rua Roma, n.º 561, Bairro Alto da Glória, na cidade de Loanda-PR;

e) **CAMPOS & CANABARRA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 05.775.931/0001-85, com sede na Avenida Presidente Vargas, n.º 451, Parque Industrial III, na cidade de Loanda-PR, estando a empresa **instalada na Quadra nº. 518A - Lote nº. 01** e **Quadra nº. 518 - Lote nº. 04,** neste ato devidamente representado por seu sócio administrador Sr. EDSON BENEDITO DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.279.456-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 900.415.349-72, com endereço na Avenida Presidente Vargas, n.º 451, Parque Industrial III, na cidade de Loanda-PR;

f) **C O G CRAVEIRO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 05.297.481/0001-62, com sede no Prolongamento da Avenida Presidente Vargas, n.º 145, Parque Industrial III, na cidade de Loanda-PR, estando a empresa **instalada na Quadra nº. 518 - Lote nº. 01,** neste ato devidamente representada por sua administradora Sra. CLEUSA ODINEZ GODOY CRAVEIRO, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 77.673-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 444.562.809-30, com endereço na Avenida Presidente Vargas, n.º 145 (fundos), Parque Industrial III, na cidade de Loanda-PR;

g) **CAPELIM CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 01.990.427/0001-47, com sede na Rua A, Lote 01, Quadra nº. 517, Parque Industrial III, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, estando a empresa **instalada na Quadra nº. 517 - Lote nº. 01,** neste ato devidamente representada pelo seu sócio administrador, Sr. EDVAN CAPELIM, brasileiro, casado,

portador da cédula de identidade R.G. nº. 5.246.748-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 744.662.679-87, residente e domiciliado na Rua Vicente de Carvalho, nº. 599, Centro, na cidade de Loanda-PR;

h) **DAMATA MADEIREIRA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 04.803.423/0001-09, com sede na Avenida Presidente Vargas, n.º 963, Centro, na cidade de Loanda-PR, estando a empresa **instalada na Quadra nº. 514 - Lote nº. 01,** neste ato devidamente representada por seu sócio administrador TEREZA ELIZABETE MAZARO VIZINI, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.958.676-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 045.017.909-54, com endereço residencial no Sítio Marrecas, Zona Rural, localizado no município de São Pedro do Paraná-PR;

i) **DANIEL BEZERRA DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 64.069.461/0001-01, com sede na Rua Martin Afonso de Souza, n.º 1.091, Parque Industrial III, na cidade de Loanda-PR, estando a empresa **instalada na Quadra nº. 515 - Lote nº. 05,** neste ato devidamente representado por seu administrador Sr. DANIEL BEZERRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.397.450-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 471.669.089-04, com endereço residencial na Rua Dante Alegrieri, n.º 157, Centro, na cidade de Loanda-PR;

j) **MARKÃO – COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 04.219.607/0001-18, com sede na Estrada Marginal, n.º 413, Parque Industrial III, na cidade de Loanda-PR, estando a empresa **instalada na Quadra nº. 518 - Lotes nº. 02 e 03,** neste ato devidamente representado por seu sócio administrador Sr. MARCO ANTONIO DE MELO OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.912.989-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 022.577.839-48, com endereço na Rua Eugênio Mela, n.º 737, Centro, na cidade de Loanda-PR;

k) **MANG PEÇAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 04.504.784/0001-46, com sede na Avenida Presidente Vargas, n.º 163, Parque Industrial III, na cidade de Loanda-PR, estando a empresa **instalada na Quadra nº. 516 - Lote nº. 01 e na Quadra nº. 515 - Lote nº. 04,** neste ato devidamente representado por seu sócio administrador Sr. ADEMIR PESSINI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.548.592-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 527.000.709-68, com endereço na Avenida Presidente Vargas, n.º 163, 1.º andar, Parque Industrial III, na cidade de Loanda-PR;

l) **MARCELLO ASSIS DE ALMEIDA SANTOS - MEI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 23.992.524/0001-01, com sede na Rua Japão, n.º 174, Centro, na cidade de Loanda-PR, estando a empresa **instalada na Quadra nº. 516 - Lote nº. 04,** neste ato devidamente representado por seu sócio administrador Sr. MARCELLO ASSIS DE ALMEIDA SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.300.918-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 021.856.079-60, com endereço na Rua Japão, n.º 174, Centro, na cidade de Loanda-PR;

m) **N. P. FASSINA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 01.517.957/0001-72, com sede na Rua Projetada "C", n.º 138-A, Parque Industrial III, na cidade de Loanda-PR, estando a empresa **instalada na Quadra nº. 514 - Lote nº. 02,** neste ato devidamente representado por seu sócio administrador Sr. NICOLE PINHEIRO FASSINA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.959.078-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 035.584.809-02, com endereço na Rua Stélio Farias Lobo, s/n.º, Quadra 341, Lote n.º 07, Centro, na cidade de Loanda-PR;

n) **O J DA SILVA – FUNDIÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 19.624.688/0001-09, com sede na Rua Mém de Sá, n.º 114, Parque Industrial III, na cidade de Loanda-PR, estando a empresa **instalada na Quadra nº. 511B - Lote nº. 01,** neste ato devidamente representado por seu sócio administrador Sr. ODAIR JOSÉ DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.840.891-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 027.614.859-20, com endereço residencial na Rua Epaminondas Silveira Lima, n.º 82, Centro, na cidade de Loanda-PR;

o) **VIDATHI – ARTES GRÁFICAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 02.379.163/0001-52, com sede na Avenida Presidente Vargas, n.º 406, Parque Industrial III, na cidade de Loanda-PR, estando a empresa **instalada na Quadra nº. 515 - Lote nº. 02,** neste ato devidamente representado por seu sócio administrador Sr. PAULO BEZERRA DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.275.751-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 695.229.369-87, com endereço na Rua Mato Grosso, n.º 114, Centro, na cidade de Loanda-PR;

p) **VIDRAÇARIA UNIÃO DE LOANDA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 03.736.681/0001-49, com sede na Rua Projetada "C", n.º 138, Parque Industrial III, na cidade de Loanda-PR, estando a empresa **instalada na Quadra nº. 516 - Lote nº. 03,** neste ato devidamente representado por seu sócio administrador Sr. FÁBIO DE CASTRO FASSINA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.341.859-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 898.988.939-15, com endereço na Rua Stélio Farias Lobo, n.º 430, Centro, na cidade de Loanda-PR, sendo todos assistidos pelo Advogado, Dr. José Renato Alves de Almeida, OAB/PR nº. 36104, doravante denominados **COMPROMITENTES,** e a empresa **CAPELIM CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 01.990.427/0001-47, com sede na Rua A, Lote 01, Quadra nº. 517, Parque Industrial III, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. EDVAN CAPELIM, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº. 5.246.748-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 744.662.679-87, residente e domiciliado na Rua Vicente de Carvalho, nº. 599, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado de **INTERVENIENTE-ANUENTE,** a fim de celebrarem **COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO** para a composição a respeito de **Doação de Imóveis nas áreas industriais e/ou comerciais do Município de Loanda, Estado do Paraná**, na forma da Lei Municipal nº. 028/2003, com alterações pela Lei Municipal nº. 003/2005 e Lei Municipal nº. 014/2006, em atendimento ao artigo 10, parágrafo único, ao artigo 11, 12, incisos I a VI, artigo 13, 15, 16 e 17, que regulamenta o § 1º, artigo 98 da Lei nº. 01/2004 de 10 de dezembro de 2004, reformulação da Lei Orgânica do Município.

I) DAS CONSIDERAÇÕES:

CONSIDERANDO que a liminar concedida nos autos de Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 927-3, promovida pelo Governador do Estado do Rio Grande do Sul, proferida em 03 de novembro de 1993 pelo STF - Supremo Tribunal Federal, permanecer vigente;

CONSIDERANDO o art. 98 da Lei nº. 01/2004 de 10 de dezembro de 2004, que institui a reformulação da Lei Orgânica do Município de Loanda, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO as disposições constantes nos arts.10, 11, 12, incisos I a VI, artigo 13, 15, 16 e 17 da Lei Municipal nº. 028/2003 com alterações da Lei nº. 003/2005 e Lei nº. 014/2006, que asseguram o direito de Doação de Imóveis nas áreas Industriais e Comerciais do Município de Loanda, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o disposto no art.10, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 028/2003 com alteração da Lei nº. 014/2006, que diz: "(...) A infra-estrutura dos imóveis, entendendo-se como tal, a instalação de água, luz e pavimentação e outras, será de responsabilidade das empresas donatárias, a menos que o interesse público devidamente justificado aconselhe outra solução.";

CONSIDERANDO a juntada dos Contratos de Serviços de Execução de Obras de Infraestruturas devidamente assinados e registrados em Tabelionato de Notas e Títulos, os quais fixam o compromisso de execução das obras referenciadas no art. 10, parágrafo único da Lei nº. 014/2006;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, incisos de I a VI, que trata da responsabilidade das empresas donatárias em apresentar a relação de documentos comprobatórios que legitimam a legalidade de recebimento dos referidos imóveis;

CONSIDERANDO que as empresas donatárias firmaram assinatura de Termo de Compromisso com a Prefeitura Municipal de Loanda, a fim de exercer o cumprimento ao art. 13, inciso III, que trata da construção das instalações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, da Lei Municipal nº. 028/2003, que trata da outorga de escritura pública às empresas donatárias com cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio público, para o caso da empresa não exercer as atividades a que se propôs, por um prazo mínimo de 02 (dois) anos;

CONSIDERANDO a implantação de áreas industrias/comerciais no Município de Loanda;

CONSIDERANDO a importância do fomento de novas atividades econômicas no Município de Loanda;

CONSIDERANDO o aumento na geração de emprego e renda nessa municipalidade;

CONSIDERANDO o potencial estratégico na instalação de empresas dos diversos segmentos industriais, garantindo a oferta de produção de novos produtos e/ou serviços;

CONSIDERANDO o crescente aumento da demanda de emprego diagnosticada pelos instrumentos de pesquisa e órgãos públicos reguladores de estatísticas, os quais apresentam déficits significativos para o Município de Loanda e região;

CONSIDERANDO os avanços na gestão do Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura - SICA, seja na criação de novos instrumentos de ação, seja na ampliação de seu universo de atuação e do rol de parceiros na sociedade;

CONSIDERANDO o potencial de transformação dessa realidade social por meio da integração de políticas públicas entre as diversas instâncias de governo, assegurando o fomento à instalação de novas indústrias no Município de Loanda, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Ata de Reunião nº. 001/2016 e a Ata de Reunião nº. 002/2016, as quais registram o acordo definido em reunião com as empresas instaladas nos Parques Industriais III e IV, sobre a regularização fundiária dos imóveis cedidos pelo Município de Loanda-Pr.

FIRMA-SE o presente ajuste a fim de que sejam cumpridas as obrigações dispostas nas cláusulas que seguem:

II) DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os COMPROMITENTES deverão firmar compromisso com empresa especializada, ora INTERVENIENTE-ANUENTE, objetivando a execução de obras e serviços de urbanização, através de Contrato Particular de Empreitada de Serviços de Urbanização, para execução de contribuição de melhorias no Parque Industrial III, do Município de Loanda, Estado do Paraná, os quais deverão obrigatoriamente serem anexados a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os contratos firmados pelos COMPROMITENTES e a empresa especializada, INTERVENIENTE-ANUENTE, na execução de obras e serviços de urbanização deverá constar, especificadamente, os serviços contratados de execução e fornecimento de materiais, que compõem a preparação e pavimentação de ruas, inclusive a instalação de galerias pluviais, como também:
a) Serviços topográficos para fins de terraplanagem e pavimentação, adequação do projeto topográfico, em consonância com o projeto de águas pluviais;
b) Serviços de instalação de rede de galerias pluviais;
c) Serviços de limpeza para fins de terraplanagem;
d) Serviços de terraplanagem (corte);
e) Serviços de regularização e compactação do solo;
f) Serviços de carga, transporte e estabilização da base;
g) Serviço de pavimentação do TIPO TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO - TST, conforme normas técnicas da ABNT e projetos aprovados pelos órgãos competentes e pela Prefeitura Municipal de Loanda-Pr;
h) Serviços de assentamento e acabamento de meio-fios padrão DER-PR;

CLÁUSULA TERCEIRA - Os COMPROMITENTES **obrigam-se** a efetuar o pagamento das contribuições de melhoria, inclusive obras de infraestrutura de pavimentação, rede de galerias pluviais, calçamento e arborização do Parque Industrial III, as quais deverão ser assumidas pelos COMPROMITENTES com empresa especializada para execução dos serviços supraditos, sob a supervisão do Município de Loanda sem ônus para o mesmo, conforme previsto no art. 10 da Lei Municipal nº. 028/2003 e suas alterações, competindo ao Municipio a fiscalização e inspeção do material e serviços empregados na obra descrita acima, não assumindo os COMPROMITENTES responsabilidade pela qualidade do material e serviços empregados e, sim a INTERVENIENTE-ANUENTE que deverá executar as obras conforme as normas técnicas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - Fica a INTERVENIENTE-ANUENTE, através de contrato particular de empreita de serviços de urbanização, executar as obras previstas na cláusula supra, no prazo máximo de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir da emissão de Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal de Loanda-Pr.

Parágrafo único. As condições de parcelamento e/ou prazos de pagamento dos serviços contratos pelos COMPROMITENTES junto a INTERVENIENTE-ANUENTE, especializada na prestação de serviços de urbanização, não poderão comprometer as obras referenciadas na Cláusula Segunda deste termo, tão pouco, cessar o prazo de conclusão das mesmas, conforme estabelecido na Cláusula Quarta do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Mesmo após o recebimento provisório ou definitivo da obra, a INTERVENIENTE-ANUENTE continuará sendo responsável civilmente pela solidez e segurança das obras de urbanização executadas no Parque Industrial III, pelo prazo de cinco anos, devendo apresentar a correção dos vícios que surgirem nesse período, nos termos do §2º do art. 73 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 618 da Lei nº 10.406, de 2012.

CLÁUSULA SEXTA - Os COMPROMITENTES ficam cientes e desde já, autorizam o MUNICÍPIO DE LOANDA inserir na escritura pública de doação de imóvel, cláusula resolutória em caso de descumprimento das diretrizes pactuadas através do presente instrumento, quanto ao inadimplemento dos valores devidos a INTERVENIENTE-ANUENTE, como também, ao descumprimento das obrigações previstas nas cláusulas terceira e quarta do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - São de obrigação dos COMPROMITENTES, apresentar juntamente à assinatura deste instrumento os seguintes documentos comprobatórios da empresa:
1. Cópia do contrato social da empresa, primeira e última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná;
2. Cópia do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;
3. Cópia da Inscrição junto ao órgão fazendário do Estado do Paraná;
4. Cópia do processo de aprovação das atividades da empresa, junto aos órgãos ambientais do Estado do Paraná;
5. Declaração com demonstrativo do impacto ambiental detalhando a viabilidade do projeto face à legislação vigente devidamente assinada pela empresa e profissional técnico ambiental habilitado pelo órgão regulamentador (Plano de Controle Ambiental - PCA);
6. Declaração formal, assinadas pelos sócios constantes no Contrato Social, legitimando ter conhecimento das disposições contidas nos Arts. 13, 15 e 16 da Lei Municipal nº. 028/2003 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - Este instrumento não envolve repasse de recursos financeiros entre as partes, devendo os COMPROMITENTES arcarem com as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas diretamente à INTERVENIENTE-ANUENTE.

§ 1º. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como serviços de terceiros, deslocamentos, medições, registros, autenticações, reconhecimentos de firma, expensas de cartório de registro de imóveis, obras de qualquer natureza, comunicação, entre os órgãos e outras que se fizerem partícipes são exclusivamente de responsabilidade dos COMPROMITENTES.

§ 2º. Quando as ações resultantes deste instrumento implicarem na transferência de recursos financeiros dos COMPROMITENTES à outra parte, estas serão oficializadas por meio de convênio ou outro instrumento específico adequado que deverá garantir a legitimidade, nos parâmetros da legalidade, os quais deverão estar em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais atos normativos pertinentes.

CLÁUSULA NONA – Os vínculos jurídicos de qualquer natureza assumidos singularmente pelos COMPROMITENTES são de sua exclusiva responsabilidade, não se comunicando a título de solidariedade ou subsidiariamente à outra parte, sob qualquer pretexto ou fundamento.

Parágrafo único. A utilização temporária pelos COMPROMITENTES de órgão ou empresa privada que se tornar necessária para a execução do objeto deste instrumento não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária, bem como quaisquer outros ônus para a Prefeitura Municipal de Loanda.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este instrumento terá vigência por 12 (doze) meses, ininterruptamente, a contar da data de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação, exceto em caso que a justificativa priorize o notório interesse público.

Parágrafo único. Ficam autorizados os COMPROMITENTES, desde que por motivos justificados de excepcional interesse público, e preservado o objeto do Termo de Ajustamento de Conduta, celebrar termos aditivos, que serão, previamente, submetido à Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Loanda, que emitirá parecer jurídico sobre a matéria, a qual será condicionada à aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ficam os COMPROMITENTES proibidos de rescindir o presente instrumento, a qualquer tempo, somente em caso fortuito, desde que haja prévia e expressa comunicação, por escrito, dos COMPROMITENTES com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e antes de seu término, sempre mediante justificativa que ressalve o notório interesse público, sendo vedado à mesma indenização, seja a que título for.

§ 1º. Este instrumento poderá, ser rescindido, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses: caso fortuito ou força maior; superveniência de norma legal que torne o presente formal ou materialmente inexeqüível; descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente e inadimplemento de quaisquer das cláusulas ou condições deste instrumento.

§ 2º. Em caso de denúncia ou rescisão será firmado instrumento de "Encerramento de Termo" que estabeleça as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos em fase de execução e das pendências, inclusive naquilo que ser refere ao destino de bens eventualmente cedidos à disposição dos COMPROMITENTES.

§ 3º. Nos casos de rescisão ou de denúncia, as obras de edificação e/ou instalação em andamento deverão sofrer interrupção imediata até que sejam apuradas as informações e, se for o caso, aplicadas as sanções jurídicas previstas na legislação vigente e no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Este instrumento e, em sendo o caso, seus termos aditivos serão publicados, por extrato, em Diário Oficial do Município, por meio eletrônico e impresso, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº. 8.666/93, sob a responsabilidade do Município de Loanda.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em caso de não-cumprimento das obrigações assumidas, nos prazos fixados, os COMPROMITENTES ficarão sujeitos ao pagamento de multa diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), que reverterá para o Fundo Municipal de Saúde, além da medida judicial adequada à imposição do acordado, salientando-se que essa multa passará a fluir a partir do descumprimento da obrigação, cessando apenas quando o Município comprovar, por escrito, que a implementou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Além da fluência da multa, o descumprimento deste Termo de Ajustamento de Conduta poderá dar ensejo à adoção das medidas judiciais cabíveis, com a apuração de eventual responsabilidade dos COMPROMITENTES e/ou do Agente Público omisso, de acordo com as disposições correlatas contidas no Decreto Lei nº. 201/67 e Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Ficam cientes os COMPROMITENTES de que este Termo de Ajustamento de Conduta tem eficácia plena, desde a data de sua assinatura, não o eximindo de eventuais responsabilidades administrativa e penal em razão de sua conduta e que valerá como título executivo extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir toda e qualquer dúvida que venha a ser suscitada no cumprimento do presente termo, fica eleito o Foro da Justiça da Comarca de Loanda, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser, ressalvando a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Loanda.

E, estando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA** e os **COMPROMITENTES** assim acordados, vai o presente termo de ajustamento por todos devidamente assinado, em 03 vias de igual teor.

Loanda-PR, 28 de Março de 2016.

Prefeitura Municipal de Loanda
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Compromitentes:

A. F. U. Dos Santos & Cia LTDA - ME
ALISSON FELIPE UBEDA DOS SANTOS
CPF.: 088.989.179-61

Alfa Tron Empreendimentos Tecnológicos LTDA - ME
HUMBERTO IVAO SOTO FUENTES
CPF.: 077.547.768-04

Bezerra & Gonçalves LTDA - ME
SÉRGIO INÁCIO BEZERRA
CPF.: 121.144.048-62

Claudia Capellin Pereira de Oliveira
CLÁUDIA CAPPELIN PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF.: 025.836.599-44

Campos & Canabarra LTDA - ME
EDSON BENEDITO DE CAMPOS
CPF.: 900.415.349-72

C O G Craveiro - ME
CLEUSA ODINEZ GODOY CRAVEIRO
CPF.: 444.562.809-30

Capelim Construtora EIRELI - EPP
EDVAN CAPELIM
CPF.: 744.662.679-87

Damata Madeireira LTDA - ME
TEREZA ELIZABETE MAZARO VIZINI
CPF.: 045.017.909-54

Daniel Bezerra da Silva - ME
DANIEL BEZERRA DA SILVA
CPF.: 471.669.089-04

Markão - Comércio de Peças e Acessórios LTDA - EPP
MARCO ANTONIO DE MELO
CPF.: 022.577.839-48

Mang Peças LTDA - ME
ADEMIR PESSINI
CPF.: 527.000.709-68

Marcello Assis de Almeida Santos - MEI
MARCELLO ASSIS DE ALMEIDA SANTOS
CPF.: 021.856.079-60

N. P. Fassina & Cia LTDA - ME
NICOLE PINHEIRO FASSINA
CPF.: 035.584.809-02

O J da Silva - Fundição
ODAIR JOSÉ DA SILVA
CPF.: 027.614.859-20

Vidathi - Artes Gráficas LTDA - EPP
PAULO BEZERRA DA SILVA
CPF.: 695.229.369-87

Vidraçaria União de Loanda LTDA - ME
FÁBIO DE CASTRO FASSINA
CPF.: 898.988.939-15

Advogado Representante

JOSÉ RENATO ALVES DE ALMEIDA
Advogado
OAB/PR nº. 36104

Interveniente-Anuente:

Capelim Construtora EIRELI - EPP
EDVAN CAPELIM
CPF.: 744.662.679-87

TESTEMUNHAS:

CHEFE DE GABINETE e SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
Donizete Dercival Ferri

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO e de INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA
Christian Costa Begosso

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE LOANDA
Héber Arboléia

FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Salvador

SALVADOR DUARTE CASADO
Vereador

JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO
Vereadora

IRINEU JOSÉ CARVALHO DOS SANTOS
Vereador

PATRÍCIA BONFIM
Vereadora

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:B652F49C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 86.877.743/0001/60, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Presidente GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, ratifica a DISPENSA da licitação nº. 005/2016, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2016

Contratada:
SUPERMERCADO MERCOLOMBO LOBATO LTDA ME
CNPJ/MF: 17.525.968/0001-34
Objeto do Contrato: COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO E GENEROS ALIMENTICIOS DA CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO PARA O ANO DE 2016, CF. RELAÇAO EM ANEXO.

Valor: R$ 7.555,09 (sete quinhentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos)
Data da Assinatura e Vigência:A partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2016.
Dotação orçamentária: 01.001.01.031.0022.2.001. – Manutenção da Câmara Municipal
33.90.30.00.00 –Material de Consumo

Foro: Comarca de Santa Fé

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2016.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:874D1D21

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lobato, retifica o Aviso de Licitação e o Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 008/2016, publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP e no Site do Município de Lobato – www.lobato.pr.gov.br, no dia 23 de Março de 2016.

Onde se lê:
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016
PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Leia-se:
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

Onde se lê:

PREGÃO (tipo: Presencial) n.° 008/2016 - MENOR PREÇO POR ITEM - Processo n.º 033/2016. PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Leia-se:
PREGÃO (tipo: Presencial) n.° 008/2016 - MENOR PREÇO POR ITEM - Processo n.º 033/2016.

Onde se lê:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2016 – PML.
PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Leia-se:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2016 – PML.

Onde se lê:
6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
6.1 - Poderão participar da presente licitação exclusivamente MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) que se enquadrarem no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e atenderem todas as condições exigidas no presente Edital:
a) desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
b) atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.
6.2 - Estarão impedidas de participar do certame licitatório, empresas que se enquadrem em uma das situações a seguir:
a) As empresas que não estiverem enquadradas nas Leis Complementares 123/2006, 128/2008 e 147/2014;
b) As empresas participantes deste certame que não estiverem em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.
c) Não poderão participar direta ou indiretamente deste certame empresas que se enquadram nas vedações contidas no Art. 9º da Lei 8.666/93;
d) Estejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
e) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
f) Estejam constituídas em forma de consórcio;
g) Estejam suspensas do direito de licitar com a Administração Municipal de Lobato/PR, no prazo e nas condições do impedimento.

Leia-se:
6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
6.1 - Somente poderão apresentar propostas as empresas legalmente estabelecidas, e que satisfaçam integralmente as condições deste edital e anexos, desde que:
a) desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
b) atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.
6.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas físicas ou jurídicas:
a) concordatárias, em processo de falência ou insolvência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
c) que estejam reunidas em consórcio, por meio de um ou mais de um consórcio ou isoladamente;
d) que estejam cumprindo as sanções do art. 87 da lei 8.666/93;
e) inadimplentes com o Município ou cujo (s) diretor (es) tenha (m) participado de outra empresa que, também, se tornou inadimplente perante o Município;
f) empresas em atraso no cumprimento de obrigação assumida com o Município, até o seu efetivo cumprimento.
g) estrangeiras que não funcionem no País.
6.3 - Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

Lobato, 30 de Março de 2016.

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:080AF064

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lobato retifica o Edital Pregão Presencial nº 007/2016, publicado no site do Município: WWW.lobato.pr.gov.br - Licitações:

Onde se Lê:
04 de Abril de 2016

Leia-se:
05 de Abril de 2016

Lobato, 30 de Março de 2.016.

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:52196245

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 055/2016 DE 28 DE MARÇO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,
I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 16/03/2016, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Silvio F. Tolentino – CRM-PR 25151;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **30** dias, compreendido entre **16/03/2016 a 14/04/2016**, a servidora pública municipal **Maraisa Leibanti Gondolfo,** portadora do RG nº. 8.859.665-0/SESP-PR e CPF nº. 052.397.169-94, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada no Departamento de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:076420DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP 07/2016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 09/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016
Ref. Aquisição de Coletor de Lixo.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h horas do dia 12 de abril de 2016, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Aquisição de 01 (um) Coletor de Lixo, conforme discriminação do no anexo I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h horas.

Lupionópolis, 30 de março de 2016.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:3C0B3E9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 014/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 014/2016** com as seguintes características:

OBJETO: Locação de estrutura, incluindo cobertura, banheiros químicos, palco, tapume, gerador de energia e bilheteria a serem utilizados durante a realização da XX Kiwi Fest.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 19/04/2016 às 14:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 30/03/2016.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 29/03/2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B5A20A19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **PULSAR CRIAÇÃO DE PROPAGANDA LTDA - ME, CNPJ: 73.636.540/0001-30**, domiciliado a Rua Vicente Machado, nº 1.465, Centro, no município de Guarapuava, Estado do Paraná, no valor de **R$ 2.010,00 (dois mil e dez reais)** referentes à **serviço especializado em elaboração complexa de edição de sons e imagens de alta qualidade para a XX Kiwi Fest.**
Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de março de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:FEF46436

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **LUIZ CEZAR WENGRZE - ME, CNPJ: 73.220.725/0001-69**, domiciliado a Avenida João Pessoa, nº 205, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 100,00 (cem reais)** referentes a **serviços de hospedagem para os pesquisadores da Embrapa, que participarão do Encontro Regional de Fruticultura na XX Kiwi Fest.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de março de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B8CB1A70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 003.2016. CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução 003/ 2016.

O Conselho Municipal de Saúde do município de Mallet/ Pr em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Mallet realizada em 29 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, o qual regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde.

RESOLVE:

Art. 1° - Informar que a avaliação dos indicadores aconteceu junto com a Secretaria Municipal de Saúde, com Gestora e servidores municipais;

Dar ciência que o *SISPACTO* de 2015 sobre a Pactuação de Prioridades, Objetivos, Metas e indicadores foram homologados com o analise e apreciação da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2° - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 29 de março de 2016.

_____
Presidente do CMS

HOMOGOLO a Resolução nº 03/2016, do Conselho Municipal de Saúde de Mallet, no uso de suas competências legais.

_____
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C1C062C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 004.2016. CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução 004/ 2016.

O Conselho Municipal de Saúde do município de Mallet/ Pr em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Mallet realizada em 29 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, o qual regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde.

RESOLVE:

Art. 1° - Informar que a avaliação dos indicadores aconteceu junto com a Secretaria Municipal de Saúde, com Gestora e servidores municipais;

Dar ciência que o *SARGUS* de 2015 – Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão do 2º Quadrimestre de 2015 foi homologado com o analise e apreciação da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2° - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 29 de março de 2016.

_____
Presidente do CMS

HOMOGOLO a Resolução nº 04/2016, do Conselho Municipal de Saúde de Mallet, no uso de suas competências legais.

_____
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:636FDD0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO N.º 005.2016 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 005/ 2016de 29 de março de 2016, do Conselho Municipal de Saúde do Município de MALLET

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de MALLET , relativas ao exercício de 2015, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de MALLET, em reunião extraordinária realizada em de 29 de março de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 435/94;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e.
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de MALLET, referentes ao ano de 2015.

Mallet, 29 de março de 2016.

HILDA PANHIR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:411679FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 013.2016

PORTARIA Nº. 013/2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Mallet;

R E S O L V E:

Art. 1º. Atribui competência à Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento do município de Mallet, Estado do Paraná, para a realização do Cadastro Ambiental Rural para os agricultores do município.

Art. 2º. Terá direito à realização do Cadastro Ambiental Rural a ser feito pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento, sem qualquer custo, o agricultor que atender aos seguintes requisitos:
– Agricultor Familiar Rural;
– Renda bruta de até R$20.000,00 (vinte mil reais), por ano, devidamente comprovada através de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional da Agricultura Familiar;
– Prazo para a realização até 05.05.2016.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de março de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:4C32C73A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 102/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA VALDEMAR SEGURO ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.255.212/0001-33, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/nº, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Valdemar Seguro, portador do RG nº 4.514.897-1 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 738.921.299-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 102/2015, referente ao Pregão Presencial nº 41/2015, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com

fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seus artigos 65, § 1º e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios para suprir as demandas dos departamentos e secretarias vinculados a Administração Municipal.

Cláusula Segunda - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento quantitativo das quantidades dos itens em até 16,07% de acordo com o artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93, no valor total de R$ 14.631,40 (quatorze mil seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos), tendo em vista necessidade de continuação no fornecimento do objeto e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.
Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.
Mato Rico, 29 de março de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

MARCIO ADALBERTO BECHER
CPF: 906.405.009-00

MARCELO BEDNARCZUK
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:060647E2

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 34-2013

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E MARCOS FONTINI.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado o senhor Marcos Fontini, CPF Nº 021.816.429-74 e RG Nº 6.749.660-4 com endereço na Avenida das Araucárias, s/nº, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 34/2013, referente a Dispensa nº 02/2013, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a locação de um imóvel para a Secretaria de Educação e para o Conselho Tutelar, localizada na Avenida das Araucárias, s/nº.
Cláusula Segunda- DOS PRAZOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo do contrato previsto na clausula 2º do contrato original e conforme preceitua o artigo 57, § 1º e 2º da Lei 8.666/93, ficando o prazo aumentado em 09 (nove) meses de 14/03/2016 a 31/12/2016.
Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.
Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 14 de março de 2016 .

MARCOS FONTINI
Proprietário

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Marcio Adalberto Becher
CPF: 906.405.009-00

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:9A6193A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2016

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu **Domingos Everaldo Kuhn**, Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 14/2016 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente DEMERSON LUIZ STANSKI 06886521900**,** inscrito no CNPJ sob n° 15.672.450/0001-06, no valor de R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais), para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, hospedagem do site oficial e streaming de vídeo para a TV CÂMARA, referentes ao site oficial da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 30 de março de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:F2B22C68

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 02/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2016

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade CONVITE, tipo Menor Preço, dia 14/04/2016, às 14:00 horas.
OBJETO: aquisição de material de consumo de informática
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.camarapalmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: (42) 3252-1785 (setor de licitação e compras).

Palmeira, 30 de março de 2016.

ERNESTO XAVIER DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:398D783D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59/2016

Ata de Registro de Preço Nº. 59/2016. Processo Nº. 336/2016. Pregão Eletrônico Nº. 08/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: SOLO COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 11.102.277/0001-41. Valor contratado: R$10.049,15 (dez mil, quarenta e nove reais e quinze centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza e material de expediente, que será destinado a todas as Secretarias Municipais. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 22/03/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:18C86081

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 010/2016

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO: 010/2016**
Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**		Data: **20/03/2016**
CNPJ: **07.681.157/0001-79**		
VALOR: R$ 500.000,00		Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 8º, IV**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação:		
Resgate de cotas no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) do Fundo Geração Futuro Dividendos FIA, CNPJ 11.898.349/0001-09. Considerando a degradação do cenário econômico e a grande volatilidade prevista para 2016 no segmento de renda variável, o Comitê de Investimentos decidiu fazer a migração deste recurso para o segmento multimercado com rentabilidade mais aceitável na atual conjuntura. Aquisição de cotas no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) do Fundo BRS Participações FIC FIM CP, CNPJ 18.366.002/0001-64. **Características dos ativos:** Cotas de fundos de investimento classificados como multimercado, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem tratar-se de fundos sem alavancagem.		
Proponente:	**Gestor/autorizador: Certificação-validade**	**Responsável pela liquidação da operação:**
SIMONE FOLLADOR 636.045.589-72	**SIMONE FOLLADOR 636.045.589-72 ANBIMA 23/03/2016**	**LUIZ CARLOS DE CARVALHO 590.677.729-68**

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:6E9CA00E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 12.015 DE 30/03/2016 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO NO VALOR DE R$ 800,00 AO SERVIDOR IVERSON DINIZ GRACYZKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1834/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1495

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Iverson Diniz Graczyk	*044.136.339-38*	*R$ 800,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 30 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:5F8B6FC0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 12.014 DE 30/03/2016 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO NO VALOR DE R$ 600,00 AO SERVIDOR ADELITO MORES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1833/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Adelito Mores	*037.620.139-85*	*R$ 600,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 30 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:0FE3E994

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 12.013 DE 30/03/2016 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO NO VALOR DE R$ 400,00 AO SERVIDOR ALTAIR TEIXEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1831/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Altair Teixeira	*340.228.139-20*	*R$ 400,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 30 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:CADD646B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 12.012 DE 30/03/2016 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO NO VALOR DE R$ 600,00 AO SERVIDOR FERNANDO GREGÓRIO MOSCALESKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1832/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fernando Gregório Moscaleski	*911.944.909-72*	*R$ 600,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 30 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:26CBEEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N° 12.018 DE 30/03/2016 - REVOGA PORTARIA N° 11.997 QUE CONCEDEU ADIANTAMENTO A SERVIDORA VALDICE BATISTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o contido na informação constante sob fls. 10 do processo protocolado sob nº 1654/16,

Resolve:

Art.1º - Revogar a Portaria nº 11.997 de 23/03/2016, a qual autoriza à concessão de adiantamento a servidora pública, Valdice Batista, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 30 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:E0A6A417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N° 12.017 DE 30/03/2016 - REVOGA PORTARIA N° 11.996 QUE CONCEDEU ADIANTAMENTO A SERVIDORA TANIA MARA TRINDADE.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o contido na informação constante sob fls. 10 do processo protocolado sob nº 1656/16,

Resolve:

Art.1º - Revogar a Portaria nº 11.996 de 23/03/2016, a qual autoriza à concessão de adiantamento a servidora pública, Tânia Mara Trindade, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 30 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:17E9E6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N° 12.019 DE 30/03/2016 - REVOGA PORTARIA N° 11.998 QUE CONCEDEU ADIANTAMENTO AO SERVIDOR OLAIR DE JESUS FREITAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o contido na informação constante sob fls. 10 do processo protocolado sob nº 1657/16,

Resolve:

Art.1º - Revogar a Portaria nº 11.998 de 23/03/2016, a qual autoriza à concessão de adiantamento ao servidor público, Olair de Jesus Freitas, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 30 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:202844DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N° 12.020 DE 30/03/2016 - REVOGA PORTARIA N° 11.999 QUE CONCEDEU ADIANTAMENTO A SERVIDORA DULCENEIA RUTH MANSANEIRA DE FREITAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o contido na informação constante sob fls. 10 do processo protocolado sob nº 1658/16,

Resolve:

Art.1º - Revogar a Portaria nº 11.999 de 23/03/2016, a qual autoriza à concessão de adiantamento a servidora pública, Dulcenéia Ruth Mansaneira de Freitas, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 30 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:3722DE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N° 12.021 DE 30/03/2016 - REVOGA PORTARIA N° 12.000 QUE CONCEDEU ADIANTAMENTO A SERVIDORA MARCIA REGINA WANSOVICZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o contido na informação constante sob fls. 10 do processo protocolado sob nº 1659/16,

Resolve:

Art.1º - Revogar a Portaria nº 12.000 de 23/03/2016, a qual autoriza à concessão de adiantamento a servidora pública, Márcia Regina Wansovicz, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 30 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:50FFD265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N° 12.022 DE 30/03/2016 - REVOGA PORTARIA N° 12.001 QUE CONCEDEU ADIANTAMENTO A SERVIDORA CARLA PATRICIA M. DE ALBUQUERQUE.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o contido na informação constante sob fls. 10 do processo protocolado sob nº 1660/16,

Resolve:

Art.1º - Revogar a Portaria nº 12.001 de 23/03/2016, a qual autoriza à concessão de adiantamento a servidora pública, Carla Patricia M. de Albuquerque, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 30 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:9EB89314

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - 1º BIMESTRE - 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2015 (a)	Em 31/dez./2015 (b)	Em 29/fev./2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	11.037.145,20	45.853.530,03	45.619.698,08

DEDUÇÕES (II)	10.443.407,70	14.700.391,38	14.549.561,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.208.731,10	13.006.199,66	13.060.953,04
Demais Haveres Financeiros	1.732.734,63	2.192.249,75	2.214.675,09
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	498.058,03	498.058,03	726.066,49
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	593.737,50	31.153.138,65	31.070.136,44
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	-278.933,62
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	593.737,50	31.153.138,65	31.349.070,06

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No 1º Bimestre (c-b)	Até o 1º Bimestre (c-a)
VALOR	195.931,41	30.755.332,56

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.164.849,08

REGIME PREVIDÊNCIARIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/dez./2015	Em 31/dez./2015	Em 29/fev./2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	143.234.653,37	143.234.653,37	143.234.653,37
Passivo Atuarial	143.234.653,37	143.234.653,37	143.234.653,37
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	33.737.520,64	33.737.520,64	32.520.830,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	-66.282,51	-66.282,51	-66.282,51
Investimentos	33.804.566,62	33.804.566,62	33.804.566,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	-763,47	-763,47	-1.217.453,39
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII - VIII)	109.497.132,73	109.497.132,73	110.713.822,65
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	109.497.132,73	109.497.132,73	110.713.822,65

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 22/mar/2016 as 20h e 57m.

Comentários

1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações em virtude do calendário de obrigações para envio de informações do SIM AM ao TCE-PR.

Prefeito

ANDRÉIA BRUNOSKY CHEROBIM
Contadora
CRC PR 064384/O-2

CARLA BEATRIZ TURMINA
Controle Interno

Publicado por:
Andreia Brunosky Cherobim
Código Identificador:83AC278D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE - 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	104.546.539,51
Previsão Atualizada	109.989.507,11
Receitas Realizadas	13.031.918,40
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	101.133.719,24
Créditos Adicionais	5.442.967,60
Dotação Atualizada	106.576.686,84
Despesas Empenhadas	18.951.410,87
Despesas Liquidadas	10.989.078,65
Superávit Orçamentário	2.042.839,75
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	19.203.178,72
Despesas Liquidadas	11.160.471,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	76.511.465,62
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.388.872,34
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-1.388.872,34

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		1.164.849,08	30.755.332,56	2.640,28
Resultado Primário		3.586.360,00	2.287.135,60	63,77
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	498.821,50	0,00	78.735,81	420.085,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	15.499.574,16	0,00	4.773.113,58	10.726.460,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	15.998.395,66	0,00	4.851.849,39	11.146.546,27

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.338.674,72	<18% / 25%>	11,29
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.552.017,03	60%	22,18
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.761.350,88	15,00	14,86

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 22/mar/2016 as 21h e 28m.

Comentários

1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações em virtude do calendário de obrigações para envio de informações do SIM AM ao TCE-PR

Prefeito

ANDRÉIA BRUNOSKY CHEROBIM
Contadora
CRC PR 064384/O-2

CARLA BEATRIZ TURMINA
Controle Interno

Publicado por:
Andreia Brunosky Cherobim
Código Identificador:42A82864

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 1º BIMESTRE - 2016 - NOTA EXPLICATIVA

NOTA EXPLICATIVA 01 - A aplicação mínima para as receitas da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino resulta em 25,16% (R$ 2.983.354,68) sendo desconsideradas nesta data as deduções relativas ao superávit que aguardam validação do TCE-PR.

Publicado por:
Andreia Brunosky Cherobim
Código Identificador:517494F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - 1º BIMESTRE - 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 A 2090

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2015	7.542.439,39	2.764.789,22	4.777.650,17	30.435.624,19
2016	8.147.515,32	3.096.092,97	5.051.422,35	35.487.046,54
2017	8.774.887,00	3.564.112,75	5.210.774,25	40.697.820,79
2018	9.417.774,75	4.121.821,15	5.295.953,60	45.993.774,39
2019	10.071.814,91	4.482.196,21	5.589.618,70	51.583.393,09
2020	11.511.046,07	5.105.870,15	6.405.175,92	57.988.569,01
2021	11.969.379,42	5.671.239,27	6.298.140,15	64.286.709,16
2022	12.422.030,84	6.083.933,99	6.338.096,85	70.624.806,01
2023	12.877.827,30	6.584.309,71	6.293.517,59	76.918.323,60
2024	13.331.704,12	7.086.894,28	6.244.809,84	83.163.133,44
2025	13.783.421,12	7.649.076,58	6.134.344,54	89.297.477,98
2026	14.229.280,49	8.395.443,62	5.833.836,87	95.131.314,85
2027	14.657.887,39	8.940.387,00	5.717.500,39	100.848.815,24
2028	15.080.299,86	9.430.173,41	5.650.126,45	106.498.941,69
2029	15.499.463,52	9.888.808,98	5.610.654,54	112.109.596,23
2030	15.917.060,43	10.606.452,97	5.310.607,46	117.420.203,69
2031	16.317.464,09	10.828.388,42	5.489.075,67	122.909.279,36
2032	16.729.393,52	10.957.186,19	5.772.207,33	128.681.486,69
2033	17.159.136,69	11.080.338,21	6.078.798,48	134.760.285,17
2034	17.608.109,44	11.665.741,93	5.942.367,51	140.702.652,68
2035	18.049.738,78	11.788.097,01	6.261.641,77	146.964.294,45
2036	18.511.375,45	12.010.248,05	6.501.127,40	153.465.421,85
2037	18.988.240,64	12.176.221,96	6.812.018,68	160.277.440,53
2038	19.484.627,28	12.275.579,05	7.209.048,23	167.486.488,76
2039	20.002.712,35	12.226.549,29	7.776.163,06	175.262.651,82
2040	20.561.889,73	12.418.547,13	8.143.342,60	183.405.994,42
2041	21.140.812,15	12.372.344,26	8.768.467,89	192.174.462,31
2042	21.758.145,32	12.325.247,08	9.432.898,24	201.607.360,55
2043	22.416.256,56	12.216.166,81	10.200.089,75	211.807.450,30
2044	23.121.320,66	11.948.575,27	11.172.745,39	222.980.195,69
2045	19.146.527,98	11.777.953,35	7.368.574,63	230.348.770,32
2046	19.636.180,19	11.374.024,32	8.262.155,87	238.610.926,19
2047	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2048	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2049	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2050	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2051	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2052	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2053	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2054	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2055	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2056	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2057	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2058	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2059	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2060	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2061	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2062	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2063	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2064	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2065	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2066	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2067	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2068	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2069	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2070	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2071	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2072	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2073	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2074	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2075	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2076	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2077	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2078	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2079	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2080	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2081	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2082	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2083	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2084	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2085	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2086	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2087	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2088	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 22/mar/2016 as 21h e 08m.				
Comentários				
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações em virtude do calendário de obrigações para envio de informações do SIM AM ao TCE-PR.				

Prefeito

ANDRÉIA BRUNOSKY CHEROBIM
Contadora
CRC PR 064384/O-2

CARLA BEATRIZ TURMINA
Controle Interno

Publicado por:
Andreia Brunosky Cherobim
Código Identificador:5C538E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 10.284 DE 30/03/2016 - INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA 8ª EXPO PALMEIRA, DO 3º AGRONEGÓCIO DE PALMEIRA E REGIÃO E 1º VIVA O FOLCLORE, EDIÇÃO 2016, NOMEIA INTEGRANTES

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o calendário de eventos do Município e as políticas públicas de desenvolvimento do comércio, indústria, turismo, agricultura, pecuária, meio ambiente, social, esporte, cultura.

Decreta:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Planejamento e Execução da 8ª Expo Palmeira, do 3ª Agronegócio de Palmeira e Região e 1º Viva o Folclore, com o objetivo de planejar e executar as ações necessárias para o eficiente desenvolvimento do evento com o propósito de desenvolver as atividades agroeconômicas do município de Palmeira e divulgar em âmbito regional e estadual o município de Palmeira.

Artigo 2º - Ficam nomeados os integrantes da Comissão Especial de Planejamento e Execução da 8ª Expo Palmeira, Edição 2016, do 1º Viva o Folclore e do 3º Agronegócio de Palmeira e Região, a saber:

Jaudeth Ramos Hajar – este como presidente

Claiton José Costa;
Diego Rodrigues Camargo;
Fabiane Ramos Bach Czlusniak;
Francine Albuquerque;
Jean Jekson de Oliveira;
Josélia de Fátima Gonçalves;
Josiel Jacob Caldas;
Leiliane Costa;
Maurílio Vida Santos;
Osmair Mioduski;
Silmara Cardoso Hipólito;
Tânia Mara Trindade;
Vera Lúcia de Oliveira Mayer;
Waldir Santos Joanassi Filho;
Ângela Renata Brunoski Covalski;
Jovane Sebastião Ferreira;
Maurício Daros;
Ademir Picker;
Toniel de Jesus Carneiro.

Artigo 3º - A Comissão Especial de Planejamento e Execução 8ª Expo Palmeira, edição 2016, do 3ª Agronegócio de Palmeira e Região e 1º Viva o Folclore tem início na data da publicação deste decreto e se finda automaticamente após 30 dias do encerramento do evento, podendo ser prorrogada por tempo indeterminado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 4º - Semanalmente os integrantes da Comissão Especial de Planejamento e Execução devem se reunir sob a convocação e coordenação de seus Coordenadores Gerais, com o registro em ata das atividades e atribuições determinadas em reunião da comissão.

Parágrafo Único – Fica determinada uma reunião de avaliação dos eventos, com emissão de relatório, em até 15 dias após a finalização dos eventos.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado os Decretos nº 10.134 de 25/01/2016 e Decreto 10.135 de 25/01/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:90E75DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.282 DE 30/03/2016 - DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL, ERLETE DE FREITAS - PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA

Ementa: Designa servidora Municipal para o cargo de DIRETORA DE ESCOLA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

Decreta:

Artigo 1º - Fica designada a servidora Municipal, **ERLETE DE FREITAS,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, portadora do RG nº. 3.052.154-4 e CPF nº. 410.540.759-72 , para exercer a função de **Diretora** junto a ***CMEI Vereador Rubens Borcoski***, percebendo função FGM-02, a partir de 14/03/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de MARÇO de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:86E65C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.283 DE 30/03/2016 - DESTITUI DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFIA DE TESOURARIA 3, PASSANDO AO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE CONTABILIDADE E TESOURO, DAYSI BAPTISTA PINHEIRO DE LIMA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando processo administrativo sob nº. 1689/2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica destituída do cargo em Comissão de Chefia de Tesouraria 3, a servidora pública municipal **Daysi Baptista Pinheiro de Lima,** portadora do RG nº. 10.786.473-3, inscrita no CPF nº. 081.005.849-90, a partir de 01/04/2016, passando a ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Contabilidade e Tesouro, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:4F9B168C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.011 DE 30/03/2016 -REDUZIR A CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR LEONARDO GUILMANN JUNIOR.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, e conforme o contido no processo administrativo nº. 1722/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º Reduzir a carga horária do servidor Leonardo Guilmann Junior, ocupante do cargo de Educador Social II, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, de 8 (oito) horas diárias e 40 horas semanais, para 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, período vespertino, percebendo 50% (cinquenta) por cento de seus vencimentos, conforme Artigo 178 da Lei 1.700/94, a partir de 01 de Março de 2016, podendo ser revertida a concessão, havendo interesse público, voltando a carga horária do cargo que ocupa.

Artigo 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Março de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:50DBDF73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 12.023 DE 30/03/2016 - CONCEDER ADICIONAL INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL ALTAIR DOS SANTOS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015,

RESOLVE:

Conceder adicional insalubridade, a partir de 29/03/2016, no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor publico municipal **ALTAIR DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA II, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Gestão.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Março de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B0040DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.285 DE 30/03/2016 - CONCEDER ADICIONAL POR MERECIMENTO E PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra “a” e “b” da Lei 1.728 de 21/11/94,

Resolve:

Conceder, a partir de 01/04/2016, 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento e 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nome	*Cargo*
CEZAR RUZIN	***MOTORISTA I***
MAICON CARLOS ROIKA	***MOTORISTA II***

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:2960A072

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO
BALANÇO PATRIMONIAL 2015

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

BALANÇO PATRIMONIAL			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante		**21.936,99**	**21.936,99**
Caixa e Equivalentes de Caixa		(855.488,82)	21.936,99
Créditos a Curto Prazo		877.425,81	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		**21.936,99**	**21.936,99**
Ativo Não Circulante		**5.820,00**	**5.820,00**
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		5.820,00	5.820,00
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**5.820,00**	**5.820,00**
TOTAL DO ATIVO		**27.756,99**	**27.756,99**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante		**355.176,10**	**5.263,43**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		315.176,10	5.263,43
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		40.000,00	0,00
Total do Passivo Circulante		**355.176,10**	**5.263,43**
Passivo Não Circulante		**0,00**	**0,00**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**0,00**	**0,00**
Patrimônio Líquido		**(22.493,56)**	**(22.493,56)**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		(22.493,56)	(22.493,56)
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		**(22.493,56)**	**(22.493,56)**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**377.669,66**	**27.756,99**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		(1.031.029,79)	21.936,99
Ativo Permanente		1.058.786,78	5.820,00
Total do Ativo		**27.756,99**	**27.756,99**
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		3.786.843,66	314.036,20
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**3.786.843,66**	**314.036,20**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**(3.759.086,67)**	**(286.279,21)**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**0,00**	**0,00**

Notas Explicativas: OS VALORES COMPREENDIDOS ACIMA SOFRERÃO ALTERAÇÃO, POIS OS DADOS DE ENVIO AO SIM AM NÃO SE ENCONTRAM FECHADOS.

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDACAO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR.

Publicado por:
Gabriel Pereira das Neves
Código Identificador:81A5BC9A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
TERRAPLANAGEM MEDEIROS LTDA
Data: 11/03/2016
CNPJ: 79.016.689/0001-00

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato n° 052/2015. Constitui objeto deste Aditivo a prorrogação por mais 13 (treze) dias da vigência do contrato originário, bem como o ACRÉSCIMO de 1,0775% (R$ 11.130,33) ao valor inicialmente adjudicado do contrato originário, em razão das alterações quantitativas implantadas para a melhor adequação técnica aos objetivos do projeto e do interregno de tempo decorrente da data de assinatura do referido contrato (02/06/2015) e da efetiva emissão da ordem de serviços (15/06/2015), em atendimento a Unidade de Gerenciamento de Programas – UGP, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo **Concorrência Pública UGP/PMP 001/2015**
Prazo: 13 (treze) dias
Valor: R$ 11.130,33
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Pedro Medeiros de Farias

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:403D18FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 20.866/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2015

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 049/2015** – **Registro de Preços nº 026/2015**, para futura e eventual Contratação de Empresa para o Fornecimento de Uniformes Escolares para Aulas de Natação, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, assinada aos **19 (dezenove)** dias do mês de **novembro** de **2015**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora dos Lotes **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11 e 12**: **TRILHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**
CNPJ: **13.874.521/0001-10**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Sunga Masculina Tam. (G) - Sunga confeccionada em tecido na cor verde PANTONE 19-5420 TPX na gramatura de 255 g/m², em seu corpo principal composto de helanca 100% poliamida, helanca com elasticidade para todos os lados tecido próprio para uso em piscina com água quente e cloro. Silk: Silk simples na sunga do brasão da prefeitura de Paranaguá na parte inferior esquerda no tamanho 6,5 cm de largura por 8,0 cm de altura conforme modelo. Forro: Forro da sunga deve ser em toda a parte da frente, forro deve ser em 100% poliamida com gramatura de 140 g/m² em helanca na cor amarelo PANTONE 16-1324 TPX. Cordão: Roliço na cor Vermelho pantone 181660 TPX, personalizado com a palavra Paranaguá na cor Branca, 100% poliéster, 07 mm de espessura. Sendo colocado ao redor de toda cintura juntamente com o elástico para regulagem do cós, com sobra de 10 cm para ambos os lados, estando à peça esticada conforme o desenho. Elástico com largura de 15 mm na cintura e de 06 mm na cava da coxa na composição de 100% elastano. Produção: Linha 100% poliéster, fio 100% poliamida na cor do tecido principal,fechamento lateral em maquina overlock, na cava da coxa ena cintura, com elástico costurado em maquina overlock com aparelho zero max (alimentador de elástico com regulador de tensão) e rebatido em maquina galoneira 2 agulhas. Etiqueta: Etiqueta interna, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano e país de fabricação. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Deve ser embalada em caixas de papelão super-resistente (novas), contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto. IMPORTANTE: Tolerância de variação (+-) de até 3% para composição e de até 5% gramatura do tecido.	Trilha	50	26,24	1.312,00
02	Sunga Masculina Tam. (6) - Sunga confeccionada em tecido na cor verde PANTONE 19-5420 TPX na gramatura de 255 g/m², em seu corpo principal composto de helanca 100% poliamida, helanca com elasticidade para todos os lados tecido próprio para uso em piscina com água quente e cloro. Silk: Silk simples na sunga do brasão da prefeitura de Paranaguá na parte inferior esquerda no tamanho 6,5 cm de largura por 8,0 cm de altura conforme modelo. Forro: Forro da sunga deve ser em toda a parte da frente, forro deve ser em 100% poliamida com gramatura de 140 g/m² em helanca na cor amarelo PANTONE 16-1324 TPX. Cordão: Roliço na cor Vermelho pantone 181660 TPX, personalizado com a palavra Paranaguá na cor Branca, 100% poliéster, 07 mm de espessura. Sendo colocado ao redor de toda cintura juntamente com o elástico para regulagem do cós, com sobra de 10 cm para ambos os lados, estando à peça esticada conforme o desenho. Elástico com largura de 15 mm na cintura e de 06 mm na cava da coxa na composição de 100% elastano. Produção: Linha 100% poliéster, fio 100% poliamida na cor do tecido principal,fechamento lateral em maquina overlock, na cava da coxa e na cintura, com elástico costurado em maquina overlock com aparelho zero max (alimentador de elástico com regulador de tensão) e rebatido em maquina galoneira 2 agulhas. Etiqueta: Etiqueta interna, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano e país de fabricação. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Deve ser embalada em caixas de papelão super-resistente (novas), contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto. IMPORTANTE: Tolerância de variação (+-) de até 3% para composição e de até 5% gramatura do tecido.	Trilha	100	26,25	2.625,00
03	Maio Feminino Tam. (06) - Maiô em decote redondo confeccionado em tecido na cor verde PANTONE 19-5420 TPX na gramatura de 255 g/m², em seu corpo principal composto de helanca 100% poliamida, helanca com elasticidade para todos os lados tecido próprio para uso em piscina com água quente e cloro. Alças: Alças com largura de 25 mm com elástico de 06 mm em ambos dos lados e espessura de 0,6 mm na composição de 100% elastano. Silk: Silk simples no maiô do brasão da prefeitura de Paranaguá na parte inferior esquerda na altura da cintura no tamanho 6,5 cm de largura por 8,0 cm de altura conforme modelo. Forro: Forro do maiô deve ser em toda a parte da frente, forro deve ser em 100% poliamida com gramatura de 140 g/m² em helanca na cor amarelo PANTONE 16-1324 TPX. Produção: Linha 100% poliéster, fio 100% poliamida na cor do tecido principal, fechamento lateral em maquina overlock, na cava da coxa, decote e do braço com elástico costurado em maquina overlock com aparelho zero max (alimentador de elástico com regulador de tensão) e rebatido em maquina galoneira 2 agulhas. Etiqueta: Etiqueta interna, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano e país de fabricação. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Devem ser embaladas em caixas de papelão super-resistente (novas), contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto. IMPORTANTE: Tolerância de variação (+-) de até 3% para composição e de até 5% gramatura do tecido.	Trilha	100	38,59	3.859,00
04	Sunga Masculina Tam.(16) - Sunga confeccionada em tecido na cor verde PANTONE 19-5420 TPX na gramatura de 255 g/m², em seu corpo principal composto de helanca 100% poliamida, helanca com elasticidade para todos os lados tecido próprio para uso em piscina com água quente e cloro. Silk: Silk simples na sunga do brasão da prefeitura de Paranaguá na parte inferior esquerda no tamanho 6,5 cm de largura por 8,0 cm de altura conforme modelo. Forro: Forro da sunga deve ser em toda a parte da frente, forro deve ser em 100% poliamida com gramatura de 140 g/m² em helanca na cor amarelo PANTONE 16-1324 TPX. Cordão: Roliço na cor Vermelho pantone 181660 TPX, personalizado com a palavra Paranaguá na cor Branca, 100% poliéster, 07 mm de espessura. Sendo colocado ao redor de toda cintura juntamente com o elástico para regulagem do cós, com sobra de 10 cm para ambos os lados, estando à peça esticada conforme o desenho. Elástico com largura de 15 mm na cintura e de	Trilha	150	26,25	3.937,50

	06 mm na cava da coxa na composição de 100% elastano. Produção: Linha 100% poliéster, fio 100% poliamida na cor do tecido principal,fechamento lateral em maquina overlock, na cava da coxa e na cintura, com elástico costurado em maquina overlock com aparelho zero max (alimentador de elástico com regulador de tensão) e rebatido em maquina galoneira 2 agulhas. Etiqueta: Etiqueta interna, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano e país de fabricação. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Deve ser embalada em caixas de papelão super-resistente (novas), contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto. IMPORTANTE: Tolerância de variação (+-) de até 3% para composição e de até 5% gramatura do tecido.				
05	Maio Feminino Tam. (12) - Maiô em decote redondo confeccionado em tecido na cor verde PANTONE 19-5420 TPX na gramatura de 255 g/m², em seu corpo principal composto de helanca 100% poliamida, helanca com elasticidade para todos os lados tecido próprio para uso em piscina com água quente e cloro. Alças: Alças com largura de 25 mm com elástico de 06 mm em ambos dos lados e espessura de 0,6 mm na composição de 100% elastano. Silk: Silk simples no maiô do brasão da prefeitura de Paranaguá na parte inferior esquerda na altura da cintura no tamanho 6,5 cm de largura por 8,0 cm de altura conforme modelo. Forro: Forro do maiô deve ser em toda a parte da frente, forro deve ser em 100% poliamida com gramatura de 140 g/m² em helanca na cor amarelo PANTONE 16-1324 TPX. Produção: Linha 100% poliéster, fio 100% poliamida na cor do tecido principal, fechamento lateral em maquina overlock, na cava da coxa, decote e do braço com elástico costurado em maquina overlock com aparelho zero max (alimentador de elástico com regulador de tensão) e rebatido em maquina galoneira 2 agulhas. Etiqueta: Etiqueta interna, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano e país de fabricação. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Devem ser embaladas em caixas de papelão super-resistente (novas), contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto. IMPORTANTE: Tolerância de variação (+-) de até 3% para composição e de até 5% gramatura do tecido.	Trilha	300	38,59	11.577,00
06	Maio Feminino Tam. (14) - Maiô em decote redondo confeccionado em tecido na cor verde PANTONE 19-5420 TPX na gramatura de 255 g/m², em seu corpo principal composto de helanca 100% poliamida, helanca com elasticidade para todos os lados tecido próprio para uso em piscina com água quente e cloro. Alças: Alças com largura de 25 mm com elástico de 06 mm em ambos dos lados e espessura de 0,6 mm na composição de 100% elastano. Silk: Silk simples no maiô do brasão da prefeitura de Paranaguá na parte inferior esquerda na altura da cintura no tamanho 6,5 cm de largura por 8,0 cm de altura conforme modelo. Forro: Forro do maiô deve ser em toda a parte da frente, forro deve ser em 100% poliamida com gramatura de 140 g/m² em helanca na cor amarelo PANTONE 16-1324 TPX. Produção: Linha 100% poliéster, fio 100% poliamida na cor do tecido principal, fechamento lateral em maquina overlock, na cava da coxa, decote e do braço com elástico costurado em maquina overlock com aparelho zero max (alimentador de elástico com regulador de tensão) e rebatido em maquina galoneira 2 agulhas. Etiqueta: Etiqueta interna, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano e país de fabricação. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Devem ser embaladas em caixas de papelão super-resistente (novas), contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto. IMPORTANTE: Tolerância de variação (+-) de até 3% para composição e de até 5% gramatura do tecido.	Trilha	300	38,59	11.577,00
07	Maio Feminino Tam. (16) - Maiô em decote redondo confeccionado em tecido na cor verde PANTONE 19-5420 TPX na gramatura de 255 g/m², em seu corpo principal composto de helanca 100% poliamida, helanca com elasticidade para todos os lados tecido próprio para uso em piscina com água quente e cloro. Alças: Alças com largura de 25 mm com elástico de 06 mm em ambos dos lados e espessura de 0,6 mm na composição de 100% elastano. Silk: Silk simples no maiô do brasão da prefeitura de Paranaguá na parte inferior esquerda na altura da cintura no tamanho 6,5 cm de largura por 8,0 cm de altura conforme	Trilha	300	38,59	11.577,00

	modelo. Forro: Forro do maiô deve ser em toda a parte da frente, forro deve ser em 100% poliamida com gramatura de 140 g/m² em helanca na cor amarelo PANTONE 16-1324 TPX. Produção: Linha 100% poliéster, fio 100% poliamida na cor do tecido principal, fechamento lateral em maquina overlock, na cava da coxa, decote e do braço com elástico costurado em maquina overlock com aparelho zero max (alimentador de elástico com regulador de tensão) e rebatido em maquina galoneira 2 agulhas. Etiqueta: Etiqueta interna, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano e país de fabricação. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Devem ser embaladas em caixas de papelão super-resistente (novas), contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto. IMPORTANTE: Tolerância de variação (+-) de até 3% para composição e de até 5% gramatura do tecido.				
08	Sunga Masculina Tam. (8) - Sunga confeccionada em tecido na cor verde PANTONE 19-5420 TPX na gramatura de 255 g/m², em seu corpo principal composto de helanca 100% poliamida, helanca com elasticidade para todos os lados tecido próprio para uso em piscina com água quente e cloro. Silk: Silk simples na sunga do brasão da prefeitura de Paranaguá na parte inferior esquerda no tamanho 6,5 cm de largura por 8,0 cm de altura conforme modelo. Forro: Forro da sunga deve ser em toda a parte da frente, forro deve ser em 100% poliamida com gramatura de 140 g/m² em helanca na cor amarelo PANTONE 16-1324 TPX. Cordão: Roliço na cor Vermelho pantone 181660 TPX, personalizado com a palavra Paranaguá na cor Branca, 100% poliéster, 07 mm de espessura. Sendo colocado ao redor de toda cintura juntamente com o elástico para regulagem do cós, com sobra de 10 cm para ambos os lados, estando à peça esticada conforme o desenho. Elástico com largura de 15 mm na cintura e de 06 mm na cava da coxa na composição de 100% elastano. Produção: Linha 100% poliéster, fio 100% poliamida na cor do tecido principal,fechamento lateral em maquina overlock, na cava da coxa ena cintura, com elástico costurado em maquina overlock com aparelho zero max (alimentador de elástico com regulador de tensão) e rebatido em maquina galoneira 2 agulhas. Etiqueta: Etiqueta interna, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano e país de fabricação. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Deve ser embalada em caixas de papelão super-resistente (novas), contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto. IMPORTANTE: Tolerância de variação (+-) de até 3% para composição e de até 5% gramatura do tecido.	Trilha	1.000	26,25	26.250,00
09	Sunga Masculina Tam.(10) - Sunga confeccionada em tecido na cor verde PANTONE 19-5420 TPX na gramatura de 255 g/m², em seu corpo principal composto de helanca 100% poliamida, helanca com elasticidade para todos os lados tecido próprio para uso em piscina com água quente e cloro. Silk: Silk simples na sunga do brasão da prefeitura de Paranaguá na parte inferior esquerda no tamanho 6,5 cm de largura por 8,0 cm de altura conforme modelo. Forro: Forro da sunga deve ser em toda a parte da frente, forro deve ser em 100% poliamida com gramatura de 140 g/m² em helanca na cor amarelo PANTONE 16-1324 TPX. Cordão: Roliço na cor Vermelho pantone 181660 TPX, personalizado com a palavra Paranaguá na cor Branca, 100% poliéster, 07 mm de espessura. Sendo colocado ao redor de toda cintura juntamente com o elástico para regulagem do cós, com sobra de 10 cm para ambos os lados, estando à peça esticada conforme o desenho. Elástico com largura de 15 mm na cintura e de 06 mm na cava da coxa na composição de 100% elastano. Produção: Linha 100% poliéster, fio 100% poliamida na cor do tecido principal,fechamento lateral em maquina overlock, na cava da coxa ena cintura, com elástico costurado em maquina overlock com aparelho zero max (alimentador de elástico com regulador de tensão) e rebatido em maquina galoneira 2 agulhas. Etiqueta: Etiqueta interna, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano e país de fabricação. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Deve ser embalada em caixas de papelão super-resistente (novas), contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto. IMPORTANTE: Tolerância de variação (+-) de até 3% para composição e de até 5% gramatura	Trilha	1.200	26,25	31.500,00

	do tecido.				
11	Touca de banho - Touca confeccionada em tecido na cor verde PANTONE 19-5420 TPX na gramatura de 255 g/m², em seu corpo principal composto de helanca 100% poliamida, helanca com elasticidade para todos os lados tecido próprio para uso em piscina com água quente e cloro. Silk: Silk simples na touca do brasão da prefeitura de Paranaguá na parte lateral esquerda de que veste no tamanho 6,5 cm de largura por 8,0 cm de altura conforme modelo. Elástico com largura de 06 mm na cava da cabeça na composição de 100% elastano. Produção: Linha 100% poliéster, fio 100% poliamida na cor do tecido fechamento interno em maquina overlock, na cava da cabeça, com elástico costurado em maquina overlock com aparelho zero max (alimentador de elástico com regulador de tensão) e rebatido em maquina galoneira 2 agulhas. Etiqueta: Etiqueta interna, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano e país de fabricação. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Deve ser embalada em caixas de papelão super-resistente (novas), contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto. IMPORTANTE: Tolerância de variação (+-) de até 3% para composição e de até 5% gramatura do tecido.	Trilha	4.000	8,50	34.000,00
12	Toalha de banho - Toalha de banho em tecido 100% Algodão atoalhado felpudo, na cor verde PANTONE 19-5420 TPX,acabamento com debrum em meia malha 100% algodão na mesma cor da toalha em todo seu redor. Tamanho da toalha: Comprimento 1,20 cm X largura 0,65 cm. Silk: Silk simples na Toalha do brasão da prefeitura de Paranaguá na parte lateral esquerda de que veste no tamanho 6,5 cm de largura por 8,0 cm de altura conforme modelo. Produção: Linha 100% poliéster, fio 100% poliamida na cor do tecido,costura em maquina overlock em toda a lateral da toalha, com arremate em maquina reta industrial. Etiqueta: Etiqueta interna, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano e país de fabricação. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Deve ser embalada em caixas de papelão super-resistente (novas), contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto. IMPORTANTE: Tolerância de variação (+-) de até 3% para composição e de até 5% gramatura do tecido.	Trilha	1.250	19,91	24.887,50
TOTAL				**R$ 163.102,00**	

Empresa vencedora do Lote **10**: **ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI-EPP** CNPJ: **11.593.690/0001-56**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
10	Bolsa para piscina - Deverá se confeccionada em nylon paraquedas resinado, 100% poliamida com gramatura de 180g/m², na cor verde pantone19-5420 TPX,sendo a parte frontal um silk do brasão. A bolsa deverá ter 2 cordões personalizado, sendo a medida da bolsa de 45 cm de altura por 33cm de largura, com tolerância permitida de 3%. -Alças:Deverá ser em cordão Roliço na cor Vermelho pantone 181660 TPX, personalizado com a palavra Paranaguá na cor Branca, 100% poliéster, 07 mm de espessura, Sendo costurado junto a peça com entrada e saída de ilhós nas duas extremidades. Silk: Silk simples na frente da bolsa da prefeitura de Paranaguá centralizadano tamanho 8,5 cm de largura por 10 cm de altura conforme modelo. Etiqueta: Etiqueta interna, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano e país de fabricação. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Deve ser embalada em caixas de papelão super-resistente (novas), contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto. IMPORTANTE: Tolerância de variação (+-) de até 3% para composição e de até 5% gramatura do tecido.	Cia da Capa	3.000	20,90	62.700,00
TOTAL					**R$ 62.700,00**

Empresa vencedora do Lote **13: H.F. COMERCIAL LTDA EPP** CNPJ: **04.298.789/0001-60**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
13	Toalha de banho - Toalha de banho em tecido 100% Algodão atoalhado felpudo, na cor verde PANTONE 19-5420 TPX,acabamento com debrum em meia malha 100% algodão na mesma cor da toalha em todo seu redor. Tamanho da toalha: Comprimento 1,20 cm X largura 0,65 cm. Silk: Silk simples na Toalha do brasão da prefeitura de Paranaguá na parte lateral esquerda de que veste no tamanho 6,5 cm de largura por 8,0 cm de altura conforme modelo. Produção: Linha 100% poliéster, fio 100% poliamida na cor do tecido,costura em maquina overlock em toda a lateral da toalha, com arremate em maquina reta industrial. Etiqueta: Etiqueta interna, com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano e país de fabricação. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Deve ser embalada em caixas de papelão super-resistente (novas), contendo etiqueta indicativa com nome do fabricante, CNPJ, descrição sucinta do produto. IMPORTANTE: Tolerância de variação (+-) de até 3% para composição e de até 5% gramatura do tecido.	H.F. Comercial	3.750,00	32,26	120.975,00
TOTAL					**R$ 120.975,00**

Paranaguá, 30 de março de 2016

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1B29C38A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 28.212/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Presencial nº 057/2015 – Registro de Preços nº 030/2015**, para futura e eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Uniformes Escolares, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, assinada aos **29 (vinte e nove)** dias do mês de **dezembro** de **2015**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora dos Lotes 01, 02 e 03: **NOVO TEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA**
CNPJ: **01.239.951/0001-80**

LOTE 01					
ITEM	TAM.	QTDE.KITS	DESCRIÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO TECNICA	VLR UNITÁRIO (R$)	VLR TOTAL (R$)
1	2	772	01 japona 01 jaqueta 01 calça 01 short saia ou bermuda 02 camisetas (conforme Anexo I do Edital)	204,19	157.634,68
2	4	1.369	01 japona 01 jaqueta 01 calça 01 short saia ou bermuda 02 camisetas (conforme Anexo I do Edital)	205,43	281.233,67
3	6	1.406	01 japona 01 jaqueta 01 calça 01 short saia ou bermuda 02 camisetas (conforme Anexo I do Edital)	206,68	290.592,08
4	8	2.996	01 japona 01 jaqueta 01 calça 01 short saia ou bermuda	209,77	628.470,92

			02 camisetas (conforme Anexo I do Edital)		
5	10	4.320	01 japona 01 jaqueta 01 calça 01 short saia ou bermuda 02 camisetas (conforme Anexo I do Edital)	208,15	899.208,00
6	12	3.188	01 japona 01 jaqueta 01 calça 01 short saia ou bermuda 02 camisetas (conforme Anexo I do Edital)	212,26	676.684,88
7	14	2.474	01 japona 01 jaqueta 01 calça 01 short saia ou bermuda 02 camisetas (conforme Anexo I do Edital)	213,50	528.199,00
8	16	650	01 japona 01 jaqueta 01 calça 01 short saia ou bermuda 02 camisetas (conforme Anexo I do Edital)	215,95	140.367,50
9	P	492	01 japona 01 jaqueta 01 calça 01 short saia ou bermuda 02 camisetas (conforme Anexo I do Edital)	217,19	106.857,48
10	M	63	01 japona 01 jaqueta 01 calça 01 short saia ou bermuda 02 camisetas (conforme Anexo I do Edital)	218,44	13.761,72
11	G	55	01 japona 01 jaqueta 01 calça 01 short saia ou bermuda 02 camisetas (conforme Anexo I do Edital)	221,24	12.168,20
12	GG	30	01 japona 01 jaqueta 01 calça 01 short saia ou bermuda 02 camisetas (conforme Anexo I do Edital)	222,48	6.674,40
13	EX	30	01 japona 01 jaqueta 01 calça 01 short saia ou bermuda 02 camisetas (conforme Anexo I do Edital)	223,73	6.711,90
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 3.748.564,43

LOTE 02					
ITEM	**TAM.**	**QTDE.**	**DESCRIÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO TECNICA**	**VLR UNITÁRIO (R$)**	**VLR TOTAL (R$)**
1	14 AO 48	17845	PARES TÊNIS (conforme Anexo I do Edital)	52,92	944.357,40
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 944.357,40

LOTE 03					
ITEM	**TAM.**	**QTDE.**	**DESCRIÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO TECNICA**	**VLR UNITÁRIO (R$)**	**VLR TOTAL (R$)**
1	14 ao 21	230	PARES MEIA C/SOLADO (conforme Anexo I do Edital)	36,89	8.484,70
2	22 ao 25	618	PARES MEIA (conforme Anexo I do Edital)	6,38	3.942,84
3	26 ao 29	3904	PARES MEIA (conforme Anexo I do Edital)	6,43	25.102,72
4	30 ao 33	14738	PARES MEIA (conforme Anexo I do Edital)	6,48	95.502,24
5	34 ao 37	13484	PAR ES MEIA (conforme Anexo I do Edital)	6,53	88.050,52
6	38 ao 41	2594	PARES MEIA (conforme Anexo I do Edital)	6,58	17.068,52
7	42 ao 48	122	PARES MEIA (conforme Anexo I do Edital)	6,63	808,86
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 238.960,40

Paranaguá, 30 de março de 2016

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:99409537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº **18.528/2015**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2015

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 066/2015 – Registro de Preços nº 037/2015**, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO NÁUTICA PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EMBARCAÇÕES, em atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Paranaguá, assinada aos **29 (vinte e nove)** dias do mês de **dezembro** de **2015**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora do Lote 01: **ARTHURISMO TRANSPORTE MARÍTIMO LTDA ME**
CNPJ: **03.052.667/0001-26**

Lote	**Item**	**Descrição dos Serviços**	**Média Unitária**	**Qtd. Horas ano**	**Vlr. Total**
01	01	Serviço de manutenção – base mão–de–obra/hora	R$ 192,99	1752	R$ 338.118,48
	Item	**Descrição dos Serviços**	**Preço de custo Total estimado**	**% médio de acréscimo s/ preço de custo**	**Total de gasto previsto com % de acréscimo**
	02	Para as peças – base (Percentual de acréscimo)	R$ 180.000,00	31,8%	R$ 237.240,00
VALOR ESTIMADO TOTAL					**R$ 575.358,48**

Paranaguá, 30 de março de 2016

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:81C45D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 10.919/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2015

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 071/2015 – Registro de Preços nº 042/2015**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (KIT MARMITA)**, em atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranaguá, assinada aos **10 (dez)** dias do mês de

dezembro de **2015**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora do Lote **01**: **DIOGO ZACHARIAS ME**
CNPJ: **11.600.457/0001-53**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOT. (R$)
01	Kit Marmita (composta por marmita, água mineral e refrigerante, conforme descrição do Termo de Referência)	6.820	17,991199	122.699,98
TOTAL GERAL R$				122.699,98

Paranaguá, 30 de março de 2016

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:155BEDEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 32.626/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2015

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 072/2015 – Registro de Preços nº 043/2015**, para futura e eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA E DESALOJAMENTO DE POMBOS E PÁSSAROS INDESEJADOS**, em atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranaguá, assinada aos **28 (vinte e oito)** dias do mês de **dezembro** de **2015**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora do Lote **01 e 02**: **PRESTADORA DE SERVIÇOS MENDES S/S LTDA ME**
CNPJ: **17.428.603/0001-91**

LOTE	Descrição dos Serviços	Qtd.	Und.	Vlr. Unit.	Vlr Total
01	Serviço de desinsetização, desratização e descupinização realizado em 04 (quatro) etapas a cada 03 (três) meses	139.912,34	M²	R$ 0,38	R$ 53.166,68
02	Serviço de limpeza e retirada de ninhos e fezes de pombos entre lajes, calhas, forros e telhado, com aplicação de gel ou tinta repelente, captura e soltura.	139.912,34	M²	R$ 0,36	R$ 50.368,44
VALOR ESTIMADO TOTAL					R$ 103.535,12

Empresa vencedora do Lote **03**: **EUMENOV & MARCELINO CONSULTORIA EM SISTEMA DE GESTÃO LTDA ME**
CNPJ: **13.433.739/0001-39**

LOTE	Descrição dos Serviços	Qtd.	Und.	Vlr. Unit.	Vlr Total
03	Serviço de limpeza e desinfecção de caixas dágua e cisternas (tamanhos diversos) em 02 (duas) etapas a cada 06 (seis) meses.	542	Und.	158,67	R$ 86.000,00
VALOR ESTIMADO TOTAL					R$ 86.000,00

Paranaguá, 30 de março de 2016

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9139B0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016
A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através de sua Pregoeira Oficial nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.856/2015, torna público que o pregão em epigrafe está SUSPENSO até ulterior deliberação. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 30 DE MARÇO DE 2016.

MARILETE RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:C2FD1B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.618

"Atribui a servidora Lizabete do Rocio Vanhoni Gonçalves a incorporação de 80% (oitenta por cento) do valor da função gratificada de Símbolo FG-E3."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 74.391/2014, e de acordo com o art. 75, II, da Lei Complementar nº 046/2006, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído a servidora LIZABETE DO ROCIO VANHONI GONÇALVES, matrícula 7142, Professor de 1ª a 4ª Série, a gratificação de incorporação de 80% (oitenta por cento) do valor da função gratificada de Diretor de CMEI, Símbolo FG-E3.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:30C5B010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.619

"Atribui a servidora Vera Lucia Alves Lauriano a incorporação de 80% (oitenta por cento) do valor da função gratificada de Símbolo FG-E3."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 86.048/2014, e de acordo com o art. 75, II, da Lei Complementar nº 046/2006, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído a servidora VERA LUCIA ALVES LAURIANO, matrícula 5566, Professor de 1ª a 4ª Série, a gratificação

de incorporação de 80% (oitenta por cento) do valor da função gratificada de Diretor de CMEI, Símbolo FG-E3.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 29 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:90E2C231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.620

“Atribui a servidora Marcia Regina Luiz a incorporação de 80% (oitenta por cento) do valor da função gratificada de Símbolo FG-E3.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26.593/2014, e de acordo com o art. 75, II, da Lei Complementar nº 046/2006, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído a servidora MARCIA REGINA LUIZ, matrícula 5263, Professor de 1ª a 4ª Série, a gratificação de incorporação de 80% (oitenta por cento) do valor da função gratificada de Diretor de CMEI, Símbolo FG-E3.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.145, de 03 de agosto de 2011.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 29 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:E51A57BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.621

“Altera a redação do parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto nº 1.570, de 11 de dezembro de 2010, que regulamenta a criação do Comitê Gestor Municipal para implementar e acompanhar a aplicação da Lei Complementar nº 080/2008.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, tendo em vista o contido no art. 3º, §1º, da Lei Complementar Municipal nº 080/2008, que institui a Lei Geral da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte do Município de Paranaguá, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto nº 1.570, de 11 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

§1º O Comitê Gestor Municipal atuará junto ao gabinete do Prefeito Municipal e será integrado por:

I - Um representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
II - Um representante da Controladoria Geral do Município;
III - Um representante da Secretaria Municipal de Administração;
IV - Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
V - Um representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
VI - Um representante da Secretaria Municipal de Saúde (Vigilância Sanitária);
VII - Um representante da Secretaria Municipal de Urbanismo;
VIII - Um representante da Secretaria de Abastecimento e Almoxarifado Central;
IX – Um representante da Associação Comercial e Empresarial de Paranaguá;
X - Um representante do SENAI;
XI - Um representante do SENAC;
XII - Dois representantes de Instituições de Crédito;
XIII - Um representante da Câmara Municipal de Paranaguá;
XIV - Dois representantes de Instituições de Ensino Superior;
XV – Um representante do Sindicato dos Contadores;
XVI - Um representante do Corpo de Bombeiros;
XVII - Um representante do Observatório Social;
XVIII - Agentes de Desenvolvimento nomeados para atuar na Sala do Empreendedor.
.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São João”, em 29 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:8B26B830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.622

“Dispõe sobre a transferência de função gratificada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no art. 95 da Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, no Decreto nº 804, de 30 de dezembro de 2009, e no protocolado sob nº 12.140/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a função gratificada de Diretor de Período Noturno, Símbolo - FG-E3, da Escola Municipal “Tiradentes”, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, para a Escola Municipal "Eloína Loyola de Camargo Vianna".

Art. 2º A transferência trazida por este Decreto, não implicará, em qualquer hipótese, em aumento de despesa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 29 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:2F91B17C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.623

"DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE ESCOLHA DE DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 09.304/2016, e de acordo, especialmente, com o previsto no artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 113/2009 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DOS CRITÉRIOS DA ESCOLHA DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A escolha para nomeação dos Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino será feita nos termos deste Decreto, que tem como princípios fundamentais:

I - a autonomia;

II - a cidadania;

III - a dignidade da pessoa humana;

IV - a gestão democrática do ensino público;

V - o pluralismo político;

VI - a igualdade perante a lei;

VII - a valorização dos trabalhadores na educação;

VIII - a promoção da integração escola-comunidade;

IX - a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 2º Para efeito deste Decreto compreendem-se Unidades Escolares, as Escolas que oferecem o ensino fundamental, educação de jovens e adultos e os Centros de Educação Infantil da Zona Urbana.

Art. 3º O exercício da função de Diretor exige o cumprimento de normas legais relativas à autonomia administrativa, financeira e pedagógica da unidade de ensino.

Art. 4º A função de Diretor abrange as responsabilidades de gerir tanto os processos formativos dos alunos, quanto os recursos administrativos, humanos, financeiros e patrimoniais, colocados à disposição da instituição, bem como a relação desta com a comunidade.

Art. 5º A escolha será realizada em toda a Rede Municipal de ensino, respeitada a regulamentação e obedecido o cronograma da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Poderão ser escolhidos para o exercício da função de direção de Escola os professores integrantes do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, que preencham os seguintes requisitos:

I - estar lotado e em exercício no estabelecimento de ensino para o qual se candidatar, pelo período mínimo de 12 (doze) meses completos e ininterruptos;

II - possuir formação em nível superior em curso de licenciatura plena em Pedagogia ou curso normal superior ou uma licenciatura específica.

III - ter disponibilidade legal de 8 (oito) horas diárias para dedicação exclusiva nas escolas que funcionem em dois ou três turnos, conforme necessidade para o pleno atendimento do processo pedagógico;

IV - ter participado da Formação de Gestão Escolar com no mínimo de 8 horas ofertado pela Secretaria de Educação;

V - a participação, por meio de certificados, de cursos na área da educação de, no mínimo, sessenta horas, oferecidos nos últimos dois anos;

VI - experiência mínima de dois anos no nível de ensino em que se candidatar;

VII - não estar impedido de candidatar-se, conforme Art. 8º deste regulamento.

Art. 7º Poderão ser escolhidos para o exercício da função de direção do Centro Municipal de Educação Infantil os professores ou educadores infantis, que preencham os seguintes requisitos:

I - estar lotado e em exercício no estabelecimento de ensino para o qual se candidatar, pelo período mínimo de 12 (doze) meses completos e ininterruptos;

II - possuir formação em nível superior em curso de licenciatura plena em Pedagogia ou curso normal superior ou uma licenciatura específica.

III - ter disponibilidade legal de 8 (oito) horas diárias para dedicação exclusiva nos Centros que funcionem em dois turnos, conforme necessidade para o pleno atendimento do processo pedagógico;

IV - ter participado da Formação de Gestão Escolar com no mínimo de 8 horas ofertado pela Secretaria de Educação;

V - a participação, por meio de certificados, de cursos na área da educação de, no mínimo, sessenta horas, oferecidos nos últimos dois anos;

VI - experiência mínima de dois anos no nível de ensino em que se candidatar;

VII - não estar impedido de candidatar-se, conforme Art. 8º deste regulamento.

Art. 8º Está impedido de candidatar-se o Professor ou Educador que:

I - não possuir formação em nível superior em curso de licenciatura plena em Pedagogia ou curso normal superior ou uma licenciatura específica.

II - estiver em estágio probatório;

III - for incurso em qualquer das penalidades a que se refere o artigo 47 da Lei Complementar nº 113/2009 ou nas previstas no regime jurídico de trabalho;

IV - estiver no exercício da função de direção no segundo mandato consecutivo, a partir da aprovação deste decreto sendo os dois mandatos cumpridos integralmente;

V - não tiver cumprido o plano de ação do mandato anterior, em caso de reeleição, a partir da aprovação deste Decreto.

VI - não tiver cumprido o disposto nos artigos 6º e artigo 7º deste Decreto.

Parágrafo Único. Para os efeitos do inciso V deste artigo, o exercício do mandato será considerado conforme a nomeação para a função, independentemente do local em que foi exercido.

SEÇÃO II
DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º Para deferimento das inscrições, o professor interessado em participar do processo de escolha deverá:

I - cumprir o disposto nos art. 6º e 7º deste regulamento, no que couber;

II - não pesar sobre o candidato quaisquer dos impedimentos do artigo 8º deste Regulamento;

III - apresentar, no ato de sua inscrição:

a) requerimento de inscrição, de acordo com formulário da Secretaria Municipal de Educação;

b) certidão negativa de antecedentes criminais.

IV - apresentar plano de trabalho e memorial, conforme Anexos I e II deste decreto;

V - fazer o lançamento de sua candidatura perante a Secretaria Municipal de Educação e Comunidade Educacional.

Art. 10. Após a publicação da relação dos inscritos, os candidatos tornarão público em assembleias e debates com a comunidade escolar os respectivos planos de ação, em conformidade com o projeto político pedagógico da unidade.

Parágrafo Único. Serão permitidas a apresentação do candidato e a exposição do seu plano de ação, observados os princípios de gestão democrática do ensino e garantida a igualdade de condições e oportunidades, ficando a cargo da Comissão Interna da unidade, e, em última instância, da Comissão Central, a sua fiscalização.

SEÇÃO III
DA ESCOLHA

Art. 11. Estão aptos a escolher, os seguintes segmentos da comunidade educacional:

I - os servidores lotados e em exercício nas respectivas unidades de ensino;

II - o responsável legal de alunos menores de 16 (dezesseis) anos, cadastrado como seu representante legal;

III - alunos matriculados no primeiro segmento do ensino fundamental (1ª a 5ª série) da Educação de Jovens e Adultos, com idade igual ou superior a 16 (dezesseis anos), e alunos matriculados nas séries finais do Ensino Fundamental, com idade igual ou superior a16 (dezesseis anos).

Art. 12. A manifestação de vontade expressa através da escolha é individual, pessoal e secreta.

§ 1º Os professores atuantes em duas escolas diferentes poderão se manifestar nos dois pleitos, excetuando-se apenas os que se encontram em atividades de docência como substitutos.

§ 2º Cada pessoa terá direito a participação em uma escolha, mesmo que represente mais de um segmento da comunidade escolar.

§ 3º O responsável pelo aluno matriculado na Rede Municipal de Ensino terá direito a um voto.

§ 4º Considerar-se-á válida a escolha quando presentes os votos de, pelo menos, cinquenta por cento mais um do total de votos válidos, tornando-se nula a escolha no caso de não ser atingido este percentual mínimo.

Art. 13. O participante, previamente cadastrado em tempo hábil, deverá identificar-se através da Cédula de Identidade Civil ou documento com foto.

§ 1º Não é permitido o voto por procuração.

§ 2º O participante deverá apresentar documento hábil de identificação com foto e estar devidamente cadastrado.

SEÇÃO IV
DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

Art. 14. As impugnações e os recursos, em qualquer fase do processo de escolha, não terão efeito suspensivo e serão recebidos pela Comissão Interna.

Parágrafo Único. Os recursos impetrados contra o resultado da escolha, poderão ser interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da divulgação oficial do resultado.

Art. 15. Só serão recebidos os recursos protocolados, devidamente fundamentados e instruídos com documentos comprobatórios.

Art. 16. Os recursos serão julgados pela Comissão Central, a qual emitirá decisão fundamentada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento.

Parágrafo Único. As decisões da Comissão Central serão homologadas pelo titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 17. Os recursos impetrados pelo candidato, após divulgação do resultado da escolha poderão resultar em:

I - recontagem de votos por comissão especialmente constituída;

II - anulação do Processo de Escolha, cabendo nova eleição, no prazo de 15 (quinze) dias;

III - confirmação do resultado da escolha.

Parágrafo Único. A escolha só poderá ser anulada em caso de fraude comprovada.

SEÇÃO V
DA COMISSÃO CENTRAL

Art. 18. A Comissão Central, composta por servidores da Secretaria Municipal de Educação, da Procuradoria Geral do Município, designados através de Portaria do Prefeito Municipal, terá as seguintes atribuições:

I - designar a Comissão Interna da Secretaria Municipal de Educação;

II - coordenar o processo de escolha dos diretores;

III - preparar e encaminhar à Comissão Interna das Unidades Escolares o material necessário à realização do processo de escolha;

IV - receber da Comissão Interna das Unidades Escolares a listagem dos candidatos escolhidos para fins de designação à função;

V - julgar os recursos impetrados no decorrer do processo.

VI - receber de Diretores de Escolas e de CMEIs a relação dos Membros da Comissão Interna das Unidades Escolares;

VII - determinar às Escolas e CMEIs, a adoção das providências estabelecidas por este regulamento, prestando todo o apoio necessário, a fim de assegurar seu fiel cumprimento;

VIII - treinar as Comissões Internas de Escolas e de CMEIs, para a perfeita execução do processo eleitoral respeitando as normas estabelecidas neste regulamento;

IX - fundamentar as decisões nos recursos interpostos contra os atos preparatórios do processo de escolha, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

SEÇÃO VI
DA COMISSÃO INTERNA DAS UNIDADES ESCOLARES

Art. 19. Compete ao Diretor do Estabelecimento de Ensino, a convocação de assembleias para escolha dos membros da Comissão Eleitoral, a ser composta por 01 (um) representante e seu respectivo suplente, dos seguintes segmentos:

I - profissionais da educação;

II - servidores efetivos;

III - pais de alunos.

Parágrafo Único. O diretor do estabelecimento de ensino encaminhará à Comissão Central, via ofício, os nomes dos membros da Comissão Interna.

Art. 20. Cada representante e seu suplente será eleito entre seus pares, reunidos em dia, hora e local a ser amplamente divulgado pela direção.

Parágrafo Único. As reuniões serão lavradas em ata, registrada em livro próprio do estabelecimento de ensino.

Art. 21. A Comissão Interna, após constituída, elegerá um dos membros como Presidente.

Art. 22. Compete à Comissão Interna:

I - divulgar, de forma ampla, à comunidade educacional as normas e critérios relativos ao processo de escolha;

II - planejar, organizar e executar o processo no estabelecimento de ensino;

III - cadastrar os participantes conforme o artigo 11º deste decreto;

IV - lavrar ata de todas as reuniões e decisões;

V - convocar Assembleia Geral, juntamente com a comunidade educacional, para a apresentação das propostas de trabalho dos candidatos à função;

VI - convocar a comunidade escolar para a o processo de escolha, através de edital fixado em locais públicos, cumprindo o estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação;

VII - impedir qualquer tipo de propaganda sob a forma de panfletos, cartazes, faixas, camisetas, botons, circulação de carro de som ou qualquer outro meio similar;

VIII - confeccionar material explicativo que contribua para a divulgação das candidaturas deferidas, com síntese das metas do plano de ação dos candidatos, com afixação nos locais de acesso ao prédio do estabelecimento de ensino, no mínimo, com setenta e duas horas de antecedência, e, especialmente, no dia do processo de escolha;

IX - preparar a relação de votantes, em ordem alfabética, distribuídos em listagens conforme modelos estabelecidos pela Comissão Central e repassá-las às mesas receptoras;

X - carimbar as cédulas com o nome do estabelecimento de ensino;

XI - designar, credenciar e instruir os componentes das mesas receptoras e escrutinadores, antecipadamente, utilizando formulário conforme modelo estabelecido pela Comissão Central;

XII - após o encerramento do processo de votação e escrutínio, acondicionar o material utilizado, encaminhando à Comissão Interna as atas de votação, escrutínio e de apuração com o resultado final;

XIII - guardar todo o material do processo de escolha, após o encerramento do processo e encaminhá-lo à Comissão Central;

XIV - divulgar, por seu Presidente, o resultado final.

SEÇÃO VII
DA VOTAÇÃO E MESAS RECEPTORAS

Art. 23. A Mesa Receptora designada pela Comissão Interna, será constituída por participantes, sendo 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, os quais escolherão, dentre os membros efetivos, o Presidente e o Secretário.

Art. 24. Compete à Mesa Receptora, com apoio da Comissão Interna:

I - verificar o número das cédulas oficiais e autenticá-las com suas rubricas;

II - verificar, antes do participante realizar a sua escolha, a coincidência da assinatura existente na Ficha Cadastral e na Lista de Votação;

III - solucionar imediatamente as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;

IV - decidir de imediato os pedidos de impugnação contra atos do processo;

V - lavrar Ata de Votação, anotando todas as ocorrências;
VI - concluído o processo, remeter a documentação à Mesa Escrutinadora.

Art. 25. Não poderão ausentar-se, simultaneamente, o Presidente e o Secretário.

Art. 26. Na ausência temporária do Presidente, o Secretário ocupará suas funções, respondendo pela ordem e regularização do processo.

Art. 27. Em cada Mesa Receptora haverá uma listagem de participantes, organizada pela Comissão Interna com base nas Fichas Cadastrais.

Art. 28. Haverá tantas mesas quantas forem necessárias para atender a realidade de cada estabelecimento de ensino.

Art. 29. A Mesa Receptora será instalada em local adequado, de forma a assegurar a privacidade e a escolha secreta do participante.

Art. 30. Somente poderão permanecer no recinto destinado à Mesa Receptora os seus membros e, ainda, o participante, durante o tempo necessário à escolha.

Art. 31. No recinto onde funcionará a Mesa Receptora será colocada, em local visível, a relação constando o nome dos candidatos.

Art. 32. Cada Mesa Receptora fará a coleta dos dados de escolha entre 7h30min e 20 h, sendo admitida a constituição de dois grupos de mesários para trabalhar subsequentemente, evitando a interrupção.

Art. 33. Nenhuma pessoa estranha à Mesa poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, salvo o Presidente da Comissão Interna, ouvido seus membros, quando solicitado.

Art. 34. O Presidente da Mesa que é durante os trabalhos a autoridade superior, assegurará a ordem e o direito à liberdade de escolha do participante.

Art. 35. O Presidente da Comissão Interna, responderá pela manutenção da ordem no recinto do estabelecimento de ensino.

Art. 36. Só terá direito a escolher o participante habilitado, conforme art. 11 deste regulamento.

Art. 37. A escolha deverá constar em cédula, nos padrões oficiais, carimbada e rubricada, conforme modelo aprovado e enviado pela Comissão Central.

Art. 38. Após a identificação, o participante assinará a lista de presentes, atestando a sua participação no processo de escolha.

Art. 39. O Presidente da mesa receptora distribuirá senhas aos presentes, que estiverem aguardando para votar até as 20h00m, habilitando-os ao processo de escolha e impedindo aqueles que se apresentarem após o horário estipulado para o término do processo.

Art. 40. Os trabalhos da Mesa Receptora poderão ser encerrados antes do horário estabelecido, desde que tenham comparecido todos os participantes.

Art. 41. Dos trabalhos da Mesa Receptora será lavrada Ata de Votação, conforme modelo aprovado pela Comissão Central.

SEÇÃO VIII
DAS MESAS ESCRUTINADORAS

Art. 42. A apuração será realizada no estabelecimento de ensino a partir das 20 h.

Art. 43. A Mesa Escrutinadora, designada pela Comissão Interna, será constituída por votantes, sendo 03 membros efetivos e 02 suplentes, que escolherão entre si o Presidente e o Secretário.

Art. 44. Haverá tantas mesas quantas forem necessárias para atender a realidade de cada estabelecimento de ensino.

Parágrafo Único. O trabalho de escrutínio poderá ser reunido numa única Mesa Escrutinadora, desde que haja concordância expressa e por escrito dos candidatos.

Art. 45. O Presidente da Mesa Escrutinadora é, durante os trabalhos, a autoridade superior assegurando a ordem para o bom andamento dos trabalhos e o Presidente da Comissão Interna responderá pela manutenção da ordem no recinto do estabelecimento de ensino.

Art. 46. Nenhuma pessoa estranha à Mesa Escrutinadora poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, salvo o Presidente da Comissão Interna, ouvido seus membros, quando solicitado.

Art. 47. O escrutínio será efetuado ininterruptamente, em sessão pública, no mesmo local da votação e deverá ocorrer imediatamente após o encerramento desta.

Art. 48. A Mesa Escrutinadora verificará se o número de assinaturas constantes das listagens de participantes coincide com o número de cédulas existentes na urna.

Parágrafo Único. Não havendo coincidência entre o número de assinaturas e o número de cédulas da urna, o fato somente constituirá motivo de anulação da urna, se resultante de fraude evidente.

Art. 49. Se a Mesa Escrutinadora concluir que houve fraude, anulará a urna, fará contagem dos seus votos em separado, produzirá relatório circunstanciado do fato, encaminhando-o, juntamente com as cédulas e demais documentos à Comissão Central, para decisão.

Art. 50. As cédulas, à medida que forem abertas, serão examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da Mesa.

Art. 51. Após fazer a declaração do voto branco ou nulo, será imediatamente escrito na cédula, com caneta vermelha, a expressão "branco" ou "nulo", respectivamente.

Art. 52. Serão nulos os votos:

I - registrados em cédulas que não correspondem ao modelo oficial e que não estejam devidamente carimbadas e rubricadas;

II - que contenham expressões, frases ou palavras que possam identificar o eleitor.

Art. 53. O quorum mínimo de comparecimento para homologar o processo de eleição será de maioria simples dos eleitores cadastrados de cada segmento (50% mais um).

Parágrafo Único. Será considerado vencedor o candidato que obtiver o maior número do total de escolhas válidas.

Art. 54. Em caso de empate será considerado vencedor o candidato que, sucessivamente:

I - tenha mais tempo de serviço no magistério municipal.

II - tenha maior titulação na área educacional (licenciatura, especialização, mestrado e/ou doutorado);

Art. 55. Concluídos os trabalhos de escrutínio será lavrada ata, conforme modelo aprovado pela Comissão Central, e encaminhado todo o material à Comissão Interna.

Art. 56. Recebida a documentação das Mesas de Escrutinadoras, a Comissão Interna deverá:

I - verificar toda a documentação;

II - verificar se a contagem dos votos está aritmeticamente correta, procedendo à recontagem dos votos, se constatado algum erro;

III - decidir quanto a irregularidades constatadas na Ata;

IV - registrar no mapa de apuração fornecido pela Comissão Central o resultado final do processo de escolha, apontando a soma dos votos alcançados pelos candidatos, bem como, a soma dos votos brancos e nulos;

V - apurar e divulgar o resultado final do processo de escolha de cada candidato, com o respectivo percentual alcançado por cada um deles;

VI - encaminhar a Comissão Central as atas de votação, as de escrutínio e o mapa de apuração com resultado final, cujas fotocópias serão arquivadas no estabelecimento de ensino.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS E FINAIS

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art. 57. O mandato de direção será de 3 (três anos), a partir da data da posse.

Art. 58. No caso de ser declarada nula a eleição, a Secretaria Municipal indicará o (a) Diretor (a) para Unidade de Ensino.

Art. 59. Em caso de afastamento do Diretor, por quaisquer dos motivos previstos na Lei Complementar nº 113/2009 e/ou do regime jurídico do trabalho, conforme o caso, nas escolas ou CMEIs em que o processo de escolha não seja validado, a Secretaria Municipal de Educação designará profissional para substituição temporária ou definitiva.

Art. 60. A escolha de diretores ocorrerá em todas as unidades escolares, exceto aquelas que estiverem em processo de cessação de

suas atividades e/ ou que não pertencerem à Zona Urbana, com exceção da Escola do Campo Nazira Borges.

Art. 61. Ficam os Diretores eleitos instados a participarem e concluírem do Curso de Gestão Escolar ofertado pela Secretaria Municipal de Educação, com 80 (oitenta) horas de duração, devendo ter 100% (cem por cento) de aproveitamento.

Art. 62. Ao assumir a função o diretor escolhido deverá receber de seu antecessor ou representante legal, documentação escolar e inventários patrimonial e financeiro, na data estipulada pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

§ 1º A entrega dos documentos previstos no caput do artigo deve ser registrada em ata, na presença de representantes do Conselho Escolar, APMF, professores e funcionários.

§ 2º A documentação escolar compreende arquivos ativos e inativos, os documentos de alunos, professores, livros atas e demais documentos pertinentes à vida escolar.

§ 3º Os inventários patrimonial e financeiro devem incluir registro de patrimônio em livro próprio, prestação de contas da APMF, PDE, PDDE, MAIS EDUCAÇÃO, FNDE e outros assimilados, quando couber.

Parágrafo Único - No caso de diretores reeleitos, tais documentos deverão estar à disposição da SEMEDI para verificação.

Art. 63. A posse dos novos diretores ocorrerá em data previamente estipulada pela SEMEDI, conforme cronograma estabelecido pela Comissão Central.

Parágrafo Único. No ato da posse o diretor deverão assinar o Termo de Posse e Compromisso de Diretor de Unidade de Ensino, na forma do Anexo III deste Decreto.

Art. 64. No dia da realização do processo de escolha, se necessário e a critério da Comissão Central, ficam suspensas as aulas em todos os estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, para posterior reposição.

SEÇÃO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 65. O processo de escolha previsto neste regulamento obedecerá ao calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

Art. 66. Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pelo titular da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, respeitada a legislação em vigor.

Art. 67. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de março de 2016.

EDISON DE OLIVIERA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

HILDA MARIA LEITE WERNER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ANEXO I

ROTEIRO PARA PLANO DE TRABALHO

TÍTULO

DESCRIÇÃO
- do que trata o plano, características gerais e de localização da unidade de ensino, tempo de duração.

JUSTIFICATIVA
- consiste em argumentos de ordem geral (diagnóstico e/ou conhecimento das problemáticas e necessidades específicas da unidade de ensino; urgência em promover a qualidade social da unidade de ensino, melhorando os níveis de aprendizagem; submeter à comunidade educacional o plano de gestão, atendendo ao princípio democrático); argumentos de ordem legal (leis e regulamentos que regem a função).

OBJETIVOS GERAIS
- o que se pretende atingir em relação às determinadas situações; indicação das áreas nas quais a unidade de ensino concentrará suas preocupações e esforços a partir do diagnóstico da realidade, registradas em seu projeto político-pedagógico.

METAS
- explicitação dos resultados que se pretende atingir, de forma mensurável.

AÇÕES OU ESTRATÉGIAS DE AÇÃO
- meios para que as metas sejam atingidas.

CRONOGRAMA
- distribuição ou detalhamento das ações durante o período em que se desenvolverá o plano de trabalho.

AVALIAÇÃO
- ocorre desde o planejamento do plano de trabalho, ao longo e ao final de sua aplicação ficando sujeito a reformulações.

ANEXO II

ROTEIRO PARA MEMORIAL

É similar ao curriculum vitae. É uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional e intelectual do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência.

Deve incluir a fase de formação do candidato, sintetizando momentos menos importantes e enfatizando aqueles mais significativos. Devem ser destacadas as experiências no âmbito da atividade profissional, avaliando-se a sua repercussão na vida presente, na enumeração de sua produção científica e dos projetos desenvolvidos e em andamento.

Recomenda-se que o memorial inclua na sua estrutura seções que destaquem as informações mais significativas, como a formação, as atividades técnico-científicas, as atividades docentes, as atividades de administração, a produção científica, entre outras. Convém apresentar uma introdução, mencionando a finalidade da elaboração do memorial.

O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que permitirá ao candidato enfatizar o mérito de suas realizações.

A estrutura do memorial pode ser a seguinte: capa (opcional); folha de rosto (nome, título, local e ano); sumário e corpo do memorial.

ANEXO III

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO DE DIRETOR DE UNIDADE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

COMPROMITENTE:

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Julia da Costa nº 322, CEP nº 83203-060, inscrito no CNPJ nº 76017458000115, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil nº --------- da SSP/PR e inscrito no CPF-MF nº ---------, residente e

domiciliado nesta cidade, na Rua ----------, nº ------, e pela Secretária Municipal de Educação, HILDA MARIA LEITE WERNER, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil nº --------- da SSP/PR e inscrita no CPF-MF nº ---------, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua ----------, nº ------,

COMPROMISSÁRIO:
_____, ____ (endereço) _____, CPF-MF nº _____, e CI/RG nº _____

NOME DA UNIDADE:
_____

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito os representantes do COMPROMITENTE dão posse ao COMPROMISSÁRIO no cargo de DIRETOR DE UNIDADE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, observadas as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Do Objeto

Consiste objeto do presente Termo de Posse e Compromisso a atribuição das funções e responsabilidades de DIRETOR DE UNIDADE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Cláusula Segunda - Do Prazo de Duração do Termo de Compromisso

O prazo de duração do presente Termo inicia-se em _____ de _____ de 20__ e estende-se até _____ de _____ de ____.

Cláusula Terceira - Dos Preceitos Éticos do Compromissário

O Compromissário expressamente reconhece os seguintes preceitos éticos na condução de suas atividades de Diretor de Unidade da Rede Municipal de Ensino:

a) assiduidade, pontualidade, urbanidade e discrição;

b) lealdade e respeitos às instituições constitucionais e administrativas a que servir;

c) observância das normas legais e regulamentares;

d) obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais.

Cláusula Quarta - Dos Deveres do Compromissário

São deveres do Compromissário, enquanto Diretor de Unidade da Rede Municipal de Ensino, os seguintes:

a) levar ao conhecimento de autoridades superiores irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ou função;

b) zelar pela proteção e conservação dos recursos patrimoniais que lhe forem confiados;

c) atender prontamente ás convocações da SEMEDI quando solicitado;

d) zelar pela documentação de alunos, funcionários e professores, bem como, da unidade de ensino;

e) guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão da função que exerce;

f) promover e facilitar relações de cooperação entre a SEMEDI, a escola e a comunidade;

g) freqüentar cursos ofertados pela SEMEDI para aperfeiçoamento ou especialização;

h) contribuir para o planejamento contínuo, execução e implementação da política educacional da SEMEDI;

i) zelar pela aplicação correta dos recursos financeiros sobre sua responsabilidade.

Cláusula Quinta - Dos Deveres do Compromitente

O Município, através da SEMEDI, fornecerá ao Diretor os meios e instrumentos necessários para o exercício de suas competências, direitos e deveres.

Cláusula Sexta - Da Legislação Aplicável

O Compromissário declara conhecer as seguintes Leis e Regulamentos inerentes à sua função, comprometendo-se ao seu fiel cumprimento e a manter-se atualizado quanto a alterações e modificações que venham a sofrer:

a) Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

b) Lei Municipal nº 113/2009;

c) ESTATUTO no que couber;

d) Estatuto da Criança e do adolescente - Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990;

e) Decreto nº_____, de ___ de _____ de ___, que regulamenta a eleição dos Diretores da Rede Municipal de Educação.

i) Lei Federal nº 8492 de 20/11/1992.

Parágrafo Único. O presente rol não é exaustivo, devendo ser complementado pela legislação acessória de conhecimento obrigatório, inclusive a legislação e os regulamentos supervenientes.

Isto posto, firmam as partes o presente Termo para que surtam seus jurídicos efeitos.

Paranaguá, ____ de _____de 20__.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

HILDA MARIA LEITE WERNER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

_____
Compromissário

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:488374D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.540

"Denomina-se de ACESSO MARIA VALENTIM DE MIRANDA o acesso que se especifica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "ACESSO MARIA VALENTIM DE MIRANDA" o atual "acesso 29", sito na localidade do Bairro Vila Bela, Ilha dos Valadares.

Art. 2º A Municipalidade deverá promover todas as anotações e as sinalizações que fizerem necessária para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, Palácio "São José", em 16 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:4BF2CC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.624

"Exonera Luciana Santos Costa do cargo de Ouvidor Geral do Município."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nas Leis Complementares nºs 107, de 04 de dezembro de 2009, 151, de 03 de junho de 2013, 162, de 20 de janeiro de 2014, e 163, de 27 de março de 2014, resolve,

EXONERAR,

LUCIANA SANTOS COSTA do cargo de Ouvidor Geral do Município, Símbolo AP.
PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:469AA5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.625

"Exonera Rosa Maria Silva Heroso Moreira do cargo de Secretária Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, na Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, e no Decreto nº 2.433, de 06 de abril de 2015, resolve,

EXONERAR,

ROSA MARIA SILVA HEROSO MOREIRA do cargo de Secretária Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central, Símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:1FDF22F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 160 DE 22 DE MARÇO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 10429,8287,7702/2016.

RESOLVE:

I - **Relotar,** os servidores abaixo relacionados nas Secretarias abaixo especificadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

520-1	EVANDIL DA LUZ FREIRE	VIGIA
5056-1	VIDAL BORGES ANTONIO	AGENTE OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

6311-1	ALEXSANDRO DIBE DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL
679-1	ROBERTO SILVA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José", em 22 de março de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:34A87970

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 174 DE 28 DE MARÇO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com o artigo 121 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº: 5817/2016.

RESOLVE:

I - Conceder, licença para tratar de interesses particulares pelo período de até 02 (dois) anos, sem remuneração, a servidora FERNANDA DA SILVA FILADELFO DOS SANTOS, matricula 9197-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 15 de fevereiro do corrente.
.
Paranaguá, Palácio "São José", em 28 de março de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:CD245D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 175 DE 28 DE MARÇO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com o artigo 121 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº: 5938/2016.

RESOLVE:

I - Conceder, licença para tratar de interesses particulares pelo período de até 02 (dois) anos, sem remuneração, a servidora LEONOR MIRANDA GONÇALVES, matricula 8429-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 15 de fevereiro do corrente..

Paranaguá, Palácio “São José”, em 28 de março de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:60636E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 179 DE 29 DE MARÇO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 11172/2016.

RESOLVE:

I - **Relotar,** os servidores abaixo relacionados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS.**

6486-2	EDESON LUIZ GONÇALVES	AGENTE OPERACIONAL
7915-5	JOSIAS DOS SANTOS PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Paranaguá, Palácio “São José”, em 29 de março de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:4C182343

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 168 DE 24 DE MARÇO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 11638/2016.

RESOLVE:

I - Conceder, diárias ao Senhor SILVIANI DA SILVA, matricula 12967-4, CPF 254.458.209-04, Superintendente de Assuntos Fazendários - DAS-1 da Secretaria Municipal da Fazenda, 01(uma) diária de 144 UFM, totalizando a importância de R$ 389,10 (trezentos e oitenta e nove reais e dez centavos), para atender as despesas da viagem com destino a CURITIBA - PR, com saída no dia 28 de março e retorno no dia 29 de março do corrente. Justificativa: Participação no Curso “Viabilização do Último Ano de Mandato”.
I - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.
Paranaguá, Palácio ”São José”, em 24 de março de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:CCFA7F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 169 DE 24 DE MARÇO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 11481/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a servidora DAYANNY PIRES DE OLIVEIRA FEITOSA, matricula 10117-1, CPF 054.222.389-90, ocupante do cargo efetivo de Monitor, exercendo o Cargo em Comissão de Diretora de Projetos e Ação Turística – DAS-2, lotada na Fundação Municipal de Turismo, 04(quatro) diárias de 144 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$1.556,40 (hum mil, quinhentos e cinqüenta e seis reais e quarenta centavos), para atender as despesas da viagem com destino a SÃO PAULO - SP, com saída no dia 28 de março e retorno no dia 1º de abril do corrente. Justificativa: Participar do Evento da WTM – “World Travel Market Latin América – 2016”
II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.
Paranaguá, Palácio ”São José”, em 24 de março de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:3A937EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 170 DE 24 DE MARÇO DE 2016

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 11481/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a servidora ARLETE LOPES ALVES FRANÇA, matricula 5310, CPF 559.352.149-20, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Fundação Municipal de Turismo, 04(quatro) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$1.210,54 (hum mil, duzentos e dez reais e cinqüenta e quatro centavos), para atender as despesas da viagem com destino a SÃO PAULO - SP, com saída no dia 29 de março e retorno no dia 1º de abril do corrente. Justificativa: Participar do Evento da WTM – “World Travel Market Latin América – 2016”.
II -Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.
Paranaguá, Palácio ”São José”, em 24 de março de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:7D641808

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 171 DE 24 DE MARÇO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 11481/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao servidor AMAURI ALVES RODRIGUES, matricula 9152, CPF 784.171.809-82, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Fundação Municipal de Turismo, 02(duas) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$1.210,54 (hum mil, duzentos e dez reais e cinqüenta e quatro centavos), para atender as despesas da viagem com destino a CURITIBA - PR, com saída no dia 28 de março e retorno no dia 1º de abril do corrente. Justificativa: Participar do Evento da WTM – “World Travel Market Latin América – 2016”.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.
Paranaguá, Palácio ”São José”, em 24 de março de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:E49F0E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 176 DE 29 DE MARÇO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 12065/2016.

RESOLVE:

I - Conceder, diárias ao servidor ANDERSON VANDER CHEMURE, matricula 9393-1, CPF 020.515.999-04, ocupante do cargo efetivo de Contador, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, 04(quatro) diárias de 112 UFM, totalizando a importância de R$1.210,54 (hum mil, duzentos e dez reais e cinqüenta e quatro centavos), para atender as despesas da viagem com destino a CURITIBA - PR, com saída no dia 04 de abril e retorno no dia 08 de abril do corrente. Justificativa: Participação na “Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios”, com apoio da Secretaria do Tesouro Municipal - STN, Conselho Federal de Contabilidade - CFC e Escola de Administração Fazendária – ESAF.
I - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.
Paranaguá, Palácio ”São José”, em 29 de março de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:3401AA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 177 DE 29 DE MARÇO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 12065/2016.

RESOLVE:

I - Conceder, diárias a servidora ZENILDA SOUZA COSTA, matricula 2489-1, CPF 738.515.669-04, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Administração, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, 04(quatro) diárias de 112 UFM, totalizando a importância de R$1.210,54 (hum mil, duzentos e dez reais e cinqüenta e quatro centavos), para atender as despesas da viagem com destino a CURITIBA - PR, com saída no dia 04 de abril e retorno no dia 08 de abril do corrente. Justificativa: Participação na “Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios”, com apoio da Secretaria do Tesouro Municipal - STN, Conselho Federal de Contabilidade - CFC e Escola de Administração Fazendária – ESAF.
I - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.
Paranaguá, Palácio ”São José”, em 29 de março de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:3AF4461E

UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS - UGP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2016

Nº Processo: 62.741/2014. Seleção Baseada em Qualidade e Custo (SBQC) - Manifestação de Interesse nº UGP/PMP 001/2014 / Solicitação de Propostas Nº UGP/PMP 001/2015. Contratante: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ. Contratado: ESTEL ENGENHARIA LTDA (CNPJ 82.144.338/0001-81). Objeto: elaboração de projetos finais de arquitetura e engenharia necessários à construção de um prédio administrativo para o Município / Prefeitura Municipal de Paranaguá, com área de 1.867,66m2. Fonte de Recursos: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (Contrato de Empréstimo nº 2520/OC-BR). Fundamento Legal: Lei 8.666/93 (art. 42, parágrafo 5º). Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – Documento GN 2350-7. Vigência: 15/03/2016 a 11/10/2016. Valor Total: R$ 224.972,92 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos). Dotação Orçamentária: 2.2.2.0004.0122.0200.4999 – 3339035 – Fonte 1624. Data de Assinatura: 15/03/2016.

(A) EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Cristine Lopes dos Santos
Código Identificador:38771DDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 023/2016

REF: LICITAÇÃO N.° 026/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2016
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de consumo para o Programa Farmácia/PR.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME
Itens Classificados
LOTE 01: Despesa de Custeio (Material de Consumo)
03.
Valor Total do Item do Lote 01: R$ 1.113,60 (Um Mil cento e treze Reais e sessenta centavos).
LOTE 02: Despesa de Capital (Material Permanente)
17,22 e 23.
Valor Total do Item do Lote 02: R$ 4.655,00 (Quatro Mil seiscentos e cinquenta e cinco Reais)
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 5.768,60 (CINCO MIL SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA – ME
Itens Classificados
LOTE 01: Despesa de Custeio (Material de Consumo)
01,02,04,05,06,07 e 08.
Valor Total dos Itens do Lote 01: R$ 1.655,75 (Um Mil seiscentos e cinquenta e cinco Reais e setenta e cinco centavos).
LOTE 02: Despesa de Capital (Material Permanente)
10,11,12,13,16,19,20 e 21.
Valor Total do Item do Lote 02: R$ 5.020,60 (Cinco Mil vinte Reais e sessenta centavos)
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 6.676,35 (SEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA – ME – FENIX TELEINFORMÁTICA
LOTE 02: Despesa de Capital (Material Permanente)
14,15 e 18.
Valor Total do Item do Lote 02: R$ 5.648,00 (Cinco Mil seiscentos e quarenta e oito Reais).
VALOR TOTAL DO LOTE: 5.648,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 18.092,95 (DEZOITO MIL NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

Paula Freitas, 29 de março de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:1206293F

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N. º 1.590/2016 - DE 29 DE MARÇO DE 2016.

Convoca a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Estadual n.º 5280, de 26 de agosto de 2.009, o Decreto Federal nº 5790 de 25 de maio de 2.006 e a Resolução Normativa nº 19 de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades(ConCidades), decreta:

Art. 1.º - Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada na data de 26 de abril de 2016, sob a coordenação de Roberto Felipe Gugelmin, Secretario de Planejamento e Gestão do Município de Paula Freitas.

Art. 2.º - A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades terá como Lema: **"Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas"** e como Tema: **"A Função Social da Cidade e da Propriedade".**

Art. 3.º- A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal Mauro Feliz dos Santos e no seu impedimento, pelo Secretario de Planejamento e Gestão Roberto Felipe Gugelmin.

Art. 4.º - O Coordenador da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento da Etapa Municipal elaborado pelas entidades componentes da Comissão Preparatória Municipal.

Parágrafo Único: O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

Art. 5.º - As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

Art. 6.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 29 de março de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:31D91C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO CT 026/2016

Referente publicação do Extrato de Contrato n.º 026/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n.º 0957 de 11 de março de 2016:
Onde se lê: Paula Freitas, 03 de março de 2016
Leia-se: Paula Freitas, 08 de março de 2016

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:07785D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PP 023/2016

A Pregoeira, CAMILA SABINE SZYMANSKI, designada pela Portaria n.º 007/2016 de 29 de janeiro de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 582/2007 e demais legislações pertinentes, a vista do parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apoio de Licitações, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.° 026/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2016
Objeto da Licitação: Aquisição de materiais permanentes e de consumo para o Programa Farmácia/PR.
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME
Itens Classificados
LOTE 01: Despesa de Custeio (Material de Consumo)
03.
Valor Total do Item do Lote 01: R$ 1.113,60 (Um Mil cento e treze Reais e sessenta centavos).
LOTE 02: Despesa de Capital (Material Permanente)
17,22 e 23.
Valor Total do Item do Lote 02: R$ 4.655,00 (Quatro Mil seiscentos e cinquenta e cinco Reais)
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 5.768,60 (CINCO MIL SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA – ME
Itens Classificados
LOTE 01: Despesa de Custeio (Material de Consumo)
01,02,04,05,06,07 e 08.
Valor Total dos Itens do Lote 01: R$ 1.655,75 (Um Mil seiscentos e cinquenta e cinco Reais e setenta e cinco centavos).
LOTE 02: Despesa de Capital (Material Permanente)
10,11,12,13,16,19,20 e 21.
Valor Total do Item do Lote 02: R$ 5.020,60 (Cinco Mil vinte Reais e sessenta centavos)
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 6.676,35 (SEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA – ME – FENIX TELEINFORMÁTICA
LOTE 02: Despesa de Capital (Material Permanente)
14,15 e 18.
Valor Total do Item do Lote 02: R$ 5.648,00 (Cinco Mil seiscentos e quarenta e oito Reais).
VALOR TOTAL DO LOTE: 5.648,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 18.092,95 (DEZOITO MIL NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
02 – Autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação: 0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 101011.09.02 (328) – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
0802 10.301.0009.2.025 4.4.90.52.00.00.00.00 101011.09.02 (329) - Manutenção das Ações de Saúde Pública..

Paula Freitas, 29 de março de 2016.

CAMILA SABINE SZYMANSKI
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:38BD1575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO CT 009/2016

REFERENTE: Licitação N.° 005/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial n.° 005/2016
CONTRATO N.º 009/2016

De um lado o Município de Paula Freitas, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 75.687.954/0001-13, com sede administrativa na Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas - PR., representado por seu Prefeito Municipal Senhor Mauro Feliz dos Santos, e de outro lado a empresa ***CLINICA E.S. LTDA - ME*** inscrita no CNPJ sob n.º 04.791.716/0001-05,

RESOLVEM

Rescindir o Contrato n.º 009/2016 assinado em 12 de fevereiro de 2016, cujo objeto é a Contratação de Prestação de Serviços médico de Ginecologia e Obstetrícia, abrangendo todas as funções inerentes a profissão de Médico Gineco/Obstetra a serem prestados principalmente em pontos de referencia de ESF ou outros pontos de atendimento, com disponibilidade no mínimo 3 vezes por semana para atendimento na Unidade Central de Paula Freitas, 1 vez por semana no Centro de Saúde da Rondinha, e também 1vez por semana em cada Posto de saúde do interior, sendo na Vargem Grande e Carazinho, inclusive prestação de serviços médicos de ultrassonografias de pelve, transvaginal e obstétrica, com o aparelho do município. As consultas/procedimentos serão definidas e distribuídas de acordo com a necessidade e cronograma pré-estabelecido em cada estabelecimento de saúde, por conveniência para ambas as partes, sem aplicação das multas previstas na legislação específica, de acordo com o art. 79, inciso II da Lei n.º 8.666/1993.

E assim pôr estarem acertados assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Paula Freitas, 30 de março de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

EUVALDO LUNARDELLI CAMARGO FILHO
Clinica E. S. LTDA – ME

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:95985989

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1069/2016.

DATA 30/03/2016

Declara de Utilidade Pública a "Associação dos Motociclistas de Paulo Frontin - FRONTIN MOTOCLUBE" e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a "Associação dos Motociclistas de Paulo Frontin – FRONTIN MOTOCLUBE", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.114.201/0001-90, sem fins lucrativos, com sede no Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, instituição criada com o objetivo de promover e incentivar atividades educacionais, culturais, sociais e desportivas, especialmente o motociclismo, no âmbito da comunidade frontinense.

Art. 2º - A declaração de utilidade pública, bem como sua manutenção está subordinada a efetiva observância do que dispõe a Lei Estadual n.º 17.826/2013, de 16 de Dezembro de 2013, a qual dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública a entidade no Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 30 de março de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:13940017

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1070/2016.

DATA 30/03/2016

Súmula: Altera o artigo 16 da Lei Municipal Nº 366/99 e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 16 da lei nº 366/99, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 16º - Cada classe é composta de 21 (vinte e uma) referencias, sendo que a primeira corresponde ao vencimento inicial da classe e as demais aos avanços previstos na lei".

Art. 2º - Fica alterada a Tabela Salarial constante do ANEXO I, da Lei Municipal nº 399/99, referente ao PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL de Paulo Frontin, que passa de 11 (onze) para 21 (vinte e uma) referências de acordo com o ANEXO I da presente Lei.

Art. 3º - A tabela salarial constante do ANEXO I desta Lei está de acordo com o PISO NACIONAL SALARIAL DO MAGISTÉRIO.

Art. 4º - Na Lei Nº 366/99, no capitulo II, das VANTAGENS, art. 20, II gratificação compensatória, passa a ter a seguinte redação:

"II – Gratificação compensatória:
Educação especial – 30% (trinta por cento) sobre o padrão de maior valor.

III – adicionais:
Tempo de serviço – 5% (cinco por cento) a cada 05 (cinco) anos ininterruptos de serviço. (...)"

Art. 5º - Fica acrescido o Artigo 25A com a seguinte redação:

"Art. 25A – A escolha de turmas deve obedecer o tempo de serviço e a colocação no referido concurso, sendo que tem direito prioritário de escolha o professor mais antigo, e mais bem colocado no concurso público em que foi aprovado."

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2016.

Paulo Frontin/PR, 30 de março de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ANEXO I

REF.	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C
01	R$ 1.069,06	R$ 1.603,59	R$ 1.763,95
02	R$ 1.101,13	R$ 1.651,70	R$ 1.816,87
03	R$ 1.134,17	R$ 1.701,25	R$ 1.871,37
04	R$ 1.168,19	R$ 1.752,29	R$ 1.927,51
05	R$ 1.203,24	R$ 1.804,85	R$ 1.985,34
06	R$ 1.239,33	R$ 1.859,00	R$ 2.044,90
07	R$ 1.276,51	R$ 1.914,77	R$ 2.106,25
08	R$ 1.314,81	R$ 1.972,21	R$ 2.169,43
09	R$ 1.354,25	R$ 2.031,38	R$ 2.234,52
10	R$ 1.394,88	R$ 2.092,32	R$ 2.301,55
11	R$ 1.436,73	R$ 2.155,09	R$ 2.370,60
12	R$ 1.479,83	R$ 2.219,74	R$ 2.441,72
13	R$ 1.524,22	R$ 2.286,34	R$ 2.514,97
14	R$ 1.569,95	R$ 2.354,93	R$ 2.590,42
15	R$ 1.617,05	R$ 2.425,57	R$ 2.668,13
16	R$ 1.665,56	R$ 2.498,34	R$ 2.748,18
17	R$ 1.715,53	R$ 2.573,29	R$ 2.830,62
18	R$ 1.766,99	R$ 2.650,49	R$ 2.915,54
19	R$ 1.820,00	R$ 2.730,00	R$ 3.003,01
20	R$ 1.874,60	R$ 2.811,90	R$ 3.093,10
21	R$ 1.930,84	R$ 2.896,26	R$ 3.185,89

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:A833D0D3

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1072/2016

DATA 30/03/2016

Súmula: Concede reposição salarial de 12% aos salários de Servidores Municipais do quadro efetivo, Cargos em Comissão, Secretários, Vice Prefeito e Prefeito do Município de Paulo Frontin e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica concedido reposição salarial aos servidores municipais do quadro efetivo do município de Paulo Frontin, constante na Lei 930/2013 e suas alterações, a partir de 1º de maio de 2016, no percentual total de 12% conforme INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, conforme o acumulado de maio de 2015 a abril de 2016.

Art. 2º - Os ocupantes de cargos eletivos, como Prefeito e Vice-Prefeito, além dos cargos políticos, Secretários Municipais também receberão a reposição no mesmo índice conforme autorizado na Lei Municipal 877/2014.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin - PR, 30 de março de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:038D3894

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2016

DATA 29/03/2016.

Súmula: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Paulo Frontin - CODEFRON

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1° - Nomeia os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Paulo Frontin – CODEFRON.

Representantes de Associações e Comunidades

1º Agroforno a) Titular: Mariano José Lisboa
b) Suplente: Mario Kazemieski

2º Agroiguaçu a) Titular: Claudio Tomczak
b) Suplente: Jorge Zadereski

3º Agrigonçalves a) Titular: João Potuk
b) Suplente: Claudio L. Lumikowski

4º Agro São José a) Titular: Paulo Franczak
b) Suplente: Julio Franczak

5º Agroesporte São Mateus a) Titular: Tadeu Jaremko
b) Suplente: Daniel Stec

6º Agropocinhos a) Titular: Joaquim Retkwa
b) Suplente:

7º Agropalmas a) Titular: João Tomkiv
b) Suplente: Zenóbio Sytnik

8º Agroguarani a) Titular: Pedro Kravek
b) Suplente: José Antonio Peremida

9º Agroana a) Titular: Emerson Snicer
b) Suplente: Gilson L. Klakowki

10º Agro São Roque a) Titular: João Gavron
b) Suplente: -----

11 Apaf a) Titular: Rosangela Daldin Cordeiro
b) Suplente: João Marek

12 Com. Vista Alegre a) Titular: Gerson Romanini
b) Suplente: Paulo R. Welter

13 Com. De Monjolos a) Titular: Helena V. de Lara Kogut
b) Suplente: Lauro de Paula e Silva

14 Com. Do Bugre a) Titular: Roberto Vienkoski
b) Suplente: Valdecir J. Daveis

15 Com. do Vicinal 1 a) Titular: Mario M. Cordeiro
b) Suplente:

16 Com. Jararaca E Carazinho
a) Titular: José E. Berezanski
b) Suplente: Everton Andreiv

Representantes de Órgãos Governamentais e Não Governamentais

1º EMATER- PR a) Titular: Claudio R. Sledz
b) Suplente: Irineu P. Chilanti

2º Casa Familiar Rural a) Titular: Edson Luiz Anghinoni
b) Suplente: Marcio J. Dudas

3º Sindicato dos Trab. Rurais a) Titular: Nilson Pereira Antunes
b) Suplente: Elizeu Zapotoszek

4º Escola E. M. Pedro Busko a) Titular: Iverson Melnik
b) Suplente: Irineu Carlotto

5º Câmara Municipal a) Titular: Mario Tomceak
b) Suplente: João Davies

6º Sec. Mun. Saúde a) Titular: Lorena Ap. Soares
b) Suplente: Lídia Sledz

7º Sec. Mun. Ass. Social e Família
a) Titular: Rogério Demczuk
b) Suplente: Salete R. de França

8º Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto
a) Titular: Michelle R. Potuk
b) Suplente: Laís L. Buratti

9º Sec. Mun. Obras, Transportes e Urbanismo
a) Titular: Stefano Celso Retcheski
b) Suplente: Jhonny Opaloski Kimita

10 Sec. Mun. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
a) Titular: Flávio Osni Filus
b) Suplente: Hildo F. Habech

11 Sec. Mun. de Governo: a) Titular: Rogério Vial
b) Suplente: Alécio Maroli

12 Prefeitura Municipal a) Titular: Jamil Pech
b) Suplente: Paulo G. Hoinacki

13 Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado
Titular: Luis Alberto Castilho
Suplente: Camila Dallazen Opaloski
14 Conselho Tutelar
Titular: Maria Zita Prochera
Suplente: Joice de França
15 Rádio Cidade FM
Titular: Ernani José Kruk
Suplente: Egídio Vial
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto 052/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de março de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:336D4EE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2016

DATA 30/03/2016.

Súmula: Torna sem efeito a Lei 1067/2016, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1° - Fica sem efeitos a Lei Municipal N.º 1067/2016, sendo que a Secretaria de Tributação e Finanças deverá tomar as devidas providências para que este decreto seja implementado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigo na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de março de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:6FD09876

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DARECEITADE IMPOSTOS LÍQUIDAE DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Município de PAULO FRONTIN-PR				
RELATÓRIORESUMIDODAEXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DARECEITADE IMPOSTOS LÍQUIDAE DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM				
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADESOCIAL				
JANEIROAFEVEREIRO2016/BIMESTREJANEIRO-FEVEREIRO				
ADCT. Art 77 - Anexo XVI	R$ 1,00			
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	353.049,17	353.049,17	0,00	0,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	43.356,92	43.356,92	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	49.550,76	49.550,76	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	55.744,60	55.744,60	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	68.132,30	68.132,30	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	74.326,14	74.326,14	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	37.163,07	37.163,07	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	24.775,38	24.775,38	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.624.279,98	16.624.279,98	2.823.042,33	16,98
Cota-Parte FPM	9.910.152,00	9.910.152,00	1.459.618,67	14,73
Cota-Parte ITR	12.387,69	12.387,69	382,52	3,09
Cota-Parte IPVA	371.630,70	371.630,70	449.826,56	121,04
Cota-Parte ICMS	6.193.845,00	6.193.845,00	890.598,47	14,38
Cota-Parte IPI-Exportação	74.326,14	74.326,14	15.037,61	20,23
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	61.938,45	61.938,45	7.578,50	12,24
Desoneração ICMS (LC 87/96)	61.938,45	61.938,45	7.578,50	12,24
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.977.329,15	16.977.329,15	2.823.042,33	16,63
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.401.047,68	1.401.047,68	128.053,78	9,14
Provenientes da União	1.207.799,77	1.207.799,77	119.382,97	9,88
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	193.247,91	193.247,91	8.670,81	4,49
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.401.047,68	1.401.047,68	128.053,78	9,14

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:4639741E

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2014

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2014
Contratante..: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Contratada....: CETAWORK LTDA
1 - As partes acima qualificadas firmaram em 01 de abril de 2014 o Contrato de Prestação de Serviços n.º 17/2014 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório n.º 06/2014, modalidade Pregão Presencial n.º 02/2014, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de assessoramento à Secretaria Municipal de Tributação e Finanças visando o incremento da arrecadação municipal através da apuração do índice de retorno do ICMS ao Município de Paulo Frontin-Pr. 2 - Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados e o interesse recíproco entre os contratantes, nos

termos do art. 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 resolvem manter inalterada a Cláusula Terceira e prorrogar a vigência conforme Cláusula Décima Terceira, passando a prevalecer o seguinte:
2.1 - A Cláusula Terceira – Do Valor, a partir de 01 de abril de 2015, permanecerá com a seguinte redação:
"Pela prestação de serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R$ 1.038,50 (hum mil, trinta e oito reais, cinquenta centavos), perfazendo o valor global de R$ 12.462,00 (doze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais) para o período contratual de 12 meses". 2.2 - A Cláusula Décima Terceira – Da Vigência terá a seguinte redação:
"O presente contrato terá a vigência até 31 de março de 2017, podendo ser prorrogado nos termos lei, mediante termo aditivo"; 3 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 29 de março de 2016.

JAMIL PECH
Contratante.

ADMAR BORDE
Contratada.

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:6D5512D1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN – PR
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2016 - REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sêmen bovino e demais materiais destinados ao Programa de Inseminação Artificial do Município de Paulo Frontin-PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, parte integrante deste Edital.
Os envelopes de nº 01 – Proposta Comercial e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até às 09h00min do dia 13/04/2016 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br.
Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin – PR 29/03/2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:0469F64F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN – PR
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2016 - REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pedra britada (pedra brita n.º 1, n.º 2 e n.º3, pedra brita rachão e pedrisco), destinadas à manutenção e conservação de vias urbanas e estradas municipais de Paulo Frontin - PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, parte integrante deste Edital.
Os envelopes de nº 01 – Proposta Comercial e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até às 09h00min do dia 19/04/2016 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br.
Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin – PR 30/03/2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:50FFF214

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 63/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Cristian Kenopik da Cruz,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 9.466.204-4/PR, ocupante do cargo efetivo de **Motorista,** desde 01 de julho de 2011 – nomeado pelo Decreto 108/2011, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de março de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:945E7D0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 17/2016 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 17/2016 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro –

Piên/PR, a partir do dia **31 de março de 2016,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CENTRO)

Classificação	Nome do Candidato
03º	Leila De Jesus Batista Carvalho

Cargo: MÉDICO

Classificação	Nome do Candidato
03º	Gustavo Olavo Stevam Timotheo

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 30 de março de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:0CDECEA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 64, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

DETERMINA AS DATAS PARA VENCIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e art. 245, da Lei nº 691, de 24 de novembro de 1998 – Código Tributário do Município de Piên,

DECRETA:

Art. 1º Ficam determinadas as seguintes datas para vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2016:
I – Para pagamento em parcela única, com 10% (dez por cento) de desconto: **31 de maio de 2016**;
II – Para pagamento em parcela única, sem desconto: **30 de junho de 2016**;
III – Para pagamento parcelado:
a) 1ª Parcela: **30 de junho de 2016**;
b) 2ª Parcela: **29 de julho de 2016**;
c) 3ª Parcela: **31 de agosto de 2016**.

Art. 2° Qualquer reclamação contra o lançamento do IPTU - exercício 2016 poderá ser feita até dia 25 de maio de 2016, sendo que após esta data os pedidos de revisão serão aceitos, porém somente serão considerados para o cálculo do IPTU exercício 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 30 de março de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:4A492C2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 65, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

DETERMINA AS DATAS PARA VENCIMENTO DA TAXA DE COMBATE À SINISTROS – TCS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e art. 376, § 1º, da Lei nº 691, de 24 de novembro de 1998 – Código Tributário do Município de Piên,

DECRETA:

Art. 1º Ficam determinadas as seguintes datas para vencimento da Taxa de Combate à Sinistros - TCS, para o exercício de 2016:
I – Para pagamento em parcela única: **31 de maio ou 30 de junho de 2016**;
II – Para pagamento parcelado:
a) 1ª Parcela: **30 de junho de 2016**;
b) 2ª Parcela: **29 de julho de 2016**;
c) 3ª Parcela: **31 de agosto de 2016**.

Art. 2° Qualquer reclamação contra o lançamento da Taxa de Combate à Sinistros - TCS - exercício 2016 poderá ser feita até dia 25 de maio de 2016, sendo que após esta data os pedidos de revisão serão aceitos, porém somente serão considerados para o cálculo da Taxa de Combate à Sinistros exercício 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 30 de março de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:647B6E0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 2015

1. - APRESENTAÇÃO

O propósito principal da elaboração do Relatório de Gestão está na projeção do resultado alcançado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
É com norte no Plano Plurianual e Lei das Diretrizes Orçamentárias que este relatório é apresentado, mostrando o desempenho desta Secretaria.
Infere-se em relatar o desenvolvimento dos Departamentos no entendimento e elaboração de suas metas atualmente deslanchadas e cumpridas satisfatoriamente.
É gratificante acompanhar a evolução do desempenho, diante dos desafios inerentes ao eixo público, colaborando assim na criação de modelos de gestão que busquem a eficiência, a eficácia e a efetividade dos programas estratégico do governo municipal.

2. - RESUMO DAS COMPETÊNCIAS BÁSICAS

Esta Secretaria é o órgão de administração geral que tem por finalidade organizar e acompanhar o funcionamento dos serviços administrativos do Poder Executivo Municipal e executar a política econômica e financeira do município, competindo-lhe executar as atividades meio da Administração Municipal relativa à: expediente, documentação, protocolo, arquivo, suprimentos e desenvolvimento de pessoal e demais atividades de recursos humanos, aquisição, guarda, distribuição de controle de bens e materiais, proteção e conservação do patrimônio público, controle e execução da escrituração contábil da entidade, controle do cronograma financeiro de desembolso, elaboração e execução dos orçamentos do município, em conjunto

com a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

3. - CLIENTES E USUÁRIOS
Cidadão, servidores públicos municipais e demais órgãos colegiados de apoio à gestão e de atividades finalísticas integrantes a estrutura da Secretaria de Administração e Finanças.

4. - QUADRO ATUAL DE PESSOAL LOTADO NA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Efetivo ocupante de cargo agente político e comissionado: 2
Comissionados: 4
Efetivos: 13
Estagiários: 4
Cedidos a outros órgãos: 3 (2 Instituto de Previdência, 1 Fórum de Rio Negro)
Licença saúde: 2
Licença maternidade: 1
Licença sem remuneração: 1

TOTAL: 30

5. - INSTALAÇÃO
Rua Amazonas. 373 centro

6. - DEPARTAMENTOS VINCULADOS

• Departamento de Recursos Humanos
• Departamento de Almoxarifado, Patrimônio e Frotas
• Departamento de Licitação e Compras
• Departamento de Gestão de Informática
• Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade.

7. - AÇÕES DESENVOLVIDAS

7.1 - PROGRAMAS DE ENCARGOS ESPECIAIS

Os compromissos com amortização e encargos da dívida pública, precatórios, contribuições ao PASEP e outros encargos especiais foram e vem sendo rigorosamente honrados, como apresenta o resumo abaixo do exercício 2015:

Precatórios: R$ 453.870,68
Amortização de Dívida: R$ 549.990,96
Juros da Divida: R$ 447.357,10
PASEP: R$ 221.464,72
Contribuição ao INSS: R$ 341.706,84
Contribuição ao RPPS: R$ 1.607.154,75
FGTS: R$ 117.056,58

7.2 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
A Secretaria tinha um orçamento autorizado para 2015 no valor de R$ 3.667.000,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e sete mil reais), sendo efetivamente realizado o valor de R$ 3.418.140,86 (três milhões, quatrocentos e dezoito mil, cento e quarenta reais e oitenta e seis centavos).
O gasto total desta Secretaria representa 10,9% do orçamento total executado, podemos destacar algumas despesas relevantes como sendo pessoal e encargos, amortização e juros de contrato, energia elétrica, serviços de seleção e treinamento, software, entre outros.

7.3 - DETALHAMENTOS DA DESPESA

Categoria		Autorizada	Empenhada
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.907.000,00	2.857.683,97
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.186.000,00	1.161.350,72
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.026.000,00	1.021.378,36
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.000,00	0,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	30.000,00	25.737,32
3.1.90.03.01.00	PENSÕES - CIVIS	0,00	25.737,32
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000,00	930.504,39
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	578.402,16
3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	0,00	504.393,16
3.1.90.11.01.04	SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES EQUIPARADOS	0,00	74.009,00
3.1.90.11.31.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	0,00	129.269,56
3.1.90.11.31.01	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	0,00	115.225,96
3.1.90.11.31.02	VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE CARGO PERMANENTE	0,00	14.043,60
3.1.90.11.33.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	63.802,94
3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	57.357,52
3.1.90.11.42.00	FÉRIAS INDENIZADAS	0,00	2.037,81
3.1.90.11.43.00	13º SALÁRIO	0,00	73.646,20
3.1.90.11.44.00	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	4.341,05
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	20.159,00
3.1.90.11.46.00	FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	0,00	1.488,15
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00	53.194,51
3.1.90.13.01.00	FGTS	0,00	0,01
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	15.415,53
3.1.90.13.10.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO DETENTORES DE CARGO EFE	0,00	27.418,07
3.1.90.13.20.00	CONTRIBUIÇÕES PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E/OU À SAÚDE DO	0,00	10.360,90
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	11.942,14
3.1.90.16.44.00	HORAS EXTRAS E SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	11.942,14
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00	0,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	160.000,00	139.972,36
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160.000,00	139.972,36
3.1.91.13.03.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	0,00	114.613,70
3.1.91.13.03.01	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS/ATIVOS	0,00	114.613,70
3.1.91.13.99.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	25.358,66
3.1.91.13.99.01	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	25.358,66
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	350.000,00	447.357,10
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	350.000,00	447.357,10
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	350.000,00	447.357,10
3.2.90.21.01.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA INTERNA	0,00	447.357,10
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.371.000,00	1.248.976,15
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	500,00	0,00
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	0,00
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	500,00	8.034,57
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	8.034,57
3.3.30.93.04.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0,00	8.034,57
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.370.000,00	1.240.941,58
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	9.180,40
3.3.90.14.14.00	DIÁRIAS NO PAÍS	0,00	9.180,40
3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS	0,00	8.245,00
3.3.90.14.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS	0,00	126,00
3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS	0,00	234,00
3.3.90.14.14.07	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO -	0,00	575,40
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00	141.932,25
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	23.359,07
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	21.714,45
3.3.90.30.01.99	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	1.644,62
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0,00	506,90
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	6.430,07
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	6.430,07
3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	12.012,22
3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	9.476,27
3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	2.163,90
3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	5.399,58
3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	48.425,34
3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	26.149,58
3.3.90.30.30.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	0,00	220,22
3.3.90.30.39.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	7.591,31
3.3.90.30.39.01	PNEUS	0,00	1.936,00
3.3.90.30.39.05	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	0,00	118,57
3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	5.536,74
3.3.90.30.44.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	0,00	96,00
3.3.90.30.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	101,79
3.3.90.30.99.01	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	101,79
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	10.000,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	791,58
3.3.90.33.01.00	PASSAGENS PARA O PAÍS	0,00	791,58
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00	0,00

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	1.979,54
3.3.90.36.04.00	COMISSÕES E CORRETAGENS	0,00	1.280,00
3.3.90.36.66.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	0,00	699,54
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	417.000,00	389.270,46
3.3.90.39.01.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	0,00	0,00
3.3.90.39.03.00	COMISSÕES, CORRETAGENS E CUSTÓDIA	0,00	720,00
3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	43.450,00
3.3.90.39.08.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	0,00	4.303,52
3.3.90.39.11.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	0,00	45.138,70
3.3.90.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	7.187,52
3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	44.478,18
3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	8.360,13
3.3.90.39.19.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	3.035,01
3.3.90.39.19.03	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	0,00	360,00
3.3.90.39.19.04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	0,00	1.773,60
3.3.90.39.19.05	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	0,00	300,15
3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	601,26
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	26.730,88
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTR	0,00	26.730,88
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	5.810,74
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃ	0,00	5.810,74
3.3.90.39.47.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	6.980,93
3.3.90.39.47.01	SERVIÇOS POSTAIS	0,00	6.980,93
3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	18.568,00
3.3.90.39.57.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	7.966,98
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	61.687,61
3.3.90.39.63.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	2.981,35
3.3.90.39.63.01	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	0,00	2.981,35
3.3.90.39.69.00	SEGUROS EM GERAL	0,00	5.156,38
3.3.90.39.69.03	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	0,00	3.327,16
3.3.90.39.69.06	SEGUROS DEMAIS IMÓVEIS PÚBLICOS	0,00	1.829,22
3.3.90.39.77.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	0,00	6.831,60
3.3.90.39.77.02	VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA	0,00	600,00
3.3.90.39.77.99	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	6.231,60
3.3.90.39.78.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	640,00
3.3.90.39.78.99	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	640,00
3.3.90.39.79.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	0,00	38.025,93
3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	23.475,83
3.3.90.39.90.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	0,00	12.235,83
3.3.90.39.94.00	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	0,00	13.400,00
3.3.90.39.97.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	0,00	1.205,33
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	900,01
3.3.90.39.99.60	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	0,00	305,57
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	594,44
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00	0,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	260.000,00	223.557,23
3.3.90.47.10.00	TAXAS	0,00	1.092,51
3.3.90.47.12.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	0,00	221.464,72
3.3.90.47.15.00	MULTAS	0,00	1.000,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00	0,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00	453.870,68
3.3.90.91.01.00	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	0,00	453.870,68
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	20.359,44
3.3.90.93.02.00	RESTITUIÇÕES	0,00	20.359,44
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	760.000,00	560.456,89
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100.000,00	10.465,93
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	10.465,93
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	10.465,93
4.4.90.52.06.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	0,00	2.912,80
4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	4.901,80
4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	2.651,33
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	660.000,00	549.990,96
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	660.000,00	549.990,96
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	660.000,00	549.990,96
4.6.90.71.01.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA C/INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	0,00	545.673,72
4.6.90.71.02.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA C/GOVERNOS	0,00	4.317,24
TOTAL DAS DESPESAS		**3.667.000,00**	**3.418.140,86**

7.4 - Departamento de Licitação e Compras

Foi realizado um total de 405 procedimentos conforme relacionamos abaixo:

Concorrência: 4 processos
Pregão: 105 processos
Dispensa: 38 processos
Inexigibilidade: 32 processos
Tomada de Preços: 12 processos
Contratos: 61
Atas de Registro de Preços: 153

7.5 - Departamento de Recursos Humanos

Contratação Temporária: 32
Contratação Efetivo: 06
Lançamentos de Atestados: 1.601 lançados no sistema de folha de pagamento, isso equivale a 3.202 lançamentos ou 13.637 dias de afastamento.
Foram realizado 02 Testes Seletivos e 01 Concurso Público.

7.6 - Departamento de Almoxarifado, Patrimônio e Frotas

Bens móveis adquiridos no ano: 1229
Bens imóveis ou de domínio público adquirido ou regularizado no ano: 10

7.7 - Departamento de Gestão de Informática

Foi investido no exercício de 2015 o valor equivalente a R$ 114.468,85(cento e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) em manutenção, conservação, instalação, softwares e novos equipamentos, melhorando a qualidade das informações.

7.8 - Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade.

Foi realizado um total de 763.110 lançamentos garantindo os registros dos atos e fatos em tempo real conforme registro abaixo:

Empenhos: 12029 lançamentos
Liquidações: 13891 lançamentos
Pagamentos: 14731 lançamentos
Lançamentos Contábeis: 678651
Movimentação bancária: 31325
Lançamento de Receitas: 12483

8. - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Este relatório traz um resumo das ações no exercício de 2015, para realizarmos algo mais detalhado, necessitaríamos de escrever muito mais, mas em geral esta Secretaria vem procurando desenvolver suas atividades na melhor maneira possível e sempre dentro da legalidade. Cabe destacar dentre as ações, os melhoramentos efetuados na sede desta Prefeitura com troca de fiação elétrica e cabeamento de rede, além de troca de piso, proporcionando melhor visual e higienização e segurança no ambiente de trabalho.
No modo geral, salientamos também a questão das receitas do município, podemos ver no quadro abaixo um comparativo entre 2014 e 2015:
Receitas

2014	Fonte livre	11.894.495,33
2014	Todas as fontes	31.194.007,14
2015	Fonte livre	12.686.566,77
2015	Todas as fontes	33.736.349,96

Nota-se que o valor arrecadado nas fontes livres no ano de 2015 foi superior ao de 2014 em aproximadamente 6,659%, o que é um incremento ilusório, pois se compararmos com o total arrecadado há um declínio de 0,53% na arrecadação das fontes livres, pois o total das fontes livres no ano de 2014 representava 38,13% da arrecadação total, sendo que em 2015 o percentual das fontes livres em relação ao total da das fontes representou aproximadamente 37,60. Por outro lado as despesas e responsabilidades do executivo aumentam numa

velocidade bem superior ao da receita. Isso é reflexo da crise política, econômica e financeira que nosso país atravessa o que afeta todos os municípios, consequentemente no nosso não é diferente.

A Secretaria de Administração e Finanças situada no centro de Piên, a Rua Amazonas 373, esta a disposição dos munícipes para que no caso de dúvidas venham saná-las.

Anexamos a este, relatórios e demonstrativos para melhor apreciação e entendimento.

Piên PR, 15 de março de 2016

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretários de Administração e Finanças

VISTO: _/_/__

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:6D90418E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
AVISO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PiraquaraPrev, torna público para o conhecimento de todos que, nos termos do artigo 49 da Lei n.º 8.666/93 e Súmula 473 do STF, promoveu a **ANULAÇÃO** do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 001/2016, que teve como objeto a contratação de empresa especializada para estudo e elaboração do cálculo atuarial do exercício 2016.

Motivo: O CNPJ utilizado no processo de dispensa não corresponde ao CNPJ da empresa contratada.

Piraquara, 30 de Março de 2016.

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE
Diretor Superintendente

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:0B2CAE00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

Objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara, com o objetivo de equipar as Unidades Básicas de Saúde do Município. **Abertura: 13 de abril de 2016, às 09h00min**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor Máximo global estimado** R$ 546.815,00 (Quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quinze reais). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 28 de março de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:7E9FD438

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 77/2016

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios semiperecíveis para atendimento às Secretarias, pelo período de 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 78/2015 – Processo n.º 18021/2015. **Detentora da Ata: COSTA ESMERALDA DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, CNPJ sob nº. 11.114.708/0001-90, vencedora do item 21, no valor máximo global de **R$ 108.626,40**. **Vigência da Ata:** 28/03/2016 à 27/03/2017 (12 (doze) meses). **Data da assinatura:** 28 de março de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:054E2079

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 12/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº.8.666/93 e de acordo com o Processo Administrativo 5960/2016 – Inexigibilidade nº 12/2016**,**que tem por objeto a *contratação de empresa para o curso: Capacitação e Aperfeiçoamento de pregoeiro e equipe de apoio – pregão presencial e eletrônico*.**HOMOLOGA**o referido processo, adjudicando seu resultado à empresaMENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA**,**com sede na Rua Simão Bolivar, 315, Alto da Glória, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ nº. 07.777.721/0001-51, pelo valor global de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Piraquara, 29 de março de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:AEA85954

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2.016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00			
DÍVIDAFISCALLÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2015 (a)	Em 31/dez./2015 (b)	Em 29/fev./2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	-216.253,27
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	9.243.513,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	9.243.654,64
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	-140,67
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	0,00	0,00	-9.459.767,24
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	64.866,46
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**0,00**	**0,00**	**-9.524.633,70**
RESULTADONOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 1º Bimestre (c-b)	Até o 1º Bimestre (c-a)
VALOR		######	########
DISCRIMINAÇÃODAMETAFISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			**0,00**
REGIMEPREVIDÊNCIARIO			
DÍVIDAFISCALLÍQUIDAPREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/dez./2015	Em 31/dez./2015	Em 29/fev./2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00

(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 29/mar/2016 as 16h e 54m.			

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br 29/03/2016 Pág. 1/1

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:F9DE0DE4

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2.016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	21.500.000,00	1.015.317,18	20.484.682,82

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
		DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS DE CAPITAL	39.560.112,73	1.681.197,85	1.004.130,58	677.067,27	37.878.914,88
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	39.560.112,73	1.681.197,85	1.004.130,58	677.067,27	37.878.914,88
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	(a-b) = -18.060.112,73	(b-e) = -665.880,67	-	-	(c-f) = -17.394.232,06
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 30/mar/2016 as 11h e 13m.					

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:D500B21B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	214.491.000,00
Previsão Atualizada	214.491.000,00
Receitas Realizadas	26.795.004,51
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	212.000.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	212.000.000,00
Despesas Empenhadas	35.261.427,43
Despesas Liquidadas	20.402.134,16
Superávit Orçamentário	6.392.870,35
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	35.261.427,43
Despesas Liquidadas	20.402.134,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	25.558.440,14
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-9.524.633,70	0,00
Resultado Primário	0,00	6.138.680,52	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	5.429.994,78	<18% / 25%>	28,92
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.357.398,98	60%	65,93
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.109.283,55	15,00	21,89

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:9E753DB1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 4988/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER no período compreendido entre **06/03/2016 até 05/03/2017**, licença especial para atendimento ao Portador de Necessidades Especiais, podendo ser renovada através de comprovação da permanência da incapacidade, tendo à servidora a obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014, a servidora **GILSÉLIA ISABEL SCHIBELBEIN CARO**, matrícula funcional nº. 32174-1, cargo Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais às respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:0191F88E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8829/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, determina,
Art. 1º. – CONCEDER a disponibilidade funcional para o Tribunal Regional Eleitoral, Juízo da 155ª Zona Eleitoral da Comarca Metropolitana de Piraquara, a servidora **Carmen Lys Gonçalves Rios,** cargo de Técnica Administrativa, Matrícula Funcional nº. 31046-1, a partir de 01/04/2016.
Art. 2º. - A disponibilidade se dará com ônus para o órgão de origem.
Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:BD6F424F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016

Processo Administrativo nº 08/2016
CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do CREDENCIAMENTO em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

CREDENCIADO	ESPECIALIDADE
C.I.S.P. – Centro Integrado de Serviços de Pitangueiras Ltda.	Dentista atendimento Clínico
C.I.S.P. – Centro Integrado de Serviços de Pitangueiras Ltda.	Fisioterapeuta atendimento Clínico
C.I.S.P. – Centro Integrado de Serviços de Pitangueiras Ltda.	Fisioterapeuta Equipe NASF
C.I.S.P. – Centro Integrado de Serviços de Pitangueiras Ltda.	Fonoaudióloga Equipe NASF
C.I.S.P. – Centro Integrado de Serviços de Pitangueiras Ltda.	Nutricionista Equipe NASF
C.I.S.P. – Centro Integrado de Serviços de Pitangueiras Ltda.	Psicóloga Equipe NASF
C.I.S.P. – Centro Integrado de Serviços de Pitangueiras Ltda.	Fonoaudióloga – Acompanhamento de alunos da Rede Pública de Educação

Pitangueiras-PR, 30 de março de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:0B00B264

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 10-2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016

Conforme justificativa exarada pela Assessoria Jurídica, **FICA CANCELADO** o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 10/2016, Processo Administrativo nº 24/2016, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica, para eventual prestação de serviços de pintura, jardinagem, coleta de lixos não perigosos e serviços gerais.
Pitangueiras, 30 de Março de 2016.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:E2A7640D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°011 - COMITÊ DO TRANSPORTE ESCOLAR

DECRETO Nº 011 DE 30 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Resolução n° 1422/2011da Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Municipal de Transporte Escolar, com as atribuições de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do PETE no Município, e a nomeação de seus membros,

formado por um representante do Departamento Municipal de Educação, um representante dos Diretores da Rede Estadual de Educação, um representante dos Diretores da Rede Municipal de Educação e um representante dos Pais de Alunos.

Art. 2º O Comitê Municipal de Transporte Escolar será composto pelos seguintes membros:
Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Elaine Cristina Marcondes Kazeker Suplente: Janilce Andrade da Silva Marcondes

Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Paulo César de Britto Suplente: Eliane Martha Gomes da Costa Silva

Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Andréa de Fátima dos Santos - **Presidente** Suplente: Rosilda do Rocio Gonçalves

Representante dos Pais de Alunos:
Titular: Adriane Seixas Grochevik Suplente: Silmara Paz Schiticoski

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de março de 2016.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A4B8E84E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO N°01/2016 - AMAS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2016.

PARTES: Município de Porto Amazonas e Centro de Educação Infantil "Peixinho Feliz" - AMAS/Porto Amazonas
OBJETO: Subvenção Social
BASE LEGAL: Lei Municipal nº 1040, de 21 de março de 2016
VALOR: R$ 120.178,26 (cento e vinte mil, cento e setenta e oito reais e vinte e seis centavos) divididos em 10 (dez) parcelas mensais, com início em março de 2016, sendo a primeira de R$ 21.178.26 (vinte e um mil cento e setenta e oito reais e vinte e seis centavos) e as demais de R$ 11.000,00 (onze mil reais).
CONTRAPARTIDA: R$ 580,13 (quinhentos e oitenta reais e treze centavos).
VIGÊNCIA: 31 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016.
LOCAL E DATA: Porto Amazonas, 30 de março de 2016.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:12B542B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO N° 02/2016 - APAE

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 02/2016.

PARTES: Município de Porto Amazonas e APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS/ Porto Amazonas
OBJETO: Subvenção Social
BASE LEGAL: Lei Municipal nº 1041, de 21 de março De 2016
VALOR: R$ 26.706,28 (vinte e seis mil setecentos e seis reais e vinte e oito centavos) divididos em 10 (dez) parcelas mensais, com início do repasse em março de 2016, sendo a primeira de R$ 4.206,28 (quatro mil duzentos seis reais e vinte e oito centavos) e as demais de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
CONTRAPARTIDA: R$ 1.126,42 (mil cento e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 31 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016.
LOCAL E DATA: Porto Amazonas, 30 de março de 2016.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:25B1FCA2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL N°001 - CONTRATO N° 019/15

ADITIVO CONTRATUAL Nº 001

CONTRATO N° 019/2015

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ADEMIR SCHUHLI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 737.461 SSP-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, JÉSSICA DE PAULA, pessoa física, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixito nº. 260 Cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob o nº. 088.471.639-27, registrado no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional sob Licença Temporária de Trabalho nº 9151 LTT-F, ora denominada CONTRATADA, considerando o permissivo legal contido na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e, as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015. Com base em solicitação da licitante, AJUSTAM ENTRE SI em PRORROGAR a data de vigência do contrato de prestação de serviços, qual expira em 31 de março de 2016, passando a ter vigência prorrogada até a data de 31 de março de 2017. Sendo mantido o valor mensal de R$ 1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais) mensais, aditivando assim valor global de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para o período equivalente da referida prorrogaçãopermanecendo as demais Cláusulas inalteradas.
Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 30 de março de 2016.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

JÉSSICA DE PAULA
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
RG N° _____
_____
RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:90AE05E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL N°001 - CONTRATO 034-2015
RMDK

ADITIVO CONTRATUAL Nº 001

CONTRATO N° 034/2015

O Município De Porto Amazonas, Pessoa Jurídica De direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ADEMIR SCHUHLI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 737.461 SSP-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 02.170.661/0001-90, estabelecida na Rua Nossa Senhora do Carmo, n° 427, Bairro São Gabriel, CEP: 83.407-030, Colombo, Estado do Paraná, ora denominada CONTRATADA, considerando o permissivo

legal contido na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e, as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015. Com base em solicitação da licitante, AJUSTAM ENTRE SI em PRORROGAR a data de vigência da execução do contrato de empreitada expirada em 20 de outubro de 2015, passa a ter vigência de execução prorrogada até a data de 17 de abril de 2016, permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.
Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 30 de março de 2016.

ADEMIR SCHUHLI PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

KELLY CRISTINE LOURENÇO DA SILVA
Responsável Pela Empresa
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
RG N° _____
_____
RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7BC2B42F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - RESOLUÇÃO CONSELHO SAÚDE 2016

RESOLUÇÃO N.º001, de 28 de março de 2016, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Porto Amazonas

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Porto Amazonas, relativas ao exercício de 2015, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Porto Amazonas, em reunião ordinária realizada em 28 de março de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 494, de 17/05/1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Porto Amazonas, referentes ao ano de 2015.

Porto Amazonas, 28 de março de 2016.

_____
CARLOS AMERICO MORGADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:50C67A8C

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO N°010 - CONSELHO EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 010, DE 30 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, e, com base na Lei n° 755/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação, composto por representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil para mandato de 02 (dois), permitida a recondução por uma vez de igual período.

Representantes do Poder Público Municipal:
Diretor do Departamento Municipal de Educação: (Presidente)
Titular: Ivone Ribatski
Suplente: Elaine Cristina Marcondes Kazeker
Representantes das Creches Municipais:
Titular: Pricila Ficher Garrett (Vice-Presidente)
Suplente: Simone do Rocio Chaves Gonçalves
Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Aniéle Andrade da Silva
Suplente: Ângela Aparecida Nunes da Costa
Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Vera Lúcia Ribas de Britto
Suplente: Rosilda do Rocio Gonçalves
Representante do Setor de Administração:
Titular: Margarete de Fátima Covalski Borges de Carvalho
Suplente: Juliana Ribatski
Representante da Sociedade Civil:
Representante das Escolas Estaduais:
Titular: Anderson Luiz Chaves Rutcoski
Suplente: Paulo César de Britto
Representante de associações que prestam assistência Social na área Infantil constituída a mais de um ano e declarada de utilidade pública:
Titular: Elisete de Andrade Graeff
Suplente: Thayse de Paula
Representante das Associações de Pais Mestres e Funcionários (APMFs) das Escolas Estaduais:
Titular: Sandra da Silva de Oliveira
Suplente: Francisco de Lima Soares Filho
Representante das Associações de Pais Mestres e Funcionários (APMFs) das Escolas Municipais:
Titular: Riomar Bruno dos Santos Ferreira
Suplente: Salete de Fátima Rodrigues
Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Gilnei Kuhn
Suplente: Vivian Lima Santos de Oliveira

Art. 2º Os membros do Conselho não receberão remuneração mensal para desempenho de suas funções.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de março de 2016.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:71C73AD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2016
LICITAÇÃO Nº 60/2016 - DISPENSA Nº 29/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **ISAEL COUTO – CNPJ 17.726.031/0001-27**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA NA PROINFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 2.590,00 (Dois Mil, Quinhentos e Noventa Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 90 (Noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:926A4208

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 29/2016

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
29/2016

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA NA PROINFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **ISAEL COUTO**, inscrito no CNPJ nº 17.726.031/0001-27.

Valor*: R$ 2.590,00 (Dois Mil, Quinhentos e Noventa Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso I, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2920	09.002.04.122.0004.1037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 30/03/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:5CA1B9C7

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DE CHAMAMENTO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS

ATA DE CHAMAMENTO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que será **PRORROGADO** para o dia **1º de Abril de 2016, às 14 horas,** a data prevista para a entrega dos documentos conforme exigências estabelecidas no Chamamento Público n. 02/2015.

ANA PAULA FERNANDES DE ASSIS
Membro
032.596.169-77

WILSON HERBER FILHO
Presidente
057.314.529-62

FABIANA CRISTINA NETO
Membro
038.558.949-22

MARIA EDNA DE ANDRADE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:7DB6F941

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/06/2016

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Remuneração do Magistério Público do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 173/02/99 de 17/05/1999.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 173/02/99 de 17/05/99,

CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado sob o nº 110 de 30/03/2016, anexo ao presente, os documentos exigidos em Lei,

R E S O L V E

I – A Servidora Pública Municipal **ROSELI APARECIDA DOS SANTOS**, portadora CI/RG nº 8.690.583-3/PR , ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, carreira do Magistério por ocasião de aprovação em concurso público municipal, nomeada em 01/03/2013, fica enquadrada a partir de 01/04/2016, no Cargo de Carreira de **PROFESSOR – PADRÃO M-III-1 ,** constante do Anexo I em conformidade com o artigo 18 – tabela de Cargos de Provimento Efetivo, GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, constante do anexo II – Tabela de Vencimentos do Magistério, mediante apresentação de habilitação exigida para o enquadramento;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 30 DE MARÇO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:04BC2FC1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/06/2016

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Remuneração do Magistério Público do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 173/02/99 de 17/05/1999.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 173/02/99 de 17/05/99,

CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado sob o nº 108 de 30/03/2016, anexo ao presente, os documentos exigidos em Lei,

R E S O L V E

I – A Servidora Pública Municipal **CARLA SIBIA LOPES DIAS**, portadora CI/RG nº 5.019.676-3/PR , ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, carreira do Magistério por ocasião de aprovação em concurso público municipal, nomeada em 01/03/2013, fica enquadrada a partir de 01/04/2016, no Cargo de Carreira de **PROFESSOR – PADRÃO M-III-1 ,** constante do Anexo I em conformidade com o artigo 18 – tabela de Cargos de Provimento Efetivo, GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, constante do anexo II – Tabela de Vencimentos do Magistério, mediante apresentação de habilitação exigida para o enquadramento;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 30 DE MARÇO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:5D43A0E5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/06/2016

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Remuneração do Magistério Público do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 173/02/99 de 17/05/1999.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 173/02/99 de 17/05/99,

CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado sob o nº 109 de 03003/2016, anexo ao presente, os documentos exigidos em Lei,

R E S O L V E

I – A Servidora Pública Municipal **CARLA SIBIA LOPES DIAS**, portadora CI/RG nº 5.019.676-3/PR e , ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, carreira do Magistério por ocasião de aprovação em concurso público municipal, nomeada em 01/03/2013, fica enquadrada a partir de 01/04/2016, no Cargo de Carreira de **PROFESSOR – PADRÃO M-IV-1 ,** constante do Anexo I em conformidade com o artigo 18 – tabela de Cargos de Provimento Efetivo, GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, constante do anexo II – Tabela de Vencimentos do Magistério, mediante apresentação de habilitação exigida para o enquadramento;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 30 DE MARÇO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:89B1D583

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/16 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D`Oeste - PR
CONTRATADA: **NAN OLIVEIRA – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – EPP**
OBJETO:Aquisição Materiais de Construção em Geral, Elétricos e Hidráulicos para manutenção e reforma de Prédios Públicos, em atendimento aos departamentos da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: **R$ 169.076,57 (Cento e sessenta e nove mil setenta seis reais e cinqüenta e sete centavos)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **Até 31 de Dezembro de 2.016.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Fonte Recurso
03030412200022.009	3.3.90.30.00	1000
05011236100122.014	3.3.90.30.00	1000
06011030100212.026	3.3.90.30.00	1000
06021030100212.029	3.3.90.30.00	303
07020824400232.033	3.3.90.30.00	1000
09022678200392.040	3.3.90.30.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 8.538 de 06/10/2015 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:D1D494CE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/16 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: **O. V. DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE RODOVIARIO – ME**
OBJETO:Aquisição Materiais de Construção em Geral, Elétricos e Hidráulicos para manutenção e reforma de Prédios Públicos, em atendimento aos departamentos da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: **R$ 181.277,00 (Cento e oitenta e um mil duzentos e setenta e sete reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **Até 31 de Dezembro de 2.016.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Fonte Recurso
03030412200022.009	3.3.90.30.00	1000
05011236100122.014	3.3.90.30.00	1000
06011030100212.026	3.3.90.30.00	1000
06021030100212.029	3.3.90.30.00	303
07020824400232.033	3.3.90.30.00	1000
09022678200392.040	3.3.90.30.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 8.538 de 06/10/2015 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:A1E575A6

FAZENDA
RELATORIO - GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - 1º BIMESTRE (01/2016 À 02/2016)

Unidade Gestora.....: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL
Função ...: 8 Assistência Social
Subfunção : 243 Assistência a Criança e ao Adolescente

Nat. Despesa	Descrição	Anterior	No Período	No Ano
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDO	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00

	S/FINS L			
3.3.50.43.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00
Total		0,00	0,00	0,00
Total Geral		0,00	0,00	0,00

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

VALÉRIA PEREIRA DA SILVA
Fundo da C. e do Adolescente

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:6B8F9855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 007-2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REPARO HIDRAULICO, MATERIAL DE SERRALHERIA, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MÃO DE OBRA PARA ROÇADEIRAS, CARRINHOS DE CORTAR GRAMA
FAVORECIDO: TRATOR RIO- PEÇAS, IMPLEMENTOS AGR. E MECANICA EM GERAL LTDA
CNPJ.: 10.780.025/0001-09

Rio Azul, 01 de março de 2016.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 021/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TRATOR RIO- PEÇAS, IMPLEMENTOS AGR. E MECÂNICA EM GERAL LTDA
CNPJ.: 10.780.025/0001-09
VALOR: R$ **66.000,00** (Sessenta e Seis Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **30/03/2016** à **31/12/2016.**
ASSINATURA: 30/03/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)JOSÉ MARCELO MICHALOSKI
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:79EDC446

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 76-2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MAQUINAS PESADOS. B) FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS.
FAVORECIDO: CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ.: 07.099.006/0001-07
FAVORECIDO: NOBEL MECANICA LTDA
CNPJ.: 01.800.443/0001-20
FAVORECIDO: TRATOR RIO- PEÇAS, IMPLEMENTOS AGR. E MECANICA EM GERAL LTDA
CNPJ.: 10.780.025/0001-09
FAVORECIDO: TRATORNIL PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ.: 20.077.332/0001-81
Rio Azul, 21 de março de 2016.
(a)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 026/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ.: 07.099.006/0001-07
VALOR: R$ **318.542,00** (Trezentos e Dezoito Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **30/03/2016** à **31/12/2016.**
ASSINATURA: 30/03/2016
FORO: Comarca de Rebouças.
(a)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal
(a)SUZANE ALVES PINTO
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 027/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: NOBEL MECANICA LTDA
CNPJ.: 01.800.443/0001-20
VALOR: R$ **31.255,50** (Trinta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **30/03/2016** à **31/12/2016.**
ASSINATURA: 30/03/2016
FORO: Comarca de Rebouças.
(a)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal
(a)EDISON DOS SANTOS
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 028/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TRATOR RIO- PEÇAS, IMPLEMENTOS AGR. E MECANICA EM GERAL LTDA
CNPJ.: 10.780.025/0001-09
VALOR: R$ **185.075,50** (Cento e Oitenta e Cinco Mil e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **30/03/2016** à **31/12/2016.**
ASSINATURA: 30/03/2016
FORO: Comarca de Rebouças.
(a)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal
(a)JOSÉ MARCELO MICHALOSKI
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 029/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TRATORNIL PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ.: 20.077.332/0001-81
VALOR: R$ **233.415,60** (Duzentos e Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Quinze Reais e Sessenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **30/03/2016** à **31/12/2016.**
ASSINATURA: 30/03/2016
FORO: Comarca de Rebouças.
(a)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal
(a)NILSON COSTA RODRIGUES
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:38152F0B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2016

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2016

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Programa Família Paranaense-Incentivo III no valor de Sessenta Mil Reais (R$ 60.000,00).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Azul (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 30 de março de 2016, ata n° 212 - CMAS, e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988;
RESOLVE:
Art.1º- Aprovar o Termo de Adesão do recurso do Programa Família Paranaense-Incentivo III.
Art. 2º- Aprovar o Plano de Ação do Programa Família Paranaense-Incentivo III.
Art 3°- Em Reunião Extraordinária realizada no dia 30/03/2016 Ata n° 212 o Conselho Municipal de Assistência Social deliberou sobre o recurso no valor de SESSENTA MIL REAIS (R$ 60.000,00) do Programa Família Paranaense- Incentivo III o qual será utilizado para custear Capacitação para Equipe do SUAS através de cursos e também a aquisição de um veículo 0 km. O Conselho Municipal de Assistência Social irá acompanhar a execução deste Recurso.
Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência de Social – CMAS, Rio Azul, 30 de março de 2016.

JOSIANE APARECIDA BORGES
Presidente do CMAS de Rio Azul

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:F2978875

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 037/2013

LOCATARIO: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
LOCADORA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFANCIA DE RIO BRANCO DO SUL - APMI
OBJETO: Locação do imóvel onde está instalado o CMEI Vovó Diva
VALOR MENSAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:2A1B7293

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 037/2013

LOCATARIO: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
LOCADORA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFANCIA DE RIO BRANCO DO SUL - APMI
OBJETO: Locação do imóvel onde está instalado o CMEI Vovó Diva
VALOR MENSAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2014
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:2ED389BF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 115/2013

LOCATARIO: Município de Rio Branco do Sul - Paraná
LOCADORA: Arair Matias dos Santos
OBJETO: Locação de imóvel onde esta instalado o Posto de Atendimento Medico na Localidade de Barra do Jacaré, neste Município.
VALOR MENSAL: R$ 700,00 (setecentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2015
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:649C4FEA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 115/2013

LOCATARIO: Município de Rio Branco do Sul - Paraná
LOCADORA: Arair Matias dos Santos
OBJETO: Locação de imóvel onde esta instalado o Posto de Atendimento Medico na Localidade de Barra do Jacaré, neste Município.
VALOR MENSAL: R$ 700,00 (setecentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 23 de julho de 2014
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:9615ED3A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 127/2013

LOCATARIO: Município de Rio Branco do Sul - Paraná
LOCADOR: Adelino Mariano dos Santos

OBJETO: Locação de imóvel para Atendimento Médico na Localidade de Ribeira, neste Município.
VALOR MENSAL: R$ 200,00 (duzentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro de 2014
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:3CD32287

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 037/2013

LOCATARIO: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
LOCADORA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFANCIA DE RIO BRANCO DO SUL - APMI
OBJETO: Locação do imóvel onde está instalado o CMEI Vovó Diva
VALOR MENSAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2014
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:666F362B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 127/2013

LOCATARIO: Município de Rio Branco do Sul - Paraná
LOCADOR: Adelino Mariano dos Santos
OBJETO: Locação de imóvel para Atendimento Médico na Localidade de Ribeira, neste Município.
VALOR MENSAL: R$ 200,00 (duzentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2015
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:363F3237

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 150/2013

Locatário: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Locador: Carlos Augusto de Siqueira
Objeto: Locação de imóvel onde estão acomodados os médicos oriundos de Cuba (Programa Mais Médicos).
Vigência: 90 (noventa) dias
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 58
Data da assinatura: 09 de setembro de 2014

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:65A98486

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 150/2013

Locatário: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Locador: Carlos Augusto de Siqueira
Objeto: Locação de imóvel onde estão acomodados os médicos oriundos de Cuba (Programa Mais Médicos).
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 58
Data da assinatura: 08 de dezembro de 2014

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:19F08E64

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTOTERMO ADITIVO CONTRATO Nº 150/2013

Locatário: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Locador: Carlos Augusto de Siqueira
Objeto: Locação de imóvel onde estão acomodados os médicos oriundos de Cuba (Programa Mais Médicos).
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 58
Data da assinatura: 08 de dezembro de 2015

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:4E16E177

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 150/2013

Locatário: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Locador: Carlos Augusto de Siqueira
Objeto: Locação de imóvel onde estão acomodados os médicos oriundos de Cuba (Programa Mais Médicos).
Vigência: 90 (noventa) dias
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 58
Data da assinatura: 09 de junho de 2014

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:661A00FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 150/2013

Locatário: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Locador: Carlos Augusto de Siqueira
Objeto: Locação de imóvel onde estão acomodados os médicos oriundos de Cuba (Programa Mais Médicos).
Vigência: 90 (noventa) dias
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 58
Data da assinatura: 06 de março de 2014

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:1064782F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 07/2013

LOCATARIO: Município de Rio Branco do Sul - Paraná
LOCADORA: Etelvina Faria Gomes
OBJETO: Locação de imóvel destinado a instalação de 01 (um) Posto de Atendimento Medico na Localidade de Vuturuvu dos Espanhóis.
VALOR MENSAL: R$ 200,00 (duzentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 19 de janeiro de 2015
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:B95A9998

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 07/2013

LOCATARIO: Município de Rio Branco do Sul - Paraná
LOCADORA: Etelvina Faria Gomes
OBJETO: Locação de imóvel destinado a instalação de 01 (um) Posto de Atendimento Medico na Localidade de Vuturuvu dos Espanhóis.
VALOR MENSAL: R$ 200,00 (duzentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 19 de janeiro de 2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:BB1F8339

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 07/2013

LOCATARIO: Município de Rio Branco do Sul - Paraná
LOCADORA: Etelvina Faria Gomes
OBJETO: Locação de imóvel destinado a instalação de 01 (um) Posto de Atendimento Medico na Localidade de Vuturuvu dos Espanhóis.
VALOR MENSAL: R$ 200,00 (duzentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2014
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:4446DFC1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO CONTRATO Nº 29/2013

Locatário: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Locador: Jose Taborda de faria
Objeto: Locação de imóvel onde está instalado a Unidade de Saúde Municipal do Bairro Papanduva, neste Município.
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 57
Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2014

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:2755D77B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDOTERMO ADITIVO CONTRATO Nº 29/2013

Locatário: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Locador: Jose Taborda de faria
Objeto: Locação de imóvel onde está instalado a Unidade de Saúde Municipal do Bairro Papanduva, neste Município.
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 57
Data da assinatura: 23 de fevereiro de 2015

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:393193E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 40/2013

LOCATARIO: Município de Rio Branco do Sul - Paraná
LOCADORA: MARIA Antonia Costa Jovinski
OBJETO: Locação de imóvel onde esta instalado a Secretaria Municipal de Agricultura, EMATER, INCRA e Saúde Animal.
VALOR MENSAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2014
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:904DA396

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 40/2013

LOCATARIO: Município de Rio Branco do Sul - Paraná
LOCADORA: MARIA Antonia Costa Jovinski
OBJETO: Locação de imóvel onde esta instalado a Secretaria Municipal de Agricultura, EMATER, INCRA e Saúde Animal.
VALOR MENSAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:5188E030

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDOTERMO ADITIVO CONTRATO Nº 40/2013

LOCATARIO: Município de Rio Branco do Sul - Paraná
LOCADORA: MARIA Antonia Costa Jovinski
OBJETO: Locação de imóvel onde esta instalado a Secretaria Municipal de Agricultura, EMATER, INCRA e Saúde Animal.
VALOR MENSAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2015
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:EE968DE3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDOTERMO ADITIVO CONTRATO Nº 149/2013

Locatário: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Locador: Miguel Luiz Weiss
Objeto: Locação de imóvel onde estão acomodados os médicos oriundos de Cuba (Programa Mais Médicos).
Vigência: 90 (noventa) dias
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 57
Data da assinatura: 05 de JUNHO de 2014

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:7A68C6C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 149/2013

Locatário: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Locador: Miguel Luiz Weiss
Objeto: Locação de imóvel onde estão acomodados os médicos oriundos de Cuba (Programa Mais Médicos).
Vigência: 90 (noventa) dias
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 57
Data da assinatura: 09 de setembro de 2014

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:82DE9C93

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 149/2013

Locatário: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Locador: Miguel Luiz Weiss
Objeto: Locação de imóvel onde estão acomodados os médicos oriundos de Cuba (Programa Mais Médicos).
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 58
Data da assinatura: 07 de dezembro de 2015

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:E6ABD673

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 149/2013

Locatário: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Locador: Miguel Luiz Weiss
Objeto: Locação de imóvel onde estão acomodados os médicos oriundos de Cuba (Programa Mais Médicos).
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 58
Data da assinatura: 08 de dezembro de 2014

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:B8C25034

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO CONTRATO Nº 149/2013

Locatário: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Locador: Miguel Luiz Weiss
Objeto: Locação de imóvel onde estão acomodados os médicos oriundos de Cuba (Programa Mais Médicos).
Vigência: 90 (noventa) dias
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 57
Data da assinatura: 09 de março de 2014

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:B61B7978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2016**, que tem por objeto aquisição de MATERIAS MEDICO HOSPITAR, destinados ao Programa de qualificação da Atenção Primária a Saúde - APSUS, conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital. Valor Máximo R$ 11.770,90 (onze mil setecentos e setenta reais e noventa centavos). **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 15/04/2016 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 29 de março de 2016.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:292A8751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2016**, que tem por objeto aquisição de PRODUTOS ELETRONICOS, destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital. Valor Máximo R$ 295.668,80 (duzentos e noventa e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 19/04/2016 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 29 de março de 2016.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:7F4938AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2016**, que tem por objeto aquisição de 05 (cinco) ROÇADEIRAS, destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital. Valor Máximo R$ 11.220,00 (onze mil duzentos e vinte reais). **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 13/04/2016 Às 13h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 29 de março de 2016.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:E03FC555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2016**, que tem por objeto aquisição de 15.000 (quinze mil) Toneladas de Emulsão Asfáltica, destinados a Obras de Pavimentação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital. Valor Máximo R$ 27.769,95 (vinte e sete mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos). **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 13/04/2016 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 29 de março de 2016.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:F166FF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2016**, que tem por objeto aquisição de EQUIPAMENTOS, MERCADORIAS E PRODUTOS DIVERSOS, destinados ao CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial), conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital. Valor Máximo R$ 175.122,46 (cento e setenta e cinco mil cento e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos). **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 14/04/2016 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 29 de março de 2016.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:8559518B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2016**, que tem por objeto aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, destinados a todas as Secretarias desta Prefeitura Municipal, conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital. Valor Máximo R$ 53.381,28 (cinquenta e três mil trezentos e oitenta e um reais e vente e oito centavos). **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 12/04/2016 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 29 de março de 2016.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:9957D489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de **gabiões** e execução de serviços, destinado a execução de obras de pavimentação, conforme especificações contidas no Anexo I – Projeto Básico do Edital, pelo período de 06 (seis) meses. Valor Máximo R$ 1.471.269,30 (um milhão quatrocentos e setenta e um mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).**DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 18/04/2016 Às 13h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 29 de março de 2016.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:743590F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2016**, que tem por objeto aquisição de PRODUTOS PARA AREA DE RECREAÇÃO, destinados aos CMEIS, conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital. Valor Máximo R$ 7.739,98 (sete mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos). **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 15/04/2016 Às 13h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 29 de março de 2016.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:3FAE7D87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2627/2016

SÚMULA: "REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica reestruturado o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, observado o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, constituindo-se em órgão de deliberação colegiado, paritário, de caráter permanente e de âmbito municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social e articulação com as demais políticas setoriais.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I - aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a Política Estadual de Assistência Social e a Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, acompanhando a sua execução;
II - aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar o Plano Municipal de Assistência Social e acompanhar a sua execução;
III - zelar pela implementação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, buscando suas especificidades e efetiva participação dos segmentos de representação no conselho;
IV - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com os órgãos gestores, resguardando-se as respectivas competências;
V - aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, tanto os recursos próprios quanto os oriundos da esfera de governo estadual e/ou federal, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social;
VI - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços sócio-assistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estadual e Municipal;
VII - aprovar o plano de capacitação de recursos humanos para a área de assistência social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (NOB-SUAS) e de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS);
VIII - inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social de âmbito municipal e propor ao Conselho Nacional de Assistência Social o cancelamento de registro das mesmas que incorrerem em descumprimento dos princípios previstos no art. 4º da Lei 8.742/1993 e em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes forem repassados pelos poderes públicos;
IX - acompanhar o alcance dos resultados dos pactos estabelecidos com a rede prestadora de serviços da Assistência Social, para a proteção social básica e a proteção social especial;
X - aprovar o Relatório Anual de Gestão;
XI - elaborar e publicar seu Regimento Interno, o conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento;
XII - aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;
XIII - aprovar o Pleito de Habilitação do Município;
XIV - aprovar a Declaração do Gestor Municipal comprovando a estrutura para recepção, identificação, encaminhamento, orientação e acompanhamento do Beneficio de Prestação Continuada - BPC e Benefícios Eventuais;
XV - emitir declaração comprovando o funcionamento da sistemática de monitoramento e avaliação de proteção social básica e proteção social especial;
XVI - emitir declaração comprovando a existência de estrutura e de técnico de nível superior responsável pela Secretaria Executiva, do Conselho Municipal de Assistência Social;
XVII - analisar e emitir parecer conclusivo acerca da regularidade de aplicação dos recursos no âmbito da Assistência Social;
XVIII - aprovar o Plano de Ação e o Demonstrativo Sintético Físico-financeiro Anual do Governo Federal no sistema SUAS/WEB;
XIX - aprovar o Plano de Serviços e o Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e da Despesa;
XX - Convocar, num processo articulado com a Conferência Estadual e Nacional, a Conferência Municipal de Assistência Social, bem como aprovar as normas de funcionamento da mesma e constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;
XXI - encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;
XXII - aprovar os instrumentos de Informação e Monitoramento instituídos pelos Governos Estadual e Federal;
XXIII - propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios e serviços;
XXIV - divulgar e promover a defesa dos direitos sócio-assistenciais;
XXV - acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais.

Art. 3º - Caberá ao Conselho Municipal realizar atividades de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução e operacionalização do Programa Bolsa Família – PBF, em seu âmbito, sem prejuízo de outras fixadas por sua norma de criação, especialmente:
I - quanto à operação do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único):
a) acompanhar e fiscalizar os espaços e equipe de referência responsável pelo preenchimento do Cadastro Único, para que sua base de dados seja composta de informações fidedignas, que reflitam a realidade socioeconômica do Município;
b) acompanhar e fiscalizar a equidade no acesso das pessoas em situação de pobreza às políticas públicas de combate à pobreza e à desigualdade social; e,
c) acompanhar e fiscalizar, junto à gestão local, as estratégias de busca ativa de potenciais beneficiários do PBF, sobretudo das famílias em maior grau de pobreza e daquelas que integram grupos de populações tradicionais e em situações específicas de vulnerabilidade e de risco social e pessoal.
II - quanto às ações intersetoriais do Programa Bolsa Família, promoção, junto ao órgão gestor, da integração e da oferta de serviços que reforcem a proteção social e conduzam à superação da condição de exclusão social enfrentada pelas famílias beneficiárias do PBF, em especial daquelas em acompanhamento familiar, de forma articulada com os conselhos setoriais existentes no município, os outros entes federativos e a sociedade civil.
III - o exercício da participação e controle social do PBF no nível local, realizada pelo Conselho de Assistência Social, observar as seguintes diretrizes:
a) incentivo e apoio a mobilização dos usuários do Programa Bolsa Família e dos serviços socioassistenciais, a fim de que possam participar das reuniões do CMAS;
b) zelo pelo caráter público das reuniões do CMAS, salvo quando se tratar de matéria sujeita a sigilo, na forma da legislação pertinente e disseminação de informações aos usuários sobre seus direitos, objetivos, regras e mecanismos de funcionamento do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único; e,
c) incentivo a participação da sociedade no controle social, bem como articular iniciativas conjuntas, quando couber.

Art. 4º – O Conselho de Assistência Social - CMAS, na participação e no controle social do Programa Bolsa Família, deverá articular-se com os conselhos setoriais existentes, sobretudo com os Conselhos de Saúde e Educação, bem como com outras interfaces de participação, de maneira a integrar e acompanhar a oferta de serviços públicos às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º - O Conselho Municipal de Assistência Social terá a seguinte estrutura:
I - Secretariado Executivo, composto por Presidente, Vice-Presidente, 1º secretário e 2º secretário;
II - Comissões;
III - Plenário.
Parágrafo único - O Secretariado Executivo e as Comissões serão paritárias, respeitando a mesma paridade da composição do Conselho.

Art. 6º - O Conselho de Assistência Social - CMAS terá a seguinte composição:
I – Do Governo Municipal:
a) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
e) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Administração.
II – Da Sociedade Civil:
a) 01 (um) Representante de associação de moradores;
b) 02 (dois) Representantes de entidades Prestadoras de Serviço da Área de Assistência Social, no âmbito municipal;
c) 01 (um) Representante dos Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;
d) 01 (um) Representante dos usuários da Política Municipal de Assistência Social.
§ 1º - Cada titular do CMAS terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa, devendo ser observada a paridade entre representantes governamentais e não governamentais.
§ 2º - Cada membro poderá representar somente um órgão ou entidade.
§ 3º - Somente será admitida a participação no CMAS de entidades juridicamente constituídas, e em regular funcionamento.
§ 4º - Quando na sociedade civil houver uma única entidade habilitada de uma dada categoria, admitir-se-á, provisória e excepcionalmente, enquanto novas entidades não surjam, que o CMAS preencha as vagas de titular e suplência com representantes da mesma entidade.
§ 5º - Os representantes da Sociedade Civil serão eleitos em fórum próprio e/ou fórum único, sob a fiscalização do Ministério Público.

Art. 7º - Os membros titulares e suplentes do CMAS serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação:
I - do representante legal das entidades, quando da sociedade civil;
II - do Prefeito ou dos titulares das pastas respectivas dos órgãos do Governo Municipal.

Art. 8º - A atividade dos membros do CMAS reger-se-á pelas disposições seguintes:
I – o exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, e não será remunerado;
II - os membros do CMAS poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade, ou órgão que representam, apresentada ao próprio Conselho que encaminhará os novos nomes para nomeação imediata pelo Prefeito Municipal;
III - cada membro titular do CMAS terá direito a um único voto na sessão plenária;
IV - as decisões do CMAS serão consubstanciadas em Resoluções;
V - os membros do CMAS serão nomeados por ato do Executivo Municipal, terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período;
VI - o CMAS será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros titulares, para o mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução, por igual período.

SEÇÃO II
DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º - O CMAS terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio e obedecendo as seguintes normas:
I - plenário como órgão de deliberação máxima;
II - as sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês, conforme calendário anual previamente acordado, e, extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará apoio técnico e administrativo, necessário ao funcionamento do CMAS, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, e arcando com despesas de passagens, traslados, alimentação e hospedagem dos conselheiros, tanto do governo como da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

Art. 11 - O Conselho Municipal de Assistência Social deverá ter uma Secretaria Executiva com assessoria técnica.
§ 1º - A Secretaria Executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho, para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações, devendo contar com pessoal técnico-administrativo.
§ 2º - A Secretaria Executiva subsidiará o plenário com assessoria técnica e poderá requisitar consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligados à área da assistência social, para dar suporte e/ou prestar apoio logístico ao Conselho.

Art. 12 - Para melhor desempenho de suas funções, o CMAS poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:
I - consideram-se colaboradores do CMAS as instituições formadoras de recursos humanos para a Assistência Social e as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de Assistência Social sem embargo de sua condição de membro;
II - poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMAS em assuntos específicos.

Art. 13 - Todas as sessões do CMAS serão públicas e precedidas de ampla divulgação.
Parágrafo único - As Resoluções do CMAS, bem como os temas tratados em reuniões da mesa diretora e comissões, serão objeto de ampla e sistemática divulgação.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

SEÇÃO I
DOS OBJETIVOS

Art. 14 - Fica reestruturado o Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS nos termos do artigo 71 da Lei nº 4.320/64, como captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações de competência única e exclusiva do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 15 - O Fundo tem por objetivos facilitar a captação, o repasse e a aplicação dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de assistência social.
§ 1º - As ações de que trata o caput deste artigo referem-se àquelas descritas nos incisos do artigo 2º, caput e parágrafos do artigo 22, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, bem como às de enfrentamento da pobreza.
§ 2º - Eventualmente os recursos deste Fundo poderão se destinar à pesquisa e ao estudo da situação dos beneficiários da assistência social, bem assim, à capacitação de recursos humanos.
§ 3º - Dependerá de deliberação expressa do Conselho Municipal da Assistência Social a autorização para aplicação de recursos do Fundo em outros serviços, programas e projetos que não os estabelecidos no caput deste artigo.
§ 4º - Os recursos do Fundo serão administrados segundo o plano de aplicação elaborado pelo Conselho Municipal da Assistência Social e aprovado pelo Poder Legislativo, constituindo parte integrante do orçamento do Município.

SEÇÃO II
DA ADMINSTRAÇÃO E CONTROLE

Art. 16 - O Fundo Municipal de Assistência Social não terá personalidade jurídica própria e para garantir seu status orçamentário,

administrativo e contábil diferenciado do órgão ao qual se encontra vinculado, será inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com matriz, com natureza jurídica 120.1 (Fundo Público), possuindo um número e controle próprio.

Art. 17 - O Poder Executivo designará o titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social que atuará como gestor e ordenador de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, autoridade de cujos atos resultará emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Fundo.

SEÇÃO III
DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 18 - São receitas do Fundo:
I - a dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício;
II - verbas repassadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Assistência Social e outros órgãos oficiais;
III - doações, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha a receber de organismos e entidades nacionais e internacionais ou estrangeiras, bem como de pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
IV - produto de convênios firmados por entidades financiadoras nacionais e/ou internacionais;
V - produto de arrecadação de multas e juros de mora, conforme destinação prevista em lei especifica;
VI - produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor, bem como da venda de material, de publicações e da realização de eventos;
VII - recursos retidos em instituições financeiras sem destinação própria;
VIII - outros recursos que porventura lhe foram destinados.

Art. 19 - Constituem ativos do Fundo:
I - disponibilidade monetária em bancos, oriunda das receitas específicas no artigo anterior;
II - direitos que porventura vierem a ser constituídos;
III - bens móveis e imóveis destinados à execução de programas e projetos do plano de aplicação;
Parágrafo único - Anualmente processar-se-á o inventário dos bens e direitos, vinculados ao Fundo, que pertençam ao Município.

SEÇÃO IV
DA CONTABILIZAÇÃO DO FUNDO

Art. 20 - A contabilidade tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 21 - A contabilidade será centralizada e organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subseqüente, inclusive de apurar custos dos serviços, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos, observados os seguintes requisitos:
I - a escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas;
II – emissão de relatórios mensais de gestão;
III - as demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município;
IV - manter em coordenação com o Setor de Patrimônio o controle dos bens patrimoniais a cargo do Fundo e realizar anualmente o inventário dos mesmos, bem como o balanço geral do Fundo.
§ 1º - Entende-se por relatório de gestão os balancetes mensais de receita e despesa do Fundo Municipal de Assistência Social e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação pertinente;
§ 2º - Os demonstrativos gerados pelo sistema de contabilidade deverão ser publicados até 30 (trinta) dias após o término do bimestre de sua competência.

Art. 22 - A Tesouraria do Fundo Municipal de Assistência Social integrada a Tesouraria do Município, tem por objetivo:
I - assinar cheques em conjunto com o Secretário Municipal de Assistência Social quando lhe for delegado poderes;
II - planejar a distribuição dos recursos financeiros, em conjunto com o Secretário Municipal de Assistência Social;
III - registrar o movimento de depósitos cauções e fianças;
IV - manter atualizado o registro de adiantamentos concedidos a servidores, promovendo as respectivas prestações de contas nos prazos determinados;
V - conciliar as contas bancárias;
VI - manter aplicadas em contas de rendimentos as disponibilidades financeiras do Fundo Municipal de Assistência Social.
§ 1º - O órgão responsável pela Tesouraria deve ficar responsável pela abertura, em estabelecimento oficial de crédito, de contas específicas destinadas à movimentação das receitas e despesas do Fundo.
§ 2º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social devem ter registro próprio de modo que a disponibilidade de caixa, receita e despesa, fiquem identificadas de forma individualizada e transparente.

SEÇÃO V
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 23 - Até 30 (trinta) dias após a promulgação da Lei do Orçamento, o órgão responsável pela Coordenação da Política de Assistência Social apresentará ao Conselho Municipal para análise e aprovação, o quadro de aplicação dos recursos do Fundo para apoiar os programas e projetos contemplados no plano de aplicação.
Parágrafo único - O Tesouro Municipal fica obrigado a liberar para o Fundo os recursos a ele destinados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação escrita encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 24 – Nenhuma despesa será realizada sem necessária cobertura de recursos.

Art. 25 – A despesa do Fundo constituir-se-á no financiamento total ou parcial dos serviços, programas e projetos constantes do plano de aplicação.
Parágrafo único - É vedada a aplicação de recursos do Fundo para pagamentos de atividades do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 26 - A execução orçamentária da receita se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas neste Regulamento e será depositada e movimentada através da rede bancária oficial, em conta especial aberta para este fim.

SEÇÃO VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 27 - O Fundo está sujeito à prestação de contas de sua gestão ao Conselho Municipal de Assistência Social, ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas.

Art. 28 - As entidades de direito público ou privado que receberem recursos transferidos do Fundo a título de subvenções, auxílios, convênios ou transferências a qualquer título, serão obrigadas a comprovar a aplicação dos recursos recebidos segundo os fins a que foram destinados, sob pena de responsabilidade criminal e administrativa.

Art. 29 - A prestação de contas de que trata o artigo anterior será feita por transferência realizada, no exercício financeiro subsequente aos recebimentos.

Art. 30 - A prestação de contas de subvenções, auxílios sociais e ou termo de parceria compor-se-á de:
I - oficio de encaminhamento da prestação de contas;
II - plano de aplicação a que se destinou o recurso;
III - quadro demonstrativo das despesas efetuadas;
IV - notas fiscais de compras ou prestação de serviços, com quitação e recebimento;
V - recibos, quando for o caso de trabalhador autônomo, sem vínculo empregatício;

VI - ata da comissão de licitação, quando for o caso de aquisição de material ou serviços que ultrapassem os valores estabelecidos em legislação específica;
VII - oficio de encaminhamento da prestação de contas;
VIII - cópia de convênio e respectivo termo aditivo (quando houver);
IX - publicação da aprovação do convênio no Diário Oficial do Município;
X - publicação do convênio e termo aditivo (quando houver) no Diário Oficial do Município;
XI - autorização governamental para firmar o convênio ou termo de parceria;
XII - nota de empenho;
XIII - liquidação total/parcial de empenho;
XIV - avisos de crédito bancário;
XV - parecer técnico – contábil;
XVI - parecer técnico e laudo do engenheiro responsável, caso o objeto do convênio seja a realização de obras.

Art. 31 - O Fundo terá prazo de vigência indeterminado e o saldo positivo apurado em balanço ao final do período será transferido para o exercício seguinte, a título de crédito do mesmo Fundo.

CAPÍTULO IV
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 32 - A Conferência Municipal de Assistência Social é órgão de instância superior que se reunirá a cada dois anos para avaliar a situação da assistência social, fixar as diretrizes gerais da Política Municipal de Assistência Social e eleger os membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 33 - O Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias antes de término do mandato, convocará a Conferência para a eleição dos novos membros.

Art. 34 - A convocação da conferência deve ser amplamente divulgada nos principais meios de comunicação de massa.

Art. 35 - Em caso de não convocação da conferência pelo Conselho, dentro do prazo de 90 (noventa) dias antes do término do mandato dos conselheiros, 05% (cinco por cento) das entidades nele inscritas, poderão convocar a conferência, constituindo comissão organizadora paritária.

Art. 36 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive as Leis nº 1217, de 14 de setembro de 2000, nº 1234, de 16 de março de 2001, nº 1474, de 03 de novembro de 2004 e os Decretos nº 002, de 22 de janeiro de 2004 e nº 091, de 14 de outubro de 2011.

Rio Negro, 30 de março de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral

EVANILDA RANK DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:389CE11D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2626/2016

SÚMULA: "ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 1996/2010, ALTERADA PELA LEI Nº 2540/2015, QUE AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL EM CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1996, de 18 de março de 2010, alterada pela Lei nº 2540, de 20 de maio de 2015, que autoriza a realização de serviços em veículos da frota municipal em concessionárias autorizadas e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica autorizada a realização de serviços de execução e manutenção preventiva e corretiva, necessários aos veículos pertencentes a frota municipal, com até 05 (cinco) anos de uso, em concessionárias e oficinas autorizadas fornecendo peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 30 de março de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:FA39182E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 002/2016 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual – Modalidade AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes internados por Medida Socioeducativa no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) com repasse ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro - PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMDCA de Rio Negro-PR, em 30 de março de 2016.

ANA HELENA CASSIAS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:03F9627D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º SEMESTRE 2015 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
07/2014 A 06/2015 – REPUBLICAÇÃO[1]

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	34.438.090,77	1.572,58
Pessoal Ativo	31.206.790,93	1.572,58
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.231.299,84	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de	0,00	0,00

Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.962.309,08	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	275.175,02	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	13.337,81	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.231.299,84	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	442.496,41	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	442.496,41	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	30.475.781,69	1.572,58
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	30.477.354,27	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		64.423.878,21
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		47,31
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%		34.788.894,23
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%		33.049.449,52
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		31.310.004,81
Nota 1: Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e envio dos dados até 11/2015 ao SIM-AM do TCE/PR.		

Rio Negro, 29 de Março de 2016.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:1909C19B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 1º SEMESTRE 2015 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
01/2015 A 06/2015 – REPUBLICAÇÃO¹			
RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	6.749.036,20	6.818.879,78	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.271.478,48	5.341.322,06	0,00
Interna	5.271.478,48	5.341.322,06	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	1.477.557,72	1.477.557,72	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.451.755,30	13.520.571,53	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.695.722,21	13.915.184,47	0,00
Demais Haveres Financeiros	367.030,81	383.220,97	0,00
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	610.997,72	777.833,91	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	60.922.506,26	64.423.878,21	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	11,08	10,58	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < 120% >	120,00	120,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < R$ >	73.107.007,51	77.308.653,85	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < 108% >	108,00	108,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < R$ >	65.796.306,76	69.577.788,47	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	6.749.036,20	6.818.879,78	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	1.074.304,04	1.184.252,71	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	1.074.304,04	1.184.252,71	0,00
Previdenciárias	699.312,99	669.229,86	0,00
Demais Contribuições Sociais	374.991,05	515.022,85	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	4.197.174,44	4.157.069,35	0,00
Interna	4.197.174,44	4.157.069,35	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	1.477.557,72	1.477.557,72	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	57.551,60	275.186,29	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.202.943,80	1.631.707,54	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	42.859.699,73	54.373.394,83	0,00
Passivo Atuarial	42.859.699,73	54.373.394,83	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	51.138.515,55	54.475.663,23	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	684,92	0,00
Investimentos	50.668.156,33	54.008.131,39	0,00
Demais Haveres Financeiros	470.632,67	470.632,67	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	273,45	3.785,75	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	- 8.278.815,82	- 102.268,40	0,00
Nota 1: Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e envio dos dados até 11/2015 ao SIM-AM do TCE/PR.			
Rio Negro, 29 de Março de 2016.			

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:E947B7CC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 1º SEMESTRE 2015 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
01/2015 A 06/2015 – REPUBLICAÇÃO¹

RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIA CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	60.922.506,26	64.423.878,21	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	13.402.951,38	14.173.253,21	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	12.062.656,24	12.755.927,89	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00

INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
Nota 1: Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e envio dos dados até 11/2015 ao SIM-AM do TCE.			

Rio Negro, 29 de Março de 2016.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:0FEDE1A2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º SEMESTRE 2015 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
01/2015 A 6/2015 – REPUBLICAÇÃO¹

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No semestre de referência	Até o semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	64.423.878,21	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.307.820,51	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	9.277.038,46	14.4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.509.671,47	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
Nota 1: Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e envio dos dados até 11/2015 ao SIM-AM do TCE/PR.		

Rio Negro, 29 de Março de 2016.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:ACCA2D5C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE 2015 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2015 A 06/2015 – REPUBLICAÇÃO¹

RGF – ANEXO 7 (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	30.477.354,27	47,31
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.788.894,23	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	33.049.449,52	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	77.308.653,85	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.173.253,21	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.307.820,51	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.509.671,47	7,00
Nota 1: Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e envio dos dados até 11/2015 ao SIM-AM do TCE/PR.		

Rio Negro, 29 de Março de 2016.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:FEE8CDC2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - 1º SEMESTRE 2015 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
01/2015 A 6/2015 – REPUBLICAÇÃO[1]

RREO – ANEXO 5 (LRF, Art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2014 (a)	Em 30/04/2015 (b)	Em 30/06/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.749.036,20	7.005.301,72	6.818.879,78
DEDUÇÕES (II)	10.451.755,30	11.663.039,16	13.520.571,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.695.722,21	11.885.684,33	13.915.184,47
Demais Haveres Financeiros	367.030,81	391.990,64	383.220,97
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	610.997,72	614.635,81	777.833,91
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.074.304,04	1.195.452,24	1.184.252,71
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	- 1.074.304,04	- 1.195.452,24	- 1.184.252,71
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Até o bimestre (c-a)
VALOR		11.199,53	- 109.948,67
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			- 54.282,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/12/2014 (a)	Em 30/04/2015 (b)	Em 30/06/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	42.859.699,73	54.373.394,83	54.373.394,83
Passivo Atuarial	42.859.699,73	54.373.394,83	54.373.394,83
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	51.138.515,55	53.290.181,05	54.475.663,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	632,49	684,92
Investimentos	50.668.156,33	52.821.404,05	54.008.131,39
Demais Haveres Financeiros	470.632,67	470.632,67	470.632,67
(-) Restos a Pagar Processados	273,45	2.488,16	3.785,75
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	- 8.278.815,82	1.083.213,78	- 102.268,40
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	- 8.278.815,82	1.083.213,78	- 102.268,40
Nota 1: Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e envio dos dados até 11/2015 ao SIM-AM do TCE/PR.			

Rio Negro, 29 de Março de 2016.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER MILTON
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:4D60E090

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º SEMESTRE 2015 - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2015/Bimestre Maio-Junho - Republicação[1]

LRF, Art. 48 - Anexo XIV				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial da Receita				82.640.705,92
Previsão Atualizada da Receita				91.853.953,74
Receitas Realizadas				39.499.890,41
Déficit Orçamentário				-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)				2.978.889,62
DESPESAS				
Dotação Inicial				82.640.705,92
Créditos Adicionais				12.192.137,44
Dotação Atualizada				94.832.843,36
Despesas Empenhadas				43.777.002,09
Despesas Liquidadas				30.036.082,47
Despesas Pagas				29.272.195,84
Superávit Orçamentário				9.463.807,94
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o bimestre
Despesas Empenhadas				43.777.002,09
Despesas Liquidadas				30.036.082,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
Receita Corrente Líquida				64.423.878,21
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				5.077.027,02
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				1.928.646,79
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)				3.148.380,23
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		-54.282,00	-109.948,67	202,55
Resultado Primário		- 10.215.075,75	6.446.454,17	-63,11
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	611.901,11	0,00	610.516,43	1.384,68
Poder Executivo	611.901,11	0,00	610.516,43	1.384,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.202.943,80	1.366.528,14	3.188.633,22	1.647.782,44
Poder Executivo	6.202.943,80	1.366.528,14	3.188.633,22	1.647.782,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.814.844,91	1.366.528,14	3.799.149,65	1.649.167,12
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o bimestre
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		5.865.288,18	25%	22,65
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental		3.574.226,56	60%	57,92
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
		Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.768.793,40	15%	22,27
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 29/Mar/2016, 16h e 31m.				
Nota 1) Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e envio dos dados até 11/2015 ao SIM-AM do TCE/PR.				

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:523C0824

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - LEI 4.320/64 - ANO 2015

Estado do Parana	Balanço Orçamentário		
Prefeitura Municipal de Rio Negro	Exercício de 2015 - Anexo 12, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO			
Receitas	Previsão/Fixação (a)	Execução (b)	Diferenças (c)
RECEITAS CORRENTES			
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.700.190,79	8.708.722,31	991.468,48
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.954.412,08	1.820.875,66	133.536,42
RECEITA PATRIMONIAL	1.067.420,09	1.178.179,59	-110.759,50
RECEITA DE SERVIÇOS	92.492,40	45.527,31	46.965,09
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.996.436,40	60.670.325,91	1.326.110,49
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.733.126,34	1.509.651,78	223.474,56
Total.....	76.544.078,10	73.933.282,56	2.610.795,54
(-) Dedução - Renúncia	35.092,58	1.588,09	33.504,49
(-) Dedução - Restituições	-	2.007,73	-2.007,73
(-) Dedução - Descontos Concedidos	382.310,26	399.850,20	-17.539,94
(-) Dedução para o FUNDEB	8.052.779,55	8.034.844,71	17.934,84
(-) Dedução - Compensações	-	2.957,30	-2.957,30
(-) Dedução - Outras Deduções	384.788,98	-	384.788,98
Total.....	8.854.971,37	8.441.248,03	413.723,34
Soma.....	67.689.106,73	65.492.034,53	2.197.072,20
RECEITAS DE CAPITAL			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.535.102,75	768.737,92	7.766.364,83
ALIENAÇÃO DE BENS	25.554,00	29.636,65	-4.082,65
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.053.638,30	3.293.984,92	5.759.653,38
Total.....	17.614.295,05	4.092.359,49	13.521.935,56
Transferências Financeiras Recebidas		-	-
Soma	85.303.401,78	69.584.394,02	15.719.007,76
Déficit	3.499.965,21	3.206.419,64	293.545,57
Total das Receitas	88.803.366,99	72.790.813,66	16.012.553,33
Despesas	Previsão/Fixação (a)	Execução (b)	Diferenças (c)
Créditos Orçamentários e Suplementares	80.805.849,78	69.444.002,52	11.361.847,26
Créditos Especiais	7.997.517,21	3.346.811,14	4.650.706,07
Créditos Extraordinários	-	-	-
Transferências Financeiras Concedidas		1.897.341,35	-1.897.341,35
Soma	88.803.366,99	74.688.155,01	14.115.211,98
Total das Despesas	88.803.366,99	74.688.155,01	14.115.211,98

Rio Negro, 30 de março de 2016.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:C89940AF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANO 2015

Município: Rio Negro	UF: Estado do Parana	Página 1 de 3
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Período: Exercício de 2015		
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**
Ingressos		65.492.034,53
Receitas derivadas e originárias	**1FC**	12.856.553,33
Transferências correntes e recebidas	**2FC**	52.635.481,20
Outros ingressos operacionais		0,00
Desembolsos		49.400.438,67
Pessoal e demais despesas	**3FC**	48.360.730,97
Juros e encargos da dívida	**4FC**	928.254,68
Transferências concedidas	**2FC**	3.266.494,18
Outros desembolsos operacionais		(3.155.041,16)
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		16.091.595,86
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		29.636,65
Alienação de bens		29.636,65
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00
Desembolsos		3.636.573,77
Aquisição de ativo não circulante		3.404.077,51
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00
Outros desembolsos de investimentos		232.496,26
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		(3.606.937,12)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		4.062.722,84
Operações de Crédito		768.737,92
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00
Transferências de caital recebidas		3.293.984,92
Outros ingressos de financiamentos		0,00
Desembolsos		976.681,85
Amortização/Refinanciamento da dívida		58.228,74
Outros desembolsos de financiamentos		918.453,11
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		3.086.040,99
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		15.803.195,99
Caixa e Equivalente de caixa inicial		10.695.722,21
Caixa e Equivalente de caixa final		11.123.715,70
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
		Exercício Atual
Receita Tributária		8.509.877,86
Receita de Contribuições		1.820.856,64
Receita Patrimonial		76.928,33
Receita Agropecuária		0,00
Receita Industrial		0,00
Receita de Serviços		45.527,31
Remuneração das Disponibilidades		1.100.992,74
Outras Receitas Derivadas e Originárias		1.302.370,45
Total das Receitas Derivadas e Originárias		12.856.553,33

PRONIM CP - Contabilidade Pública		Emitido em: 30/03/2016 17:25:04
Município: Rio Negro	UF: Estado do Parana	Página 2 de 3
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Período: Exercício de 2015		
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO		
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
		Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		40.480.985,78
da União		23.353.415,54
de Estados e Distrito Federal		17.127.570,24
de Municípios		0,00
Intragovernamentais		0,00
Outras transferências correntes recebidas		12.154.495,42
Total das transferência recebidas		52.635.481,20
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		14.919,15
da União		0,00
de Estados e Distrito Federal		14.919,15
de Municípios		0,00
Intragovernamentais		3.155.041,16
Outras transferências concedidas		96.533,87
Total das transferências concedidas		3.266.494,18
QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
		Exercício Atual
Legislativa		0,00
Judiciária		0,00
Essencial à Justiça		532.162,39
Administração		4.942.392,75
Defesa Nacional		0,00
Segurança Pública		113.957,77
Relações Exteriores		0,00
Assistência Social		1.261.240,30
Previdência Social		0,00
Saúde		14.578.130,26
Trabalho		60.285,87
Educação		14.069.143,46
Cultura		730.954,75
Direitos da Cidadania		0,00
Urbanismo		3.666.168,37
Habitação		133.122,84
Saneamento		0,00
Gestão Ambiental		1.149.031,14
Ciência e Tecnologia		0,00
Agricultura		1.024.142,39
Organização Agrária		0,00
Indústria		138.542,65
Comércio e Serviços		328.431,41
Comunicações		0,00
Energia		1.760.338,85
Transporte		1.470.003,29

Desporto e Lazer	543.702,49
Encargos Especiais	1.858.979,99
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	48.360.730,97

PRONIM CP - Contabilidade Pública		Emitido em: 30/03/2016 17:25:04
Município: Rio Negro	UF: Estado do Parana	Página 3 de 3
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Período: Exercício de 2015		
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO		
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
		Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		444.610,06
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		444.610,06
Outro Encargos da Dívida		39.034,56
Total dos Juros e Encargos da Dívida		928.254,68

Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Rio Negro, 30 de março de 2016.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:E1E0CF3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 004/2016 - PMRN

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar às **09:00h** do dia **20 de maio do ano de 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, Sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070 em Rio Negro, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA, do tipo TÉCNICA E PREÇO. OBJETO:** Contratação de serviços especializados na área de informática para locação/disponibilização (com manutenção, suporte técnico, consultoria técnica e assessoria técnica) de software integrado de gestão pública, para execução em ambiente Windows, com utilização de sistema gerenciador de Banco de Dados (SGBD) Relacional, totalmente integrado, incluindo implantação, instalação, conversão, testes, customização, treinamento e serviços de manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema. O Edital poderá ser examinado no endereço acima indicado, em horário comercial, ou solicitado através do e-mail licitacao@rionegro.pr.gov.br, e disponibilizado no site do Município, qual seja: www.rionegro.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Especial de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 30 de março de 2016.

MILTON JOSE PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B4D419B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PLANO DE TRABALHO CERVIN

1 - DADOS CADASTRAIS DO TOMADOR
Entidade: **Centro de Recuperação Vida Nova**
C.N.P.J: **78.312.188/0001-09**
Endereço: **Estrada do Ema s/n – Caixa Postal 414**
Cidade: **Rolândia**
U.F.: **PR**
C.E.P: **86.600-000**
DDD/Telefone: **(43)3256-3325**
FAX : **(43)3256-3325**
Conta Corrente: **12048-0**
Banco: **Banco do Brasil**
Agência n.º: **0349-2**
Praça de Pagto: **Rolândia**
Nome do Responsável: **Josef Viktor Dietsche**
C.P.F. : 004.060.769-01
R.G: **V168290-4**
Endereço: **Duque de Caxias 1.200 – Centro**
Cidade: **Rolândia-Pr**

2 – DADOS DO CONVENENTE:
Nome: **Prefeitura Municipal de Rolândia**
C.N.P.J. : **76.288.760/0001-08**
Representante: Luiz Franciscone Neto
C.P.F: **673.786.849-53**

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:
Título do Projeto: **Direito humano para uma alimentação adequada**
Período de Execução:
Início: **Março/2016**
Término: **Maio/2016**

Objeto:

Aplicação dos repasses oriundos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, através da aquisição de gêneros alimentícios, garantindo uma melhor qualidade no atendimento na área de drogadição a crianças, adolescente e adultos do sexo masculino e feminino.

Justificativa:
Através da aplicação dos repasses oriundos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, recebidos de doações do IR, podemos adiquirir produtos de gêneros alimentícios, oferecendo atendimento de qualidade, objetivando libertar o interno do domínio do uso de substâncias psicoativas, possibilitando e ensinando-o a construção de um estilo de vida saudável, bem como devolver um equilíbrio emocional para uma conduta pessoal estável. Para isto é necessário tirar a pessoa que se tornou dependente do uso de substâncias psicoativas do meio em que vive oferecer um ambiente protegido de drogas e trabalhar em médio prazo, na reeducação, de um novo estilo de vida.

Resultados Esperados:
Com os recursos disponibilizados através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, relativos aos recursos obtido através das doações de IR, poderemos oferecer alimentação aos atendidos pela Instituição no restabelecimento e aperfeiçoamento da capacidade de retorno a uma convivência social e profissional saudável.

Metas:
Objetivos Gerais
Oferecer alimentação de qualidade aos atendidos.
4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00):

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Cód. Meta	Especificação			
01	30 – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00	R$ 5.000, 00	R$ 0,00
TOTAL GERAL		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 0,00

5 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO (R$ 1,00):

Natureza da Despesa			Total	Concedente	Proponente
Cód Meta	Cód Etapa	Especificação			
1	1	07- GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	R$5.000,00	R$5.000,00	R$ 0,00
TOTAL GERAL			R$5.000,00	R$5.000,00	R$ 0,00

6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			UN	QT	Início	Término
01	01	07- GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Meses	2	03/16	05/16

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)
CONCEDENTE

Meta	Etapa	Novembro	Dezembro	Fevereiro	Março
01	01	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$5.000,00
TOTAL		R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Etapa	Novembro	Dezembro	Fevereiro	Março
01	01	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para os efeitos e sob as penas da Lei que tomei conhecimento e estou ciente dos termos dispostos na RESOLUÇÃO N.º28/2011 – TCE/PR; INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 61/2011 -TCE/PR e LEI FEDERAL 8666/99, cumprindo assim com todos os seus requisitos..
Declaro ainda que as despesas bancárias serão restituídas à conta do convênio com recursos próprios da entidade e que os valores vinculados às despesas serão obedecidos em sua totalidade segundo o presente plano de trabalho, ficando a entidade obrigada a devolver os valores que não obedecerem a esta vinculação.

Rolândia, 07 Janeiro 2015.

____
Presidente/Responsável
Nome: Josef Viktor Dietsche
CPF: 004.060.769-01

9 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO:

_____
Secretário

_____
Prefeito Municipal

Rolândia-PR, __ de __de ___

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:50868862

SECRETARIA GERAL
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de processo administrativo disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 7.962, de 05 de Novembro de 2015, para apurar as eventuais irregularidades cometidas pelo servidor **WALTER VEIGA DA SILVA**.

Da detida análise destes autos de processo administrativo disciplinar, adoto, como razões e fundamentos para decidir, o relatório final da Comissão, de fls. 80/81, e, de conseqüência, com base no contido no artigo 188 da Lei Complementar nº 55/2011, aplico a pena de **ADVERTÊNCIA**.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e intime-se.

Rolandia, 29 de Março de 2016.
.
LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D7152B20

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 1.916, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55/2011, considerando:

A conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de fls. 80/81, instaurado pelo Decreto nº 7.962, de 05 de Novembro de 2015, e de acordo com a decisão proferida às fls. 84, do mesmo processo,

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR A PENA DE ADVERTÊNCIA, ao servidor **WALTER VEIGA DA SILVA**, nos termos dos artigos 186, inciso I e 188 da Lei Complementar nº 55/2011, a contar da data da publicação desta Portaria, no Diário Oficial do Município.
Art. 2º – Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F46DC3FB

SECRETARIA GERAL
RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE APTOS DOS SEGUINTES CANDIDATOS - PSS – DA EDUCAÇÃO – EDITAL 02/2015

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291 Ed. Do Banco do Brasil 4º andar
Fone : 39061095
Data: 04/04/2016 às 8:30 horas

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO, FUNDAMENTAL INGLÊS

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
8º	JHENNIFFER C. ROMANO	AUSENTE
9º	JHENNIFFER C. ROMANO	AUSENTE
10º	JULIANA MORAES CAMARA GARCIA	APTO

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 20H

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
34º	MARCIA GISELE SEGATEL PACOLA	APTO
35º	ALESSANDRA CACIOLA DA SILVA	APTO
36º	AMANDA MARIA SAMPAIO ALIANO	AUSENTE

AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO
CUIDADOR

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
11º	ENEAS GONÇALVES FILHO	AUSENTE
12º	ROSINEI RODRIGUES SALES	AUSENTE

13º	ALESSANDRA APª FONSECA	AUSENTE
14º	SIMONE DE ALMEIDA	APTO

COZINHEIRO

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
11º	ROSILDA APARECIDA RIBEIRO	AUSENTE
12º	KATISLENE ESTEVES FERREIRA	APTO
13º	ROSICLER ANTONELI LIMA	AUSENTE
14º	MIRIAM VIEIRA DA SILVA BUENO	APTO
15º	MARIA JOSE TEIXEIRA ZULIANI	APTO
16º	ROSEMEIRE DA SILVA FERREIRA	AUSENTE

ZELADOR

13º	JUSSARA DO ROSARIO	APTO
14º	ZULMIRA RODRIGUES FELISBERTO	APTO
15º	SIMONE GOMES DOS SANTOS	AUSENTE
16º	SILVANA MORAES DA SILVA	AUSENTE
17º	HELENA VIEIRA RODRIGUES	AUSENTE
18º	ALUIZIO ANTONELI DE SOUZA LIMA	AUSENTE
19º	DENISE RODRIGUES	AUSENTE
20º	ALINE CARLA VANZELA	AUSENTE
21º	VILMA APARECIDA OBIS	AUSENTE
22º	FRANCISCO DAS CHAGAS FREITAS FARIAS	APTO

Lista dos seguintes documentos necessários :

01. **3 (três)** Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Fotocópias Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Fotocópias (**três)** da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. **3 (três)** Fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. **3 (três)** Fotocópias autenticadas do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 002/2014;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento **será retirado na Diretoria de Recursos Humanos** para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue no Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8F19642A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEXTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2012

Ref. Dispensa nº. 005/2012

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, a empresa **ARLETE APARECIDA ZANIN MARTINELLI**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº. 4.424.343-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 585.747.519-87, residente na Rua Reinaldo Massi, 324, Vila Oliveira, na cidade de Rolândia - Pr de um lado como **LOCADORA**, neste ato, representada por sua bastante procuradora a empresa **IMOBILIÁRIA ROLÂNDIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Expedicionários, 330, nesta cidade de Rolândia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76. 166.288/0001-17, neste ato representada pelo Sr. **ADAUTO FRANCISCO**, residente e domiciliado a Rua Campo Bello nº 23, na cidade de Rolândia, portador da Cédula Identidade RG nº 3.648.828-0 SSPR e do CPF 496.695.919-53, doravante designado **LOCADOR**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda, do prazo, prorrogando-os por mais 12 (doze) meses, com início em **06/04/2016** e término em **05/04/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quinta, do preço e da dotação, passando o valor mensal de **R$ 2.660,69** (dois mil seiscentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos) para **R$ 2.955,22** (dois mil novecentos e cinqüenta e cinco reais e vinte e dois centavos), tendo por base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período de 11,07 % (onze vírgula sete por cento).
Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 35.462,64** (trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), correspondente aos 12 (doze) meses, conforme Cláusula anterior.
Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 116.122,20** (cento e dezesseis mil cento e vinte e dois reais e vinte centavos) para **R$ 151.584,84** (cento e cinqüenta e um mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Março de 2016.

_____
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Locatário

_____
IMOBILIÁRIA ROLÂNDIA LTDA
Locador

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:24A08B12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2016

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2012 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado/aprovado no Concurso Público Municipal de n. 001/2012, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00, a partir do dia 31/03/2016, para tomar posse de seu cargo, munido dos seguintes documentos, a serem apresentados, pelo candidatos classificados/aprovados (02 cópias de cada documento).
Cédula de identidade;
PIS/PASEP;
CTPS;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Comprovante de endereço atualizado;
Carteira de Habilitação;
Número da conta corrente do Banco Bradesco (se possuir);
Certidão de nascimento ou casamento;
Carteira atualizada do Conselho da Classe;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);
Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
Certificado de reservista (sexo masculino);
Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo (fotocópia autenticada ou acompanhada do original), além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2012 (este documento deverá se apresentado em cópia autenticada);
3 (três) fotos 3x4;
Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
Declaração de benefícios do INSS;
Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo;
Obs. O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício com elástico (nova).

CARGO: ADVOGADO	CPF
MARCOS LEANDRO DE LIMA	06152286905

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 30 de março de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:3352C9C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 010, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Constitui Comissão Especial para supervisionar e conduzir a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento emergencial de cargos do Quadro do Magistério do Município de São Pedro do Iguaçu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de manter cadastro de reserva para preenchimento de vagas temporárias, originárias de licenças ou afastamentos de servidores ocupantes do quadro efetivo do magistério municipal;

Considerando que o afastamento de sala de aula ou licenças concedidas aos servidores não originam vagas reais para fins de contratação de servidores efetivos;

Considerando, ainda, que as licenças e afastamentos de sala de aula no decorrer do ano letivo geram insuficiência de professores para condução do ensino público municipal em sala de aula, bem como a necessidade de atender às demandas para o cumprimento do ano letivo de 2016 na rede municipal de ensino;

Considerando a necessidade de conferir maior transparência ao processo para contratação emergencial, por tempo determinado, para atendimento de situação emergencial de excepcional interesse público e manutenção de serviços públicos essências na área de educação;

Considerando o disposto nos Art. 220 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Pedro do Iguaçu, Lei Municipal nº 649, de 03 de outubro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão encarregada de promover, supervisionar e conduzir a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos para o provimento emergencial, por tempo determinado, de vagas do quadro do Magistério Público Municipal, ficando designados para sua composição os seguintes servidores públicos efetivos:

I – Marisa Wehrmann Zorzi;
II – Rosângela Maria de Oliveira Machado;
III – Amarilda Aparecida Viganó Assoni;
IV – Liomar Porfírio dos Santos da Silva;
V – Leila Souza da Silva Tolfo.

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida por Marisa Wehrmann Zorzi.

Art. 3º A comissão aqui nomeada fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do Processo Seletivo Simplificado obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 4º Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado a presente Comissão restará extinta.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de março de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:5CE6E7E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016

OBJETO: **Aquisição de Cestas Básicas e Contratação de Empresa que realize Serviços de Funeral Local Completo e Translado para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade e Risco do Município de Sapopema-Pr**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **A. G. ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME**, com o valor de R$: 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), **CELSO OLIVEIRA ANDRADE 87642085915,** com o valor de R$: 26.914,68 (vinte e seis mil novecentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos), totalizando o valor do certame em R$: 51.214,68 (Cinqüenta e Um Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Sessenta e Oito Centavos).
VIGENCIA: até 31/12/2016.
CONTRATO Nºs: 126/2016 e 127/2016.

Sapopema Pr, 29 de março de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:D56EED99

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Fraldas Descartáveis para o Centro de Educação Infantil Helena Maciel de Melo. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 12/04/2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente, no site: www.sapopema.pr.gov.br

Sapopema, 31 de março de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:42ED0D91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2016 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 020/2016 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de material de consumo (materiais de construção e vassoura de jardinagem), conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: – **R$ 48.962,23** (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 13/04/2016 às 08:30 horas.

Sengés, 30 de março de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:10F84C43

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2016 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2016 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Aquisição de 15 (quinze) toneladas de emulsão asfáltica tipo RR-2C com polímero, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos..

VENCEDOR:- CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, no objeto desta licitação**,** com o valor global de R$ 29.850,00 (vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta reais)**.**

HOMOL: 30/03/2016.

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 30 de março de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WANDERLEI PEDRO CORASSA
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:CCB7FA3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 938/2016

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor **CLAUDEMIR DE LIMA**, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SENGES E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor **CLAUDEMIR DE LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, nível 01, matrícula funcional de nº. 1030-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, Departamento de Agricultura, 30

(trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 21/03/2016, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2016.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 29 de março de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

RUBENSNIR DE ALMEIDA
Sec. Mun. Meio Ambiente
Agricultura e Pecuaria

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:1DCF5676

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 939/2016

Súmula:- Concede férias regulamentares a servidora CRISTIANE DE JESUS COLAÇO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SENGES E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder a servidora **CRISTIANE DE JESUS COLAÇO**, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, nível 01, matrícula funcional de nº. 1517-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 22/03/2016, relativas ao período aquisitivo de 21/05/2014 a 20/05/2015.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 29 de março de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
Sec. Mun. Serviços Urbanos

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:995906A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 940/2016

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor **LORIAMOR ALVES DE OLIVEIRA**, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SENGES E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor **LORIAMOR ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Executor de serviços Gerais, nível 01, matrícula funcional de nº. 1046-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Especiais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2016.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 29 de março de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
Sec. Mun. Serviços Urbanos

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:1F9F4DD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 941/2016

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor **ROQUE ANTONIO ALIBERTI**, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SENGES E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROQUE ANTONIO ALIBERTI**, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, nível 01, matrícula funcional de nº. 1496-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 21/03/2016, relativas ao período aquisitivo de 21/05/2013 a 20/05/2014.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 29 de março de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
Sec. Mun. Serviços Urbanos

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:874F1FE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 942/2016

Súmula:- Concede férias regulamentares a servidora **ROSEMARA NEVES**, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SENGES E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder a servidora **ROSEMARA NEVES**, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, matrícula funcional de nº. 999-1, lotada

na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Departamento de Indústria e Comércio, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 23/03/2016, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2014 a 31/01/2015.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 29 de março de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WANDERLEI PEDRO CORASSA
Sec. Mun. Industria e Comercio

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:1CA16665

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 943/2016

Súmula:- Concede férias regulamentares aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SENGES E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 28/03/2016, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Ezequiel Paião	Depto. de Serviços Urbanos	21/05/2014 a 20/05/2015
Valter Chiavini Fernandes	Depto. de Serviços Especiais	01/02//2014 a 31/01/2015

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 29 de março de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
Sec. Mun. Serviços Urbanos

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:83D912A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1107/2016.-

SÚMULA. NOMEIA SERVIDORA PARA RESPONDER, SEM ÔNUS, PELO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

A Prefeita Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Elietti Jorge, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica a servidora **JEANE ANDRETTA FERNANDES**, Agente Admistrativo, nível 012, matrícula funcional nº. 8-1, **NOMEADA** para responder, sem ônus para o Município, pelo Departamento de Indústria e Comércio, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 29 de Março de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:2901AB45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1108/2016

Súmula:- Dispõe da nomeação de servidores aprovados no Teste Seletivo objeto do Edital 002/2016.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art.1º. - Ficam **NOMEADOS**, por prazo determinado, em virtude de habilitação em teste seletivo, objeto do edital 002/2016, em conformidade com a lei nº. 003/2005, de 14 de março de 2005, para exercerem cargos de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais (1º a 5º ano) do Ensino Fundamental, para atuar nos Estabelecimentos da Zona Rural e Urbana da Rede de Ensino do Município, os candidatos relacionados no Anexo em ordem classificatória, que faz parte integrante deste decreto.

Art. 2º. - Os candidatos nomeados terão lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo, passando a perceber, mensalmente os vencimentos correspondentes ao piso básico do Magistério, sob o Regime Celetista.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir da data de 28/03/2016.

Município de Senges, 29 de março de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSILENA BARBOSA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal Educação

RELAÇÃO DOS SERVIDORES NOMEADOS

NOME	RG	CPF	LOTAÇÃO
Michele de Lima Medeiros	10.972.678-8/PR	074.719.379-71	Depto de Educação Básica – Educ. Infantil – Pré Escolar
Bruna Graziela de Andrade Albuquerque	47.874.166-2/SP	399.924.738-00	Depto de Educação Básica – Educ. Infantil – Pré Escolar
Daiane Regina Almeida	14.575.286-8/PR	356.950.818-82	Depto de Educação Básica – Educ. Infantil Pré-Escolar

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:482C72E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1109/2016

Súmula:- Dispõe da nomeação de servidores aprovados no Teste Seletivo objeto do Edital 002/2016.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art.1º. - Ficam **NOMEADOS**, por prazo determinado, em virtude de habilitação em teste seletivo, objeto do edital 002/2016, em conformidade com a lei nº. 003/2005, de 14 de março de 2005, para exercerem cargos de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais (1º a 5º ano) do Ensino Fundamental, para atuar nos Estabelecimentos da Zona Rural e Urbana da Rede de Ensino do Município, os candidatos relacionados no Anexo em ordem classificatória, que faz parte integrante deste decreto.

Art. 2º. - Os candidatos nomeados terão lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo, passando a perceber, mensalmente os vencimentos correspondentes ao piso básico do Magistério, sob o Regime Celetista.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Município de Senges, 29 de março de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSILENA BARBOSA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal Educação

RELAÇÃO DOS SERVIDORES NOMEADOS

NOME	RG	CPF	LOTAÇÃO
Maria Conceição Rodrigues	14.589.341-0/PR	198188738-58	Depto de Educação Básica – Ensino Fundamental
Lucineia Aparecida dos Santos	9.374.555-8/PR	062.625.969-09	Depto de Educação Básica – Educ. Infantil – Pré Escolar

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:11CE49B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1110/2016

Súmula:- Dispõe da nomeação do cargo de Auxiliar Infantil da Sra. EDIMARA CRISTINA MARQUES CAMARGO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art.1º:- Fica a Sra., **EDIMARA CRISTINA MARQUES CAMARGO,** portadora da CI/RG nº. 35.390.708-X SSP/SP, NOMEADA para exercer o cargo de AUXILIAR INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber, mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 01 do Plano de Cargos e Vencimentos desta Municipalidade, sob o Regime Estatutário.

Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de 23/03/2016.

Município de Senges, 29 de março de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSILENA BARBOSA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:830DFF7E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1106/2016

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 128/2014 DE 19/11/2014.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); Dotação Orçamentária:

13 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
001– DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
26.782.0018.2054 – MAN. DIV. GARAGEM E OFICINA
00**4610 – 000 –** 3.3.90.39.00.00 – O.S.T. Pessoa Jurídica - R$ 10.000,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o recursos proveniente do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

13 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
001– DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
26.782.0018.2054 – MAN. DIV. GARAGEM E OFICINA
00**4590 – 000 –** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - R$ 10.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 29 de Março de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:802D90D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1105/2016

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 128/2014 DE 19/11/2014.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais); Dotação Orçamentária:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

002 – DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA
10.304.0016.2046 – MANUTENÇÃO DO FMS - VIG SANITÁRIA
00**4140 – 497 –** 3.3.90.36.00.00 – O.S.T. Pessoa Física - R$ 15.000,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o recursos proveniente do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA
10.304.0016.2046 – MANUTENÇÃO DO FMS - VIG SANITÁRIA
00**3960 – 497 –** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - R$ 15.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 29 de Março de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:ACFBF2E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Teste Seletivo nº 002/2016			
Professor 25H			
Contrato Administrativo Nº. 116/2016 – DRH		Contrato Administrativo Nº. 117/2016 – DRH	
Partes:	Município de Sengés e Michele de Lima Medeiros	Partes:	Município de Sengés e Bruna Graziela de Andrade
Objeto:	Prestação de Serviços de Professor 25h	Objeto:	Prestação de Serviços de Professor 25h
Valor:	R$ 1.331,63 mensais.	Valor:	R$ 1.331,63 mensais.
Dot.Orç.:	08 – Secretaria de Educação	Dot.Orç.:	08 – Secretaria de Educação
	002 – Depto. de Educação Básica		002 – Depto. de Educação Básica
	12.365.0012.02.028 – Man. do Depto. de		12.365.0012.02.028 – Man. do Depto. de
	Ed. Infantil Pré-Escolar – Fundeb 60%		Ed. Infantil Pré-Escolar – Fundeb 60%
	1880.101.3190.05.00.00 - Outros Benefícios		1880.101.3190.05.00.00 - Outros Benefícios
	Assistenciais		Assistenciais
	1900.101.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas		1900.101.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas
	1920.101.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais		1920.101.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais
Vigência:	de 28/03/16 à 27/07/16	Vigência:	de 28/03/16 à 27/07/16
Foro:	Comarca de Sengés	Foro:	Comarca de Sengés
Sengés, 28 de Março de 2016		Sengés, 28 de Março de 2016	
Elietti Jorge		Elietti Jorge	
Prefeita Municipal		Prefeita Municipal	
Contrato Administrativo Nº. 118/2016 – DRH		Contrato Administrativo Nº. 119/2016 – DRH	
Partes:	Município de Sengés e Daiane Regina Almeida Albuquerque	Partes:	Município de Sengés e Maria Conceição Rodrigues
Objeto:	Prestação de Serviços de Professor 25h	Objeto:	Prestação de Serviços de Professor 25h
Valor:	R$ 1.331,63 mensais.	Valor:	R$ 1.331,63 mensais.
Dot.Orç.:	08 – Secretaria de Educação	Dot.Orç.:	08 – Secretaria de Educação
	002 – Depto. de Educação Básica		002 – Depto. de Educação Básica
	12.365.0012.02.028 – Man. do Depto. de		12.361.0012.02.023 – Man. do Depto. de
	Ed. Infantil Pré-Escolar – Fundeb 60%		Ensino Fundamental – Fundeb 60%
	1880.101.3190.05.00.00 - Outros Benefícios		1880.101.3190.05.00.00 - Outros Benefícios
	Assistenciais		Assistenciais
	1900.101.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas		1900.101.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas
	1920.101.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais		1920.101.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais
Vigência:	de 28/03/16 à 27/07/16	Vigência:	de 30/03/16 à 29/07/16
Foro:	Comarca de Sengés	Foro:	Comarca de Sengés
Sengés, 28 de Março de 2016		Sengés, 30 de Março de 2016	
Elietti Jorge		Elietti Jorge	
Prefeita Municipal		Prefeita Municipal	
Contrato Administrativo Nº. 120/2016 – DRH			
Partes:	Município de Sengés e Lucineia Aparecida dos Santos		
Objeto:	Prestação de Serviços de Professor 25h		
Valor:	R$ 1.331,63 mensais.		
Dot.Orç.:	08 – Secretaria de Educação		
	002 – Depto. de Educação Básica		
	12.365.0012.02.028 – Man. do Depto. de		
	Ed. Infantil Pré-Escolar – Fundeb 60%		
	1880.101.3190.05.00.00 - Outros Benefícios		
	Assistenciais		
	1900.101.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas		
	1920.101.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais		
Vigência:	de 30/03/16 à 29/07/16		
Foro:	Comarca de Sengés		
Sengés, 30 de Março de 2016			
Elietti Jorge			
Prefeita Municipal			

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:D4B9A4A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENGÉS/PR

RESOLUÇÃO Nº 07/2016, de 24 de março de 2016.

Aprova a documentação encaminhada pela Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – APMI, de Sengés/PR, considerando: Prestação de Contas de Transferência Voluntária do FMAS, referente aos meses de janeiro e fevereiro/2016;

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 034/2011 de 27/05/11, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 24 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1˚- Aprovar a Prestação de Contas de Transferência Voluntária do FMAS, para manutenção das ações socioassistenciais do Projeto Aprender e Viver referente aos meses de janeiro e fevereiro/2016: saldo anterior R$33.801,95 (trinta e três mil,oitocentos e um reais e noventa e cinco centavos), rendimentos financeiros R$ 179,49(cento e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos, despesas realizadas R$ 33,589,82 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), saldo atual R$391,62 (trezentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos), o saldo atual foi devolvido para o concedente para a finalização do Convenio de 2015.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 24 de março de2016.

CAMILA BITTES CORREA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:D6C5476E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENGÉS/PR

RESOLUÇÃO Nº 08/2016, de 24 de março de 2016.

Aprova a documentação encaminhada pela Associação Social de Proteção à Maternidade, Infância e Família – ASPMIF, de Sengés/PR, considerando: Prestação de Contas de Transferência Voluntária do FMAS, referente aos meses de janeiro e fevereiro/2016;

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 034/2011 de 27/05/11, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 24 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1˚- Aprovar a Prestação de Contas de Transferência Voluntária do FMAS, para manutenção das ações socioassistenciais do Projeto Aprender e Viver :Valor recebido no exercício R$16.820,83 (dezesseis mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e três centavos), rendimentos financeiros R$ 32,87(trinta e dois reais e oitenta e sete centavos), despesas realizadas R$ 11.034,00 (onze mil e trinta e quatro reais), saldo atual R$5.819,70 (cinco mil, oitocentos e dezenove reais e setenta centavos). Referente ao 1º bimestre de 2016 (janeiro e fevereiro):

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 24 de março de2016.

CAMILA BITTES CORREA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:3CB77139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENGÉS/PR

RESOLUÇÃO nº 09/2016, de 24 de março de 2015.

Aprova a documentação encaminhada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Sengés/PR, considerando para tanto: a Prestação de Contas de Transferência Voluntária do FMAS e a Prestação de Contas do Programa Pessoa Portadora de Deficiência – PPD, ambas referente aos meses de janeiro e fevereiro/2016.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 034/2011 de 27/05/11, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 24 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1˚- Aprovar a Prestação de Contas de Transferência Voluntária do FMAS, para manutenção das ações socioassistenciais do Projeto Pessoa com Deficiência referente aos meses de janeiro e fevereiro/2016: saldo anterior R$46.001,12 (quarenta e seis mil, um real e doze centavos), rendimentos financeiros R$ 187,10; valor total da receita: R$ 46.188,22 (quarenta e seis mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos), despesas realizadas R$ 46.188,22(quarenta e seis mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos) saldo atual RS 0,00(zero), finalizando assim o Convenio 2015.

Art. 2˚- Aprovar a Prestação de Contas do Programa Pessoas Portadora de Deficiência-PPD referente aos meses de janeiro e fevereiro/2016: saldo anterior R$ 9.104,85 (nove mil, cento e quatro reais e oitenta e cinco centavos), recebido no exercício R$ 181,24 (cento e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), rendimentos financeiros R$ 31,18 (trinte e um reais e dezoito centavos) total da receita R$ 9.317,27 (nove mil, trezentos e dezessete reais e vinte e sete centavos)despesas R$ 9.317,27 (nove mil, trezentos e dezessete reais e vinte e sete centavos), saldo atual R$ 0,00 (zero), finalizando assim o Convenio 2015.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 24 de março de 2016.

CAMILA BITTES CORREA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:C43A37FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENGÉS/PR

RESOLUÇÃO Nº 010/2016, de 24 de março de 2015.

Aprova a documentação encaminhada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Sengés/PR, considerando para tanto: a Prestação de Contas de Transferência Voluntária do FMAS e a Prestação de Contas do Programa Pessoa Portadora de Deficiência – PPD, ambas referente aos meses de janeiro e fevereiro/2016.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 034/2011 de 27/05/11, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 24 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1˚- Aprovar a Prestação de Contas de Transferência Voluntária do FMAS, para manutenção das ações socioassistenciais do Projeto Pessoa com Deficiência referente aos meses de janeiro e fevereiro/2016: saldo atual RS 14.000,00(Quatorze mil reais), não houve despesas realizadas no período.

Art. 2˚- Aprovar a Prestação de Contas do Programa Pessoas Portadora de Deficiência-PPD referente aos meses de janeiro e fevereiro/2016 saldo atual R$ 1.137,54 (hum mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), não houve despesas realizadas no período.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 24 de março de 2016.

CAMILA BITTES CORREA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:E3A3E3E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE POÇO ARTESIANO

DATA DO PROTOCOLO: ATÉ DIA 15/04/2016 ÀS 09:00 HORAS
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 15/04/2016 ÀS 09:10 HORAS
LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
ENDEREÇO: RUA PARANAGUÁ, 518 – CENTRO – TAPIRA – PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

VALOR MÁXIMO: R$ 29.250,00 (Vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais).

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente Edital, aos licitantes que comparecerem na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira. Os interessados poderão obter melhores informações na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira, durante o período normal de expediente até 13 de Abril de 2016.

Tapira, 29 de Março de 2016

_____
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:791C5A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO 1096-2016

Exercício: 2016
Decreto nº 1096/2016 de 28/03/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 658/2015 de 10/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.		Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica	
101 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	58.000,00
105 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000,00
		Total Suplementação:	100.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.		Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica	
104 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
		Total Redução:	100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do em 28 de março de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:96E1EEB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016, DE 29 DE MARÇO DE 2016

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, por lote, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a seleção e Contratação de empresa para aquisição de materiais odontológicos para atendimento as Clinicas Odontológicas das Unidades Básicas de Saúde, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 29 de março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:48091648

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2508, DE 30 DE MARÇO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **SILVANIA GESIANE RUTKOWSKI**, portadora da cédula de identidade com RG nº 4.071.697-1/SSP/PR, do cargo de Enfermeiro, nomeada através do Decreto n° 2499, de 17 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 30 de março de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:349CFBE6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA Nº 01, DE 31 DE MARÇO DE 2016

PORTARIA No 01, DE 31 DE MARÇO DE 2016

Nomeia CRISTIANE ALVES DE FARIA para exercer o cargo de Advogada.

O **PRESIDENTE INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ***CRISTIANE ALVES DE FARIA***, portadora da cédula de identidade com RG nº 2.020.704-ES SPTC, para exercer o cargo de Advogado, em razão da sua aprovação no Concurso Público

nº 001/2015 e da consequente convocação através do Edital nº 01, de 18 de março de 2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 31 de março de 2016.

SANDRA MARIA BECKER DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Alvadi da Costa
Código Identificador:4317B95C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 032/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LOURDES DO CARMO ROSA, portadora da cédula de identidade 2.974.001 e inscrita no CPF: 027.909.689-50, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: LOURDES DO CARMO ROSA
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (Período de 23/03/2016 a 23/03/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 100,00
DESTINO: ITAPETININGA – SP
MOTIVO: Buscar duas crianças que a mãe deixou com a babá e esta desaparecida e a família reside no Município de Tunas do Paraná - PR.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 06.009.08.243.0011.6019.236.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 23 de Março de 2016.

_____
JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2936DA87

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 033/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: MARCOS A. DE SIQUEIRA CORDEIRO, portadora da cédula de identidade 8.931.893-9 e inscrita no CPF: 036.750.599-10, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: MARCOS A. DE SIQUEIRA CORDEIRO
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (Período de 23/03/2016 a 23/03/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 100,00
DESTINO: ITAPETININGA – SP
MOTIVO: Buscar duas crianças que a mãe deixou com a babá e esta desaparecida e a família reside no Município de Tunas do Paraná - PR.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 06.009.08.243.0011.6019.236.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 23 de Março de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7A94A575

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 3ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 11/2014

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **SHARMON CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 01.479.423/0001-07,
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência por mais 300 (trezentos dias), contados a partir do término de sua vigência.

DATA: Prefeitura do Município de Tunas do Paraná, 03 de dezembro de 2015.

Assinam o termo:

MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ SHARMON CONSTRUTORA LTDA

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM LUCAS EDUARDO VIDAL
Prefeito Municipal Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:239375F6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 044/2016 DE 30 DE MARÇO DE 2016

Exonera Servidor e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei nº 374/2008.

DECRETA

Art. 1º - A pedido fica exonerada do cargo efetivo de *Técnica de Enfermagem* a senhora, ***Maria Elisabete Israel***, portadora da carteira de identidade nº 9.726.725-1/SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 678.419.700-30.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 30 de março de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B295BD35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 46/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o requerimento do servidor protocolado sob n. 371/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo efetivo de eletricista geral, desta municipalidade, o Alisson Alan de Oliveira Procópio, portador do CPF n. 078.482.619-64.
Art. 2º - Este Decreto terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente o Decreto n. 283/2014.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 30 de março de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:F0352ED3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2016

OBJETO: Contratação de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, do ramo de engenharia civil, para realização de obras e serviços de reforma e acessibilidade do edifício que abriga a sede do Poder Legislativo Municipal de União da Vitória, de acordo com o memorial descritivo e projetos constantes do Edital Tomada de Preços nº 02/2016.

TIPO: Menor Preço
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global
VALOR MÁXIMO: R$ 58.920,12 (cinquenta e oito mil novecentos e vinte reais e doze centavos)
ABERTURA: 15 de abril de 2016, às 09h10min, na Câmara Municipal, sita na Avenida Getúlio Vargas, 123 – Centro – União da Vitória – PR.

A cópia completa do Edital se encontra à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.cmuva.pr.gov.br, podendo também ser retirado na própria Câmara Municipal de União da Vitória, localizada conforme acima indicado, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira. Demais informações pelo fone (0XX42)3521-1700 / 3521-1705.

União da Vitória, 30 de março de 2016.

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 04/2016- CMUVA

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:B431113A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 152/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto 101/2016, que designou o Senhor **JAIR BRUGNAGO**, para responder interinamente, sem ônus, pela Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, desta Prefeitura Municipal, a partir de 31 de março de 2016.

Art. 2° Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:08956B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 153/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4585/2015, de 18 de dezembro de 2015 e artigo 38 da Lei 4519/2015 de 07.07.2015;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2016, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) conforme discriminação abaixo;
ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE 2.009 – Operacionalização dos Encargos Gerais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais (48)	40.000,00
		TOTAL CRÉDITO	**40.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE 2.009 – Operacionalização dos Encargos Gerais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (44)	20.000,00
1000	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (52)	16.000,00
1000	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas (53)	4.000,00
		TOTAL DA ANULAÇÃO	**40.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 28 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:FE3DFDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 16/2016 - PROCESSO N.° 34/2016

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição parcelada de Pneus, Câmaras de ar e Protetores/Colarinhos, novos, destinados aos veículos que compõem a frota do Município de União da Vitória - PR.

CONTRATADOS (A):
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - Valor global: R$ 579.450,00 (Quinhentos e setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais). Termo de Contrato n.º 00040/2016 – Sequência n.º 3317. Referente aos Lotes nº 01, nº 02, nº 03 e nº 05.

R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME - Valor global: R$ 128.600,00 (Cento e vinte oito mil e seiscentos reais). Termo de Contrato n.º 00041/2016 – Sequência n.º 3318. Referente ao Lote nº 04.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/03/2016.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/03/2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 30 de março de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:A0D013EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 22/2016 - PROCESSO DE COMPRAS N.º 54/2016

OBJETO: Aquisição de peças e ferramentas necessárias ao conserto e manutenção das roçadeiras, garantindo a eficiência dos trabalhos de Limpeza Pública no Município de União da Vitória - PR, bem como do Plano Municipal de Arborização, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo "I" - Termo de referência do presente Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 14 de abril de 2016 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.

Pregoeiro: Maria Celeste de Assunção Mance.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1200 e (42) 3522-4440 (fax).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória, PR, 30 de março de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:D00BB9CF

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EDITAL Nº. 35./2016 - RESULTADO FINAL

A Presidente da Comissão de Seleção e Avaliação, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória (Uniuv), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº. 9/2016, de 27 de fevereiro de 2016, e em consonância com o Edital n.º11/2016, 27 de fevereiro de 2016 **TORNA PÚBLICO** o resultado final dos candidatos aprovados aos cargos de docente do concurso público para

provimento de vagas do Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, UNIUV - Paraná.

Tipo de Oferta: CARGO PÚBLICO				
Cargo: DOCENTE - ÁREA ENGENHARIA CIVIL				
Inscrição	Nome	Nascimento	Classificação	Nota
10	EDIMAR GROSSKLAUS	01/09/1991	1.º	6,46
1	AUGUST KONRAD FECHNER	15/10/1989	2.º	6,32
8	ANSELMO MROGINSKI DE SOUZA	28/10/1985	3.º	5,16
Cargo: DOCENTE - ÁREA LÍNGUA PORTUGUESA				
Inscrição	Nome	Nascimento	Classificação	Nota
2	ELISÂNGELA APARECIDA ZABOROSKI	20/06/1986	1.º	6,80
13	KARINE BUENO COSTA	30/05/1988	2.º	6,00
12	GISELLE LUDKA DEITOS	13/04/1984	3.º	5,65
11	ZENILDA VICENTE RIBEIRO DA SILVA	12/06/1974	4.º	5,33
Cargo: DOCENTE - ÁREA MATEMÁTICA				
Inscrição	Nome	Nascimento	Classificação	Nota
6	DALLAN MARCELO GREGÓRIO	15/07/1979	1.º	7,23
4	WELINGTON GROSSMANN	04/09/1988	2.º	6,71
15	JAÍNE CARNEIRO	20/06/1994	3.º	5,75

Os candidatos que não constam neste edital, não obtiveram nota mínima para aprovação, seguindo a orientação do item 11.6, ou não atenderam o requisito mínimo exigido para o cargo, conforme item 2.2 do Edital n.º 11/2016 de 27 de fevereiro de 2016.

O critério de desempate para os candidatos relacionados neste edital com notas iguais obedecem ao item 16.2 do edital do concurso.

A nota final dos candidatos classificados para os cargos de Docente foi obtida por meio do cálculo da:
Média aritmética das notas atribuídas às provas dissertativa e didática;
Média ponderada entre a média obtida de acordo com a alínea a), que terá peso 8,0 (oito) e a nota da prova de títulos que terá peso 2,0 (dois);
Soma das médias obtidas conforme a alínea b), de acordo com o item 16.1 do edital do concurso.

4. Os candidatos poderão registrar recurso sobre o resultado final do concurso, de acordo com o item 17 do edital do concurso.

União da Vitória, 31 de março de 2016.

VIVIAN GERTRUDES BUCHHOLZ GUIMARÃES
Presidente da Comissão de Seleção e Avaliação

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:3DAAE9DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2015

Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE ABATIÁ
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64
EXERCÍCIO: 2015 PERÍODO: 12 DATA EMISSÃO: 30/03/2016

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	5.334.462,92	4.480.892,40	**PASSIVO CIRCULANTE**	222.642,44	348.471,89
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.905.695,47	3.472.494,61	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	9.361,24
Créditos a Curto Prazo	799.946,70	504.322,11	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	1.984,15	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	210.227,70	326.695,91
Créditos Tributários a Receber	6.291,53	100.704,32	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	5.884,17	5.884,17
Divida Ativa Tributaria	793.655,17	311.778,40	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	89.855,24	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	6.530,57	6.530,57
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.628.820,75	504.075,68			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	6.514.033,81	5.821.771,39
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	6.067.926,80	5.550.030,27
			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	10.322.885,74	8.921.672,10	Fornecedores a Longo Prazo	446.107,01	271.741,12
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,01	0,01	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00			
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,01	0,01			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**6.736.676,25**	**6.170.243,28**
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		

Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	10.322.885,73	8.921.672,09	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Bens Móveis	5.293.903,54	4.805.604,79			
Bens Imóveis	5.028.982,19	4.116.067,30			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
			Resultados Acumulados	8.920.672,41	7.232.321,22
			Resultado do Exercício	1.553.469,93	3.769.664,99
			Resultados de Exercícios Anteriores	7.367.202,48	3.460.512,15
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	2.144,08
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.920.672,41	7.232.321,22
TOTAL	**15.657.348,66**	**13.402.564,50**	**TOTAL**	**15.657.348,66**	**13.402.564,50**
ATIVO FINANCEIRO	3.454.250,53	3.976.570,29	**PASSIVO FINANCEIRO**	1.000.520,65	1.913.639,55
ATIVO PERMANENTE	12.203.098,13	9.425.994,21	**PASSIVO PERMANENTE**	6.514.033,81	5.821.771,39
SALDO PATRIMONIAL				**8.142.794,20**	**5.667.153,56**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Rececebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	311.645,82	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	3.961.771,04
TOTAL	0,00	311.645,82	**TOTAL**	0,00	3.961.771,04

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**
Alienação de Bens	4.283,10
Outras Destinações/Vinculações	720.978,00
Recursos Ordinários / Livres	741.062,55
Transferências de Programas	721.010,66
Transferências do FUNDEB	138.139,34
Transferências Voluntárias	128.256,23
TOTAL	**2.453.729,88**

MARIA DE LOURDES F YAMAGAMI
Prefeita Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRCPR 054248/O-7

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

Comentários

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:C6ED0FFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO: 2015 PERÍODO MÊS: 12 ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII, DA LEI Nº 4.320/64

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA				
Estado do Paraná				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII, da Lei nº 4.320/64				
EXERCÍCIO: 2015	PERÍODO MÊS: 12		DATA EMISSÃO: 29/03/2016	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	3.407.300,00	3.407.300,00	4.351.598,64	944.298,64
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.617.900,00	1.617.900,00	1.726.767,93	108.867,93
Contribuições Sociais	1.617.900,00	1.617.900,00	1.726.767,93	108.867,93
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.752.000,00	1.752.000,00	2.616.229,21	864.229,21
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.752.000,00	1.752.000,00	2.616.229,21	864.229,21
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	8.601,50	8.601,50
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	8.601,50	8.601,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37.400,00	37.400,00	0,00	-37.400,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	37.400,00	37.400,00	0,00	-37.400,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.893.900,00	4.893.900,00	5.035.485,81	141.585,81
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	8.301.200,00	8.301.200,00	9.387.084,45	1.085.884,45
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	8.301.200,00	8.301.200,00	9.387.084,45	1.085.884,45
DÉFICIT (IV)	531.000,00	551.000,00	0,00	-551.000,00
TOTAL (V) = (III + IV)	8.832.200,00	8.852.200,00	9.387.084,45	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	20.000,00	20.000,00	-
Superávit Financeiro	-	20.000,00	20.000,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	6.741.900,00	6.761.900,00	5.898.662,68	5.892.749,97	5.829.699,96	863.237,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.709.100,00	5.729.100,00	5.119.352,42	5.119.352,42	5.110.610,31	609.747,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.032.800,00	1.032.800,00	779.310,26	773.397,55	719.089,65	253.489,74
DESPESAS DE CAPITAL	12.500,00	12.500,00	9.074,90	0,00	0,00	3.425,10
INVESTIMENTOS	12.500,00	12.500,00	9.074,90	0,00	0,00	3.425,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.077.800,00	2.077.800,00	0,00	0,00	0,00	2.077.800,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	8.832.200,00	8.852.200,00	5.907.737,58	5.892.749,97	5.829.699,96	2.944.462,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	8.832.200,00	8.852.200,00	5.907.737,58	5.892.749,97	5.829.699,96	2.944.462,42

SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	3.479.346,87	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	8.832.200,00	8.852.200,00	9.387.084,45	5.892.749,97	5.829.699,96	-534.884,45

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	16.489,48	0,00	15.848,12	15.848,12	0,00	641,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.489,48	0,00	15.848,12	15.848,12	0,00	641,36
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	66.489,48	0,00	65.848,12	65.848,12	0,00	641,36

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	66.505,31	0,00	65.771,58	0,00	733,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.505,31	0,00	65.771,58	0,00	733,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	66.505,31	0,00	65.771,58	0,00	733,73

AURENILSON CIPRIANO
Presidente

DAVID LEMANA
Controlador Geral do Municipio

ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO
Contadora
CRC PR 063570/O-3

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:AFBF38AE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XVII, DA LEI Nº 4.320/64

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA
Exercício: 2015
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64
No Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	Saldo do exercício	RESTOS A PAGAR					
		Movimento no Exercício					Saldo para o exercicio seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2015	0,00	63.050,01	0,00	0,00	0,00	0,00	63.050,01
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2015	0,00	14.987,61	0,00	0,00	0,00	0,00	14.987,61
Totais	0,00	78.037,62	0,00	0,00	0,00	0,00	78.037,62
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2014	66.505,31	0,00	0,00	0,00	0,00	65.771,58	733,73
Totais	66.505,31	0,00	0,00	0,00	0,00	65.771,58	733,73
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2014	66.489,48	0,00	0,00	0,00	0,00	65.848,12	641,36
Totais	66.489,48	0,00	0,00	0,00	0,00	65.848,12	641,36
SERVIDOR ATIVO	0,00	3.491,16				3.491,16	0,00
SERVIDOR INATIVO	0,00	6.428,17				6.428,17	0,00
PENSIONISTA	0,00	9.433,00				9.433,00	0,00
INSS	0,00	3.125,21				3.125,21	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	106.149,32				106.149,32	0,00
OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO	0,00	37,20				37,20	0,00
ISS	0,00	755,25				755,25	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	37.477,36				37.477,36	0,00
RETENÇÕES - SINDICATOS	0,00	306,88				306,88	0,00

RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES	0,00	9.965,75				9.965,75	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	0,00	349.923,53				349.923,53	0,00
Totais	0,00	527.092,83				527.092,83	0,00
TOTAL GERAL :	132.994,79	605.130,45	0,00	0,00	0,00	658.712,53	79.412,71
Comentários -							

AURENILSON CIPRIANO
Presidente

ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO
Contadora
CRC PR 063570/O-3

DAVID LEMANA
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:A586405F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS - ANEXO AO DECRETO Nº 035/2016

ANEXO I

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS - Anexo ao Decreto nº 035/2016

Credor	Empenhos nº	Data	Fontes	VALORES		
				Processado	Não-Processado	
OI S/A	60/2015	13/01/2015	000		R$	992,44
ALFA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO EIRELEI	1565/2015	19/05/2015	000		R$	3.705,30
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS	1578/2015	20/05/2015	510		R$	7.443,27
AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS ITAQUI LTDA - ME	1584/2015	22/05/2015	000		R$	35,80
AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS ITAQUI LTDA - ME	1586/2015	22/05/2015	000		R$	174,06
TELEFÔNICA DO BRASIL S/A	1631/2015	27/05/2015	000		R$	4.954,16
VISION NET LTDA EPP	3088/2015	28/08/2015	000		R$	656,88
JMB ARESTA ME	3520/2015	29/09/2015	000		R$	6.448,20
AUTO SERVIÇOS PISSAIA LTDA-ME	4041/2015	04/11/2015	000		R$	0,02
DIRECT WFI TELECOM LTDA ME	4108/2015	10/11/2015	000		R$	2.862,37
AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS ITAQUI LTDA - ME	4191/2015	19/11/2015	000		R$	124,72
TOTAL GERAL				R$ -	R$	27.397,22

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeto Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:78F59F4C

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2016

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 12/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Processo 188/2016
Aos 29 dias do mês de março do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **COMERCIAL ONIX LTDA - EPP**, **inscrita no CNPJ sob Nº 17.659.287/0001-69**, com sede a Rua João Bettega, 2052, Cj. 17 - CEP: 81070001 – Bairro Portão, Curitiba - PR, neste ato representada por **ANDRÉ FABRIS BRANCO**, inscrito no CPF/MF sob Nº 022.138.869-97 e no RG sob nº 54109130 PR, residente e domiciliado a Rua Raggi Izar, 2340 - CEP: 81670190, Curitiba - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do processo administrativo nº 188/2016, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO (PRESENCIAL)** sob o **Nº 12/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de materiais para manutenção de redes de instalações elétricas e da rede de iluminação pública, abaixo especificados:

Lote	Item	Descrição do produto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unitário
01	1	ARRUELA DE ALUMÍNIO 1,1/2"	ROMAGNOLE	UN	4,00	0,88
01	2	BASE DE RELÊ FOTOCÉLULA EM MATERIAL POLIPROPILENO INJETADO NA COR CINZA, TRATADO COM ESTABILIZADORES DE ALTA RESISTÊNCIA A RAIOS ULTRAVIOLETAS, COM LATÃO ESTANHADO E CONDUTORES NAS CORES QUE IDENTIFICAM OS PONTOS DE LIGAÇÃO, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO SAE-1010/20 COM ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO, CORRENTE SUPORTADA A 15 A EM 127 V E 10 A 220 V 9 CARGA REVERSIVA) E GRAU DE PROTEÇÃO IP54, COM DIAMETRO DE 65,0 MM E COMPRIMENTO 148,0 MM. COM GARANTIA DE 1 ANO	ALMIRANTE	UN	50,00	6,32
01	3	BRAÇO BR-1 1,00 MT GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO DE 26,5MM. ESPESSURA 1,9 MM C/SAPATA RETA CONFORME (NTC 811351) HOMOLOGADO NA COPEL.	ALMIRANTE	UN	30,00	20,16
01	4	BUCHA DE ALUMÍNIO 1,1/2"	ROMAGNOLE	UN	5,00	1,21

01	5	CABO FLEXÍVEL 25MM2 1KV EPR	CORFIO	M	25,00	8,48
01	6	CAIXA PADRÃO COPEL CN1	OLIPE	UN	1,00	98,67
01	7	CONECTOR GAR PADRÃO COPEL	INTELLI	UN	1,00	5,52
01	8	CONECTOR ISOLANTE PERFURANTE 1,5 10MM2 X 10 - 70MM2	INTELLI	UN	250,00	7,16
01	9	CURVA PARA ELETRODUTO PVC 135G 1,1/2"	ILUMI	UN	1,00	4,26
01	10	CURVA PARA ELETRODUTO PVC 90G 1,1/2"	ILUMI	UN	1,00	2,71
01	11	DISJUNTOR BIPOLAR MDW B 32A	SOPRANO	UN	8,00	28,98
01	12	DISJUNTOR BIPOLAR MDW C 32A	SOPRANO	UN	1,00	31,48
01	13	DISJUNTOR UNIPOLAR MDW B 16A	SOPRANO	UN	2,00	13,78
01	14	ELETRODUTO GALS. FOGO 1,1/2"	ILUMI	UN	1,00	36,29
01	15	ELETRODUTO PVC 1,1/2"	ILUMI	UN	1,00	9,90
01	16	FIO FLEXIVEL 2,5MM PRETO COM 100 METROS	CORFIO	ROL	1,00	87,86
01	17	FIO FLEXIVEL 4MM PRETO COM 100 METROS	CORFIO	ROL	1,00	147,96
01	18	FITA ISOLANTE 19,00MM X 20,00M - COR PRETA	EMPALUX	UN	10,00	4,36
01	19	FITA PERFURADA P/AMARRAÇÃO GALVANIZADA	PERFILAÇÕ	M	4,00	1,26
01	20	HASTE INTELHAS 5/8X240 IH-858 BX CAMAD.	INTELHAS	UN	1,00	17,79
01	21	LÂMPADA DE LED MODELO A60 DE 30W BI VOLTS COM GARANTIA NO MÍNIMO 2 ANOS.	GOLDEN	UN	50,00	129,72
01	22	LUVA GALV. FOGO 1,1/2"	TUPY	UN	1,00	3,82
01	23	LUVA PARA ELETRODUTO PVC 1,1/2"	TIGRE	UN	1,00	1,11
01	24	MASSA PARA CALAFETAR	VONDER	UN	1,00	5,86
01	25	PARAFUSO ROSCA DUPLA D-16MM C/250MM DE COMPRIMENTO	ROMAGNOLE	UN	50,00	10,25
01	26	PLUG FEMEA 2P+T 10A CZ	ILUMI	UN	2,00	3,57
01	27	PLUG FEMEA 2P+T 20A CZ	ILUMI	UN	8,00	5,21
01	28	PLUG MACHO 90G 2P+T 20A CZ	ILUMI	UN	8,00	5,15
01	29	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SOB 18DIN+8DR C/BARR 100A BC	VONDER	UN	1,00	217,84
02	1	KIT COMPLETO KIT DE 125 W - CONTENDO OS SEGUINTES ITENS: RELÊ - RESISTENTE AO ULTRAVIOLETA - COM VISOR DO TIPO JANELA, PINOS DE CONTATO DO TIPO LATÃO ESTANHADO, PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM. CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA EM 22V, SISTEMA NF, ESTAR DEVIDAMENTE EM ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT 5123.92 UL- 773:1992 ANSI-CI 36/10/1998 MARCAS DEVIDAMENTE APROVADAS PELO INMETRO; REATOR EXTERNO PARA LÂMPADA A VAPOR DE MERCURIO 125 W - 254V, 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA MINIMO DE 0,92, COM BASE PARA RELÊ. COM CABO EPR MEDIDA DE REDE COM 1,20 MTS, MEDIDA CABO PARA LAMPADA DE 50CM, GARANTIA DE 2 ANOS; LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO DE 125W BASE E-27 - OVOIDE LEITOSA, ALTA PRESSÃO, FLUXO LUMINOSO 4.000 IM EM EFICIÊNCIA LUMINOSA COM VIDA MEDIANA EM HORAS DE 24.000 HRS, TEMPERATURA DE COR 4.200K. IRC > 40 COM GARANTIA DE 1 ANO NO MÍNIMO; LUMINÁRIA IM-01 - LUMINÁRIA FECHADA PARA USO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, RUAS SECUNDÁRIAS, CORPO ÓPTICO/REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO REPUXADO, POLIDO POR SSITEMA DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO ACABAMENTO ANODIZADO E SELADO. MODELO PROJETADOPARA O USO COM O VAPOR DE SÓDIO DE 70W. CORPO EM REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, TRATADO POR PROCESSO DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO, ANODIZADO E COM FECHAMENTO EM POLICARBONATO. PESCOÇO EL LIGA DE ALUMÍNIO, PARA ENCAIXE DE TUBOS ATÉ Æ33.O FECHAMENTO DA LUMINÁRIA DEVE SER FEITO ATRAVÉS E PRESILHAS DE AÇO- INOX. DEMAIS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, EM LATÃO CADMIADO OU AÇO INOX. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR FOCALIZADOR DE AJUSTE EM AÇO CARBONO A FOGO, ALUMÍNIO OU INJETADO, COM MARCAÇÕES IDENTIFICADAS QUE ATENDAM A LÂMPADA RELACIONADA NESTA ESPECIFICAÇÃO E PROPORCIONEM UM MELHOR RENDIMENTO DA LUMINÁRIA COM 5 º DE INCLINAÇÃO. A DOBRADIÇA DEVERÁ CONTER SISTEMA PARA A LUMINÁRIA COM SOQUETE E-27 E NÃO PODE PERMITIR QUE O REFRATOR SE DESPRENDA DA LUMINÁRIA DURANTE O SEU MANUSEIO PARA O MODELO E-27. DEVE CONTER JUNTO COM A PROPOSTA, ENSAIO FOTOMÉTRICO POR LABORATÓRIO DEVENDO APRESENTAR RENDIMENTO MAIOR QUE 70%, E ENSAIO REALIZADOS EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO APRESENTANDO ENSAIOS DE RESISTÊNCIA AO TORQUE , TENSÃO APLICADA, CORRENTE DE FUGA E ENSAIO DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA. APRESENTAR CARTA DO FABRICANTE AUTENTICADA, FORNECENDO GARANTIA DO PRODUTO DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. HOMOLOGADO NA COPEL; FIO FLEXIVEL 2,5MM PRETO COM 100 METROS; BRAÇO BR-1 1,00 MT GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO DE 26,5 MM - ESPESSURA 1,9 MM C/SAPATA RETA CONFORME (NTC 811351) HOMOLOGADO NA COPEL; CONECTOR ISOLANTE PERFURANTE 1,5 10MM2 x 10 - 70MM2; PARAFUSO ROSCA DUPLA D-16MM C/250MM DE COMPRIMENTO.	ILUMATIC/AL MIRANTE/NSK/ALMIRANTE /FLEX/ALMIRANTE/INTELLI /ROMAGNOL E	KIT	40,00	253,87
02	2	KIT COMPLETO KIT DE 70 W - CONTENDO OS SEGUINTES ITENS: RELÊ - RESISTENTE AO ULTRAVIOLETA - COM VISOR DO TIPO JANELA, PINOS DE CONTATO DO TIPO LATÃO ESTANHADO, PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM. CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA EM 22V, SISTEMA NF, ESTAR DEVIDAMENTE EM ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT 5123.92 UL- 773:1992 ANSI-CI 36/10/1998 MARCAS DEVIDAMENTE APROVADAS PELO INMETRO; REATOR EXTERNO DE BAIXAS PERDAS - ALTO FATOR DE POTÊNCIA- AFT COM CABO ERP COM CABO ERP 130º 2,50 MM2, COM LUVAS PRÉ-ISOLADAS, PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO DE 70 W, 254V, COM BASE PARA RELE; CANECO QUADRADO, GALVANIZADO A FOGO CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA COPEL (NTC 811426). HOMOLOGADO NA COPEL; LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE 70W - TUBULAR ALTA PRESSÃO, FLUXO LUMINOSO 6.550 IM EM EFICIÊNCIA LUMINOSA 94 IM/W COM VIDA MEDIANA EM HORAS DE 32.000 HRS. HOMOLOGADO NA COPEL. SELO PROCEL; LUMINÁRIA IM-01 - LUMINÁRIA FECHADA PARA USO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, RUAS SECUNDÁRIAS, CORPO ÓPTICO/REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO REPUXADO, POLIDO POR SSITEMA DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO ACABAMENTO ANODIZADO E SELADO. MODELO PROJETADOPARA O USO COM O VAPOR DE SÓDIO DE 70W. CORPO EM REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, TRATADO POR PROCESSO DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO, ANODIZADO E COM FECHAMENTO EM POLICARBONATO. PESCOÇO EL LIGA DE ALUMÍNIO, PARA ENCAIXE DE TUBOS ATÉ Æ33.O FECHAMENTO DA LUMINÁRIA DEVE SER FEITO ATRAVÉS E PRESILHAS DE AÇO- INOX. DEMAIS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, EM LATÃO CADMIADO OU AÇO INOX. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR FOCALIZADOR DE AJUSTE EM AÇO CARBONO A FOGO, ALUMÍNIO OU INJETADO, COM MARCAÇÕES IDENTIFICADAS QUE ATENDAM A LÂMPADA RELACIONADA NESTA ESPECIFICAÇÃO E PROPORCIONEM UM MELHOR RENDIMENTO DA LUMINÁRIA COM 5 º DE INCLINAÇÃO. A DOBRADIÇA DEVERÁ CONTER SISTEMA PARA A LUMINÁRIA COM SOQUETE E-27 E NÃO PODE PERMITIR QUE O REFRATOR SE DESPRENDA DA LUMINÁRIA DURANTE O SEU MANUSEIO PARA O MODELO E-27. DEVE CONTER JUNTO COM A PROPOSTA, ENSAIO FOTOMÉTRICO POR LABORATÓRIO DEVENDO APRESENTAR RENDIMENTO MAIOR QUE 70%, E ENSAIO REALIZADOS EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO APRESENTANDO ENSAIOS DE RESISTÊNCIA AO TORQUE ,TENSÃO APLICADA, CORRENTE DE FUGA E ENSAIO DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA. APRESENTAR CARTA DO FABRICANTE AUTENTICADA, FORNECENDO GARANTIA DO PRODUTO DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. HOMOLOGADO NA COPEL; FIO FLEXIVEL 2,5MM PRETO COM 100 METROS; BRAÇO BR-1 1,00 MT GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO DE 26,5 MM - ESPESSURA 1,9 MM C/SAPATA RETA CONFORME (NTC 811351) HOMOLOGADO NA COPEL; CONECTOR ISOLANTE PERFURANTE 1,5 10MM2 x 10 - 70MM2; PARAFUSO ROSCA DUPLA D-16MM C/250MM DE COMPRIMENTO.	ILUMATIC/AL MIRANTE/EMPALUX/ALMIRANTE/FLEX/ALMIRANTE/IN TELLI/ROMAGNOLE	KIT	80,00	284,03
02	3	LÂMPADA A VAPOR DE MERCURIO DE 125W BASE E-27 OVOIDE LEITOSA , ALTA PRESSÃO, FLUXO LUMINOSO 4.000 IM EM EFICIÊNCIA LUMINOSA COM VIDA MEDIANA EM HORAS DE 24.000 HRS, TEMPERATURA DE COR 4.200K. IRC > 40 COM GARANTIA DE 1 ANO NO MÍNIMO.	NSK	UN	200,00	15,54
02	4	LÂMPADA A VAPOR DE MERCURIO DE 250W BASE E-40 OVOIDE LEITOSA , ALTA PRESSÃO, FLUXO LUMINOSO 12.800 IM EM EFICIÊNCIA LUMINOSA COM VIDA MEDIANA EM HORAS DE 24.000 HRS, TEMPERATURA DE COR 4.200K. IRC > 40 COM GARANTIA DE 1 ANO NO MÍNIMO.	NSK	UN	10,00	23,32
02	5	LÂMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO DE 80W - BASE E-27 OVOIDE LEITOSA , ALTA PRESSÃO, FLUXO LUMINOSO 3.900 IM EM EFICIÊNCIA LUMINOSA COM VIDA MEDIANA EM HORAS DE 24.000 HRS, TEMPERATURA DE COR 4.200K. IRC > 40 COM GARANTIA DE 1 ANO NO MÍNIMO.	NSK	UN	50,00	14,57
02	6	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE 250W TUBULAR ALTA PRESSÃO, FLUXO LUMINOSO 33.000 IM EM EFICIÊNCIA LUMINOSA 126,5 IM/W COM VIDA MEDIANA EM HORAS DE 32.000 HRS.HOMOLOGADO NA COPEL.	EMPALUX	UN	50,00	40,80
02	7	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE 70W TUBULAR ALTA PRESSÃO, FLUXO LUMINOSO 6.550 IM EM EFICIÊNCIA LUMINOSA 94 IM/W COM VIDA MEDIANA EM HORAS DE 32.000 HRS. HOMOLOGADO NA COPEL. SELO PROCEL.	EMPALUX	UN	100,00	23,80
02	8	LUMINÁRIA IM-01 LUMINÁRIA FECHADA PARA USO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, RUAS SECUNDÁRIAS, CORPO ÓPTICO/REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO REPUXADO, POLIDO POR SSITEMA DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO ACABAMENTO ANODIZADO E SELADO. MODELO PROJETADOPARA O USO COM O VAPOR DE SÓDIO DE 70W. CORPO EM REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, TRATADO POR PROCESSO DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO, ANODIZADO E COM FECHAMENTO EM POLICARBONATO. PESCOÇO EL LIGA DE ALUMÍNIO, PARA ENCAIXE DE TUBOS ATÉ Æ33.O FECHAMENTO DA LUMINÁRIA DEVE SER FEITO ATRAVÉS E PRESILHAS DE AÇO- INOX. DEMAIS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, EM LATÃO CADMIADO OU AÇO INOX. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR FOCALIZADOR DE AJUSTE EM AÇO CARBONO A FOGO, ALUMÍNIO OU INJETADO, COM MARCAÇÕES IDENTIFICADAS QUE ATENDAM A LÂMPADA RELACIONADA NESTA ESPECIFICAÇÃO E PROPORCIONEM UM MELHOR RENDIMENTO DA LUMINÁRIA COM 5 º DE INCLINAÇÃO. A DOBRADIÇA DEVERÁ CONTER SISTEMA PARA A LUMINÁRIA COM SOQUETE E-27 E NÃO PODE PERMITIR QUE O REFRATOR SE DESPRENDA DA LUMINÁRIA DURANTE O SEU MANUSEIO PARA O MODELO E-27. DEVE CONTER JUNTO COM A PROPOSTA, ENSAIO FOTOMÉTRICO POR LABORATÓRIO DEVENDO APRESENTAR RENDIMENTO	ALMIRANTE	UN	10,00	83,81

		MAIOR QUE 70%, E ENSAIO REALIZADOS EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO APRESENTANDO ENSAIOS DE RESISTÊNCIA AO TORQUE , TENSÃO APLICADA, CORRENTE DE FUGA E ENSAIO DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA, APRESENTAR CARTA DO FABRICANTE AUTENTICADA, FORNECENDO GARANTIA DO PRODUTO DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. HOMOLOGADO NA COPEL.				
02	9	LUMINÁRIA IM-03 LUMINÁRIA FECHADA PARA USO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, RUAS SECUNDÁRIAS, CORPO ÓPTICO/REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO 1,2MM ACABAMENTO ANODIZADO RESISTENTE A INTEMPÉRIES, MODELO PROJETADO PARA O USO COM O VAPOR DE SÓDIO DE 250W. CORPO EM REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADOE ESCALONADO, TRATADO POR PROCESSO DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO, ANODIZADO E COM FECHAMENTO EM POLICARBONATO. PESCOÇO EL LIGA DE ALUMÍNIO, PARA ENCAIXE DE TUBOS ATÉ Æ49. REFRATOR EM POLICARBONATO PRISMÁTICO. SOQUETE E40. A FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA AOBRAÇO , DEVE SER COM PARAFUSOS EM AÇO INOX. DEMAIS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, EM LATÃO CADMIADO OU AÇO INO. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR FOCALIZADOR DE AJUSTE EM AÇO CARBONO A FOGO, ALUMÍNIO OU INJETADO, COM MARCAÇÕES IDENTIFICADAS QUE ATENDAM A LÂMPADA RELACIONADA NESTA ESPECIFICAÇÃO E PROPORCIONEM UM MELHOR RENDIMENTO DA LUMINÁRIA COM 5º DE INCLINAÇÃO. O FECHAMENTO DA LUMINÁRIA COM SOQUETE E-40 E NÃO PODE PERMITIR QUE O REFRATOR SE DESPRENDA DA LUMINÁRIA DURANTE O SEU MANUSEIO PARA O MODELO E-40. DEVE CONTER JUNTO COM A PROPOSTA, ENSAIOFOTOMÉTRICO POR LABORATÓRIO DEVENDO APRESENTAR RENDIMENTO MAIOR QUE 70% E ENSAIO REALIZADOS EM LABORATÓRIOS CREDENCIADOS PELO INMETRO APRESENTANDO ENSAIOS DE RESISTÊNCIA AO TORQUE, TENSÃO APLICADA, CORRENTE DE FUGA E ENSAIO DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA. APRESENTAR CARTA DO FABRICANTE AUTENTICADA, FORNECENDO GARANTIA DO PRODUTO DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. HOMOLOGADO NA COPEL.	ALMIRANTE	UN	20,00	127,27
LOTE: 02	10	REATOR EXTERNO DE BAIXAS PERDAS ALTO FATOR DE POTÊNCIA- AFT COM CABO ERP COM CABO ERP 130º 2,50 MM2, COM LUVAS PRÉ-ISOLADAS, PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO DE 70 W, 254V, COM BASE PARA RELE; CANECO QUADRADO , GALVANIZADO A FOGO CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA COPEL (NTC 811426). HOMOLOGADO NA COPEL.	ALMIRANTE	UN	20,00	93,27
02	11	REATOR EXTERNO DE BAIXAS PERDAS ALTO FATOR DE POTÊNCIA- AFT COM CABO ERP 130º 2,50MM2, COM LUVAS PRÉ-ISOLADAS, PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO DE 250 W, 220V, COM BASE PARA RELE; CANECO QUADRADO , GALVANIZADO A FOGO CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA COPEL (NTC 811426). HOMOLOGADO NA COPEL.	ALMIRANTE	UN	10,00	120,47
02	12	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADA A VAPOR DE MERCURIO 125W 254V, 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA MINIMO DE 0,92, COM BASE PARA RELÊ. COM CABO EPR MEDIDA DE REDE COM 1,20 MTS, MEDIDA CABO PARA LAMPADA DE 50CM, GARANTIA DE 2 ANOS.	ALMIRANTE	UN	100,00	119,50
02	13	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO 80W 254V, 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA MINIMO DE 0,92, COM BASE PARA RELÊ. COM CABO EPR MEDIDA DE REDE COM 1,20 MTS, MEDIDA CABO PARA LAMPADA DE 50CM, GARANTIA DE 2 ANOS.	ALMIRANTE	UN	10,00	69,95
02	14	RELÊ FOTOELÉTRICO 1000W (MAX) 105 A 305V CAPA EM POLICARBONATO RESISTENTE AO ULTRAVIOLETA - COM VISOR DO TIPO JANELA, PINOS DE CONTATO DO TIPO LATÃO ESTANHADO, PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM. CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA EM 22V, SISTEMA NF, ESTAR DEVIDAMENTE EM ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT 5123.92 UL- 773:1992 ANSI-CI 36/10/1998 MARCAS DEVIDAMENTE APROVADAS PELO INMETRO.	ILUMATIC	UN	500,00	38,86

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade até 31.12.2016 contados à partir da data de sua publicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO QUARTO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº **12/2016**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

b) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

c) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da contratada, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas neste edital;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da contratada;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº **12/2016**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - (CONFORME EDITAL) O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº **12/2016** e a proposta da **CONTRATADA, COMERCIAL ONIX LTDA - EPP classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicarse- ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____
Prefeito Municipal

DETENTORA DA ATA
Contratada

Testemunhas
_____
_____

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5D1E786D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 15-2015

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 15-2015

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 15-2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA FOPA & GOLANOSKI LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, VALDEMAR GRALAK, portador do CPF n.º 285.719.169-34, residente e domiciliado neste Município e a empresa FOPA & GOLANOSKI LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 05.678.197/0001-36, sita na RODOVIA PRT 466, S/N KM 223,5 - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO - Turvo/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) MARCOS ANTONIO FOPA, portador (a) do Cpf sob nº657.871.619-04, domiciliada na RUA TIRADENTES, 261 - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO - Turvo/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 13/02/2015, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 29.200,00 (Vinte e Nove Mil e Duzentos Reais) sendo este o valor de 25% ao lote referente à Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo. Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd.	Unit.	Total
4	1	6965	ÓLEO DIESEL S 10	L	10.000,00	2,92	29.200,00
TOTAL							29.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4630	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 29/03/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
MARCOS ANTONIO FOPA
Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:1C7DE199

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL 2015.

BALANÇO PATRIMONIAL				Exercício 2015	
Balanço Anual					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.492.867,89	1.415.711,29	PASSIVO CIRCULANTE	6.345,07	373.421,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.464.545,54	1.385.977,13	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	113.142,50	188.419,03
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	1.464.545,54	1.385.977,13	PESSOAL A PAGAR	2.542,83	2.542,83
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	(1.251,66)	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	110.599,67	185.876,20
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	(1.251,66)	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO	(59.885,95)	21.080,92
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	29.574,01	29.734,16	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	(9.112,68)	5.196,45
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRFÉOSRTNIMEOCSEDEORES	(50.773,27)	15.884,47
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	14.600,00	14.600,00	E CONTAS A PAGAR A CURTO	(43.974,48)	136.059,09
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS	(160,15)	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	(43.974,48)	136.059,09
CRÉDITOOUSTROS			NACIOONBARIISGAAÇÕES		
CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A	15.134,16	15.134,16	FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	(2.937,00)	27.862,68
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	9.725.980,15	8.671.291,67	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	25.699,68
IMOBILIZADO	9.725.980,15	8.671.291,67	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	(2.937,00)	2.163,00

BENS MÓVEIS	3.391.897,15	2.673.204,55	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	7.732.343,91	7.798.587,50
BENS IMÓVEIS	6.334.083,00	5.998.087,12	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO	629.597,33	695.840,92
			EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	629.597,33	695.840,92
			PROVISÕES A LONGO PRAZO	7.102.746,58	7.102.746,58
			PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A	7.102.746,58	7.102.746,58
			TOTAL DO PASSIVO	7.738.688,98	8.172.009,22
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	3.480.159,06	1.914.993,74
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.531.665,32	151.797,94
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.948.493,74	1.763.195,80
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.480.159,06	1.914.993,74
TOTAL	11.218.848,04	10.087.002,96	TOTAL	11.218.848,04	10.087.002,96
ATIVO FINANCEIRO	1.494.279,70	1.415.711,29	PASSIVO FINANCEIRO*	109.372,45	738.019,24
ATIVO PERMANENTE	9.724.568,34	8.671.291,67	PASSIVO PERMANENTE	7.672.457,96	7.827.698,82
SALDO PATRIMONIAL				3.437.017,63	1.521.284,90

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	1.409.648,22
Vinculada	0,00
TOTAL	1.409.648,22

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:14A67C5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 6/2016-PMCS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA APTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA ADOLESCENTE PARANAENSE OFERTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIDO SOCIAL EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL..

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Eu Laureci Miranda, Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de minhas atribuições legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe em favor da empresa vencedora a seguir:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Prazo de entrega/execução
VIRTÚ EDUCAÇÃO E PESQUISA LTDA. ME	07.432.468/0001-02	CHRISTIANO EDUARDO FERREIRA	962.411.019-00	2 Dia(s)

VENCEDORA DOS ITENS:01,02,03,04

Perfazendo um valor total de 58.992,00 (Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais).

Sem mais, publique-se.

Município de Campina do Simão, trinta dias de março de 2016

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal de Campina do Simão

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:84D30A50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS
BALANÇO ANUAL
ANEXO 12 - BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO 2015

ATIVO			PASSIVO		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	2.915.073,11	3.809.948,90	PASSIVO CIRCULANTE	-3.142.701,86	532.893,25
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.043.287,65	2.421.355,62	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	99.535,74	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	3.043.287,65	2.421.355,62	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	-217.829,66	535.989,68	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	99.535,74	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	-217.829,66	535.989,68	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO	-161.277,09	242.918,46
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	89.615,12	852.603,60	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	-127.669,39	9.958,33
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A	7.941,23	7.266,40	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	-21.282,81	79.666,60
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	1.673,89	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E	-12.324,89	153.293,53
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES	80.000,00	812.897,78	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	-3.372.036,83	190.403,83
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	0,00	32.439,42	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	-3.372.036,83	190.403,83
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	278.207,63	4.155,56
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	17.750.090,50	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A	278.207,63	4.155,56
IMOBILIZADO	0,00	17.750.090,50	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	12.868,69	95.415,40
BENS MÓVEIS	0,00	9.864.324,65	VALORES RESTITUÍVEIS	12.868,69	95.415,40
BENS IMÓVEIS	0,00	7.885.765,85	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.809.917,46	2.900.814,19
			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E	2.215.906,03	2.215.906,03
			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.215.906,03	2.215.906,03
			EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO	399.149,57	490.046,30
			EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	239.582,56	239.762,56
			FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - INTERNO	159.567,01	250.283,74
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	194.861,86	194.861,86
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A	194.861,86	194.861,86
			TOTAL DO PASSIVO	**-322.784,40**	**3.433.707,44**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			RESULTADOS ACUMULADOS	3.247.857,51	18.126.331,96
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.002.978,25	3.469.529,28
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(755.120,74) 0,00	13.521.262,51
			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		1.135.540,17
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.247.857,51**	**18.126.331,96**
TOTAL	**2.915.073,11**	**21.560.039,40**	**TOTAL**	2.915.073,11	21.560.039,40
ATIVO FINANCEIRO	3.146.691,20	3.241.519,80	**PASSIVO FINANCEIRO***	-2.956.789,72	319.431,75
ATIVO PERMANENTE	-231.618,09	18.318.519,60	**PASSIVO PERMANENTE**	3.026.383,74	3.147.888,21
SALDO PATRIMONIAL				**2.845.479,09**	**18.092.719,44**
			*** Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados**		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGACÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS				**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
ORDINÁRIA				2.317.792,07	
VINCULADA				0,00	
TOTAL				2.317.792,07	
FONTE: Sistema Equiplano - Portal Governança(Versão 500.2051i). Emissão 29/03/2016 às 16:03:06.					

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:B5729B2D

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
BALANÇO ANUAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2015

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária (i)	30.064.436,99	28.810.299,49	**Despesa Orçamentária (VI)**	28.209.276,68	26.301.390,90
Ordinária	30.064.436,99	28.810.299,49	Ordinária	28.209.276,68	26.301.393,90
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.238.577,53	1.157.368.17
Recebimentos Extraorçamentários	4.483.711,12	3.547.264,62	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	4.217.746,83	3.584.391,67
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	2.264.144.13	1.927.109,43	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	3.146.691.20	3.241.519,80
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.174.529,01	1.844.760,71	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.057.076,08	2.421.355,62
Realizável	89.615,12	82.348,72	Realizável	89.615,12	820.164,18

TOTAL(V) = (I+II+III+IV)	36.812.292,24	34.284.673,54	TOTAL(X) = (VI+VII+VIII+IX)	36.812.292,24	34.284.673,54
Fonte: Sistema Equiplano - Portal Governança (Versão 500.2051i). Emissão 29/03/2016 às 16:32:33.					

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:7867D0BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS
DETENTORA: SENTINELA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP – CNPJ Nº 08.094.900/0001-57
OBJETO: O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para **fornecimento de combustíveis para a Frota Municipal, a serem adquiridos conforme a necessidade, por um período de 12 (doze) meses**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 011/2016, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Nº	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DIESEL S-10	180.000	LITRO	2,96	532.800,00
2	DIESEL S-500	180.000	LITRO	2,85	513.000,00
3	ETANOL	20.000	LITRO	2,85	57.000,00
4	GASOLINA COMUM	120.000	LITRO	3,71	445.200,00

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de **12 (doze) meses.**
DATA: 30 de março de 2016.

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:585E5D54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2015

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE COLOMBO - ANEXO 14, 4.320/64					
CNPJ: 76.105.634/0001-70					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Anexo 14 da lei 4.320/64					
Exercício de 2015					
					R$ 1,00
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**119.684.982,83**	**118.866.589,92**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**20.443.632,96**	**4.224.450,04**
Caixa e Equivalentes de Caixa	73.675.300,26	81.103.787,07	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	15.853.845,72	533.798,22
Créditos a Curto Prazo	0,00	13.272.068,23	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	-10.219.551,99	Fornecedores e Contas a Pagar	2.968.575,17	3.492.261,50
Clientes			Obrigações Fiscais	0,00	44.755,53
Crédito de Transferências a Receber			Obrigações de Repartição a Outros Entes		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos			Provisões a Curto Prazo		
Dívida Ativa Tributária	0,00	23.488.840,18	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.621.212,07	153.634,79
Dívida Ativa Não Tributária			**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**8.260.396,47**	**5.655.361,82**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	2.780,04	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	246.694,25	
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	2.293.301,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.960.660,36	1.875.395,75
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			Fornecedores a Longo Prazo		
Estoques	46.009.610,07	22.197.433,62	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	5.053.041,86	3.035.284,19
VPD Pagas Antecipadamente	72,50		Provisões a Longo Prazo		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**175.480.660,68**	**156.609.712,80**	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	744.681,88
			Resultado Diferido		
Ativo Realizável a Longo Prazo	6.756.715,60	1.801.649,72			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	125.990,54	1.565.685,11			
Clientes a Longo Prazo					
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo		163.934,48			
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo		1.505,13			
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo			**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo					
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		70.525,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo			Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	6.630.725,06		Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo			Reservas de Capital	0,00	0,00
Investimentos	188.265,98	188.265,98	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00

Participações Permanentes	188.265,98	188.265,98	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	188.265,98	188.265,98	Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo			Resultados Acumulados	266.461.614,08	265.596.490,86
Propriedades para Investimento			Resultado do Exercício	83.827.560,07	82.962.436,85
Demais Investimentos Permanentes			Resultado de Exercícios Anteriores	182.634.054,01	182.634.054,01
			Ajustes de Exercícios Anteriores		
Imobilizado	168.535.679,10	154.619.797,10	Ajustes de Exercícios Anteriores		
Bens Móveis	34.413.923,13	31.794.522,68	Outros Resultados		
Bens Imóveis	134.455.563,76	122.825.274,42	Ações/Cotas em Tesouraria		
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acum					
Intangível					
Softwares					
Marcas, Direitos e Patentes Industriais			**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**266.461.614,08**	**265.596.490,86**
Direito de Uso De Imóveis					
TOTAL DO ATIVO	**295.165.643,51**	**275.476.302,72**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**295.165.643,51**	**275.476.302,72**
ATIVO FINANCEIRO	73.675.300,26	83.397.088,07	PASSIVO FINANCEIRO	20.443.632,96	55.084.612,54
ATIVO PERMANENTE	221.490.343,25	192.079.214,65	PASSIVO PERMANENTE	8.260.396,47	5.655.361,82
SALDO PATRIMONIAL				**266.461.614,08**	**214.736.328,36**
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício**	**Exercício**	**ESPECIFICAÇÃO**	Exercício Atual	Exercício
Saldos dos Atos Potenciais Ativos	**Atual**	**Anterior**	**Saldos dos Atos Potenciais Passivos**		Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar		0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar		81.970.322,86	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	81.970.322,86
TOTAL		**81.970.322,86**	**TOTAL**	0,00	**81.970.322,86**
Fonte: CONTABILIDADE/PMCOLOMBO					

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:DE4987A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NRº 27/2016

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	27/2016
b) Licitação Nrº :	20/2016
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	19/03/2016
e) Objeto Homologado:	Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de hora técnica de desenvolvimento de soluções web e treinamento dos departamentos e secretarias do Município de Colorado

FORNECEDOR: VINICIUS BRITES SOTTI 06614473913 - CNPJ: 15.070.895/0001-08
LOTE 1 - Valor Total do Lote: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Horas técnicas treinamento dos departamentos e secretarias da Prefeitura Municipal de Colorado	Serviço Próprio	HRS	60	R$ 54,93	R$ 3.295,80
2	HORAS TÉCNICAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO À ATIVIDADE DE INFORMÁTICA (SERVIÇO DE DIGITAÇÃO), SUPORTE EM PROCESSAMENTO DE DADOS E SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS, PARA A TRANSCRIÇÃO DE DADOS E PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES EM AMBIENTE DE SISTESMAS WEB (INTERNET/INTRANET/EXTRANET)	Serviço Próprio	UNI	300	R$ 34,75	R$ 10.425,00
3	Horas técnicas desenvolvimento, manutenção de sistemas web (internet/intranet/extranet) do municipio.	Serviço Próprio	HRS	80	R$ 49,04	R$ 3.923,20
4	HORAS TÉCNICAS EDIÇÃO E CRIAÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS	Serviço Próprio	UNI	100	R$ 38,81	R$ 3.881,00
5	Horas técnicas gerenciamento de mídias sociais do municipio	Serviço Próprio	HRS	100	R$ 34,75	R$ 3.475,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 25.000,00

Colorado-PR, 19 de março de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:B02CED7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE 2016

RELATORIO DE GESTAO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
JANEIRO A FEVEREIRO - BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO/2016

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II						
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	923.300,00	933.300,00	91.343,75	91.343,75	72.994,04	72.994,04
243- Assistencia a Criança e ao Adolescente	923.300,00	933.300,00	91.343,75	91.343,75	72.994,04	72.994,04
TOTAL (III) = (I+II)	923.300,00	933.300,00	91.343,75	91.343,75	72.994,04	72.994,04

ANTONIO CARLOS REIS
Controle Interno

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

FÁBIO LUÍS M. PADILHA
CRC PR 067850/P

MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATORIO DE GESTAO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR PROJETO ATIVIDADE
JANEIRO A FEVEREIRO - BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO/2016

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II						
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)
MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM	202.550,00	202.550,00	21.894,13	21.894,13	15.911,91	15.911,91
MANUTENÇÃO DO ADOLESCENTRO	83.950,00	83.950,00	8.883,84	8.883,84	7.253,15	7.253,15
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DA CASA LAR	345.800,00	345.800,00	32.722,59	32.722,59	24.777,08	24.777,08
PROGRAMA AMIGO DE VALOR	50.000,00	60.000,00	641,38	641,38	641,38	641,38
PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE	102.400,00	102.400,00	6.480,28	6.480,28	6.480,28	6.480,28
PROJETO APRENDER FAZENDO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	143.000,00	143.000,00	24.095,39	24.095,39	21.304,10	21.304,10
TOTAL (III) = (I+II)	955.700,00	965.700,00	94.717,61	94.717,61	76.367,90	76.367,90

Tabela 1 - Balanço Orçamentário
MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO - BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO/2016

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.510.000,00	46.030.600,00	8.222.249,57	17,86%	8.222.249,57	17,86%	37.808.350,43
RECEITAS CORRENTES	44.510.000,00	44.530.600,00	8.146.014,70	18,29%	8.146.014,70	18,29%	36.384.585,30
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.855.000,00	3.855.000,00	374.354,95	9,71%	374.354,95	9,71%	3.480.645,05
Impostos	3.405.000,00	3.405.000,00	359.372,44	10,55%	359.372,44	10,55%	3.045.627,56
Taxas	450.000,00	450.000,00	14.982,51	3,33%	14.982,51	3,33%	435.017,49
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.171.000,00	2.171.000,00	212.909,38	9,81%	212.909,38	9,81%	1.958.090,62
Contribuições Sociais	1.406.000,00	1.406.000,00	74.292,19	5,28%	74.292,19	5,28%	1.331.707,81
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	765.000,00	765.000,00	138.617,19	18,12%	138.617,19	18,12%	626.382,81
RECEITA PATRIMONIAL	1.257.000,00	1.257.000,00	550.306,82	43,78%	550.306,82	43,78%	706.693,18
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.257.000,00	1.257.000,00	550.306,82	43,78%	550.306,82	43,78%	706.693,18
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas d	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	192.000,00	192.000,00	43.160,15	22,48%	43.160,15	22,48%	148.839,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.625.000,00	36.645.600,00	6.891.388,25	18,81%	6.891.388,25	18,81%	29.754.211,75
Transferências Intergovernamentais	36.575.000,00	36.595.600,00	6.891.388,25	18,83%	6.891.388,25	18,83%	29.704.211,75
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	50.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	410.000,00	410.000,00	73.895,15	18,02%	73.895,15	18,02%	336.104,85
Multas e Juros de Mora	34.000,00	34.000,00	11.784,55	34,66%	11.784,55	34,66%	22.215,45
Indenizações e Restituições	91.000,00	91.000,00	16.233,86	17,84%	16.233,86	17,84%	74.766,14
Receita da Dívida Ativa	285.000,00	285.000,00	45.876,74	16,10%	45.876,74	16,10%	239.123,26
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.500.000,00	76.234,87	0,00%	76.234,87	0,00%	1.423.765,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.500.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.500.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	76.234,87	0,00%	76.234,87	0,00%	-76.234,87
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	30.075,19	#DIV/0!	30.075,19	0,00%	-30.075,19
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	46.159,68	0,00%	46.159,68	0,00%	-46.159,68
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.196.000,00	-5.196.000,00	-998.276,67	19,21%	-998.276,67	19,21%	-4.197.723,33
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Dedução Receita Formação do FUNDEB	-5.196.000,00	-5.196.000,00	-998.276,67	19,21%	-998.276,67	19,21%	-4.197.723,33
Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	936.000,00	936.000,00	167.441,66	17,89%	167.441,66	17,89%	768.558,34
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.250.000,00	41.770.600,00	7.391.414,56	17,70%	7.391.414,56	17,70%	34.379.185,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /							
				0,00%		0,00%	
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	40.250.000,00	41.770.600,00	7.391.414,56	17,70%	7.391.414,56	17,70%	34.379.185,44
DÉFICIT (VI)	(150.000,00)	922.613,95	-	0,00%	-	0,00%	922.613,95
TOTAL (VII) = (V + VI)	40.100.000,00	42.693.213,95	7.391.414,56	17,31%	7.391.414,56	17,31%	35.301.799,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-			-	-	
Superávit Financeiro					-		
Reabertura de Créditos Adicionais					0		
FONTE: Sistema Contábil							

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	936.000,00	936.000,00	167.441,66	17,89%	167.441,66	17,89%	768.558,34
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	936.000,00	936.000,00	167.441,66	17,89%	167.441,66	17,89%	768.558,34
Contribuicões Sociais	936.000,00	936.000,00	167.441,66	0,00%	167.441,66	17,89%	768.558,34
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	936.000,00	936.000,00	167.441,66	17,89%	167.441,66	17,89%	768.558,34
DÉFICIT (IV)						0,00%	0,00
TOTAL (V) = (III+ IV)	936.000,00	936.000,00	167.441,66	17,89%	167.441,66	17,89%	768.558,34
FONTE: Sistema Contábil							

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

FÁBIO LUÍS M. PADILHA
CRC PR 067850/P

ANTONIO CARLOS REIS
Controle Interno

Tabela 1 - Balanço Orçamentário
MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/ BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO/2016

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									R$ 1,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.101.800,00	2.443.213,95	40.545.013,95	6.778.201,64	6.778.201,64	4.371.430,84	4.371.430,84	11%	36.173.583,11
DESPESAS CORRENTES	35.186.000,00	339.069,52	35.525.069,52	6.425.560,67	6.425.560,67	4.286.153,89	4.286.153,89	12%	31.238.915,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.964.482,00	110.628,05	21.075.110,05	2.906.087,23	2.906.087,23	2.906.087,23	2.906.087,23	14%	18.169.022,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	0,00	300.000,00	60.176,19	60.176,19	60.176,19	60.176,19	20%	239.823,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.921.518,00	228.441,47	14.149.959,47	3.459.297,25	3.459.297,25	1.319.890,47	1.319.890,47	9%	12.830.069,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.405.800,00	2.104.144,43	4.509.944,43	352.640,97	352.640,97	85.276,95	85.276,95	2%	4.424.667,48
INVESTIMENTOS	1.945.800,00	2.104.144,43	4.049.944,43	299.267,11	299.267,11	31.903,09	31.903,09	1%	4.018.041,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	460.000,00	0,00	460.000,00	53.373,86	53.373,86	53.373,86	53.373,86	12%	406.626,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	510.000,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	510.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.148.200,00	0,00	2.148.200,00	329.579,75	329.579,75	329.579,75	329.579,75	0%	1.818.620,25
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.250.000,00	2.443.213,95	42.693.213,95	7.107.781,39	7.107.781,39	4.701.010,59	4.701.010,59	11%	37.992.203,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	40.250.000,00	2.443.213,95	42.693.213,95	7.107.781,39	7.107.781,39	4.701.010,59	4.701.010,59	11%	37.992.203,36
SUPERÁVIT (XIII)	150.000,00	-	150.000,00	292.000,50	292.000,50	2.690.403,97	2.690.403,97		-2.540.403,97
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	40.400.000,00	2.443.213,95	42.843.213,95	7.399.781,89	7.399.781,89	7.391.414,56	7.391.414,56	17%	35.451.799,39
FONTE: Sistema Contábil									

MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/ BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO/2016

DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos	Dotação	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% j/f	Saldo a Liquidar
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre	No Bimestre (i)	Até o Bimestre		
DESPESAS CORRENTES (VI)	2.148.200,00	0,00	2.148.200,00	329.579,75	329.579,75	329.579,75	329.579,75	15%	1.818.620,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.439.100,00	0,00	1.439.100,00	214.646,15	214.646,15	214.646,15	214.646,15	15%	1.224.453,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	709.100,00	0,00	709.100,00	114.933,60	114.933,60	114.933,60	114.933,60	16%	594.166,40
DESPESAS DE CAPITAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII) = (VI + VII)	2.148.200,00	0,00	2.148.200,00	329.579,75	329.579,75	329.579,75	329.579,75	0%	1.818.620,25
SUPERÁVIT (IX)		-	-	-	-	-	-	0%	0,00
TOTAL (X) = (VIII+XIV)	2.148.200,00	0,00	2.148.200,00	329.579,75	329.579,75	329.579,75	329.579,75	15%	1.818.620,25
FONTE: Sistema Contábil									

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

FÁBIO LUÍS M. PADILHA
CRC PR 067850/P

ANTONIO CARLOS REIS
Controle Interno

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/ BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO/ 2016

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)	38.101.800,00	40.545.013,95	6.778.201,64	6.778.201,64	4.371.430,84	4.371.430,84	92,99%	10,78%	36.173.583,11
LEGISLATIVA	1.675.000,00	1.675.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	1.675.000,00
AÇÃOLEGISLATIVA	1.675.000,00	1.675.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	1.675.000,00
JUDICIÁRIA	270.000,00	270.000,00	31.763,22	31.763,22	31.763,22	31.763,22	0,68%	11,76%	238.236,78
DEFESA DO INTERESSE PÚB NO PROC JUDIC	270.000,00	270.000,00	31.763,22	31.763,22	31.763,22	31.763,22	0,68%	11,76%	238.236,78
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	-
ADMINISTRAÇÃO	2.561.870,00	2.584.870,00	545.163,27	545.163,27	396.227,20	396.227,20	8,43%	15,33%	2.188.642,80
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	323.200,00	323.200,00	51.919,99	51.919,99	51.919,99	51.919,99	1,10%	16,06%	271.280,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.557.150,00	1.557.150,00	364.654,72	364.654,72	221.173,10	221.173,10	4,70%	14,20%	1.335.976,90
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	232.920,00	232.920,00	27.200,60	27.200,60	22.880,50	22.880,50	0,49%	9,82%	210.039,50
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	271.300,00	271.300,00	51.474,63	51.474,63	51.474,63	51.474,63	1,09%	18,97%	219.825,37
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	177.300,00	200.300,00	49.913,33	49.913,33	48.778,98	48.778,98	1,04%	24,35%	151.521,02
COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	-
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	-
SEGURANÇA PÚBLICA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	22.000,00
DEFESA CIVIL	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	22.000,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.685.700,00	1.837.792,31	182.928,99	182.928,99	151.285,99	151.285,99	3,22%	8,23%	1.686.506,32
ASSISTÊNCIA AO IDOSO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	-
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	13.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	923.300,00	933.300,00	91.343,75	91.343,75	72.994,04	72.994,04	1,55%	7,82%	860.305,96
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	749.400,00	891.492,31	91.585,24	91.585,24	78.291,95	78.291,95	1,67%	8,78%	813.200,36
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.155.000,00	3.155.000,00	343.923,27	343.923,27	337.423,27	337.423,27	7,18%	10,69%	2.817.576,73
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.155.000,00	3.155.000,00	343.923,27	343.923,27	337.423,27	337.423,27	7,18%	10,69%	2.817.576,73
SAÚDE	8.497.822,00	8.727.915,59	2.013.741,57	2.013.741,57	1.051.171,23	1.051.171,23	22,36%	12,04%	7.676.744,36
ATENÇÃO BÁSICA	5.062.442,00	4.886.142,00	878.790,81	878.790,81	574.059,03	574.059,03	12,21%	11,75%	4.312.082,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.225.980,00	3.516.034,88	1.113.892,99	1.113.892,99	460.022,04	460.022,04	9,79%	13,08%	3.056.012,84
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	144.200,00	256.538,71	13.013,61	13.013,61	9.369,36	9.369,36	0,20%	3,65%	247.169,35
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	65.200,00	69.200,00	8.044,16	8.044,16	7.720,80	7.720,80	0,16%	11,16%	61.479,20
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	-
EDUCAÇÃO	10.735.046,00	10.865.174,05	1.386.770,28	1.386.770,28	1.100.633,23	1.100.633,23	23,41%	10,13%	9.764.540,82
ENSINO FUNDAMENTAL	7.868.796,00	7.980.924,05	965.707,64	965.707,64	759.710,73	759.710,73	16,16%	9,52%	7.221.213,32
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.356.350,00	2.374.350,00	365.289,82	365.289,82	285.149,68	285.149,68	6,07%	12,01%	2.089.200,32
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	49.100,00	49.100,00	5.105,43	5.105,43	5.105,43	5.105,43	0,11%	10,40%	43.994,57
EDUCAÇÃO ESPECIAL	460.800,00	460.800,00	50.667,39	50.667,39	50.667,39	50.667,39	1,08%	11,00%	410.132,61
CULTURA	283.600,00	283.600,00	23.276,35	23.276,35	19.336,67	19.336,67	0,41%	6,82%	264.263,33
DIFUSÃO CULTURAL	283.600,00	283.600,00	23.276,35	23.276,35	19.336,67	19.336,67	0,41%	6,82%	264.263,33
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	-
URBANISMO	2.907.402,00	4.705.402,00	640.610,33	640.610,33	343.356,17	343.356,17	7,30%	7,30%	4.362.045,83
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.746.100,00	4.544.100,00	637.535,95	637.535,95	342.737,05	342.737,05	7,29%	7,54%	4.201.362,95
SERVIÇOS URBANOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	100.000,00
HABITAÇÃO URBANA	61.302,00	61.302,00	3.074,38	3.074,38	619,12	619,12	0,01%	1,01%	60.682,88
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	-
SANEAMENTO	1.034.800,00	1.034.800,00	191.634,41	191.634,41	74.061,62	74.061,62	1,58%	7,16%	960.738,38
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	5.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.029.800,00	1.029.800,00	191.634,41	191.634,41	74.061,62	74.061,62	1,58%	7,19%	955.738,38
GESTÃO AMBIENTAL	69.000,00	81.400,00	49.247,63	49.247,63	11.704,97	11.704,97	0,25%	14,38%	69.695,03
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	69.000,00	81.400,00	49.247,63	49.247,63	11.704,97	11.704,97	0,25%	14,38%	69.695,03
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	75.000,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	75.000,00
AGRICULTURA	820.260,00	917.760,00	152.585,81	152.585,81	110.004,60	110.004,60	2,34%	11,99%	807.755,40
EXTENSÃO RURAL	820.260,00	917.760,00	152.585,81	152.585,81	110.004,60	110.004,60	2,34%	11,99%	807.755,40
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	-
INDÚSTRIA	65.850,00	65.850,00	8.343,72	8.343,72	8.343,72	8.343,72	0,18%	12,67%	57.506,28
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	65.850,00	65.850,00	8.343,72	8.343,72	8.343,72	8.343,72	0,18%	12,67%	57.506,28
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	-
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	-
ENERGIA	1.045.700,00	1.045.700,00	594.165,76	594.165,76	238.650,66	238.650,66	5,08%	22,82%	807.049,34
ENERGIA ELÉTRICA	1.045.700,00	1.045.700,00	594.165,76	594.165,76	238.650,66	238.650,66	5,08%	22,82%	807.049,34
TRANSPORTE	1.058.750,00	1.058.750,00	291.140,35	291.140,35	257.730,39	257.730,39	5,48%	24,34%	801.019,61
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.058.750,00	1.058.750,00	291.140,35	291.140,35	257.730,39	257.730,39	5,48%	24,34%	801.019,61
DESPORTO E LAZER	436.800,00	436.800,00	133.833,51	133.833,51	50.684,73	50.684,73	1,08%	11,60%	386.115,27
DESPORTO COMUNITÁRIO	436.800,00	436.800,00	133.833,51	133.833,51	50.684,73	50.684,73	1,08%	11,60%	386.115,27
ENCARGOS ESPECIAIS	1.192.200,00	1.192.200,00	189.073,17	189.073,17	189.053,17	189.053,17	4,02%	15,86%	1.003.146,83
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.192.200,00	1.192.200,00	189.073,17	189.073,17	189.053,17	189.053,17	4,02%	15,86%	1.003.146,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	510.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	510.000,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
RESERVA DO RPPS							0,00%	0,00%	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.148.200,00	2.148.200,00	329.579,75	329.579,75	329.579,75	329.579,75	15,34%	15,34%	1.818.620,25
TOTAL (III) = (I+II)	40.250.000,00	42.693.213,95	7.107.781,39	7.107.781,39	4.701.010,59	4.701.010,59	100,00%	11,01%	37.992.203,36
FONTE: Sistema Contábil									

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

FÁBIO LUÍS M. PADILHA
CRC PR 067850/P

ANTONIO CARLOS REIS
Controle Interno

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS
MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/ BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO / 2016

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.679.500,00	3.679.500,00	398.078,25	398.078,25	10,82%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	903.000,00	903.000,00	35.608,32	35.608,32	3,94%
1.1.1- IPTU	670.000,00	670.000,00	0,02	0,02	0,00%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	220.000,00	220.000,00	26.648,83	26.648,83	12,11%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	8.959,47	8.959,47	89,59%
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	700.500,00	700.500,00	18.840,01	18.840,01	2,69%
1.2.1- ITBI	700.000,00	700.000,00	18.840,01	18.840,01	2,69%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.391.000,00	1.391.000,00	236.822,77	236.822,77	17,03%
1.3.1- ISS	1.350.000,00	1.350.000,00	233.725,26	233.725,26	17,31%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	876,65	876,65	87,67%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	35.000,00	35.000,00	1.980,39	1.980,39	5,66%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	240,47	240,47	4,81%
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	685.000,00	685.000,00	106.807,15	106.807,15	15,59%
1.4.1- IRRF	685.000,00	685.000,00	106.807,15	106.807,15	15,59%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.980.000,00	25.980.000,00	4.991.383,64	4.991.383,64	19,21%
2.1- Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	2.919.217,36	2.919.217,36	16,68%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	17.500.000,00	2.919.217,36	2.919.217,36	16,68%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	6.790.000,00	6.790.000,00	1.010.271,36	1.010.271,36	14,88%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	50.000,00	50.000,00	8.600,04	8.600,04	17,20%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	16.974,79	16.974,79	18,86%
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	1.790,47	1.790,47	3,58%
2.6- Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.034.529,62	1.034.529,62	68,97%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.659.500,00	29.659.500,00	5.389.461,89	5.389.461,89	18,17%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	10.221,89	10.221,89	0,00%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.203.600,00	1.203.600,00	181.409,80	181.409,80	15,07%
5.1- Transferências do Salário-Educação	620.000,00	620.000,00	132.572,51	132.572,51	21,38%
5.2- Outras Transferências do FNDE	583.600,00	583.600,00	46.657,25	46.657,25	7,99%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	2.180,04	2.180,04	0,00%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	3.376,91	3.376,91	0,00%
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	3.376,91	3.376,91	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.203.600,00	1.203.600,00	195.008,60	195.008,60	16,20%
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%

		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.196.000,00	5.196.000,00	998.276,67	998.276,67	19,21%
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	3.500.000,00	3.500.000,00	583.843,42	583.843,42	16,68%
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.358.000,00	1.358.000,00	202.054,25	202.054,25	14,88%
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	1.720,00	1.720,00	17,20%
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	18.000,00	18.000,00	3.394,97	3.394,97	18,86%
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	10.000,00	10.000,00	358,07	358,07	3,58%
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	300.000,00	300.000,00	206.905,96	206.905,96	68,97%
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.650.000,00	6.650.000,00	1.247.734,73	1.247.734,73	18,76%
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	6.650.000,00	6.650.000,00	1.242.156,40	1.242.156,40	18,68%
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB					0,00%
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB			5.578,33	5.578,33	0,00%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	1.454.000,00	1.454.000,00	243.879,73	243.879,73	16,77%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				243.879,73	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				-	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	Inscritas em RP não proces.	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.197.500,00	4.197.500,00	641.029,68	641.029,68	-	15,27%
13.1- Com Educação Infantil	1.210.000,00	1.210.000,00	188.754,81	188.754,81	0,00	15,60%
13.2- Com Ensino Fundamental	2.987.500,00	2.987.500,00	452.274,87	452.274,87	0,00	15,14%
14- OUTRAS DESPESAS	2.436.200,00	2.548.328,05	303.477,08	303.477,08	-	11,91%
14.1- Com Educação Infantil	685.200,00	685.200,00	74.751,04	74.751,04	0,00	10,91%
14.2- Com Ensino Fundamental	1.751.000,00	1.863.128,05	228.726,04	228.726,04	0,00	12,28%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.633.700,00	6.745.828,05	944.506,76		944.506,76	14,00%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	51,38%
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	112.128,05
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015	112.128,05

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	7.414.875,00	7.414.875,00	1.347.365,47	1.347.365,47	18,17%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	Inscritas em RP não proces.	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.452.700,00	2.470.700,00	303.010,34	303.010,34	0,00	12,26%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.895.200,00	1.895.200,00	263.505,85	263.505,85	0,00	13,90%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	557.500,00	575.500,00	39.504,49	39.504,49	0,00	6,86%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	7.636.446,60	7.748.574,05	857.650,80	857.650,80	0,00	11,07%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.738.500,00	4.850.628,05	681.000,91	681.000,91	0,00	14,04%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.897.946,60	2.897.946,00	176.649,89	176.649,89	0,00	6,10%
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
28- OUTRAS						0,00%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	10.089.146,60	10.219.274,05	1.160.661,14		1.160.661,14	11,36%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	243.879,73
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-415.356,52
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	5.578,83
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	112.128,05
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	228.296,47
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	1.755,58
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	176.282,14
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	984.379,00
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	18,26%

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	Inscritas em RP não proces.	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	583.600,00	583.600,00	23.448,30	23.448,30	0,00	4,02%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.203.600,00	1.203.600,00	23.448,30		23.448,30	1,95%
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	11.292.746,60	11.422.874,05	1.184.109,44		1.184.109,44	10,37%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	(1.755,58)	1.755,58

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	112.128,05	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.242.156,40	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (INCLUSIVE RP 2013)	897.866,09	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.578,83	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	461.997,19	

FONTE: Sistema Contábil
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do artigo 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

FÁBIO LUÍS M. PADILHA
CRC PR 067850/P

ANTÔNIO CARLOS REIS
Controle Interno

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios (5 primeiros bimestres)
MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/ BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO/ 2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.679.500,00	3.679.500,00	398.078,25	10,82%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	670.000,00	670.000,00	0,02	0,00%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	18.840,01	2,69%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.350.000,00	1.350.000,00	233.725,26	17,31%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	685.000,00	685.000,00	106.807,15	15,59%
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.500,00	4.500,00	876,65	19,48%
Dívida Ativa dos Impostos	255.000,00	255.000,00	28.629,22	11,23%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	9.199,94	61,33%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.980.000,00	25.980.000,00	4.991.383,64	19,21%
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	2.919.217,36	16,68%
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	1.790,47	3,58%
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.034.529,62	68,97%
Cota-Parte ICMS	6.790.000,00	6.790.000,00	1.010.271,36	14,88%
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	16.974,79	18,86%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	8.600,04	17,20%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	8.600,04	17,20%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
				0,00%
				0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	29.659.500,00	29.659.500,00	5.389.461,89	18,17%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.575.000,00	1.595.600,00	383.422,59	24,03%
Provenientes da União	1.425.000,00	1.445.600,00	345.087,82	23,87%
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	150.000,00	150.000,00	38.334,77	25,56%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	0,00	0,00	0,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.575.000,00	1.595.600,00	383.422,59	24,03%
	31.234.500,00	31.255.100,00	5.772.884,48	18,47%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	8.681.222,00	8.823.763,47	2.078.700,04	23,56%	1.116.129,70	12,65%
Pessoal e Encargos Sociais	5.005.342,00	5.073.842,00	814.204,73	16,05%	814.204,73	16,05%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	3.675.880,00	3.749.921,47	1.264.495,31	33,72%	301.924,97	8,05%
DESPESAS DE CAPITAL	252.800,00	340.352,12	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Investimentos	252.800,00	340.352,12	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL (IV)	8.934.022,00	9.164.115,59	2.078.700,04	22,68%	1.116.129,70	12,18%
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5.300,00	5.300,00	816,48	0,04%	816,48	0,05%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.574.500,00	1.804.593,59	401.096,38	19,30%	171.033,10	15,32%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.574.500,00	1.804.593,59	401.096,38	19,30%	171.033,10	15,32%
Recursos de Operações de Crédito	-	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos				0,00%		0,00%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	144.700,00	144.700,00	22.735,46	1,09%	22.735,46	2,04%

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	0,00	0,00	325.365,01	15,65%	325.365,01	29,15%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	0,00	0,00	12.098,73	0,58%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA						
EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3		0,00	0,00	0,00%		0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-	0,00	70.689,78	3,40%	70.689,78	6,33%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.724.500,00	1.954.593,59	832.801,84	40,06%	590.639,83	52,92%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.209.522,00	7.209.522,00	1.245.898,20	59,94%	525.489,87	47,08%
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						9,75%
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						(282.929,41)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em <Exercício de Referência>					
...					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>			
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>			
...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	5.307.442,00	5.108.142,00	910.877,75	43,82%	606.145,97	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.400.980,00	3.714.034,88	1.145.056,09	55,09%	491.185,14	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	152.900,00	265.238,71	13.983,11	0,67%	10.338,86	
Vigilância Epidemiológica	72.700,00	76.700,00	8.783,09	0,42%	8.459,73	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	-		0,00	0,00%
Outras Subfunções	0,00	0,00	-		0,00	0,00%
TOTAL	8.934.022,00	9.164.115,59	2.078.700,04	100,00%	1.116.129,70	100,00%

FONTE: Sistema Contábil

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

FÁBIO LUÍS M. PADILHA
CRC PR 067850/P

ANTÔNIO CARLOS REIS
Controle Interno

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:E0258251

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº **05/2016**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº13/2016

Aos trinta dias de março de 2016 , o Município de GOIOXIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.607.627/0001-78, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 16/2010, em face da classificação

das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 05/2016, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de GOIOXIM, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE GOIOXIM, inscrito no CNPJ n.º 01.607.627/0001-78, com endereço à Rua Laurindo Cordeiro de Souza,184 Centro, GOIOXIM, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ELIAS SCHREINER**, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR, doravante designado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: Oumoriz & Mello Ltda ME, SEDIADA NA Rua Bologna, 597 Condominio Residencial Treviso - CEP: 85808453 - BAIRRO: Santo Inácio, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.646.899/0001-78, NESTE ATO REPRESENTADA POR Marcos Noboru Oumoriz, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) Rua Bologna, 597 - CEP: 85808453 PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº .839.704.959-20 DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E ROLO COMPACTADOR LISO PARA ATENDIMENTO À SOLICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICIPIO,** conforme edital, seus anexo e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.
1.2. Descrição:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	Contratação de empresa para locação de equipamento, tipo escavadeira hidráulica, peso operacional minimo de 14 toneladas e motor turbo, com no máximo 5 anos de uso, potência líquida minima 67 kW (90 HP), braços de alcance minimo de 2,5 m (8 pés 2 pol) e 3 m (9 pés 10 pol), minimo lança de alcance inteiriça de 4,65 m (15 pés 3 pol)	CATERPILLAR	SV	950,00	198,00	188.100,00
						188.100,00

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 280 dias, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

2.2 Os equipamentos contratados ficarão a disposição da contratante no pátio de máquinas no endereço Rua Maria de Lurdes Rocha Gomes, Bairro Centro; sem, no entanto garantia mínima de horas mensais contratadas. Para retirada dos equipamentos por parte da contratada será necessário pedido formal ao Secretario do Departamento de Viação e Obras com antecedência mínima de 5(cinco) dias úteis, e sua liberação ficará condicionada a autorização do Secretario que poderá solicitar o equipamento para uso da municipalidade no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.3 CORTES E ATERROS EM VIAS URBANAS E RURAIS
A CONTRATADA será responsável por qualquer erro de nivelamento, que venha ser constatado em qualquer etapa da obra. Neste caso os serviços deverão ser refeitos sem ônus para o CONTRATANTE. Compreende corte carga e transporte e, espalhamento do material no terreno ou via a ser regularizada, bem como o nivelamento. O transporte de materiais (terra e cascalho) serão executados pelo Contratante. Após a conclusão das escavações necessárias, os trechos deverão ser regularizados mecanicamente. Todas as etapas serão efetuadas de acordo com as determinações do Departamento de Viação e Obras do Município.
2.4NIVELAMENTO DE VIAS URBANAS E RURAIS
Todas as etapas serão efetuadas de acordo com as determinações do Departamento de Viação e Obras do Município.
2.5 AFROUXAMENTO DE CASCALHO E TERRA
Os serviços de afrouxamento de cascalho e terra serão executados em locais determinados pelo
Departamento de Viação e Obras do Município. Os materiais serão devidamente transportados até os locais das obras/serviços, com caçamba basculante, sob a responsabilidade do Contratante.

2.6 COMPACTAÇÃO DE SOLO E FIXAÇÃO DE CASCALHO
Compreende a fixação de solo de vias urbanas e estradas rurais devidamente regularizadas e niveladas com espalhamento do material (terra vegetal e/ou cascalho) em camadas desejadas e
necessárias, de acordo com as determinações do Departamento de Viação e Obras do Município.

2.7 PARALISAÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR PROBLEMAS MECÂNICOS:
a) Fica entendido que no caso de eventuais defeitos mecânicos apresentados pelos equipamentos, deverá a empresa proprietária providenciar imediatamente a sua recuperação e, simultaneamente, efetuar a substituição por outro, em idênticas ou melhores condições, enquanto perdurar impedimento do equipamento avariado, no prazo máximo de vinte e quatro horas (24hs), sujeitos à aprovação pela fiscalização do Departamento de Viação e Obras.
b) O período em que os equipamentos ficarem parados pelos motivos antes aludidos, não será
computado na quantidade total de horas trabalhadas contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

2.8 - Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias,** contados a partir da entrega do serviço, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **Nota Fiscal, CND's**, **FGTS** e **INSS**.

2.9 O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

3.0 Para efeito de apresentação de proposta e, posterior faturamento pela empresa, os serviços realizados serão pagos através de "hora trabalhada", atestadas pela fiscalização.
b) Responsável pela fiscalização será o Secretário do Departamento de Viação e Obras.
c) As liberações de faturas serão mensais.
d) Na emissão da Nota Fiscal deverá ser juntado laudo de medição efetuado pelo fiscalizador com a devida assinatura do mesmo, onde deverá constar:
- Local onde o serviço foi efetuado;
- As medições e descrições dos serviços efetuados;
- Total de Horas utilizadas

3.1.1. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1.2 Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2370	08.001.15.451.0015.2070	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2410	08.001.15.451.0015.2071	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2420	08.001.15.451.0015.2071	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2440	08.001.15.451.0015.2072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2520	08.001.15.451.0015.2074	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2530	08.001.15.451.0015.2074	809	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2600	08.001.15.452.0015.2077	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2640	08.001.15.782.0015.2079	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

3.2 As notas fiscais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração (Departamento de Compras), localizada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 – Centro –CEP: 85.162-000, GOIOXIM – PR.
3.2.1. A CONTRATADA reconhece e aceita a retenção, pela CONTRATANTE, do ISSQN, devido em virtude dos serviços prestados.

3.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:
3.3.1 – Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;
3.3.2 – No corpo da Nota Fiscal deverá conter:
3.3.2.1. A modalidade e o número da Licitação;
3.3.2.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
3.3.3.3. Número do item e descrição do produto/serviço:
A descrição do produto/serviço na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.
3.3.3.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
3.3.3.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.
3.3.4 – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.
3.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.
3.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

4.1. Caberá ao (a) representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado* no anexo VII *termo de indicação do responsável).*
4.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.
4.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.
4.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o(s) servidor(es): do Departamento de Compras do Municipio, Fone (42) 3656-1002, junto ao representante da **CONTRATADA** solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA** para aplicação das penalidades cabíveis.
4.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

5.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
5.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
5.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
5.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 16/2010.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

6.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:
6.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
6.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
6.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
6.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.
6.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
6.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.
6.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
6.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
6.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
6.3 A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
6.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.
6.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

7.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.
7.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento/serviço e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, na hipótese do produto fornecido for diferente do estabelecido na proposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.
7.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
7.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.
7.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO FORO

8.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
9.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 05/2016** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.
9.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Registro de preços nº 05/2016.**
9.4 . Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

GOIOXIM - PR. 30/03/2016.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Detentor da Ata
Oumoriz & Mello LTDA ME,
CNPJ 10.646.899/0001-78
MARCOS NOBORU OUMORIZ

Testemunhas:

1-_____
CPF:_____

2-_____
CPF:_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:B1266237

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2015	PERÍODO: 12			DATA EMISSÃO: 30/03/2016	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	4.553.755,48	3.704.250,63	PASSIVO CIRCULANTE	393.480,70	371.438,50
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.482.794,63	774.216,18			
Créditos a Curto Prazo	628.452,65	169.431,28	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	19.606,34	35.166,75
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	499.250,75	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	305.116,39	326.015,51
Divida Ativa Tributaria	129.201,90	169.431,28	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	68.757,97	10.256,24
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2.442.508,20	2.760.603,17			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	281.332,78	349.593,66
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	281.332,78	349.593,66
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	15.983.387,79	14.747.983,50	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	674.813,48	721.032,16
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	15.983.387,79	14.747.983,50	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	5.908.254,17	5.482.652,63	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	10.075.133,62	9.265.330,87	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	19.862.329,79	17.731.201,97
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.770.659,00	81.339,43
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	18.091.670,79	17.649.862,54
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.862.329,79	17.731.201,97
TOTAL	20.537.143,27	18.452.234,13	TOTAL	20.537.143,27	18.452.234,13
ATIVO FINANCEIRO	1.490.321,13	781.742,68	PASSIVO FINANCEIRO	716.749,79	549.870,73
ATIVO PERMANENTE	19.046.822,14	17.670.491,45	PASSIVO PERMANENTE	281.332,78	349.593,66
SALDO PATRIMONIAL				19.539.060,70	17.552.769,74
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Rececebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT
Alienação de Bens	32.303,66
Outras Destinações/Vinculações	98.806,25
Recursos Ordinários / Livres	472.027,11
Transferências de Programas	352.386,64
Transferências do FUNDEB	26.148,83
Transferências Voluntárias	108.847,15
Valores Restituíveis	0,00
TOTAL	1.090.519,64

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Comentários

-

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2FEA06DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇOS 2015

CAMARA MUNICIPAL DE IVAI					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2015			PERÍODO: 12		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	309.044,43	720.483,47	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	309.044,43	713.030,52	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria -	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Crliéedniteoss de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto	0,00	0,00			
EPrsatozoques	0,00	7.452,95			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	787.801,53	48.624,73	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo	0,00	0,00			
EPsrtaozqoues	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício Atual
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	787.801,53	48.624,73	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	51.550,73	48.624,73	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	736.250,80	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	1.096.845,96	769.108,20
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	342.869,96 -	645.217,49
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	753.976,00	1.414.325,69
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.096.845,96	769.108,20
TOTAL	1.096.845,96	769.108,20	TOTAL	1.096.845,96	769.108,20
ATIVO FINANCEIRO	309.044,43	713.030,52	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	787.801,53	56.077,68	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				1.096.845,96	769.108,20

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Rececebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT
Recursos Ordinários / Livres	309.044,43
TOTAL	309.044,43

PAULO CEZAR DE CARVALHO
Presidente

PAULO KALATAI
1º Secretário

ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI
Contador

Comentários -

Publicado por:
Elieser Pieczaki
Código Identificador:F8F2A20B

PROCURADORIA JURIDICA
LEI Nº 1166/2016

Súmula: Concede reajuste salarial aos servidores públicos, do quadro de pessoal efetivo e de cargos em comissão, da Câmara Municipal de Ivaí – PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1° Ficam reajustados os salários do quadro de pessoal efetivo e de cargos em comissão da Câmara Municipal de Ivaí, em 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento), para o mês de abril de 2016, sobre os salários de março de 2016.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 30 de março de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE SERVIDORES COMISSIONADOS

CARGO	Nº. DE VAGAS	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
Assessor Administrativo	02	CC-1	R$ 3.019,32

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS

NIV/REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	2.415,45	2.487,92	2.562,54	2.639,42	2.718,61	2.800,17	2.884,17	2.970,70	3.059,82	3.151,62
2	4.474,52	4.608,75	4.747,01	4.889,41	5.036,09	5.187,19	5.342,79	5.503,08	5.668,17	5.838,22
3	5.248,79	5.406,26	5.568,45	5.735,49	5.907,55	6.084,79	6.267,32	6.455,34	6.649,01	6.848,48

Publicado por:
Edicleia Dambroski
Código Identificador:3E721F52

PROCURADORIA JURIDICA
LEI Nº 1165/2016

Súmula: Concede reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

A Câmara municipal de Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e Eu JORGE SLOBODA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte...

LEI
Art. 1º - Ficam reajustados os salários dos Servidores Municipais Ativos e Inativos, em 11,00%, para o mês de abril de 2016 sobre os salários de março/2016.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de ABRIL de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de março de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Nome do servidor aposentado/pensionista	Novo valor do provento (R$)
ALCEU PEDRO PIETROVSKI	R$ 3.919,33
ANTONIO LOPES DE ANDRADE	R$ 1.107,09
CECILIA CHASTAI GRANISKA	R$ 1.107,09
FRANCISCO PINHEIRO	R$ 1.210,55
CECILIA SCHASTAI GRANISKA - PENSÃO	R$ 1.408,52
INÁH CONCEIÇÃO DO PRADO	R$ 1.246,43
JULIA KOPCZYNKI	R$ 1.107,09
LIDIA TOMACHESKI SENIUK	R$ 1.347,20
PEDRO HAMULAK	R$ 1.876,80
ROSA RAIFUR BATISTA	R$ 1.107,09
TEREZINHA DA SILVA SUJALA	R$ 1.179,22
LILA GRABICOSKI GRANISKA	R$ 1.688,70

ANEXO II
QUADRO DEMONSTRATIVO DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

TABELA DE VENCIMENTOS E			TABELA DE SALÁRIOS EM COMISSÃO		
NIVEL		SIMBOLO		**GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**	
1	R$ 1.107,09	CC1	R$ 1.107,09	FG1	R$ 266,46
2	R$ 1.107,09	CC2	R$ 1.329,82	FG2	R$ 310,06
3	R$ 1.127,80	CC3	R$ 1.838,94	FG3	R$ 353,62
4	R$ 1.246,25	CC4	R$ 2.110,47	FG4	R$ 397,16
5	R$ 1.318,69	CC5	R$ 2.195,32		
6	R$ 1.410,66	CC6	R$ 3.383,26		
7	R$ 1.485,96				
8	R$ 1.572,95				
9	R$ 1.626,45				
10	R$ 1.842,64				
11	R$ 2.143,31				
12	R$ 2.228,57				
13	R$ 2.585,56				
14	R$ 2.973,27				
15	R$ 4.496,70				

ANEXO III
LEI 914/09
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR
JORNADA: 20 HORAS
QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	R$ 1.485,65	R$ 1.508,78	R$ 1.531,93	R$ 1.555,08	R$ 1.578,21	R$ 1.601,35	R$ 1.624,49	R$ 1.647,64	R$ 1.670,79	R$ 1.693,92	R$ 1.717,05	R$ 1.740,20
B	R$ 1.659,21	R$ 1.685,82	R$ 1.712,44	R$ 1.739,05	R$ 1.765,65	R$ 1.792,27	R$ 1.818,88	R$ 1.845,51	R$ 1.872,10	R$ 1.898,72	R$ 1.925,34	R$ 1.951,95
C	R$ 1.890,62	R$ 1.921,86	R$ 1.953,10	R$ 1.984,35	R$ 2.015,59	R$ 2.046,82	R$ 2.078,07	R$ 2.109,31	R$ 2.140,55	R$ 2.171,80	R$ 2.203,04	R$ 2.234,27

QUADRO EM EXTINÇÃO

CLASSES												
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
ND	R$ 1.173,24	R$ 1.190,13	R$ 1.207,02	R$ 1.223,91	R$ 1.240,80	R$ 1.257,71	R$ 1.274,60	R$ 1.291,48	R$ 1.308,37	R$ 1.325,26	R$ 1.342,15	R$ 1.359,06

ANEXO IV
LEIS 914/09, 1061/13
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PEDAGOGO
JORNADA: 40 HORAS
QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	R$ 1.964,19	R$ 1.996,23	R$ 2.028,30	R$ 2.060,35	R$ 2.092,40	R$ 2.124,45	R$ 2.156,53	R$ 2.188,58	R$ 2.220,62	R$ 2.252,69	R$ 2.284,75	R$ 2.316,80
B	R$ 2.204,61	R$ 2.278,62	R$ 2.278,62	R$ 2.315,21	R$ 2.352,06	R$ 2.388,91	R$ 2.425,78	R$ 2.462,65	R$ 2.499,52	R$ 2.536,38	R$ 2.573,24	R$ 2.610,11
C	R$ 2.520,79	R$ 2.568,43	R$ 2.611,71	R$ 2.654,98	R$ 2.698,26	R$ 2.741,54	R$ 2.784,80	R$ 2.828,08	R$ 2.871,36	R$ 2.914,64	R$ 2.957,91	R$ 3.001,19

ANEXO V
LEI 951/2010
CARGOS EFETIVOS

	Procurador de Classe Inicial- PCI	Procurador de 3a. Classe – PC-3	Procurador de 2ª Classe- PC-2	Procurador de 1ª Classe- PC-1	Procurador de Classe Especial- PCE
A	R$ 3.527,92	R$ 4.956,42	R$ 6.384,92	R$ 7.384,87	R$ 8.527,36
B	R$ 3.594,75	R$ 5.051,83	R$ 6.508,91	R$ 7.675,72	R$ 8.694,20
C	R$ 3.662,94	R$ 5.149,15	R$ 6.635,37	R$ 7.825,52	R$ 8.864,38
D	R$ 3.732,47	R$ 5.248,41	R$ 6.764,36	R$ 7.978,32	R$ 9.039,39
E	R$ 3.803,43	R$ 5.349,67	R$ 6.895,93	R$ 8.134,16	R$ 9.214,99
F	R$ 3.875,77	R$ 5.452,94	R$ 7.030,14	R$ 8.293,14	R$ 9.395,58

ANEXO VI
LEI 743/2006

Emprego	Salário/Mensal – R$
Médicos	R$ 6.634,54
Enfermeiros	R$ 2.731,29
Auxiliar de Enfermagem	R$ 1.107,09
Agentes de Saúde	R$ 1.254,23
Dentistas	R$ 2.731,29
Auxiliar de Cirurgião Dentista	R$ 1.107,09

ANEXO VII
LEI 974/2011

CARGO	Nº DE HORAS	SALARIO
COORDENADOR	40 h	R$ 1.899,91

MONITOR	20 H	R$ 1.086,57
COZINHEIRO	40 H	R$ 1.107,09
ZELADOR	40H	R$ 1.107,09

Publicado por:
Edicleia Dambroski
Código Identificador:C7A6CD43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
COMLAPA – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA LAPA

LAPA Página 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**1.364,84**	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,00	1.364,84	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E ASISTENCIAIS A PAGAR.	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**0,00**	**91.674,01**	PASSIVO NÃO – CIRCULANTE	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	50.724,01	EMPRETIMOS E FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	0,00	40.950,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	**0,00**	**0,00**
			PATRIMÔNIO LIQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			PATRIMONIO SOCIAL/CAPITAL SOCIAL	0,00	93.038,85
			RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	0,00
			RESULTADO DE EXERCICIO ANTERIORES	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO	**0,00**	**93.038,85**
TOTAL	**0,00**	**93.038,85**	**TOTAL**	**0,00**	**93.038,85**
ATIVO FINANCEIRO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO**	0,00	0,00
ATIVO CIRCULANTE	0,00	1.364,84	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	1.364,84	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			CRÉDITOS EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**0,00**	**1.364,84**	**TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO PERMANENTE**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO	0,00	91.674,01	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	91.674,01	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
IMOBILIZADO	0,00	91.674,01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
			PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**0,00**	**91.674,01**	**TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
				Exercício Atual	**Exercício Anterior**
SALDO PATRIMONIAL				**0,00**	**93.038,85**
ESTADO DO PARANÁ				Betha Sistemas	
COMLAPA – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA LAPA				Exercício de 2014	
Anexo 14 – Balanço Patrimonial				Período: Janeiro	
Administração Indireta – COMLAPA – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA LAPA				Pagina 1	
ESPECIFICAÇÕES Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÕES Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	**TOTAL**	0,00	0,00

ARTHUR BAPTISTA SERA JUNIOR
Diretor Presidente

SALVADOR MEIRA
CO-CRC-PR 009963/O-6

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
Coordenador da Unidade Controle Interno

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4DFFED0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL 2015_PCA_TCE

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2015			PERÍODO: 12	DATA EMISSÃO: 30/03/2016	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

ATIVO CIRCULANTE	11.945.706,25	13.121.342,38	PASSIVO CIRCULANTE	502.788,71	241.302,67
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.513.017,53	9.601.605,83			
Créditos a Curto Prazo	2.293.808,17	3.148.829,47	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	209.343,66	1.190.790,98	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	488.585,93	239.251,24
Divida Ativa Tributaria	2.084.464,51	1.958.038,49	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	14.202,78	2.051,43
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	137.017,01	221.897,79			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	126.853,37			
Estoques	1.863,54	22.155,92			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.881.614,17	2.426.454,66
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	112.056.732,17	106.166.163,26	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.881.614,17	2.426.454,66
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00			
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	3.384.402,88	2.667.757,33
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	112.056.732,17	106.166.163,26	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	14.062.970,32	12.288.298,24	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	97.993.761,85	93.877.865,02	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	120.618.035,54	116.619.748,31
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	3.998.287,23	1.773.057,06
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	116.619.748,31	114.846.691,25
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	120.618.035,54	116.619.748,31
TOTAL	124.002.438,42	119.287.505,64	TOTAL	124.002.438,42	119.287.505,64
ATIVO FINANCEIRO	9.513.017,53	9.728.459,20	PASSIVO FINANCEIRO	3.187.825,75	5.607.286,06
ATIVO PERMANENTE	114.489.420,89	109.559.046,44	PASSIVO PERMANENTE	2.881.614,17	2.426.454,66
SALDO PATRIMONIAL				117.932.998,50	111.253.764,92

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Rececebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	331.468,93	331.468,93	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	103.326,37	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	331.468,93	434.795,30	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT
Alienação de Bens	41.128,45
Operações de Crédito	-369.000,00
Outras Destinações/Vinculações	3.078.183,18
Recursos Ordinários / Livres	660.150,33
Transferências de Programas	2.851.882,62
Transferências do FUNDEB	102.476,48
Transferências Voluntárias	-39.629,28
TOTAL	6.325.191,78

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretario de Fazenda

Comentários
-

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:37094B22

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR NO. 003/2016

SÚMULA: Altera os Anexos IV, V, VI e VII da Lei Complementar nº 008/2014, que dispõem sobre as tabelas de vencimentos do magistério público municipal.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **Flávio Aramis Accorsi**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Os Anexos IV, V, VI e VIII da Lei Complementar nº 008/2014, que estabelecem as tabelas de vencimentos para os cargos de Professor e Educador Infantil, passam a vigorar com os novos valores, conforme os anexos, parte integrante desta Lei.
Parágrafo único. Os reajustes aplicados aos profissionais ativos do magistério alcançarão também os servidores inativos (RPPS e PM).
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros decorrentes da aplicação das novas tabelas de vencimentos passam a vigorar a partir de 1º de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PARANÁ
Secretaria Municipal de Educação

2016 - Tabela Profissionais - Cargo Professores 20 horas semanais									**ANEXO IV**	
NIVEL – II	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	1.494,94	1.517,37	1.540,13	1.563,23	1.586,68	1.610,48	1.634,64	1.659,16	1.684,04	1.709,30
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	1.734,94	1.760,97	1.787,38	1.814,19	1.841,41	1.869,03	1.897,06	1.925,52	1.954,40	1.983,72
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	2.013,47	2.043,68	2.074,33	2.105,45	2.137,03	2.169,08	2.201,62	2.234,64	2.268,16	2.302,19
NÍVEL - III	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	1.656,40	1.681,24	1.706,46	1.732,06	1.758,04	1.784,41	1.811,18	1.838,34	1.865,92	1.893,91
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	1.922,32	1.951,15	1.980,42	2.010,13	2.040,28	2.070,88	2.101,95	2.133,47	2.165,48	2.197,96
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	2.230,93	2.264,39	2.298,36	2.332,83	2.367,83	2.403,34	2.439,39	2.475,99	2.513,13	2.550,82
NÍVEL - IV	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	1.904,86	1.933,43	1.962,43	1.991,87	2.021,75	2.052,07	2.082,85	2.114,10	2.145,81	2.178,00
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	2.210,67	2.243,83	2.277,48	2.311,65	2.346,32	2.381,52	2.417,24	2.453,50	2.490,30	2.527,65
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	2.565,57	2.604,05	2.643,11	2.682,76	2.723,00	2.763,85	2.805,30	2.847,38	2.890,10	2.933,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PARANÁ
Secretaria Municipal de Educação

2016 - Tabela Profissionais- EDUCADORES INFANTIL - 40 horas semanais									**Anexo V**	
NIVEL A - NA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	2.135,64	2.167,67	2.200,18	2.233,19	2.266,69	2.300,69	2.335,20	2.370,22	2.405,78	2.441,86
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	2.478,49	2.515,67	2.553,40	2.591,71	2.630,58	2.670,04	2.710,09	2.750,74	2.792,00	2.833,88
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	2.876,39	2.919,54	2.963,33	3.007,78	3.052,90	3.098,69	3.145,17	3.192,35	3.240,24	3.288,84
NIVEL B - NB	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	2.455,98	2.492,82	2.530,21	2.568,17	2.606,69	2.645,79	2.685,48	2.725,76	2.766,65	2.808,14
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	2.850,27	2.893,02	2.936,42	2.980,46	3.025,17	3.070,55	3.116,61	3.163,35	3.210,81	3.258,97
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	3.307,85	3.357,47	3.407,83	3.458,95	3.510,83	3.563,50	3.616,95	3.671,20	3.726,27	3.782,17
NIVEL C - NC	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	2.701,58	2.742,10	2.783,23	2.824,98	2.867,36	2.910,37	2.954,02	2.998,33	3.043,31	3.088,96
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	3.135,29	3.182,32	3.230,06	3.278,51	3.327,69	3.377,60	3.428,27	3.479,69	3.531,89	3.584,86
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	3.638,64	3.693,22	3.748,62	3.804,85	3.861,92	3.919,85	3.978,64	4.038,32	4.098,90	4.160,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PARANÁ
Secretaria Municipal de Educação

2016 - Tabela Profissionais- Cargo Professores 40 horas semanais									**Anexo VI**	
NIVEL – II	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	2.989,88	3.034,74	3.080,26	3.126,46	3.173,36	3.220,96	3.269,28	3.318,32	3.368,08	3.418,60
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	3.469,88	3.521,94	3.574,76	3.628,38	3.682,82	3.738,06	3.794,12	3.851,04	3.908,80	3.967,44
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	4.026,94	4.087,36	4.148,66	4.210,90	4.274,06	4.338,16	4.403,24	4.469,28	4.536,32	4.604,38
NÍVEL - III	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	3.312,80	3.362,48	3.412,92	3.464,12	3.516,08	3.568,82	3.622,36	3.676,68	3.731,84	3.787,82
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20

	3.844,64	3.902,30	3.960,84	4.020,26	4.080,56	4.141,76	4.203,90	4.266,94	4.330,96	4.395,92
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	4.461,86	4.528,78	4.596,72	4.665,66	4.735,66	4.806,68	4.878,78	4.951,98	5.026,26	5.101,64
NÍVEL - IV	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	3.809,72	3.866,86	3.924,86	3.983,74	4.043,50	4.104,14	4.165,70	4.228,20	4.291,62	4.356,00
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	4.421,34	4.487,66	4.554,96	4.623,30	4.692,64	4.763,04	4.834,48	4.907,00	4.980,60	5.055,30
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	5.131,14	5.208,10	5.286,22	5.365,52	5.446,00	5.527,70	5.610,60	5.694,76	5.780,20	5.866,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PARANÁ										
Secretaria Municipal de Educação										
2016 - Tabela Profissionais- EDUCADORES INFANTIL - 30 horas semanais									**Anexo VII**	
NIVEL A - NA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	1.601,73	1.625,75	1.650,13	1.674,89	1.700,01	1.725,51	1.751,40	1.777,66	1.804,33	1.831,39
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	1.858,86	1.886,75	1.915,05	1.943,78	1.972,93	2.002,53	2.032,56	2.063,05	2.094,00	2.125,41
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	2.157,29	2.189,65	2.222,49	2.255,83	2.289,67	2.324,01	2.358,87	2.394,26	2.430,18	2.466,63
NIVEL B - NB	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	1.841,98	1.869,61	1.897,65	1.926,12	1.955,01	1.984,34	2.014,11	2.044,32	2.074,98	2.106,10
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	2.137,70	2.169,76	2.202,31	2.235,34	2.268,87	2.302,91	2.337,45	2.372,51	2.408,10	2.444,22
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	2.480,88	2.518,10	2.555,87	2.594,21	2.633,12	2.672,62	2.712,71	2.753,40	2.794,70	2.836,62
NIVEL C - NC	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	2.026,18	2.056,57	2.087,42	2.118,73	2.150,52	2.182,77	2.215,51	2.248,74	2.282,48	2.316,72
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	2.351,46	2.386,74	2.422,54	2.458,88	2.495,76	2.533,20	2.571,20	2.609,76	2.648,91	2.688,64
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	2.728,98	2.769,91	2.811,46	2.853,63	2.896,44	2.939,88	2.983,98	3.028,74	3.074,17	3.120,28

LEI COMPLEMENTAR NO. 003/2016

SÚMULA: Altera os Anexos IV, V, VI e VII da Lei Complementar nº 008/2014, que dispõem sobre as tabelas de vencimentos do magistério público municipal.
A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **Flávio Aramis Accorsi**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Os Anexos IV, V, VI e VIII da Lei Complementar nº 008/2014, que estabelecem as tabelas de vencimentos para os cargos de Professor e Educador Infantil, passam a vigorar com os novos valores, conforme os anexos, parte integrante desta Lei.
Parágrafo único. Os reajustes aplicados aos profissionais ativos do magistério alcançarão também os servidores inativos (RPPS e PM).
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros decorrentes da aplicação das novas tabelas de vencimentos passam a vigorar a partir de 1º de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PARANÁ										
Secretaria Municipal de Educação										
2016 - Tabela Profissionais - Cargo Professores 20 horas semanais									**ANEXO IV**	
NIVEL - II	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	1.494,94	1.517,37	1.540,13	1.563,23	1.586,68	1.610,48	1.634,64	1.659,16	1.684,04	1.709,30
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	1.734,94	1.760,97	1.787,38	1.814,19	1.841,41	1.869,03	1.897,06	1.925,52	1.954,40	1.983,72
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	2.013,47	2.043,68	2.074,33	2.105,45	2.137,03	2.169,08	2.201,62	2.234,64	2.268,16	2.302,19
NÍVEL - III	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	1.656,40	1.681,24	1.706,46	1.732,06	1.758,04	1.784,41	1.811,18	1.838,34	1.865,92	1.893,91
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	1.922,32	1.951,15	1.980,42	2.010,13	2.040,28	2.070,88	2.101,95	2.133,47	2.165,48	2.197,96
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	2.230,93	2.264,39	2.298,36	2.332,83	2.367,83	2.403,34	2.439,39	2.475,99	2.513,13	2.550,82
NÍVEL - IV	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	1.904,86	1.933,43	1.962,43	1.991,87	2.021,75	2.052,07	2.082,85	2.114,10	2.145,81	2.178,00
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	2.210,67	2.243,83	2.277,48	2.311,65	2.346,32	2.381,52	2.417,24	2.453,50	2.490,30	2.527,65
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	2.565,57	2.604,05	2.643,11	2.682,76	2.723,00	2.763,85	2.805,30	2.847,38	2.890,10	2.933,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PARANÁ										
Secretaria Municipal de Educação										
2016 - Tabela Profissionais- EDUCADORES INFANTIL - 40 horas semanais									**Anexo V**	
NIVEL A - NA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	2.135,64	2.167,67	2.200,18	2.233,19	2.266,69	2.300,69	2.335,20	2.370,22	2.405,78	2.441,86
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	2.478,49	2.515,67	2.553,40	2.591,71	2.630,58	2.670,04	2.710,09	2.750,74	2.792,00	2.833,88
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	2.876,39	2.919,54	2.963,33	3.007,78	3.052,90	3.098,69	3.145,17	3.192,35	3.240,24	3.288,84
NIVEL B - NB	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	2.455,98	2.492,82	2.530,21	2.568,17	2.606,69	2.645,79	2.685,48	2.725,76	2.766,65	2.808,14
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20

	2.850,27	2.893,02	2.936,42	2.980,46	3.025,17	3.070,55	3.116,61	3.163,35	3.210,81	3.258,97
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	3.307,85	3.357,47	3.407,83	3.458,95	3.510,83	3.563,50	3.616,95	3.671,20	3.726,27	3.782,17
NIVEL C - NC	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	2.701,58	2.742,10	2.783,23	2.824,98	2.867,36	2.910,37	2.954,02	2.998,33	3.043,31	3.088,96
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	3.135,29	3.182,32	3.230,06	3.278,51	3.327,69	3.377,60	3.428,27	3.479,69	3.531,89	3.584,86
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	3.638,64	3.693,22	3.748,62	3.804,85	3.861,92	3.919,85	3.978,64	4.038,32	4.098,90	4.160,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PARANÁ

Secretaria Municipal de Educação

2016 - Tabela Profissionais- Cargo Professores 40 horas semanais — **Anexo VI**

NIVEL - II	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	2.989,88	3.034,74	3.080,26	3.126,46	3.173,36	3.220,96	3.269,28	3.318,32	3.368,08	3.418,60
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	3.469,88	3.521,94	3.574,76	3.628,38	3.682,82	3.738,06	3.794,12	3.851,04	3.908,80	3.967,44
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	4.026,94	4.087,36	4.148,66	4.210,90	4.274,06	4.338,16	4.403,24	4.469,28	4.536,32	4.604,38
NÍVEL - III	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	3.312,80	3.362,48	3.412,92	3.464,12	3.516,08	3.568,82	3.622,36	3.676,68	3.731,84	3.787,82
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	3.844,64	3.902,30	3.960,84	4.020,26	4.080,56	4.141,76	4.203,90	4.266,94	4.330,96	4.395,92
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	4.461,86	4.528,78	4.596,72	4.665,66	4.735,66	4.806,68	4.878,78	4.951,98	5.026,26	5.101,64
NÍVEL - IV	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	3.809,72	3.866,86	3.924,86	3.983,74	4.043,50	4.104,14	4.165,70	4.228,20	4.291,62	4.356,00
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	4.421,34	4.487,66	4.554,96	4.623,30	4.692,64	4.763,04	4.834,48	4.907,00	4.980,60	5.055,30
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	5.131,14	5.208,10	5.286,22	5.365,52	5.446,00	5.527,70	5.610,60	5.694,76	5.780,20	5.866,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PARANÁ

Secretaria Municipal de Educação

2016 - Tabela Profissionais- EDUCADORES INFANTIL - 30 horas semanais — **Anexo VII**

NIVEL A - NA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	1.601,73	1.625,75	1.650,13	1.674,89	1.700,01	1.725,51	1.751,40	1.777,66	1.804,33	1.831,39
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	1.858,86	1.886,75	1.915,05	1.943,78	1.972,93	2.002,53	2.032,56	2.063,05	2.094,00	2.125,41
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	2.157,29	2.189,65	2.222,49	2.255,83	2.289,67	2.324,01	2.358,87	2.394,26	2.430,18	2.466,63
NIVEL B - NB	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	1.841,98	1.869,61	1.897,65	1.926,12	1.955,01	1.984,34	2.014,11	2.044,32	2.074,98	2.106,10
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	2.137,70	2.169,76	2.202,31	2.235,34	2.268,87	2.302,91	2.337,45	2.372,51	2.408,10	2.444,22
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	2.480,88	2.518,10	2.555,87	2.594,21	2.633,12	2.672,62	2.712,71	2.753,40	2.794,70	2.836,62
NIVEL C - NC	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	2.026,18	2.056,57	2.087,42	2.118,73	2.150,52	2.182,77	2.215,51	2.248,74	2.282,48	2.316,72
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	2.351,46	2.386,74	2.422,54	2.458,88	2.495,76	2.533,20	2.571,20	2.609,76	2.648,91	2.688,64
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	2.728,98	2.769,91	2.811,46	2.853,63	2.896,44	2.939,88	2.983,98	3.028,74	3.074,17	3.120,28

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:9EF74F52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO NDAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - 1º BIMESTRE - 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – Anexo IV (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2016	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.756.827,32	5.756.827,32	0,00	1.338.780,29
RECEITAS CORRENTES	5.756.827,32	5.756.827,32	0,00	1.338.780,29
Receita de Contribuições dos Segurados	1.633.003,07	1.633.003,07	0,00	511.032,99
Pessoal Civil	1.633.003,07	1.633.003,07	0,00	511.032,99
Ativo	1.633.003,07	1.633.003,07	0,00	511.032,99
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.059.507,63	3.059.507,63	0,00	753.104,52

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.059.507,63	3.059.507,63	0,00	753.104,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.064.316,62	1.064.316,62	0,00	74.642,78
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	240.000,44	240.000,44	0,00	33.928,24
Demais Receitas Correntes	824.316,18	824.316,18	0,00	40.714,54
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.699.172,69	2.699.172,69	0,00	967.189,52
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (III) = (I + II)	8.456.000,01	8.456.000,01	0,00	2.305.969,81

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	8.421.000,00	8.421.000,00	1.407.151,88	1.101.311,05	1.388.872,34	1.101.311,05	18.279,54	0,00
ADMINISTRAÇÃO	511.000,00	511.000,00	74.729,82	54.844,60	56.450,28	54.844,60	18.279,54	0,00
Despesas Correntes	496.000,00	496.000,00	74.729,82	54.844,60	56.450,28	54.844,60	18.279,54	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	7.910.000,00	7.910.000,00	1.332.422,06	1.046.466,45	1.332.422,06	1.046.466,45	0,00	0,00
Pessoal Civil	7.910.000,00	7.910.000,00	1.332.422,06	1.046.466,45	1.332.422,06	1.046.466,45	0,00	0,00
Aposentadorias	7.020.000,00	7.020.000,00	1.188.890,14	928.065,55	1.188.890,14	928.065,55	0,00	0,00
Pensões	890.000,00	890.000,00	143.531,92	118.400,90	143.531,92	118.400,90	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	35.000,00	35.000,00	5.620,04	1.094,79	0,00	1.094,79	5.620,04	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (VI) = (IV + V)	8.456.000,00	8.456.000,00	1.412.771,92	1.102.405,84	1.388.872,34	1.102.405,84	23.899,58	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) =(III - VI)	0,01	0,01	-1.412.771,92	1.203.563,97	-1.388.872,34	1.203.563,97	-23.899,58	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	-66.282,51	-66.282,51
INVESTIMENTOS	33.804.566,62	33.804.566,62
OUTROS BENS E DIREITOS	1.174.573,27	1.174.573,27

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	2.699.172,69	2.699.172,69	0,00	967.189,52
Receita de Contribuições	2.699.172,69	2.699.172,69	0,00	965.079,15
Patronal	1.504.557,00	1.504.557,00	0,00	585.669,79
Pessoal Civil	1.504.557,00	1.504.557,00	0,00	585.669,79
Ativo	1.504.557,00	1.504.557,00	0,00	585.669,79
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	1.159.615,69	1.159.615,69	0,00	379.409,36
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	2.110,37
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	2.699.172,69	2.699.172,69	0,00	967.189,52

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	35.000,00	35.000,00	5.620,04	1.094,79	0,00	1.094,79	5.620,04	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	35.000,00	5.620,04	1.094,79	0,00	1.094,79	5.620,04	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	35.000,00	35.000,00	5.620,04	1.094,79	0,00	1.094,79	5.620,04	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 22/mar/2016 as 20h e 49m.								

Comentários
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações em virtude do calendário de obrigações para envio de informações do SIM AM ao TCE-PR.

_____
Prefeito

ANDRÉIA BRUNOSKY CHEROBIM
Contadora
CRC PR 064384/O-2

CARLA BEATRIZ TURMINA
Controle Interno

Publicado por:
Andreia Brunosky Cherobim
Código Identificador:34845094

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - 1º BIMESTRE - 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	87.459.852,89	12.868.695,42	12.608.450,27
Receita Tributária	14.764.636,00	1.818.372,16	1.675.390,05
IPTU	2.805.000,00	59.326,10	46,42
ISS	7.500.000,00	1.111.951,00	1.282.884,02
ITBI	1.380.000,00	113.455,95	179.802,82
IRRF	2.056.000,00	541.556,31	235.226,13
Outras Receitas Tributárias	1.023.636,00	50.363,25	30.477,04
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-58.280,45	-53.046,38
Receita de Contribuição	7.132.194,24	792,65	1.847.577,41
Receitas Previdenciárias	6.098.394,24	0,00	1.705.646,07
Outras Contribuições	1.033.800,00	903,93	141.980,72
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	-111,28	-49,38
Receita Patrimonial Líquida	34.205,00	3.750,00	9.945,00
Receita Patrimonial	3.762.884,62	93.524,26	937.642,22
(-) Aplicações Financeiras	-3.728.679,62	-89.774,26	-927.697,22
Transferências Correntes	62.892.708,50	10.878.955,40	8.788.307,06
FPM	23.000.000,00	3.892.289,79	4.015.309,74
ICMS	25.000.000,00	3.713.907,91	3.376.839,57
Convênios	5.000,00	0,00	50.594,56
Outras Transferências Correntes	14.887.708,50	3.272.757,70	1.345.563,19
Demais Receitas Correntes	2.636.109,15	166.825,21	287.230,75
Dívida Ativa	595.160,00	166.048,68	128.429,34
Diversas Receitas Correntes	2.040.949,15	29.583,07	161.407,85
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-28.806,54	-2.606,44
RECEITAS DE CAPITAL (II)	18.800.974,60	73.448,72	1.475.838,20
Operações de Crédito (III)	5.442.967,60	73.448,72	934.218,01
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	61.740,00
Transferências de Capital	13.358.007,00	0,00	479.880,19
Convênios	13.052.007,00	0,00	358.795,08
Outras Transferências de Capital	306.000,00	0,00	121.085,11
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	13.358.007,00	0,00	479.880,19
RECEITAS PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	100.817.859,89	12.868.695,42	13.088.330,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	87.698.045,31	18.522.647,16	14.330.816,66	10.674.691,98	8.610.746,87	7.847.955,18	5.720.069,79
Pessoal e Encargos Sociais	47.484.030,43	7.617.647,62	6.325.787,75	7.612.027,58	6.325.787,75	5.620,04	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.200.000,00	178.935,88	115.538,62	100.238,16	115.176,48	78.697,72	362,14
Outras Despesas Correntes	38.014.014,88	10.726.063,66	7.889.490,29	2.962.426,24	2.169.782,64	7.763.637,42	5.719.707,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	85.498.045,31	18.343.711,28	14.215.278,04	10.574.453,82	8.495.570,39	7.769.257,46	5.719.707,65
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	18.537.986,06	428.763,71	713.532,29	314.386,67	431.952,35	114.377,04	281.579,94
Investimentos	16.937.986,06	92.956,65	312.707,32	7.106,00	50.600,00	85.850,65	262.107,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.600.000,00	335.807,06	400.824,97	307.280,67	381.352,35	28.526,39	19.472,62
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	16.937.986,06	92.956,65	312.707,32	7.106,00	50.600,00	85.850,65	262.107,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	340.655,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	102.776.686,84	18.436.667,93	14.527.985,36	10.581.559,82	8.546.170,39	7.855.108,11	5.981.814,97
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.958.826,95	-5.567.972,51	-1.439.654,90	2.287.135,60	4.542.160,07	5.013.587,31	7.106.515,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							3.586.360,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 22/mar/2016 as 20h e 59m.							
Comentários							
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações em virtude do calendário de obrigações para envio de informações do SIM AM ao TCE-PR.							

Prefeito

ANDRÉIA BRUNOSKY CHEROBIM
Contadora
CRC PR 064384/O-2

CARLA BEATRIZ TURMINA
Controle Interno

Publicado por:
Andreia Brunosky Cherobim
Código Identificador:45CC8212

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 1º BIMESTRE - 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	337.642,02	158.855,35	78.735,81	0,00	417.761,56	6.224.310,73	9.094.973,54	4.825.831,53	4.592.823,69	0,00	10.726.460,58	11.144.222,14
EXECUTIVO												
02 - GABINETE DO PREFEITO	1.107,14	552,60	0,00	0,00	1.659,74	32.913,93	11.018,71	427,04	427,04	0,00	43.505,60	45.165,34
03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICíPIO	14.463,02	0,00	0,00	0,00	14.463,02	2.448,64	3.895,26	2.368,46	2.368,46	0,00	3.975,44	18.438,46
04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICíPIO	67,46	408,10	0,00	0,00	475,56	9.417,15	4.723,38	2.333,22	2.333,22	0,00	11.807,31	12.282,87
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	17.599,92	67,68	0,00	0,00	17.667,60	25.326,35	176.616,28	25.838,62	25.838,62	0,00	176.104,01	193.771,61
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANçAS	318,17	685,09	0,00	0,00	1.003,26	57.331,44	195.954,20	47.089,48	45.985,38	0,00	207.300,26	208.303,52
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTãO PúBLICA	11.865,97	26.992,94	0,00	0,00	38.858,91	52.660,01	355.252,99	222.073,44	213.373,44	0,00	194.539,56	233.398,47
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDúSTRIA, COMéRCIO E TURISMO	2.931,59	346,84	0,00	0,00	3.278,43	26.937,49	117.713,45	115.250,35	113.477,35	0,00	31.173,59	34.452,02
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUáRIA	67.826,78	7.045,53	0,00	0,00	74.872,31	1.198.432,85	261.464,98	82.590,62	25.251,30	0,00	1.434.646,53	1.509.518,84
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	70.771,58	0,00	0,00	0,00	70.771,58	40.504,98	406.933,22	275.959,71	160.250,88	0,00	287.187,32	357.958,90
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAçãO	5.600,98	15.052,29	14.410,19	0,00	6.243,08	68.934,93	1.845.141,33	814.716,93	806.774,07	0,00	1.107.302,19	1.113.545,27
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	13,50	1.036,71	388,80	0,00	661,41	15.749,19	25.719,90	7.402,48	7.402,48	0,00	34.066,61	34.728,02
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	34.448,82	57.835,42	52.630,00	0,00	39.654,24	2.909.458,30	3.864.722,32	1.479.965,30	1.442.633,11	0,00	5.331.547,51	5.371.201,75
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAúDE	109.863,62	11.339,22	11.306,82	0,00	109.896,02	1.770.610,85	1.669.504,27	1.667.403,79	1.713.212,49	0,00	1.726.902,63	1.836.798,65
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL, CIDADANIA E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.584,62	154.167,88	82.412,09	33.495,85	0,00	134.256,65	134.256,65
18 - AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE P	763,47	0,00	0,00	0,00	763,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	763,47
18 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE PALMEIRA	0,00	37.492,93	0,00	0,00	37.492,93	0,00	2.145,37	0,00	0,00	0,00	2.145,37	39.638,30
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.291,97	32,16	0,00	0,00	2.324,13	0,00	180.289,89	0,00	180.289,89	0,00	0,00	2.324,13
EXECUTIVO												
02 - GABINETE DO PREFEITO	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDúSTRIA, COMéRCIO E TURISMO	2.289,97	0,00	0,00	0,00	2.289,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.289,97
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAçãO	0,00	32,16	0,00	0,00	32,16	0,00	180.289,89	0,00	180.289,89	0,00	0,00	32,16
TOTAL (III) = (I + II)	339.933,99	158.887,51	78.735,81	0,00	420.085,69	6.224.310,73	9.275.263,43	4.825.831,53	4.773.113,58	0,00	10.726.460,58	11.146.546,27
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 22/mar/2016 as 21h e 01m.												
Comentários												
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações em virtude do calendário de obrigações para envio de informações do SIM AM ao TCE-PR.												

Prefeito

ANDRÉIA BRUNOSKY CHEROBIM
Contadora
CRC PR 064384/O-2

CARLA BEATRIZ TURMINA
Controle Interno

Publicado por:
Andreia Brunosky Cherobim
Código Identificador:50C4AA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 1º BIMESTRE - 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	14.303.992,00	14.303.992,00	1.896.290,22	1.896.290,22	13,26
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.318.980,00	3.318.980,00	135.901,24	135.901,24	4,09
1.1.1- IPTU	2.805.000,00	2.805.000,00	59.326,10	59.326,10	2,12
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	21.000,00	21.000,00	155,80	155,80	0,74
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	396.980,00	396.980,00	106.450,14	106.450,14	26,81
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	96.000,00	96.000,00	6.841,11	6.841,11	7,13
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-36.871,91	-36.871,91	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.380.012,00	1.380.012,00	96.522,79	96.522,79	6,99
1.2.1- ITBI	1.380.000,00	1.380.000,00	113.455,95	113.455,95	8,22
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	12,00	12,00	682,75	682,75	5.689,58
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	7.100,00	7.100,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	-24.715,91	-24.715,91	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.549.000,00	7.549.000,00	1.122.309,88	1.122.309,88	14,87
1.3.1- ISS	7.500.000,00	7.500.000,00	1.111.951,00	1.111.951,00	14,83
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	21.000,00	21.000,00	3.279,28	3.279,28	15,62
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	22.000,00	22.000,00	20.913,91	20.913,91	95,06
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	6.000,00	6.000,00	1.572,33	1.572,33	26,21
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	-15.406,64	-15.406,64	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.056.000,00	2.056.000,00	541.556,31	541.556,31	26,34
1.4.1- IRRF	2.056.000,00	2.056.000,00	541.556,31	541.556,31	26,34
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	55.177.290,00	55.177.290,00	9.960.638,89	9.960.638,89	18,05
2.1- Cota-Parte FPM	24.272.450,00	24.272.450,00	3.892.289,79	3.892.289,79	16,04
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	23.000.000,00	23.000.000,00	3.892.289,79	3.892.289,79	16,92
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.272.450,00	1.272.450,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	25.000.000,00	3.713.907,91	3.713.907,91	14,86
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	226.840,00	226.840,00	31.573,92	31.573,92	13,92
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	490.000,00	490.000,00	63.408,41	63.408,41	12,94
2.5- Cota-Parte ITR	1.588.000,00	1.588.000,00	37.603,86	37.603,86	2,37
2.6- Cota-Parte IPVA	3.600.000,00	3.600.000,00	2.221.855,00	2.221.855,00	61,72
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	69.481.282,00	69.481.282,00	11.856.929,11	11.856.929,11	17,06
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	60.000,00	60.000,00	3.226,42	3.226,42	5,38
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.629.117,00	2.629.117,00	283.028,18	283.028,18	10,77
5.1- Transferências do Salário-Educação	959.900,00	959.900,00	216.367,38	216.367,38	22,54
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.664.217,00	1.664.217,00	61.283,98	61.283,98	3,68
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	5.376,82	5.376,82	107,54
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	9.035.007,00	9.035.007,00	2.947,61	2.947,61	0,03
6.1- Transferências de Convênios	9.035.007,00	9.035.007,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	2.947,61	2.947,61	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	11.724.124,00	11.724.124,00	289.202,21	289.202,21	2,47
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		%

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	no Período	Até o Período (b)	(c)=(b/a) *100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.780.968,00	10.780.968,00	1.992.127,64	1.992.127,64	18,48
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	4.600.000,00	4.600.000,00	778.457,90	778.457,90	16,92
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	5.000.000,00	5.000.000,00	742.781,55	742.781,55	14,86
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	45.368,00	45.368,00	6.314,78	6.314,78	13,92
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	98.000,00	98.000,00	12.681,68	12.681,68	12,94
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	317.600,00	317.600,00	7.520,76	7.520,76	2,37
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	720.000,00	720.000,00	444.370,97	444.370,97	61,72
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.225.939,50	11.225.939,50	1.869.148,32	1.869.148,32	16,65
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.165.939,50	11.165.939,50	1.861.605,63	1.861.605,63	16,67
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	60.000,00	60.000,00	7.542,69	7.542,69	12,57
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	384.971,50	384.971,50	-130.522,01	-130.522,01	-33,90
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.714.907,11	6.714.907,11	1.552.017,03	23,11	1.552.017,03	23,11	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.935.163,17	1.935.163,17	11.971,34	0,62	11.971,34	0,62	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.779.743,94	4.779.743,94	1.540.045,69	32,22	1.540.045,69	32,22	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	4.451.175,80	4.451.175,80	682.590,27	15,34	682.590,27	15,34	0,00
14.1- Com Educação Infantil	952.807,33	952.807,33	14.136,72	1,48	14.136,72	1,48	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.498.368,47	3.498.368,47	668.453,55	19,11	668.453,55	19,11	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	11.166.082,91	11.166.082,91	2.234.607,30	20,01	2.234.607,30	20,01	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB							1.137.518,35
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							1.137.518,35
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%							22,18
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							1.410.507,85
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100 (b)
					no Período	Até o Período	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)			17.370.320,50	17.370.320,50	2.964.232,28	2.964.232,28	17,06
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.257.308,65	4.257.308,65	67.950,06	1,60	63.995,11	1,50	0,00
23.1 - Creche	4.257.308,65	4.257.308,65	67.950,06	1,60	63.995,11	1,50	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.887.970,50	2.887.970,50	26.108,06	0,90	26.108,06	0,90	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.369.338,15	1.369.338,15	41.842,00	3,06	37.887,05	2,77	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	17.308.333,62	17.308.333,62	3.722.613,44	21,51	2.919.359,57	16,87	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	8.278.112,41	8.278.112,41	2.208.499,24	26,68	2.208.499,24	26,68	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.030.221,21	9.030.221,21	1.514.114,20	16,77	710.860,33	7,87	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	74.113,28	74.113,28	2.425,01	3,27	2.425,01	3,27	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	21.649.755,55	21.649.755,55	3.792.988,51	17,52	2.985.779,69	13,79	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-130.522,01
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB							0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)							7.542,69
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							1.408.217,88
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							359.441,40
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							1.644.679,96
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)							1.338.674,72
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %							11,29
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	964.900,00	964.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.699.224,00	10.699.224,00	22.591,92	0,21	16.549,56	0,15	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	11.664.124,00	11.664.124,00	22.591,92	0,19	16.549,56	0,14	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	33.313.879,55	33.313.879,55	3.815.580,43	11,45	3.002.329,25	9,01	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						352.330,95	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS							VALOR

	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	1.410.507,85	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.861.605,63	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.123.120,48	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	2.123.120,48	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	7.542,69	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	1.156.535,69	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 22/mar/2016 as 21h e 04m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		
Comentários		
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações em virtude do calendário de obrigações para envio de informações do SIM AM ao TCE-PR		

Prefeito

ANDRÉIA BRUNOSKY CHEROBIM
Contadora
CRC PR 064384/O-2

CARLA BEATRIZ TURMINA
Controle Interno

Publicado por:
Andreia Brunosky Cherobim
Código Identificador:A1FAB27F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL - 1º BIMESTRE - 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	5.442.967,60	73.448,72	5.369.518,88

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
		DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS DE CAPITAL	19.444.766,14	438.734,71	320.995,67	114.377,04	19.006.031,43
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	19.444.766,14	438.734,71	320.995,67	114.377,04	19.006.031,43
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	(a-b) = -14.001.798,54	(b-e) = -365.285,99	-	-	(c-f) = -13.636.512,55
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 22/mar/2016 as 21h e 07m.					
Comentários					
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações em virtude do calendário de obrigações para envio de informações do SIM AM ao TCE-PR.					

Prefeito

ANDRÉIA BRUNOSKY CHEROBIM
Contadora
CRC PR 064384/O-2

CARLA BEATRIZ TURMINA
Controle Interno

Publicado por:
Andreia Brunosky Cherobim
Código Identificador:99C98C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS - 1º BIMESTRE - 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO	RECEITAS	SALDO A

	ATUALIZADA (a)	REALIZADAS (b)	REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	6.815,00	0,00	6.815,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 22/mar/2016 as 21h e 11m.			
Comentários			
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações em virtude do calendário de obrigações para envio de informações do SIM AM ao TCE-PR.			

Prefeito

ANDRÉIA BRUNOSKY CHEROBIM
Contadora
CRC PR 064384/O-2

CARLA BEATRIZ TURMINA
Controle Interno

Publicado por:
Andreia Brunosky Cherobim
Código Identificador:9DECBD78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 1º BIMESTRE - 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	14.303.992,00	14.303.992,00	1.896.290,22	13,26
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.805.000,00	2.805.000,00	44.075,76	1,57
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.380.000,00	1.380.000,00	88.740,04	6,43
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.500.000,00	7.500.000,00	1.098.431,92	14,65
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.056.000,00	2.056.000,00	541.556,31	26,34
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	42.012,00	42.012,00	4.117,83	9,80
Dívida Ativa dos Impostos	418.980,00	418.980,00	110.954,92	26,48
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	102.000,00	102.000,00	8.413,44	8,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	53.904.840,00	53.904.840,00	9.960.638,89	18,48
Cota-Parte FPM	23.000.000,00	23.000.000,00	3.892.289,79	16,92
Cota-Parte ITR	1.588.000,00	1.588.000,00	37.603,86	2,37
Cota-Parte IPVA	3.600.000,00	3.600.000,00	2.221.855,00	61,72
Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	25.000.000,00	3.713.907,91	14,86
Cota-Parte IPI-Exportação	490.000,00	490.000,00	63.408,41	12,94
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	226.840,00	226.840,00	31.573,92	13,92
Desoneração ICMS (LC 87/96)	226.840,00	226.840,00	31.573,92	13,92
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	68.208.832,00	68.208.832,00	11.856.929,11	17,38
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.513.800,00	3.513.800,00	702.816,88	20,00
Provenientes da União	3.111.230,00	3.111.230,00	630.895,70	20,28
Provenientes do Estado	402.570,00	402.570,00	69.752,95	17,33
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	2.168,23	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	1.700.000,00	1.700.000,00	29.496,60	1,74
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.213.800,00	5.213.800,00	732.313,48	14,05

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	20.539.583,05	20.539.583,05	4.928.933,44	24,00	3.305.192,53	16,09
Pessoal e Encargos Sociais	11.659.358,00	11.659.358,00	1.888.300,74	16,20	1.888.300,74	16,20
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.880.225,05	8.880.225,05	3.040.632,70	34,24	1.416.891,79	15,96
DESPESAS DE CAPITAL	1.756.500,00	1.756.500,00	5.459,58	0,31	0,00	0,00
Investimentos	1.756.500,00	1.756.500,00	5.459,58	0,31	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	22.296.083,05	22.296.083,05	4.934.393,02	22,13	3.305.192,53	14,82

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.261.170,00	5.261.170,00	702.448,81	14,24	653.655,74	19,78
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.479.170,00	3.479.170,00	702.448,81	14,24	653.655,74	19,78
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.782.000,00	1.782.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	890.185,91	18,04	890.185,91	26,93
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	5.261.170,00	5.261.170,00	1.592.634,72	32,28	1.543.841,65	46,71
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	17.034.913,05	17.034.913,05	3.341.758,30	67,72	1.761.350,88	53,29
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						14,86
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[(IIIb * 15%) - VI]						-17.188,49

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2016	1.178.268,64	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.178.268,64	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Exercício 2009	0,00	0,00	0,00
Exercício 2010	0,00	0,00	0,00
Exercício 2011	0,00	0,00	0,00
Exercício 2012	0,00	0,00	0,00
Exercício 2013	0,00	0,00	0,00
Exercício 2014	0,00	0,00	0,00
Exercício 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	20.294.089,05	20.294.089,05	4.368.378,73	88,53	2.881.341,20	87,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.001.994,00	2.001.994,00	566.014,29	11,47	423.851,33	12,82
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.296.083,05	22.296.083,05	4.934.393,02	100,00	3.305.192,53	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 22/mar/2016 as 21h e 13m.						
Comentários						
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações em virtude do calendário de obrigações para envio de informações do SIM AM ao TCE-PR.						

Prefeito

ANDRÉIA BRUNOSKY CHEROBIM
Contadora
CRC PR 064384/O-2

CARLA BEATRIZ TURMINA
Controle Interno

Publicado por:
Andreia Brunosky Cherobim
Código Identificador:DF05903A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - 1º BIMESTRE - 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.016

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No	Até o (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
(VI) = (IV) / (V)											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 22/mar/2016 as 21h e 14m.											
Nota:											
Comentários											
1 - Os valores demonstrados podem sofrer alterações em virtude do calendário de obrigações para envio de informações do SIM AM ao TCE-PR.											

Prefeito

ANDRÉIA BRUNOSKY CHEROBIM
Contadora
CRC PR 064384/O-2

CARLA BEATRIZ TURMINA
Controle Interno

Publicado por:
Andreia Brunosky Cherobim
Código Identificador:F90B4E5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 19.890/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 034/2015** – **Registro de Preços nº 019/2015**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Paranaguá, assinada aos **29 (vinte e nove)** dias do mês de **dezembro** de **2015**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora dos Lotes 11, 25, 31, 43, 47, 56, 63, 64, 66, 121, 134, 140, 146, 147, 149, 160, 163 e 189: A. D. DAMINELLI – ME - CNPJ: 10.749.758/0001-80.

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R$)	Vlr Tot (R$)
11	**12.000**	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	Hipolabor / Genérico	2,2300	26.760,00
25	**24.000**	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	Nova Química / Genérico	0,2990	7.176,00
31	**12.000**	CLORETO DE POTÁSSIO 19,10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	Isofarma	0,2580	3.096,00
43	**96.000**	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	Santisa	0,5700	54.720,00
47	**720**	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML - AMPOLAS PREENCHIDAS – INJETÁVEL	Blausiegel / Enoxalow	29,5800	21.297,60
56	**6.000**	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	Sanval / Genérico	2,9000	17.400,00
63	**600.000**	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi / Genérico	0,0490	29.400,00
64	**1.440**	GENTAMICINA, SULFATO 80 MG/ML – AMPOLA	Santisa / Gentamisan	0,9720	1.399,68
66	**720**	GLICOSAMINA 1,5 G – SACHE	Nova Química / Ortosamin	4,4000	3.168,00
121	**12.000**	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML + COPO DOSADOR	Sobral / Bacsulfaprim	1,6840	20.208,00
134	**750**	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) 50 MCG/DOSE AEROSSOL NASAL AQUOSO	Clenil / Chiesi	39,9900	29.992,50
140	**6.000**	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G PÓ PARA SOL. INJETÁVEL + DILUENTE	Blausiegel / Triaxton	6,6600	39.960,00
146	**18.000**	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML - FRASCO SISTEMA FECHADO TIPO FRASCO OU BOLSA EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO DUPLO SITIO, AUTOCICATRIZANTE COM LACRE OU MEMBRANA PROTETORA COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, ESTERIL, APIROGÊNIA.	Sanobiol	3,3880	60.984,00
147	**18.000**	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML - FRASCO SISTEMA FECHADO TIPO FRASCO OU BOLSA EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO DUPLO SITIO, AUTOCICATRIZANTE COM LACRE OU MEMBRANA PROTETORA COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, ESTERIL, APIROGÊNIA.	Sanobiol	4,1380	74.484,00
149	**6.000**	COLAGENASE 0,6 UI MG/G POMADA 30 G	Cristália	19,9700	119.820,00
160	**9.000**	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	Blausiegel / Ariscorten	8,0800	72.720,00
163	**9.000**	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2 % SEM VASO CONSTRITOR SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	Hipolabor / Genérico	2,5800	23.220,00
189	**9.000**	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	Medley	4,7500	42.750,00
		TOTAL R$			**648.555,78**

Empresa vencedora do Lote 186: A. G. KIENEN & CIA LTDA-ME - CNPJ: 82.225.947/0001-65

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R$)	Vlr Tot (R$)
186	**18.000**	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL +diluente	Teuto	7,9999	143.998,20
		TOTAL R$			**143.998,20**

Empresa vencedora dos Lotes 191 e 214: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R$)	Vlr Tot (R$)
191	**18.000**	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G PÓ PARA SOL. INJETÁVEL + DILUENTE	Agila	5,8300	104.940,00
214	**27.000**	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2 % SEM VASO CONSTRITOR SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	Hipolabor	2,3500	63.450,00
		TOTAL R$			**168.390,00**

Empresa vencedora dos Lotes 05, 54, 99, 126 e 131: ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP CNPJ: 13.568.558/0001-10

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R$)	Vlr Tot (R$)
05	**1.800**	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG – COMPRIMIDO	Abbott	0,7777	1.399,86
54	**360.000**	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	Teuto	0,1541	55.476,00
99	**6.000**	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	Teuto	1,6666	9.999,60
126	**600**	TIMOLOL, MALEATO 0,5 % SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	Teuto	1,3333	799,98
131	**300.000**	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	Teuto	0,0426	12.780,00
		TOTAL R$			**80.455,44**

Empresa vencedora dos Lotes 181, 183, 185, 203 e 231: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 05.782.733/0001-49

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R$)	Vlr Tot (R$)
181	**270.000**	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG CÁPSULA	Abbott / Depakene	0,1790	48.330,00
183	**900.000**	ANLODIPINO, BESILATO 5 MG COMPRIMIDO	Geolab / Besilapin	0,0270	24.300,00
185	**2.250**	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) 50 MCG/DOSE AEROSSOL NASAL AQUOSO	Glaxo / Beclosol	20,4200	45.945,00
203	**90.000**	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	Claris / Dflam TM	0,3990	35.910,00
231	**18.000**	SULFATO FERROSO (25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 125 MG/ML SOL. ORAL 30 ML	Natulab / Masferol	0,5700	10.260,00
		TOTAL R$			**164.745,00**

Empresa vencedora dos Lotes 01, 06, 13, 17, 18, 23, 29, 32, 33, 44, 49, 59, 62, 67, 68, 77, 91, 92, 95, 97, 104, 109, 118, 125, 137, 143, 144, 148, 150, 151, 154, 157, 158, 159, 164, 173, 196, 202, 208, 209, 210, 211, 219 e 227: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. E.P.P. CNPJ: 01.328.535/0001-59

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R$)	Vlr Tot (R$)
01	**600.000**	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO	Imec	0,0288	17.280,00
06	**24.000**	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	Isofarma	0,1695	4.068,00
13	**6.000**	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 150 ML, COM DOSADOR GRADUADO	Prati Donaduzzi	3,8340	23.004,00
17	**12.000**	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSP. ORAL600 MG COM DILUENTE E SERINGA DOSADORA	Prati Donaduzzi	2,7600	33.120,00
18	**36.000**	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	Geolab	0,4500	16.200,00
23	**24.000**	CAPTOPRIL 25 MG - COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	0,0200	480,00
29	**240.000**	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	0,2091	50.184,00
32	**36.000**	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	Samtec	0,2270	8.172,00
33	**24.000**	CLORETO DE SÓDIO 20 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	Santec	0,2190	5.256,00
44	**18.000**	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	Farmace	1,1550	20.790,00
49	**240.000**	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	Aspen	0,1700	40.800,00
59	**36.000**	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA	Prati Donaduzzi	0,1900	6.840,00
62	**24.000**	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	Santisa	0,6700	16.080,00
67	**36.000**	GLICOSE 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	Samtec	0,2166	7.797,60
68	**36.000**	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	Isofarma	0,2434	8.762,40
77	**12.000**	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100 MG PÓ PARA SOL. INJETÁVEL + DILUENTE	Teuto	4,6330	55.596,00
91	**18.000**	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2 % 20 MG/ML GELÉIA TUBO 30 G	Neo Química	1,6940	30.492,00
92	**24.000**	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML + COPO DOSADOR	Prati Donaduzzi	2,1690	52.056,00

95	**24.000**	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	Sanval	0,1130	2.712,00
97	**18.000**	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML C/ 10 ML - FRASCO	Mariol	0,5590	10.062,00
104	**120.000**	NITROFURANTOÍNA 100 MG COMPRIMIDO	Teuto	0,1700	20.400,00
109	**1.080**	PENTOXIFILINA 400 MG – COMPRIMIDO	E.M.S.	0,5500	594,00
118	**24.000**	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPE PARA 1 LITRO	Prati Donaduzzi	0,4730	11.352,00
125	**24.000**	TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	0,0990	2.376,00
137	**90.000**	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG COMPRIMIDO	União Química	0,2620	23.580,00
143	**15.000**	CETOPROFENO 50MG/ML I.M. SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	União Química	1,7730	26.595,00
144	**60.000**	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	E.M.S.	1,0300	61.800,00
148	**90.000**	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	Cristália	0,2370	21.330,00
150	**15.000**	DEXAMETASONA, FOSTADO DISSÓDICO 2 **MG/ML** SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	Farmace	1,1660	17.490,00
151	**15.000**	DEXAMETASONA, FOSTADO DISSÓDICO **4 MG/ML** SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 ML	Farmace	1,0530	15.795,00
154	**30.000**	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4 + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Farmace	1,9330	57.990,00
157	**9.000**	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 100/125 ML SISTEMA FECHADO	Fresenius	2,5000	22.500,00
158	**15.000**	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO	Fresenius	2,6000	39.000,00
159	**15.000**	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	Fresenius	2,5840	38.760,00
164	**450.000**	LOSARTANA 50 MG COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	0,0502	22.590,00
173	**600.000**	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	Multilab	0,0420	25.200,00
196	**36.000**	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100/125 ML - FRASCO SISTEMA FECHADO TIPO FRASCO OU BOLSA EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO DUPLO SITIO, AUTOCICATRIZANTE COM LACRE OU MEMBRANA PROTETORA COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, ESTERIL, APIROGÊNIA.	Eurofarma	2,3800	85.680,00
202	**45.000**	DEXAMETASONA, FOSTADO DISSÓDICO **4 MG/ML** SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 ML	Farmace	0,7550	33.975,00
208	**27.000**	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 100/125 ML SISTEMA FECHADO	Fresenius	2,0350	54.945,00
209	**45.000**	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO	Fresenius	2,8100	126.450,00
210	**45.000**	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	Fresenius	2,5800	116.100,00
211	**27.000**	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	Teuto	5,6660	152.982,00
219	**9.000**	MICONAZOL, NITRATO 2 % CREME VAGINAL 60 G, COM 14 APLICADORES VAGINAIS	Prati Donaduzzi	4,2640	38.376,00
227	**27.000**	RETINOL + COLECALCIFEROL + ÓXIDO DE ZINCO 5.000 UI/G + 900 UI/G +MG/G POMADA 45 G	Sobral	2,3880	64.476,00
		TOTAL			**1.490.088,00**

Empresa vencedora dos Lotes 188, 192, 200, 220, 226 e 228: CNPJ: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA 44.734.671/0001-51

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R$)	Vlr Tot (R$)
188	**270.000**	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG COMPRIMIDO	Cristália	0,1700	45.900,00
192	**2.700**	CETAMINA, CLORIDRATO DE 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	Cristália	24,5500	66.285,00
200	**18.000**	COLAGENASE 0,6 UI MG/G POMADA 30 G	Cristália	11,0500	198.900,00
220	**27.000**	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	Cristália	1,8300	49.410,00
226	**27.000**	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	Cristália	0,9200	24.840,00
228	**360.000**	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO	Cristália	0,0900	32.400,00
		TOTAL			**417.735,00**

Empresa vencedora dos Lotes 190, 199, 207 e 225: DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA CNPJ: 00.656.468/0001-39

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R$)	Vlr Tot (R$)
190	**1.800.000**	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	Teuto	0,0770	138.600,00
199	**270.000**	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	União Química	0,1790	48.330,00
207	**900.000**	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG CÁPSULA	Teuto	0,0480	43.200,00
225	**1.800.000**	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	Hipolabor	0,0460	82.800,00
		TOTAL			**312.930,00**

Empresa vencedora dos Lotes 187 e 229: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R$)	Vlr Tot (R$)
187	**9.000**	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL +diluente	Teuto	3,3290	29.961,00
229	**9.000**	SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL 200 DOSES + ESPAÇADOR	Glenmark	6,9000	62.100,00
		TOTAL			**92.061,00**

Empresa vencedora dos Lotes 12, 15, 16, 38, 61, 65, 71, 79, 81, 88, 89, 93, 108, 119, 129, 132, 145, 153, 156, 166, 179 e 180: ESTRELA PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI - ME CNPJ: 21.458.610/0001-03

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R$)	Vlr Tot (R$)
12	**60.000**	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 + 125 MG COMPRIMIDO	Sandoz	1,1000	66.000,00
15	**1.200.000**	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	0,0395	47.400,00
16	**12.000**	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	Isofarma	0,2923	3.507,60
38	**24.000**	DEXAMETASONA 0,1 % CREME 10 G	Multilab	0,6400	15.360,00
61	**6.000**	FOSFATO DE SÓDIO + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 16 + 6 % ENEMA 130 ML	Natulab	8,0000	48.000,00
65	**1.800.000**	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	Medquímica	0,0200	36.000,00
71	**6.000**	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	Prati Donaduzzi	2,6483	15.889,80
79	**24.000**	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML	Natulab	1,0325	24.780,00
81	**12.000**	ISOFLAVONAS DA SOJA EXTRATO SECO DE GLYCINE MAX 150 MG CÁPSULA	Vitamed	2,8000	33.600,00
88	**36.000**	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG COMPRIMIDO	Merck	0,1943	6.994,80
89	**36.000**	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG COMPRIMIDO	Merck	0,1944	6.998,40
93	**240.000**	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	Geolab	0,0586	14.064,00
108	**36.000**	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15 ML	Natulab	0,5361	19.299,60
119	**18.000**	SALBUTAMOL, SULFATO 0,4 MG/ML XAROPE 100 ML + COPO DOSADOR	Natulab	0,9350	16.830,00
129	**60.000**	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1,B2,B3,B5,B6) SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	Hypofarma	0,9833	58.998,00
132	**300.000**	ANLODIPINO, BESILATO 5 MG COMPRIMIDO	Hypermarcas / Brainfarma /Neo Química	0,0363	10.890,00
145	**12.000**	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100/125 ML - FRASCO SISTEMA FECHADO TIPO FRASCO OU BOLSA EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO DUPLO SITIO, AUTOCICATRIZANTE COM LACRE OU MEMBRANA PROTETORA COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, ESTERIL, APIROGÊNIA.	Halex Istar	3,4150	40.980,00
153	**450.000**	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG COMPRIMIDO	Medquímica	0,0486	21.870,00
156	**300.000**	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG CÁPSULA	Teuto	0,0766	22.980,00
166	**450.000**	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	0,0707	31.815,00
179	**600.000**	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	Sandoz	0,0783	46.980,00
180	**6.000**	SULFATO FERROSO (25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 125 MG/ML SOL. ORAL 30 ML	Natulab	0,9666	5.799,60

TOTAL	**595.036,80**

Empresa vencedora dos Lotes 138, 152, 167, 168 e 176: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 14.905.502/0001-76

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R$)	Vlr Tot (R$)
138	**3.000**	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	Medley	5,3300	15.990,00
152	**30.000**	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	Farmace	0,7633	22.899,00
167	**30.000**	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	Farmace	0,9466	28.398,00
168	**3.000**	MICONAZOL, NITRATO 2 % CREME VAGINAL 60 G, COM 14 APLICADORES VAGINAIS	Prati Donaduzzi	5,8966	17.689,80
176	**9.000**	RETINOL + COLECALCIFEROL + ÓXIDO DE ZINCO 5.000 UI/G + 900 UI/G +MG/G POMADA 45 G	Sobral	2,5877	23.289,30
TOTAL					**108.266,10**

Empresa vencedora dos Lotes 19, 37, 40, 45, 51, 55, 73, 96, 102, 106, 128, 139, 142, 165 e 172: EXTRA DISTRIBUIDORA MEDICAMENT PROD HOSPITALARES-E CNPJ: 06.035.038/0001-86

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R$)	Vlr Tot (R$)
19	**9.360**	BACLOFENO 10 MG – COMPRIMIDO	Baclon	0,9081	8.499,81
37	**6.000**	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	Deslanol	1,4000	8.400,00
40	**36.000**	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	Medicamento Genérico	1,0300	37.080,00
51	**24.000**	EXTRATO DE PLANTAS, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG), EXTRATO FLUIDO 120ML	Guacoflus	1,7666	42.398,40
55	**12.000**	FENOBARBITAL 200 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	Unifenobarb	2,2916	27.499,20
73	**12.000**	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	Uni Haloper	1,0866	13.039,20
96	**12.000**	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	Ergometrin	1,7083	20.499,60
102	**24.000**	MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	Dormium	1,9583	46.999,20
106	**2.880**	OXCARBAZEPINA 600 MG – COMPRIMIDO	Medicamento Genérico	0,7638	2.199,74
128	**6.000**	VARFARINA 5 MG COMPRIMIDO	Medicamento Genérico	0,1700	1.020,00
139	**600.000**	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	Medicamento Genérico	0,1561	93.660,00
142	**600.000**	CETOPROFENO 50 MG CÁPSULA	Artrinid	0,2383	142.980,00
165	**3.000**	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	Demedrox	12,4333	37.299,90
172	**75.000**	NORTRIPTLINA 25 MG CÁPSULA	Medicamento Genérico	0,4373	32.797,50
TOTAL					**514.372,55**

Empresa vencedora dos Lotes 217, 222 e 223: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 12.889.035/0001-02

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R$)	Vlr Tot (R$)
217	**1.350.000**	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO	Merck	0,0580	78.300,00
222	**9.000**	NORETISTERONA + ESTRADIOL 50 + 5 MG/ML SOL INJETÁVEL 1 ML	Mabra	5,6550	50.895,00
223	**225.000**	NORTRIPTLINA 25 MG CÁPSULA	Eurofarma	0,1960	44.100,00
TOTAL R$					**173.295,00**

Empresa vencedora dos Lotes 204 e 221: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS CNPJ: 06.935.554/0001-67

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R$)	Vlr Tot (R$)
204	1.350.000	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG COMPRIMIDO	Medquímica / Pressomede	0,0352	47.520,00
221	36.000	NISTATINA 25.000 UI/G - CREME VAGINAL BISNAGA COM 60 G + APLICADORES	Teuto / Genérico	3,1900	114.840,00
TOTAL					**162.360,00**

Empresa vencedora do Lote 205: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO CNPJ: 07.752.236/0001-23

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R$)	Vlr Tot (R$)
205	**90.000**	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4 + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Farmace	1,4000	126.000,00
TOTAL R$					**126.000,00**

Empresa vencedora dos Lotes 80, 90, 155 e 175: MENEGAZZO COM. DE PRODTO. LABORATORIO LTDA CNPJ: 17.812.882/0001-92

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R$)	Vlr Tot (R$)
80	**12.000**	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20 ML	Hipolabor	0,8400	10.080,00
90	**120**	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 100 MG/ML SOL. TÓPICA 50 ML	Hipolabor	36,6500	4.398,00
155	**30.000**	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Hipolabor	1,8200	54.600,00
175	**9.000**	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	Hipolabor	2,6900	24.210,00
TOTAL R$					**93.288,00**

Empresa vencedora dos Lotes 201 e 213: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 02.816.696/0001-54

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R$)	Vlr Tot (R$)
201	**45.000**	DEXAMETASONA, FOSTADO DISSÓDICO 2 **MG/ML** SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	Hipolabor	0,5480	24.660,00
213	**9.000**	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2 % COM VASO CONSTRITOR SOLUÇÃO INJETÉVEL 20 ML	Hypofarma	3,2220	28.998,00
TOTAL R$					**53.658,00**

Empresa vencedora dos Lotes 197, 198, 212, 215, 224 e 230: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R$)	Vlr Tot (R$)
197	**54.000**	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML - FRASCO SISTEMA FECHADO TIPO FRASCO OU BOLSA EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO DUPLO SITIO, AUTOCICATRIZANTE COM LACRE OU MEMBRANA PROTETORA COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, ESTERIL, APIROGÊNIA.	Halex Istar	2,1685	117.099,00
198	**54.000**	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML - FRASCO SISTEMA FECHADO TIPO FRASCO OU BOLSA EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO DUPLO SITIO, AUTOCICATRIZANTE COM LACRE OU MEMBRANA PROTETORA COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, ESTERIL, APIROGÊNIA.	Halex Istar	2,4796	133.898,40
212	**1.080.000**	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	Teuto	0,0589	63.612,00
215	**1.350.000**	LOSARTANA 50 MG COMPRIMIDO	Teuto	0,0329	44.415,00
224	**1.800.000**	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	Teuto	0,0339	61.020,00

230	**1.800.000**	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	Teuto	0,0594	106.920,00
TOTAL R$					**526.964,40**

Empresa vencedora dos Lotes 09, 30, 35, 36, 58, 60, 70, 75, 78, 84, 116, 127, 141, 169 e 177: SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 00.203.590/0001-50

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R$)	Vlr Tot (R$)
09	**9.600**	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO CX. C/ 4 COMPRIMIDOS	Uci-Farma	0,6000	5.760,00
30	**24.000**	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	Cristália	2,0900	50.160,00
35	**6.000**	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	Cristália	6,5000	39.000,00
36	**6.000**	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	Hypofarma	1,2331	7.398,60
58	**24.000**	FITOMENADIONA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML IM	Cristália	1,3800	33.120,00
60	**1.200**	FOLINATO DE CÁLCIO 15 MG - COMPRIMIDO	Hipolabor	1,6000	1.920,00
70	**480.000**	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO	Cristália	0,1300	62.400,00
75	**12.000**	HEPARINA SÓDICA 5000/0,25 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 ML	Cristália	5,3416	64.099,20
78	**12.000**	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + MAGNÉSIO 40 + 60 MG/ML SUSP. ORAL 150 ML	Mariol	2,3666	28.399,20
84	**6.000**	LACTULOSE 667 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO	Naturelife	8,9833	53.899,80
116	**36.000**	RANITIDINA, CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	Teuto	0,5991	21.567,60
127	**36.000**	TRAMADOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	Teuto	0,9583	34.498,80
141	**900**	CETAMINA, CLORIDRATO DE 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	Biochimico	39,5200	35.568,00
169	**9.000**	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	Cristália	5,0000	45.000,00
177	**120.000**	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO	Cristália	0,2541	30.492,00
TOTAL R$					**513.283,20**

Empresa vencedora do Lote 195: SOLUMED DISTR DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUD CNPJ: 11.896.538/0001-42

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R$)	Vlr Tot (R$)
195	**180.000**	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	Novartis	0,7180	129.240,00
TOTAL R$					**129.240,00**

Empresa vencedora dos Lotes 182 e 218: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 09.944.371/0001-04

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R$)	Vlr Tot (R$)
182	**900.000**	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	Teuto	0,0336	30.240,00
218	**90.000**	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	Isofarma	0,2377	21.393,00
TOTAL R$					**51.633,00**

Empresa vencedora do Lote 21: TORRES VALPORTO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PROD ME CNPJ: 11.226.885/0001-68

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R$)	Vlr Tot (R$)
21	**12.000**	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	Samtec	0,5300	6.360,00
TOTAL R$					**6.360,00**

Empresa vencedora dos Lotes 193, 194, 206 e 216: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A CNPJ: 60.665.981/0009-75

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R$)	Vlr Tot (R$)
193	**1.800.000**	CETOPROFENO 50 MG CÁPSULA	União Química	0,1400	252.000,00
194	**45.000**	CETOPROFENO 50MG/ML I.M. SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	União Química	1,2800	57.600,00
206	**90.000**	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	União Química	0,8100	72.900,00
216	**9.000**	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	União Química	7,9000	71.100,00
TOTAL R$					**453.600,00**

Empresa vencedora dos Lotes 28, 86, 110 e 111: VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 21.783.698/0001-39

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R$)	Vlr Tot (R$)
28	**6.000**	CETOCONAZOL XAMPU 2% FRASCO 100 ML	Nativita	3,7500	22.500,00
86	**12.000**	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 + 0,03 MG COMPRIMIDO	Mabra	0,8740	10.488,00
110	**12.000**	PERMETRINA (1%) 10MG/ML LOÇÃO 60 ML	Nativita	0,9790	11.748,00
111	**6.000**	PERMETRINA (5%) 50 MG/ML LOÇÃO 60 ML	Nativita	3,0000	18.000,00
171	**3.000**	NORETISTERONA + ESTRADIOL 50 + 5 MG/ML SOL INJETÁVEL 1 ML	Mabra	8,9960	26.988,00
TOTAL R$					**89.724,00**

Paranaguá, 30 de março de 2016

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A0ACE415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 18.440/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 038/2015** –

Registro de Preços nº 020/2015, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA FINS DE EQUIPAR O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA,** em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, assinada aos **24 (vinte e quatro)** dias do mês de **novembro** de **2015**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora do Lote **15**: **ANA MARIA PIRES BELEM - ME -** CNPJ: **04.360.651/0001-43:**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD.	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOT. (R$)	LC 123/06 E LC 147/14
15	**Destiladora de Água** Capacidade de reservatório de água destilada: 3,8 Litros; Capacidade de reservatório de água comum: 4 Litros; Duração do ciclo completo: 5 horas; Peso líquido: 3,4 kg; Peso bruto: 4 kg; Dimensões extras: 27 cm x 33 cm x 27,6 cm; Voltagem: 127V ou 220V; Freqüência: 60hz; Consumo elétrico: 500 Watts modelo 127v e 600 Watts modelo 220V; Temperatura de trabalho adequada: 15º C a 40º C; Garantia de 01 Ano; Cor: branca; Certificação: CE ; Isento de registro na ANVISA; Garantia de 1 ano.	Cristofoli	5	539,40	2.697,00	Exclusivo ME ou EPP
TOTAL GERAL R$					**2.697,00**	

Empresa vencedora do Lote **04**: **CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA - ME -** CNPJ: **06.127.890/0001-83:**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD.	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOT. (R$)	LC 123/06 E LC 147/14
04	**Mocho** Apoiado em 5 rodízios; elevação por pistão à gás com sistema de acionamento ergonomicamente posicionado; sistema de regulagem de altura do assento; estofamento em PVC liso, sem costuras; espuma com densidade controlada, injetada em poliuretano; assento ergonômico, com encosto; cor a escolher; Garantia de 1 ano.	CONKAST	15	246,66	3.699,90	Exclusivo ME ou EPP
TOTAL GERAL R$					**3.699,90**	

Empresa vencedora dos Lotes **01 e 03**: **DX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP -** CNPJ: **02.228.938/0001-99:**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD.	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOT. (R$)	LC 123/06 E LC 147/14
01	**Caneta de Alta Rotação** Forma ergonômica; Spray triplo, com distribuição simétrica, evita o superaquecimento na região de corte da broca; recartilha soft (maior ergonomia e facilidade de assepsia); baixo nível de ruído; autoclavável até 135ºC; torque de 13Ncm; sistema press button, troca rápida de broca, dispensa o saca-broca; Garantia de 1 ano.	DX	80	293,75	23.500,00	Exclusivo ME ou EPP
03	**Contra Ângulo Intramatic 1:1** Recartilha soft; menor irritação e fadiga dos dedos; alta aderência na pegada; facilidade de assepsia; material latão, alumínio e aço inox; esterilizável em autoclave / 1000 ciclos no máximo / 20.000 rpm; baixo nível de ruído e vibração; cabeça fixa com spray externo; utilização de brocas tipo AR e FG; adaptação do mandril FG para brocas de alta rotação; Garantia de 1 ano.	DX	50	260,00	13.000,00	Exclusivo ME ou EPP
TOTAL GERAL R$					**36.500,00**	

Empresa vencedora do Lote **07**: **EQUIPOS COMERCIAL LTDA - ME -** CNPJ: **11.674.540/0001-77:**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD.	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOT. (R$)	LC 123/06 E LC 147/14
07	**Compressor lubrificado a óleo – 10/100V – 2HP - bifásico** Registro para agilizar troca de óleo; sistema que não permita a formação de resíduos de óleo no suspiro; Aletas em quantidade e posicionamento que permitem eficiente ventilação do cárter devido a quantidade e posicionamento das aletas; produção de 283 litros/minuto; Necessita instalação por parte do revendedor e/ou fabricante; Garantia de 1 ano.	PRESSURE	15	2.933,00	43.995,00	Exclusivo ME ou EPP
TOTAL GERAL R$					**43.995,00**	

Empresa vencedora dos Lotes **02, 06, 11, 13, 16 e 17**: **L.M. LADEIRA & CIA LTDA -** CNPJ: **06.926.016/0001-06:**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD.	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOT. (R$)	LC 123/06 E LC 147/14
02	**Micro Motor Intra com spray** Sentido de rotação ajustável; spray interno; pressão de entrada 2,2 bar/ 32 libras/pol 5.000 a 20.000 RPM; benefícios esterilizável por mais de 1.000 ciclos em autoclave; baixo nível de ruído; encaixe borden para acionamento das peças; acoplamento borden (2 furos); Garantia de 1 ano.	Calu	50	280,98	14.049,00	Exclusivo ME ou EPP
06	**Amalgamador Capsular Analógico** Haste batedora com 4600 oscilações por minuto, grande amplitude e movimentos helicoidais, oferecendo a homogeneização ideal; indicado para todos os tipos de materiais odontológicos encapsulados; garfo universal; dispositivo de segurança em micro-chave, interrompendo o funcionamento do equipamento caso a tampa seja aberta acidentalmente; tampa protetora em acrílico de alto impacto transparente; chave geral luminosa no painel; temporizador com escala de 0 à 30 segundos; programação de tempo com memória automática ao final de cada operação, garantindo a repetição do tempo solicitado; Garantia de 1 ano.	Rhos	2	497,00	994,00	Exclusivo ME ou EPP

11	**Seladora :** **• Seladora com suporte para embalagens;** **• Para selagem de envelopes/embalagens próprias para esterilização (papel/plástico);** **• Dispositivo eletrônico de controle da temperatura;** **• Sistema integrado de corte e suporte para embalagem tubular;** **• Espessura de selagem: 10mm;** **• Área de selagem: 25cm;** • Voltagem: **127V ou 220V;** **• Potência 500W.** • Garantia de 1 ano.	ECEL	18	491,33	8.843,94	Exclusivo ME ou EPP
13	**Kit de sucção para bomba a vácuo** 1 unidade de sucção com ponteira Ø 6mm; Com filtro; Led indicativo de funcionamento; Acionamento automático da bomba de vácuo; Fixação na coluna do refletor ou armário; Confecção em chapa de aço; • Necessita instalação por parte do revendedor e/ou fabricante; Garantia de 1 ano.	Deltra	4	421,75	1.687,00	Exclusivo ME ou EPP
16	**Aparelho de ultra-som e jato de bicarbonato** • Composto de ultra-som e jato de bicarbonato, projetado para a remoção do biofilme mineralizado e não mineralizado. • Ultra-som piezoelétrico campo de freqüência de 24 - 32khz; • Jato de bicarbonato; caneta/transdutor do ultra-som com capa removível e autoclavável com ajuste sensível e preciso da potência do ultra-som e do fluxo de refrigeração; • Seletor automático do ultra-som e jato de bicarbonato ao retirar a caneta do suporte; • Chave geral luminosa no painel e pedal de acionamento elétrico; • Base metálica em liga de duro-alumínio; • Caneta do jato de bicarbonato removível e autoclavável; • Filtro de ar com drenagem automática e regulagem precisa do fluxo de água; • Necessita instalação por parte do revendedor e/ou fabricante; • Garantia de 1 ano.	Bioex	4	1.336,25	5.345,00	Exclusivo ME ou EPP
17	**Aparelho de Raio-X** **Odontológico – 70KV 8mA;** Garantia de 1 ano.	X-Dent	3	3.997,08	11.991,24	Exclusivo ME ou EPP
TOTAL GERAL R$					**42.910,18**	

Empresa vencedora dos Lotes **08 e 20**: **LEANDRO SANTOS DA SILVA ODONTOLÓGICOS - ME -** CNPJ: **20.113.014/0001-29:**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD.	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOT. (R$)	LC 123/06 E LC 147/14
08	**Conjunto de filtros odontológicos (para compressor)** Conjunto de Filtros Odontológicos Odonto Air Mini 1/4 Composto por Filtro Regulador com manômetro + Filtro de Coalescente + Filtro de Carvão Ativo, trata o Ar Comprimido para uso Hospitalar e Odontologia; Necessita instalação por parte do revendedor e/ou fabricante; Garantia de 1 ano.	Sagma	60	197,83	11.869,80	Exclusivo ME ou EPP
20	**Pedal para acionamento elétrico de torneira** • Necessita instalação por parte do revendedor e/ou fabricante; Garantia de 1 ano.	NF	17	164,58	2.797,86	Exclusivo ME ou EPP
TOTAL GERAL R$					**14.667,66**	

Empresa vencedora dos Lotes **05, 12 e 14**: **ROSSATO & BERTHOLD LTDA** - CNPJ: **06.977.683/0001-18:**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD.	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOT. (R$)	LC 123/06 E LC 147/14
05	**Fotopolimerizador (LED) – aparelho para polimerização de resinas led sem fio** Usado para restaurações diretas e indiretas; colagem de brackets e acessórios ortodônticos; tecnologia wireless (sem fio); maior praticidade de manuseio; luz fria (azul) gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm2); d**isplay digital; t**imer (5, 10, 15 e 20 seg), com bip sonoro no final da operação; programação de tempo com memória automática; tempo de uso contínuo com carga total - 80 minutos; mais de 430 aplicações de 10 segundos com carga cheia; comandos de programação na própria caneta; bivolt automático 90/240V; ponteiras de fotopolimerização em fibra ótica orientada autoclavável e com giro de 360º; sistema stand by; desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização; base de apoio com carregador e led indicativo da carga da bateria; silencioso, pois não necessita de ventilação forçada; peça de mão anatômica para melhor manuseio; Garantia de 1 ano.	SCHUSTER	15	586,66	8.799,90	Exclusivo ME ou EPP
12	**Bomba a Vácuo** • Com capacidade para até 05 CONSULTÓRIOS simultaneamente. onde existe a necessidade de MÉDIA distância; • Necessita instalação por parte do revendedor e/ou fabricante; • Garantia de 1 ano.	SCHUSTER	4	2.290,00	9.160,00	Exclusivo ME ou EPP
14	**Cuba de ultra-som** Possuir 5 ciclos de limpeza com aquecimento; Grande capacidade (2.500 ml), e forte força de limpeza (160 w); Cuba constituída em plástico ABS injetado; Garantia de 1 ano.	SCHUSTER	18	454,44	8.179,92	Exclusivo ME ou EPP
TOTAL GERAL R$					**26.139,82**	

Empresa vencedora dos Lotes **09 e 10**: **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP -** CNPJ: **07.626.776/0001-60:**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD.	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOT. (R$)	LC 123/06 E LC 147/14

09	**Autoclave 21 litros Inox com reservatório** Horizontal, de mesa microprocessada, totalmente automática; FAIXAS DE TRABALHO: CICLOS RÁPIDOS - Programáveis de acordo com o tipo de material; CONSTRUÇÃO: Câmara cilíndrica construída de acordo com as Normas da ABNT; GABINETE : Conjunto montado sobre estrutura em aço A36, apoiado sobre pés reguláveis em borracha; PORTA: O equipamento com 01 porta, tendo seu sistema de fechamento através de manípulo, de duplo estágio que exerça pressão por igual em todo perímetro da tampa apoiando a superfície da mesma em guarnição de material especialmente desenvolvido para assegurar perfeita vedação e extensa durabilidade; EQUIPADA COM: TRANSDUTOR DE PRESSÃO: Monitoramento da pressão existente na câmara interna; SENSOR PT 100: Monitoramento da temperatura existente na câmara interna; DISPLAY: Alfanumérico digital, com indicação de pressão, temperatura, ciclos, alarmes; CHAVE GERAL: de Liga e Desliga para todo o equipamento em caso de uso ou emergência. TECLA SELEÇÃO: para o ciclo desejado de acordo com o Material a ser esterilizado; TECLA PARTIDA: para iniciar o ciclo pré-programado escolhido; SISTEMA HIDRÁULICO: FILTROS: Em bronze, elemento filtrante em aço inoxidável; VÁLVULAS SOLENÓIDES: Em latão forjado tipo diafragma; VÁLVULAS DE SEGURANÇA: Construída em latão para controle do excesso de pressão existente na câmara; CONEXÕES: Construídas em cobre. EQUIPADA COM: MICRO - SWITCH: Controle de nível para evitar a queima das resistências do gerador caso haja falta d'água; Fusíveis para proteção do sistema em caso de sobrecarga na rede de alimentação elétrica; Elemento de Segurança; Termostático; Aquecimento elétrico; Voltagem: 127V ou 220V (a escolher). Capacidade 21 litros. Necessita instalação por parte do revendedor e/ou fabricante. garantia de 1 ano.	STERMAX	15	3.466,66	51.999,90	Exclusivo ME ou EPP
10	**Autoclave Vertical Analógica 40 litros** • Câmara de esterilizaçãoem aço inoxidável; • Sistema de**antecâmara de aquecimento**para impedir a queima da resistência por falta de água; • Painel analógico em**teclado de membrana**e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de**manômetro/termômetro**e indicadores luminosos; • Fecho da tampa de**triplo estágio**com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial; • Guarnição em**silicone vulcanizado**fixada na câmara de esterilização; Sistema de**porta com construção dupla**totalmente em aço carbono e aço inox laminados; • **Não necessita de tubulação**para drenagem de água; • Operação**fácil e automática**permitindo a seleção de diferentes ciclos; • Sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e**previnem falhas de operação**e/ou funcionamento; • **Desligamento automático**em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água; • Produto resistente,**de fácil** operação e manutenção; • Mais de**15 dispositivos de segurança**; • Necessita instalação por parte do revendedor e/ou fabricante; • Garantia de 1 ano.	STERMAX	5	3.159,80	15.799,00	Exclusivo ME ou EPP
TOTAL GERAL R$					**67.798,90**	

Paranaguá, 30 de março de 2016

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1826645A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 18.665/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 046/2015 – Registro de Preços nº 024/2015**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO – PRÓ INFÂNCIA do programa FNDE – PRÓ INFÂNCIA,** em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, assinada aos **29 (vinte e nove)** dias do mês de **dezembro** de **2015**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora dos Lotes 4,8,28,29,36,38,43 e 58: **ADOVANDRO LUIZ FRAPORT ME** CNPJ: **07.554.943/0001-05:**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
04	Banco retangular em MDF para 4 crianças de 3 a 5 anos – B1 (Modelo Pro infância)	ALF	UNI	8	148,75	1.190,00
08	Mesa de reunião – 8 Lugares (200 x 80cm) – M5 (Modelo Pro infância).	ALF	UNI	1	359,90	359,90
28	Mesa retangular em MDF para 4 crianças de 03 a 05 anos – M1 (Modelo Pro infância)	ALF	UNI	4	557,50	2.230,00
29	Gira gira – carrossel – CR (Modelo Pro infância)	XALINGO	UNI	1	910,00	910,00
36	Cadeira – crianças 5 e 6 anos – C5 (Modelo Pro infância)	ALF	UNI	24	111,66	2.679,84
38	Placas em tatame de EVA de encaixe	HAITI	UNI	16	55,50	888,00

	(100x100x20mm) – TA1 (Modelo Pro infância)					
43	Centrifuga de frutas – 800W –Ct (Modelo Pro infância)	BRITÂNIA	UNI	1	314,00	314,00
58	Esterilizador – 6 Mamadeiras Microondas – ES (Modelo Pro infância)	DOUBLE DREAM	UNI	2	135,00	270,00
VALOR TOTAL GERAL R$						**8.841,74**

Empresa vencedora dos Lotes 02,45 e 55: **ALL WORK COMERCIAL EIRELI-EPP** CNPJ: **18.007.154/0001-70:**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	Casinha de boneca – CS (Modelo Pro infância)	FRESO	UNI	1	1.650,00	1.650,00
45	Purificador de água refrigerado – PR (Modelo Pro infância)	LIBELL	UNI	3	494,66	1.483,98
55	Bebedouro Elétrico conjugado POT. 125-145 – BB1 (Modelo Pro infância)	LIBELL	UNI	2	642,50	1.285,00
VALOR TOTAL GERAL R$						**4.418,98**

Empresa vencedora dos Lotes 03,39,40,42,44,51,56 e 62: **BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME** CNPJ: **09.053.748/0001-27:**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
03	Sofá 02 lugares – SF1	UNI	02	997,00	1.994,00
39	Maquina secadora – 10 Kg – SC (Modelo Pro infância)	UNI	01	2.238,38	2.238,38
40	Geladeira Frostfree – capacidade 250L – RF2 (Modelo Pro infância)	UNI	01	1.828,00	1.828,00
42	Microondas 27L – MI (Modelo Pro infância)	UNI	02	526,00	1.052,00
44	Fogão de 04 bocas de uso domestico FG2 (Modelo Pro infância)	UNI	01	474,00	474,00
51	TV de LCD de 32" – TV (Modelo Pro infância)	UNI	02	1.144,39	2.288,78
56	Espremedor de frutas semi-industrial – EP (Modelo Pro infância)	UNI	01	250,00	250,00
62	Freezer 420L horizontal – FZ (Modelo Pro infância)	UNI	01	2.348,48	2.348,48
VALOR TOTAL GERAL R$ 12.473,64					

Empresa vencedora do Lote 54: **BRÁSIDAS EIRELI ME** CNPJ: **20.483.193/0001-96:**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
54	Maquina de lavar roupa capacidade de 8 Kg – Mq (Modelo Pro infância)	CONSUL	UNI	01	1.290,00	1.290,00
VALOR TOTAL GERAL R$						**1.290,00**

Empresa vencedora dos Lotes 18 e 19: **E.P. CUZUOL – ME** CNPJ: **21.976.548/0001-41:**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
18	Kit Colchonetes (1,85x0,65x0,05M) CO3 (Modelo Pro infância)	PRATIKA SPORT	UNI	10	546,32	5.463,20
19	Cadeira de refeição para adultos – C8 (Modelo Pro infância)	TBS ATACADO	UNI	4	169,99	679,96
VALOR TOTAL GERAL R$						**6.143,16**

Empresa vencedora dos Lotes 01 e 13: **INFANTARIA COMERCIAL LTDA** CNPJ: **20.795.155/0001-79:**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Túnel lúdico em polietileno - Tl	LIG LIG	UNI	1	1.180,00	1.180,00
13	Carros coletores de lixo – Cap 120L – CL (Modelo Pro infância)	LAR PLÁSTICOS	UNI	2	175,00	350,00
VALOR TOTAL GERAL R$						**1.530,00**

Empresa vencedora dos Lotes 10 e 23: **KAKETHÁ PRESENTES LTDA** CNPJ: **00.581.053/0001-43:**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
10	Gangorra de polietileno – 3 lugares – GA (Modelo Pro infância)	LIG LIG	UNI	01	343,00	343,00
23	Escorregador em polietileno – ES (Modelo Pro infância)	LIG LIG	UNI	01	609,90	609,90
VALOR TOTAL GERAL R$						**952,90**

Empresa vencedora dos Lotes 05,09,15,17,20,21,22,25,27,30,34,37,41,47,49,59,60,61 e 63: **ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME** CNPJ: **07.835.506/0001-60:**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
05	Mesa coletiva quadrada – criança de 4 a 6 anos – M3 (Modelo Pro infância)	FORTE ROCHA	UNI	4	112,50	450,00
09	Cadeira com braço, rodinhas e altura regulável – C6 (Modelo Pro infância)	COPERFLEX	UNI	3	359,33	1077,99
15	Banheira para bebê de plástico PVC ou fibra	GALZERANO	UNI	2	100,00	200,00

	de vidro – BN1 (Modelo Pro infância)					
17	Balanço com 04 lugares – BA (Modelo Pro infância)	FORTE ROCHA	UNI	1	1.000,00	1.000,00
20	Mesa individual – crianças de 5 e 6 anos – M4 (Modelo Pro infância)	FORTE ROCHA	UNI	24	62,50	1.500,00
21	Armário alto em aço, 2 portas e 4 prateleiras com chave – AQ1	FATTO	UNI	4	425,00	1.700,00
22	Roupeiro de aço – 04 corpos de 16 portas – AM1 (Modelo Pro infância)	FATTO	UNI	3	666,66	1.999,98
25	Mesa coletiva quadrada para 4 crianças de 02 a 04 anos – M2 (Modelo Pro infância)	FORTE ROCHA	UNI	4	125,00	500,00
27	Lixeira 50L com pedal e tampa – LX2 (Modelo Pro infância)	PLASMETAL	UNI	6	83,33	499,98
30	Mesa redonda adulto – 100 cm – M7 (Modelo Pro infância)	FORTE ROCHA	UNI	1	193,99	193,99
34	Cadeira em ferro p/ crianças de 2 a 4 anos – C2 (Modelo Pro infância)	FORTE ROCHA	UNI	16	45,00	720,00
37	Conjunto lixeira coleta seletiva cap. 50L – Lx1 (Modelo Pro infância)	FORTE ROCHA	UNI	3	416,66	1.249,98
41	Cafeteira elétrica – CF (Modelo Pro infância)	MONDIAL	UNI	1	200,00	200,00
47	Aparelho de Ar Condicionado Split 30.000BTUS (Modelo Pro infância)	MIDEA	UNI	1	3.263,33	3.263,33
49	Aparelho de Ar Condicionado Split 12.000 BTUS (Modelo Pro infância)	MIDEA	UNI	2	1.675,00	3.350,00
59	Coifa industrial de exaustão – CO (Modelo Pro infância)	FISCHER	UNI	1	1.750,00	1.750,00
60	Ventilador de teto – VT (Modelo Pro infância)	VENTSOL	UNI	8	107,50	860,00
61	Fogão industrial – 06 bocas – FG1 (Modelo Pro infância)	METALMAQ	UNI	1	1.550,00	1.550,00
63	Geladeira de uso domestico Frostfree 410L – RF1 (Modelo Pro infância)	CONSUL	UNI	2	2.000,00	4.000,00
VALOR TOTAL GERAL R$						**26.065,25**

Empresa vencedora dos Lotes 06,07,11,12,14,16,24,26,31,32,35,46,50,52,53,57,64 e 65: **TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ: **04.303.600/0001-80:**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
06	Quadro branco 0,90 x 1,20M – QB (Modelo Pro infância)	C A QUADROS	UNI	4	97,50	390,00
07	Arquivo de aço – 4 gavetas pastas suspensas – AQ2	RCH	UNI	1	415,00	415,00
11	Quadro de avisos cortiça 100x 150 cm QC (Modelo Pro infância)	CA QUADROS	UNI	2	171,50	343,00
12	Cadeira Estofada com braço – C7	PLAXMETAL	UNI	8	268,75	2.150,00
14	Mesa de trabalho – M6	DELLUS	UNI	3	316,66	949,98
16	Cadeira – crianças 4 e 6 anos – C3 (Modelo Pro infância)	DELLUS	UNI	16	103,12	1.649,92
24	Berço de madeira (com colchão 12 cm de espessura) – 130x60 cm – sem gavetas – BC1 (Modelo Pro infância)	RODIAL	UNI	07	614,2857	4.299,99
26	Armário suspenso de aço – Primeiros Socorros – AM3	METALAÇO	UNI	01	785,00	785,00
31	Cadeira sem braço, com rodinhas e altura regulável – C4 (Modelo Pro infância)	PLAXMETAL	UNI	20	155,75	3.115,00
32	Kit colchonetes (100x60cm) – espessura 03cm –CO2 (Modelo Pro infância)	SERPIL	UNI	02	315,00	630,00
35	Cadeira alta de alimentação para bebê em ferro – C1 (Modelo Pro infância)	BURIGOTTO	UNI	03	207,66	622,98
46	Aparelho de som Micro system – MS (Modelo Pro infância)	LENOX	UNI	04	449,25	1.797,00
50	Batedeira – Cinco velocidades – BT (Modelo Pro infância)	CADENCE	UNI	02	316,50	633,00
52	DVD player – DVD (Modelo Pro infância)	LENOX	UNI	02	180,00	360,00
53	Liquidificador com 02 velocidades – LQ2 (Modelo Pro infância)	CADENCE	UNI	03	633,33	1.899,99
57	Multiprocessador – 1 velocidades – MT (Modelo Pro infância)	CADENCE	UNI	01	375,00	375,00
64	Ferro elétrico a seco – FR (Modelo Pro infância)	CADENCE	UNI	02	152,50	305,00
65	Liquidificador Industrial - 8L –LQ1 (Modelo Proinfância)	CEMAF	UNI	01	605,00	605,00
VALOR TOTAL GERAL R$						**21.325,86**

Paranaguá, 30 de março de 2016

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7E611D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25.532/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 052/2015** – **Registro de Preços nº 028/2015**, para futura e eventual **Aquisição de Material Esportivo e de Natação**, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, assinada aos **03 (três)** dias do mês de **dezembro** de **2015**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora dos Lotes **29, 38, 42, 43 e 45**: **A.C. DOS SANTOS - MATERIAL ESPORTIVO E ORTOPÉDICO - ME**
CNPJ: **18.568.127/0001-77**

Item	Produto	Marca	Unidade	Quant.	Vl. Unitário (R$)	Vl. Total (R$)
29	Mini bola de basquete infantil, confeccionada em microfibra, circunferência de 72 a 74 cm, pressão de 7 a 9 lbs, peso aproximado de 450 a 500 g, com frisos que garantem maior pegada e controle, bico substituível e lubrificado, matrizada	Penalty	Unid.	300	52,96	15.888,00
38	Cone médio emborrachado ou de material similar, tamanho de aproximadamente 30 cm, cores variadas	Zona Livre	Unid.	150	4,13	619,50
42	Bola Oficial de Futsal, com 8 gomos, confeccionada com PU ou material similar, com tamanho de 61 a 64 cm de diâmetro e peso aproximado de 410 a 440 g	Allpha	Unid.	5	40,00	200,00
43	Bola Profissional de Handball, costurada com 32 gomos, confeccionada com PU ou material similar com tamanho aproximado de 58 a 60 cm de diâmetro, peso aproximado de 425 a 475 gramas	Allpha	Unid.	5	34,00	170,00
45	Tabuleiro de jogos diversos (Dama, Trilha e Xadrez), confeccionado em Eucatex ou material similar com medidas aproximadas de 32 x 32 x 4cm. Serão admitidas variações no tamanho de até 5 %	Pangue	Unid.	65	26,92	1.749,80
TOTAL R$					**18.627,30**	

Empresa vencedora dos Lotes **02, 04, 06, 07, 10, 44 e 47**: **AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA** CNPJ: **11.633.685/0001-20**

Item	Produto	Marca	Unidade	Quant.	Vl. Unitário (R$)	Vl.Total (R$)
2	Óculos de natação com tiras bipartidas sem pinos ou material similar, presilhas lateral de simples ajuste, lentes de policarbonato ou material similar, ventosa de silicone ou material similar, moldura de policarbonato ou material similar, tira de silicone ou material similar e presilha de policarbonato ou material similar, com lentes inquebráveis, tratamento anti-embaçante e lentes transparentes com garantia contra defeitos de fabricação	Carval	Unid.	500	19,20	9.600,00
4	Pé de pato para natação, calçadeira fechada com abertura frontal 100% silicone de alta densidade flexível ou material similar, tamanho nº 36	Arena	Pares	20	97,50	1.950,00
6	Pé de pato para natação, calçadeira fechada com abertura frontal 100% silicone de alta densidade flexível ou material similar, tamanho nº 38	Arena	Pares	20	97,50	1.950,00
7	Pé de pato para natação, calçadeira fechada com abertura frontal 100% silicone de alta densidade flexível ou material similar, tamanho nº 39	Arena	Pares	20	97,50	1.950,00
10	Pé de pato para natação, calçadeira fechada com abertura frontal 100% silicone de alta densidade flexível ou material similar, tamanho nº 42	Arena	Pares	20	91,00	1.820,00
44	Bomba para encher bola, corpo forjado em plástico resistente ou material similar, cabo em plástico reforçado ou material similar tipo T, plataforma de apoio em aço ou material similar, altura aproximada de 480 mm, com mangueira de aproximadamente 12,3 cm	Penalty	Unid.	60	23,16	1.389,60
47	Kit vôlei infantil com 2 mastros de aproximadamente 2 metros e 25 cm. rede com aproximadamente 290 x 60 cm . Serão admitidas variações de até 5 %	Master	Unid.	32	76,18	2.437,76
TOTAL R$					**21.097,36**	

Empresa vencedora dos Lotes **25, 26, 50 e 53: ESTAÇÃO ESPORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**
CNPJ: **02.456.116/0001-65**

Item	Produto	Marca	Unidade	Quant.	Vl. Unitário (R$)	Vl.Total (R$)
25	Barreira de atletismo de aço zincado desmontável com contrapeso e ajuste de altura oficial de 5 posições entre 0,762 e 1,067m. Contra peso com 5 posições conforme altura. Travessão de plástico resistente	Dunksport / BAD	Unid.	6	309,8667	1.859,20
26	Postes de atletismo para salto em altura de aço galvanizado, bases quadradas de no mínimo 45 cm, ajuste de altura de ate 2,60m. Serão admitidas variações de até 10% nas medidas	Dunksport / PSA	Par	2	904,0000	1.808,00
50	Plataforma de fundo para Piscina com 2 metros comprimento e 2 metros de largura com 65 cm de altura, feito em material plástico reforçado ou similar, atóxico. Serão admitidas variações no tamanho de até 3 %	Dunksport / PLP	Unid.	13	2.206,9231	28.690,00
53	Tabela de basquete com pedestal e mini contrapeso e rede, estrutura metálica, aro de ferro e tabela em Mdf ou material similar, com medidas aproximadas de 67 cm de largura por 335 cm de comprimento. Serão admitidas medidas com variações de até 3 %	Dunksport / TBCN	Unid.	48	697,9166	33.500,00
TOTAL R$					**65.857,20**	

Empresa vencedora dos Lotes **05, 11 e 52: FIORE ESPORTES COMÉRCIO LTDA - EPP**
CNPJ: **44.661.304/0001-75**

Item	Produto	Marca	Unidade	Quant.	Vl. Unitário (R$)	Vl.Total (R$)
5	Pé de pato para natação, calçadeira fechada com abertura frontal 100% silicone de alta densidade flexível ou material similar, tamanho nº 37	Fiore	Pares	20	100,00	2.000,00
11	Palmar de natação 3 intensidades de sobrecarga,	Fiore - Modelo Free Hand	Pares	100	22,00	2.200,00

	formato Anatômico com base em polipropileno ou material similar, tiras em silicone ou similar com base em 100 % acrilonitrilo butadieno estireno (ABS) ou material similar atóxico e tiras em 100% látex ou material similar					
52	Plataforma de fundo para Piscina com 2 metros comprimento e 2 metros de largura com 65 cm de altura, feito em material plástico reforçado ou similar, atóxico. Serão admitidas variações no tamanho de até 3 %	Fiore / PLA-PVC	Unid.	37	3.078,37	113.899,69
TOTAL R$					**118.099,69**	

Empresa vencedora dos Lotes **14, 18, 21, 22 e 39: K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**
CNPJ: **19.444.651/0001-07**

Item	Produto	Marca	Unidade	Quant.	Vl. Unitário (R$)	Vl.Total (R$)
14	Colchonete, laminado plástico espuma D26 nas medidas 1,00 x 0,60x 0,03 m. Serão admitidas variações nos tamanhos de até 3 %	SS Esportes	Unid.	500	28,00	14.000,00
18	Pesos de atletismo de aço de 4,00 Kg, para arremesso	Nelco	Unid.	2	82,00	164,00
21	Discos de atletismo de aço e madeira 1 Kg, 70 % de peso nas bordas, centro e bordas de aço galvanizado e pratos de madeiras laminada de alta resistência	Nelco	Unid.	2	79,49	158,98
22	Martelo de atletismo em aço de 3 Kg, serão admitidas variações no peso de 25g. formato esférico com medidas aproximadas de 97 mm, empunhadura com 90 gramas e com suporte e anel de aço e pegada de alumínio e com cabo de 95 gramas de aço galvanizado.Serão admitidas variações no peso de até 1%	Nelco	Unid.	2	114,98	229,96
39	Bola oficial de vôlei, matrizada com 16 gomos, diâmetro de 65 a 67 cm, peso de 260 a 280 gramas	Raccer	Unid.	5	44,00	220,00
TOTAL R$					**14.772,94**	

Empresa vencedora dos Lotes **23, 24 e 46: MMS ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI - ME**
CNPJ: **17.992.979/0001-24**

Item	Produto	Marca	Unidade	Quant.	Vl. Unitário (R$)	Vl.Total (R$)
23	Colchão de queda para salto em altura 3m x 2m x 0,30m, serão admitidas variações de ate 10 % nas medidas	MMS / Modelo Único	Unid.	2	1.389,49	2.778,98
24	Bloco de partida para atletismo de aço com ajuste de distância e inclinação. Apoio para os pés revestidos de borracha ou material similar com ajuste de 4 diferentes inclinações e ajuste de 14 diferentes distâncias dos apoios. A base central com medidas aproximadas de 60 mm de largura e 730 mm de comprimento. Superfície de apoio para os pés com medidas aproximadas de 160x110 mm. Serão admitidas variações nas medidas de até 3 %	MMS / Modelo Único	Unid.	6	281,98	1.691,88
46	Corda de pular em nylon ou material similar com medidas aproximadas de 2,10 metros, com cabo de madeira ou material similar nas pontas, anatomicamente moldado e reforçado. Serão admitidas variações nas medidas de ate 5%	MMS / Corda Infantil	Unid.	200	5,59	1.118,00
TOTAL R$					**5.588,86**	

Empresa vencedora do Lote **51: MUQUE SPORTS CONCEPTION ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP**
CNPJ: **11.908.844/0001-51**

Item	Produto	Marca	Unidade	Quant.	Vl. Unitário (R$)	Vl.Total (R$)
51	Tabela de basquete com pedestal e mini contrapeso e rede, estrutura metálica, aro de ferro e tabela em Mdf ou material similar, com medidas aproximadas de 67 cm de largura por 335 cm de comprimento. Serão admitidas medidas com variações de até 3 %	Sportin / Oficial Mini	Unid.	16	828,12	13.249,92
TOTAL R$					**13.249,92**	

Empresa vencedora do Lote **12: NORSKPAR COMERCIAL LTDA - ME**
CNPJ: **07.869.224/0001-83**

Item	Produto	Marca	Unidade	Quant.	Vl. Unitário (R$)	Vl.Total (R$)
12	Capa térmica para piscina com medidas de 25 metros de comprimento por 5 metros de largura, com bolhas em plástico de polietileno ou material similar que flutua sobre a água, com tratamento U.V, contra os raios ultravioletas e com aditivos antioxidantes	Lonazul	Metros	1.250	19,52	24.400,00
TOTAL R$					**24.400,00**	

Empresa vencedora dos Lotes **13, 20, 27 e 30: PLUSSPORT COMERCIAL LTDA EPP**
CNPJ: **54.984.547/0001-06**

Item	Produto	Marca	Unidade	Quant.	Vl. Unitário (R$)	Vl.Total (R$)
13	Enrolador de capa térmica profissional com eixo em aço inox, tubo de alumínio, com largura de 5,50 metros e 40 cm de comprimento. Serão admitidas variações no tamanho de até 3 %	Atco	Unid.	10	1.454,95	14.549,50
20	Discos de atletismo de aço e madeira 2,5 Kg, centro e bordas de aço galvanizado e pratos de madeiras laminada de alta resistência	Vinex	Unid.	2	170,75	341,50
27	Barra transversal (sarrafo) de atletismo de fibra de vidro para salto em altura, comprimento de 4 metros e com diâmetro de 30 mm e com peso Maximo de 2 kg. Serão admitidas variações de ate 3%	Vinex	Par	2	474,95	949,90
30	Mini bola de vôlei infantil em PU, matrizada com 18 gomos, circunferência de 64 cm, pressão de 3 a 4 lbs, peso aproximado de 240 g com bico substituível e	Lance Concept / CPT 1500	Unid.	300	19,33	5.799,00

	lubrificado					
TOTAL R$					**21.639,90**	

Empresa vencedora dos Lotes **31, 35 e 37: ROCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME**
CNPJ: **10.203.240/0001-47**

Item	Produto	Marca	Unidade	Quant.	Vl. Unitário (R$)	Vl.Total (R$)
31	Bola de futsal infantil em PU, circunferência de 53 cm, pressão de 6 a 8 lbs, peso aproximado de 320 g, sem costura, 0% de absorção de água, bico substituível e lubrificado com 8 gomos	Player Maxi	Unid.	300	24,66	7.398,00
35	Bola de iniciação de borracha nº 6 com diâmetro aproximado de 10,5 cm, matrizada	LCM T6	Unid.	50	11,00	550,00
37	Bambolê de aproximadamente 60 cm, plástico reforçado ou material similar e cores variadas	Sunshine	Unid.	980	1,45	1.421,00
TOTAL R$					**9.369,00**	

Empresa vencedora do Lote **40: SB DE ARAÚJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**
CNPJ: **11.837.115/0001-51**

Item	Produto	Marca	Unidade	Quant.	Vl. Unitário (R$)	Vl.Total (R$)
40	Bola oficial de futebol em poliuretano, circunferência de 70 cm, pressão de 6 a 8 lbs, peso aproximado de 460 g	Intelecto	Unid.	5	59,60	298,00
TOTAL R$					**298,00**	

Empresa vencedora dos Lotes **01, 15, 16, 17, 19, 28, 32, 33, 34, 36, 41, 48 e 49: STAUDT & FRANCESQUETT LTDA - EPP**
CNPJ: **13.674.709/0001-14**

Item	Produto	Marca	Unidade	Quant.	Vl. Unitário (R$)	Vl.Total (R$)
1	Espaguete flutuador para piscina cores diversas em material Polietileno ou similar, atóxico, com tamanho aproximado de 1,65 metros.Serão admitidas variações no tamanho de até 3 %	Ducale	Unid.	200	6,80	1.360,00
15	Mini trave de futebol de ferro ou material similar com medidas aproximadas de 90 cm x 60 cm, incluindo rede de nylon. Serão admitidas variações de ate 3% do tamanho	Braskit	Unid.	64	58,87	3.767,68
16	Pesos de atletismo de aço de 2,00 Kg, para arremesso	Nedel	Unid.	2	41,50	83,00
17	Pesos de atletismo de aço de 3,00 Kg, para arremesso	Nedel	Unid.	2	47,50	95,00
19	Pesos de atletismo de aço de 5,00 Kg, para arremesso	Nedel	Unid.	2	82,00	164,00
28	Bola Handebol infantil em PVC, circunferência de 52 cm, pressão de 6 lbs com bico substituível e lubrificado, costurada com no mínimo 32 gomos, matrizada	Nedel	Unid.	300	26,16	7.848,00
32	Bola de futebol infantil em 100% TPU com circunferência de 47 a 49 cm, pressão de 0.4 a 0.6 BAR/5.8 a 8.7 PSI, peso aproximado de 200 gramas	Nedel	Unid.	300	25,50	7.650,00
33	Bola de iniciação de borracha nº 2 com diâmetro aproximado de 5 cm, matrizada	Nedel	Unid.	50	1,60	80,00
34	Bola de iniciação de borracha nº 3 com diâmetro aproximado de 6 cm, matrizada	Nedel	Unid.	50	1,80	90,00
36	Bola de iniciação de borracha nº 8 com diâmetro aproximado de 40 a 42 cm, matrizada	Nedel	Unid.	50	6,80	340,00
41	Bola oficial de basquete, matrizada confeccionada com microfibra ou material similar, tamanho com dimensões de 75 a 78 cm, peso de 600 a650 gramas	Wilson	Unid.	5	76,00	380,00
48	Kit de vôlei profissional incluindo rede de Polietileno ou material similar com medidas aproximadas de 1 metro de altura por 5 metros de comprimento e hastes de ferro ou material similar desmontável, e cordas para a fixação do mastro	Master	Unid.	3	166,66	499,98
49	Jogo de xadrez Gigante com tabuleiro, composto por 32 peças, nas cores preto e branco, com tabuleiro de nylon ou material similar com medidas aproximadas de 4 x 4 metros, com tamanhos das peças aproximadas: Rei 63 cm / rainha 55 cm / bispo 54 cm / cavalo 45 cm / torre 43 cm / peão 41 cm. Serão admitidas variações de até 5% nos tamanhos	Pimpão	Unid.	2	2.755,50	5.511,00
TOTAL R$					**27.868,66**	

Empresa vencedora dos Lotes **03, 08 e 09: ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA - EPP**
CNPJ: **81.571.010/0001-89**

Item	Produto	Marca	Unidade	Quant.	Vl. Unitário (R$)	Vl.Total (R$)
3	Pé de pato para natação, calçadeira fechada com abertura frontal 100% silicone de alta densidade flexível ou material similar, tamanho nº 35	SeaSub	Pares	25	89,60	2.240,00
8	Pé de pato para natação, calçadeira fechada com abertura frontal 100% silicone de alta densidade flexível ou material similar, tamanho nº 40	SeaSub	Pares	20	89,95	1.799,00
9	Pé de pato para natação, calçadeira fechada com abertura frontal 100% silicone de alta densidade flexível ou material similar, tamanho nº 41	SeaSub	Pares	20	89,85	1.797,00
TOTAL R$					**5.836,00**	

Paranaguá, 30 de março de 2016

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A1CB71F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25.865/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2015

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 058/2015** – **Registro de Preços nº 031/2015**, para futura e eventual Aquisição de Camisetas Escolares em atendimento ao PROERD – Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, assinada aos **23 (vinte e três)** dias do mês de **novembro** de **2015**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora do Lote **1**: **CONFECCÕES MCB EIRELI-EPP**
CNPJ: **18.381.449/0001-02**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	01	Camisetas tamanho (08) - Modelo: Camiseta Gola Redonda (careca), mangas curta. Acabamento Decote: Ribana sanfonada na cor Verde. Acabamento Mangas: Bainha simples. Manufatura: Montagem da Camiseta: Montagem: montagem (fechamento) do corpo e mangas em overlock, costuras com 5 a 6 pontos/cm,com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Gola: Sanfonada em ribana de cotton lycra 1x1,com 2 cm de largura, costurada (pregada) em overlock costuras com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm e Rebatida (pesponto externo) em galoneira 2 agulhas,costuras com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm, essas operações devem ser realizadas com linha 100% poliéster 120. Barra Mangas e Corpo: Bainha com 2,2 cm de largura, dobrada e com costura de acabamento em galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm,com tolerância de 0.5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Tecido / Côr : Tecido corpo: (Malha fria) Meia Malha em PV – Poli Viscose. Composição: 67% POLIESTER e 33% VISCOSE. Gramatura: 170g/m2 (mínimo – variação + ou – 5%). Variação Dimensional: (lavagem maquina domestica) trama 3%, Urdume 3%. Estrutura: Tipo meia malha. Cor: Corpo: Branco. Cor : Gola: verde.	MCB – Fabricação Própria	100	6,67	667,00
	02	Camisetas tamanho(10) - Modelo: Camiseta Gola Redonda (careca), mangas curta. Acabamento Decote: Ribana sanfonada na cor Verde. Acabamento Mangas: Bainha simples. Manufatura: Montagem da Camiseta: Montagem: montagem (fechamento) do corpo e mangas em overlock, costuras com 5 a 6 pontos/cm,com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Gola: Sanfonada em ribana de cotton lycra 1x1,com 2 cm de largura, costurada (pregada) em overlock costuras com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm e Rebatida (presponto externo) em galoneira 2 agulhas,costuras com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm, essas operações devem ser realizadas com linha 100% poliéster 120. Barra Mangas e Corpo: Bainha com 2,2 cm de largura, dobrada e com costura de acabamento em galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm,com tolerancia de 0.5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Tecido / Côr : Tecido corpo: (Malha fria) Meia Malha em PV – Poli Viscose. Composição: 67% POLIESTER e 33% VISCOSE. Gramatura: 170g/m2 (mínimo – variação + ou – 5%). Variação Dimensional: (lavagem maquina domestica) trama 3%, Urdume 3%. Estrutura: Tipo meia malha. Cor: Corpo: Branco. Cor : Gola: verde.	MCB – Fabricação Própria	650	6,68	4.342,00
	03	Camisetas tamanho(12) - Modelo: Camiseta Gola Redonda (careca), mangas curta. Acabamento Decote: Ribana sanfonada na cor Verde. Acabamento Mangas: Bainha simples. Manufatura: Montagem da Camiseta: Montagem: montagem (fechamento) do corpo e mangas em overlock, costuras com 5 a 6 pontos/cm,com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Gola: Sanfonada em ribana de cotton lycra 1x1,com 2 cm de largura, costurada (pregada) em overlock costuras com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm e Rebatida (presponto externo) em galoneira 2 agulhas,costuras com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm, essas operações devem ser realizadas com linha 100% poliéster 120. Barra Mangas e Corpo: Bainha com 2,2 cm de largura, dobrada e com costura de acabamento em galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm,com tolerancia de 0.5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Tecido / Côr : Tecido corpo: (Malha fria) Meia Malha em PV – Poli Viscose. Composição: 67% POLIESTER e 33% VISCOSE. Gramatura: 170g/m2 (mínimo – variação + ou – 5%). Variação Dimensional: (lavagem maquina domestica) trama 3%, Urdume 3%. Estrutura: Tipo meia malha. Cor: Corpo: Branco. Cor : Gola: verde.	MCB – Fabricação Própria	1.150	6,65	7.647,50
	04	Camisetas tamanho(14) - Modelo: Camiseta Gola Redonda (careca), mangas curta. Acabamento Decote: Ribana sanfonada na cor Verde. Acabamento Mangas: Bainha simples. Manufatura: Montagem da Camiseta: Montagem: montagem (fechamento) do corpo e mangas em overlock, costuras com 5 a 6 pontos/cm,com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Gola: Sanfonada em ribana de cotton lycra 1x1,com 2 cm de largura, costurada (pregada) em overlock costuras com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm e Rebatida (presponto externo) em galoneira 2 agulhas,costuras com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm, essas operações devem ser realizadas com linha 100% poliéster 120. Barra Mangas e Corpo: Bainha com 2,2 cm de largura, dobrada e com costura de acabamento em galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm,com tolerancia de 0.5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Tecido / Côr : Tecido corpo: (Malha fria) Meia Malha em PV – Poli Viscose. Composição: 67% POLIESTER e 33% VISCOSE. Gramatura: 170g/m2 (mínimo – variação + ou – 5%). Variação Dimensional: (lavagem maquina domestica) trama 3%, Urdume 3%. Estrutura: Tipo meia malha. Cor: Corpo: Branco. Cor : Gola: verde.	MCB – Fabricação Própria	750	6,65	4.987,50
	05	Camisetas tamanho (16) - Modelo: Camiseta Gola Redonda (careca), mangas curta. Acabamento Decote: Ribana sanfonada na cor Verde. Acabamento Mangas: Bainha simples. Manufatura: Montagem da Camiseta: Montagem: montagem (fechamento) do corpo e mangas em overlock, costuras com 5 a 6 pontos/cm,com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Gola: Sanfonada em ribana de cotton lycra 1x1,com 2 cm de largura, costurada (pregada) em overlock costuras com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm e Rebatida (presponto externo) em galoneira 2 agulhas,costuras com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm, essas operações devem ser realizadas com linha 100% poliéster 120. Barra Mangas e Corpo: Bainha com 2,2 cm de largura, dobrada e com costura de acabamento em galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm,com tolerancia de 0.5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Tecido / Côr : Tecido corpo: (Malha fria) Meia Malha em PV – Poli Viscose. Composição: 67% POLIESTER e 33% VISCOSE. Gramatura: 170g/m2 (mínimo – variação + ou – 5%). Variação Dimensional: (lavagem maquina domestica) trama 3%, Urdume 3%. Estrutura: Tipo meia malha. Cor: Corpo: Branco. Cor : Gola: verde.	MCB – Fabricação Própria	450	6,65	2.992,50
	06	Camiseta tamanho (P) - Modelo: Camiseta Gola Redonda (careca), mangas curta. Acabamento Decote: Ribana sanfonada na cor Verde. Acabamento Mangas: Bainha simples. Manufatura: Montagem da Camiseta: Montagem: montagem (fechamento) do corpo e mangas em overlock,	MCB – Fabricação Própria	100	6,65	665,00

		costuras com 5 a 6 pontos/cm,com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Gola: Sanfonada em ribana de cotton lycra 1x1,com 2 cm de largura, costurada (pregada) em overlock costuras com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm e Rebatida (presponto externo) em galoneira 2 agulhas,costuras com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm, essas operações devem ser realizadas com linha 100% poliéster 120. Barra Mangas e Corpo: Bainha com 2,2 cm de largura, dobrada e com costura de acabamento em galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm,com tolerancia de 0.5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Tecido / Côr : Tecido corpo: (Malha fria) Meia Malha em PV – Poli Viscose. Composição: 67% POLIESTER e 33% VISCOSE. Gramatura: 170g/m2 (mínimo – variação + ou – 5%). Variação Dimensional: (lavagem maquina domestica) trama 3%, Urdume 3%. Estrutura: Tipo meia malha. Cor: Corpo: Branco. Cor : Gola: verde.				
	07	Camiseta tamanho (M) - Modelo: Camiseta Gola Redonda (careca), mangas curta. Acabamento Decote: Ribana sanfonada na cor Verde. Acabamento Mangas: Bainha simples. Manufatura: Montagem da Camiseta: Montagem: montagem (fechamento) do corpo e mangas em overlock, costuras com 5 a 6 pontos/cm,com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Gola: Sanfonada em ribana de cotton lycra 1x1,com 2 cm de largura, costurada (pregada) em overlock costuras com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm e Rebatida (presponto externo) em galoneira 2 agulhas,costuras com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm, essas operações devem ser realizadas com linha 100% poliéster 120. Barra Mangas e Corpo: Bainha com 2,2 cm de largura, dobrada e com costura de acabamento em galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm,com tolerancia de 0.5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Tecido / Côr : Tecido corpo: (Malha fria) Meia Malha em PV – Poli Viscose. Composição: 67% POLIESTER e 33% VISCOSE. Gramatura: 170g/m2 (mínimo – variação + ou – 5%). Variação Dimensional: (lavagem maquina domestica) trama 3%, Urdume 3%. Estrutura: Tipo meia malha. Cor: Corpo: Branco. Cor : Gola: verde.	MCB – Fabricação Própria	110	6,65	731,50
	08	Camiseta tamanho (G) - Modelo: Camiseta Gola Redonda (careca), mangas curta. Acabamento Decote: Ribana sanfonada na cor Verde. Acabamento Mangas: Bainha simples. Manufatura: Montagem da Camiseta: Montagem: montagem (fechamento) do corpo e mangas em overlock, costuras com 5 a 6 pontos/cm,com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Gola: Sanfonada em ribana de cotton lycra 1x1,com 2 cm de largura, costurada (pregada) em overlock costuras com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm e Rebatida (presponto externo) em galoneira 2 agulhas,costuras com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm, essas operações devem ser realizadas com linha 100% poliéster 120. Barra Mangas e Corpo: Bainha com 2,2 cm de largura, dobrada e com costura de acabamento em galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm,com tolerancia de 0.5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Tecido / Côr : Tecido corpo: (Malha fria) Meia Malha em PV – Poli Viscose. Composição: 67% POLIESTER e 33% VISCOSE. Gramatura: 170g/m2 (mínimo – variação + ou – 5%). Variação Dimensional: (lavagem maquina domestica) trama 3%, Urdume 3%. Estrutura: Tipo meia malha. Cor: Corpo: Branco. Cor : Gola: verde.	MCB – Fabricação Própria	30	6,67	200,10
	09	Camiseta tamanho (GG) - Modelo: Camiseta Gola Redonda (careca), mangas curta. Acabamento Decote: Ribana sanfonada na cor Verde. Acabamento Mangas: Bainha simples. Manufatura: Montagem da Camiseta: Montagem: montagem (fechamento) do corpo e mangas em overlock, costuras com 5 a 6 pontos/cm,com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Gola: Sanfonada em ribana de cotton lycra 1x1,com 2 cm de largura, costurada (pregada) em overlock costuras com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm e Rebatida (presponto externo) em galoneira 2 agulhas,costuras com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm, essas operações devem ser realizadas com linha 100% poliéster 120. Barra Mangas e Corpo: Bainha com 2,2 cm de largura, dobrada e com costura de acabamento em galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm,com tolerancia de 0.5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Tecido / Côr : Tecido corpo: (Malha fria) Meia Malha em PV – Poli Viscose. Composição: 67% POLIESTER e 33% VISCOSE. Gramatura: 170g/m2 (mínimo – variação + ou – 5%). Variação Dimensional: (lavagem maquina domestica) trama 3%, Urdume 3%. Estrutura: Tipo meia malha. Cor: Corpo: Branco. Cor : Gola: verde.	MCB – Fabricação Própria	10	6,69	66,90
TOTAL					**R$ 22.300,00**	

Paranaguá, 30 de março de 2016

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B2A5D3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 28.843/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2015

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Presencial nº 060/2015** – **Registro de Preços nº 033/2015**, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, assinada aos **16 (dezesseis)** dias do mês de **dezembro** de **2015**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora dos Lotes **14, 35, 36, 40, 59, 68, 70, 75, 81, 84 e 86**: **ERBE TEXTIL LTDA**
CNPJ: **12.679.807/0001-81**

Item	Descrição	Marca	Qtd	Unid.	Vlr. Unit. (R$)	Vlr. Tot. (R$)
14	Manta acrílica n° 80 com 1,40 de largura	Trisoft	100	Metro	11,80	1.180,00
35	Fibra siliconizada com 1 kg.	Erbe	100	Kg.	32,00	3.200,00
36	Juta com 1,00 metro de largura	Juta & Cia	300	Metro	11,85	3.555,00
40	Cetim 100% poliéster, largura 1,50 metros diversas cores branco, preto, verde, amarelo, azul, prata, dourado, Pink, rosa,laranja, marrom	Sptx	500	Metro	8,95	4.475,00
59	Paetê em metro cores variadas: nacarado, frutacor, dourado, prata, vermelho,verde, azul, amarelo, Pink, marrom, preto, branco	Sptx	1.200	Metro	9,30	11.160,00
68	Plush branco, preto, amarelo, verde, azul, vermelho, rosa,	Nanete	600	Metro	28,45	17.070,00

	laranja, marrom,bege. Pink.					
70	Feltro 100% poliéster com medida de 1,40m de largura , nas cores a escolher :verde, amarelo, azul, branco, preto, marrom,vermelho, bege, lilás, Pink, rosa, Laranja.	Santa Fé	1.200	Metro	16,23	19.476,00
75	Espuma laminada 1900x10mm, densidade 33, nas cores branco e preto, com certificação do Inmetro.	Sonhos	500	Metro	48,75	24.375,00
81	Chita em tecido de morim em algodão com estampas de cores fortes de florais e tramas simples, largura de 1,40 mts, rolo com 30 metros.	Mascarenhas	3.900	Metro	8,19	31.941,00
84	Pelúcia 100 % poliéster branco, preto,amarelo, verde, azul, vermelho, rosa,laranja, marrom, bege, Pink.	Pelican	1.000	Metro	39,80	39.800,00
86	Voal cores variadas: branco, preto, amarelo, verde, azul, vermelho, rosa,laranja, marrom, lilás, Pink, bege.	Cortex	4.000	Metro	13,98	55.920,00
Global R$					**212.152,00**	

Empresa vencedora dos Lotes **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96 e 97**: **K&K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: **06.064.658/0001-43**

Item	Descrição	Marca	Qtd	Unid.	Vlr. Unit. (R$)	Vlr. Tot. (R$)
01	Zíper de nylon, tamanho aproximado de 15 cm, cores a serem definidas	Corrente	200	Unid.	1,70	340,00
02	Zíper de nylon, tamanho aproximado de 40 cm, cores a serem definidas.	Corrente	100	Unid.	4,20	420,00
03	Canudo plástico para refrigerante, tamanho mínimo de 24cm. Pacote com 80un.	Theoto	200	Pacote	2,00	400,00
04	Zíper de nylon, tamanho aproximado de 20 cm, cores a serem definidas.	Corrente	200	Unid.	2,20	440,00
05	Fio de silicone 0,7mm com 10 metros.	Telanipo	250	Rolo	2,00	500,00
06	Lástex com 10 metros, na cor branca	Real	500	Peças	1,10	550,00
07	Fecho de contato (velcro) 16 mm branco e preto caixa com 25 metros	Círculo	100	Metro	6,20	620,00
08	Marcador para tecidos sem goma, pronta para uso, disponível em 12 cores, a tampa e a calda da caneta deve ser da cor da tinta, composição: resina de emulsão acrílica, água, aditivos, pigmentos e conservante. Produto de acordo com a norma astm d 4236, no rotulo do produto deverá constar código de barras, lote, validade e responsável químico.	Acrilex	210	Unid.	3,40	714,00
09	Fecho de contato (velcro) 25 mm branco e preto caixa com 25 metros	Círculo	100	Metro	7,00	700,00
10	Zíper de nylon, tamanho aproximado de 30 cm, cores a serem definidas.	Corrente	200	Unid.	3,70	740,00
11	Viés 35 mm peças com 20 metros coloridos branco, preto, amarelo, verde,azul, vermelho, rosa, laranja, marrom, fruta cor, Pink.	Destaque	100	Peça	8,50	850,00
12	Algodão hidrófilo em rolo, 100% algodão, caixa contendo 25g.	Theoto	300	Caixa	3,00	900,00
13	Fita sianinha cores diversas peças com 10 metros.	São José	140	Peça	6,50	910,00
15	Franjas 85% Viscose no mínimo 10cm de largura	FB	200	Metro	7,50	1.500,00
16	Palitos de churrasco, pacotes com 50 unid, tamanho grande.	Theoto	500	Pacote	3,00	1.500,00
17	Bola de EPS (poliestireno Expandido), tamanho 35mmPcte com 100 unid.	Styroform	100	Pacote	17,00	1.700,00
18	Bola de EPS (poliestireno Expandido), tamanho 100mm, pcte com 10 unid.	Styroform	100	Pacote	18,00	1.800,00
19	Bola de EPS (poliestireno Expandido), tamanho 75mm, pcte com 25 unid.	Styroform	100	Pacote	20,00	2.000,00
20	Fita de cetim Composição: 100% Poliéster nº 01- comp: 10 larg: 07mm.	Progresso	1.000	Unid.	2,00	2.000,00
21	Fita de cetim Composição: 100% Poliéster nº 05- comp: 10 larg: 22mm	Progresso	500	Unid.	4,00	2.000,00
22	Renda fina com no mínimo 3 cm de largura branca peça com 30 metros.	FB	50	Peça	41,70	2.085,00
23	Argila vermelha para artesanato, não tóxica, embalada individualmente empacotes com 1 quilo, validade indeterminada.	Rezende	420	Pacote	5,00	2.100,00
24	Tinta para tecido expansível puff35ml, bico aplicador econômico, tampa com respiros, para ser aplicada em tecidos de algodão sem goma e não sintéticos, deve ser expandida com secador de cabelos de alta potência ou passada a ferro na temperatura do tecido pelo avesso. composição Resina de Emulsão Acrílica, pigmentos, Agente expansor, Água, Aditivos e Conservantes, o produto deverá estar de acordo com a norma ASTM D 04236, no rotulo do produto deverá constar código de barras, lote, validade e responsável químico.	Acrilex	750	Unid.	3,00	2.250,00
25	Passa fita 22 mm, peça com 13,70 mts.	Trader	100	Peça	23,20	2.320,00
26	Lantejoulas numero 06, com 10g cores variadas.	Lantecor	1.200	Pacote	1,90	2.280,00
27	Olhos de papel, pacote com 50 pares, tamanhos grandes e pequenos.	Telanipo	500	Pacote	4,80	2.400,00
28	Fitilho plástico, tamanho 5 mm, com 50 metros. Diversas cores.	Nizuri	180	Caixa com10 rolos	13,50	2.430,00
29	Alfinetes de aço niquelado (cabeça) n° 30, caixa com 50g	Bacchi	500	Caixa	4,70	2.350,00
30	Renda grossa com no mínimo 5,5 cm de largura branca peça com 30 metros.	FB	50	Peça	55,00	2.750,00
31	Fita de cetim Composição: 100% Poliéster nº 02- comp: 10 larg: 10mm	Progresso	1.000	Unid.	2,70	2.700,00
32	Cola pano com frasco de 35g com bico aplicador econômico, pronta para uso, solúvel em água, próprio para trabalhos de colagem de tecido sobre tecido, resistente a lavagens, para tecidos 100% algodão, composição: resina de emulsão acrílica, água, aditivos e conservantes, no rotulo do produto deverá constar código de barras, lote, validade e responsável químico, produto de acordo com a astm d 4236 .	Acrilex	1.500	Tubo	1,90	2.850,00
33	Olhos Móveis para artesanato, cor preta, pacote com 50 pares, tamanhos Variados.	Telanipo	600	Pacote	4,80	2.880,00
34	Fita de cetim Composição: 100% Poliéster nº 09- comp: 10 larg: 38mm	Progresso	500	Unid.	6,35	3.175,00
37	Cola para E.V.A com frasco de 90g com bico aplicador econômico lacrado, tampa com respiros, produto indicado para trabalhos de colagem em E.V.A e Isopor, solúvel em álcool, composição: Acetato de Polivinila e Álcool, no rotulo do produto deverá constar código de barras, lote, validade e responsável químico.	Acrilex	1.000	Tubo	3,70	3.700,00
38	Canutilho 2mmx06mm, pcte com 50g, cores diversas.	Colore	1.000	Pacote	4,00	4.000,00
39	Plumas tamanho de 31 a 40 cm nas cores branco e preto.	Plumas e Penas	700	Unid.	6,20	4.340,00
41	Cola instantânea, tipoTec Bond, 20g.	Tek Bond	400	Tubo	11,40	4.560,00
42	Miçangas com 50 grs, cores variadas.	Colore	1.500	Potes	3,20	4.800,00
43	Tinta para tecido fluorescente com 37g, frasco em pet para visualização das cores com tampa de rosca com o nome do fornecedor em relevo, cores miscíveis entre si, para ser aplicada em tecidos de algodão com pincel, rolinho de espuma ou outro processo. Não utilizar em tecidos	Acrilex	1.800	Unid.	3,00	5.400,00

	sintéticos ou engomados, Composição: resina de Emulsão Acrílica, água, Pigmentos, Solventes, Aditivos e conservantes, o produto terá que estar de acordo com a norma ASTM D 4236.					
44	Meia de seda colorida lisa em nylon nas cores a escolher:amarelo bebê,amarelo cítrico, amarelo ouro, amarelo sol, azul bebê, azul celeste, azul netuno, azul royal cítrico, azul turquesa, branco, creme, gerânio, gérbera, laranja, laranja cítrico, lilás claro, lilás escuro, marrom, mostarda, pele, Pink cítrico, preto, primavera, rosa bebê, rosa cítrico, rosa médio, rosa pink, roxo cítrico, salmão, verde água, verde bandeira, verde cítrico, verde escuro, verde folha, verde limão, vermelho e vinho.	Oriental	2.400	Unid.	2,25	5.400,00
45	Penas tamanho de 25cm a 35 cm pacote com 100 grs- branco, preto, amarelo,verde, azul, vermelho, rosa, laranja, marrom, bege, Pink.	Plumas e Penas	200	Pacote	29,00	5.800,00
46	Novelos de lã 100% acrílica, cores variadas 40g	Paramount	2.000	Unid.	3,00	6.000,00
47	Elástico roliço 2,5 mm rolo com 50mts	São José	300	Peça	21,00	6.300,00
48	Fita metalóide 20mm x 50 mts com as cores: azul, vermelho, verde, amarelo, prata, dourado, pink	Lantecor	1.000	Rolo com 50 metros	6,60	6.600,00
49	Plástico nacarado embalagem com 10 unidades 51cmX70cm.	RST	240	Pacote	27,90	6.696,00
50	Tela para pintura, em madeira de pinus natural, 100% algodão, tamanho 16cmX22cm.	ECM	1.500	Unid.	5,90	8.850,00
51	Tela para pintura, em madeira de pinus natural, 100% algodão, tamanho 20cmX40cm.	ECM	1.000	Unid.	9,00	9.000,00
52	Tinta para tecido com 37g, frasco em pet para visualização das cores com tampa de rosca com o nome do fornecedor em relevo, cores miscíveis entre si, para ser aplicada em tecidos de algodão com pincel, rolinho de espuma ou outro processo. Não utilizar em tecidos sintéticos ou engomados, Composição: resina de Emulsão Acrílica, água, Pigmentos, Solventes, Aditivos e conservantes, o produto terá que estar de acordo com a norma ASTM D 4236.	Acrilex	3.600	Unid.	2,50	9.000,00
53	Massa de porcelana fria, tipo Biscuit, cor branca, peso de 85g.	Licyn	3.000	Unid.	3,00	9.000,00
54	Tinta acrílica fosca para artesanato com 37gr, frasco pet para visualização das cores, tampa de rosca com perfeita vedação para evitar o vazamento do produto, indicado para trabalhos artesanais sobre madeira, cerâmica, gesso, isopor, couro, cortiça, papel, papelão e plástico jateados com fins decorativos. Composição: resina acrílica, aditivos, carga, conservante e pigmentos, produto deverá estar de acordo com a norma ASTM D 04236, no rotulo do produto deverá constar código de barras, lote, validade e responsável químico.	Acrilex	3.600	Unid.	2,60	9.360,00
55	Fita adesiva, de espuma dupla face, tipo banana, tamanho 19mm x 1,5 mm, embalado individualmente. Próprio para artesanato.	Toke e Crie	2.000	Unid.	5,10	10.200,00
56	Palitos de sorvete ponta quadrada pacote com 100 unidades.	Theoto	3.400	Pacote	3,10	10.540,00
57	Cola universal para artesanato. Composição: Acetonas e resinas sintéticas de poliuretano, não contém tolueno, cola papel cartão, renda, acrílico, PVC, cortiça, papel, couro, tubo com 17 gramas.	Círculo	1.000	Unid.	10,80	10.800,00
58	Tinta (blush líquido) para maquiagem artística, pacote com 6 potes, nas cores azul, amarelo, branco, preto, verde e vermelho, com 15 ml cada e um pincel.	Yur	400	Pacotes com 06 cores	27,00	10.800,00
60	Arame liso de alumínio colorido para meia de seda pacote com 2 peças com 5 metros cada, nas cores a escolher: azul, lilás, marrom, prata, preto, rosa, verde, vermelho e ouro.	Oriental	2.500	Unid.	4,50	11.250,00
61	Tinta relevo metallic para tecido com frasco de 35ml com tampa que vira base para uso imediato do produto, aplicação: tecido de algodão sem goma (não sintético), madeira, papel, couro, cerâmica e gesso, composição: Resina Acrílica, Água, Aditivos e Pigmentos, o produto terá que estar de acordo com a norma ASTM D 04236, no rotulo do produto deverá constar código de barras, lote, validade e responsável químico.	Acrilex	3.600	Unid.	3,20	11.520,00
62	Cola colorida relevo com partículas de glitter com 06 cores de 20g, aplicação sobre papel, papel cartão, E.V.A e cartolina, não tóxico, solúvel em água, composição resina, pigmentos, mica tratada, produto deverá estar de acordo com a ASTM D 4236 e selo compulsório do INMETRO, produção nacional.	Acrilex	1.500	Tubo	8,80	13.200,00
63	Tesoura para costura reforçada 24 cm, ponto vermelho.	Mundial	210	Unid.	67,50	14.175,00
64	Balão nº 7.0 polegadas, composição: látex 97% corante 2% outros 1% nas cores branco, preto, azul, vermelho, verde, amarelo, Pink, laranja e marrom. Pacotes com 50 unidades. Possuir certificação do Inmetro.	Pic Pic	2.000	Pacote	7,10	14.200,00
65	Marabu cores: branco, preto, verde, azul, amarelo, laranja, vermelho, Pink, marrom, rosa.	Vaz Martins	3.000	Peça	5,16	15.480,00
66	Balão palito, tipo espaguete, profissional, 2 polegadas de diâmetro e 60 polegadas de comprimento composição: látex 97% corante 2% outros 1% nas cores branco, preto, azul, vermelho, verde, amarelo, Pink, laranja e marrom.Pacotes com 50 unidades. possuir certificação do Inmetro.	Pic Pic	1.500	Pacote	11,00	16.500,00
67	Base para chaveiros c/corrente, pcte com 100 unidades.	Lirion	1.200	Pacote	13,50	16.200,00
69	Tinta fosca para artesanato com 100 ml em 70 cores, P.V.A, embalagem com boca larga, tampa de rosca com perfeita vedação para evitar o vazamento do produto, indicado para trabalhos artesanais sobre material PET. Composição: resina, água, aditivos, carga, conservante e pigmentos, produto de acordo coma ASTM D 4236 .	Acrilex	3.600	Unid.	5,10	18.360,00
71	Glitter branco, preto, amarelo, verde, azul, vermelho, rosa, laranja, marrom, frutacor e pink. Pote de 3g cada.	Lantecor	15.000	Pote	1,25	18.750,00
72	Tesoura para picotar com lamina em aço inoxidável 21 cm, ponto vermelho.	Mundial	210	Unid.	106,00	22.260,00
73	Caixa quadrada, tamanho de 12x12 cm, altura de 5 cm, feito em MDF, com tampa. A tampa, deverá vir com diversos tipos de desenhos.	Ama	2.000	Unid.	11,90	23.800,00
74	Botão infantil modelo: frutas, animais, astros estelares, letras, cores variadas. Pcte com 100 unid.	S.P.	1.000	Pacote	24,50	24.500,00
76	Imã magnético nº 8, para geladeira, em pacotes com 100 unidades.	Aslan	4.000	Pacotes com 100 unidades	7,10	28.400,00
77	Balão decorado nº 10 polegadas, composição: látex 97% corante 2% outros 1% nas cores: bolinha, estrelinha, primavera, palhaço, smile, notas musicais, bola de futebol, tigre, zebra e outras estampas a escolher. Pacotes com 50 unidades. Possuir certificação do Inmetro.	Pic Pic	1.000	Pacote	29,50	29.500,00
78	Caixa sextavada, tamanho da cada face 15 cm, altura de 8 cm, feito em MDF, com tampa.	Ama	2.000	Unid.	15,00	30.000,00
79	Tinta fosca para artesanato com 100 ml em 70 cores, P.V.A, embalagem com boca larga, tampa de rosca com perfeita vedação para evitar o vazamento do produto, indicado para trabalhos artesanais sobre madeira, MDF, papel, cerâmica, isopor, gesso, cortiça e palha. Composição: resina, água, aditivos, carga, conservante e pigmentos, produto de acordo com a ASTM D 4236 .	Acrilex	6.000	Unid.	5,00	30.000,00
80	Tinta spray com 300ml, Acabamento: liso, metálico e fosco;Indicada para: qualquer superfície de metal (aço e ferro), madeira, gesso e cerâmica. Rendimento Aproximado: de 1,6 m² a 2,1 m² por embalagem,	Colorgin	1.200	Unid.	26,30	31.560,00

	por demão. cores variadas.					
82	Metafon cores: branco, preto, amarelo, verde, azul, vermelho, rosa, laranja,marrom, bege. Pink, frutacor.	Vaz Martins	1.800	Metro	20,50	36.900,00
83	Colchão de espuma convencional para berço, 100% poliuretano, densidade D26, revestimento em napa, tamanho 130x60x12 cm. Possuir proteção dupla, antialérgico e anti ácaro. Acondicionado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e inseto. Possuir etiqueta com dados de identificação do produto, fabricante, garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação e marca. Possuir certificação do Inmetro.	Sonhos	224	Unid.	168,00	37.632,00
85	Travesseiros de espuma visco elástica ventilada, para bebê, revestimento em malha 100% algodão, anti alérgico, tamanho 35x25x6cm.	Nap	1.000	Unid.	45,00	45.000,00
87	Toalha de banho infantil 100 % algodão felpudo dupla face com um lado em forro 100% tricoline xadrez medindo 75 x1,20. Produto deverá vir com etiquetas, informando a composição, medidas e marcas. Embalados em pacotes com dados do fabricante.	Incomfral	1.530	Unid.	45,00	68.850,00
88	Cola branca 1kilo, composição: Poliacetato de Vinila (PVA) em Dispersão Aquosa. desenvolvido especialmente para o preparo de massas de Porcelana Fria, também conhecida como Biscuit, utilizadas em artesanato e outras aplicações, proporciona excelente plasticidade, consistência e textura à massa, facilitando o trabalho de artesãos.. Obs.: Não adere materiais à base de Polietileno, Polipropileno e PTFE (resina antiaderente).	Cascorez	2.400	Unid.	30,00	72.000,00
89	TNT coloridos com 1,40 de largura branco, preto, amarelo, verde, azul,vermelho, rosa, laranja, marrom, lilás, Pink, bege, cinza, rolo com 100 m.	Santa Fé	500	Rolo com 100 mts	148,00	74.000,00
90	Edredom ou cobre leito para berço 100% algodão percal 250 fios (que não deixa bolinhas as lavar) dupla face e dobra feita. Contendo 2 peças: 1 edredom medindo 1,20 x 1,40 e um porta travesseiro medindo 0,30 x 1,40. Produto deverá vir com etiquetas, informando a composição, medidas e marcas. Embalados em pacotes com dados do fabricante.	Incomfral	383	Unid.	76,50	29.299,50
91	Colchonete de espuma, 100% poliuretano, densidade D26, revestimento em napa, tamanho 100x60x10 cm. Possuir proteção dupla, antialérgico e anti ácaro. Acondicionado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e inseto. Possuir etiqueta com dados de identificação do produto, fabricante, garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação e marca. Possuir certificação do Inmetro.	Sonhos	250	Unid.	128,00	32.000,00
92	Tinta a base d'água, profissional, galão com 18 lts, cor branca, 1ª linha.	Dacar	150	Galão	210,00	31.500,00
93	Jogo de lençol para berço 100% algodão percal 250 fios (que não deixa bolinhas as lavar) dupla face e dobra feita. Contendo 3 peças: 1 lençol com elástico medindo 0,93x 1,55, 1 lençol superior medindo 0,80 x 1,55 e 1 fronha medindo 0,30 x 0,40. Produto deverá vir com etiquetas, informando a composição, medidas e marcas. Embalados em pacotes com dados do fabricante.	Incomfral	765	Unid.	48,50	37.102,50
94	Edredom ou cobre leito para berço 100% algodão percal 250 fios (que não deixa bolinhas as lavar) dupla face e dobra feita. Contendo 2 peças: 1 edredom medindo 1,20 x 1,40 e um porta travesseiro medindo 0,30 x 1,40. Produto deverá vir com etiquetas, informando a composição, medidas e marcas. Embalados em pacotes com dados do fabricante.	Incomfral	1.147	Unid.	76,50	87.745,50
95	Colchonete de espuma, 100% poliuretano, densidade D26, revestimento em napa, tamanho 100x60x10 cm. Possuir proteção dupla, antialérgico e anti ácaro. Acondicionado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e inseto. Possuir etiqueta com dados de identificação do produto, fabricante, garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação e marca. Possuir certificação do Inmetro.	Sonhos	750	Unid.	128,00	96.000,00
96	Tinta a base d'água, profissional, galão com 18 lts, cor branca, 1ª linha.	Dacar	450	Galão	210,00	94.500,00
97	Jogo de lençol para berço 100% algodão percal 250 fios (que não deixa bolinhas as lavar) dupla face e dobra feita. Contendo 3 peças: 1 lençol com elástico medindo 0,93x 1,55, 1 lençol superior medindo 0,80 x 1,55 e 1 fronha medindo 0,30 x 0,40. Produto deverá vir com etiquetas, informando a composição, medidas e marcas. Embalados em pacotes com dados do fabricante.	Incomfral	2.295	Unid.	48,50	111.307,50
Global R$						**1.427.792,00**

Paranaguá, 30 de março de 2016

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C64A2359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 30.164/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2015

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Presencial nº 061/2015** – **Registro de Preços nº 034/2015**, para futura e eventual Aquisição de Material Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, assinada aos **28 (vinte e oito)** dias do mês de **dezembro** de **2015**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora dos Lotes 29, 30 e 32**: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS**
CNPJ: **79.788.766/0015-38**

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
29	22.500	Unid.	CADERNO caligrafia, 48 fls., brochura, personalizado com logomarca fornecida pela administração, com margem, não reciclado, 1ª linha, linhas visíveis, gramatura 56g/m². Miolo: confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56 g/m² e ter no mínimo 23 pautas por página, com cabeçalho e rodapé de medidas livres. Papel off-set: produzido com pasta química, com 100% de celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com revestimento apto a receber a molhagem própria do sistema off-set. Capa e contracapa devem ter gramatura mínima de 780 g/m².	BM Supplies	2,03	45.675,00
30	25.500	Unid.	CADERNO de Desenho 96 folhas personalizado com logomarca fornecida pela administração, escanteado na cabeça e no pé do lado oposto ao espiral de arame galvanizado revestido em nylon de 1,0mm e acabamento coillock, dimensões mínimas:275x200mm, possuir 96 folhas, miolo em papel off-set de 56g/m². Capa e contracapa devem ter gramatura mínima de 780 g/m².	BM Supplies	4,37	111.435,00
32	22.500	Unid.	CADERNO xadrez brochura 96 fls - Caderno xadrez brochura, com 96 folhas personalizado com logomarca fornecida pela administração, escanteado nas dimensões mínimas de 14cm de largura por 20,2 cm de altura, com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo: confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56 g/m² e ser todo quadriculado com a medida de 0,6 cm por 0,6 cm. Papel Offset: produzido com pasta química, com 100% de celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com revestimento apto a receber a molhagem própria do sistema off-set. Espelho (verso da capa e contracapa): deverá conter espaço para os dados do aluno, quadro de horários e mapa do Brasil, produzido em papel off set 120 g/m². Capa e contracapa: com gramatura mínima de 780 g/m². Acabamento: O miolo não pode ultrapassar a capa em nenhum ponto do caderno.	BM Supplies	2,74	61.650,00
VALOR TOTAL (R$)						**218.760,00**

Empresa vencedora dos Lotes 01, 03, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 23, 25, 27, 33, 35 e 37: **K&K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: **06.064.658/0001-43**

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
1	15.000	Unid.	APONTADOR com depósito retangular ou similar, na cor verde, personalizado com a arte à ser definido pela Prefeitura 4x0, lâmina de aço temperado, Dimensões mínimas 60 mm de comprimento, 25,4 mm de largura, 15,8mm de altura. Certificado pelo INMETRO e NBR 125236/2009 (Segurança do artigo escolar).	Faber Castell	3,93	58.950,00
3	12.000	Unid.	RÉGUA 30CM, personalizada com logomarca fornecida pela administração através de processo digital 1x0, com verniz ou material similar, confeccionada em alumínio ou material similar de no mínimo 0,8mm de espessura, escalas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta. Deverá ter as pontas arredondadas. Embaladas individualmente.	New	4,83	57.960,00
8	80	Caixa	CANETA esferográfica, corpo em resina termoplástica, formato do corpo cilíndrico, com personalização fornecida pela Prefeitura, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0mm, média de rendimento mínimo de escrita de 2.500 (dois mil e quinhentos) metros, na cor AZUL, com tampa protetora removível ventilada, na cor da tinta. Apresentar laudo garantindo o rendimento mínimo da escrita. Produto deverá ter Certificado do Inmetro, Portaria Nº 481 e em conformidade com a norma ABNT NBR 15236. Caixa com 250 unidades.	Bic	284,30	22.744,00
9	80	Caixa	CANETA esferográfica, corpo em resina termoplástica, formato do corpo cilíndrico, com personalização fornecida pela Prefeitura, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0mm, média de rendimento mínimo de escrita de 2.500 (dois mil e quinhentos) metros, na cor PRETA, com tampa protetora removível ventilada, na cor da tinta. Apresentar laudo garantindo o rendimento mínimo da escrita. Produto deverá ter Certificado do Inmetro, Portaria Nº 481 e em conformidade com a norma ABNT NBR 15236. Caixa com 250 unidades.	Bic	283,50	22.680,00
10	40	Caixa	CANETA esferográfica, corpo em resina termoplástica, formato do corpo cilíndrico, com personalização fornecida pela Prefeitura, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0mm, média de rendimento mínimo de escrita de 2.500 (dois mil e quinhentos) metros, na cor VERMELHA, com tampa protetora removível ventilada, na cor da tinta. Apresentar laudo garantindo o rendimento mínimo da escrita. Produto deverá ter Certificado do Inmetro, Portaria Nº 481 e em conformidade com a norma ABNT NBR 15236. Caixa com 250 unidades.	Bic	283,50	11.340,00
11	150	Caixa	CANETA HIDROGRAFICA, estojo para uso coletivo, tamanho grande, ponta grossa, formato redondo, lavável. Dimensões: comprimento mínimo de 135mm e diâmetro mínimo de 16,5mm. Ponta: polietileno ou material similar, formato grosso com no mínimo 7mm de diâmetro. Tampa: resina termoplástica ou material similar. Com no mínimo 72 unidades, divididos em 06 unidades de cada cor, sendo 12 cores vivas (vermelho, amarelo canário, verde, azul, azul turquesa, violeta, laranja, verde claro, rosa, marrom, preto e rosa claro ou similar). Embalagem em caixa única, resistente e dividido por cor. As canetinhas deverão ter a marca do fabricante no corpo em impressão em dry off set ou similar. Deverá possuir certificações do INMETRO e FSC, atestando que é produzida a partir de fontes responsáveis.	Faber Castell	363,00	54.450,00
12	170	Caixa	LÁPIS PRETO, formato sextavado 6B, com comprimento mínimo de 175mm e diâmetro da mina de 2,0mm. Produto com certificado do INMETRO e OCP 0061. Caixa com 12 unidades.	Faber Castell	27,95	4.751,50
13	9.600	Pote	TEMPERA GUACHE, cores a serem definidos,	Acrilex	8,05	77.280,00

			produzidos com material de alta qualidade e transparência, tampa com rosca com bico econômico dosador ou similar que impede o ressecamento do produto, com no mínimo 500g cada frasco, com rotulo com descrição da cor, validade mínima de 36 meses, atóxico. com certificação do INMETRO.			
14	15.000	Unid.	PINCEL CHATO, cerda branca, cabo de madeira, cor amarelo com a marca, código de barras e referência gravadas no cabo e virola de alumínio polida n.º 12, com certificação do INMETRO.	Tigre	2,77	41.550,00
23	300	Caixa	GIZ DE CERA Grande, com peso mínimo de 2400g, giz em embalagem coletiva com no mínimo 300 un, dimensões aproximadas de 11 mm (diâmetro) e 95 mm (comprimento), a base de ceras,cargas, minerais inertes e pigmentos, componentes totalmente atóxicos, não perecível, formato anatômico para crianças, matérias primas de alta qualidade, não esfarela, não mancha as mãos, fórmula resistente à quebra, cores vivas, com certificação do INMETRO.	Credeal	102,28	30.684,00
25	7.500	Caixa	LÁPIS DE COR, formato sextavado, com comprimento mínimo 175mm, diâmetro da mina de 3,3mm, composição a base de pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada, contendo 12 cores, Caixa personalizada com arte fornecida pela Prefeitura. Acompanha no mínimo 2 lápis preto triangular n°2=B em madeira, personalizado e no mínimo um apontador retangular com deposito, personalizado. Produto com certificação do INMETRO e com o selo FSC estampado na caixa.	Acrilex	17,26	129.450,00
27	7.500	Unid.	TESOURA ESCOLAR de ponta arredondada - cabo de 100% polipropileno ou material similar e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,0 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas fixadas por meio de parafuso metálico, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante e a arte personalizada da Prefeitura, deverão ser gravada na lâmina do produto, através da técnica de gravação stencil ou similar. Comprimento mínimo: 130 mm, Cabo com espessura mínima de 8 mm. Possuir certificação do INMETRO.	Tramontina	5,91	44.325,00
33	900	Caixa	GIZ DE CERA BIG, com peso mínimo de 2400g, giz em embalagem coletiva com 300 un., dimensões aproximadas de 11 mm (diâmetro) e 95 mm (comprimento), a base de ceras, cargas, minerais inertes e pigmentos, componentes totalmente atóxicos, não perecível, formato anatômico para crianças,matérias primas de alta qualidade, não esfarela, não mancha as mãos, fórmula resistente à quebra, ideal para uso escolar, cores vivas que facilitam sua identificação, embalagem estojo com abertura para visualização dos gizes.	Acrilex	102,20	91.980,00
35	22.500	Caixa	LÁPIS DE COR, formato sextavado, com comprimento mínimo 175mm, diâmetro da mina de 3,3mm, composição a base de pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada, contendo 12 cores, Caixa personalizada com arte fornecida pela Prefeitura. Acompanha no mínimo 2 lápis preto triangular n°2=B em madeira, personalizado e no mínimo um apontador retangular com deposito, personalizado. Produto com certificação do INMETRO e com o selo FSC estampado na caixa.	Faber Castell	17,20	387.000,00
37	22.500	Unid.	TESOURA ESCOLAR de ponta arredondada - cabo de 100% polipropileno ou material similar e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,0 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas fixadas por meio de parafuso metálico, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante e a arte personalizada da Prefeitura, deverão ser gravada na lâmina do produto, através da técnica de gravação stencil ou similar. Comprimento mínimo: 130 mm, Cabo com espessura mínima de 8 mm. Possuir certificação do INMETRO.	Tramontina	5,91	132.975,00
VALOR TOTAL (R$)						**1.168.119,50**

Empresa vencedora do Lote 31: **NAYR CONFECÇÕES LTDA**
CNPJ: **02.582.267/0003-21**

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
31	67.500	Unid.	CADERNO de linguagem brochura com 96 folhas, nas dimensões mínimas de 14cm de largura por 20,2 cm de altura, com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo: confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56 g/m² e ter no mínimo 23 pautas por página, com cabeçalho e rodapé de medidas livres. Papel offset: produzido com pasta quím. personalizado com logomarca fornecida pela administração, com 100% de celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com revestimento apto a receber a molhagem própria do sistema off-set. Espelho (verso da capa e contracapa): deverá conter espaço para os dados do aluno, quadro de horários e mapa do Brasil, produzido em papel off set 120 g/m². Capa e contracapa devem ter gramatura mínima de 780 g/m².	Precisa	2,06	139.050,00
VALOR TOTAL (R$)						**139.050,00**

Empresa vencedora dos Lotes 02, 04, 05, 06, 07, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 28, 34, 36 e 38: **SATÉLITE COMERCIAL**
CNPJ: **82.629.072/0001-67**

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)

2	1.650	Pote	BORRACHA de apagar, feito de borracha natural, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo, que não mancha o papel, tamanho aproximado de 5,2x2,85x1,1cm, Produto com Certificação do INMETRO, OCP 0006 e ABNT/NBR 15236 (Segurança do artigo escolar). Pote plástico com 18 unidades.	Mecur	25,83	42.619,50
4	4.800	Unid.	ESQUADRO de 45°, personalizado com logomarca fornecida pela administração 1x0, confeccionada em poliestireno transparente, na cor verde, escalas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, dimensões mínimas: 0,3 x 2,5 x 20,5 cm, embaladas individualmente, produto com certificação do INMETRO	Waleu	3,01	14.448,00
5	4.800	Unid.	ESQUADRO de 60°, personalizado com logomarca fornecida pela administração 1x0, confeccionada em poliestireno transparente, na cor verde, escalas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, dimensões mínimas: 0,3 x 2,5 x 23,5 cm, embaladas individualmente, produto com certificação do INMETRO.	Waleu	3,13	15.024,00
6	4.800	Unid.	TRANSFERIDOR de 180°, personalizado com logomarca fornecida pela administração 1x0, confeccionada em poliestireno transparente, na cor verde, escalas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, dimensões mínimas: 0,3 x 3,5 x 31,2 cm, embaladas individualmente, produto com certificação do INMETRO.	Waleu	3,13	15.024,00
7	1.400	Unid.	CADERNO Universitário 200 folhas personalizado com logomarca fornecida pela administração, escanteado na cabeça e no pé do lado oposto ao espiral de arame galvanizado revestido em nylon de 1,2mm e acabamento coillock dimensões mínimas: 275mm x 200mm, possuir 200 folhas e no mínimo 27 pautas por pagina, miolo em papel off-set de 56g/m². Capa e contracapa devem ter gramatura mínima de 780 g/m2.	Credeal	14,55	20.370,00
15	15.000	Unid.	PINCEL CHATO, cerda branca, cabo de madeira, cor amarelo com a marca, código de barras e referência gravadas no cabo e virola de alumínio polida n.º 16, com certificação do INMETRO.	Condor	2,95	44.250,00
16	30.000	Unid.	COLA BRANCA - Com no mínimo 100g lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; frasco pet retangular, o material utilizado no frasco deve ser de origem 100% reciclado, bico aplicador econômico, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto. Produto certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos e validade superior a 36 meses.	Acrilex	2,69	80.700,00
17	500	Unid.	COLA BRANCA com 1.000g, lavável, para uso escolar. Composição: resina de PVA, produto atóxico, frasco redondo, bico aplicador econômico. Produto certificado pelo INMETRO de acordo com a Norma de Segurança do Artigo Escolar, não recomendado para crianças menores de três anos, com validade superior a 36 meses.	Acrilex	17,22	8.610,00
18	150	Caixa	COLA COLORIDA com no minimo 06 cores, cada frasco com 23 gramas, possuir frasco em pet ou material similar com bico aplicador, tampa de rosca com no mínimo três respiros. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão resistente com visor contendo 6 bisnagas nas cores (vermelha, amarela, verde, azul, branco e preto). Composição: Resina de P.V.A e pigmentos, Produto com certificação do INMETRO	Acrilex	7,60	1.140,00
19	7.500	Unid.	CADERNO caligrafia, 48 fls, brochura, personalizado com logomarca fornecida pela administração, com margem, não reciclado, 1ª linha, linhas visíveis, gramatura 56g/m². Miolo: confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56 g/m² e ter no mínimo 23 pautas por página, com cabeçalho e rodapé de medidas livres. Papel off-set: produzido com pasta química, com 100% de celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com revestimento apto a receber a molhagem própria do sistema off-set. Capa e contracapa devem ter gramatura mínima de 780 g/m².	Credeal	3,47	26.025,00
20	8.500	Unid.	CADERNO de Desenho 96 folhas personalizado com logomarca fornecida pela administração, escanteado na cabeça e no pé do lado oposto ao espiral de arame galvanizado revestido em nylon de 1,0mm e acabamento coillock, dimensões mínimas:275x200mm, possuir 96 folhas, miolo em papel off-set de 56g/m². Capa e contracapa devem ter gramatura mínima de 780 g/m².	Credeal	6,59	56.015,00
21	22.500	Unid.	CADERNO de linguagem brochura com 96 folhas, nas dimensões mínimas de 14cm de largura por 20,2 cm de altura, com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo: confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56 g/m² e ter no mínimo 23 pautas por página, com cabeçalho e rodapé de medidas livres. Papel offset: produzido com pasta quím. personalizado com logomarca fornecida pela administração, com 100% de celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com revestimento apto a receber a molhagem própria do sistema off-set. Espelho (verso da capa e contracapa): deverá conter espaço para os dados do aluno, quadro de horários e mapa do Brasil, produzido em papel off set 120 g/m². Capa e contracapa devem ter gramatura mínima de 780 g/m².	Credeal	3,92	88.200,00
22	7.500	Unid.	CADERNO xadrez brochura 96 fls - Caderno xadrez brochura, com 96 folhas personalizado com logomarca fornecida pela administração, escanteado nas dimensões mínimas de 14cm de largura por 20,2 cm de altura, com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo: confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56 g/m² e ser todo quadriculado com a medida de 0,6 cm por 0,6 cm. Papel Offset: produzido com pasta química, com 100% de celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com revestimento apto a receber a molhagem própria do sistema off-set. Espelho (verso da capa e contracapa): deverá conter espaço para os dados do aluno, quadro de horários e mapa do Brasil, produzido em papel off set 120 g/m². Capa e contracapa: com gramatura mínima de 780 g/m². Acabamento: O miolo não pode ultrapassar a capa em nenhum ponto do caderno.	Credeal	5,40	40.500,00
24	7.500	Caixa	GIZ DE CERA GRANDE, formato redondo, com 15 cores, com peso mínimo de 120 g, dimensões aproximadas de 11 mm (diâmetro) e 95 mm (comprimento), a base de ceras, cargas, minerais inertes e pigmentos, componentes totalmente atóxicos, não perecível, formato anatômico para crianças, matérias primas de alta qualidade, não esfarela, não mancha as mãos, fórmula resistente à quebra, cores vivas. Produto com certificação do INMETRO e conforme norma ASTM D 4236. Não recomendado para crianças menores de três anos.	Acrilex	4,45	33.375,00
26	900	Caixa	LÁPIS PRETO, formato triangular nº2=B, com comprimento mínimo de 175mm e diâmetro da mina de 2,0mm. Deverá ser personalizado com arte à ser fornecido pela Prefeitura. Produto com certificado do INMETRO e OCP 0061. Caixa com 100 unidades.	Faber Castell	118,40	106.560,00
28	10.000	Caixa	MASSA DE MODELAR e que possa ser pintada com tintas acrílicas, pva e guache, estojo com 12 cores com peso mínimo de 160g, massa com textura super macia, cores vivas e miscíveis, que não esfarela produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado,	Splach (Acrilex)	3,98	39.800,00

			indicada para crianças à partir de 03 anos de idade com validade de 24 meses . Produto com certificação do INMETRO.			
34	22.500	Caixa	GIZ DE CERA BIG, formato redondo, com 15 cores, com peso mínimo de 120 g, dimensões aproximadas de 11 mm (diâmetro) e 95 mm (comprimento), a base de ceras, cargas, minerais inertes e pigmentos, componentes totalmente atóxicos, não perecível, formato anatômico para crianças, matérias primas de alta qualidade, não esfarela, não mancha as mãos, fórmula resistente à quebra, ideal para uso escolar, cores vivas que facilitam sua identificação. Embalagem estojo com abertura para visualização dos gizes. Produto com certificação do INMETRO e conforme norma ASTM D 4236. Não recomendado para crianças menores de três anos.	Acrilex	4,45	100.125,00
36	2.700	Caixa	LÁPIS PRETO, formato triangular nº2=B, com comprimento mínimo de 175mm e diâmetro da mina de 2,0mm. Deverá ser personalizado com arte à ser fornecido pela Prefeitura. Produto com certificado do INMETRO e OCP 0061. Caixa com 100 unidades.	Faber Castell	118,40	319.680,00
38	30.000	Caixa	MASSA DE MODELAR e que possa ser pintada com tintas acrílicas, pva e guache, estojo com 12 cores com peso mínimo de 160g, massa com textura super macia, cores vivas e miscíveis, que não esfarela produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, indicada para crianças à partir de 03 anos de idade com validade de 24 meses . Produto com certificação do INMETRO.	Splach (Acrilex)	3,98	119.400,00
VALOR TOTAL (R$)						**1.171.865,50**

Paranaguá, 30 de março de 2016

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:233152B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 33.130/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2015

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 068/2015** – **Registro de Preços nº 039/2015**, para futura e eventual **Aquisição de Playground e Brinquedos Infantis**, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral e Secretaria Municipal de Assistência Social, assinada aos **07 (sete)** dias do mês de **dezembro** de **2015**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora dos Lotes **05 e 11**: **BRAS - MÓVEL COMERCIAL LTDA - EPP**
CNPJ: **03.418.188/0001-80**

LOTE	PRODUTO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
05	Gira Gira com no mínimo 3 lugares, atóxico, multicolorido, fabricado em polietileno ou material similar pelo processo de rotomoldagem ou similar, composto com aditivo antiestático ou similar que garanta conforto e aditivo anti-UV ou similar que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto. Composto por no mínimo três partes, base com textura antiderrapante ou similar, volante central ou similar e assentos anatômicos. Deve possuir ainda eixo metálico central ou similar. Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas. Medidas aproximadas de 0,55 de altura x 1 m de diâmetro. Serão aceitas medidas com variações de até 5 %. certificação INMETRO.	Ecosinal / Plast. 6	76	855,131591	64.990,00
11	Playground Infantil II, atóxico, multicolorido, fabricado em polietileno ou material similar pelo processo de rotomoldagem ou similar, composto com aditivo antiestático ou similar que garanta conforto e aditivo anti-UV ou similar que protejam contra raios solares,garantindo a cor do produto. Módulos com paredes em diferentes formatos com telhado, rampa de escalada de acesso, com apoio para os pés e segurança na subida, escorregador tubo ou similar com sustentação, dois escorregadores pequenos, com rampa continua ou ondulada, parte inferior do brinquedo com entradas e saídas. Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas. Medidas aproximadas de 3,4m de largura x 1,9m de altura x 3,5 m de comprimento. serão aceitas medidas com variações de até 5%. certificação INMETRO.	Ecosil / Plast. 01	19	3489,4736	66.300,00
VALOR TOTAL R$					**131.290,00**

Empresa vencedora dos Lotes **01, 02, 03, 04, 06 e 09**: **FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA**
CNPJ: **68.858.539/0001-10**

LOTE	PRODUTO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Casinha multicolorida, atóxica, fabricada em polietileno ou material similar pelo processo de rotomoldagem ou similar, composto com aditivo antiestático ou similar que garanta conforto e aditivo anti- UV ou similar que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto. Composta com no mínimo 5 (cinco) itens, sugestão de itens: janelas de correr ou similar, porta vai e vem ou similar, tábua de passar ou similar, telefone ou similar, pia e fogão ou similar, campainha ou balcão externo na janela ou similar. Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas. Medidas aproximadas de 1,3m largura 1,43m altura x 1,61m de comprimento. Serão aceitas medidas com variações de até 5%. Certificação INMETRO.	Brink Mobil	19	1.842,10	34.999,90
02	Playground Infantil I, atóxico, multicolorido, fabricado em polietileno ou material similar pelo processo de rotomoldagem ou similar, composto com aditivo antiestático ou similar que garanta conforto e aditivo anti-UV ou similar que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto. Módulo com paredes em diferentes formatos com aberturas inferiores e superiores para passagem de crianças, escalada de acesso com apoio para os pés e segurança na subida, escorregador pequeno, com rampa continua ou ondulada. Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas. Medidas aproximadas de 1,4m de largura x 1,5m de altura x 2,5m de comprimento. Serão aceitas medidas com variações de até 5 %. Certificação INMETRO.	Brink Mobil	26	1.730,76	44.999,76
03	Trave de gol desmontável, atóxico, fabricado em polietileno ou material similar pelo processo de rotomodagem ou similar, composto com aditivo antiestático ou similar que garanta conforto e aditivo anti-UV ou similar que protejam contra raios solares, garantido a cor do produto. Acompanha no mínimo 2 bolas e uma rede de nylon ou	Brink Mobil	58	179,93	10.435,94

	material similar. Acabamento sem saliência e com laterais arredondadas. Medidas aproximadas 0,8m de largura x 0,91m de altura x 1,22m de comprimento. Serão aceitas medidas com variações de até 5%. Certificação INMETRO.				
04	Tabela de Basquete, atóxica, multicolorida, fabricado em polietileno ou material similar pelo processo de rotomoldagem ou similar, composto com aditivo antiestático ou similar que garanta conforto e aditivo anti-UV ou similar que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto. Composta por base de sustentação, haste vertical principal, haste vertical regulável, tabela e aro com rede de nylon ou material similar, acompanham no mínimo duas bolas de basquete com diâmetro aproximado de 25 a 27 cm, com no mínimo de três regulagens de altura feitas através de travas de altura. Base de sustentação para ser preenchida com água ou areia ou material similar. Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas. Medidas aproximadas de 0,55m de largura x 0,56m de comprimento, altura máxima de 2,3m e mínima de 1,1m. Diâmetro interno do aro aproximado de 29cm. Serão aceitadas medidas com variações de até 5%. Certificação INMETRO.	Brink Mobil	46	271,73	12.499,58
06	Balizas para Vôlei, atóxica, multicolorida, fabricado em polietileno ou material similar pelo processo de rotomoldagem ou similar, composto com aditivo antiestático ou similar que garanta conforto e aditivo anti-UV ou similar que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto. Composta por base de sustentação para ser preenchida com água ou areia ou material similar, haste vertical reta com no mínimo seis posições de regulagem de altura feitas através de trava de altura, rede de nylon ou similar com medidas aproximadas de 4,5m extensão e 0,57 de largura. Acompanham no mínimo duas bolas com diâmetro de aproximadamente de 25 a27 cm. Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas. Medidas aproximadas: altura máxima de 2,05m e mínima de 1,05m. Serão aceitas medidas com variações de até 5%. Certificação INMETRO.	Brink Mobil	20	525,00	10.500,00
09	Túnel Lúdico, atóxico, multicolorido, fabricado em polietileno ou material similar pelo processo de rotomoldagem ou similar, composto com aditivo antiestático ou similar que garanta conforto e aditivo anti-UV ou similar que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto. Em formatos, com módulos auto encaixáveis ou similar, com possibilidades diversos de expansão e vazados para a visualização interna, além de estruturas que funcionam como entrada e saída. Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas. Medidas aproximadas de 0,87m de largura x 0,97m de altura x 2,14m de comprimento. Serão aceitas medidas com variações de até 5%. Certificação INMETRO.	Brink Mobil	28	714,28	19.999,84
VALOR TOTAL R$				**133.435,02**	

Empresa vencedora do Lote **08**: **G8 ARMARINHOS LTDA - EPP**
CNPJ: **14.232.132/0001-53**

LOTE	PRODUTO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
08	Escorregador grande, atóxico, multicolorido, fabricado em polietileno ou material similar pelo processo de rotomoldagem ou similar, composto com aditivo antiestático ou similar que garanta conforto e aditivo anti-UV ou similar que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto. Com rampa contínua ou com ondulações ou similar com uma escada de degraus ou similar, fixação da rampa à escada através de barras de polietileno ou material similar laterais ou central, corrimão incorporado à própria escada, sem saliências e com duas laterais altas no topo da escada para dar segurança. Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas. medidas aproximadas de 0,59m de largura x 1,28 m de altura x 2,05 m de comprimento. serão aceitas medidas com variações de até 5%. Certificação INMETRO.	Exclusiva Modelo Plástico	18	444,44	7.999,92
VALOR TOTAL R$				**7.999,92**	

Empresa vencedora do Lote **07**: **INFANTARIA COMERCIAL LTDA - ME**
CNPJ: **20.795.155/0001-79**

LOTE	PRODUTO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
07	Escorregador com escalada, atóxico, multicolorido, fabricado em polietileno ou material similar pelo processo de rotomoldagem ou similar, composto com aditivo antiestático ou similar que garanta conforto e aditivo anti-UV ou similar que protejam contra raios solares, garantido a cor do produto. Com rampa de escalada de acesso contínua ou com ondulações ou similar, com apoio para os pés e segurança na subida, pegadores anatômicos no topo para maior segurança. acabamento sem saliências e com laterais arredondadas. Medidas aproximadas de 1,25m de largura x 1,83m de altura x 1,90m de comprimento. Serão aceitas medidas com variações de até 5%. Certificação INMETRO.	Lig Lig	14	996,42	13.949,88
VALOR TOTAL R$				**13.949,88**	

Empresa vencedora do Lote **10**: **KAKETHA PRESENTES LTDA - ME**
CNPJ: **00.581.053/0001-43**

LOTE	PRODUTO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
10	Playground Infantil II, atóxico, multicolorido, fabricado em polietileno ou material similar pelo processo de rotomoldagem ou similar, composto com aditivo antiestático ou similar que garanta conforto e aditivo anti-UV ou similar que protejam contra raios solares,garantindo a cor do produto. Módulos com paredes em diferentes formatos com telhado, rampa de escalada de acesso, com apoio para os pés e segurança na subida, escorregador tubo ou similar com sustentação, dois escorregadores pequenos, com rampa continua ou ondulada, parte inferior do brinquedo com entradas e saídas. Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas. Medidas aproximadas de 3,4m de largura x 1,9m de altura x 3,5 m de comprimento. serão aceitas medidas com variações de até 5%. certificação INMETRO.	Brink Mobil	07	3.528,57	24.699,99
VALOR TOTAL R$				**24.699,99**	

Paranaguá, 30 de março de 2016

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E23411BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 30.514/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2015

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Presencial nº 070/2015** – **Registro de Preços nº 041/2015**, para futura e eventual **Aquisição de Mobiliário Infantil**, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, assinada aos **11 (onze)** dias do mês de **dezembro** de **2015**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora dos Lotes **01 e 04**: **DAESC DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI**
CNPJ: **21.823.722/0001-16**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VLR UNIT. (R$)	VLR TOTAL (R$)
01	Conjunto Infantil Modelo Trevo. Composto por: 1 (uma) mesa com 4 (quatro) cadeiras. DESCRIÇÃO DA MESA: Estrutura da mesa com 04 pés duplos em tubo de alumínio secção circular 1" ou similar, com parede de no mínimo 3,00mm de espessura. Solda eletrônica MIG ou TIG ou similar. Tratamento anti-ferruginoso ou similar. Pintura epóxi pó ou similar acompanhando uma das cores do tampo, ponteiras de nylon ou similar na mesma cor da pintura. Tampo no formato de "TREVO" em MDF ou similar de 18 mm com medidas mínimas 850mm na parte menor e 900mm na parte maior. Revestido em laminado melamínico de alta pressão (fórmica) texturizado ou similar dividido em 4 cores (amarelo gema, azul royal, vermelho e verde bandeira). Acabamentos das bordas arredondadas e aplicação de PVC arredondado ergosoft post-forming 180º ou similar acompanhando uma das cores do tampo. Altura mínima de 580 mm. DESCRIÇÃO DA CADEIRA: Cadeira empilhável: assento e encosto confeccionado em compensado multilaminado anatômico revestido em laminado melamínico ou similar, brilhante de alta pressão ou similar. Parte frontal do encosto estampado em baixo relevo com o nome do município, com medidas mínimas de 12 x 03cm. Estrutura confeccionada em tubo de alumínio secção circular 7/8 com 2mm de espessura. Duas travessas na horizontal confeccionada em tubo de alumínio soldada entre as pernas e abaixo do assento. Assento e encosto fixados na estrutura através de rebites de alumínio, 04 no assento e 04 no encosto. Acabamento com banho desengraxante ou similar, a quente e tratamento antiferruginoso ou similar de proteção. Pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, polimerizada em estufa a 180º C, com espessura mínima da película de 40 mícrons ou similar. Soldagem: os componentes que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG ou TIG ou similar. Topos de fechamento da tubulação deverão ser confeccionadas em polipropileno de alta densidade ou similar, fixados na estrutura por meio de encaixe, considerando-se inclusive os pés. MEDIDA DO ASSENTO com no mínimo 300x320mm, serão admitidas variações até 3%. MEDIDA DO ENCOSTO Aproximada 300x160mm, serão admitidas variações até 3%. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: aproximada 330mm, serão admitidas variações até 3%. ALTURA DO TOPO DO ENCOSTO AO CHÃO: aproximada 610mm, serão admitidas variações até 3%.	ESCOLAR REF: 356	CONJ	50	919,80	45.990,00
04	Conjunto Infantil Modelo Trevo. Composto por: 1 (uma) mesa com 4 (quatro) cadeiras. DESCRIÇÃO DA MESA: Estrutura da mesa com 04 pés duplos em tubo de alumínio secção circular 1" ou similar, com parede de no mínimo 3,00mm de espessura. Solda eletrônica MIG ou TIG ou similar. Tratamento anti-ferruginoso ou similar. Pintura epóxi pó ou similar acompanhando uma das cores do tampo, ponteiras de nylon ou similar na mesma cor da pintura. Tampo no formato de "TREVO" em MDF ou similar de 18 mm com medidas mínimas 850mm na parte menor e 900mm na parte maior. Revestido em laminado melamínico de alta pressão (fórmica) texturizado ou similar dividido em 4 cores (amarelo gema, azul royal, vermelho e verde bandeira). Acabamentos das bordas arredondadas e aplicação de PVC arredondado ergosoft post-forming 180º ou similar acompanhando uma das cores do tampo. Altura mínima de 580 mm. DESCRIÇÃO DA CADEIRA: Cadeira empilhável: assento e encosto confeccionado em compensado multilaminado anatômico revestido em laminado melamínico ou similar, brilhante de alta pressão ou similar. Parte frontal do encosto estampado em baixo relevo com o nome do município, com medidas mínimas de 12 x 03cm. Estrutura confeccionada em tubo de alumínio secção circular 7/8 com 2mm de espessura. Duas travessas na horizontal confeccionada em tubo de alumínio soldada entre as pernas e abaixo do assento. Assento e encosto fixados na estrutura através de rebites de alumínio, 04 no assento e 04 no encosto. Acabamento com banho desengraxante ou similar, a quente e tratamento antiferruginoso ou similar de proteção. Pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, polimerizada em estufa a 180º C, com espessura mínima da película de 40 mícrons ou similar. Soldagem: os componentes que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG ou TIG ou similar. Topos de fechamento da tubulação deverão ser confeccionadas em polipropileno de alta densidade ou similar, fixados na estrutura por meio de encaixe, considerando-se inclusive os pés. MEDIDA DO ASSENTO com no mínimo 300x320mm, serão admitidas variações até 3%. MEDIDA DO ENCOSTO Aproximada 300x160mm, serão admitidas variações até 3%. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: aproximada 330mm, serão admitidas variações até 3%. ALTURA DO TOPO DO ENCOSTO AO CHÃO: aproximada 610mm, serão admitidas variações até 3%.	ESCOLAR REF: 356	CONJ	150	919,80	137.970,00
						VALOR TOTAL R$ 183.960,00

Empresa vencedora dos Lotes **05 e 06**: **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **11.676.271/0001-88**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VLR UNIT. (R$)	VLR TOTAL (R$)
05	Conjunto Escolar Juvenil, confeccionado em resina plástica de alto impacto ou similar, fabricados pelo processo de injeção termoplástico ou similar; tampo da mesa em ABS ou similar com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral , estrutura em tubo de aço industrial ou similar, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço ou similar de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos com no mínimo 20mm x 30mm e 20mm x 20mm, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm com 1,5mm de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pinturas cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 156mm x 55mm x 52mm e 95mm x 47mm x 52mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados ou similar na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de rebites galvanizados com proteção para a pintura; altura tampo chão aproximadamente 640mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto ou similar. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem ou similar, atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, fabricados pelo processo de injeção termoplástico ou similar, fixados por meio de parafusos sextavados, marca do fabricante injetada em auto-relevo ou similar deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 384mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo ou similar medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo ou similar com espessura de 1,2mm coberto totalmente pelo assento e encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8 ou similar, Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo ou similar medindo no mínimo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Pés fabricados em alumínio pelo processo de injeção, medindo no mínimo 54mm x 48mm x 450mm. Os pés deverão estar identificados com a marca do fabricante em alto relevo. Para encaixe e	Desk	CONJ	150	457,00	68.550,00

	perfeita ancoragem das colunas verticais, os pés deverão ser dotados de duas cavidades. Nestas cavidades deverão conter buchas fabricadas em Nylon pelo processo de injeção e em formato oblongo ou similar para que as colunas se encaixem por dentro dos pés de alumínio e não tenham contato direto com os mesmos. Para fixação das colunas verticais e das buchas aos pés de alumínio serão utilizados parafusos auto atarrachantes e com roscas com passo elevado para garantir perfeita ancoragem do conjunto. As duas extremidades inferiores dos pés de alumínio deverão conter sapatas injetadas em nylon ou similar para evitar atrito dos pés com o piso. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG ou similar. Cor da Estrutura: Branca. Obs: Serão admitidas variações de ate 3 % nos tamanhos.					
06	Conjunto Circular Pré-Escolar composto por 6 carteira e 6 cadeiras com mesa em formato trapézio, possibilitando a formação de círculos com 6 mesas; tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica ABS ou similar com medidas mínimas de 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais ou similar para reforço à tração na parte inferior. Estrutura do tampo da mesa formado por 03 tubos em aço industrial retangulares ou similar com medidas mínimas de 30mm x 20mm e um tubo oblongo ou similar com medidas mínimas de 30mm x 16mm. Uma barra em tubo oblongo ou similar com medidas mínimas de 30mm x 16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura da mesa formada por duas colunas laterais paralelas em tubo de aço industrial em formato oblongular ou similar com medidas mínimas de 20mm x 48mm unindo a estrutura da base do tampo aos pés. Base dos pés em tubos oblongo ou similiar com medidas mínimas de 20mm x 48mm com espessura mínima de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Sapatas calandradas antiderrapantes ou similar envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, o formato dos pés em arco, com medidas mínimas de 100mm x 52mm x 22,6mm e 160mm x 55mm x 23mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem ou similar, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de rebites ou similar. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem ou similar, atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, fabricados pelo processo de injeção termoplástico ou similar, com aditivo retardante antichamas UL94V0,fixados por meio de parafusos sextavados, marca do fabricante injetada em auto-relevo ou similar deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas de 343mm x 343mm, altura assento/chão de no mínimo de 384mm. Encosto com medidas mínimas de 343mm x 336mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira. Sapatas calandradas antiderrapantes ou similar envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, acompanham o formato dos pés em arco, com medida mínimas de 455mm x 55mm x 73mm, injetadas em polipropileno virgem ou similar e presa à estrutura por rebites de alumínio. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial ou similar, tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG ou similar. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo ou similar com medidas mínimas de 20mm x 48mm com espessura de no mínimo 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo ou similar com medidas mínimas de 20mm x 48mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8.Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo ou similar com medidas mínimas 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubos oblongo Ou similar com medidas aproximadas de 20mm x 48mm com espessura de no mínimo 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm Cor da Estrutura: Branca. Obs: Serão admitidas variações com até 3 % nos tamanhos.	Desk	CONJ	112	1.908,00	213.696,00
						VALOR TOTAL R$ 282.246,00

Empresa vencedora dos Lotes **02 e 03**: **JAYME BARROS COELHO ME**
CNPJ: **14.289.754/0001-18**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VLR UNIT. (R$)	VLR TOTAL (R$)
02	Conjunto Escolar Juvenil, confeccionado em resina plástica de alto impacto ou similar, fabricados pelo processo de injeção termoplástico ou similar; tampo da mesa em ABS ou similar com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 650mm x 510mm atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral , estrutura em tubo de aço industrial ou similar, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço ou similar de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos com no mínimo 20mm x 30mm e 20mm x 20mm, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm com 1,5mm de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pinturas cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 156mm x 55mm x 52mm e 95mm x 47mm x 52mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricados em polipropileno vigem injetados ou similar na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de rebites galvanizados com proteção para a pintura; altura tampo chão aproximadamente 640mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto ou similar. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem ou similar, atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, fabricados pelo processo de injeção termoplástico ou similar, fixados por meio de parafusos sextavados, marca do fabricante injetada em auto-relevo ou similar deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 384mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo ou similar medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo ou similar com espessura de 1,2mm coberto totalmente pelo assento e encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8 ou similar, Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo ou similar medindo no mínimo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Pés fabricados em alumínio pelo processo de injeção, medindo no mínimo 54mm x 48mm x 450mm. Os pés deverão estar identificados com a marca do fabricante em alto relevo. Para encaixe e perfeita ancoragem das colunas verticais, os pés deverão ser dotados de duas cavidades. Nestas cavidades deverão conter buchas fabricadas em Nylon pelo processo de injeção e em formato oblongo ou similar para que as colunas se encaixem por dentro dos pés de alumínio e não tenham contato direto com os mesmos. Para fixação das colunas verticais e das buchas aos pés de alumínio serão utilizados parafusos auto atarrachantes e com roscas com passo elevado para garantir perfeita ancoragem do conjunto. As duas extremidades inferiores dos pés de alumínio deverão conter sapatas injetadas em nylon ou similar para evitar atrito dos pés com o piso. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG ou similar. Cor da Estrutura: Branca. Obs: Serão admitidas variações de ate 3 % nos tamanhos.	Desk	CONJ	50	475,00	23.750,00
03	Conjunto Circular Pré-Escolar composto por 6 carteira e 6 cadeiras com mesa em formato trapézio, possibilitando a formação de círculos com 6 mesas; tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica ABS ou similar com medidas mínimas de 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais ou similar para reforço à tração na parte inferior. Estrutura do tampo da mesa formado por 03 tubos em aço industrial retangulares ou similar com medidas mínimas de 30mm x 20mm e um tubo oblongo ou similar com medidas mínimas de 30mm x 16mm. Uma barra em tubo oblongo ou similar com medidas mínimas de 30mm x 16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura da mesa formada por duas colunas laterais paralelas em tubo de aço industrial em formato oblongular ou similar com medidas mínimas de 20mm x 48mm unindo a estrutura da base do tampo aos pés. Base dos pés em tubos oblongo ou similiar com medidas mínimas de 20mm x 48mm com espessura mínima de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Sapatas calandradas antiderrapantes ou similar envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, o formato dos pés em arco, com medidas mínimas de 100mm x 52mm x 22,6mm e 160mm x 55mm x 23mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem ou similar, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de rebites ou similar. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem ou similar, atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, fabricados pelo processo de injeção termoplástico ou similar, com aditivo retardante antichamas UL94V0,fixados por meio de parafusos sextavados, marca do fabricante injetada em auto-relevo ou similar	Desk	CONJ	38	1.950,00	74.100,00

	deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas de 343mm x 343mm, altura assento/chão de no mínimo de 384mm. Encosto com medidas mínimas de 343mm x 336mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira. Sapatas calandradas antiderrapantes ou similar envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, acompanham o formato dos pés em arco, com medida mínimas de 455mm x 55mm x 73mm, injetadas em polipropileno virgem ou similar e presa à estrutura por rebites de alumínio. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial ou similar, tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG ou similar. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo ou similar com medidas mínimas de 20mm x 48mm com espessura de no mínimo 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo ou similar com medidas mínimas de 20mm x 48mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8.Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo ou similar com medidas mínimas 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubos oblongo Ou similar com medidas aproximadas de 20mm x 48mm com espessura de no mínimo 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm Cor da Estrutura: Branca. Obs: Serão admitidas variações com até 3 % nos tamanhos.					
						VALOR TOTAL R$ 97.850,00

Paranaguá, 30 de março de 2016

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AE349CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 30.650/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2015

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Presencial nº 090/2015** – **Registro de Preços nº 055/2015**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO E SANITÁRIOS QUÍMICOS, EM ATENDIMENTO AO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO**, para futuras e eventuais contratações, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, assinada aos **29 (vinte e nove)** dias do mês de **dezembro** de **2015**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora dos Lotes 02 e 03: **AUDIO TECNICA EVENTOS LTDA - ME**
CNPJ: **07.761.287/0001-11**

LOTE 02							
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. MAX. DE DIARIAS ESTIMA-DAS**	**QUANT. MAX. DE UNIDADES ESTIM. POR DIARIA**	**VALOR UNITARIO POR DIARIA (R$)**	**VALOR (12 MESES) (R$)**
2	**2.1**	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico constante no Anexo II - Termo de Referência Anexo I.	Diária	10	1	22.800,00	228.000,00
	2.2	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico constante no Anexo II - Termo de Referência Anexo II.	Diária	20	1	18.100,00	362.000,00
	2.3	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico constante no Anexo II - Termo de Referência Anexo III.	Diária	20	1	12.337,50	246.750,00
	2.4	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico constante no Anexo II - Termo de Referência Anexo IV.	Diária	30	1	7.250,00	217.500,00
	2.5	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico constante no Anexo II - Termo de Referência Anexo V	Diária	30	1	3.150,00	94.500,00
	2.6	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico constante no Anexo II - Termo de Referência Anexo VI (Carnaval)	Diária	5	1	28.250,00	141.250,00
TOTAL DO LOTE 02							**R$ 1.290.000,00**

LOTE 03							
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. MAX. DE DIARIAS ESTIMA-DAS**	**QUANT. MAX. DE UNIDADES ESTIM. POR DIARIA**	**VALOR UNITARIO POR DIARIA (R$)**	**VALOR (12 MESES) (R$)**
3	**3.1**	Locação de Trio Elétrico	Diária	5	2	3.560,00	35.600,00
TOTAL LOTE 03							**R$ 35.600,00**
TOTAL GERAL							**R$ 1.325.600,00**

Empresa vencedora dos Lotes 01, 04, 05, 06 e 09: **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**
CNPJ: **95.409.611/0001-02**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIARIAS ESTIMA-DAS	QUANT. MAX. DE UNIDADES ESTIM. POR DIARIA	VALOR UNITARIO POR DIARIA (R$)	VALOR (12 MESES) (R$)
LOTE 01							
1	**1.1**	Um palco 20x16m: com cobertura asas de P.A. House Mix e Camarim com piso carpete e fechamento.	Diária	20	1	8.017,50	160.350,00
	1.2	Um palco 16x14m: com cobertura asas de P.A. House Mix e Camarim com piso carpete e fechamento.	Diária	25	1	6.350,00	158.750,00
	1.3	Um palco 12x10m: com cobertura asas de P.A. House Mix e Camarim com piso carpete e fechamento.	Diária	30	1	5.000,00	150.000,00
	1.4	Um palco 06x08m: com 0,60 altura com cobertura.	Diária	20	1	1.890,00	37.800,00
	1.5	Um palco 04x06m: com 0,50 altura com cobertura.	Diária	20	1	1.030,00	20.600,00
TOTAL DO LOTE 01							**R$ 527.500,00**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIARIAS ESTIMA-DAS	QUANT. MAX. DE UNIDADES ESTIM. POR DIARIA	VALOR UNITARIO POR DIARIA (R$)	VALOR (12 MESES) (R$)
LOTE 04							
4	**4.2**	Pirâmides 10x10m: com fechamento nos quatro lados, pé direito até 6,00m.	Diária	72	28	622,30	1.254.556,80
	4.3	Pirâmides 5x5m: com fechamento nas três laterais, com chapa galvanizada, 60m de balcão e lona branca individual para fechamento da frente da pirâmide.	Diária	77	28	461,50	994.994,00
	4.4	Pirâmides 3x3m: com balcão.	Diária	47	33	289,85	449.557,35
TOTAL DO LOTE 04							**R$ 2.699.108,15**
LOTE 05							
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. MAX. DE DIARIAS ESTIMA-DAS**	**QUANT. MAX. DE UNIDADES ESTIM. POR DIARIA**	**VALOR UNITARIO POR DIARIA (R$)**	**VALOR (12 MESES) (R$)**
5	**5.1**	Piso reforçado 600m² com no mínimo 06 cm de espessura, para uso em pirâmides de 5x5m.	Diária	30	4	2.425,00	291.000,00
TOTAL DO LOTE 05							**R$ 291.000,00**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIARIAS ESTIMA-DAS	QUANT. MAX. DE UNIDADES ESTIM. POR DIARIA	VALOR UNITARIO POR DIARIA (R$)	VALOR (12 MESES) (R$)
LOTE 06							
6	**6.1**	Estrutura de 300m de arquibancada com 08 (oito) degraus, devendo o 1º começar a 01 (um) metro do chão e isolamento 300 (trezentos) metros de grade, tipo barricada.	Diária	10	3	27.900,00	837.000,00
TOTAL DO LOTE 06							**R$ 837.000,00**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. ANUAL	QUANT. MAX. DE UNIDADES ESTIM. POR DIARIA	VALOR UNITARIO POR DIARIA (R$)	VALOR (12 MESES) (R$)
LOTE 09							
9	**9.1**	Locação de cadeiras com as mínimas características a seguir: Em PVC na cor branca, sem apoio, empilhável, produzida 100% em plástico virgem, tratamento com resina anti-uv, dimensões mínimas altura 750mm x largura 560mm distância entre as pernas de frente e as pernas de trás 550 mm, estas medidas podem varias até 6%, capacidade 120 kg ou mais.	Unid	1.500		1,08	1.620,00
	9.2	Locação de mesas com as mínimas características a seguir: Mesa quadrada, empilhável com pés fixos, na cor branca, medindo aproximadamente 70 x 70x 70 cm, 100% polipropileno, peso injetado aproximadamente 5,500 kg (estas medidas, podem varias até 6%), com garantia do fabricante.	Unid.	60		3,00	180,00
TOTAL DO LOTE 9					**R$ 1.800,00**		
VALOR TOTAL					**R$ 4.356408,15**		

Empresa vencedora do Lote 07: **POCHY EVENTOS LTDA**
CNPJ: **17.309.336/0001-33**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIARIAS ESTIMA-DAS	QUANT. MAX. DE UNIDADES ESTIM. POR DIARIA	VALOR UNITARIO POR DIARIA (R$)	VALOR (12 MESES) (R$)
LOTE 07							
7	**7.1**	Gerador de 450 KVA.	Diária	10	1	3.980,00	39.800,00
	7.2	Gerador de 350 KVA.	Diária	10	1	3.000,00	30.000,00
	7.3	Gerador de 260 KVA.	Diária	10	1	2.980,00	29.800,00
	7.4	Gerador de 180 KVA.	Diária	10	1	2.360,00	23.600,00
TOTAL DO LOTE 07							**R$ 123.200,00**

Paranaguá, 30 de março de 2016

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E569203D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Município de PAULO FRONTIN - PR							
RELAPTÓRERFIOEIRTEUSRUAMMIDUONIDCAIPEAXLEDCEUPÇAÃUOLOORFÇRAOMNETNINTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL							
JANEIROAFEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO							
RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.820.303,94	19.820.303,94	2.879.960,18	14,53	2.879.960,18	14,53	16.940.343,76
RECEITAS CORRENTES	19.820.303,94	19.820.303,94	2.879.960,18	14,53	2.879.960,18	14,53	16.940.343,76
RECEITATRIBUTÁRIA	328.273,80	328.273,80	0,00	0,00	0,00	0,00	328.273,80
IMPOSTOS	216.784,58	216.784,58	0,00	0,00	0,00	0,00	216.784,58
TAXAS	92.907,68	92.907,68	0,00	0,00	0,00	0,00	92.907,68
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	18.581,54	18.581,54	0,00	0,00	0,00	0,00	18.581,54
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	136.264,59	136.264,59	0,00	0,00	0,00	0,00	136.264,59
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	12.387,69	12.387,69	0,00	0,00	0,00	0,00	12.387,69
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	123.876,90	123.876,90	0,00	0,00	0,00	0,00	123.876,90
RECEITAPATRIMONIAL	179.621,43	179.621,43	6.094,95	3,39	6.094,95	3,39	173.526,48
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	12.387,68	12.387,68	0,00	0,00	0,00	0,00	12.387,68
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	167.233,75	167.233,75	6.094,95	3,64	6.094,95	3,64	161.138,80
RECEITAAGROPECUÁRIA	12.387,68	12.387,68	0,00	0,00	0,00	0,00	12.387,68
RECEITADAPRODUÇÃO VEGETAL	6.193,84	6.193,84	0,00	0,00	0,00	0,00	6.193,84
RECEITADAPRODUÇÃOANIMAL E DERIVADOS	6.193,84	6.193,84	0,00	0,00	0,00	0,00	6.193,84
RECEITADE SERVIÇOS	12.387,68	12.387,68	0,00	0,00	0,00	0,00	12.387,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.928.390,34	18.928.390,34	2.873.865,23	15,18	2.873.865,23	15,18	16.054.525,11
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	18.680.636,54	18.680.636,54	2.873.865,23	15,38	2.873.865,23	15,38	15.806.771,31
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	247.753,80	247.753,80	0,00	0,00	0,00	0,00	247.753,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	222.978,42	222.978,42	0,00	0,00	0,00	0,00	222.978,42
MULTAS E JUROS DE MORA	123.876,90	123.876,90	0,00	0,00	0,00	0,00	123.876,90
RECEITADADÍVIDAATIVA	99.101,52	99.101,52	0,00	0,00	0,00	0,00	99.101,52
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.820.303,94	19.820.303,94	2.879.960,18	14,53	2.879.960,18	14,53	16.940.343,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.820.303,94	19.820.303,94	2.879.960,18	14,53	2.879.960,18	14,53	16.940.343,76
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.820.303,94	19.820.303,94	2.879.960,18	14,53	2.879.960,18	14,53	16.940.343,76
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES (UTILIZADOS PARACRÉDITOSADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,0	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,0	—	—
Reabertura de CréditosAdicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.459.762,40	16.459.762,40	2.464.539,93	2.464.539,93	13.995.222,47	2.464.010,29	2.464.010,29	13.995.752,11	1.811.726,69
DESPESAS CORRENTES	15.174.398,04	15.173.398,04	2.453.741,38	2.453.741,38	12.719.656,66	2.453.211,74	2.453.211,74	12.720.186,30	1.800.928,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.781.519,60	9.780.519,60	1.309.089,84	1.309.089,84	8.471.429,76	1.309.089,84	1.309.089,84	8.471.429,76	1.172.035,43
JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	49.550,76	49.550,76	0,00	0,00	49.550,76	0,00	0,00	49.550,76	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.343.327,68	5.343.327,68	1.144.651,54	1.144.651,54	4.198.676,14	1.144.121,90	1.144.121,90	4.199.205,78	628.892,71
DESPESAS DE CAPITAL	1.190.364,36	1.191.364,36	10.798,55	10.798,55	1.180.565,81	10.798,55	10.798,55	1.180.565,81	10.798,55
INVESTIMENTOS	848.079,26	849.079,26	0,00	0,00	849.079,26	0,00	0,00	849.079,26	0,00
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DA	DÍVID3A42.285,10	342.285,10	10.798,55	10.798,55	331.486,55	10.798,55	10.798,55	331.486,55	10.798,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
RESERVADE CONTINGÊNCIA	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.460.762,40	16.460.762,40	2.464.539,93	2.464.539,93	13.996.222,47	2.464.010,29	2.464.010,29	13.996.752,11	1.811.726,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.460.762,40	16.460.762,40	2.464.539,93	2.464.539,93	13.996.222,47	2.464.010,29	2.464.010,29	13.996.752,11	1.811.726,69
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	415.949,89	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.460.762,40	16.460.762,40	2.464.539,93	2.464.539,93	—	2.464.010,29	2.879.960,18	—	1.811.726,69

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
FONTE:									

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:F5E4DC78

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

MUNICÍPIODEPAULOFRONTIN-PR	
RELATÓRIORESUMIDODAEXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	
ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADESOCIAL	
JANEIROAFEVEREIRO2016/BIMESTREJANEIRO-FEVEREIRO	
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE PAULO FRONTIN	
RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)	R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO	

RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	353.049,17	353.049,17	0,00	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	105.295,37	105.295,37	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	43.356,92	43.356,92	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	24.775,38	24.775,38	0,00	0,00	0,00
1.1.3- DívidaAtiva do IPTU	12.387,69	12.387,69	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do IPTU	24.775,38	24.775,38	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	74.326,14	74.326,14	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	49.550,76	49.550,76	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	24.775,38	24.775,38	0,00	0,00	0,00
1.2.3- DívidaAtiva do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	105.295,36	105.295,36	0,00	0,00	0,00
1.3.1- ISS	55.744,60	55.744,60	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	24.775,38	24.775,38	0,00	0,00	0,00
1.3.3- DívidaAtiva do ISS	24.775,38	24.775,38	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	68.132,30	68.132,30	0,00	0,00	0,00
1.4.1- IRRF	68.132,30	68.132,30	0,00	0,00	0,00
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- DívidaAtiva do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- DívidaAtiva do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.624.279,98	16.624.279,98	2.823.042,33	2.823.042,33	16,98
2.1- Cota-Parte FPM	9.910.152,00	9.910.152,00	1.459.618,67	1.459.618,67	14,73
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	9.910.152,00	1.459.618,67	1.459.618,67	14,73
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.193.845,00	6.193.845,00	890.598,47	890.598,47	14,38
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	61.938,45	61.938,45	7.578,50	7.578,50	12,24
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	74.326,14	74.326,14	15.037,61	15.037,61	20,23
2.5- Cota-Parte ITR	12.387,69	12.387,69	382,52	382,52	3,09
2.6- Cota-Parte IPVA	371.630,70	371.630,70	449.826,56	449.826,56	121,04
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	16.977.329,15	16.977.329,15	2.823.042,33	2.823.042,33	16,63

RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100

4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	12.387,68	12.387,68	0,00	0,00	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	455.866,99	455.866,99	33.578,11	33.578,11	7,37
5.1- Transferências do Salário-Educação	247.753,80	247.753,80	16.880,87	16.880,87	6,81
5.2- Outras Transferências do FNDE	189.531,66	189.531,66	16.590,47	16.590,47	8,75
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	18.581,53	18.581,53	106,77	106,77	0,57
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	260.141,48	260.141,48	69,62	69,62	0,03
6.1- Transferências de Convênios	247.753,80	247.753,80	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	12.387,68	12.387,68	69,62	69,62	0,56
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	728.396,15	728.396,15	33.647,73	33.647,73	4,62

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	3.324.856,00	3.324.856,00	564.606,35	564.606,35	16,98
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.982.030,40	1.982.030,40	291.921,68	291.921,68	14,73
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.238.769,00	1.238.769,00	178.119,67	178.119,67	14,38
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	12.387,69	12.387,69	1.515,70	1.515,70	12,24
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	14.865,23	14.865,23	3.007,52	3.007,52	20,23
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.477,54	2.477,54	76,48	76,48	3,09
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	74.326,14	74.326,14	89.965,30	89.965,30	121,04
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.324.856,00	3.324.856,00	446.013,57	446.013,57	13,41
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.324.856,00	3.324.856,00	446.013,57	446.013,57	13,41
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	_	0,00	-118.592,78	-118.592,78	0,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	118.592,78	118.592,78	0,00

MUNICÍPIODEPAULO FRONTIN-PR — Continuação 2/3

RELATÓRIORESUMIDODAEXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADESOCIAL

JANEIROAFEVEREIRO2016/BIMESTREJANEIRO-FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.787.250,25	2.787.250,25	468.759,84	468.759,84	16,82
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.787.250,25	2.787.250,25	468.759,84	468.759,84	16,82
14- OUTRAS DESPESAS	537.625,75	537.625,75	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	537.625,75	537.625,75	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.324.876,00	3.324.876,00	468.759,84	468.759,84	14,10

DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB PARAPAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	109.149,78
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NAREMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	80,63
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO–DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	4.244.332,29	4.244.332,29	705.760,58	705.760,58	16,63
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	216.784,58	216.784,58	15.535,04	15.535,04	7,17
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	216.784,58	216.784,58	15.535,04	15.535,04	7,17
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.399.814,09	5.399.814,09	725.200,85	725.200,85	13,43
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.324.876,00	3.324.876,00	468.759,84	468.759,84	14,10
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.074.938,09	2.074.938,09	259.971,08	259.971,08	12,53
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-3.530,07	-3.530,07	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	18.581,54	18.581,54	12.702,00	12.702,00	68,36
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.635.180,21	5.635.180,21	753.437,89	753.437,89	13,37

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-118.592,78
31-AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITAAPLICAÇÃO FINANCEIRADO FUNDEB	0,00
32- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO 4	128.204,28
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	9.611,50
38- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	731.124,39
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	25,90

OUTRASINFORMAÇÕESPARACONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre % (b)	(c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	260.141,49	260.141,49	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	455.867,00	455.867,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	716.008,49	716.008,49	0,00	0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.351.188,70	6.351.188,70	753.437,89	753.437,89	11,86

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	128.204,28	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	87.149,78
48- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	446.013,57
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	412.485,66
50- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIOATUAL	120.677,69

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:6649FDD0

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Município de PAULO FRONTIN - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.459.762,40	16.459.762,40	2.464.539,93	2.464.539,93	100,00	13.995.222,47	2.464.010,29	2.464.010,29	100,00	13.995.752,11
Legislativa	1.233.813,94	1.233.813,94	0,00	0,00	0,00	1.233.813,94	0,00	0,00	0,00	1.233.813,94
Ação Legislativa	1.233.813,94	1.233.813,94	0,00	0,00	0,00	1.233.813,94	0,00	0,00	0,00	1.233.813,94
Administração	2.330.104,59	2.330.104,59	491.564,95	491.564,95	19,95	1.838.539,64	491.564,95	491.564,95	19,95	1.838.539,64
Planejamento e Orçamento	61.938,47	61.938,47	0,00	0,00	0,00	61.938,47	0,00	0,00	0,00	61.938,47
Administração Geral	1.430.758,25	1.430.758,25	382.679,90	382.679,90	15,53	1.048.078,35	382.679,90	382.679,90	15,53	1.048.078,35
Administração Financeira	837.407,87	837.407,87	108.885,05	108.885,05	4,42	728.522,82	108.885,05	108.885,05	4,42	728.522,82
Assistência Social	1.185.501,97	1.185.501,97	114.797,55	114.797,55	4,66	1.070.704,42	114.797,55	114.797,55	4,66	1.070.704,42
Assistência ao Idoso	50.789,53	50.789,53	4.785,50	4.785,50	0,19	46.004,03	4.785,50	4.785,50	0,19	46.004,03
Assistência à Criança e ao Adolescente	169.711,36	169.711,36	10.442,62	10.442,62	0,42	159.268,74	10.442,62	10.442,62	0,42	159.268,74
Assistência Comunitária	965.001,08	965.001,08	99.569,43	99.569,43	4,04	865.431,65	99.569,43	99.569,43	4,04	865.431,65
Previdência Social	227.933,50	227.933,50	97.428,23	97.428,23	3,95	130.505,27	97.428,23	97.428,23	3,95	130.505,27
Previdência Básica	227.933,50	227.933,50	97.428,23	97.428,23	3,95	130.505,27	97.428,23	97.428,23	3,95	130.505,27
Saúde	2.117.294,99	2.117.294,99	357.662,52	357.662,52	14,51	1.759.632,47	357.662,52	357.662,52	14,52	1.759.632,47
Atenção Básica	2.117.294,99	2.117.294,99	357.662,52	357.662,52	14,51	1.759.632,47	357.662,52	357.662,52	14,52	1.759.632,47
Educação	6.351.188,70	6.351.188,70	756.967,96	756.967,96	30,71	5.594.220,74	756.967,96	756.967,96	30,72	5.594.220,74
Ensino Fundamental	6.115.822,58	6.115.822,58	728.730,92	728.730,92	29,57	5.387.091,66	728.730,92	728.730,92	29,57	5.387.091,66
Educação Infantil	216.784,58	216.784,58	15.535,04	15.535,04	0,63	201.249,54	15.535,04	15.535,04	0,63	201.249,54
Desporto Comunitário	18.581,54	18.581,54	12.702,00	12.702,00	0,52	5.879,54	12.702,00	12.702,00	0,52	5.879,54
Cultura	84.236,31	84.236,31	0,00	0,00	0,00	84.236,31	0,00	0,00	0,00	84.236,31
Difusão Cultural	84.236,31	84.236,31	0,00	0,00	0,00	84.236,31	0,00	0,00	0,00	84.236,31
Urbanismo	195.725,52	195.725,52	8.556,39	8.556,39	0,35	187.169,13	8.556,39	8.556,39	0,35	187.169,13
Infra-Estrutura Urbana	61.938,46	61.938,46	0,00	0,00	0,00	61.938,46	0,00	0,00	0,00	61.938,46
Serviços Urbanos	133.787,06	133.787,06	8.556,39	8.556,39	0,35	125.230,67	8.556,39	8.556,39	0,35	125.230,67
Agricultura	573.550,07	573.550,07	197.772,68	197.772,68	8,02	375.777,39	197.772,68	197.772,68	8,03	375.777,39
Extensão Rural	573.550,07	573.550,07	197.772,68	197.772,68	8,02	375.777,39	197.772,68	197.772,68	8,03	375.777,39
Indústria	34.685,54	34.685,54	0,00	0,00	0,00	34.685,54	0,00	0,00	0,00	34.685,54
Promoção Industrial	34.685,54	34.685,54	0,00	0,00	0,00	34.685,54	0,00	0,00	0,00	34.685,54
Energia	167.233,82	167.233,82	4.832,00	4.832,00	0,20	162.401,82	4.832,00	4.832,00	0,20	162.401,82
Energia Elétrica	167.233,82	167.233,82	4.832,00	4.832,00	0,20	162.401,82	4.832,00	4.832,00	0,20	162.401,82
Transporte	1.471.657,59	1.471.657,59	424.159,10	424.159,10	17,21	1.047.498,49	423.629,46	423.629,46	17,19	1.048.028,13
Transporte Rodoviário	1.471.657,59	1.471.657,59	424.159,10	424.159,10	17,21	1.047.498,49	423.629,46	423.629,46	17,19	1.048.028,13
Encargos Especiais	391.835,86	391.835,86	10.798,55	10.798,55	0,44	381.037,31	10.798,55	10.798,55	0,44	381.037,31
Serviço da Dívida Interna	391.835,86	391.835,86	10.798,55	10.798,55	0,44	381.037,31	10.798,55	10.798,55	0,44	381.037,31
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.459.762,40	16.459.762,40	2.464.539,93	2.464.539,93	100,00	13.995.222,47	2.464.010,29	2.464.010,29	100,00	13.995.752,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00
Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Atenção Básica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.460.762,40	16.460.762,40	2.464.539,93	2.464.539,93	100,00	13.996.222,47	2.464.010,29	2.464.010,29	100,00	13.996.752,11

FONTE:
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:90B20FAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2.016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		Até o Bimestre / 2016	**Até o Bimestre / 2015**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	185.406.000,00	25.218.643,34	0,00
Receita Tributária	29.280.000,00	1.356.007,34	0,00
IPTU	5.000.000,00	0,00	0,00
ISS	8.000.000,00	0,00	0,00
ITBI	4.000.000,00	0,00	0,00
IRRF	3.800.000,00	261.292,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	8.480.000,00	1.094.715,34	0,00
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	3.500.000,00	469.935,88	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	3.500.000,00	469.935,88	0,00
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	12.000.000,00	392,50	0,00
Receita Patrimonial	13.500.000,00	340.189,30	0,00
(-) Aplicações Financeiras	-1.500.000,00	-339.796,80	-0,00
Transferências Correntes	133.051.000,00	23.354.786,66	0,00
FPM	41.000.000,00	7.784.579,59	0,00
ICMS	53.000.000,00	6.952.285,27	0,00
Convênios	1.100.000,00	132,60	0,00
Outras Transferências Correntes	37.951.000,00	8.617.789,20	0,00
Demais Receitas Correntes	7.575.000,00	37.520,96	0,00
Dívida Ativa	6.000.000,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	1.575.000,00	37.520,96	0,00
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	27.585.000,00	1.236.564,37	0,00
Operações de Crédito (III)	21.500.000,00	1.015.317,18	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.085.000,00	221.247,19	0,00
Convênios	6.085.000,00	221.247,19	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	6.085.000,00	221.247,19	0,00
RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**191.491.000,00**	**25.439.890,53**	**0,00**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR**	
		Até o Bimestre/2016	**Até o Bimestre/2015**	**Até o Bimestre/2016**	**Até o Bimestre/2015**	**Até o Bimestre/2016**	**Até o Bimestre/2015**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	166.439.887,27	33.580.229,58	0,00	19.398.003,58	0,00	14.182.226,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	93.115.000,00	13.214.033,63	0,00	13.214.033,63	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.005.000,00	150.473,43	0,00	150.473,43	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	71.319.887,27	20.215.722,52	0,00	6.033.496,52	0,00	14.182.226,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	164.434.887,27	33.429.756,15	0,00	19.247.530,15	0,00	14.182.226,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	39.560.112,73	1.681.197,85	0,00	1.004.130,58	0,00	677.067,27	0,00
Investimentos	34.085.112,73	730.747,13	0,00	53.679,86	0,00	677.067,27	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	5.475.000,00	950.450,72	0,00	950.450,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	34.085.112,73	730.747,13	0,00	53.679,86	0,00	677.067,27	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	**199.520.000,00**	**34.160.503,28**	**0,00**	**19.301.210,01**	**0,00**	**14.859.293,27**	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-8.029.000,00**	**-8.720.612,75**	**0,00**	**6.138.680,52**	**0,00**		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 29/mar/2016 as 10h e 09m.							

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:D3626262

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	214.491.000,00	214.491.000,00	26.795.004,51	12,49	26.795.004,51	12,49	187.695.995,49
RECEITAS CORRENTES	186.906.000,00	186.906.000,00	25.558.440,14	13,67	25.558.440,14	13,67	161.347.559,86
RECEITA TRIBUTÁRIA	29.280.000,00	29.280.000,00	1.356.007,34	4,63	1.356.007,34	4,63	27.923.992,66
Impostos	20.800.000,00	20.800.000,00	261.292,00	1,26	261.292,00	1,26	20.538.708,00
Taxas	8.480.000,00	8.480.000,00	1.094.715,34	12,91	1.094.715,34	12,91	7.385.284,66
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.500.000,00	3.500.000,00	469.935,88	13,43	469.935,88	13,43	3.030.064,12
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	3.500.000,00	3.500.000,00	469.935,88	13,43	469.935,88	13,43	3.030.064,12
RECEITA PATRIMONIAL	13.500.000,00	13.500.000,00	340.189,30	2,52	340.189,30	2,52	13.159.810,70
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.500.000,00	1.500.000,00	339.796,80	22,65	339.796,80	22,65	1.160.203,20
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	12.000.000,00	12.000.000,00	392,50	0,00	392,50	0,00	11.999.607,50
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	133.051.000,00	133.051.000,00	23.354.786,66	17,55	23.354.786,66	17,55	109.696.213,34
Transferências Intergovernamentais	131.951.000,00	131.951.000,00	23.354.654,06	17,70	23.354.654,06	17,70	108.596.345,94
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.100.000,00	1.100.000,00	132,60	0,01	132,60	0,01	1.099.867,40
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.375.000,00	7.375.000,00	37.520,96	0,51	37.520,96	0,51	7.337.479,04
Multas e Juros de Mora	1.375.000,00	1.375.000,00	12.864,74	0,94	12.864,74	0,94	1.362.135,26
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	3.743,47	0,00	3.743,47	0,00	-3.743,47
Receita da Dívida Ativa	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	20.912,75	0,00	20.912,75	0,00	-20.912,75
RECEITAS DE CAPITAL	27.585.000,00	27.585.000,00	1.236.564,37	4,48	1.236.564,37	4,48	26.348.435,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	21.500.000,00	21.500.000,00	1.015.317,18	4,72	1.015.317,18	4,72	20.484.682,82
Operações de Crédito Internas	21.500.000,00	21.500.000,00	1.015.317,18	4,72	1.015.317,18	4,72	20.484.682,82
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.085.000,00	6.085.000,00	221.247,19	3,64	221.247,19	3,64	5.863.752,81
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	6.085.000,00	6.085.000,00	221.247,19	3,64	221.247,19	3,64	5.863.752,81
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	214.491.000,00	214.491.000,00	26.795.004,51	12,49	26.795.004,51	12,49	187.695.995,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	214.491.000,00	214.491.000,00	26.795.004,51	12,49	26.795.004,51	12,49	187.695.995,49
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	214.491.000,00	214.491.000,00	26.795.004,51	12,49	26.795.004,51	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-

Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	204.569.770,00	204.569.770,00	34.195.129,79	34.195.129,79	170.374.640,21	19.335.836,52	19.335.836,52	185.233.933,48	17.418.241,47
DESPESAS CORRENTES	159.231.657,27	159.009.657,27	32.513.931,94	32.513.931,94	126.495.725,33	18.331.705,94	18.331.705,94	140.677.951,33	16.496.326,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.864.770,00	85.864.770,00	12.147.735,99	12.147.735,99	73.717.034,01	12.147.735,99	12.147.735,99	73.717.034,01	11.948.365,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.005.000,00	2.005.000,00	150.473,43	150.473,43	1.854.526,57	150.473,43	150.473,43	1.854.526,57	73.739,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.361.887,27	71.139.887,27	20.215.722,52	20.215.722,52	50.924.164,75	6.033.496,52	6.033.496,52	65.106.390,75	4.474.220,60
DESPESAS DE CAPITAL	39.338.112,73	39.560.112,73	1.681.197,85	1.681.197,85	37.878.914,88	1.004.130,58	1.004.130,58	38.555.982,15	921.915,37
INVESTIMENTOS	33.863.112,73	34.085.112,73	730.747,13	730.747,13	33.354.365,60	53.679,86	53.679,86	34.031.432,87	45.279,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.475.000,00	5.475.000,00	950.450,72	950.450,72	4.524.549,28	950.450,72	950.450,72	4.524.549,28	876.635,51
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.430.230,00	7.430.230,00	1.066.297,64	1.066.297,64	6.363.932,36	1.066.297,64	1.066.297,64	6.363.932,36	526.880,82
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	212.000.000,00	212.000.000,00	35.261.427,43	35.261.427,43	176.738.572,57	20.402.134,16	20.402.134,16	191.597.865,84	17.945.122,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	212.000.000,00	212.000.000,00	35.261.427,43	35.261.427,43	176.738.572,57	20.402.134,16	20.402.134,16	191.597.865,84	17.945.122,29
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	6.392.870,35	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	212.000.000,00	212.000.000,00	35.261.427,43	35.261.427,43	176.738.572,57	20.402.134,16	26.795.004,51	191.597.865,84	17.945.122,29
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 30/mar/2016 as 11h e 05m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.430.230,00	7.430.230,00	1.066.297,64	1.066.297,64	6.363.932,36	1.066.297,64	1.066.297,64	6.363.932,36	526.880,82
DESPESAS CORRENTES	7.430.230,00	7.430.230,00	1.066.297,64	1.066.297,64	6.363.932,36	1.066.297,64	1.066.297,64	6.363.932,36	526.880,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.250.230,00	7.250.230,00	1.066.297,64	1.066.297,64	6.183.932,36	1.066.297,64	1.066.297,64	6.183.932,36	526.880,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:F743446F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO 2.016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	204.569.770,00	204.569.770,00	34.195.129,79	34.195.129,79	96,98	170.374.640,21	19.335.836,52	19.335.836,52	94,77	185.233.933,48
ADMINISTRAÇÃO	24.982.000,00	24.307.000,00	4.100.131,86	4.100.131,86	11,63	20.206.868,14	1.874.993,14	1.874.993,14	9,19	22.432.006,86
Controle Interno	710.000,00	710.000,00	35.647,58	35.647,58	0,10	674.352,42	35.647,58	35.647,58	0,17	674.352,42
Comunicação Social	1.502.000,00	1.502.000,00	298.187,01	298.187,01	0,85	1.203.812,99	91.719,68	91.719,68	0,45	1.410.280,32
Tecnologia da Informatização	1.834.500,00	1.834.500,00	166.830,80	166.830,80	0,47	1.667.669,20	10.470,40	10.470,40	0,05	1.824.029,60
Administração Financeira	4.035.000,00	4.035.000,00	974.521,39	974.521,39	2,76	3.060.478,61	475.048,61	475.048,61	2,33	3.559.951,39
Administração Geral	16.900.500,00	16.225.500,00	2.624.945,08	2.624.945,08	7,44	13.600.554,92	1.262.106,87	1.262.106,87	6,19	14.963.393,13
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.817.770,00	10.817.770,00	1.486.108,59	1.486.108,59	4,21	9.331.661,41	957.980,22	957.980,22	4,70	9.859.789,78
Assistência à Criança a ao Adolescente	597.000,00	517.000,00	0,00	0,00	0,00	517.000,00	0,00	0,00	0,00	517.000,00
Assistência Comunitária	10.220.770,00	10.300.770,00	1.486.108,59	1.486.108,59	4,21	8.814.661,41	957.980,22	957.980,22	4,70	9.342.789,78
SAÚDE	31.042.000,00	31.042.000,00	7.034.227,65	7.034.227,65	19,95	24.007.772,35	4.391.824,31	4.391.824,31	21,53	26.650.175,69
Atenção Básica	31.042.000,00	31.042.000,00	7.034.227,65	7.034.227,65	19,95	24.007.772,35	4.391.824,31	4.391.824,31	21,53	26.650.175,69
EDUCAÇÃO	61.613.000,00	61.613.000,00	10.976.537,56	10.976.537,56	31,13	50.636.462,44	7.056.718,97	7.056.718,97	34,59	54.556.281,03
Ensino Fundamental	46.711.500,00	46.911.500,00	9.919.973,13	9.919.973,13	28,13	36.991.526,87	6.561.393,13	6.561.393,13	32,16	40.350.106,87
Educação de Jovens e Adultos	325.000,00	325.000,00	173.433,89	173.433,89	0,49	151.566,11	173.433,89	173.433,89	0,85	151.566,11
Educação Infantil	12.392.612,73	12.192.612,73	691.537,40	691.537,40	1,96	11.501.075,33	130.298,81	130.298,81	0,64	12.062.313,92
Educação Especial	2.183.887,27	2.183.887,27	191.593,14	191.593,14	0,54	1.992.294,13	191.593,14	191.593,14	0,94	1.992.294,13
CULTURA	2.869.000,00	2.869.000,00	415.584,77	415.584,77	1,18	2.453.415,23	236.218,53	236.218,53	1,16	2.632.781,47
Difusão Cultural	2.869.000,00	2.869.000,00	415.584,77	415.584,77	1,18	2.453.415,23	236.218,53	236.218,53	1,16	2.632.781,47
URBANISMO	11.510.000,00	11.510.000,00	665.694,87	665.694,87	1,89	10.844.305,13	536.175,16	536.175,16	2,63	10.973.824,84
Serviços Urbanos	11.510.000,00	11.510.000,00	665.694,87	665.694,87	1,89	10.844.305,13	536.175,16	536.175,16	2,63	10.973.824,84
GESTÃO AMBIENTAL	8.045.000,00	8.045.000,00	2.961.082,91	2.961.082,91	8,40	5.083.917,09	588.068,68	588.068,68	2,88	7.456.931,32

Preservação e Conservação Ambiental	8.045.000,00	8.045.000,00	2.961.082,91	2.961.082,91	8,40	5.083.917,09	588.068,68	588.068,68	2,88	7.456.931,32
AGRICULTURA	540.000,00	540.000,00	76.650,41	76.650,41	0,22	463.349,59	37.857,18	37.857,18	0,19	502.142,82
Abastecimento	540.000,00	540.000,00	76.650,41	76.650,41	0,22	463.349,59	37.857,18	37.857,18	0,19	502.142,82
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.041.000,00	2.041.000,00	280.763,68	280.763,68	0,80	1.760.236,32	219.385,68	219.385,68	1,08	1.821.614,32
Promoção Comercial	1.731.000,00	1.731.000,00	241.503,41	241.503,41	0,68	1.489.496,59	180.125,41	180.125,41	0,88	1.550.874,59
Turismo	310.000,00	310.000,00	39.260,27	39.260,27	0,11	270.739,73	39.260,27	39.260,27	0,19	270.739,73
TRANSPORTE	33.390.000,00	34.065.000,00	3.982.854,00	3.982.854,00	11,30	30.082.146,00	1.736.825,03	1.736.825,03	8,51	32.328.174,97
Transporte Rodoviário	33.390.000,00	34.065.000,00	3.982.854,00	3.982.854,00	11,30	30.082.146,00	1.736.825,03	1.736.825,03	8,51	32.328.174,97
DESPORTO E LAZER	1.400.000,00	1.400.000,00	241.128,64	241.128,64	0,68	1.158.871,36	38.348,55	38.348,55	0,19	1.361.651,45
Desporto Comunitário	1.400.000,00	1.400.000,00	241.128,64	241.128,64	0,68	1.158.871,36	38.348,55	38.348,55	0,19	1.361.651,45
ENCARGOS ESPECIAIS	10.320.000,00	10.320.000,00	1.974.364,85	1.974.364,85	5,60	8.345.635,15	1.661.441,07	1.661.441,07	8,14	8.658.558,93
Serviço da Dívida Interna	7.480.000,00	7.480.000,00	1.100.924,15	1.100.924,15	3,12	6.379.075,85	1.100.924,15	1.100.924,15	5,40	6.379.075,85
Outros Encargos Especiais	2.840.000,00	2.840.000,00	873.440,70	873.440,70	2,48	1.966.559,30	560.516,92	560.516,92	2,75	2.279.483,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
Reserva de Contingência	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	7.430.230,00	7.430.230,00	1.066.297,64	1.066.297,64	3,02	6.363.932,36	1.066.297,64	1.066.297,64	5,23	6.363.932,36
ADMINISTRAÇÃO	797.000,00	797.000,00	89.094,83	89.094,83	0,25	707.905,17	89.094,83	89.094,83	0,44	707.905,17
Administração Geral	484.000,00	484.000,00	46.602,46	46.602,46	0,13	437.397,54	46.602,46	46.602,46	0,23	437.397,54
Administração Financeira	265.000,00	265.000,00	37.185,63	37.185,63	0,11	227.814,37	37.185,63	37.185,63	0,18	227.814,37
Controle Interno	35.000,00	35.000,00	3.482,08	3.482,08	0,01	31.517,92	3.482,08	3.482,08	0,02	31.517,92
Comunicação Social	13.000,00	13.000,00	1.824,66	1.824,66	0,01	11.175,34	1.824,66	1.824,66	0,01	11.175,34
ASSISTÊNCIA SOCIAL	364.230,00	364.230,00	55.495,84	55.495,84	0,16	308.734,16	55.495,84	55.495,84	0,27	308.734,16
Assistência à Criança a ao Adolescente	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Assistência Comunitária	361.230,00	361.230,00	55.495,84	55.495,84	0,16	305.734,16	55.495,84	55.495,84	0,27	305.734,16
SAÚDE	1.230.000,00	1.230.000,00	178.476,09	178.476,09	0,51	1.051.523,91	178.476,09	178.476,09	0,87	1.051.523,91
Atenção Básica	1.230.000,00	1.230.000,00	178.476,09	178.476,09	0,51	1.051.523,91	178.476,09	178.476,09	0,87	1.051.523,91
EDUCAÇÃO	4.208.000,00	4.208.000,00	649.451,34	649.451,34	1,84	3.558.548,66	649.451,34	649.451,34	3,18	3.558.548,66
Ensino Fundamental	3.400.000,00	3.400.000,00	623.515,95	623.515,95	1,77	2.776.484,05	623.515,95	623.515,95	3,06	2.776.484,05
Educação Infantil	585.000,00	585.000,00	4.279,41	4.279,41	0,01	580.720,59	4.279,41	4.279,41	0,02	580.720,59
Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	35.000,00	21.655,98	21.655,98	0,06	13.344,02	21.655,98	21.655,98	0,11	13.344,02
Educação Especial	188.000,00	188.000,00	0,00	0,00	0,00	188.000,00	0,00	0,00	0,00	188.000,00
CULTURA	102.000,00	102.000,00	14.587,24	14.587,24	0,04	87.412,76	14.587,24	14.587,24	0,07	87.412,76
Difusão Cultural	102.000,00	102.000,00	14.587,24	14.587,24	0,04	87.412,76	14.587,24	14.587,24	0,07	87.412,76
URBANISMO	175.000,00	175.000,00	25.456,13	25.456,13	0,07	149.543,87	25.456,13	25.456,13	0,12	149.543,87
Serviços Urbanos	175.000,00	175.000,00	25.456,13	25.456,13	0,07	149.543,87	25.456,13	25.456,13	0,12	149.543,87
AGRICULTURA	20.000,00	20.000,00	2.263,87	2.263,87	0,01	17.736,13	2.263,87	2.263,87	0,01	17.736,13
Abastecimento	20.000,00	20.000,00	2.263,87	2.263,87	0,01	17.736,13	2.263,87	2.263,87	0,01	17.736,13
COMÉRCIO E SERVIÇOS	79.000,00	79.000,00	13.295,13	13.295,13	0,04	65.704,87	13.295,13	13.295,13	0,07	65.704,87
Promoção Comercial	59.000,00	59.000,00	11.261,72	11.261,72	0,03	47.738,28	11.261,72	11.261,72	0,06	47.738,28
Turismo	20.000,00	20.000,00	2.033,41	2.033,41	0,01	17.966,59	2.033,41	2.033,41	0,01	17.966,59
TRANSPORTE	275.000,00	275.000,00	38.177,17	38.177,17	0,11	236.822,83	38.177,17	38.177,17	0,19	236.822,83
Transporte Rodoviário	275.000,00	275.000,00	38.177,17	38.177,17	0,11	236.822,83	38.177,17	38.177,17	0,19	236.822,83
ENCARGOS ESPECIAIS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Outros Encargos Especiais	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
TOTAL	212.000.000,00	212.000.000,00	35.261.427,43	35.261.427,43	100,00	176.738.572,57	20.402.134,16	20.402.134,16	100,00	191.597.865,84
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 30/mar/2016 as 11h e 06m.										

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:E187984E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2.016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 30/mar/2016 as 11h e 14m.			

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:32C75FE3

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.016				
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No	Até o (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.016											
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 30/mar/2016 as 11h e 17m.											
Nota:											

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:C29FB8CB

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	23.870.000,00	23.870.000,00	261.292,00	1,09
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.800.000,00	3.800.000,00	261.292,00	6,88
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.070.000,00	1.070.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	102.370.000,00	102.370.000,00	18.513.315,39	18,08
Cota-Parte FPM	41.000.000,00	41.000.000,00	7.784.579,59	18,99
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	2.074,25	4,15
Cota-Parte IPVA	7.500.000,00	7.500.000,00	3.594.992,33	47,93
Cota-Parte ICMS	53.000.000,00	53.000.000,00	6.952.285,27	13,12
Cota-Parte IPI-Exportação	820.000,00	820.000,00	120.283,01	14,67
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	59.100,94	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	59.100,94	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	126.240.000,00	126.240.000,00	18.774.607,39	14,87

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.536.000,00	6.536.000,00	1.445.985,36	22,12
Provenientes da União	6.001.000,00	6.001.000,00	1.321.339,21	22,02
Provenientes do Estado	535.000,00	535.000,00	85.301,05	15,94
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	39.345,10	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	20.886,48	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	3.345,91	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.536.000,00	6.536.000,00	1.470.217,75	22,49

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	31.368.000,00	31.368.000,00	7.202.533,26	22,96	4.569.260,42	14,57
Pessoal e Encargos Sociais	17.022.000,00	17.022.000,00	2.470.913,92	14,52	2.470.913,92	14,52
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.346.000,00	14.346.000,00	4.731.619,34	32,98	2.098.346,50	14,63
DESPESAS DE CAPITAL	904.000,00	904.000,00	10.170,48	1,13	1.039,98	0,12
Investimentos	904.000,00	904.000,00	10.170,48	1,13	1.039,98	0,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	32.272.000,00	32.272.000,00	7.212.703,74	22,35	4.570.300,40	14,16

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.131.000,00	6.131.000,00	878.308,14	12,18	461.016,85	10,09
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.219.000,00	5.219.000,00	723.356,08	10,03	323.068,88	7,07
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	912.000,00	912.000,00	154.952,06	2,15	137.947,97	3,02
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	6.131.000,00	6.131.000,00	878.308,14	12,18	461.016,85	10,09
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	26.141.000,00	26.141.000,00	6.334.395,60	87,82	4.109.283,55	89,91
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						21,89
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						1.293.092,44

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2016	1.568.473,34	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.568.473,34	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00		

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	32.272.000,00	32.272.000,00	7.212.703,74	100,00	4.570.300,40	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	32.272.000,00	32.272.000,00	7.212.703,74	100,00	4.570.300,40	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 30/mar/2016 as 11h e 16m.						

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:79C32AC4

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO 2.016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO					
RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	23.870.000,00	23.870.000,00	261.292,00	261.292,00	1,09
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.500.000,00	7.500.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.020.000,00	4.020.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.550.000,00	8.550.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1- ISS	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.800.000,00	3.800.000,00	261.292,00	261.292,00	6,88
1.4.1- IRRF	3.800.000,00	3.800.000,00	261.292,00	261.292,00	6,88

1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	104.370.000,00	104.370.000,00	18.513.315,39	18.513.315,39	17,74
2.1- Cota-Parte FPM	43.000.000,00	43.000.000,00	7.784.579,59	7.784.579,59	18,10
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	41.000.000,00	41.000.000,00	7.784.579,59	7.784.579,59	18,99
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	53.000.000,00	53.000.000,00	6.952.285,27	6.952.285,27	13,12
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	59.100,94	59.100,94	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	820.000,00	820.000,00	120.283,01	120.283,01	14,67
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	2.074,25	2.074,25	4,15
2.6- Cota-Parte IPVA	7.500.000,00	7.500.000,00	3.594.992,33	3.594.992,33	47,93
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	128.240.000,00	128.240.000,00	18.774.607,39	18.774.607,39	14,64

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	4.979,47	4.979,47	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.100.000,00	3.100.000,00	283.065,69	283.065,69	9,13
5.1- Transferências do Salário-Educação	3.100.000,00	3.100.000,00	263.548,80	263.548,80	8,50
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	19.516,89	19.516,89	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.100.000,00	3.100.000,00	288.045,16	288.045,16	9,29
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	20.474.000,00	20.474.000,00	3.702.662,86	3.702.662,86	18,08
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	8.200.000,00	8.200.000,00	1.556.915,86	1.556.915,86	18,99
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	10.600.000,00	10.600.000,00	1.390.457,03	1.390.457,03	13,12
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	0,00	0,00	11.820,18	11.820,18	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	164.000,00	164.000,00	24.056,59	24.056,59	14,67
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	414,83	414,83	4,15
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	1.500.000,00	1.500.000,00	718.998,37	718.998,37	47,93
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	35.000.000,00	35.000.000,00	6.609.458,58	6.609.458,58	18,88
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	35.000.000,00	35.000.000,00	6.609.458,58	6.609.458,58	18,88
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	14.526.000,00	14.526.000,00	2.906.795,72	2.906.795,72	20,01
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	27.300.000,00	27.300.000,00	4.357.398,98	15,96	4.357.398,98	15,96	0,00
13.1- Com Educação Infantil	6.000.000,00	6.000.000,00	41.532,44	0,69	41.532,44	0,69	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	21.300.000,00	21.300.000,00	4.315.866,54	20,26	4.315.866,54	20,26	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	7.700.000,00	7.700.000,00	1.235.926,29	16,05	1.235.926,29	16,05	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	7.700.000,00	7.700.000,00	1.235.926,29	16,05	1.235.926,29	16,05	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	35.000.000,00	35.000.000,00	5.593.325,27	15,98	5.593.325,27	15,98	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	65,93
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	32.060.000,00	32.060.000,00	4.693.651,85	4.693.651,85	14,64

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	

23- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.461.612,73	7.261.612,73	365.775,81	5,04	75.219,22	1,04	0,00
23.1 - Creche	7.461.612,73	7.261.612,73	365.775,81	5,04	75.219,22	1,04	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.000.000,00	6.000.000,00	41.532,44	0,69	41.532,44	0,69	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.461.612,73	1.261.612,73	324.243,37	25,70	33.686,78	2,67	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	46.724.387,27	46.924.387,27	10.154.483,97	21,64	7.245.437,97	15,44	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	29.000.000,00	29.000.000,00	5.551.792,83	19,14	5.551.792,83	19,14	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	17.724.387,27	17.924.387,27	4.602.691,14	25,68	1.693.645,14	9,45	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	54.186.000,00	54.186.000,00	10.520.259,78	19,42	7.320.657,19	13,51	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.906.795,72
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	-1.016.133,31
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.048.779,35
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	2.939.441,76
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	4.381.215,43
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	23,34

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.399.000,00	2.399.000,00	923.197,11	38,48	202.981,11	8,46	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	2.399.000,00	2.399.000,00	923.197,11	38,48	202.981,11	8,46	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	56.585.000,00	56.585.000,00	11.443.456,89	20,22	7.523.638,30	13,30	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.511.367,48	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	0,00	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	6.609.458,58	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	5.271.091,12	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	5.271.091,12	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	1.338.367,46	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 30/mar/2016 as 11h e 11m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:F0DCC7B9

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)	R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
TOTAL (III) = (I + II)												
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 30/mar/2016 as 11h e 09m.												

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora
CRC 067015/O-2

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:EC235158

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL - CONCURSO PÚBLICO N°01/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

O presidente da Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PUBLICO a CLASSIFICAÇÃO FINAL do Concurso Público nº 01/2015, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado o ANEXO ÚNICO deste Edital o resultado da Classificação Final, conforme disposição do Edital de Abertura nº 01/2015.

Art. 2º Quanto a nota da Classificação Final obtida, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br no período das 8h do dia 01/04/2016 até às 23h59min do dia 04/04/2016, observando o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas/PR, 30de março de 2016.

ROSILDA GONÇALVES
Presidente da Comissão Especial do Concurso Público.

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

INSC	NOME	OBJ	TITULOS	FINAL	CLASS	CARGO	DATA NASC	PORT	MAT	CG	CE
36635	MARILIA ANDRADE MARCONDES	64,00	9,00	73,00	1	Professor	07/10/1990	12,00	20,00	12,00	20,00
37554	THAYSE CAROLINE DOS SANTOS	68,00	4,00	72,00	2	Professor	26/05/1990	12,00	12,00	16,00	28,00
34992	EDSON MURYLLO RODRIGUES PAES	72,00		72,00	3	Professor	23/09/1994	16,00	20,00	12,00	24,00
37085	ADRIANE CHRISTINE GARRETT MACIEL PINTO	56,00	11,00	67,00	4	Professor	24/08/1975	20,00	12,00	12,00	12,00
35050	ANGELA APARECIDA NUNES DA COSTA	60,00	4,50	64,50	5	Professor	03/11/1973	12,00	8,00	12,00	28,00
35925	RAFAELA JANAINA TEIXEIRA SOTOSKI	60,00	4,30	64,30	6	Professor	25/08/1986	12,00	12,00	12,00	24,00
35010	MARINA CARLOTA SPUNAR	56,00	8,00	64,00	7	Professor	05/06/1990	12,00	12,00	16,00	16,00
34981	MARCIANE PAVLAK DE LARA	60,00	1,50	61,50	8	Professor	23/05/1989	12,00	8,00	16,00	24,00
35438	TATIANE DOS SANTOS	52,00	8,60	60,60	9	Professor	27/06/1988	8,00	8,00	16,00	20,00
35064	SAMARA ALINE RAMOS DE LIMA SOARES	60,00		60,00	10	Professor	31/08/1988	16,00	16,00	16,00	12,00
34984	ELAINE CRISTINE VIEIRA DOS SANTOS	52,00	7,20	59,20	11	Professor	08/07/1986	12,00	12,00	16,00	12,00
34996	ANA MARIA NEUHAUS LEITE	56,00	2,40	58,40	12	Professor	14/09/1981	16,00	16,00	12,00	12,00
37625	LEOMARA DOS SANTOS	56,00		56,00	13	Professor	21/09/1994	12,00	12,00	16,00	16,00
37780	JOSIANE JANTARA MADUREIRA	52,00	1,50	53,50	14	Professor	17/06/1979	16,00	12,00	4,00	20,00
37115	GABRIELE TEIXEIRA	52,00		52,00	15	Professor	31/10/1991	12,00	4,00	16,00	20,00
34986	DAISE CHIMILOSKI PEREIRA	52,00		52,00	16	Professor	23/03/1989	12,00	8,00	12,00	20,00
35055	CAROLINA CRISTINE DE GOSS	52,00		52,00	17	Professor	16/03/1996	16,00	12,00	8,00	16,00
35046	RHAYNE MICHELI HILLEBRANT	52,00		52,00	18	Professor	25/05/1994	12,00	12,00	12,00	16,00
38444	ALICE DE FÁTIMA KAMPA	52,00		52,00	19	Professor	15/11/1996	12,00	16,00	12,00	12,00
35012	BRUNA FERRANDO	52,00		52,00	20	Professor	25/11/1992	8,00	16,00	16,00	12,00
38183	SUELLEN DOS SANTOS HOINATSKI	52,00		52,00	21	Professor	20/11/1991	16,00	16,00	12,00	8,00

ROSILDA GONÇALVES
Presidente da Comissão Especial do Concurso Público.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:55742327

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 13/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **40/2016,** referente ao Pregão Presencial nº **13/2016**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 01/2016, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

CARLA C DE OLIVEIRA & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COMPUTADOR 4GB DE RAM, TECLADO, MOUSE, CX DE SOM, HD 500GB Processador: Intel Dual Core G3260 3.3Ghz 3MB de Memória Cache, Chipset: Intel H81 Express, Memória RAM 4GB DDR3 , Expansão de memória RAM até: 16 GB DDR3, Número de Slots: 2 Slot DRR3, Disco rígido (HD): 500GB SATA, Drive Óptico: DVD-RW, Rede: 1 x 10/100/1000 Gigabit Ethernet, Vídeo: Onboard Intel HD Graphics, Memória compartilhada: Máximo 1.7GB, Audio: Onboard - Áudio de alta definição (HD) - Realtek® ALC887, Conexões: 1 Porta PS/2 mouse, 1 Porta PS/2 teclado,1 Porta VGA, 1 Porta HDMI, 1 Porta Audio - Realtek® ALC887, 2 Portas USB 3.0 - 2 portas traseiras, 6 Portas USB 2.0 - 2 portas traseiras, 2 frontal e 2 portas internas, 1 Rede 10/100/1000, Slots de expansão: 1 x PCIe 2.0 x16, 1 x PCIe x1, Gabinete: Mini-Torre 2 baias, Fonte: 200W, Voltagem: Bivolt, Cor: Preto, Acompanha Teclado/Mouse.	NTC	UNID	7,00	1.395,00	9.765,00
1	2	FILTRO DE LINHA PADRÃO BRASILEIRO, 6 TOMADAS Potência: 1.270W em rede 127V e 2.200W em rede 220V, Tensão: entrada 115/127 ou 220V com tensão de saída igual a tensão de entrada, Tomadas: 06 de saída no padrão NBR14136 (2P + T), Circuit Breaker: Circuito de proteção que elimina a necessidade de substituição de fusível, Comprimento do cabo: 1,3 metro	NTC	UNID	5,00	37,00	185,00
1	3	FONTE ATX 200 WATS REAL Tipo: ATX12V / EPS12V, Potência máxima: 400W (Nominal), Barramento único de +12 V, Tensão de entrada: 100 - 240V (Manual), Entrada AC: 5-10A, Faixa de freqüência::50 - 60 Hz, Eficiência: 75% típica, Temperatura de Operação: 0° a 50° C, MTBF: 100.000 Horas, Proteções: UVP (Proteção contra Sobretensão), OPP (Proteção contra Sobrecarga) e SCP (Proteção contra Curto-Ciruito), Aprovações: TUV, cUL, UL, CE, FCC, WEEEe RoHS, Tamanho do ventilador / Rolamento: 120mm de rolamento Sleeve, Dimensões da Fonte (A x L x P): 8,5 x 15,0 x 14,0cm, Modular: Não, Conectores / Cabos: ATX de 24 pinos: 1x / cabo de 40cm, EPS (CPU): 1 x 8pin (4+4) / cabo de 40cm	POWER X	UNID	5,00	75,00	375,00
1	4	IMPRESSORA HP PRO M426DN Velocidade de impressão: Até 40 ppm Preto, Velocidade de impressão da primeira página: Em até 5,6 segundos, Resolução de impressão: Preto(Melhor): 600 x 600 dpi, até 4800 x 600 dpi aprimorados, Tecnologias de resolução de impressão: HP FastRes 1200, HP ProRes 1200, 600 dpi, Idiomas padrão da impressora: HP PCL 5, HP PCL 6, emulação HP postscript nível 3, impressão direta de PDF (v 1.7), URF, PCLM, PWG, Conectividade padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade; 1 host USB; 1 rede Ethernet 10/100/1000T; Memória: Padrão: 128 MB; Máximo: 128 MB, Velocidade do processador: 1200 MHz, Ciclo de trabalho: Mensal,carta: Até 80.000 páginas, Volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4000.	HP M402N	UNID	1,00	1.599,00	1.599,00
1	5	MONITOR LED 18,5 POLEGADAS Tamanho do painel: 18,5 Widescreen (painel LED), Tamanho da imagem visível (diagonal): 47,0 cm, Pixel pitch::0,3 mm, Brilho: 200 cd/m2, Relação de contraste (dinâmico): 20.000.000:1, Tempo de resposta::5 ms, Ângulo de visão horizontal: 90o, Ângulo de visão vertical: 50o, Frequência de varredura horizontal: 30 KHz ~ 60 KHz, Frequência de varredura vertical: 50 ~ 75 Hz, Largura de banda: 85 MHz, Compatibilidade: Windows, MAC, Linux, Resolução máxima::1366 x 768 @ 60 Hz (HD), Suporte de cores:Maior que16 Milhões, Conectores: 01 -VGA (Analógico RGB), DCB (Amplificação Dinâmica de Cores)::Sim, DCR (Relação de Contraste Dinâmico): Sim, Consumo:Ligado < 15 Watts (típico), Stand By < 0,5 Watt, Fonte: Interna - 100~240V - 50/60 Hz, Plug & Play: DDC2B/CI, Energy Star: Sim (EPA), Controles manuais::Power	LG	UNID	2,00	484,50	969,00
1	6	MOUSE USB OPTICO USB - Com um sensor óptico 1200 dpi	VINIK	UNID	12,00	33,20	398,40
1	9	NOBREAK 1500VA-900WATS BAT ESTACIONÁRIA 60AH POTÊNCIA (VA/W): 1500VA 900W, TOMADAS: 8, BATERIA: 1x 58Ah Estacionária, engate para bateria externa auxiliar, TENSÃO - BATERIA:12V, CARGA TÍPICA*: 5 Micros, AUTONOMIA TÍPICA**: 15 Minutos, DIMENSÕES APROX.mm/Kg: 490x192x236 31Kg, Indicador de potência consumida, Pode ser ligado em grupo gerador de 47Hz a 63Hz, Alta tecnologia com placa SMT, Total praticidade e segurança, Melhor relação custo x benefício, Proteção de sobrepotência temporizada, Indicador para troca de bateria, Microprocessador de alta velocidade, Tecnologia de ponta com estabilização interna TRUE RMS	RAGTECH	UNID	1,00	1.640,00	1.640,00
1	10	PLACA DE REDE GIGABITE PCI Porta Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, Jumbo Frame 7.5 KBytes, Barramento PCI 32 bits, Compatível com Windows® e Linux®, LEDs indicativos de conexão, Chipset Realtek®.	TP-LINK	UNID	4,00	53,50	214,00
1	11	PLACA DE REDE WIRELESS PCIEXP INTELBRAS Velocidade N de transmissão de até 150 Mbps , Barramento PCI Express 2.0, Perfil adicional gabinete slim, Assistente de instalação em português, QoS (WMM) para priorização de tráfego de voz e vídeo, Potência máxima de 40 mW (16 dBm), 1 antenas removível de 2 dBi, Frequência de 2,4 GHz, Operação nos modos de Infraestrutura e Ad hoc, Modo de operação AP para distribuição do sinal wireless a partir do computador, Segurança através de WEP 64, 128 152 bits, WPA/WPA2, IEEE802.1x e TKIP/AES, WPS (Wireless Protected Setup) para configuração simplificada da segurança wireless.	INTELBRAS	UNID	7,00	72,50	507,50
1	12	RACK PAREDE 12Ux650 COM RÉGUA 8 TOMADAS - Porta de Acrilico. - Altura: 12U. - Dimensões: 12U x 650MM. - Cor: Preto. - Bandejas de 4 Pontos de Fixação. REGUA 19 8 TOMADAS P/ RACK 10A 2,80 MTS PTO (H)	NAZA	UNID	1,00	634,00	634,00
1	13	TECLADO PADRAO ABNT BRASIL USB	VINIK	UNID	12,00	43,00	516,00
TOTAL							**16.802,90**

RICARDO COLONHEZI SARTORI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	MULTIFUNCIONAL HP M127 FN ultifuncional monocromático com as funcionalidades de impressão, cópia, digitalização e fax; Ciclo mensal de 8.000 páginas e volume mensal recomendado de 250 a 2.500 páginas, Porta USB de alta velocidade e porta de rede Fast Ethernet 10/100 Base-TX. Imprima com este MFP virtualmente de qualquer lugar – usando seu tablet, smartphone ou PC – com o HP ePrint e AirPrint. Velocidade de impressão Preto(A4): Até20ppm1; Saída da primeira página preto: Até9.5 segundos, Resolução de impressão Preto(Melhor): Até600x600dpi, Resolução daTecnologia de Impressão FastRes 600; FastRes 1200, Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão,35 folhas; Velocidade de cópia Preto(A4): Até 20 cpm, Resolução de cópia Preto(textosegráficos): Até 600x600 dpi, Númeromáximo de cópias: Até 99 cópias, Tipo de digitalização Base plana, alimentador automático de documentos; Digitalização ADFduplex: Não, Tecnologia de Digitalização: Sensor de imagem por contato (contact image sensors-CIS), Velocidade de digitalização (A4) Até 7 ppm (preto e branco), até 5 ppm (colorido), Digitalização em cores: Sim, Resolução do scanner Hardware: Até1200x1200 dpi; Ótica: Até 1200 dpi, Velocidade de Fax 33.6 kbps, Resolução de Fax Preto e branco, modo superior: Até 300x300 dpi; Preto e branco, modo padrão: 203x98 dpi, Conectividade padrão PortaUSB2.0 de alta velocidade; porta de rede Fast Ethernet 10/100 Base-TX incorporada, Capacidades de Rede Através de rede10/100Base-TTCP/IP incluída	HP/M127FN	UNID	1,00	1.729,50	1.729,50
1	8	MULTIFUNCIONAL HP M426DW Funções / Multitarefa suportada: Imprimir, copiar, digitalizar (não tem ADF Duplex de passagem unica), Velocidade de impressão: Até 40 ppm Preto, Velocidade de impressão da primeira página: Em até 5,4 segundos, Impressão duplex automática: SIM, Resolução de impressão: Preto(Melhor): 600 x 600 dpi, até 4800 x 600 dpi aprimorados, Tecnologias de resolução de impressão: HP FastRes 1200, HP ProRes 1200, 600 dpi, Idiomas padrão da impressora: HP PCL 5, HP PCL 6, emulação HP postscript nível 3, impressão direta de PDF (v 1.7), URF, PCLM, PWG, Office nativo, Armazenamento de trabalhos com impressão de PIN: sim, Imprimir a partir de USB: sim, Tipo dedigitalização / Tecnologia: Base plana, alimentador automáticode documentos / Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS), Resolução da digitalização: Hardware: Até 1200 x 1200 dpi; Ótica: Até 1200 x 1200 dpi, Modos de Entrada para Digitalização: Para suporte a software de digitalização (incluído na caixa): Windows [JPG, RAW (BMP), PDF, TIFF, PNG, RTF] e Mac [JPG, JPG-2000, TIFF, PNG, PDF, PDF pesquisável, RTF, TXT], Funções avançadas do scanner: Digit. para e-mail; Digit. para nuvem; Digit. para USB; Digit. para pasta de rede; Pesquisa de e-mail LDAP; ADF de digitalização simples (50 folhas), Formato de arquivo de digitalização nativo: PDF, JPG, Velocidade de cópia: Preto(carta): Até 40 cpm, Resolução de cópia: Preto (textos e gráficos): 600 x 600 dpi, Conectividade padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade; 1 host USB; 1 rede Gigabit Ethernet 10/100/1000T; 1 802.11b/g/n sem fio; Fácil acesso, Memória: Padrão: 256 MB; Máximo: 256 MB, Velocidade do processador: 1200 MHz, Ciclo de trabalho: Mensal,carta: Até 80.000 páginas, Volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4000.	HP/M426DW	UNID	1,00	2.675,50	2.675,50
TOTAL							**4.405,00**

A entrega dos produtos será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após a entrega dos produtos, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 28/03/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:1901F34E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 1º BIMESTRE 2015 - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário - Republicação[1]
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2015/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	78.602.153,90	84.475.770,56	10.827.417,86	12,82	10.827.417,86	12,82	73.648.352,70
RECEITAS CORRENTES	71.382.757,33	71.382.757,33	10.626.655,21	14,89	10.626.655,21	14,89	60.756.102,12
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.310.051,11	9.310.051,11	1.145.043,01	12,30	1.145.043,01	12,30	8.165.008,10
IMPOSTOS	7.914.413,00	7.914.413,00	819.660,61	10,36	819.660,61	10,36	7.094.752,39
TAXAS	1.270.638,11	1.270.638,11	307.729,04	24,22	307.729,04	24,22	962.909,07
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	125.000,00	125.000,00	17.653,36	14,12	17.653,36	14,12	107.346,64
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.688.271,50	2.688.271,50	401.544,37	14,94	401.544,37	14,94	2.286.727,13
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.398.483,00	1.398.483,00	141.207,20	10,10	141.207,20	10,10	1.257.275,80
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	1.289.788,50	1.289.788,50	260.337,17	20,18	260.337,17	20,18	1.029.451,33
RECEITA PATRIMONIAL	7.489.437,55	7.489.437,55	1.059.699,35	14,15	1.059.699,35	14,15	6.429.738,20
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	132.000,00	132.000,00	6.821,41	5,17	6.821,41	5,17	125.178,59
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	7.357.437,55	7.357.437,55	1.052.877,94	14,31	1.052.877,94	14,31	6.304.559,61
RECEITA DE SERVIÇOS	85.627,50	85.627,50	6.196,59	7,24	6.196,59	7,24	79.430,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.316.931,07	50.316.931,07	7.813.329,98	15,53	7.813.329,98	15,53	42.503.601,09
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	49.902.636,07	49.902.636,07	7.812.602,48	15,66	7.812.602,48	15,66	42.090.033,59
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.000,00	1.000,00	727,50	72,75	727,50	72,75	272,50

TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	413.295,00	413.295,00	-	-	-	-	413.295,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.492.438,60	1.492.438,60	200.841,91	13,46	200.841,91	13,46	1.291.596,69
MULTAS E JUROS DE MORA	460.144,57	460.144,57	45.621,90	9,91	45.621,90	9,91	414.522,67
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	342.481,84	342.481,84	40.035,70	11,69	40.035,70	11,69	302.446,14
RECEITA DA DIV.ATIVA	636.340,94	636.340,94	68.162,31	10,71	68.162,31	10,71	568.178,63
RECEITAS DIVERSAS	53.471,25	53.471,25	47.022,00	87,94	47.022,00	87,94	6.449,25
RECEITAS DE CAPITAL	7.219.396,57	13.093.013,23	200.762,65	1,53	200.762,65	1,53	12.892.250,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.219.396,57	7.219.396,57	-	-	-	-	7.219.396,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	7.219.396,57	7.219.396,57	-	-	-	-	7.219.396,57

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	4.082,65	-	4.082,65	-	-4.082,65
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	-	4.082,65	-	4.082,65	-	-4.082,65
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	5.873.616,66	196.680,00	3,35	196.680,00	3,35	5.676.936,66
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	15.300,00	-	-	-	-	15.300,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	5.858.316,66	196.680,00	3,36	196.680,00	3,36	5.661.636,66
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	4.038.552,02	4.038.552,02	280.093,91	6,94	280.093,91	6,94	3.758.458,11
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	82.640.705,92	88.514.322,58	11.107.511,77	12,55	11.107.511,77	12,55	77.406.810,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	82.640.705,92	88.514.322,58	11.107.511,77	12,55	11.107.511,77	12,55	77.406.810,81
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	82.640.705,92	88.514.322,58	11.107.511,77	12,55	11.107.511,77	12,55	77.406.810,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.870.318,91	-	-	1.532.887,27	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	5.870.318,91	-	-	1.532.887,27	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	78.371.303,90	85.777.807,83	13.734.801,98	13.734.801,98	72.043.005,85	7.179.532,07	7.179.532,07	78.598.275,76	7.001.828,22
DESPESAS CORRENTES	63.779.251,70	64.860.069,50	13.290.947,04	13.290.947,04	51.569.122,46	7.159.994,48	7.159.994,48	57.700.075,02	6.986.701,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.679.372,05	40.105.709,86	5.664.096,39	5.664.096,39	34.441.613,47	5.637.314,99	5.637.314,99	34.468.394,87	5.563.405,53
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	494.500,00	494.500,00	83.696,99	83.696,99	410.803,01	83.696,99	83.696,99	410.803,01	83.696,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.605.379,65	24.259.859,64	7.543.153,66	7.543.153,66	16.716.705,98	1.438.982,50	1.438.982,50	22.820.877,14	1.339.599,30
DESPESAS DE CAPITAL	8.991.152,20	15.316.838,33	443.854,94	443.854,94	14.872.983,39	19.537,59	19.537,59	15.297.300,74	15.126,40
INVESTIMENTOS	8.109.922,20	14.435.608,33	442.854,94	442.854,94	13.992.753,39	18.537,59	18.537,59	14.417.070,74	14.126,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	881.230,00	881.230,00	1.000,00	1.000,00	880.230,00	1.000,00	1.000,00	880.230,00	1.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-
RESERVA DO RPPS	5.500.900,00	5.500.900,00	-	-	5.500.900,00	-	-	5.500.900,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	4.269.402,02	4.269.402,02	1.709.435,07	1.709.435,07	2.559.966,95	554.630,19	554.630,19	3.714.771,83	286.665,86
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	82.640.705,92	90.047.209,85	15.444.237,05	15.444.237,05	74.602.972,80	7.734.162,26	7.734.162,26	82.313.047,59	7.288.494,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	82.640.705,92	90.047.209,85	15.444.237,05	15.444.237,05	74.602.972,80	7.734.162,26	7.734.162,26	82.313.047,59	7.288.494,08
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	3.373.349,51	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	82.640.705,92	90.047.209,85	15.444.237,05	15.444.237,05	74.602.972,80	7.734.162,26	11.107.511,77	82.313.047,59	7.288.494,08

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.038.552,02	4.038.552,02	280.093,91	6,94	280.093,91	6,94	3.758.458,11
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.038.552,02	4.038.552,02	280.093,91	6,94	280.093,91	6,94	3.758.458,11
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.038.552,02	4.038.552,02	280.093,91	6,94	280.093,91	6,94	3.758.458,11
TOTAL	4.038.552,02	4.038.552,02	280.093,91	6,94	280.093,91	6,94	3.758.458,11

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	4.208.802,02	4.208.802,02	1.699.426,39	1.699.426,39	2.509.375,63	544.621,51	544.621,51	3.664.180,51	276.657,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.327.802,02	2.327.802,02	320.492,01	320.492,01	2.007.310,01	320.492,01	320.492,01	2.007.310,01	164.871,89
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	6.000,00	6.000,00	-	-	6.000,00	-	-	6.000,00	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.875.000,00	1.875.000,00	1.378.934,38	1.378.934,38	496.065,62	224.129,50	224.129,50	1.650.870,50	111.785,29
DESPESAS DE CAPITAL	60.600,00	60.600,00	10.008,68	10.008,68	50.591,32	10.008,68	10.008,68	50.591,32	10.008,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	60.600,00	60.600,00	10.008,68	10.008,68	50.591,32	10.008,68	10.008,68	50.591,32	10.008,68
TOTAL	4.269.402,02	4.269.402,02	1.709.435,07	1.709.435,07	2.559.966,95	554.630,19	554.630,19	3.714.771,83	286.665,86

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 28/Mar/2016, 18h e 57m.

Nota 1) Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e envio dos dados até 11/2015 ao SIM-AM do TCE/PR.

Nota 2) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processadados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:FB3A9854

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 1º BIMESTRE 2015 - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção - Republicação¹
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2015/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	78.371.303,90	85.777.807,83	13.734.801,98	13.734.801,98	88,93	72.043.005,85	7.179.532,07	7.179.532,07	92,83	78.598.275,76
Legislativa	1.905.000,00	1.905.000,00	389.677,14	389.677,14	2,52	1.515.322,86	239.869,59	239.869,59	3,10	1.665.130,41
Ação Legislativa	1.905.000,00	1.905.000,00	389.677,14	389.677,14	2,52	1.515.322,86	239.869,59	239.869,59	3,10	1.665.130,41
Essencial à Justiça	661.700,00	661.700,00	122.556,54	122.556,54	0,79	539.143,46	90.199,90	90.199,90	1,17	571.500,10
Defesa da Ordem Jurídica	500.800,00	500.800,00	91.505,83	91.505,83	0,59	409.294,17	63.007,19	63.007,19	0,81	437.792,81
Representação Judicial e Extrajudicial	160.900,00	160.900,00	31.050,71	31.050,71	0,20	129.849,29	27.192,71	27.192,71	0,35	133.707,29
Administração	6.424.765,00	6.438.102,81	1.393.506,92	1.393.506,92	9,02	5.044.595,89	806.187,93	806.187,93	10,42	5.631.914,88
Planejamento e Orçamento	761.700,00	761.700,00	111.580,08	111.580,08	0,72	650.119,92	98.205,18	98.205,18	1,27	663.494,82
Administração Geral	4.076.265,00	4.089.602,81	960.833,94	960.833,94	6,22	3.128.768,87	511.085,15	511.085,15	6,61	3.578.517,66
Administração Financeira	580.500,00	580.500,00	108.602,57	108.602,57	0,70	471.897,43	65.400,64	65.400,64	0,85	515.099,36
Controle Interno	163.300,00	163.300,00	24.624,35	24.624,35	0,16	138.675,65	24.624,35	24.624,35	0,32	138.675,65
Normatização e Fiscalização	12.000,00	12.000,00	2.000,00	2.000,00	0,01	10.000,00	155,84	155,84	0,00	11.844,16
Tecnologia da Informação	151.000,00	151.000,00	25.610,67	25.610,67	0,17	125.389,33	25.610,67	25.610,67	0,33	125.389,33
Formação de Recursos Humanos	222.000,00	222.000,00	30.664,18	30.664,18	0,20	191.335,82	17.023,95	17.023,95	0,22	204.976,05
Administração de Receitas	456.000,00	456.000,00	129.591,13	129.591,13	0,84	326.408,87	64.082,15	64.082,15	0,83	391.917,85
Comunicação Social	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Segurança Pública	210.488,25	210.488,25	28.316,90	28.316,90	0,18	182.171,35	9.690,53	9.690,53	0,13	200.797,72
Defesa Civil	210.488,25	210.488,25	28.316,90	28.316,90	0,18	182.171,35	9.690,53	9.690,53	0,13	200.797,72
Assistência Social	1.729.120,50	1.729.120,50	311.287,51	311.287,51	2,02	1.417.832,99	147.315,92	147.315,92	1,90	1.581.804,58
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	535.062,10	535.062,10	72.656,23	72.656,23	0,47	462.405,87	52.533,77	52.533,77	0,68	482.528,33
Assistência Comunitária	1.174.058,40	1.174.058,40	238.631,28	238.631,28	1,55	935.427,12	94.782,15	94.782,15	1,23	1.079.276,25
Previdência Social	6.823.602,00	6.823.602,00	522.513,33	522.513,33	3,38	6.301.088,67	517.283,51	517.283,51	6,69	6.306.318,49
Administração Geral	220.000,00	220.000,00	27.030,74	27.030,74	0,18	192.969,26	21.800,92	21.800,92	0,28	198.199,08
Previdência do Regime Estatutário	6.603.602,00	6.603.602,00	495.482,59	495.482,59	3,21	6.108.119,41	495.482,59	495.482,59	6,41	6.108.119,41
Saúde	16.920.322,53	17.078.799,88	3.765.772,34	3.765.772,34	24,38	13.313.027,54	2.022.119,63	2.022.119,63	26,15	15.056.680,25
Administração Geral	2.509.000,00	2.509.000,00	457.329,82	457.329,82	2,96	2.051.670,18	317.404,87	317.404,87	4,10	2.191.595,13
Atenção Básica	6.335.822,53	6.351.122,53	1.155.904,07	1.155.904,07	7,48	5.195.218,46	880.519,47	880.519,47	11,38	5.470.603,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.205.800,00	7.205.800,00	1.792.453,94	1.792.453,94	11,61	5.413.346,06	701.272,02	701.272,02	9,07	6.504.527,98
Suporte Profilático e Terapêutico	383.000,00	383.000,00	135.899,30	135.899,30	0,88	247.100,70	57.786,67	57.786,67	0,75	325.213,33
Vigilância Sanitária	287.700,00	359.288,67	118.546,26	118.546,26	0,77	240.742,41	37.654,04	37.654,04	0,49	321.634,63
Vigilância Epidemiológica	199.000,00	270.588,68	105.638,95	105.638,95	0,68	164.949,73	27.482,56	27.482,56	0,36	243.106,12
Trabalho	114.000,00	114.000,00	13.189,95	13.189,95	0,09	100.810,05	12.771,45	12.771,45	0,17	101.228,55
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	114.000,00	114.000,00	13.189,95	13.189,95	0,09	100.810,05	12.771,45	12.771,45	0,17	101.228,55
Educação	16.255.685,46	21.445.058,75	3.881.588,49	3.881.588,49	25,13	17.563.470,26	1.956.296,30	1.956.296,30	25,29	19.488.762,45
Ensino Fundamental	11.091.650,99	14.930.928,62	2.492.077,77	2.492.077,77	16,14	12.438.850,85	1.422.672,54	1.422.672,54	18,39	13.508.256,08
Ensino Médio	400.000,00	400.000,00	295.000,00	295.000,00	1,91	105.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Ensino Profissional	10.000,00	9.000,00	1.067,40	1.067,40	0,01	7.932,60	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Ensino Superior	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Educação Infantil	4.500.283,88	5.843.379,54	1.049.588,60	1.049.588,60	6,80	4.793.790,94	506.089,45	506.089,45	6,54	5.337.290,09
Educação de Jovens e Adultos	3.660,00	3.660,00	0,00	0,00	0,00	3.660,00	0,00	0,00	0,00	3.660,00
Educação Especial	233.090,59	241.090,59	43.854,72	43.854,72	0,28	197.235,87	27.534,31	27.534,31	0,36	213.556,28
Cultura	879.428,60	879.428,60	145.361,24	145.361,24	0,94	734.067,36	93.161,91	93.161,91	1,20	786.266,69
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	6.000,00	6.000,00	1.295,26	1.295,26	0,01	4.704,74	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Difusão Cultural	873.428,60	873.428,60	144.065,98	144.065,98	0,93	729.362,62	93.161,91	93.161,91	1,20	780.266,69
Urbanismo	9.949.062,67	11.622.232,14	702.568,03	702.568,03	4,55	10.919.664,11	422.927,51	422.927,51	5,47	11.199.304,63
Infra-Estrutura Urbana	7.455.362,67	9.001.832,14	254.479,13	254.479,13	1,65	8.747.353,01	165.008,63	165.008,63	2,13	8.836.823,51
Serviços Urbanos	2.493.700,00	2.620.400,00	448.088,90	448.088,90	2,90	2.172.311,10	257.918,88	257.918,88	3,33	2.362.481,12
Habitação	168.900,00	168.900,00	23.554,74	23.554,74	0,15	145.345,26	23.554,74	23.554,74	0,30	145.345,26
Habitação Urbana	168.900,00	168.900,00	23.554,74	23.554,74	0,15	145.345,26	23.554,74	23.554,74	0,30	145.345,26
Saneamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental	1.390.480,10	1.390.480,10	621.087,52	621.087,52	4,02	769.392,58	46.997,47	46.997,47	0,61	1.343.482,63
Preservação e Conservação Ambiental	116.480,10	116.480,10	44.243,00	44.243,00	0,29	72.237,10	9.129,16	9.129,16	0,12	107.350,94
Controle Ambiental	1.274.000,00	1.274.000,00	576.844,52	576.844,52	3,74	697.155,48	37.868,31	37.868,31	0,49	1.236.131,69

Agricultura	1.052.669,10	1.415.043,53	226.443,03	226.443,03	1,47	1.188.600,50	138.165,95	138.165,95	1,79	1.276.877,58
Promoção da Produção Agropecuária	1.052.669,10	1.415.043,53	226.443,03	226.443,03	1,47	1.188.600,50	138.165,95	138.165,95	1,79	1.276.877,58
Indústria	221.300,00	221.300,00	33.530,60	33.530,60	0,22	187.769,40	33.171,71	33.171,71	0,43	188.128,29
Promoção Industrial	221.300,00	221.300,00	33.530,60	33.530,60	0,22	187.769,40	33.171,71	33.171,71	0,43	188.128,29
Comércio e Serviços	347.118,40	347.118,40	50.548,93	50.548,93	0,33	296.569,47	23.985,23	23.985,23	0,31	323.133,17
Turismo	347.118,40	347.118,40	50.548,93	50.548,93	0,33	296.569,47	23.985,23	23.985,23	0,31	323.133,17
Energia	1.427.713,97	1.427.713,97	535.068,64	535.068,64	3,46	892.645,33	100.797,61	100.797,61	1,30	1.326.916,36

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Energia Elétrica	1.427.713,97	1.427.713,97	535.068,64	535.068,64	3,46	892.645,33	100.797,61	100.797,61	1,30	1.326.916,36
Transporte	2.084.376,40	2.092.876,40	473.380,13	473.380,13	3,07	1.619.496,27	156.515,05	156.515,05	2,02	1.936.361,35
Transporte Rodoviário	2.084.376,40	2.092.876,40	473.380,13	473.380,13	3,07	1.619.496,27	156.515,05	156.515,05	2,02	1.936.361,35
Desporto e Lazer	773.129,20	773.129,20	98.301,86	98.301,86	0,64	674.827,34	61.014,62	61.014,62	0,79	712.114,58
Desporto Comunitário	740.601,20	740.601,20	96.096,46	96.096,46	0,62	644.504,74	61.014,62	61.014,62	0,79	679.586,58
Lazer	32.528,00	32.528,00	2.205,40	2.205,40	0,01	30.322,60	0,00	0,00	0,00	32.528,00
Encargos Especiais	3.430.541,72	3.431.813,30	396.548,14	396.548,14	2,57	3.035.265,16	277.505,51	277.505,51	3,59	3.154.307,79
Serviço da Dívida Interna	1.196.000,00	1.196.000,00	84.696,99	84.696,99	0,55	1.111.303,01	84.696,99	84.696,99	1,10	1.111.303,01
Outros Encargos Especiais	2.234.541,72	2.235.813,30	311.851,15	311.851,15	2,02	1.923.962,15	192.808,52	192.808,52	2,49	2.043.004,78
Reserva de Contingência	5.600.900,00	5.600.900,00	0,00	0,00	0,00	5.600.900,00	0,00	0,00	0,00	5.600.900,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência	5.500.900,00	5.500.900,00	0,00	0,00	0,00	5.500.900,00	0,00	0,00	0,00	5.500.900,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.269.402,02	4.269.402,02	1.709.435,07	1.709.435,07	11,07	2.559.966,95	554.630,19	554.630,19	7,17	3.714.771,83
TOTAL (III)=(I+II)	82.640.705,92	90.047.209,85	15.444.237,05	15.444.237,05	100,00	74.602.972,80	7.734.162,26	7.734.162,26	100,00	82.313.047,59

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.269.402,02	4.269.402,02	1.709.435,07	1.709.435,07	11,07	2.559.966,95	554.630,19	554.630,19	7,17	3.714.771,83
Legislativa	95.000,00	95.000,00	1.463,44	1.463,44	0,01	93.536,56	1.463,44	1.463,44	0,02	93.536,56
Ação Legislativa	95.000,00	95.000,00	1.463,44	1.463,44	0,01	93.536,56	1.463,44	1.463,44	0,02	93.536,56
Essencial à Justiça	30.000,00	30.000,00	4.438,84	4.438,84	0,03	25.561,16	4.438,84	4.438,84	0,06	25.561,16
Defesa da Ordem Jurídica	30.000,00	30.000,00	4.438,84	4.438,84	0,03	25.561,16	4.438,84	4.438,84	0,06	25.561,16
Administração	814.000,00	814.000,00	425.476,96	425.476,96	2,75	388.523,04	100.199,81	100.199,81	1,30	713.800,19
Planejamento e Orçamento	70.000,00	70.000,00	7.614,50	7.614,50	0,05	62.385,50	7.614,50	7.614,50	0,10	62.385,50
Administração Geral	128.000,00	128.000,00	15.227,55	15.227,55	0,10	112.772,45	15.227,55	15.227,55	0,20	112.772,45
Administração Financeira	549.000,00	549.000,00	393.006,00	393.006,00	2,54	155.994,00	67.728,85	67.728,85	0,88	481.271,15
Controle Interno	11.000,00	11.000,00	1.395,02	1.395,02	0,01	9.604,98	1.395,02	1.395,02	0,02	9.604,98
Tecnologia da Informação	10.000,00	10.000,00	1.686,84	1.686,84	0,01	8.313,16	1.686,84	1.686,84	0,02	8.313,16
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	12.000,00	1.154,09	1.154,09	0,01	10.845,91	1.154,09	1.154,09	0,01	10.845,91
Administração de Receitas	34.000,00	34.000,00	5.392,96	5.392,96	0,03	28.607,04	5.392,96	5.392,96	0,07	28.607,04
Assistência Social	40.502,02	40.502,02	5.530,32	5.530,32	0,04	34.971,70	5.530,32	5.530,32	0,07	34.971,70
Assistência à Criança e ao Adolescente	21.940,02	21.940,02	2.621,58	2.621,58	0,02	19.318,44	2.621,58	2.621,58	0,03	19.318,44
Assistência Comunitária	18.562,00	18.562,00	2.908,74	2.908,74	0,02	15.653,26	2.908,74	2.908,74	0,04	15.653,26
Previdência Social	60.000,00	60.000,00	8.017,50	8.017,50	0,05	51.982,50	8.017,50	8.017,50	0,10	51.982,50
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	8.017,50	8.017,50	0,05	51.982,50	8.017,50	8.017,50	0,10	51.982,50
Saúde	1.108.000,00	1.108.000,00	416.403,61	416.403,61	2,70	691.596,39	136.580,05	136.580,05	1,77	971.419,95
Administração Geral	227.000,00	227.000,00	91.720,22	91.720,22	0,59	135.279,78	28.116,30	28.116,30	0,36	198.883,70
Atenção Básica	530.000,00	530.000,00	204.121,27	204.121,27	1,32	325.878,73	67.063,70	67.063,70	0,87	462.936,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	271.000,00	271.000,00	89.803,34	89.803,34	0,58	181.196,66	31.879,86	31.879,86	0,41	239.120,14
Suporte Profilático e Terapêutico	22.000,00	22.000,00	9.909,38	9.909,38	0,06	12.090,62	2.829,85	2.829,85	0,04	19.170,15
Vigilância Sanitária	34.000,00	34.000,00	10.582,98	10.582,98	0,07	23.417,02	3.503,45	3.503,45	0,05	30.496,55
Vigilância Epidemiológica	24.000,00	24.000,00	10.266,42	10.266,42	0,07	13.733,58	3.186,89	3.186,89	0,04	20.813,11
Trabalho	7.000,00	7.000,00	838,94	838,94	0,01	6.161,06	838,94	838,94	0,01	6.161,06
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	7.000,00	7.000,00	838,94	838,94	0,01	6.161,06	838,94	838,94	0,01	6.161,06
Educação	1.739.700,00	1.739.700,00	793.117,93	793.117,93	5,14	946.582,07	243.413,76	243.413,76	3,15	1.496.286,24
Ensino Fundamental	1.479.509,60	1.479.509,60	756.534,90	756.534,90	4,90	722.974,70	206.830,73	206.830,73	2,67	1.272.678,87
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Infantil	243.390,00	243.390,00	34.556,49	34.556,49	0,22	208.833,51	34.556,49	34.556,49	0,45	208.833,51

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação Especial	15.800,40	15.800,40	2.026,54	2.026,54	0,01	13.773,86	2.026,54	2.026,54	0,03	13.773,86
Cultura	21.000,00	21.000,00	3.415,53	3.415,53	0,02	17.584,47	3.415,53	3.415,53	0,04	17.584,47
Difusão Cultural	21.000,00	21.000,00	3.415,53	3.415,53	0,02	17.584,47	3.415,53	3.415,53	0,04	17.584,47
Urbanismo	129.500,00	129.500,00	17.374,70	17.374,70	0,11	112.125,30	17.374,70	17.374,70	0,22	112.125,30
Infra-Estrutura Urbana	60.000,00	60.000,00	8.435,64	8.435,64	0,05	51.564,36	8.435,64	8.435,64	0,11	51.564,36
Serviços Urbanos	69.500,00	69.500,00	8.939,06	8.939,06	0,06	60.560,94	8.939,06	8.939,06	0,12	60.560,94
Habitação	9.800,00	9.800,00	2.010,22	2.010,22	0,01	7.789,78	2.010,22	2.010,22	0,03	7.789,78
Habitação Urbana	9.800,00	9.800,00	2.010,22	2.010,22	0,01	7.789,78	2.010,22	2.010,22	0,03	7.789,78
Agricultura	57.600,00	57.600,00	8.085,37	8.085,37	0,05	49.514,63	8.085,37	8.085,37	0,10	49.514,63
Promoção da Produção Agropecuária	57.600,00	57.600,00	8.085,37	8.085,37	0,05	49.514,63	8.085,37	8.085,37	0,10	49.514,63
Indústria	14.700,00	14.700,00	2.100,68	2.100,68	0,01	12.599,32	2.100,68	2.100,68	0,03	12.599,32
Promoção Industrial	14.700,00	14.700,00	2.100,68	2.100,68	0,01	12.599,32	2.100,68	2.100,68	0,03	12.599,32
Comércio e Serviços	8.000,00	8.000,00	1.398,16	1.398,16	0,01	6.601,84	1.398,16	1.398,16	0,02	6.601,84
Turismo	8.000,00	8.000,00	1.398,16	1.398,16	0,01	6.601,84	1.398,16	1.398,16	0,02	6.601,84
Transporte	58.000,00	58.000,00	7.667,72	7.667,72	0,05	50.332,28	7.667,72	7.667,72	0,10	50.332,28
Transporte Rodoviário	58.000,00	58.000,00	7.667,72	7.667,72	0,05	50.332,28	7.667,72	7.667,72	0,10	50.332,28
Desporto e Lazer	10.000,00	10.000,00	2.086,47	2.086,47	0,01	7.913,53	2.086,47	2.086,47	0,03	7.913,53
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	2.086,47	2.086,47	0,01	7.913,53	2.086,47	2.086,47	0,03	7.913,53
Encargos Especiais	66.600,00	66.600,00	10.008,68	10.008,68	0,06	56.591,32	10.008,68	10.008,68	0,13	56.591,32
Serviço da Dívida Interna	66.600,00	66.600,00	10.008,68	10.008,68	0,06	56.591,32	10.008,68	10.008,68	0,13	56.591,32
TOTAL	4.269.402,02	4.269.402,02	1.709.435,07	1.709.435,07	11,07	2.559.966,95	554.630,19	554.630,19	7,17	3.714.771,83

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 28/Mar/2016, 19h e 09m.

Nota 1) Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e envio dos dados até 11/2015 ao SIM-AM do TCE/PR.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:D651E70C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 1º BIMESTRE 2015 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2015 A 02/2015 – REPUBLICAÇÃO[1]

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	8.305.767,39	8.305.767,39	876.579,28	10,55%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.421.846,54	2.421.846,54	21.774,12	0,90%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	511.582,57	511.582,57	46.973,32	9,18%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.081.365,92	4.081.365,92	582.346,99	14,27%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	897.159,38	897.159,38	168.145,88	18,74%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	46.305,00	46.305,00	13.883,23	29,98%
Dívida Ativa dos Impostos	132.520,48	132.520,48	29.769,97	22,46%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	214.987,50	214.987,50	13.685,77	6,37%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.771.365,56	39.771.365,56	6.458.026,96	16,24%
Cota-Parte FPM	21.157.462,81	21.157.462,81	4.015.309,74	18,98%
Cota-Parte ITR	63.000,00	63.000,00	1.227,20	1,95%
Cota-Parte IPVA	2.584.811,25	2.584.811,25	93.430,38	3,61%
Cota-Parte ICMS	15.515.169,00	15.515.169,00	2.298.686,44	14,82%
Cota-Parte IPI-Exportação	287.201,25	287.201,25	49.373,20	17,19%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	163.721,25	163.721,25	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	163.721,25	163.721,25	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	48.077.132,95	48.077.132,95	7.334.606,24	15,26%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.037.030,17	3.052.330,17	530.609,20	17,38%
Provenientes da União	2.967.030,17	2.982.330,17	530.609,20	17,79%
Provenientes dos Estados	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.786,05	1.786,05	267,37	14,97%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.038.816,22	3.054.116,22	530.876,57	17,38%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	17.996.460,00	18.139.637,35	4.180.868,09	23,05%	2.158.551,87	11,90%
Pessoal e Encargos Sociais	10.349.000,00	10.349.000,00	1.531.149,57	14,80%	1.531.149,57	14,80%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	7.647.460,00	7.790.637,35	2.649.718,52	34,01%	627.402,30	8,05%
DESPESAS DE CAPITAL	31.862,53	47.162,53	1.307,86	2,77%	147,81	0,31%
Investimentos	31.862,53	47.162,53	1.307,86	2,77%	147,81	0,31%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	18.028.322,53	18.186.799,88	4.182.175,95	23,00%	2.158.699,68	11,87%
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f) (f/IVf)	% x 100	Até o Bimestre (i) (i/IVg)	% x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	93.000,00	93.000,00	15.024,59	0,36%	15.024,59	0,70%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.044.660,00	3.203.137,35	495.407,64	11,85%	352.230,29	16,32%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.974.660,00	3.133.137,35	495.407,64	11,85%	352.230,29	16,32%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	334.132,92	7,99%	54.309,36	2,52%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	1.078,44	0,03%	1.078,44	0,05%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	397.643,10	9,51%	397.643,10	18,42%

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	1.243.286,69	29,73%	820.285,78	38,00%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f) (f/IVf)	% x 100	Até o Bimestre (i) (i/IVg)	% x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	93.000,00	93.000,00	15.024,59	0,36%	15.024,59	0,70%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.044.660,00	3.203.137,35	495.407,64	11,85%	352.230,29	16,32%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde -SUS	2.974.660,00	3.133.137,35	495.407,64	11,85%	352.230,29	16,32%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	334.132,92	7,99%	54.309,36	2,52%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00	0,00	1.078,44	0,03%	1.078,44	0,05%
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	397.643,10	9,51%	397.643,10	18,42%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	1.243.286,69	29,73%	820.285,78	38,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	2.938.889,26	70,27%	1.338.413,90	62,00%
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						18,25
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						238.222,96

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	1.078,44	- 1.078,44

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	6.865.822,53	6.881.122,53	1.360.025,34	32,52%	947.583,17	43,90%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.476.800,00	7.476.800,00	1.882.257,28	45,01%	733.151,88	33,96%
Suporte Profilático e Terapêutico	405.000,00	405.000,00	145.808,68	3,49%	60.616,52	2,81%
Vigilância Sanitária	321.700,00	393.288,67	129.129,24	3,09%	41.157,49	1,91%
Vigilância Epidemiológica	223.000,00	294.588,68	115.905,37	2,77%	30.669,45	1,42%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	2.736.000,00	2.736.000,00	549.050,04	13,13%	345.521,17	16,01%
TOTAL	18.028.322,53	18.186.799,88	4.182.175,95	100,00%	2.158.699,68	100,00%
Nota 1: Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e envio dos dados até 11/2015 ao SIM-AM do TCE/PR.						

Rio Negro, 29 de Março de 2016.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:31D186E8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - 1º BIMESTRE 2015 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO–MDE				
01/2015 A 02/2015 – REPUBLICAÇÃO[1]				
				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100

1- RECEITA DE IMPOSTOS	8.305.767,39	8.305.767,39	876.579,28	10,55%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.757.300,53	2.757.300,53	74.732,32	2,71%
1.1.1- IPTU	2.677.516,66	2.677.516,66	22.637,52	0,85%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	15.435,00	15.435,00	10.806,71	70,01%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	278.565,00	278.565,00	32.417,19	11,64%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	210.577,50	210.577,50	13.580,35	6,45%
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	- 424.793,63	- 424.793,63	- 4.709,45	1,11%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	512.133,82	512.133,82	47.561,32	9,29%
1.2.1- ITBI	525.000,00	525.000,00	46.973,32	8,95%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	551,25	551,25	588,00	106,67%
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	- 13.417,43	- 13.417,43	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.139.173,66	4.139.173,66	586.139,76	14,16%
1.3.1- ISS	4.084.653,57	4.084.653,57	582.346,99	14,26%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	30.318,75	30.318,75	2.488,52	8,21%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	27.195,00	27.195,00	1.246,03	4,58%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	4.410,00	4.410,00	105,42	2,39%
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	- 7.403,66	- 7.403,66	- 47,20	0,64%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	897.159,38	897.159,38	168.145,88	18,74%
1.4.1- IRRF	897.159,38	897.159,38	168.145,88	18,74%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização	0,00	0,00	0,00	0,00%
Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF				
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.732.194,31	40.732.194,31	6.458.026,96	15,85%
2.1- Cota-Parte FPM	22.118.291,56	22.118.291,56	4.015.309,74	18,15%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.157.462,81	21.157.462,81	4.015.309,74	18,98%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	960.828,75	960.828,75	0,00	0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	15.515.169,00	15.515.169,00	2.298.686,44	14,82%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	163.721,25	163.721,25	0,00	0,00%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	287.201,25	287.201,25	49.373,20	17,19%
2.5- Cota-Parte ITR	63.000,00	63.000,00	1.227,20	1,95%
2.6- Cota-Parte IPVA	2.584.811,25	2.584.811,25	93.430,38	3,61%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	49.037.961,70	49.037.961,70	7.334.606,24	14,96%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	37.485,00	37.485,00	1.912,18	5,10%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.888.665,00	1.888.665,00	309.990,67	16,41%
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.021.356,40	1.021.356,40	241.160,88	23,61%
5.2- Outras Transferências do FNDE	850.815,20	850.815,20	64.039,85	7,53%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	16.493,40	16.493,40	4.789,94	29,04%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	413.295,00	4.988.711,66	14.435,76	0,29%
6.1- Transferências de Convênios	413.295,00	4.988.711,66	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	14.435,76	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 +8)	2.339.445,00	6.914.861,66	326.338,61	4,72%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.052.779,55	8.052.779,55	1.291.604,97	16,04%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.329.999,00	4.329.999,00	803.061,89	18,55%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.103.033,80	3.103.033,80	459.737,26	14,82%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	32.744,25	32.744,25	0,00	0,00%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	57.440,25	57.440,25	9.874,64	17,19%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 +2.5))	12.600,00	12.600,00	245,43	1,95%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	516.962,25	516.962,25	18.685,75	3,61%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.529.692,50	10.529.692,50	1.728.223,93	16,41%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	10.499.400,00	10.499.400,00	1.715.088,50	16,34%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.292,50	30.292,50	13.135,43	43,36%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.446.620,45	2.446.620,45	423.483,53	17,31%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.446.620,45	2.446.620,45	423.483,53	17,31%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.994.136,14	8.407.136,14	1.327.856,41	15,79%	1.327.856,41	15,79%
13.1- Com Educação Infantil	1.527.659,74	1.612.659,74	281.540,41	17,46%	281.540,41	17,46%
13.2- Com Ensino Fundamental	6.466.476,40	6.794.476,40	1.046.316,00	15,40%	1.046.316,00	15,40%
14- OUTRAS DESPESAS	2.379.556,36	2.505.512,99	763.997,98	30,49%	218.060,28	8,70%
14.1- Com Educação Infantil	706.376,36	777.332,99	168.051,28	21,62%	25.222,11	3,24%
14.2- Com Ensino Fundamental	1.673.180,00	1.728.180,00	595.946,70	34,48%	192.838,17	11,16%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.373.692,50	10.912.649,13	2.091.854,39	19,175%	1.545.916,69	14,17%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR

16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	413.011,70
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	413.011,70
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	52,94
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	742.969,75
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	742.969,75

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	12.259.490,43	12.259.490,43	1.833.651,56	14,96%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.299.961,88	4.455.918,51	978.968,46	2.197,00%	529.709,64	11,89%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.234.036,10	2.389.992,73	449.591,69	1.881,00%	306.762,52	12,84%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.065.925,78	2.065.925,78	529.376,77	2.562,00%	222.947,12	10,79%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	10.506.163,58	10.890.163,58	2.272.147,40	2.086,00%	1.497.172,80	13,75%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.139.656,40	8.522.656,40	1.642.262,70	1.927,00%	1.239.154,17	14,54%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.366.507,18	2.367.507,18	631.648,05	2.668,00%	259.390,78	10,96%
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 1.763,35	0,00%	- 1.372,15	0,00%
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
26- ENSINO SUPERIOR	17.700,00	17.700,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	10.000,00	9.000,00	1.067,40	1.186,00%	0,00	0,00%
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24+25 + 26 + 27 + 28)	14.833.825,46	15.372.782,09	3.252.183,26	2.116,00%	2.026.882,44	13,18%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	423.483,53
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	- 925.276,99
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	13.135,43
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	742.969,75
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	204.181,06
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 +35 + 36)	458.492,78
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.568.389,66
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	21,38
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.030.000,00	1.030.000,00	316.420,90	30,72%	33.594,38	3,26%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.201.960,00	5.852.376,66	421.721,15	7,21%	4.947,50	0,08%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(40 + 41 + 42 + 43)	2.231.960,00	6.882.376,66	738.142,05	10,73%	38.541,88	0,56%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	17.065.785,46	22.255.158,75	3.990.325,31	17,93%	2.065.424,32	9,28%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.344.169,14	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (b)
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	924.554,93
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.715.088,50
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.619.085,34
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.135,43
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.033.693,52
Nota 1: Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e envio dos dados até 11/2015 ao SIM-AM do TCE/PR.	

Rio Negro, 29 de Março de 2016.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:6C6FB830

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2º BIMESTRE 2015 - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário - Republicação[1]

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2015/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	78.602.153,90	85.568.992,84	12.661.529,29	14,80	23.488.947,15	27,45	62.080.045,69
RECEITAS CORRENTES	71.382.757,33	71.384.630,30	12.439.629,29	17,43	23.066.284,50	32,31	48.318.345,80
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.310.051,11	9.310.051,11	976.415,65	10,49	2.121.458,66	22,79	7.188.592,45
IMPOSTOS	7.914.413,00	7.914.413,00	892.224,42	11,27	1.711.885,03	21,63	6.202.527,97
TAXAS	1.270.638,11	1.270.638,11	63.841,85	5,02	371.570,89	29,24	899.067,22
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	125.000,00	125.000,00	20.349,38	16,28	38.002,74	30,40	86.997,26
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.688.271,50	2.688.271,50	677.443,27	25,20	1.078.987,64	40,14	1.609.283,86
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.398.483,00	1.398.483,00	416.858,49	29,81	558.065,69	39,91	840.417,31
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.289.788,50	1.289.788,50	260.584,78	20,20	520.921,95	40,39	768.866,55
RECEITA PATRIMONIAL	7.489.437,55	7.491.310,52	1.086.841,27	14,51	2.146.540,62	28,65	5.344.769,90
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	132.000,00	132.000,00	14.678,34	11,12	21.499,75	16,29	110.500,25
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	7.357.437,55	7.359.310,52	1.072.162,93	14,57	2.125.040,87	28,88	5.234.269,65
RECEITA DE SERVIÇOS	85.627,50	85.627,50	13.166,13	15,38	19.362,72	22,61	66.264,78
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.316.931,07	50.316.931,07	9.496.470,10	18,87	17.309.800,08	34,40	33.007.130,99
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	49.902.636,07	49.902.636,07	9.496.470,10	19,03	17.309.072,58	34,69	32.593.563,49
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.000,00	1.000,00	-	-	727,50	72,75	272,50
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	413.295,00	413.295,00	-	-	-	-	413.295,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.492.438,60	1.492.438,60	189.292,87	12,68	390.134,78	26,14	1.102.303,82
MULTAS E JUROS DE MORA	460.144,57	460.144,57	64.246,67	13,96	109.868,57	23,88	350.276,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	342.481,84	342.481,84	49.807,27	14,54	89.842,97	26,23	252.638,87
RECEITA DA DIV.ATIVA	636.340,94	636.340,94	64.433,32	10,13	132.595,63	20,84	503.745,31
RECEITAS DIVERSAS	53.471,25	53.471,25	10.805,61	20,21	57.827,61	108,15	-4.356,36
RECEITAS DE CAPITAL	7.219.396,57	14.184.362,54	221.900,00	1,56	422.662,65	2,98	13.761.699,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.219.396,57	7.219.396,57	221.900,00	3,07	221.900,00	3,07	6.997.496,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	7.219.396,57	7.219.396,57	221.900,00	3,07	221.900,00	3,07	6.997.496,57
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	4.082,65	-	-4.082,65
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	-	-	-	4.082,65	-	-4.082,65
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	6.964.965,97	-	-	196.680,00	2,82	6.768.285,97
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	81.600,00	-	-	-	-	81.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	6.883.365,97	-	-	196.680,00	2,86	6.686.685,97
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	4.038.552,02	4.038.552,02	549.372,69	13,60	829.466,60	20,54	3.209.085,42
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	82.640.705,92	89.607.544,86	13.210.901,98	14,74	24.318.413,75	27,14	65.289.131,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	82.640.705,92	89.607.544,86	13.210.901,98	14,74	24.318.413,75	27,14	65.289.131,11
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	82.640.705,92	89.607.544,86	13.210.901,98	14,74	24.318.413,75	27,14	65.289.131,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.870.318,91	-	-	2.633.656,50	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	5.870.318,91	-	-	2.633.656,50	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	78.371.303,90	88.009.299,34	15.879.182,22	29.613.984,20	58.395.315,14	9.915.101,34	17.094.633,41	70.914.665,93	16.877.571,75
DESPESAS CORRENTES	63.779.251,70	65.471.629,27	10.404.178,64	23.695.125,68	41.776.503,59	9.503.183,65	16.663.178,13	48.808.451,14	16.461.498,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.679.372,05	40.059.889,86	5.369.157,89	11.033.254,28	29.026.635,58	5.373.957,75	11.011.272,74	29.048.617,12	10.933.026,56
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	494.500,00	494.500,00	85.569,20	169.266,19	325.233,81	85.569,20	169.266,19	325.233,81	169.266,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.605.379,65	24.917.239,41	4.949.451,55	12.492.605,21	12.424.634,20	4.043.656,70	5.482.639,20	19.434.600,21	5.359.205,40
DESPESAS DE CAPITAL	8.991.152,20	16.936.770,07	5.475.003,58	5.918.858,52	11.017.911,55	411.917,69	431.455,28	16.505.314,79	416.073,60
INVESTIMENTOS	8.109.922,20	16.055.540,07	5.387.220,90	5.830.075,84	10.225.464,23	324.135,01	342.672,60	15.712.867,47	327.290,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	881.230,00	881.230,00	87.782,68	88.782,68	792.447,32	87.782,68	88.782,68	792.447,32	88.782,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-
RESERVA DO RPPS	5.500.900,00	5.500.900,00	-	-	5.500.900,00	-	-	5.500.900,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	4.269.402,02	4.231.902,02	330.751,13	2.040.186,20	2.191.715,82	557.127,51	1.111.757,70	3.120.144,32	845.274,34
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	82.640.705,92	92.241.201,36	16.209.933,35	31.654.170,40	60.587.030,96	10.472.228,85	18.206.391,11	74.034.810,25	17.722.846,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	82.640.705,92	92.241.201,36	16.209.933,35	31.654.170,40	60.587.030,96	10.472.228,85	18.206.391,11	74.034.810,25	17.722.846,09
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	6.112.022,64	-	-

TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	82.640.705,92	92.241.201,36	16.209.933,35	31.654.170,40	60.587.030,96	10.472.228,85	24.318.413,75	74.034.810,25	17.722.846,09

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.038.552,02	4.038.552,02	549.372,69	13,60	829.466,60	20,54	3.209.085,42
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.038.552,02	4.038.552,02	549.372,69	13,60	829.466,60	20,54	3.209.085,42
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.038.552,02	4.038.552,02	549.372,69	13,60	829.466,60	20,54	3.209.085,42
TOTAL	4.038.552,02	4.038.552,02	549.372,69	13,60	829.466,60	20,54	3.209.085,42

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	4.208.802,02	4.171.302,02	320.876,21	2.020.302,60	2.150.999,42	547.252,59	1.091.874,10	3.079.427,92	825.390,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.327.802,02	2.327.802,02	320.876,21	641.368,22	1.686.433,80	320.876,21	641.368,22	1.686.433,80	488.355,31
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	6.000,00	6.000,00	-	-	6.000,00	-	-	6.000,00	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.875.000,00	1.837.500,00	-	1.378.934,38	458.565,62	226.376,38	450.505,88	1.386.994,12	337.035,43
DESPESAS DE CAPITAL	60.600,00	60.600,00	9.874,92	19.883,60	40.716,40	9.874,92	19.883,60	40.716,40	19.883,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	60.600,00	60.600,00	9.874,92	19.883,60	40.716,40	9.874,92	19.883,60	40.716,40	19.883,60
TOTAL	4.269.402,02	4.231.902,02	330.751,13	2.040.186,20	2.191.715,82	557.127,51	1.111.757,70	3.120.144,32	845.274,34

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 28/Mar/2016, 18h e 59m.

Nota 1) Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e envio dos dados até 11/2015 ao SIM-AM do TCE/PR.

Nota 2) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processadados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:65C9E35B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 2º BIMESTRE 2015 - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção - Republicação[1]
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2015/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	78.371.303,90	88.009.299,34	15.879.182,22	29.613.984,20	93,55	58.395.315,14	9.915.101,34	17.094.633,41	93,89	70.914.665,93
Legislativa	1.905.000,00	1.905.000,00	250.962,37	640.639,51	2,02	1.264.360,49	272.102,47	511.972,06	2,81	1.393.027,94
Ação Legislativa	1.905.000,00	1.905.000,00	250.962,37	640.639,51	2,02	1.264.360,49	272.102,47	511.972,06	2,81	1.393.027,94
Essencial à Justiça	661.700,00	660.700,00	98.412,82	220.969,36	0,70	439.730,64	90.157,95	180.357,85	0,99	480.342,15
Defesa da Ordem Jurídica	500.800,00	497.800,00	75.015,43	166.521,26	0,53	331.278,74	65.474,56	128.481,75	0,71	369.318,25
Representação Judicial e Extrajudicial	160.900,00	162.900,00	23.397,39	54.448,10	0,17	108.451,90	24.683,39	51.876,10	0,28	111.023,90
Administração	6.424.765,00	6.400.102,81	888.689,20	2.282.196,12	7,21	4.117.906,69	896.789,84	1.702.977,77	9,35	4.697.125,04
Planejamento e Orçamento	761.700,00	736.700,00	92.761,32	204.341,40	0,65	532.358,60	98.035,50	196.240,68	1,08	540.459,32
Administração Geral	4.076.265,00	4.076.602,81	594.573,85	1.555.407,79	4,91	2.521.195,02	558.814,60	1.069.899,75	5,88	3.006.703,06
Administração Financeira	580.500,00	587.500,00	70.881,46	179.484,03	0,57	408.015,97	71.322,98	136.723,62	0,75	450.776,38
Controle Interno	163.300,00	163.300,00	23.619,22	48.243,57	0,15	115.056,43	23.079,22	47.703,57	0,26	115.596,43
Normatização e Fiscalização	12.000,00	12.000,00	0,00	2.000,00	0,01	10.000,00	584,34	740,18	0,00	11.259,82
Tecnologia da Informação	151.000,00	151.000,00	23.834,40	49.445,07	0,16	101.554,93	23.834,40	49.445,07	0,27	101.554,93
Formação de Recursos Humanos	222.000,00	222.000,00	21.898,71	52.562,89	0,17	169.437,11	27.071,54	44.095,49	0,24	177.904,51
Administração de Receitas	456.000,00	449.000,00	61.095,24	190.686,37	0,60	258.313,63	94.022,26	158.104,41	0,87	290.895,59
Comunicação Social	2.000,00	2.000,00	25,00	25,00	0,00	1.975,00	25,00	25,00	0,00	1.975,00
Segurança Pública	210.488,25	210.488,25	11.235,33	39.552,23	0,13	170.936,02	19.196,94	28.887,47	0,16	181.600,78
Defesa Civil	210.488,25	210.488,25	11.235,33	39.552,23	0,13	170.936,02	19.196,94	28.887,47	0,16	181.600,78
Assistência Social	1.729.120,50	1.818.412,29	166.433,93	477.721,44	1,51	1.340.690,85	211.242,26	358.558,18	1,97	1.459.854,11
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	535.062,10	625.062,10	51.840,96	124.497,19	0,39	500.564,91	59.462,05	111.995,82	0,62	513.066,28
Assistência Comunitária	1.174.058,40	1.173.350,19	114.592,97	353.224,25	1,12	820.125,94	151.780,21	246.562,36	1,35	926.787,83
Previdência Social	6.823.602,00	6.823.602,00	536.394,01	1.058.907,34	3,35	5.764.694,66	532.998,37	1.050.281,88	5,77	5.773.320,12
Administração Geral	220.000,00	220.000,00	24.708,83	51.739,57	0,16	168.260,43	21.313,19	43.114,11	0,24	176.885,89
Previdência do Regime Estatutário	6.603.602,00	6.603.602,00	511.685,18	1.007.167,77	3,18	5.596.434,23	511.685,18	1.007.167,77	5,53	5.596.434,23
Saúde	16.920.322,53	17.238.776,48	3.025.577,65	6.791.349,99	21,45	10.447.426,49	2.852.679,37	4.874.799,00	26,78	12.363.977,48
Administração Geral	2.509.000,00	2.509.000,00	356.227,81	813.557,63	2,57	1.695.442,37	347.203,51	664.608,38	3,65	1.844.391,62

Atenção Básica	6.335.822,53	6.511.099,13	1.069.884,50	2.225.788,57	7,03	4.285.310,56	970.408,15	1.850.927,62	10,17	4.660.171,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.205.800,00	7.205.800,00	1.489.485,17	3.281.939,11	10,37	3.923.860,89	1.282.111,90	1.983.383,92	10,89	5.222.416,08
Suporte Profilático e Terapêutico	383.000,00	383.000,00	43.411,66	179.310,96	0,57	203.689,04	110.143,79	167.930,46	0,92	215.069,54
Vigilância Sanitária	287.700,00	359.288,67	38.322,01	156.868,27	0,50	202.420,40	108.702,01	146.356,05	0,80	212.932,62
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Vigilância Epidemiológica	199.000,00	270.588,68	28.246,50	133.885,45	0,42	136.703,23	34.110,01	61.592,57	0,34	208.996,11
Trabalho	114.000,00	114.000,00	13.749,45	26.939,40	0,09	87.060,60	13.982,95	26.754,40	0,15	87.245,60
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	114.000,00	114.000,00	13.749,45	26.939,40	0,09	87.060,60	13.982,95	26.754,40	0,15	87.245,60
Educação	16.255.685,46	21.530.635,85	6.806.685,19	10.688.273,68	33,77	10.842.362,17	2.560.437,08	4.516.733,38	24,81	17.013.902,47
Ensino Fundamental	11.091.650,99	15.016.505,72	4.811.876,27	7.303.954,04	23,07	7.712.551,68	1.661.409,42	3.084.081,96	16,94	11.932.423,76
Ensino Médio	400.000,00	400.000,00	0,00	295.000,00	0,93	105.000,00	64.039,83	64.039,83	0,35	335.960,17
Ensino Profissional	10.000,00	9.000,00	1.998,45	3.065,85	0,01	5.934,15	2.814,33	2.814,33	0,02	6.185,67
Ensino Superior	17.000,00	17.000,00	1.123,00	1.123,00	0,00	15.877,00	173,00	173,00	0,00	16.827,00
Educação Infantil	4.500.283,88	5.843.379,54	1.951.874,58	3.001.463,18	9,48	2.841.916,36	788.211,45	1.294.300,90	7,11	4.549.078,64
Educação de Jovens e Adultos	3.660,00	3.660,00	0,00	0,00	0,00	3.660,00	0,00	0,00	0,00	3.660,00
Educação Especial	233.090,59	241.090,59	39.812,89	83.667,61	0,26	157.422,98	43.789,05	71.323,36	0,39	169.767,23
Cultura	879.428,60	879.428,60	133.613,55	278.974,79	0,88	600.453,81	94.196,05	187.357,96	1,03	692.070,64
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	6.000,00	6.000,00	0,00	1.295,26	0,00	4.704,74	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Difusão Cultural	873.428,60	873.428,60	133.613,55	277.679,53	0,88	595.749,07	94.196,05	187.357,96	1,03	686.070,64
Urbanismo	9.949.062,67	13.220.031,45	2.145.900,09	2.848.468,12	9,00	10.371.563,33	673.939,42	1.096.866,93	6,02	12.123.164,52
Infra-Estrutura Urbana	7.455.362,67	10.529.631,45	761.861,31	1.016.340,44	3,21	9.513.291,01	306.799,45	471.808,08	2,59	10.057.823,37
Serviços Urbanos	2.493.700,00	2.690.400,00	1.384.038,78	1.832.127,68	5,79	858.272,32	367.139,97	625.058,85	3,43	2.065.341,15
Habitação	168.900,00	168.900,00	26.740,51	50.295,25	0,16	118.604,75	26.740,51	50.295,25	0,28	118.604,75
Habitação Urbana	168.900,00	168.900,00	26.740,51	50.295,25	0,16	118.604,75	26.740,51	50.295,25	0,28	118.604,75
Saneamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental	1.390.480,10	1.479.480,10	69.066,71	690.154,23	2,18	789.325,87	163.198,19	210.195,66	1,15	1.269.284,44
Preservação e Conservação Ambiental	116.480,10	106.480,10	6.769,84	51.012,84	0,16	55.467,26	13.636,09	22.765,25	0,13	83.714,85
Controle Ambiental	1.274.000,00	1.373.000,00	62.296,87	639.141,39	2,02	733.858,61	149.562,10	187.430,41	1,03	1.185.569,59
Agricultura	1.052.669,10	1.413.043,53	421.291,73	647.734,76	2,05	765.308,77	215.838,55	354.004,50	1,94	1.059.039,03
Promoção da Produção Agropecuária	1.052.669,10	1.413.043,53	421.291,73	647.734,76	2,05	765.308,77	215.838,55	354.004,50	1,94	1.059.039,03
Indústria	221.300,00	187.100,00	29.564,46	63.095,06	0,20	124.004,94	27.503,30	60.675,01	0,33	126.424,99
Promoção Industrial	221.300,00	187.100,00	29.564,46	63.095,06	0,20	124.004,94	27.503,30	60.675,01	0,33	126.424,99
Comércio e Serviços	347.118,40	347.118,40	73.603,99	124.152,92	0,39	222.965,48	54.088,49	78.073,72	0,43	269.044,68
Turismo	347.118,40	347.118,40	73.603,99	124.152,92	0,39	222.965,48	54.088,49	78.073,72	0,43	269.044,68
Energia	1.427.713,97	1.427.713,97	362.000,00	897.068,64	2,83	530.645,33	280.724,79	381.522,40	2,10	1.046.191,57
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Energia Elétrica	1.427.713,97	1.427.713,97	362.000,00	897.068,64	2,83	530.645,33	280.724,79	381.522,40	2,10	1.046.191,57
Transporte	2.084.376,40	2.317.076,40	313.830,00	787.210,13	2,49	1.529.866,27	552.928,92	709.443,97	3,90	1.607.632,43
Transporte Rodoviário	2.084.376,40	2.317.076,40	313.830,00	787.210,13	2,49	1.529.866,27	552.928,92	709.443,97	3,90	1.607.632,43
Desporto e Lazer	773.129,20	808.149,04	103.902,01	202.203,87	0,64	605.945,17	79.357,04	140.371,66	0,77	667.777,38
Desporto Comunitário	740.601,20	776.801,04	90.863,71	186.960,17	0,59	589.840,87	74.626,95	135.641,57	0,75	641.159,47
Lazer	32.528,00	31.348,00	13.038,30	15.243,70	0,05	16.104,30	4.730,09	4.730,09	0,03	26.617,91
Encargos Especiais	3.430.541,72	3.457.640,17	401.529,22	798.077,36	2,52	2.659.562,81	296.998,85	574.504,36	3,16	2.883.135,81
Serviço da Dívida Interna	1.196.000,00	1.196.000,00	173.351,88	258.048,87	0,82	937.951,13	173.351,88	258.048,87	1,42	937.951,13
Outros Encargos Especiais	2.234.541,72	2.261.640,17	228.177,34	540.028,49	1,71	1.721.611,68	123.646,97	316.455,49	1,74	1.945.184,68
Reserva de Contingência	5.600.900,00	5.600.900,00	0,00	0,00	0,00	5.600.900,00	0,00	0,00	0,00	5.600.900,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência	5.500.900,00	5.500.900,00	0,00	0,00	0,00	5.500.900,00	0,00	0,00	0,00	5.500.900,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.269.402,02	4.231.902,02	330.751,13	2.040.186,20	6,45	2.191.715,82	557.127,51	1.111.757,70	6,11	3.120.144,32
TOTAL (III)=(I+II)	82.640.705,92	92.241.201,36	16.209.933,35	31.654.170,40	100,00	60.587.030,96	10.472.228,85	18.206.391,11	100,00	74.034.810,25
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.269.402,02	4.231.902,02	330.751,13	2.040.186,20	6,45	2.191.715,82	557.127,51	1.111.757,70	6,11	3.120.144,32
Legislativa	95.000,00	95.000,00	1.477,78	2.941,22	0,01	92.058,78	1.477,78	2.941,22	0,02	92.058,78
Ação Legislativa	95.000,00	95.000,00	1.477,78	2.941,22	0,01	92.058,78	1.477,78	2.941,22	0,02	92.058,78
Essencial à Justiça	30.000,00	30.000,00	4.440,78	8.879,62	0,03	21.120,38	4.440,78	8.879,62	0,05	21.120,38
Defesa da Ordem Jurídica	30.000,00	30.000,00	4.440,78	8.879,62	0,03	21.120,38	4.440,78	8.879,62	0,05	21.120,38
Administração	814.000,00	814.000,00	36.878,35	462.355,31	1,46	351.644,69	100.642,43	200.842,24	1,10	613.157,76
Planejamento e Orçamento	70.000,00	70.000,00	7.616,44	15.230,94	0,05	54.769,06	7.616,44	15.230,94	0,08	54.769,06
Administração Geral	128.000,00	128.000,00	15.496,03	30.723,58	0,10	97.276,42	15.496,03	30.723,58	0,17	97.276,42
Administração Financeira	549.000,00	549.000,00	4.170,98	397.176,98	1,25	151.823,02	67.935,06	135.663,91	0,75	413.336,09
Controle Interno	11.000,00	11.000,00	1.399,26	2.794,28	0,01	8.205,72	1.399,26	2.794,28	0,02	8.205,72
Tecnologia da Informação	10.000,00	10.000,00	1.691,08	3.377,92	0,01	6.622,08	1.691,08	3.377,92	0,02	6.622,08
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	12.000,00	1.158,17	2.312,26	0,01	9.687,74	1.158,17	2.312,26	0,01	9.687,74
Administração de Receitas	34.000,00	34.000,00	5.346,39	10.739,35	0,03	23.260,65	5.346,39	10.739,35	0,06	23.260,65
Assistência Social	40.502,02	40.502,02	5.365,75	10.896,07	0,03	29.605,95	5.365,75	10.896,07	0,06	29.605,95
Assistência à Criança e ao Adolescente	21.940,02	21.940,02	3.172,64	5.794,22	0,02	16.145,80	3.172,64	5.794,22	0,03	16.145,80
Assistência Comunitária	18.562,00	18.562,00	2.193,11	5.101,85	0,02	13.460,15	2.193,11	5.101,85	0,03	13.460,15
Previdência Social	60.000,00	60.000,00	10.675,47	18.692,97	0,06	41.307,03	10.675,47	18.692,97	0,10	41.307,03
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	10.675,47	18.692,97	0,06	41.307,03	10.675,47	18.692,97	0,10	41.307,03
Saúde	1.108.000,00	1.108.000,00	82.000,37	498.403,98	1,57	609.596,02	136.854,17	273.434,22	1,50	834.565,78
Administração Geral	227.000,00	227.000,00	15.941,45	107.661,67	0,34	119.338,33	28.409,71	56.526,01	0,31	170.473,99
Atenção Básica	530.000,00	530.000,00	40.068,56	244.189,83	0,77	285.810,17	66.935,95	133.999,65	0,74	396.000,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	271.000,00	271.000,00	20.577,61	110.380,95	0,35	160.619,05	31.932,36	63.812,22	0,35	207.187,78
Suporte Profilático e Terapêutico	22.000,00	22.000,00	1.461,86	11.371,24	0,04	10.628,76	2.849,66	5.679,51	0,03	16.320,49
Vigilância Sanitária	34.000,00	34.000,00	2.134,33	12.717,31	0,04	21.282,69	3.522,13	7.025,58	0,04	26.974,42
Vigilância Epidemiológica	24.000,00	24.000,00	1.816,56	12.082,98	0,04	11.917,02	3.204,36	6.391,25	0,04	17.608,75
Trabalho	7.000,00	7.000,00	844,90	1.683,84	0,01	5.316,16	844,90	1.683,84	0,01	5.316,16
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	7.000,00	7.000,00	844,90	1.683,84	0,01	5.316,16	844,90	1.683,84	0,01	5.316,16
Educação	1.739.700,00	1.702.200,00	134.831,32	927.949,25	2,93	774.250,75	242.589,82	486.003,58	2,67	1.216.196,42
Ensino Fundamental	1.479.509,60	1.442.009,60	98.025,84	854.560,74	2,70	587.448,86	205.784,34	412.615,07	2,27	1.029.394,53
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Infantil	243.390,00	243.390,00	34.316,74	68.873,23	0,22	174.516,77	34.316,74	68.873,23	0,38	174.516,77
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	

		(a)		(b)	(b/total b)			(d)	(d/Total d)	
Educação Especial	15.800,40	15.800,40	2.488,74	4.515,28	0,01	11.285,12	2.488,74	4.515,28	0,02	11.285,12
Cultura	21.000,00	21.000,00	3.410,90	6.826,43	0,02	14.173,57	3.410,90	6.826,43	0,04	14.173,57
Difusão Cultural	21.000,00	21.000,00	3.410,90	6.826,43	0,02	14.173,57	3.410,90	6.826,43	0,04	14.173,57
Urbanismo	129.500,00	129.500,00	17.383,58	34.758,28	0,11	94.741,72	17.383,58	34.758,28	0,19	94.741,72
Infra-Estrutura Urbana	60.000,00	60.000,00	8.440,13	16.875,77	0,05	43.124,23	8.440,13	16.875,77	0,09	43.124,23
Serviços Urbanos	69.500,00	69.500,00	8.943,45	17.882,51	0,06	51.617,49	8.943,45	17.882,51	0,10	51.617,49
Habitação	9.800,00	9.800,00	2.010,22	4.020,44	0,01	5.779,56	2.010,22	4.020,44	0,02	5.779,56
Habitação Urbana	9.800,00	9.800,00	2.010,22	4.020,44	0,01	5.779,56	2.010,22	4.020,44	0,02	5.779,56
Agricultura	57.600,00	57.600,00	8.091,49	16.176,86	0,05	41.423,14	8.091,49	16.176,86	0,09	41.423,14
Promoção da Produção Agropecuária	57.600,00	57.600,00	8.091,49	16.176,86	0,05	41.423,14	8.091,49	16.176,86	0,09	41.423,14
Indústria	14.700,00	12.700,00	1.923,73	4.024,41	0,01	8.675,59	1.923,73	4.024,41	0,02	8.675,59
Promoção Industrial	14.700,00	12.700,00	1.923,73	4.024,41	0,01	8.675,59	1.923,73	4.024,41	0,02	8.675,59
Comércio e Serviços	8.000,00	8.000,00	1.371,11	2.769,27	0,01	5.230,73	1.371,11	2.769,27	0,02	5.230,73
Turismo	8.000,00	8.000,00	1.371,11	2.769,27	0,01	5.230,73	1.371,11	2.769,27	0,02	5.230,73
Transporte	58.000,00	60.000,00	7.992,01	15.659,73	0,05	44.340,27	7.992,01	15.659,73	0,09	44.340,27
Transporte Rodoviário	58.000,00	60.000,00	7.992,01	15.659,73	0,05	44.340,27	7.992,01	15.659,73	0,09	44.340,27
Desporto e Lazer	10.000,00	10.000,00	2.178,45	4.264,92	0,01	5.735,08	2.178,45	4.264,92	0,02	5.735,08
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	2.178,45	4.264,92	0,01	5.735,08	2.178,45	4.264,92	0,02	5.735,08
Encargos Especiais	66.600,00	66.600,00	9.874,92	19.883,60	0,06	46.716,40	9.874,92	19.883,60	0,11	46.716,40
Serviço da Dívida Interna	66.600,00	66.600,00	9.874,92	19.883,60	0,06	46.716,40	9.874,92	19.883,60	0,11	46.716,40
TOTAL	4.269.402,02	4.231.902,02	330.751,13	2.040.186,20	6,45	2.191.715,82	557.127,51	1.111.757,70	6,11	3.120.144,32
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 28/Mar/2016, 19h e 10m.										
Nota 1) Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e envio dos dados até 11/2015 ao SIM-AM do TCE/PR.										

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda,Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:339DDC0E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 2º BIMESTRE 2015 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2015 A 04/2015 – REPUBLICAÇÃO¹

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	8.305.767,39	8.305.767,39	1.828.502,06	22,01%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.421.846,54	2.421.846,54	49.427,92	2,04%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	511.582,57	511.582,57	148.454,98	29,02%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.081.365,92	4.081.365,92	1.166.534,67	28,58%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	897.159,38	897.159,38	347.047,16	38,68%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	46.305,00	46.305,00	29.828,66	64,42%
Dívida Ativa dos Impostos	132.520,48	132.520,48	63.682,87	48,06%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	214.987,50	214.987,50	23.525,80	10,94%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.771.365,56	39.771.365,56	14.144.284,15	35,56%
Cota-Parte FPM	21.157.462,81	21.157.462,81	7.085.595,89	33,49%
Cota-Parte ITR	63.000,00	63.000,00	1.873,89	2,97%
Cota-Parte IPVA	2.584.811,25	2.584.811,25	1.797.064,53	69,52%
Cota-Parte ICMS	15.515.169,00	15.515.169,00	5.129.992,01	33,06%
Cota-Parte IPI-Exportação	287.201,25	287.201,25	86.358,75	30,07%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	163.721,25	163.721,25	43.399,08	26,51%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	163.721,25	163.721,25	43.399,08	26,51%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	48.077.132,95	48.077.132,95	15.972.786,21	33,22%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.037.030,17	3.118.630,17	1.086.656,13	34,84%
Provenientes da União	2.967.030,17	3.048.630,17	1.086.656,13	35,64%
Provenientes dos Estados	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.786,05	1.786,05	587,89	32,92%

TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.038.816,22	3.120.416,22	1.087.244,02	34,84%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	17.996.460,00	18.134.637,35	7.206.850,06	39,74%	5.147.220,98	28,38%
Pessoal e Encargos Sociais	10.349.000,00	10.349.000,00	3.093.634,01	29,89%	3.093.634,01	29,89%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	7.647.460,00	7.785.637,35	4.113.216,05	52,83%	2.053.586,97	26,38%
DESPESAS DE CAPITAL	31.862,53	212.139,13	82.903,91	39,08%	1.012,24	0,48%
Investimentos	31.862,53	212.139,13	82.903,91	39,08%	1.012,24	0,48%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	18.028.322,53	18.346.776,48	7.289.753,97	39,73%	5.148.233,22	28,06%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	93.000,00	93.000,00	27.451,27	0,38%	27.451,27	0,53%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.044.660,00	3.363.113,95	1.001.253,76	13,74%	851.481,00	16,54%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.974.660,00	3.293.113,95	1.001.253,76	13,74%	851.481,00	16,54%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	334.147,92	4,58%	109.163,16	2,12%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	228.156,11	3,13%	228.156,11	4,43%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	397.643,10	5,45%	397.643,10	7,72%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	1.988.652,16	27,28%	1.613.894,64	31,35%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	5.301.101,81	72,72%	3.534.338,58	68,65%

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	22,13
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	1.138.420,65

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	228.156,11	- 228.156,11
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	6.865.822,53	7.041.099,13	2.469.978,40	33,88%	1.984.927,27	38,56%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.476.800,00	7.476.800,00	3.392.320,06	46,54%	2.047.196,14	39,77%
Suporte Profilático e Terapêutico	405.000,00	405.000,00	190.682,20	2,62%	173.609,97	3,37%
Vigilância Sanitária	321.700,00	393.288,67	169.585,58	2,33%	153.381,63	2,98%
Vigilância Epidemiológica	223.000,00	294.588,68	145.968,43	2,00%	67.983,82	1,32%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	2.736.000,00	2.736.000,00	921.219,30	12,64%	721.134,39	14,01%
TOTAL	18.028.322,53	18.346.776,48	7.289.753,97	100,00%	5.148.233,22	100,00%
Nota 1: Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e envio dos dados até 11/2015 ao SIM-AM do TCE/PR.						

Rio Negro, 29 de Março de 2016.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:65CBF5A8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - 2º BIMESTRE 2015 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO–MDE
01/2015 A 04/2015 – REPUBLICAÇÃO[1]

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	8.305.767,39	8.305.767,39	1.828.502,06	22,01%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.757.300,53	2.757.300,53	156.305,73	5,67%
1.1.1- IPTU	2.677.516,66	2.677.516,66	51.131,04	1,91%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	15.435,00	15.435,00	22.441,38	145,39%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	278.565,00	278.565,00	67.926,98	24,38%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	210.577,50	210.577,50	23.357,35	11,09%
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	- 424.793,63	- 424.793,63	- 8.551,02	2,01%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	512.133,82	512.133,82	149.053,98	29,10%
1.2.1- ITBI	525.000,00	525.000,00	148.454,98	28,28%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	551,25	551,25	599,00	108,66%
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	- 13.417,43	- 13.417,43	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.139.173,66	4.139.173,66	1.176.095,19	28,41%
1.3.1- ISS	4.084.653,57	4.084.653,57	1.166.534,67	28,56%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	30.318,75	30.318,75	6.788,28	22,39%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	27.195,00	27.195,00	2.650,99	9,75%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	4.410,00	4.410,00	168,45	3,82%
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	- 7.403,66	- 7.403,66	- 47,20	0,64%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	897.159,38	897.159,38	347.047,16	38,68%
1.4.1- IRRF	897.159,38	897.159,38	347.047,16	38,68%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.732.194,31	40.732.194,31	14.144.284,15	34,73%
2.1- Cota-Parte FPM	22.118.291,56	22.118.291,56	7.085.595,89	32,04%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.157.462,81	21.157.462,81	7.085.595,89	33,49%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	960.828,75	960.828,75	0,00	0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	15.515.169,00	15.515.169,00	5.129.992,01	33,06%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	163.721,25	163.721,25	43.399,08	26,51%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	287.201,25	287.201,25	86.358,75	30,07%
2.5- Cota-Parte ITR	63.000,00	63.000,00	1.873,89	2,97%
2.6- Cota-Parte IPVA	2.584.811,25	2.584.811,25	1.797.064,53	69,52%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	49.037.961,70	49.037.961,70	15.972.786,21	32,57%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	37.485,00	37.485,00	5.424,64	14,47%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.888.665,00	1.888.665,00	722.045,85	38,23%
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.021.356,40	1.021.356,40	414.914,15	40,62%
5.2- Outras Transferências do FNDE	850.815,20	850.815,20	295.277,69	34,71%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	16.493,40	16.493,40	11.854,01	71,87%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	413.295,00	4.988.711,66	22.049,88	0,44%
6.1- Transferências de Convênios	413.295,00	4.988.711,66	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	22.049,88	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 +8)	2.339.445,00	6.914.861,66	749.520,37	10,84%
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.052.779,55	8.052.779,55	2.828.855,81	35,13%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.329.999,00	4.329.999,00	1.417.119,09	32,73%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.103.033,80	3.103.033,80	1.025.998,36	33,06%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	32.744,25	32.744,25	8.679,81	26,51%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	57.440,25	57.440,25	17.271,75	30,07%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	12.600,00	12.600,00	374,74	2,97%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	516.962,25	516.962,25	359.412,06	69,52%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.529.692,50	10.529.692,50	4.057.517,23	38,53%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	10.499.400,00	10.499.400,00	4.027.689,77	38,36%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%

11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.292,50	30.292,50	29.827,46	98,46%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.446.620,45	2.446.620,45	1.198.833,96	49,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.446.620,45	2.446.620,45	1.198.833,96	49,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.994.136,14	8.407.136,14	2.549.515,18	30,33%	2.549.515,18	30,33%
13.1- Com Educação Infantil	1.527.659,74	1.612.659,74	528.432,60	32,77%	528.432,60	32,77%
13.2- Com Ensino Fundamental	6.466.476,40	6.794.476,40	2.021.082,58	29,75%	2.021.082,58	29,75%
14- OUTRAS DESPESAS	2.379.556,36	2.505.512,99	1.147.338,22	45,79%	730.943,01	29,17%
14.1- Com Educação Infantil	706.376,36	777.332,99	380.664,24	48,97%	179.980,26	23,15%
14.2- Com Ensino Fundamental	1.673.180,00	1.728.180,00	766.673,98	44,36%	550.962,75	31,88%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.373.692,50	10.912.649,13	3.696.853,40	33,88%	3.280.458,19	30,06%
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						413.011,70
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						413.011,70
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %						52,66
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						742.969,75
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>						742.969,75

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE			RECEITAS REALIZADAS			
			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)			12.259.490,43	12.259.490,43	3.993.196,55	32,57%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.299.961,88	4.455.918,51	1.792.237,69	4.022,00%	1.256.441,24	28,20%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.234.036,10	2.389.992,73	909.096,84	3.804,00%	708.412,86	29,64%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.065.925,78	2.065.925,78	883.140,85	4.275,00%	548.028,38	26,53%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	10.506.163,58	10.927.663,58	3.567.444,47	3.265,00%	3.014.898,60	27,59%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.139.656,40	8.522.656,40	2.787.756,56	3.271,00%	2.572.045,33	30,18%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.366.507,18	2.405.007,18	784.433,36	3.262,00%	446.286,47	18,56%
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 4.745,45	0,00%	- 3.433,20	0,00%
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
26- ENSINO SUPERIOR	17.700,00	17.700,00	1.123,00	634,00%	173,00	0,98%
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	10.000,00	9.000,00	3.065,85	3.407,00%	2.814,33	31,27%
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	14.833.825,46	15.410.282,09	5.363.871,01	3.481,00%	4.274.327,17	27,74%
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						1.198.833,96
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB						- 1.520.028,79
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)						29.827,46
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						742.969,75
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						204.181,06
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)						32.602,01
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 +35 + 36)						688.385,45
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))						3.582.954,39
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %						22,43
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.030.000,00	1.030.000,00	451.136,13	43,80%	267.873,59	26,01%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.201.960,00	5.900.453,76	5.088.321,38	86,24%	190.899,71	3,24%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.231.960,00	6.930.453,76	5.539.457,51	79,93%	458.773,30	6,62%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	17.065.785,46	22.340.735,85	10.903.328,52	48,80%	4.733.100,47	21,19%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					1.190.847,86	32602,01
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS						FUNDEB (b)
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>						924.554,93
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						4.027.689,77
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						3.385.186,59
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						29.827,46
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL						1.596.885,57
Nota 1: Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e envio dos dados até 11/2015 ao SIM-AM do TCE/PR.						

Rio Negro, 29 de Março de 2016.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:D34E8BF0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 4º BIMESTRE 2015 - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário - Republicação¹
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2015/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	78.602.153,90	89.709.801,58	12.181.464,35	13,58	50.304.264,37	56,07	39.405.537,21
RECEITAS CORRENTES	71.382.757,33	73.722.232,86	11.260.730,01	15,27	48.675.357,63	66,03	25.046.875,23
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.310.051,11	9.310.051,11	1.137.234,97	12,22	6.176.781,70	66,35	3.133.269,41
IMPOSTOS	7.914.413,00	7.914.413,00	1.050.095,21	13,27	5.095.613,41	64,38	2.818.799,59
TAXAS	1.270.638,11	1.270.638,11	69.295,36	5,45	1.007.707,84	79,31	262.930,27
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	125.000,00	125.000,00	17.844,40	14,28	73.460,45	58,77	51.539,55
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.688.271,50	2.888.271,50	614.371,06	21,27	2.300.056,13	79,63	588.215,37
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.398.483,00	1.398.483,00	285.736,45	20,43	1.122.098,45	80,24	276.384,55
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.289.788,50	1.489.788,50	328.634,61	22,06	1.177.957,68	79,07	311.830,82
RECEITA PATRIMONIAL	7.489.437,55	7.497.475,09	1.418.823,62	18,92	4.791.513,30	63,91	2.705.961,79
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	132.000,00	132.000,00	11.068,80	8,39	43.070,51	32,63	88.929,49
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	7.357.437,55	7.365.475,09	1.407.754,82	19,11	4.748.442,79	64,47	2.617.032,30
RECEITA DE SERVIÇOS	85.627,50	85.627,50	5.004,17	5,84	35.281,00	41,20	50.346,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.316.931,07	52.448.369,06	7.945.367,44	15,15	34.677.251,69	66,12	17.771.117,37
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	49.902.636,07	51.992.487,26	7.942.031,13	15,28	34.673.187,88	66,69	17.319.299,38
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.000,00	1.000,00	3.336,31	333,63	4.063,81	406,38	-3.063,81
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	413.295,00	454.881,80	-	-	-	-	454.881,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.492.438,60	1.492.438,60	139.928,75	9,38	694.473,81	46,53	797.964,79
MULTAS E JUROS DE MORA	460.144,57	460.144,57	49.651,39	10,79	218.746,58	47,54	241.397,99
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	342.481,84	342.481,84	35.970,16	10,50	165.412,70	48,30	177.069,14
RECEITA DA DIV.ATIVA	636.340,94	636.340,94	44.838,60	7,05	235.916,87	37,07	400.424,07
RECEITAS DIVERSAS	53.471,25	53.471,25	9.468,60	17,71	74.397,66	139,14	-20.926,41
RECEITAS DE CAPITAL	7.219.396,57	15.987.568,72	920.734,34	5,76	1.628.906,74	10,19	14.358.661,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.219.396,57	8.535.102,75	316.616,92	3,71	538.516,92	6,31	7.996.585,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	7.219.396,57	8.535.102,75	316.616,92	3,71	538.516,92	6,31	7.996.585,83

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	25.554,00	-	29.636,65	-	-29.636,65
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	-	25.554,00	-	25.554,00	-	-25.554,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	-	-	-	4.082,65	-	-4.082,65
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	7.452.465,97	578.563,42	7,76	1.060.753,17	14,23	6.391.712,80
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	81.600,00	261.750,38	320,77	534.957,44	655,59	-453.357,44
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	7.370.865,97	316.813,04	4,30	525.795,73	7,13	6.845.070,24
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	4.038.552,02	4.038.552,02	556.290,27	13,77	1.933.380,66	47,87	2.105.171,36
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	82.640.705,92	93.748.353,60	12.737.754,62	13,59	52.237.645,03	55,72	41.510.708,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	82.640.705,92	93.748.353,60	12.737.754,62	13,59	52.237.645,03	55,72	41.510.708,57
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	82.640.705,92	93.748.353,60	12.737.754,62	13,59	52.237.645,03	55,72	41.510.708,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.870.318,91	-	-	3.884.065,67	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	5.870.318,91	-	-	3.884.065,67	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	78.371.303,90	93.592.657,25	14.479.641,73	55.885.759,91	37.706.897,34	11.971.118,91	40.336.100,12	53.256.557,13	39.989.224,47
DESPESAS CORRENTES	63.779.251,70	68.223.801,94	10.956.543,55	45.205.210,32	23.018.591,62	11.389.745,28	38.507.062,21	29.716.739,73	38.322.246,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.679.372,05	40.175.514,54	5.681.042,35	23.057.111,47	17.118.403,07	5.686.210,77	23.045.282,49	17.130.232,05	22.982.079,43
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	494.500,00	508.231,98	132.770,84	371.536,86	136.695,12	132.770,84	371.536,86	136.695,12	371.536,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.605.379,65	27.540.055,42	5.142.730,36	21.776.561,99	5.763.493,43	5.570.763,67	15.090.242,86	12.449.812,56	14.968.630,23
DESPESAS DE CAPITAL	8.991.152,20	19.767.955,31	3.523.098,18	10.680.549,59	9.087.405,72	581.373,63	1.829.037,91	17.938.917,40	1.666.977,95

INVESTIMENTOS	8.109.922,20	18.886.725,31	3.276.206,94	10.168.653,26	8.718.072,05	334.482,39	1.317.141,58	17.569.583,73	1.155.081,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	881.230,00	881.230,00	246.891,24	511.896,33	369.333,67	246.891,24	511.896,33	369.333,67	511.896,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-
RESERVA DO RPPS	5.500.900,00	5.500.900,00	-	-	5.500.900,00	-	-	5.500.900,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	4.269.402,02	4.039.762,02	342.607,35	2.713.491,26	1.326.270,76	568.228,23	2.239.329,49	1.800.432,53	1.964.294,98
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	82.640.705,92	97.632.419,27	14.822.249,08	58.599.251,17	39.033.168,10	12.539.347,14	42.575.429,61	55.056.989,66	41.953.519,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	82.640.705,92	97.632.419,27	14.822.249,08	58.599.251,17	39.033.168,10	12.539.347,14	42.575.429,61	55.056.989,66	41.953.519,45
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	9.662.215,42	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	82.640.705,92	97.632.419,27	14.822.249,08	58.599.251,17	39.033.168,10	12.539.347,14	52.237.645,03	55.056.989,66	41.953.519,45

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.038.552,02	4.038.552,02	556.290,27	13,77	1.933.380,66	47,87	2.105.171,36
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.038.552,02	4.038.552,02	556.290,27	13,77	1.933.380,66	47,87	2.105.171,36
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.038.552,02	4.038.552,02	556.290,27	13,77	1.933.380,66	47,87	2.105.171,36
TOTAL	4.038.552,02	4.038.552,02	556.290,27	13,77	1.933.380,66	47,87	2.105.171,36

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	4.208.802,02	3.979.162,02	326.837,91	2.667.638,69	1.311.523,33	557.775,90	2.198.794,03	1.780.367,99	1.923.759,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.327.802,02	2.328.762,02	326.837,91	1.288.704,31	1.040.057,71	326.837,91	1.288.704,31	1.040.057,71	1.129.426,74
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	6.000,00	6.000,00	-	-	6.000,00	-	-	6.000,00	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.875.000,00	1.644.400,00	-	1.378.934,38	265.465,62	230.937,99	910.089,72	734.310,28	794.332,78
DESPESAS DE CAPITAL	60.600,00	60.600,00	15.769,44	45.852,57	14.747,43	10.452,33	40.535,46	20.064,54	40.535,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	60.600,00	60.600,00	15.769,44	45.852,57	14.747,43	10.452,33	40.535,46	20.064,54	40.535,46
TOTAL	4.269.402,02	4.039.762,02	342.607,35	2.713.491,26	1.326.270,76	568.228,23	2.239.329,49	1.800.432,53	1.964.294,98

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 28/Mar/2016, 19h e 06m.

Nota 1) Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e envio dos dados até 11/2015 ao SIM-AM do TCE/PR.

Nota 2) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processadados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:FF43DECC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 4º BIMESTRE 2015 - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção - Republicação[1]
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2015/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	78.371.303,90	93.592.657,25	14.479.641,73	55.885.759,91	95,37	37.706.897,34	11.971.118,91	40.336.100,12	94,74	53.256.557,13
Legislativa	1.905.000,00	1.905.000,00	240.436,09	1.088.804,35	1,86	816.195,65	259.615,11	1.006.561,89	2,36	898.438,11
Ação Legislativa	1.905.000,00	1.905.000,00	240.436,09	1.088.804,35	1,86	816.195,65	259.615,11	1.006.561,89	2,36	898.438,11
Essencial à Justiça	661.700,00	630.700,00	76.942,83	401.962,06	0,69	228.737,94	87.904,71	377.055,23	0,89	253.644,77
Defesa da Ordem Jurídica	500.800,00	467.800,00	51.919,67	295.861,63	0,50	171.938,37	61.595,55	270.954,80	0,64	196.845,20
Representação Judicial e Extrajudicial	160.900,00	162.900,00	25.023,16	106.100,43	0,18	56.799,57	26.309,16	106.100,43	0,25	56.799,57
Administração	6.424.765,00	6.384.410,81	800.610,51	4.236.405,96	7,23	2.148.004,85	958.463,65	3.747.899,98	8,80	2.636.510,83
Planejamento e Orçamento	761.700,00	711.700,00	91.325,07	421.158,34	0,72	290.541,66	97.039,13	412.358,16	0,97	299.341,84
Administração Geral	4.076.265,00	4.085.842,81	504.463,70	2.737.244,19	4,67	1.348.598,62	632.695,83	2.354.053,42	5,53	1.731.789,39
Administração Financeira	580.500,00	584.943,00	74.413,97	393.662,94	0,67	191.280,06	79.785,41	342.768,68	0,81	242.174,32
Controle Interno	163.300,00	163.300,00	27.692,81	103.799,86	0,18	59.500,14	27.692,81	103.799,86	0,24	59.500,14

Normatização e Fiscalização	12.000,00	12.000,00	0,00	2.589,50	0,00	9.410,50	567,64	2.215,49	0,01	9.784,51
Tecnologia da Informação	151.000,00	151.000,00	26.243,00	105.466,97	0,18	45.533,03	26.243,00	105.466,97	0,25	45.533,03
Formação de Recursos Humanos	222.000,00	222.000,00	14.532,04	102.870,34	0,18	119.129,66	21.170,25	90.390,29	0,21	131.609,71
Administração de Receitas	456.000,00	451.625,00	61.939,92	369.588,82	0,63	82.036,18	73.269,58	336.822,11	0,79	114.802,89
Comunicação Social	2.000,00	2.000,00	0,00	25,00	0,00	1.975,00	0,00	25,00	0,00	1.975,00
Segurança Pública	210.488,25	205.768,25	40.483,42	99.509,77	0,17	106.258,48	42.966,02	80.657,29	0,19	125.110,96
Defesa Civil	210.488,25	205.768,25	40.483,42	99.509,77	0,17	106.258,48	42.966,02	80.657,29	0,19	125.110,96
Assistência Social	1.729.120,50	2.009.845,15	304.222,72	1.121.987,48	1,91	887.857,67	313.405,74	943.363,67	2,22	1.066.481,48
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	6.971,72	6.971,72	0,01	13.028,28	5.548,92	5.548,92	0,01	14.451,08
Assistência à Criança e ao Adolescente	535.062,10	668.287,40	128.491,75	356.381,02	0,61	311.906,38	127.693,39	321.883,85	0,76	346.403,55
Assistência Comunitária	1.174.058,40	1.321.557,75	168.759,25	758.634,74	1,29	562.923,01	180.163,43	615.930,90	1,45	705.626,85
Previdência Social	6.823.602,00	6.835.602,00	569.323,58	2.331.718,77	3,98	4.503.883,23	569.681,45	2.310.847,07	5,43	4.524.754,93
Administração Geral	220.000,00	232.000,00	18.639,04	106.309,33	0,18	125.690,67	18.996,91	85.437,63	0,20	146.562,37
Previdência do Regime Estatutário	6.603.602,00	6.603.602,00	550.684,54	2.225.409,44	3,80	4.378.192,56	550.684,54	2.225.409,44	5,23	4.378.192,56
Saúde	16.920.322,53	17.814.067,96	2.580.595,87	12.032.408,38	20,53	5.781.659,58	2.769.586,33	10.475.374,27	24,60	7.338.693,69
Administração Geral	2.509.000,00	2.510.420,00	326.527,05	1.599.421,14	2,73	910.998,86	349.490,77	1.425.936,97	3,35	1.084.483,03
Atenção Básica	6.335.822,53	6.959.953,32	994.974,97	4.388.654,67	7,49	2.571.298,65	999.021,78	3.997.384,96	9,39	2.962.568,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.205.800,00	7.288.817,29	1.097.666,27	5.271.832,37	9,00	2.016.984,92	1.299.137,60	4.364.357,90	10,25	2.924.459,39
Suporte Profilático e Terapêutico	383.000,00	383.000,00	91.782,09	332.250,65	0,57	50.749,35	35.202,50	259.691,10	0,61	123.308,90
Vigilância Sanitária	287.700,00	361.288,67	37.670,74	238.788,23	0,41	122.500,44	39.146,74	233.253,75	0,55	128.034,92

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Vigilância Epidemiológica	199.000,00	310.588,68	31.974,75	201.461,32	0,34	109.127,36	47.586,94	194.749,59	0,46	115.839,09
Trabalho	114.000,00	114.000,00	11.653,02	55.141,74	0,09	58.858,26	11.653,02	55.141,74	0,13	58.858,26
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	114.000,00	114.000,00	11.653,02	55.141,74	0,09	58.858,26	11.653,02	55.141,74	0,13	58.858,26
Educação	16.255.685,46	23.721.175,67	3.346.958,66	17.194.045,33	29,34	6.527.130,34	2.706.587,64	10.411.761,21	24,45	13.309.414,46
Ensino Fundamental	11.091.650,99	16.197.005,72	2.334.716,88	11.664.045,79	19,90	4.532.959,93	1.733.604,64	6.974.257,00	16,38	9.222.748,72
Ensino Médio	400.000,00	464.039,82	169.039,82	464.039,82	0,79	0,00	132.055,47	338.230,58	0,79	125.809,24
Ensino Profissional	10.000,00	9.000,00	93,58	3.430,94	0,01	5.569,06	223,13	3.288,98	0,01	5.711,02
Ensino Superior	17.000,00	17.000,00	0,00	1.123,00	0,00	15.877,00	0,00	533,00	0,00	16.467,00
Educação Infantil	4.500.283,88	6.704.379,54	771.765,82	4.856.295,84	8,29	1.848.083,70	798.373,85	2.924.012,27	6,87	3.780.367,27
Educação de Jovens e Adultos	3.660,00	3.660,00	3.427,60	3.427,60	0,01	232,40	1.148,00	1.148,00	0,00	2.512,00
Educação Especial	233.090,59	326.090,59	67.914,96	201.682,34	0,34	124.408,25	41.182,55	170.291,38	0,40	155.799,21
Cultura	879.428,60	890.678,60	97.441,13	472.819,74	0,81	417.858,86	91.261,86	375.005,83	0,88	515.672,77
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	6.000,00	6.000,00	0,00	5.288,52	0,01	711,48	2.560,55	3.310,20	0,01	2.689,80
Difusão Cultural	873.428,60	884.678,60	97.441,13	467.531,22	0,80	417.147,38	88.701,31	371.695,63	0,87	512.982,97
Urbanismo	9.949.062,67	14.931.302,63	3.711.348,32	7.677.692,92	13,10	7.253.609,71	1.131.565,94	3.080.905,51	7,24	11.850.397,12
Infra-Estrutura Urbana	7.455.362,67	12.168.037,63	3.560.881,87	5.324.176,90	9,09	6.843.860,73	688.063,52	1.522.610,80	3,58	10.645.426,83
Serviços Urbanos	2.493.700,00	2.763.265,00	150.466,45	2.353.516,02	4,02	409.748,98	443.502,42	1.558.294,71	3,66	1.204.970,29
Habitação	168.900,00	168.900,00	27.996,89	107.535,56	0,18	61.364,44	27.996,89	107.535,56	0,25	61.364,44
Habitação Urbana	168.900,00	168.900,00	27.996,89	107.535,56	0,18	61.364,44	27.996,89	107.535,56	0,25	61.364,44
Saneamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental	1.390.480,10	1.468.590,47	9.560,88	1.398.650,96	2,39	69.939,51	232.627,02	692.248,02	1,63	776.342,45
Preservação e Conservação Ambiental	116.480,10	98.590,47	9.651,13	80.560,73	0,14	18.029,74	21.783,53	57.915,87	0,14	40.674,60
Controle Ambiental	1.274.000,00	1.370.000,00	-90,25	1.318.090,23	2,25	51.909,77	210.843,49	634.332,15	1,49	735.667,85
Agricultura	1.052.669,10	1.421.618,73	163.973,28	1.021.283,16	1,74	400.335,57	166.623,68	986.625,75	2,32	434.992,98
Promoção da Produção Agropecuária	1.052.669,10	1.421.618,73	163.973,28	1.021.283,16	1,74	400.335,57	166.623,68	986.625,75	2,32	434.992,98
Indústria	221.300,00	185.032,00	22.132,34	114.114,58	0,19	70.917,42	21.803,62	112.019,12	0,26	73.012,88
Promoção Industrial	221.300,00	185.032,00	22.132,34	114.114,58	0,19	70.917,42	21.803,62	112.019,12	0,26	73.012,88
Comércio e Serviços	347.118,40	852.368,40	23.391,86	715.473,24	1,22	136.895,16	40.334,43	160.480,44	0,38	691.887,96
Turismo	347.118,40	852.368,40	23.391,86	715.473,24	1,22	136.895,16	40.334,43	160.480,44	0,38	691.887,96
Energia	1.427.713,97	1.527.713,97	329.795,50	1.255.755,34	2,14	271.958,63	377.912,90	1.066.429,42	2,50	461.284,55

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Energia Elétrica	1.427.713,97	1.527.713,97	329.795,50	1.255.755,34	2,14	271.958,63	377.912,90	1.066.429,42	2,50	461.284,55
Transporte	2.084.376,40	2.544.576,40	260.960,64	1.305.889,38	2,23	1.238.687,02	283.934,60	1.255.043,33	2,95	1.289.533,07
Transporte Rodoviário	2.084.376,40	2.544.576,40	260.960,64	1.305.889,38	2,23	1.238.687,02	283.934,60	1.255.043,33	2,95	1.289.533,07
Desporto e Lazer	773.129,20	823.149,04	114.849,35	437.027,72	0,75	386.121,32	94.619,12	332.410,57	0,78	490.738,47
Desporto Comunitário	740.601,20	785.701,04	101.074,65	403.498,23	0,69	382.202,81	89.074,68	318.458,75	0,75	467.242,29
Lazer	32.528,00	37.448,00	13.774,70	33.529,49	0,06	3.918,51	5.544,44	13.951,82	0,03	23.496,18
Encargos Especiais	3.430.541,72	3.556.257,17	1.746.964,84	2.817.533,47	4,81	738.723,70	1.782.575,18	2.758.734,22	6,48	797.522,95
Serviço da Dívida Interna	1.196.000,00	1.196.000,00	282.398,78	786.169,89	1,34	409.830,11	282.398,78	786.169,89	1,85	409.830,11
Outros Encargos Especiais	2.234.541,72	2.360.257,17	1.464.566,06	2.031.363,58	3,47	328.893,59	1.500.176,40	1.972.564,33	4,63	387.692,84
Reserva de Contingência	5.600.900,00	5.600.900,00	0,00	0,00	0,00	5.600.900,00	0,00	0,00	0,00	5.600.900,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência	5.500.900,00	5.500.900,00	0,00	0,00	0,00	5.500.900,00	0,00	0,00	0,00	5.500.900,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.269.402,02	4.039.762,02	342.607,35	2.713.491,26	4,63	1.326.270,76	568.228,23	2.239.329,49	5,26	1.800.432,53
TOTAL (III)=(I+II)	82.640.705,92	97.632.419,27	14.822.249,08	58.599.251,17	100,00	39.033.168,10	12.539.347,14	42.575.429,61	100,00	55.056.989,66

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.269.402,02	4.039.762,02	342.607,35	2.713.491,26	4,63	1.326.270,76	568.228,23	2.239.329,49	5,26	1.800.432,53
Legislativa	95.000,00	95.000,00	2.216,67	6.635,67	0,01	88.364,33	2.216,67	6.635,67	0,02	88.364,33
Ação Legislativa	95.000,00	95.000,00	2.216,67	6.635,67	0,01	88.364,33	2.216,67	6.635,67	0,02	88.364,33
Essencial à Justiça	30.000,00	30.000,00	4.504,93	17.849,28	0,03	12.150,72	4.504,93	17.849,28	0,04	12.150,72
Defesa da Ordem Jurídica	30.000,00	30.000,00	4.504,93	17.849,28	0,03	12.150,72	4.504,93	17.849,28	0,04	12.150,72
Administração	814.000,00	755.660,00	37.363,26	536.658,17	0,92	219.001,83	102.412,21	404.597,37	0,95	351.062,63
Planejamento e Orçamento	70.000,00	70.000,00	7.676,78	30.561,12	0,05	39.438,88	7.676,78	30.561,12	0,07	39.438,88
Administração Geral	128.000,00	130.760,00	15.702,84	61.821,57	0,11	68.938,43	15.702,84	61.821,57	0,15	68.938,43
Administração Financeira	549.000,00	487.900,00	4.272,83	405.629,63	0,69	82.270,37	69.321,78	273.568,83	0,64	214.331,17
Controle Interno	11.000,00	11.000,00	1.406,80	5.600,34	0,01	5.399,66	1.406,80	5.600,34	0,01	5.399,66
Tecnologia da Informação	10.000,00	10.000,00	1.694,32	6.763,32	0,01	3.236,68	1.694,32	6.763,32	0,02	3.236,68
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	12.000,00	1.179,19	4.660,67	0,01	7.339,33	1.179,19	4.660,67	0,01	7.339,33
Administração de Receitas	34.000,00	34.000,00	5.430,50	21.621,52	0,04	12.378,48	5.430,50	21.621,52	0,05	12.378,48
Assistência Social	40.502,02	42.702,02	5.822,48	22.307,30	0,04	20.394,72	5.822,48	22.307,30	0,05	20.394,72
Assistência à Criança e ao Adolescente	21.940,02	21.940,02	3.665,80	12.716,34	0,02	9.223,68	3.665,80	12.716,34	0,03	9.223,68
Assistência Comunitária	18.562,00	20.762,00	2.156,68	9.590,96	0,02	11.171,04	2.156,68	9.590,96	0,02	11.171,04
Previdência Social	60.000,00	60.000,00	8.000,10	36.693,19	0,06	23.306,81	8.000,10	36.693,19	0,09	23.306,81

Administração Geral	60.000,00	60.000,00	8.000,10	36.693,19	0,06	23.306,81	8.000,10	36.693,19	0,09	23.306,81
Saúde	1.108.000,00	1.018.000,00	82.786,66	662.843,61	1,13	355.156,39	138.745,81	549.236,73	1,29	468.763,27
Administração Geral	227.000,00	227.000,00	16.290,42	140.223,06	0,24	86.776,94	29.009,93	114.400,18	0,27	112.599,82
Atenção Básica	530.000,00	440.000,00	40.405,56	324.433,34	0,55	115.566,66	67.814,35	268.788,70	0,63	171.211,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	271.000,00	271.000,00	20.421,72	150.881,29	0,26	120.118,71	32.005,26	127.364,68	0,30	143.635,32
Suporte Profilático e Terapêutico	22.000,00	22.000,00	1.693,47	14.542,65	0,02	7.457,35	3.109,24	11.668,40	0,03	10.331,60
Vigilância Sanitária	34.000,00	34.000,00	2.118,33	16.989,01	0,03	17.010,99	3.534,10	14.114,76	0,03	19.885,24
Vigilância Epidemiológica	24.000,00	24.000,00	1.857,16	15.774,26	0,03	8.225,74	3.272,93	12.900,01	0,03	11.099,99
Trabalho	7.000,00	7.000,00	846,64	3.377,12	0,01	3.622,88	846,64	3.377,12	0,01	3.622,88
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	7.000,00	7.000,00	846,64	3.377,12	0,01	3.622,88	846,64	3.377,12	0,01	3.622,88
Educação	1.739.700,00	1.645.200,00	141.304,96	1.203.938,46	2,05	441.261,54	251.234,85	980.761,48	2,30	664.438,52
Ensino Fundamental	1.479.509,60	1.393.009,60	103.432,57	1.055.907,73	1,80	337.101,87	213.362,46	832.730,75	1,96	560.278,85
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Infantil	243.390,00	231.390,00	34.793,97	137.440,98	0,23	93.949,02	34.793,97	137.440,98	0,32	93.949,02
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação Especial	15.800,40	19.800,40	3.078,42	10.589,75	0,02	9.210,65	3.078,42	10.589,75	0,02	9.210,65
Cultura	21.000,00	22.000,00	3.499,16	13.811,01	0,02	8.188,99	3.499,16	13.811,01	0,03	8.188,99
Difusão Cultural	21.000,00	22.000,00	3.499,16	13.811,01	0,02	8.188,99	3.499,16	13.811,01	0,03	8.188,99
Urbanismo	129.500,00	129.500,00	17.125,01	69.469,47	0,12	60.030,53	17.125,01	69.469,47	0,16	60.030,53
Infra-Estrutura Urbana	60.000,00	60.000,00	8.787,10	34.268,98	0,06	25.731,02	8.787,10	34.268,98	0,08	25.731,02
Serviços Urbanos	69.500,00	69.500,00	8.337,91	35.200,49	0,06	34.299,51	8.337,91	35.200,49	0,08	34.299,51
Habitação	9.800,00	13.300,00	2.015,53	8.046,19	0,01	5.253,81	2.015,53	8.046,19	0,02	5.253,81
Habitação Urbana	9.800,00	13.300,00	2.015,53	8.046,19	0,01	5.253,81	2.015,53	8.046,19	0,02	5.253,81
Agricultura	57.600,00	57.600,00	7.956,56	32.292,43	0,06	25.307,57	7.956,56	32.292,43	0,08	25.307,57
Promoção da Produção Agropecuária	57.600,00	57.600,00	7.956,56	32.292,43	0,06	25.307,57	7.956,56	32.292,43	0,08	25.307,57
Indústria	14.700,00	12.700,00	1.601,10	7.541,64	0,01	5.158,36	1.601,10	7.541,64	0,02	5.158,36
Promoção Industrial	14.700,00	12.700,00	1.601,10	7.541,64	0,01	5.158,36	1.601,10	7.541,64	0,02	5.158,36
Comércio e Serviços	8.000,00	9.000,00	1.404,48	5.570,13	0,01	3.429,87	1.404,48	5.570,13	0,01	3.429,87
Turismo	8.000,00	9.000,00	1.404,48	5.570,13	0,01	3.429,87	1.404,48	5.570,13	0,01	3.429,87
Transporte	58.000,00	60.000,00	8.150,45	31.889,74	0,05	28.110,26	8.150,45	31.889,74	0,07	28.110,26
Transporte Rodoviário	58.000,00	60.000,00	8.150,45	31.889,74	0,05	28.110,26	8.150,45	31.889,74	0,07	28.110,26
Desporto e Lazer	10.000,00	15.500,00	2.239,92	8.715,28	0,01	6.784,72	2.239,92	8.715,28	0,02	6.784,72
Desporto Comunitário	10.000,00	15.500,00	2.239,92	8.715,28	0,01	6.784,72	2.239,92	8.715,28	0,02	6.784,72
Encargos Especiais	66.600,00	66.600,00	15.769,44	45.852,57	0,08	20.747,43	10.452,33	40.535,46	0,10	26.064,54
Serviço da Dívida Interna	66.600,00	66.600,00	15.769,44	45.852,57	0,08	20.747,43	10.452,33	40.535,46	0,10	26.064,54
TOTAL	4.269.402,02	4.039.762,02	342.607,35	2.713.491,26	4,63	1.326.270,76	568.228,23	2.239.329,49	5,26	1.800.432,53
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 28/Mar/2016, 19h e 12m.										
Nota 1) Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e envio dos dados até 11/2015 ao SIM-AM do TCE/PR.										

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:34F88051

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 4º BIMESTRE 2015 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2015 A 08/2015 – REPUBLICAÇÃO[1]

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	8.305.767,39	8.305.767,39	5.306.985,32	63,90%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.421.846,54	2.421.846,54	1.782.086,96	73,58%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	511.582,57	511.582,57	348.086,24	68,04%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.081.365,92	4.081.365,92	2.285.634,44	56,00%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	897.159,38	897.159,38	679.299,04	75,72%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	46.305,00	46.305,00	57.164,98	123,45%
Dívida Ativa dos Impostos	132.520,48	132.520,48	110.298,73	83,23%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	214.987,50	214.987,50	44.414,93	20,66%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.771.365,56	39.771.365,56	27.231.212,86	68,47%
Cota-Parte FPM	21.157.462,81	21.157.462,81	13.489.942,86	63,76%
Cota-Parte ITR	63.000,00	63.000,00	6.271,88	9,96%
Cota-Parte IPVA	2.584.811,25	2.584.811,25	3.156.894,33	122,13%
Cota-Parte ICMS	15.515.169,00	15.515.169,00	10.324.614,17	66,55%
Cota-Parte IPI-Exportação	287.201,25	287.201,25	166.691,46	58,04%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	163.721,25	163.721,25	86.798,16	53,02%

Desoneração ICMS (LC 87/96)	163.721,25	163.721,25	86.798,16	53,02%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	48.077.132,95	48.077.132,95	32.538.198,18	67,68%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.037.030,17	3.360.296,83	3.110.223,79	92,56%
Provenientes da União	2.967.030,17	3.290.296,83	2.719.835,58	82,66%
Provenientes dos Estados	70.000,00	70.000,00	390.388,21	557,70%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.786,05	1.786,05	27.476,74	1.538,41%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.038.816,22	3.362.082,88	3.137.700,53	93,33%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	17.996.460,00	18.563.809,69	12.491.337,71	67,29%	10.963.866,65	59,06%
Pessoal e Encargos Sociais	10.349.000,00	10.513.666,66	6.400.569,40	60,88%	6.400.569,40	60,88%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	7.647.460,00	8.050.143,03	6.090.768,31	75,66%	4.563.297,25	56,69%
DESPESAS DE CAPITAL	31.862,53	268.258,27	203.914,28	76,01%	60.744,35	22,64%
Investimentos	31.862,53	268.258,27	203.914,28	76,01%	60.744,35	22,64%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	18.028.322,53	18.832.067,96	12.695.251,99	67,41%	11.024.611,00	58,54%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	93.000,00	93.000,00	53.075,58	0,42%	53.075,58	0,48%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.044.660,00	3.655.995,86	2.496.925,25	19,67%	2.311.348,56	20,97%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.974.660,00	3.580.755,18	2.491.691,76	19,63%	2.308.811,51	20,94%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	70.000,00	75.240,68	5.233,49	0,04%	2.537,05	0,02%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	338.401,35	2,67%	224.794,47	2,04%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	237.721,37	1,87%	237.721,37	2,16%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	397.643,10	3,13%	397.643,10	3,61%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	3.523.766,65	27,76%	3.224.583,08	29,25%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	9.171.485,34	72,24%	7.800.027,92	70,75%

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	23,97
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	2.919.298,19

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE INSCRITOS DE CAIXA	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	237.721,37	- 237.721,37
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	6.865.822,53	7.399.953,32	4.713.088,01	37,12%	4.266.173,66	38,70%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.476.800,00	7.559.817,29	5.422.713,66	42,71%	4.491.722,58	40,74%
Suporte Profilático e Terapêutico	405.000,00	405.000,00	346.793,30	2,73%	271.359,50	2,46%
Vigilância Sanitária	321.700,00	395.288,67	255.777,24	2,01%	247.368,51	2,24%
Vigilância Epidemiológica	223.000,00	334.588,68	217.235,58	1,71%	207.649,60	1,88%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	2.736.000,00	2.737.420,00	1.739.644,20	13,70%	1.540.337,15	13,97%
TOTAL	18.028.322,53	18.832.067,96	12.695.251,99	100,00%	11.024.611,00	100,00%
Nota 1: Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e envio dos dados até 11/2015 ao SIM-AM do TCE/PR.						

Rio Negro, 29 de Março de 2016.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:3CA59A67

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - 4º BIMESTRE 2015 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO–MDE
01/2015 A 08/2015 – REPUBLICADO[1]

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	8.305.767,39	8.305.767,39	5.306.985,32	63,90%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.757.300,53	2.757.300,53	1.970.786,85	71,48%
1.1.1- IPTU	2.677.516,66	2.677.516,66	1.976.344,14	73,81%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	15.435,00	15.435,00	45.060,00	291,93%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	278.565,00	278.565,00	108.128,55	38,82%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	210.577,50	210.577,50	42.359,24	20,12%
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	- 424.793,63	- 424.793,63	- 201.105,08	47,34%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	512.133,82	512.133,82	348.899,74	68,13%
1.2.1- ITBI	525.000,00	525.000,00	348.086,24	66,30%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	551,25	551,25	813,50	147,57%
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	- 13.417,43	- 13.417,43	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.139.173,66	4.139.173,66	2.307.999,69	55,76%
1.3.1- ISS	4.084.653,57	4.084.653,57	2.285.710,77	55,96%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	30.318,75	30.318,75	11.291,48	37,24%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	27.195,00	27.195,00	9.065,28	33,33%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	4.410,00	4.410,00	2.055,69	46,61%
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	- 7.403,66	- 7.403,66	- 123,53	1,67%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	897.159,38	897.159,38	679.299,04	75,72%
1.4.1- IRRF	897.159,38	897.159,38	679.299,04	75,72%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.732.194,31	40.732.194,31	27.462.263,65	67,42%
2.1- Cota-Parte FPM	22.118.291,56	22.118.291,56	13.720.993,65	62,03%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.157.462,81	21.157.462,81	13.489.942,86	63,76%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	960.828,75	960.828,75	231.050,79	24,05%
2.2- Cota-Parte ICMS	15.515.169,00	15.515.169,00	10.324.614,17	66,55%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	163.721,25	163.721,25	86.798,16	53,02%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	287.201,25	287.201,25	166.691,46	58,04%
2.5- Cota-Parte ITR	63.000,00	63.000,00	6.271,88	9,96%
2.6- Cota-Parte IPVA	2.584.811,25	2.584.811,25	3.156.894,33	122,13%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	49.037.961,70	49.037.961,70	32.769.248,97	66,82%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	37.485,00	37.485,00	21.074,97	56,22%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.888.665,00	1.936.639,53	1.802.463,49	93,07%
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.021.356,40	1.021.356,40	763.491,65	74,75%
5.2- Outras Transferências do FNDE	850.815,20	898.599,73	1.008.968,94	112,28%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	16.493,40	16.683,40	30.002,90	179,84%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	413.295,00	5.030.298,46	34.750,65	0,69%
6.1- Transferências de Convênios	413.295,00	5.030.298,46	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	34.750,65	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%

9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.339.445,00	7.004.422,99	1.858.289,11	26,53%

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.052.779,55	8.052.779,55	5.446.241,77	67,63%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.329.999,00	4.329.999,00	2.697.988,38	62,31%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.103.033,80	3.103.033,80	2.064.922,73	66,55%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	32.744,25	32.744,25	17.359,61	53,02%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada	57.440,25	57.440,25	33.338,29	58,04%
ao FUNDEB – (20% de 2.4)				
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	12.600,00	12.600,00	1.254,31	9,95%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	516.962,25	516.962,25	631.378,45	122,13%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.529.692,50	12.329.692,50	8.007.995,72	64,95%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	10.499.400,00	12.299.400,00	7.923.547,99	64,42%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.292,50	30.292,50	84.447,73	278,77%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.446.620,45	4.246.620,45	2.477.306,22	58,34%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.446.620,45	4.246.620,45	2.477.306,22	58,34%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.994.136,14	8.191.136,14	5.203.000,99	63,52%	5.203.000,99	63,52%
13.1- Com Educação Infantil	1.527.659,74	1.665.659,74	1.083.089,44	65,02%	1.083.089,44	65,02%
13.2- Com Ensino Fundamental	6.466.476,40	6.525.476,40	4.119.911,55	63,14%	4.119.911,55	63,14%
14- OUTRAS DESPESAS	2.379.556,36	4.521.512,99	2.334.771,55	51,64%	1.724.643,70	38,14%
14.1- Com Educação Infantil	706.376,36	1.447.332,99	769.612,50	53,17%	493.461,71	34,09%
14.2- Com Ensino Fundamental	1.673.180,00	3.074.180,00	1.565.159,05	50,91%	1.231.181,99	40,05%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.373.692,50	12.712.649,13	7.537.772,54	59,29%	6.927.644,69	54,49%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	413.011,70
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	413.011,70
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	59,82

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	742.969,75
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	742.969,75

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	12.259.490,43	12.259.490,43	8.192.312,24	66,82%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.299.961,88	5.183.918,51	3.485.571,22	6.724,00%	2.791.761,01	53,85%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.234.036,10	3.112.992,73	1.852.701,94	5.952,00%	1.576.551,15	50,64%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.065.925,78	2.070.925,78	1.632.869,28	7.885,00%	1.215.209,86	58,68%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	10.506.163,58	12.192.663,58	7.564.459,40	6.204,00%	6.560.500,99	53,81%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.139.656,40	9.599.656,40	5.685.070,60	5.922,00%	5.351.093,54	55,74%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.366.507,18	2.593.007,18	1.885.233,74	7.270,00%	1.215.252,39	46,87%
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 5.844,94	0,00%	- 5.844,94	0,00%
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
26- ENSINO SUPERIOR	17.700,00	17.700,00	1.123,00	634,00%	533,00	3,01%
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	10.000,00	9.000,00	3.430,94	3.812,00%	3.288,98	36,54%
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM	14.833.825,46	17.403.282,09	11.054.584,56	6.352,00%	9.356.083,98	53,76%
AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)						

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.477.306,22
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	- 1.823.320,78
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	84.447,73
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	742.969,75
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	204.181,06
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	34.883,71
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 +35 + 36)	1.720.467,69
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	7.631.794,31
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	23,29

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.030.000,00	1.030.000,00	736.559,79	71,51%	612.996,22	59,51%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.201.960,00	6.087.993,58	5.842.375,77	95,97%	882.155,80	14,49%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.231.960,00	7.117.993,58	6.578.935,56	92,43%	1.495.152,02	21,01%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	17.065.785,46	24.521.275,67	17.633.520,12	71,91%	10.851.236,00	44,25%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.752.781,25	34883,71

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (b)
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	924.554,93

48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.923.547,99
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.133.523,28
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	84.447,73
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.799.027,37
Nota 1: Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e envio dos dados até 11/2015 ao SIM-AM do TCE/PR.	

Rio Negro, 29 de Março de 2016.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:5B496B15

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 5º BIMESTRE 2015 - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário - Republicação¹
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2015/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	78.602.153,90	92.594.334,78	12.527.413,67	13,53	62.831.678,04	67,86	29.762.656,74
RECEITAS CORRENTES	71.382.757,33	74.980.039,73	11.749.741,65	15,67	60.425.099,28	80,59	14.554.940,45
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.310.051,11	9.310.051,11	1.092.229,89	11,73	7.269.011,59	78,08	2.041.039,52
IMPOSTOS	7.914.413,00	7.914.413,00	934.310,90	11,81	6.029.924,31	76,19	1.884.488,69
TAXAS	1.270.638,11	1.270.638,11	137.846,03	10,85	1.145.553,87	90,16	125.084,24
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	125.000,00	125.000,00	20.072,96	16,06	93.533,41	74,83	31.466,59
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.688.271,50	3.345.618,58	612.442,44	18,31	2.912.498,57	87,05	433.120,01
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.398.483,00	1.398.483,00	293.386,82	20,98	1.415.485,27	101,22	-17.002,27
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.289.788,50	1.947.135,58	319.055,62	16,39	1.497.013,30	76,88	450.122,28
RECEITA PATRIMONIAL	7.489.437,55	7.502.687,09	1.438.136,51	19,17	6.229.649,81	83,03	1.273.037,28
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	132.000,00	132.000,00	9.011,24	6,83	52.081,75	39,46	79.918,25
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	7.357.437,55	7.370.687,09	1.429.125,27	19,39	6.177.568,06	83,81	1.193.119,03
RECEITA DE SERVIÇOS	85.627,50	85.627,50	6.125,38	7,15	41.406,38	48,36	44.221,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.316.931,07	53.243.616,85	8.212.317,48	15,42	42.889.569,17	80,55	10.354.047,68
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	49.902.636,07	52.787.735,05	8.212.317,48	15,56	42.885.505,36	81,24	9.902.229,69
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.000,00	1.000,00	-	-	4.063,81	406,38	-3.063,81
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	413.295,00	454.881,80	-	-	-	-	454.881,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.492.438,60	1.492.438,60	388.489,95	26,03	1.082.963,76	72,56	409.474,84
MULTAS E JUROS DE MORA	460.144,57	460.144,57	35.975,17	7,82	254.721,75	55,36	205.422,82
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	342.481,84	342.481,84	33.365,71	9,74	198.778,41	58,04	143.703,43
RECEITA DA DIV.ATIVA	636.340,94	636.340,94	70.747,33	11,12	306.664,20	48,19	329.676,74
RECEITAS DIVERSAS	53.471,25	53.471,25	248.401,74	464,55	322.799,40	603,69	-269.328,15
RECEITAS DE CAPITAL	7.219.396,57	17.614.295,05	777.672,02	4,42	2.406.578,76	13,66	15.207.716,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.219.396,57	8.535.102,75	116.057,34	1,36	654.574,26	7,67	7.880.528,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	7.219.396,57	8.535.102,75	116.057,34	1,36	654.574,26	7,67	7.880.528,49

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ALIENAÇÃO DE BENS	-	25.554,00	-	-	29.636,65	115,98	-4.082,65
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	25.554,00	-	-	25.554,00	100,00	-
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	-	-	-	4.082,65	-	-4.082,65
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	9.053.638,30	661.614,68	7,31	1.722.367,85	19,02	7.331.270,45
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	649.743,38	-20.007,00	-3,08	514.950,44	79,25	134.792,94
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	8.403.894,92	681.621,68	8,11	1.207.417,41	14,37	7.196.477,51
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	4.038.552,02	4.038.552,02	567.997,67	14,06	2.501.378,33	61,94	1.537.173,69
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	82.640.705,92	96.632.886,80	13.095.411,34	13,55	65.333.056,37	67,61	31.299.830,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	82.640.705,92	96.632.886,80	13.095.411,34	13,55	65.333.056,37	67,61	31.299.830,43
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	82.640.705,92	96.632.886,80	13.095.411,34	13,55	65.333.056,37	67,61	31.299.830,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.870.318,91	-	-	5.065.744,82	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							

Superávit Financeiro	-	5.870.318,91	-	-	5.065.744,82	-	-	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									R$ 1,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	78.371.303,90	97.881.333,56	9.011.957,07	64.897.716,98	32.983.616,58	11.189.063,65	51.525.163,77	46.356.169,79	50.924.891,56
DESPESAS CORRENTES	63.779.251,70	69.930.164,11	9.304.719,46	54.509.929,78	15.420.234,33	10.051.291,58	48.558.353,79	21.371.810,32	48.342.005,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.679.372,05	40.189.255,28	5.501.931,44	28.559.042,91	11.630.212,37	5.507.099,86	28.552.382,35	11.636.872,93	28.492.911,21
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	494.500,00	573.524,56	80.266,71	451.803,57	121.720,99	80.266,71	451.803,57	121.720,99	451.803,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.605.379,65	29.167.384,27	3.722.521,31	25.499.083,30	3.668.300,97	4.463.925,01	19.554.167,87	9.613.216,40	19.397.290,54
DESPESAS DE CAPITAL	8.991.152,20	22.350.269,45	-292.762,39	10.387.787,20	11.962.482,25	1.137.772,07	2.966.809,98	19.383.459,47	2.582.886,24
INVESTIMENTOS	8.109.922,20	21.249.040,71	-495.402,74	9.673.250,52	11.575.790,19	935.131,72	2.252.273,30	18.996.767,41	1.868.349,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	220.000,00	-	-	220.000,00	-	-	220.000,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	881.230,00	881.228,74	202.640,35	714.536,68	166.692,06	202.640,35	714.536,68	166.692,06	714.536,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-
RESERVA DO RPPS	5.500.900,00	5.500.900,00	-	-	5.500.900,00	-	-	5.500.900,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	4.269.402,02	3.817.298,06	346.043,66	3.059.534,92	757.763,14	579.205,91	2.818.535,40	998.762,66	2.538.714,17
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	82.640.705,92	101.698.631,62	9.358.000,73	67.957.251,90	33.741.379,72	11.768.269,56	54.343.699,17	47.354.932,45	53.463.605,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	82.640.705,92	101.698.631,62	9.358.000,73	67.957.251,90	33.741.379,72	11.768.269,56	54.343.699,17	47.354.932,45	53.463.605,73
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	10.989.357,20	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	82.640.705,92	101.698.631,62	9.358.000,73	67.957.251,90	33.741.379,72	11.768.269,56	65.333.056,37	47.354.932,45	53.463.605,73

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.038.552,02	4.038.552,02	567.997,67	14,06	2.501.378,33	61,94	1.537.173,69
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.038.552,02	4.038.552,02	567.997,67	14,06	2.501.378,33	61,94	1.537.173,69
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.038.552,02	4.038.552,02	567.997,67	14,06	2.501.378,33	61,94	1.537.173,69
TOTAL	4.038.552,02	4.038.552,02	567.997,67	14,06	2.501.378,33	61,94	1.537.173,69

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	4.208.802,02	3.756.698,06	335.281,53	3.002.920,22	753.777,84	568.534,69	2.767.328,72	989.369,34	2.487.507,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.327.802,02	2.291.762,02	335.281,53	1.623.985,84	667.776,18	335.281,53	1.623.985,84	667.776,18	1.461.082,02
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	6.000,00	6.000,00	-	-	6.000,00	-	-	6.000,00	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.875.000,00	1.458.936,04	-	1.378.934,38	80.001,66	233.253,16	1.143.342,88	315.593,16	1.026.425,47
DESPESAS DE CAPITAL	60.600,00	60.600,00	10.762,13	56.614,70	3.985,30	10.671,22	51.206,68	9.393,32	51.206,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	60.600,00	60.600,00	10.762,13	56.614,70	3.985,30	10.671,22	51.206,68	9.393,32	51.206,68
TOTAL	4.269.402,02	3.817.298,06	346.043,66	3.059.534,92	757.763,14	579.205,91	2.818.535,40	998.762,66	2.538.714,17

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 28/Mar/2016, 19h e 08m.

Nota 1) Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e envio dos dados até 11/2015 ao SIM-AM do TCE/PR.

Nota 2) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processadados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ MARCOS
Contador
CRC PR 050232/O-9

UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:88940666

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 5º BIMESTRE 2015 - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária						
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção - Republicação¹						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social						
Janeiro a Outubro 2015/Bimestre Setembro-Outubro						
RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')						R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação	Dotação	Despesas Empenhadas	SALDO	Despesas Liquidadas	Saldo

	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	78.371.303,90	97.881.333,56	9.011.957,07	64.897.716,98	95,50	32.983.616,58	11.189.063,65	51.525.163,77	94,81	46.356.169,79
Legislativa	1.905.000,00	1.905.000,00	208.444,61	1.297.248,96	1,91	607.751,04	237.155,84	1.243.717,73	2,29	661.282,27
Ação Legislativa	1.905.000,00	1.905.000,00	208.444,61	1.297.248,96	1,91	607.751,04	237.155,84	1.243.717,73	2,29	661.282,27
Essencial à Justiça	661.700,00	630.934,38	115.405,21	517.367,27	0,76	113.567,11	110.510,35	487.565,58	0,90	143.368,80
Defesa da Ordem Jurídica	500.800,00	468.034,38	86.138,88	382.000,51	0,56	86.033,87	81.244,02	352.198,82	0,65	115.835,56
Representação Judicial e Extrajudicial	160.900,00	162.900,00	29.266,33	135.366,76	0,20	27.533,24	29.266,33	135.366,76	0,25	27.533,24
Administração	6.424.765,00	6.273.010,81	883.856,95	5.120.262,91	7,53	1.152.747,90	937.161,54	4.685.061,52	8,62	1.587.949,29
Planejamento e Orçamento	761.700,00	671.200,00	101.575,90	522.734,24	0,77	148.465,76	104.959,54	517.317,70	0,95	153.882,30
Administração Geral	4.076.265,00	4.024.442,81	573.836,84	3.311.081,03	4,87	713.361,78	596.109,54	2.950.162,96	5,43	1.074.279,85
Administração Financeira	580.500,00	595.443,00	81.843,60	475.506,54	0,70	119.936,46	88.052,69	430.821,37	0,79	164.621,63
Controle Interno	163.300,00	163.300,00	22.748,14	126.548,00	0,19	36.752,00	22.748,14	126.548,00	0,23	36.752,00
Normatização e Fiscalização	12.000,00	12.000,00	1.100,00	3.689,50	0,01	8.310,50	535,88	2.751,37	0,01	9.248,63
Tecnologia da Informação	151.000,00	179.500,00	25.719,16	131.186,13	0,19	48.313,87	25.719,16	131.186,13	0,24	48.313,87
Formação de Recursos Humanos	222.000,00	173.500,00	18.176,54	121.046,88	0,18	52.453,12	22.301,62	112.691,91	0,21	60.808,09
Administração de Receitas	456.000,00	451.625,00	58.856,77	428.445,59	0,63	23.179,41	76.734,97	413.557,08	0,76	38.067,92
Comunicação Social	2.000,00	2.000,00	0,00	25,00	0,00	1.975,00	0,00	25,00	0,00	1.975,00
Segurança Pública	210.488,25	245.768,25	22.300,89	121.810,66	0,18	123.957,59	22.490,56	103.147,85	0,19	142.620,40
Defesa Civil	210.488,25	245.768,25	22.300,89	121.810,66	0,18	123.957,59	22.490,56	103.147,85	0,19	142.620,40
Assistência Social	1.729.120,50	2.075.843,20	185.902,23	1.307.889,71	1,92	767.953,49	247.297,61	1.190.661,28	2,19	885.181,92
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	0,00	6.971,72	0,01	13.028,28	1.422,80	6.971,72	0,01	13.028,28
Assistência à Criança e ao Adolescente	535.062,10	691.637,57	29.407,42	385.788,44	0,57	305.849,13	40.192,00	362.075,85	0,67	329.561,72
Assistência Comunitária	1.174.058,40	1.364.205,63	156.494,81	915.129,55	1,35	449.076,08	205.682,81	821.613,71	1,51	542.591,92
Previdência Social	6.823.602,00	6.835.602,00	570.396,21	2.902.114,98	4,27	3.933.487,02	574.363,93	2.885.211,00	5,31	3.950.391,00
Administração Geral	220.000,00	232.000,00	17.883,68	124.193,01	0,18	107.806,99	21.851,40	107.289,03	0,20	124.710,97
Previdência do Regime Estatutário	6.603.602,00	6.603.602,00	552.512,53	2.777.921,97	4,09	3.825.680,03	552.512,53	2.777.921,97	5,11	3.825.680,03
Saúde	16.920.322,53	19.470.998,91	2.832.394,97	14.864.803,35	21,87	4.606.195,56	2.685.291,57	13.160.665,84	24,22	6.310.333,07
Administração Geral	2.509.000,00	2.443.203,44	297.599,02	1.897.020,16	2,79	546.183,28	351.543,52	1.777.480,49	3,27	665.722,95
Atenção Básica	6.335.822,53	7.661.341,05	1.233.639,26	5.622.293,93	8,27	2.039.047,12	1.019.648,35	5.017.033,31	9,23	2.644.307,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.205.800,00	8.104.637,98	1.183.503,30	6.455.335,67	9,50	1.649.302,31	1.136.834,15	5.501.192,05	10,12	2.603.445,93
Suporte Profilático e Terapêutico	383.000,00	421.500,00	44.041,12	376.291,77	0,55	45.208,23	107.049,05	366.740,15	0,67	54.759,85
Vigilância Sanitária	287.700,00	394.577,38	41.716,57	280.504,80	0,41	114.072,58	37.627,23	270.880,98	0,50	123.696,40

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Vigilância Epidemiológica	199.000,00	445.739,06	31.895,70	233.357,02	0,34	212.382,04	32.589,27	227.338,86	0,42	218.400,20
Trabalho	114.000,00	134.000,00	11.949,90	67.091,64	0,10	66.908,36	11.949,90	67.091,64	0,12	66.908,36
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	114.000,00	134.000,00	11.949,90	67.091,64	0,10	66.908,36	11.949,90	67.091,64	0,12	66.908,36
Educação	16.255.685,46	25.141.481,65	1.751.989,32	18.946.034,65	27,88	6.195.447,00	3.604.972,36	14.016.733,57	25,79	11.124.748,08
Ensino Fundamental	11.091.650,99	16.394.837,33	2.202.526,54	13.866.572,33	20,40	2.528.265,00	2.680.875,78	9.655.132,78	17,77	6.739.704,55
Ensino Médio	400.000,00	464.039,82	0,00	464.039,82	0,68	0,00	60.000,00	398.230,58	0,73	65.809,24
Ensino Profissional	10.000,00	9.000,00	0,00	3.430,94	0,01	5.569,06	141,96	3.430,94	0,01	5.569,06
Ensino Superior	17.000,00	17.000,00	4.942,78	6.065,78	0,01	10.934,22	178,38	711,38	0,00	16.288,62
Educação Infantil	4.500.283,88	7.925.353,91	-498.242,80	4.358.053,04	6,41	3.567.300,87	802.665,09	3.726.677,36	6,86	4.198.676,55
Educação de Jovens e Adultos	3.660,00	3.660,00	214,90	3.642,50	0,01	17,50	1.362,90	2.510,90	0,00	1.149,10
Educação Especial	233.090,59	327.590,59	42.547,90	244.230,24	0,36	83.360,35	59.748,25	230.039,63	0,42	97.550,96
Cultura	879.428,60	897.678,60	249.836,64	722.656,38	1,06	175.022,22	109.323,53	484.329,36	0,89	413.349,24
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	6.000,00	6.000,00	629,38	5.917,90	0,01	82,10	1.001,55	4.311,75	0,01	1.688,25
Difusão Cultural	873.428,60	891.678,60	249.207,26	716.738,48	1,05	174.940,12	108.321,98	480.017,61	0,88	411.660,99
Urbanismo	9.949.062,67	15.119.174,36	407.140,66	8.084.833,58	11,90	7.034.340,78	936.708,94	4.017.614,45	7,39	11.101.559,91
Infra-Estrutura Urbana	7.455.362,67	12.213.654,24	246.576,12	5.570.753,02	8,20	6.642.901,22	520.648,40	2.043.259,20	3,76	10.170.395,04
Serviços Urbanos	2.493.700,00	2.905.520,12	160.564,54	2.514.080,56	3,70	391.439,56	416.060,54	1.974.355,25	3,63	931.164,87
Habitação	168.900,00	166.800,00	24.614,72	132.150,28	0,19	34.649,72	24.614,72	132.150,28	0,24	34.649,72
Habitação Urbana	168.900,00	166.800,00	24.614,72	132.150,28	0,19	34.649,72	24.614,72	132.150,28	0,24	34.649,72
Saneamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental	1.390.480,10	1.580.484,35	13.679,81	1.412.330,77	2,08	168.153,58	253.891,64	946.139,66	1,74	634.344,69
Preservação e Conservação Ambiental	116.480,10	104.880,56	4.975,14	85.535,87	0,13	19.344,69	12.332,41	70.248,28	0,13	34.632,28
Controle Ambiental	1.274.000,00	1.475.603,79	8.704,67	1.326.794,90	1,95	148.808,89	241.559,23	875.891,38	1,61	599.712,41
Agricultura	1.052.669,10	1.563.843,73	203.100,10	1.224.383,26	1,80	339.460,47	184.740,14	1.171.365,89	2,16	392.477,84
Promoção da Produção Agropecuária	1.052.669,10	1.563.843,73	203.100,10	1.224.383,26	1,80	339.460,47	184.740,14	1.171.365,89	2,16	392.477,84
Indústria	221.300,00	185.032,00	29.977,80	144.092,38	0,21	40.939,62	27.043,73	139.062,85	0,26	45.969,15
Promoção Industrial	221.300,00	185.032,00	29.977,80	144.092,38	0,21	40.939,62	27.043,73	139.062,85	0,26	45.969,15
Comércio e Serviços	347.118,40	858.368,40	75.609,85	791.083,09	1,16	67.285,31	49.449,66	209.930,10	0,39	648.438,30
Turismo	347.118,40	858.368,40	75.609,85	791.083,09	1,16	67.285,31	49.449,66	209.930,10	0,39	648.438,30
Energia	1.427.713,97	1.987.281,29	531.580,88	1.787.336,22	2,63	199.945,07	372.127,63	1.438.557,05	2,65	548.724,24

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Energia Elétrica	1.427.713,97	1.987.281,29	531.580,88	1.787.336,22	2,63	199.945,07	372.127,63	1.438.557,05	2,65	548.724,24
Transporte	2.084.376,40	2.709.953,40	340.691,98	1.646.581,36	2,42	1.063.372,04	269.343,68	1.524.387,01	2,81	1.185.566,39
Transporte Rodoviário	2.084.376,40	2.709.953,40	340.691,98	1.646.581,36	2,42	1.063.372,04	269.343,68	1.524.387,01	2,81	1.185.566,39
Desporto e Lazer	773.129,20	891.273,96	125.975,69	563.003,41	0,83	328.270,55	140.487,09	472.897,66	0,87	418.376,30
Desporto Comunitário	740.601,20	853.825,96	126.749,61	530.247,84	0,78	323.578,12	125.107,96	443.566,71	0,82	410.259,25
Lazer	32.528,00	37.448,00	-773,92	32.755,57	0,05	4.692,43	15.379,13	29.330,95	0,05	8.117,05
Encargos Especiais	3.430.541,72	3.606.904,27	427.108,65	3.244.642,12	4,77	362.262,15	390.139,23	3.148.873,45	5,79	458.030,82
Serviço da Dívida Interna	1.196.000,00	1.246.490,00	282.907,06	1.069.076,95	1,57	177.413,05	282.907,06	1.069.076,95	1,97	177.413,05
Outros Encargos Especiais	2.234.541,72	2.360.414,27	144.201,59	2.175.565,17	3,20	184.849,10	107.232,17	2.079.796,50	3,83	280.617,77
Reserva de Contingência	5.600.900,00	5.600.900,00	0,00	0,00	0,00	5.600.900,00	0,00	0,00	0,00	5.600.900,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência	5.500.900,00	5.500.900,00	0,00	0,00	0,00	5.500.900,00	0,00	0,00	0,00	5.500.900,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.269.402,02	3.817.298,06	346.043,66	3.059.534,92	4,50	757.763,14	579.205,91	2.818.535,40	5,19	998.762,66
TOTAL (III)=(I+II)	82.640.705,92	101.698.631,62	9.358.000,73	67.957.251,90	100,00	33.741.379,72	11.768.269,56	54.343.699,17	100,00	47.354.932,45

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.269.402,02	3.817.298,06	346.043,66	3.059.534,92	4,50	757.763,14	579.205,91	2.818.535,40	5,19	998.762,66
Legislativa	95.000,00	95.000,00	1.477,78	8.113,45	0,01	86.886,55	1.477,78	8.113,45	0,01	86.886,55
Ação Legislativa	95.000,00	95.000,00	1.477,78	8.113,45	0,01	86.886,55	1.477,78	8.113,45	0,01	86.886,55
Essencial à Justiça	30.000,00	30.000,00	4.996,32	22.845,60	0,03	7.154,40	4.996,32	22.845,60	0,04	7.154,40

Defesa da Ordem Jurídica	30.000,00	30.000,00	4.996,32	22.845,60	0,03	7.154,40	4.996,32	22.845,60	0,04	7.154,40
Administração	814.000,00	664.670,00	38.283,89	574.942,06	0,85	89.727,94	103.984,96	508.582,33	0,94	156.087,67
Planejamento e Orçamento	70.000,00	60.000,00	8.008,22	38.569,34	0,06	21.430,66	8.008,22	38.569,34	0,07	21.430,66
Administração Geral	128.000,00	113.260,00	15.962,65	77.784,22	0,11	35.475,78	15.962,65	77.784,22	0,14	35.475,78
Administração Financeira	549.000,00	427.410,00	4.351,26	409.980,89	0,60	17.429,11	70.052,33	343.621,16	0,63	83.788,84
Controle Interno	11.000,00	11.000,00	1.424,00	7.024,34	0,01	3.975,66	1.424,00	7.024,34	0,01	3.975,66
Tecnologia da Informação	10.000,00	11.000,00	1.768,58	8.531,90	0,01	2.468,10	1.768,58	8.531,90	0,02	2.468,10
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	8.000,00	1.216,48	5.877,15	0,01	2.122,85	1.216,48	5.877,15	0,01	2.122,85
Administração de Receitas	34.000,00	34.000,00	5.552,70	27.174,22	0,04	6.825,78	5.552,70	27.174,22	0,05	6.825,78
Assistência Social	40.502,02	43.202,02	6.010,90	28.318,20	0,04	14.883,82	6.010,90	28.318,20	0,05	14.883,82
Assistência à Criança e ao Adolescente	21.940,02	21.940,02	3.601,20	16.317,54	0,02	5.622,48	3.601,20	16.317,54	0,03	5.622,48
Assistência Comunitária	18.562,00	21.262,00	2.409,70	12.000,66	0,02	9.261,34	2.409,70	12.000,66	0,02	9.261,34
Previdência Social	60.000,00	60.000,00	7.926,22	44.619,41	0,07	15.380,59	7.926,22	44.619,41	0,08	15.380,59
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	7.926,22	44.619,41	0,07	15.380,59	7.926,22	44.619,41	0,08	15.380,59
Saúde	1.108.000,00	907.132,92	86.018,27	748.861,88	1,10	158.271,04	142.538,42	691.775,15	1,27	215.357,77
Administração Geral	227.000,00	192.948,42	16.380,98	156.604,04	0,23	36.344,38	29.228,03	143.628,21	0,26	49.320,21
Atenção Básica	530.000,00	436.658,30	41.610,75	366.044,09	0,54	70.614,21	69.294,31	338.083,01	0,62	98.575,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	271.000,00	208.165,52	22.134,18	173.015,47	0,25	35.150,05	33.833,84	161.198,52	0,30	46.967,00
Suporte Profilático e Terapêutico	22.000,00	20.453,56	1.758,34	16.300,99	0,02	4.152,57	3.188,30	14.856,70	0,03	5.596,86
Vigilância Sanitária	34.000,00	28.453,56	2.218,96	19.207,97	0,03	9.245,59	3.648,92	17.763,68	0,03	10.689,88
Vigilância Epidemiológica	24.000,00	20.453,56	1.915,06	17.689,32	0,03	2.764,24	3.345,02	16.245,03	0,03	4.208,53
Trabalho	7.000,00	7.000,00	879,74	4.256,86	0,01	2.743,14	879,74	4.256,86	0,01	2.743,14
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	7.000,00	7.000,00	879,74	4.256,86	0,01	2.743,14	879,74	4.256,86	0,01	2.743,14
Educação	1.739.700,00	1.635.093,12	144.581,20	1.348.519,66	1,98	286.573,46	255.613,14	1.236.374,62	2,28	398.718,50
Ensino Fundamental	1.479.509,60	1.378.902,72	106.149,31	1.162.057,04	1,71	216.845,68	217.181,25	1.049.912,00	1,93	328.990,72
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Infantil	243.390,00	235.390,00	35.343,63	172.784,61	0,25	62.605,39	35.343,63	172.784,61	0,32	62.605,39
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação Especial	15.800,40	19.800,40	3.088,26	13.678,01	0,02	6.122,39	3.088,26	13.678,01	0,03	6.122,39
Cultura	21.000,00	22.000,00	3.549,46	17.360,47	0,03	4.639,53	3.549,46	17.360,47	0,03	4.639,53
Difusão Cultural	21.000,00	22.000,00	3.549,46	17.360,47	0,03	4.639,53	3.549,46	17.360,47	0,03	4.639,53
Urbanismo	129.500,00	123.000,00	17.318,88	86.788,35	0,13	36.211,65	17.318,88	86.788,35	0,16	36.211,65
Infra-Estrutura Urbana	60.000,00	60.000,00	8.921,82	43.190,80	0,06	16.809,20	8.921,82	43.190,80	0,08	16.809,20
Serviços Urbanos	69.500,00	63.000,00	8.397,06	43.597,55	0,06	19.402,45	8.397,06	43.597,55	0,08	19.402,45
Habitação	9.800,00	13.300,00	2.109,46	10.155,65	0,01	3.144,35	2.109,46	10.155,65	0,02	3.144,35
Habitação Urbana	9.800,00	13.300,00	2.109,46	10.155,65	0,01	3.144,35	2.109,46	10.155,65	0,02	3.144,35
Agricultura	57.600,00	57.600,00	8.024,27	40.316,70	0,06	17.283,30	8.024,27	40.316,70	0,07	17.283,30
Promoção da Produção Agropecuária	57.600,00	57.600,00	8.024,27	40.316,70	0,06	17.283,30	8.024,27	40.316,70	0,07	17.283,30
Indústria	14.700,00	12.700,00	1.988,48	9.530,12	0,01	3.169,88	1.988,48	9.530,12	0,02	3.169,88
Promoção Industrial	14.700,00	12.700,00	1.988,48	9.530,12	0,01	3.169,88	1.988,48	9.530,12	0,02	3.169,88
Comércio e Serviços	8.000,00	9.000,00	1.422,06	6.992,19	0,01	2.007,81	1.422,06	6.992,19	0,01	2.007,81
Turismo	8.000,00	9.000,00	1.422,06	6.992,19	0,01	2.007,81	1.422,06	6.992,19	0,01	2.007,81
Transporte	58.000,00	55.500,00	8.401,10	40.290,84	0,06	15.209,16	8.401,10	40.290,84	0,07	15.209,16
Transporte Rodoviário	58.000,00	55.500,00	8.401,10	40.290,84	0,06	15.209,16	8.401,10	40.290,84	0,07	15.209,16
Desporto e Lazer	10.000,00	15.500,00	2.293,50	11.008,78	0,02	4.491,22	2.293,50	11.008,78	0,02	4.491,22
Desporto Comunitário	10.000,00	15.500,00	2.293,50	11.008,78	0,02	4.491,22	2.293,50	11.008,78	0,02	4.491,22
Encargos Especiais	66.600,00	66.600,00	10.762,13	56.614,70	0,08	9.985,30	10.671,22	51.206,68	0,09	15.393,32
Serviço da Dívida Interna	66.600,00	66.600,00	10.762,13	56.614,70	0,08	9.985,30	10.671,22	51.206,68	0,09	15.393,32
TOTAL	4.269.402,02	3.817.298,06	346.043,66	3.059.534,92	4,50	757.763,14	579.205,91	2.818.535,40	5,19	998.762,66
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 28/Mar/2016, 19h e 13m.										
Nota 1) Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e envio dos dados até 11/2015 ao SIM-AM do TCE/PR.										

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:B2D71DBC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 5º BIMESTRE 2015 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
01/2015 A 10/2015 – REPUBLICAÇÃO[1]				
RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	8.305.767,39	8.305.767,39	6.299.422,13	75,84%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.421.846,54	2.421.846,54	1.954.376,76	80,70%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	511.582,57	511.582,57	415.417,77	81,20%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.081.365,92	4.081.365,92	2.808.126,32	68,80%

Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	897.159,38	897.159,38	851.496,73	94,91%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	46.305,00	46.305,00	70.045,99	151,27%
Dívida Ativa dos Impostos	132.520,48	132.520,48	125.510,49	94,71%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	214.987,50	214.987,50	74.448,07	34,63%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.771.365,56	39.771.365,56	33.418.429,97	84,03%
Cota-Parte FPM	21.157.462,81	21.157.462,81	16.122.397,13	76,20%
Cota-Parte ITR	63.000,00	63.000,00	103.258,78	163,90%
Cota-Parte IPVA	2.584.811,25	2.584.811,25	3.346.048,57	129,45%
Cota-Parte ICMS	15.515.169,00	15.515.169,00	13.528.614,99	87,20%
Cota-Parte IPI-Exportação	287.201,25	287.201,25	209.612,80	72,98%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e	163.721,25	163.721,25	108.497,70	66,27%
Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)	163.721,25	163.721,25	108.497,70	66,27%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	48.077.132,95	48.077.132,95	39.717.852,10	82,61%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.037.030,17	4.218.773,53	3.646.927,68	86,45%
Provenientes da União	2.967.030,17	3.981.623,15	3.376.539,47	84,80%
Provenientes dos Estados	70.000,00	237.150,38	270.388,21	114,02%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	120.000,00	120.000,00	100,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.786,05	27.340,05	27.994,57	102,39%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.038.816,22	4.366.113,58	3.794.922,25	86,92%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	17.996.460,00	18.646.996,16	15.155.967,35	81,28%	13.744.491,87	73,71%
Pessoal e Encargos Sociais	10.349.000,00	10.468.015,21	7.938.612,47	75,84%	7.938.612,47	75,84%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	7.647.460,00	8.178.980,95	7.217.354,88	88,24%	5.805.879,40	70,99%
DESPESAS DE CAPITAL	31.862,53	1.731.135,67	457.697,88	26,44%	107.949,12	6,24%
Investimentos	31.862,53	1.731.135,67	457.697,88	26,44%	107.949,12	6,24%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	18.028.322,53	20.378.131,83	15.613.665,23	76,62%	13.852.440,99	67,98%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	%(i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	93.000,00	85.870,00	65.620,54	0,42%	65.620,54	0,47%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.044.660,00	4.849.891,26	3.372.500,29	21,60%	3.060.995,99	22,10%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.974.660,00	4.748.891,58	3.335.104,40	21,36%	3.056.396,34	22,06%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	70.000,00	100.999,68	37.395,89	0,24%	4.599,65	0,03%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	338.526,50	2,17%	281.349,72	2,03%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	237.721,37	1,52%	237.721,37	1,72%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	397.643,10	2,55%	397.643,10	2,87%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	4.412.011,80	28,26%	4.043.330,72	29,19%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	11.201.653,43	71,74%	9.809.110,27	70,81%

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	24,70
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	3.851.432,46

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	237.721,37	- 237.721,37
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	6.865.822,53	8.097.999,35	5.988.338,02	38,35%	5.355.116,32	38,66%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.476.800,00	8.312.803,50	6.628.351,14	42,45%	5.662.390,57	40,88%
Suporte Profilático e Terapêutico	405.000,00	441.953,56	392.592,76	2,51%	381.596,85	2,75%

Vigilância Sanitária	321.700,00	423.030,94	299.712,77	1,92%	288.644,66	2,08%
Vigilância Epidemiológica	223.000,00	466.192,62	251.046,34	1,61%	243.583,89	1,76%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	2.736.000,00	2.636.151,86	2.053.624,20	13,15%	1.921.108,70	13,87%
TOTAL	18.028.322,53	20.378.131,83	15.613.665,23	100,00%	13.852.440,99	100,00%
Nota 1: Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e envio dos dados até 11/2015 ao SIM-AM do TCE/PR.						

Rio Negro, 29 de Março de 2016.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:97FBF770

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - 5º BIMESTRE 2015 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO–MDE				
01/2015 A 10/2015 – REPUBLICAÇÃO[1]				
				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	8.305.767,39	8.305.767,39	6.299.422,13	75,84%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.757.300,53	2.757.300,53	2.193.257,50	79,54%
1.1.1- IPTU	2.677.516,66	2.677.516,66	2.151.653,97	80,36%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	15.435,00	15.435,00	55.467,62	359,36%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	278.565,00	278.565,00	142.145,65	51,03%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	210.577,50	210.577,50	71.139,89	33,78%
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	- 424.793,63	- 424.793,63	- 227.149,63	53,47%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	512.133,82	512.133,82	418.640,56	81,74%
1.2.1- ITBI	525.000,00	525.000,00	415.417,77	79,13%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	551,25	551,25	822,82	149,26%
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	2.399,97	0,00%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	1.007,99	0,00%
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	- 13.417,43	- 13.417,43	- 1.007,99	7,51%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.139.173,66	4.139.173,66	2.836.027,34	68,52%
1.3.1- ISS	4.084.653,57	4.084.653,57	2.808.202,65	68,75%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	30.318,75	30.318,75	13.755,55	45,37%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	27.195,00	27.195,00	12.049,85	44,31%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	4.410,00	4.410,00	2.300,19	52,16%
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	- 7.403,66	- 7.403,66	- 280,90	3,79%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	897.159,38	897.159,38	851.496,73	94,91%
1.4.1- IRRF	897.159,38	897.159,38	851.496,73	94,91%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.732.194,31	40.732.194,31	33.649.480,76	82,61%
2.1- Cota-Parte FPM	22.118.291,56	22.118.291,56	16.353.447,92	73,94%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.157.462,81	21.157.462,81	16.122.397,13	76,20%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	960.828,75	960.828,75	231.050,79	24,05%
2.2- Cota-Parte ICMS	15.515.169,00	15.515.169,00	13.528.614,99	87,20%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	163.721,25	163.721,25	108.497,70	66,27%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	287.201,25	287.201,25	209.612,80	72,98%
2.5- Cota-Parte ITR	63.000,00	63.000,00	103.258,78	163,90%
2.6- Cota-Parte IPVA	2.584.811,25	2.584.811,25	3.346.048,57	129,45%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	49.037.961,70	49.037.961,70	39.948.902,89	81,47%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS

		(a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	37.485,00	37.485,00	28.407,80	75,78%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.888.665,00	2.026.844,53	2.242.465,43	110,64%
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.021.356,40	1.111.356,40	939.585,59	84,54%
5.2- Outras Transferências do FNDE	850.815,20	898.599,73	1.262.576,22	140,50%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	16.493,40	16.888,40	40.303,62	238,65%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	413.295,00	5.845.827,41	321.872,71	5,51%
6.1- Transferências de Convênios	413.295,00	5.845.827,41	281.703,88	4,82%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	40.168,83	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 +8)	2.339.445,00	7.910.156,94	2.592.745,94	32,78%

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.052.779,55	8.052.779,55	6.683.684,63	83,00%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.329.999,00	4.329.999,00	3.224.479,16	74,47%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.103.033,80	3.103.033,80	2.705.722,87	87,20%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	32.744,25	32.744,25	21.699,51	66,27%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	57.440,25	57.440,25	41.922,56	72,98%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 +2.5))	12.600,00	12.600,00	20.651,66	163,90%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	516.962,25	516.962,25	669.208,87	129,45%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.529.692,50	12.744.246,97	10.139.971,32	79,57%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	10.499.400,00	12.713.954,47	10.025.210,37	78,85%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.292,50	30.292,50	114.760,95	378,84%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.446.620,45	4.661.174,92	3.341.525,74	71,69%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.446.620,45	4.661.174,92	3.341.525,74	71,69%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.994.136,14	8.356.636,14	6.480.865,71	77,55%	6.480.865,71	77,55%
13.1- Com Educação Infantil	1.527.659,74	1.719.659,74	1.341.415,49	78,00%	1.341.415,49	78,00%
13.2- Com Ensino Fundamental	6.466.476,40	6.636.976,40	5.139.450,22	77,44%	5.139.450,22	77,44%
14- OUTRAS DESPESAS	2.379.556,36	4.770.567,46	3.222.781,47	67,56%	2.477.794,25	51,94%
14.1- Com Educação Infantil	706.376,36	1.777.332,99	892.799,37	50,23%	684.803,55	38,53%
14.2- Com Ensino Fundamental	1.673.180,00	2.993.234,47	2.329.982,10	77,84%	1.792.990,70	59,90%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.373.692,50	13.127.203,60	9.703.647,18	73,92%	8.958.659,96	68,24%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	413.011,70
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	413.011,70
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	59,84

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	742.969,75
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	742.969,75

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	12.259.490,43	12.259.490,43	9.987.225,72	81,47%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.299.961,88	5.586.810,70	4.045.672,84	7.241,00%	3.533.167,61	63,24%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.234.036,10	3.496.992,73	2.234.214,86	6.389,00%	2.026.219,04	57,94%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.065.925,78	2.089.817,97	1.811.457,98	8.668,00%	1.506.948,57	72,11%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	10.506.163,58	12.276.613,80	9.650.795,54	7.861,00%	8.566.210,02	69,78%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.139.656,40	9.630.210,87	7.469.432,32	7.756,00%	6.932.440,92	71,99%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.366.507,18	2.646.402,93	2.207.478,39	8.341,00%	1.658.817,67	62,68%
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 26.115,17	0,00%	- 25.048,57	0,00%
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
26- ENSINO SUPERIOR	17.700,00	17.700,00	6.065,78	3.427,00%	711,38	4,02%
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	10.000,00	9.000,00	3.430,94	3.812,00%	3.430,94	38,12%
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	14.833.825,46	17.890.124,50	13.705.965,10	7.661,00%	12.103.519,95	67,65%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.341.525,74
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	- 1.924.281,11
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	114.760,95
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	742.969,75
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	204.181,06
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	34.883,71
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 +35 + 36)	2.514.040,10
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	9.585.337,53
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	23,99

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.030.000,00	1.139.579,48	951.446,31	83,49%	791.724,42	69,48%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.201.960,00	6.915.877,67	4.825.932,20	69,78%	1.659.864,76	24,00%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(40 + 41 + 42 + 43)	2.231.960,00	8.055.457,15	5.777.378,51	71,72%	2.451.589,18	30,43%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	17.065.785,46	25.945.581,65	19.483.343,61	75,09%	14.555.109,13	56,10%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.667.994,95	34883,71

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (b)
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	924.554,93
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.025.210,37
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.186.233,23
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	114.760,95
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.878.293,02
Nota 1: Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e envio dos dados até 11/2015 ao SIM-AM do TCE/PR.	

Rio Negro, 29 de Março de 2016.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:1CF90469

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 3º BIMESTRE 2015 - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário - Republicação[1]
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2015/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	78.602.153,90	87.815.401,72	14.633.852,87	16,66	38.122.800,02	43,41	49.692.601,70
RECEITAS CORRENTES	71.382.757,33	71.827.833,00	14.348.343,12	19,98	37.414.627,62	52,09	34.413.205,38
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.310.051,11	9.310.051,11	2.918.088,07	31,34	5.039.546,73	54,13	4.270.504,38
IMPOSTOS	7.914.413,00	7.914.413,00	2.333.633,17	29,49	4.045.518,20	51,12	3.868.894,80
TAXAS	1.270.638,11	1.270.638,11	566.841,59	44,61	938.412,48	73,85	332.225,63
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	125.000,00	125.000,00	17.613,31	14,09	55.616,05	44,49	69.383,95
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.688.271,50	2.688.271,50	606.697,43	22,57	1.685.685,07	62,71	1.002.586,43
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.398.483,00	1.398.483,00	278.296,31	19,90	836.362,00	59,80	562.121,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.289.788,50	1.289.788,50	328.401,12	25,46	849.323,07	65,85	440.465,43
RECEITA PATRIMONIAL	7.489.437,55	7.492.846,56	1.226.149,06	16,36	3.372.689,68	45,01	4.120.156,88
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	132.000,00	132.000,00	10.501,96	7,96	32.001,71	24,24	99.998,29
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	7.357.437,55	7.360.846,56	1.215.647,10	16,52	3.340.687,97	45,38	4.020.158,59
RECEITA DE SERVIÇOS	85.627,50	85.627,50	10.914,11	12,75	30.276,83	35,36	55.350,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.316.931,07	50.758.597,73	9.422.084,17	18,56	26.731.884,25	52,66	24.026.713,48
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	49.902.636,07	50.344.302,73	9.422.084,17	18,72	26.731.156,75	53,10	23.613.145,98
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.000,00	1.000,00	-	-	727,50	72,75	272,50
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	413.295,00	413.295,00	-	-	-	-	413.295,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.492.438,60	1.492.438,60	164.410,28	11,02	554.545,06	37,16	937.893,54
MULTAS E JUROS DE MORA	460.144,57	460.144,57	59.226,62	12,87	169.095,19	36,75	291.049,38
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	342.481,84	342.481,84	39.599,57	11,56	129.442,54	37,80	213.039,30
RECEITA DA DIV.ATIVA	636.340,94	636.340,94	58.482,64	9,19	191.078,27	30,03	445.262,67
RECEITAS DIVERSAS	53.471,25	53.471,25	7.101,45	13,28	64.929,06	121,43	-11.457,81
RECEITAS DE CAPITAL	7.219.396,57	15.987.568,72	285.509,75	1,79	708.172,40	4,43	15.279.396,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.219.396,57	8.535.102,75	-	-	221.900,00	2,60	8.313.202,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	7.219.396,57	8.535.102,75	-	-	221.900,00	2,60	8.313.202,75
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	4.082,65	-	-4.082,65

ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	-	-	-	4.082,65	-	-4.082,65
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	7.452.465,97	285.509,75	3,83	482.189,75	6,47	6.970.276,22
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	81.600,00	273.207,06	334,81	273.207,06	334,81	-191.607,06
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	7.370.865,97	12.302,69	0,17	208.982,69	2,84	7.161.883,28
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	4.038.552,02	4.038.552,02	547.623,79	13,56	1.377.090,39	34,10	2.661.461,63
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	82.640.705,92	91.853.953,74	15.181.476,66	16,53	39.499.890,41	43,00	52.354.063,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	82.640.705,92	91.853.953,74	15.181.476,66	16,53	39.499.890,41	43,00	52.354.063,33
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	82.640.705,92	91.853.953,74	15.181.476,66	16,53	39.499.890,41	43,00	52.354.063,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.870.318,91	-	-	2.978.889,62	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	5.870.318,91	-	-	2.978.889,62	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	78.371.303,90	90.684.681,34	11.792.133,98	41.406.118,18	49.278.563,16	11.270.347,80	28.364.981,21	62.319.700,13	27.870.744,41
DESPESAS CORRENTES	63.779.251,70	66.133.561,91	10.553.541,09	34.248.666,77	31.884.895,14	10.454.138,80	27.117.316,93	39.016.244,98	26.818.537,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.679.372,05	40.258.216,52	6.342.814,84	17.376.069,12	22.882.147,40	6.347.798,98	17.359.071,72	22.899.144,80	17.287.930,99
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	494.500,00	494.500,00	69.499,83	238.766,02	255.733,98	69.499,83	238.766,02	255.733,98	238.766,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.605.379,65	25.380.845,39	4.141.226,42	16.633.831,63	8.747.013,76	4.036.839,99	9.519.479,19	15.861.366,20	9.291.840,92
DESPESAS DE CAPITAL	8.991.152,20	18.950.219,43	1.238.592,89	7.157.451,41	11.792.768,02	816.209,00	1.247.664,28	17.702.555,15	1.052.206,48
INVESTIMENTOS	8.109.922,20	18.068.989,43	1.062.370,48	6.892.446,32	11.176.543,11	639.986,59	982.659,19	17.086.330,24	787.201,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	881.230,00	881.230,00	176.222,41	265.005,09	616.224,91	176.222,41	265.005,09	616.224,91	265.005,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-
RESERVA DO RPPS	5.500.900,00	5.500.900,00	-	-	5.500.900,00	-	-	5.500.900,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	4.269.402,02	4.148.162,02	330.697,71	2.370.883,91	1.777.278,11	559.343,56	1.671.101,26	2.477.060,76	1.401.451,43
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	82.640.705,92	94.832.843,36	12.122.831,69	43.777.002,09	51.055.841,27	11.829.691,36	30.036.082,47	64.796.760,89	29.272.195,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	82.640.705,92	94.832.843,36	12.122.831,69	43.777.002,09	51.055.841,27	11.829.691,36	30.036.082,47	64.796.760,89	29.272.195,84
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	9.463.807,94	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	82.640.705,92	94.832.843,36	12.122.831,69	43.777.002,09	51.055.841,27	11.829.691,36	39.499.890,41	64.796.760,89	29.272.195,84

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.038.552,02	4.038.552,02	547.623,79	13,56	1.377.090,39	34,10	2.661.461,63
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.038.552,02	4.038.552,02	547.623,79	13,56	1.377.090,39	34,10	2.661.461,63
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.038.552,02	4.038.552,02	547.623,79	13,56	1.377.090,39	34,10	2.661.461,63
TOTAL	4.038.552,02	4.038.552,02	547.623,79	13,56	1.377.090,39	34,10	2.661.461,63

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	4.208.802,02	4.087.562,02	320.498,18	2.340.800,78	1.746.761,24	549.144,03	1.641.018,13	2.446.543,89	1.371.368,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.327.802,02	2.334.062,02	320.498,18	961.866,40	1.372.195,62	320.498,18	961.866,40	1.372.195,62	806.824,59
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	6.000,00	6.000,00	-	-	6.000,00	-	-	6.000,00	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.875.000,00	1.747.500,00	-	1.378.934,38	368.565,62	228.645,85	679.151,73	1.068.348,27	564.543,71
DESPESAS DE CAPITAL	60.600,00	60.600,00	10.199,53	30.083,13	30.516,87	10.199,53	30.083,13	30.516,87	30.083,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	60.600,00	60.600,00	10.199,53	30.083,13	30.516,87	10.199,53	30.083,13	30.516,87	30.083,13
TOTAL	4.269.402,02	4.148.162,02	330.697,71	2.370.883,91	1.777.278,11	559.343,56	1.671.101,26	2.477.060,76	1.401.451,43

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 28/Mar/2016, 19h e 04m.

Nota 1) Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e envio dos dados até 11/2015 ao SIM-AM do TCE/PR.

Nota 2) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processadados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:5FE1287C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 3º BIMESTRE 2015 - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção - Republicação[1]
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2015/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	78.371.303,90	90.684.681,34	11.792.133,98	41.406.118,18	94,58	49.278.563,16	11.270.347,80	28.364.981,21	94,44	62.319.700,13
Legislativa	1.905.000,00	1.905.000,00	207.728,75	848.368,26	1,94	1.056.631,74	234.974,72	746.946,78	2,49	1.158.053,22
Ação Legislativa	1.905.000,00	1.905.000,00	207.728,75	848.368,26	1,94	1.056.631,74	234.974,72	746.946,78	2,49	1.158.053,22
Essencial à Justiça	661.700,00	660.700,00	104.049,87	325.019,23	0,74	335.680,77	108.792,67	289.150,52	0,96	371.549,48
Defesa da Ordem Jurídica	500.800,00	497.800,00	77.420,70	243.941,96	0,56	253.858,04	80.877,50	209.359,25	0,70	288.440,75
Representação Judicial e Extrajudicial	160.900,00	162.900,00	26.629,17	81.077,27	0,19	81.822,73	27.915,17	79.791,27	0,27	83.108,73
Administração	6.424.765,00	6.377.342,81	1.153.599,33	3.435.795,45	7,85	2.941.547,36	1.086.458,56	2.789.436,33	9,29	3.587.906,48
Planejamento e Orçamento	761.700,00	716.700,00	125.491,87	329.833,27	0,75	386.866,73	119.078,35	315.319,03	1,05	401.380,97
Administração Geral	4.076.265,00	4.073.842,81	677.372,70	2.232.780,49	5,10	1.841.062,32	651.457,84	1.721.357,59	5,73	2.352.485,22
Administração Financeira	580.500,00	587.500,00	139.764,94	319.248,97	0,73	268.251,03	126.259,65	262.983,27	0,88	324.516,73
Controle Interno	163.300,00	163.300,00	27.863,48	76.107,05	0,17	87.192,95	28.403,48	76.107,05	0,25	87.192,95
Normatização e Fiscalização	12.000,00	12.000,00	589,50	2.589,50	0,01	9.410,50	907,67	1.647,85	0,01	10.352,15
Tecnologia da Informação	151.000,00	151.000,00	29.778,90	79.223,97	0,18	71.776,03	29.778,90	79.223,97	0,26	71.776,03
Formação de Recursos Humanos	222.000,00	222.000,00	35.775,41	88.338,30	0,20	133.661,70	25.124,55	69.220,04	0,23	152.779,96
Administração de Receitas	456.000,00	449.000,00	116.962,53	307.648,90	0,70	141.351,10	105.448,12	263.552,53	0,88	185.447,47
Comunicação Social	2.000,00	2.000,00	0,00	25,00	0,00	1.975,00	0,00	25,00	0,00	1.975,00
Segurança Pública	210.488,25	205.768,25	19.474,12	59.026,35	0,13	146.741,90	8.803,80	37.691,27	0,13	168.076,98
Defesa Civil	210.488,25	205.768,25	19.474,12	59.026,35	0,13	146.741,90	8.803,80	37.691,27	0,13	168.076,98
Assistência Social	1.729.120,50	1.865.957,59	340.043,32	817.764,76	1,87	1.048.192,83	271.399,75	629.957,93	2,10	1.235.999,66
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	535.062,10	637.887,40	103.392,08	227.889,27	0,52	409.998,13	82.194,64	194.190,46	0,65	443.696,94
Assistência Comunitária	1.174.058,40	1.208.070,19	236.651,24	589.875,49	1,35	618.194,70	189.205,11	435.767,47	1,45	772.302,72
Previdência Social	6.823.602,00	6.823.602,00	703.487,85	1.762.395,19	4,03	5.061.206,81	690.883,74	1.741.165,62	5,80	5.082.436,38
Administração Geral	220.000,00	220.000,00	35.930,72	87.670,29	0,20	132.329,71	23.326,61	66.440,72	0,22	153.559,28
Previdência do Regime Estatutário	6.603.602,00	6.603.602,00	667.557,13	1.674.724,90	3,83	4.928.877,10	667.557,13	1.674.724,90	5,58	4.928.877,10
Saúde	16.920.322,53	17.655.519,43	2.660.462,52	9.451.812,51	21,59	8.203.706,92	2.830.988,94	7.705.787,94	25,66	9.949.731,49
Administração Geral	2.509.000,00	2.509.500,00	459.336,46	1.272.894,09	2,91	1.236.605,91	411.837,82	1.076.446,20	3,58	1.433.053,80
Atenção Básica	6.335.822,53	6.865.324,79	1.167.891,13	3.393.679,70	7,75	3.471.645,09	1.147.435,56	2.998.363,18	9,98	3.866.961,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.205.800,00	7.227.817,29	892.226,99	4.174.166,10	9,54	3.053.651,19	1.081.836,38	3.065.220,30	10,21	4.162.596,99
Suporte Profilático e Terapêutico	383.000,00	383.000,00	61.157,60	240.468,56	0,55	142.531,44	56.558,14	224.488,60	0,75	158.511,40
Vigilância Sanitária	287.700,00	359.288,67	44.249,22	201.117,49	0,46	158.171,18	47.750,96	194.107,01	0,65	165.181,66
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Vigilância Epidemiológica	199.000,00	310.588,68	35.601,12	169.486,57	0,39	141.102,11	85.570,08	147.162,65	0,49	163.426,03
Trabalho	114.000,00	114.000,00	16.549,32	43.488,72	0,10	70.511,28	16.734,32	43.488,72	0,14	70.511,28
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	114.000,00	114.000,00	16.549,32	43.488,72	0,10	70.511,28	16.734,32	43.488,72	0,14	70.511,28
Educação	16.255.685,46	21.830.635,85	3.158.812,99	13.847.086,67	31,63	7.983.549,18	3.188.440,19	7.705.173,57	25,65	14.125.462,28
Ensino Fundamental	11.091.650,99	15.206.505,72	2.025.374,87	9.329.328,91	21,31	5.877.176,81	2.156.570,40	5.240.652,36	17,45	9.965.853,36
Ensino Médio	400.000,00	400.000,00	0,00	295.000,00	0,67	105.000,00	142.135,28	206.175,11	0,69	193.824,89
Ensino Profissional	10.000,00	9.000,00	271,51	3.337,36	0,01	5.662,64	251,52	3.065,85	0,01	5.934,15
Ensino Superior	17.000,00	17.000,00	0,00	1.123,00	0,00	15.877,00	360,00	533,00	0,00	16.467,00
Educação Infantil	4.500.283,88	5.923.379,54	1.083.066,84	4.084.530,02	9,33	1.838.849,52	831.337,52	2.125.638,42	7,08	3.797.741,12
Educação de Jovens e Adultos	3.660,00	3.660,00	0,00	0,00	0,00	3.660,00	0,00	0,00	0,00	3.660,00
Educação Especial	233.090,59	271.090,59	50.099,77	133.767,38	0,31	137.323,21	57.785,47	129.108,83	0,43	141.981,76
Cultura	879.428,60	873.178,60	96.403,82	375.378,61	0,86	497.799,99	96.386,01	283.743,97	0,94	589.434,63
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	6.000,00	6.000,00	3.993,26	5.288,52	0,01	711,48	749,65	749,65	0,00	5.250,35
Difusão Cultural	873.428,60	867.178,60	92.410,56	370.090,09	0,85	497.088,51	95.636,36	282.994,32	0,94	584.184,28
Urbanismo	9.949.062,67	14.679.402,63	1.117.876,48	3.966.344,60	9,06	10.713.058,03	852.472,64	1.949.339,57	6,49	12.730.063,06
Infra-Estrutura Urbana	7.455.362,67	11.941.137,63	746.954,59	1.763.295,03	4,03	10.177.842,60	362.739,20	834.547,28	2,78	11.106.590,35
Serviços Urbanos	2.493.700,00	2.738.265,00	370.921,89	2.203.049,57	5,03	535.215,43	489.733,44	1.114.792,29	3,71	1.623.472,71
Habitação	168.900,00	168.900,00	29.243,42	79.538,67	0,18	89.361,33	29.243,42	79.538,67	0,26	89.361,33
Habitação Urbana	168.900,00	168.900,00	29.243,42	79.538,67	0,18	89.361,33	29.243,42	79.538,67	0,26	89.361,33
Saneamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental	1.390.480,10	1.475.480,10	698.935,85	1.389.090,08	3,17	86.390,02	249.425,34	459.621,00	1,53	1.015.859,10
Preservação e Conservação Ambiental	116.480,10	102.480,10	19.896,76	70.909,60	0,16	31.570,50	13.367,09	36.132,34	0,12	66.347,76
Controle Ambiental	1.274.000,00	1.373.000,00	679.039,09	1.318.180,48	3,01	54.819,52	236.058,25	423.488,66	1,41	949.511,34

Agricultura	1.052.669,10	1.414.729,10	209.575,12	857.309,88	1,96	557.419,22	465.997,57	820.002,07	2,73	594.727,03
Promoção da Produção Agropecuária	1.052.669,10	1.414.729,10	209.575,12	857.309,88	1,96	557.419,22	465.997,57	820.002,07	2,73	594.727,03
Indústria	221.300,00	187.100,00	28.887,18	91.982,24	0,21	95.117,76	29.540,49	90.215,50	0,30	96.884,50
Promoção Industrial	221.300,00	187.100,00	28.887,18	91.982,24	0,21	95.117,76	29.540,49	90.215,50	0,30	96.884,50
Comércio e Serviços	347.118,40	840.868,40	567.928,46	692.081,38	1,58	148.787,02	42.072,29	120.146,01	0,40	720.722,39
Turismo	347.118,40	840.868,40	567.928,46	692.081,38	1,58	148.787,02	42.072,29	120.146,01	0,40	720.722,39
Energia	1.427.713,97	1.327.713,97	28.891,20	925.959,84	2,12	401.754,13	306.994,12	688.516,52	2,29	639.197,45

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Energia Elétrica	1.427.713,97	1.327.713,97	28.891,20	925.959,84	2,12	401.754,13	306.994,12	688.516,52	2,29	639.197,45
Transporte	2.084.376,40	2.403.576,40	257.718,61	1.044.928,74	2,39	1.358.647,66	261.664,76	971.108,73	3,23	1.432.467,67
Transporte Rodoviário	2.084.376,40	2.403.576,40	257.718,61	1.044.928,74	2,39	1.358.647,66	261.664,76	971.108,73	3,23	1.432.467,67
Desporto e Lazer	773.129,20	808.149,04	119.974,50	322.178,37	0,74	485.970,67	97.419,79	237.791,45	0,79	570.357,59
Desporto Comunitário	740.601,20	778.401,04	115.463,41	302.423,58	0,69	475.977,46	93.742,50	229.384,07	0,76	549.016,97
Lazer	32.528,00	29.748,00	4.511,09	19.754,79	0,05	9.993,21	3.677,29	8.407,38	0,03	21.340,62
Encargos Especiais	3.430.541,72	3.465.157,17	272.491,27	1.070.568,63	2,45	2.394.588,54	401.654,68	976.159,04	3,25	2.488.998,13
Serviço da Dívida Interna	1.196.000,00	1.196.000,00	245.722,24	503.771,11	1,15	692.228,89	245.722,24	503.771,11	1,68	692.228,89
Outros Encargos Especiais	2.234.541,72	2.269.157,17	26.769,03	566.797,52	1,29	1.702.359,65	155.932,44	472.387,93	1,57	1.796.769,24
Reserva de Contingência	5.600.900,00	5.600.900,00	0,00	0,00	0,00	5.600.900,00	0,00	0,00	0,00	5.600.900,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência	5.500.900,00	5.500.900,00	0,00	0,00	0,00	5.500.900,00	0,00	0,00	0,00	5.500.900,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.269.402,02	4.148.162,02	330.697,71	2.370.883,91	5,42	1.777.278,11	559.343,56	1.671.101,26	5,56	2.477.060,76
TOTAL (III)=(I+II)	82.640.705,92	94.832.843,36	12.122.831,69	43.777.002,09	100,00	51.055.841,27	11.829.691,36	30.036.082,47	100,00	64.796.760,89

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.269.402,02	4.148.162,02	330.697,71	2.370.883,91	5,42	1.777.278,11	559.343,56	1.671.101,26	5,56	2.477.060,76
Legislativa	95.000,00	95.000,00	1.477,78	4.419,00	0,01	90.581,00	1.477,78	4.419,00	0,01	90.581,00
Ação Legislativa	95.000,00	95.000,00	1.477,78	4.419,00	0,01	90.581,00	1.477,78	4.419,00	0,01	90.581,00
Essencial à Justiça	30.000,00	30.000,00	4.464,73	13.344,35	0,03	16.655,65	4.464,73	13.344,35	0,04	16.655,65
Defesa da Ordem Jurídica	30.000,00	30.000,00	4.464,73	13.344,35	0,03	16.655,65	4.464,73	13.344,35	0,04	16.655,65
Administração	814.000,00	816.760,00	36.939,60	499.294,91	1,14	317.465,09	101.342,92	302.185,16	1,01	514.574,84
Planejamento e Orçamento	70.000,00	70.000,00	7.653,40	22.884,34	0,05	47.115,66	7.653,40	22.884,34	0,08	47.115,66
Administração Geral	128.000,00	130.760,00	15.395,15	46.118,73	0,11	84.641,27	15.395,15	46.118,73	0,15	84.641,27
Administração Financeira	549.000,00	549.000,00	4.179,82	401.356,80	0,92	147.643,20	68.583,14	204.247,05	0,68	344.752,95
Controle Interno	11.000,00	11.000,00	1.399,26	4.193,54	0,01	6.806,46	1.399,26	4.193,54	0,01	6.806,46
Tecnologia da Informação	10.000,00	10.000,00	1.691,08	5.069,00	0,01	4.931,00	1.691,08	5.069,00	0,02	4.931,00
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	12.000,00	1.169,22	3.481,48	0,01	8.518,52	1.169,22	3.481,48	0,01	8.518,52
Administração de Receitas	34.000,00	34.000,00	5.451,67	16.191,02	0,04	17.808,98	5.451,67	16.191,02	0,05	17.808,98
Assistência Social	40.502,02	40.502,02	5.588,75	16.484,82	0,04	24.017,20	5.588,75	16.484,82	0,05	24.017,20
Assistência à Criança e ao Adolescente	21.940,02	21.940,02	3.256,32	9.050,54	0,02	12.889,48	3.256,32	9.050,54	0,03	12.889,48
Assistência Comunitária	18.562,00	18.562,00	2.332,43	7.434,28	0,02	11.127,72	2.332,43	7.434,28	0,02	11.127,72
Previdência Social	60.000,00	60.000,00	10.000,12	28.693,09	0,07	31.306,91	10.000,12	28.693,09	0,10	31.306,91
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	10.000,12	28.693,09	0,07	31.306,91	10.000,12	28.693,09	0,10	31.306,91
Saúde	1.108.000,00	1.018.000,00	81.652,97	580.056,95	1,33	437.943,05	137.056,70	410.490,92	1,37	607.509,08
Administração Geral	227.000,00	227.000,00	16.270,97	123.932,64	0,28	103.067,36	28.864,24	85.390,25	0,28	141.609,75
Atenção Básica	530.000,00	440.000,00	39.837,95	284.027,78	0,65	155.972,22	66.974,70	200.974,35	0,67	239.025,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	271.000,00	271.000,00	20.078,62	130.459,57	0,30	140.540,43	31.547,20	95.359,42	0,32	175.640,58
Suporte Profilático e Terapêutico	22.000,00	22.000,00	1.477,94	12.849,18	0,03	9.150,82	2.879,65	8.559,16	0,03	13.440,84
Vigilância Sanitária	34.000,00	34.000,00	2.153,37	14.870,68	0,03	19.129,32	3.555,08	10.580,66	0,04	23.419,34
Vigilância Epidemiológica	24.000,00	24.000,00	1.834,12	13.917,10	0,03	10.082,90	3.235,83	9.627,08	0,03	14.372,92
Trabalho	7.000,00	7.000,00	846,64	2.530,48	0,01	4.469,52	846,64	2.530,48	0,01	4.469,52
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	7.000,00	7.000,00	846,64	2.530,48	0,01	4.469,52	846,64	2.530,48	0,01	4.469,52
Educação	1.739.700,00	1.702.200,00	134.684,25	1.062.633,50	2,43	639.566,50	243.523,05	729.526,63	2,43	972.673,37
Ensino Fundamental	1.479.509,60	1.442.009,60	97.914,42	952.475,16	2,18	489.534,44	206.753,22	619.368,29	2,06	822.641,31
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Infantil	243.390,00	243.390,00	33.773,78	102.647,01	0,23	140.742,99	33.773,78	102.647,01	0,34	140.742,99

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação Especial	15.800,40	15.800,40	2.996,05	7.511,33	0,02	8.289,07	2.996,05	7.511,33	0,03	8.289,07
Cultura	21.000,00	21.000,00	3.485,42	10.311,85	0,02	10.688,15	3.485,42	10.311,85	0,03	10.688,15
Difusão Cultural	21.000,00	21.000,00	3.485,42	10.311,85	0,02	10.688,15	3.485,42	10.311,85	0,03	10.688,15
Urbanismo	129.500,00	129.500,00	17.586,18	52.344,46	0,12	77.155,54	17.586,18	52.344,46	0,17	77.155,54
Infra-Estrutura Urbana	60.000,00	60.000,00	8.606,11	25.481,88	0,06	34.518,12	8.606,11	25.481,88	0,08	34.518,12
Serviços Urbanos	69.500,00	69.500,00	8.980,07	26.862,58	0,06	42.637,42	8.980,07	26.862,58	0,09	42.637,42
Habitação	9.800,00	13.300,00	2.010,22	6.030,66	0,01	7.269,34	2.010,22	6.030,66	0,02	7.269,34
Habitação Urbana	9.800,00	13.300,00	2.010,22	6.030,66	0,01	7.269,34	2.010,22	6.030,66	0,02	7.269,34
Agricultura	57.600,00	57.600,00	8.159,01	24.335,87	0,06	33.264,13	8.159,01	24.335,87	0,08	33.264,13
Promoção da Produção Agropecuária	57.600,00	57.600,00	8.159,01	24.335,87	0,06	33.264,13	8.159,01	24.335,87	0,08	33.264,13
Indústria	14.700,00	12.700,00	1.916,13	5.940,54	0,01	6.759,46	1.916,13	5.940,54	0,02	6.759,46
Promoção Industrial	14.700,00	12.700,00	1.916,13	5.940,54	0,01	6.759,46	1.916,13	5.940,54	0,02	6.759,46
Comércio e Serviços	8.000,00	8.000,00	1.396,38	4.165,65	0,01	3.834,35	1.396,38	4.165,65	0,01	3.834,35
Turismo	8.000,00	8.000,00	1.396,38	4.165,65	0,01	3.834,35	1.396,38	4.165,65	0,01	3.834,35
Transporte	58.000,00	60.000,00	8.079,56	23.739,29	0,05	36.260,71	8.079,56	23.739,29	0,08	36.260,71
Transporte Rodoviário	58.000,00	60.000,00	8.079,56	23.739,29	0,05	36.260,71	8.079,56	23.739,29	0,08	36.260,71
Desporto e Lazer	10.000,00	10.000,00	2.210,44	6.475,36	0,01	3.524,64	2.210,44	6.475,36	0,02	3.524,64
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	2.210,44	6.475,36	0,01	3.524,64	2.210,44	6.475,36	0,02	3.524,64

Encargos Especiais	66.600,00	66.600,00	10.199,53	30.083,13	0,07	36.516,87	10.199,53	30.083,13	0,10	36.516,87
Serviço da Dívida Interna	66.600,00	66.600,00	10.199,53	30.083,13	0,07	36.516,87	10.199,53	30.083,13	0,10	36.516,87
TOTAL	4.269.402,02	4.148.162,02	330.697,71	2.370.883,91	5,42	1.777.278,11	559.343,56	1.671.101,26	5,56	2.477.060,76
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 28/Mar/2016, 19h e 11m.										
Nota 1) Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e envio dos dados até 11/2015 ao SIM-AM do TCE/PR.										

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:561D83F2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 3º BIMESTRE 2015 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2015 A 06/2015 – REPUBLICAÇÃO[1]

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	8.305.767,39	8.305.767,39	4.215.041,67	50,75%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.421.846,54	2.421.846,54	1.562.420,73	64,51%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	511.582,57	511.582,57	232.534,84	45,45%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.081.365,92	4.081.365,92	1.740.661,67	42,65%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	897.159,38	897.159,38	509.480,66	56,79%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	46.305,00	46.305,00	43.695,06	94,36%
Dívida Ativa dos Impostos	132.520,48	132.520,48	90.704,93	68,45%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	214.987,50	214.987,50	35.543,78	16,53%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.771.365,56	39.771.365,56	21.683.535,70	54,52%
Cota-Parte FPM	21.157.462,81	21.157.462,81	10.750.552,69	50,81%
Cota-Parte ITR	63.000,00	63.000,00	5.240,26	8,32%
Cota-Parte IPVA	2.584.811,25	2.584.811,25	2.864.429,22	110,82%
Cota-Parte ICMS	15.515.169,00	15.515.169,00	7.870.180,63	50,73%
Cota-Parte IPI-Exportação	287.201,25	287.201,25	128.034,28	44,58%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	163.721,25	163.721,25	65.098,62	39,76%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	163.721,25	163.721,25	65.098,62	39,76%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	48.077.132,95	48.077.132,95	25.898.577,37	53,87%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.037.030,17	3.260.296,83	1.974.566,54	60,56%
Provenientes da União	2.967.030,17	3.190.296,83	1.764.328,71	55,30%
Provenientes dos Estados	70.000,00	70.000,00	210.237,83	300,34%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.786,05	1.786,05	1.037,72	58,10%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.038.816,22	3.262.082,88	1.975.604,26	60,56%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	17.996.460,00	18.409.889,69	9.915.049,86	53,86%	8.058.032,52	43,77%
Pessoal e Encargos Sociais	10.349.000,00	10.530.666,66	4.877.584,46	46,32%	4.877.584,46	46,32%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	7.647.460,00	7.879.223,03	5.037.465,40	63,93%	3.180.448,06	40,36%
DESPESAS DE CAPITAL	31.862,53	263.629,74	116.819,60	44,31%	58.246,34	22,09%
Investimentos	31.862,53	263.629,74	116.819,60	44,31%	58.246,34	22,09%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	18.028.322,53	18.673.519,43	10.031.869,46	53,72%	8.116.278,86	43,46%
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	%(f/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	93.000,00	93.000,00	40.728,15	0,41%	40.728,15	0,50%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.044.660,00	3.551.367,33	1.583.182,92	15,78%	1.506.686,51	18,56%

Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.974.660,00	3.476.126,65	1.580.645,87	15,76%	1.506.686,51	18,56%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	70.000,00	75.240,68	2.537,05	0,03%	0,00	0,00%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	334.773,87	3,34%	164.706,39	2,03%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	237.721,31	2,37%	237.721,31	2,93%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	397.643,10	3,96%	397.643,10	4,90%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	2.594.049,35	25,86%	2.347.485,46	28,92%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	7.437.820,11	74,14%	5.768.793,40	71,08%

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	22,27
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	1.884.006,79

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	237.721,31	- 237.721,31
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	6.865.822,53	7.305.324,79	3.677.707,48	36,66%	3.199.337,53	39,42%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.476.800,00	7.498.817,29	4.304.625,67	42,91%	3.160.579,72	38,94%
Suporte Profilático e Terapêutico	405.000,00	405.000,00	253.317,74	2,53%	233.047,76	2,87%
Vigilância Sanitária	321.700,00	393.288,67	215.988,17	2,15%	204.687,67	2,52%
Vigilância Epidemiológica	223.000,00	334.588,68	183.403,67	1,83%	156.789,73	1,93%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	2.736.000,00	2.736.500,00	1.396.826,73	13,92%	1.161.836,45	14,31%
TOTAL	18.028.322,53	18.673.519,43	10.031.869,46	100,00%	8.116.278,86	100,00%
Nota 1: Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e envio dos dados até 11/2015 ao SIM-AM do TCE/PR.						

Rio Negro, 29 de Março de 2016.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:BB225C4B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - 3º BIMESTRE 2015 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO–MDE				
01/2015 A 06/2015 – REPUBLICAÇÃO[1]				
				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	8.305.767,39	8.305.767,39	4.215.041,67	50,75%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.757.300,53	2.757.300,53	1.713.833,05	62,16%
1.1.1- IPTU	2.677.516,66	2.677.516,66	1.747.638,83	65,27%

1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	15.435,00	15.435,00	33.588,26	217,61%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	278.565,00	278.565,00	90.947,56	32,65%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	210.577,50	210.577,50	33.724,40	16,02%
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	- 424.793,63	- 424.793,63	- 192.066,00	45,21%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	512.133,82	512.133,82	233.348,34	45,56%
1.2.1- ITBI	525.000,00	525.000,00	232.534,84	44,29%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	551,25	551,25	813,50	147,57%
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	- 13.417,43	- 13.417,43	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.139.173,66	4.139.173,66	1.758.379,62	42,48%
1.3.1- ISS	4.084.653,57	4.084.653,57	1.740.661,67	42,61%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	30.318,75	30.318,75	9.293,30	30,65%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	27.195,00	27.195,00	6.652,47	24,46%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	4.410,00	4.410,00	1.819,38	41,26%
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	- 7.403,66	- 7.403,66	- 47,20	0,64%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	897.159,38	897.159,38	509.480,66	56,79%
1.4.1- IRRF	897.159,38	897.159,38	509.480,66	56,79%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.732.194,31	40.732.194,31	21.683.535,70	53,23%
2.1- Cota-Parte FPM	22.118.291,56	22.118.291,56	10.750.552,69	48,60%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.157.462,81	21.157.462,81	10.750.552,69	50,81%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	960.828,75	960.828,75	0,00	0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	15.515.169,00	15.515.169,00	7.870.180,63	50,73%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	163.721,25	163.721,25	65.098,62	39,76%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	287.201,25	287.201,25	128.034,28	44,58%
2.5- Cota-Parte ITR	63.000,00	63.000,00	5.240,26	8,32%
2.6- Cota-Parte IPVA	2.584.811,25	2.584.811,25	2.864.429,22	110,82%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	49.037.961,70	49.037.961,70	25.898.577,37	52,81%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	37.485,00	37.485,00	12.753,21	34,02%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.888.665,00	1.888.855,00	1.403.472,61	74,30%
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.021.356,40	1.021.356,40	587.964,02	57,57%
5.2- Outras Transferências do FNDE	850.815,20	850.815,20	796.948,43	93,67%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do	16.493,40	16.683,40	18.560,16	111,25%
FNDE				
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	413.295,00	4.988.711,66	28.294,80	0,57%
6.1- Transferências de Convênios	413.295,00	4.988.711,66	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	28.294,80	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.339.445,00	6.915.051,66	1.444.520,62	20,89%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.052.779,55	8.052.779,55	4.336.705,21	53,85%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.329.999,00	4.329.999,00	2.150.110,38	49,66%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.103.033,80	3.103.033,80	1.574.036,05	50,73%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	32.744,25	32.744,25	13.019,71	39,76%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	57.440,25	57.440,25	25.606,86	44,58%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	12.600,00	12.600,00	1.048,00	8,32%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	516.962,25	516.962,25	572.884,21	110,82%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.529.692,50	10.829.692,50	6.171.442,72	56,99%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	10.499.400,00	10.799.400,00	6.117.345,85	56,65%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.292,50	30.292,50	54.096,87	178,58%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.446.620,45	2.746.620,45	1.780.640,64	64,83%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.446.620,45	2.746.620,45	1.780.640,64	64,83%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.994.136,14	8.407.136,14	3.987.238,26	47,43%	3.987.238,26	47,43%
13.1- Com Educação Infantil	1.527.659,74	1.612.659,74	827.959,85	51,34%	827.959,85	51,34%
13.2- Com Ensino Fundamental	6.466.476,40	6.794.476,40	3.159.278,41	46,50%	3.159.278,41	46,50%
14- OUTRAS DESPESAS	2.379.556,36	2.805.512,99	1.853.512,83	66,07%	1.238.465,28	44,14%
14.1- Com Educação Infantil	706.376,36	857.332,99	714.959,84	83,39%	357.154,17	41,66%
14.2- Com Ensino Fundamental	1.673.180,00	1.948.180,00	1.138.552,99	58,44%	881.311,11	45,24%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.373.692,50	11.212.649,13	5.840.751,09	52,09%	5.225.703,54	46,61%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	413.011,70
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	413.011,70
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	57,92
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR

20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						742.969,75
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>						742.969,75
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)			12.259.490,43	12.259.490,43	6.474.644,34	52,81%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.299.961,88	4.535.918,51	2.825.563,39	6.229,00%	2.059.493,39	45,40%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.234.036,10	2.469.992,73	1.542.919,69	6.247,00%	1.185.114,02	47,98%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.065.925,78	2.065.925,78	1.282.643,70	6.209,00%	874.379,37	42,32%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	10.506.163,58	11.147.663,58	5.477.444,50	4.914,00%	4.933.857,70	44,26%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.139.656,40	8.742.656,40	4.297.831,40	4.916,00%	4.040.589,52	46,22%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.366.507,18	2.405.007,18	1.184.819,90	4.926,00%	898.090,03	37,34%
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 5.206,80	0,00%	- 4.821,85	0,00%
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
26- ENSINO SUPERIOR	17.700,00	17.700,00	1.123,00	634,00%	533,00	3,01%
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	10.000,00	9.000,00	3.337,36	3.708,00%	3.065,85	34,07%
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	14.833.825,46	15.710.282,09	8.307.468,25	5.288,00%	6.996.949,94	44,54%
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						1.780.640,64
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB						- 1.688.708,93
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)						54.096,87
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						742.969,75
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						204.181,06
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)						34.883,52
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)						1.128.062,91
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))						5.865.288,18
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %						22,65
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.030.000,00	1.030.000,00	590.911,62	57,37%	420.971,18	40,87%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.201.960,00	5.900.453,76	5.273.335,90	89,37%	612.266,50	10,38%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.231.960,00	6.930.453,76	5.864.247,52	84,62%	1.033.237,68	14,91%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	17.065.785,46	22.640.735,85	14.171.715,77	62,59%	8.030.187,62	35,47%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					1.435.215,39	34883,52
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS						FUNDEB (b)
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>						924.554,93
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						6.117.345,85
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						5.402.352,93
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						54.096,87
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL						1.693.644,72
Nota 1: Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e envio dos dados até 11/2015 ao SIM-AM do TCE/PR.						

Rio Negro, 29 de Março de 2016.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:C271BD9B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - 1º SEMESTRE 2015 - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2015/Bimestre Maio-Junho - Republicação[1]

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PREV.- RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	8.290.973,00	8.290.973,00	3.699.936,63	3.115.505,89
RECEITAS CORRENTES	8.290.973,00	8.290.973,00	3.699.936,63	3.115.505,89
Receita de Contribuições dos Segurados	1.398.483,00	1.398.483,00	836.362,00	900.392,23
Pessoal Civil	1.398.483,00	1.398.483,00	836.362,00	900.392,23
Ativo	1.398.483,00	1.398.483,00	836.362,00	900.392,23
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	6.735.267,00	6.735.267,00	2.801.682,23	2.169.560,03
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	6.735.267,00	6.735.267,00	2.801.682,23	2.169.560,03
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	157.223,00	157.223,00	61.892,40	45.553,63
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	58.313,00	58.313,00	61.892,40	45.500,79
Demais Receitas Correntes	98.910,00	98.910,00	-	52,84
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.038.552,02	4.038.552,02	1.377.090,39	1.626.201,33
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	12.329.525,02	12.329.525,02	5.077.027,02	4.741.707,22

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	7.126.978,72	7.126.978,72	1.921.183,27	1.513.923,93	1.899.953,70	1.504.254,06
ADMINISTRAÇÃO	308.376,72	308.376,72	158.788,08	84.959,63	158.788,08	84.959,63
Despesas Correntes	303.376,72	303.376,72	158.788,08	84.736,63	158.788,08	84.736,63
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	-	223,00	-	223,00
PREVIDÊNCIA	6.818.602,00	6.818.602,00	1.762.395,19	1.428.964,30	1.741.165,62	1.419.294,43
Pessoal Civil	6.290.935,00	6.290.935,00	1.674.724,90	1.346.016,88	1.674.724,90	1.346.016,88
Aposentadorias	3.635.323,00	3.635.323,00	1.377.285,49	1.102.006,12	1.377.285,49	1.102.006,12
Pensões	1.737.766,00	1.737.766,00	292.623,18	240.883,08	292.623,18	240.883,08
Outros Benefícios Previdenciários	917.846,00	917.846,00	4.816,23	3.127,68	4.816,23	3.127,68
Pessoal Militar						
Reformas						
Pensões						
Outros Benefícios Previdenciários						
Outras Despesas Previdenciárias	527.667,00	527.667,00	87.670,29	82.947,42	66.440,72	73.277,55
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	527.667,00	527.667,00	87.670,29	82.947,42	66.440,72	73.277,55
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	60.000,00	60.000,00	28.693,09	26.726,68	28.693,09	26.726,68
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (VI)=(IV+V)	7.186.978,72	7.186.978,72	1.949.876,36	1.540.650,61	1.928.646,79	1.530.980,74
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	5.142.546,30	5.142.546,30	-	-	3.148.380,23	3.210.726,48

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS		-
Plano Financeiro		-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		-
Recursos para Formação de Reserva		-
Outros Aportes para o RPPS		-
Plano Previdenciário		-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial		-
Outros Aportes para o RPPS		-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		5.500.900,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERENCIA	
	2015	2014
CAIXA	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	-	-
INVESTIMENTOS	-	-
OUTROS BENS E DIREITOS	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	4.038.552,02	4.038.552,02	1.377.090,39	1.626.201,33
Receita de Contribuições	4.038.552,02	4.038.552,02	1.377.090,39	1.626.201,33
Patronal	2.163.552,02	2.163.552,02	782.463,55	858.147,55
Pessoal Civil	2.163.552,02	2.163.552,02	782.463,55	858.147,55
Ativo	2.163.552,02	2.163.552,02	782.463,55	858.147,55
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial	1.875.000,00	1.875.000,00	594.626,84	768.053,78
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-

Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX)	4.038.552,02	4.038.552,02	1.377.090,39	1.626.201,33

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	60.000,00	60.000,00	28.693,09	26.726,68	28.693,09	26.726,68
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	28.693,09	26.726,68	28.693,09	26.726,68
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	60.000,00	60.000,00	28.693,09	26.726,68	28.693,09	26.726,68
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 29/Mar/2016, 16h e 12m.						
Nota 1) Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e envio dos dados até 11/2015 ao SIM-AM do TCE/PR.						

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:56A1BB22

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - 1º SEMESTRE 2015 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
01/2015 A 06/2015 – REPUBLICAÇÃO[1]

RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	68.544.913,46	35.466.492,65	32.392.198,59
Receitas Tributárias	9.305.376,47	5.039.072,12	4.705.561,44
IPTU	2.677.516,66	1.747.638,83	1.565.194,76
ISS	4.084.653,57	1.740.661,67	1.642.875,05
ITBI	525.000,00	232.534,84	330.091,44
IRRF	897.159,38	509.480,66	414.561,48
Outras Receitas Tributárias	1.515.861,18	994.861,09	963.081,26
(-) Deduções da Receita Tributária	- 394.814,32	- 186.104,97	- 210.242,55
Receitas de Contribuições	6.726.768,39	3.062.775,46	3.077.829,21
Receitas Previdênciárias	5.437.035,02	2.213.452,39	2.526.593,56
Outras Receitas de Contribuições	1.297.065,00	849.327,47	551.304,46
(-) Deduções da Receita de Contribuições	- 7.331,63	- 4,40	- 68,81
Receita Patrimonial Liquida	171.375,00	47.464,32	51.460,65
Receita Patrimonial	7.492.846,56	3.372.689,68	2.621.944,11
(-) Aplicações Financeiras	- 7.321.471,56	- 3.325.225,36	- 2.570.483,46
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	50.758.597,73	26.731.884,25	23.970.784,20
FPM	21.157.462,81	10.750.552,69	10.025.918,01
ICMS	15.515.169,00	7.870.180,63	7.156.911,96
Convênios	413.295,00	0,00	34.000,00
Outras Transferências Correntes	13.672.670,92	8.111.150,93	6.753.954,23
Demais Receitas Correntes	1.582.795,87	585.296,50	586.563,09
Divida Ativa	822.329,03	194.247,87	256.462,75
Diversas Receitas Correntes	1.160.512,71	402.424,22	357.376,59
(-) Deduções das Demais Receitas Correntes	- 400.045,87	- 11.375,59	- 27.276,25
RECEITAS DE CAPITAL (II)	15.987.568,72	708.172,40	2.269.113,28
Operações de Crédito (III)	8.535.102,75	221.900,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	4.082,65	4.592,43
Transferências de Capital	7.452.465,97	482.189,75	2.264.520,85
Convênios	7.370.865,97	208.982,69	1.769.926,55
Outras Transferências de Capital	81.600,00	273.207,06	494.594,30
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	7.452.465,97	482.189,75	2.264.520,85
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	75.997.379,43	35.948.682,40	34.656.719,44

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre

		/ 2015	/ 2014	/ 2015	/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	70.221.123,93	36.589.467,55	33.896.138,61	28.758.335,06	26.632.661,23
Pessoal e Encargos Sociais	42.592.278,54	18.337.935,52	17.075.310,40	18.320.938,12	17.052.142,63
Juros e Encargos da Dívida (IX)	500.500,00	238.766,02	266.103,05	238.766,02	266.103,05
Outras Despesas Correntes	27.128.345,39	18.012.766,01	16.554.725,16	10.198.630,92	9.314.415,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	69.720.623,93	36.350.701,53	33.630.035,56	28.519.569,04	26.366.558,18
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	19.010.819,43	7.187.534,54	7.923.675,31	1.277.747,41	1.504.973,59
Investimentos	18.068.989,43	6.892.446,32	7.113.376,85	982.659,19	715.593,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	941.830,00	295.088,22	810.298,46	295.088,22	789.379,83
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	18.068.989,43	6.892.446,32	7.113.376,85	982.659,19	715.593,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	5.600.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	- 358.353,70	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	93.032.159,66	43.243.147,85	40.743.412,41	29.502.228,23	27.082.151,94
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	- 17.034.780,23	- 7.294.465,45	- 40.743.412,41	6.446.454,17	7.574.567,50
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.978.889,62	0,00	2.978.889,62	3.661.773,03

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	- 10.215.075,75
Nota 1: Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e envio dos dados até 11/2015 ao SIM-AM do TCE/PR.	

Rio Negro, 29 de Março de 2016.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:4D741DE4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 1º SEMESTRE 2015 - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2015/Bimestre Maio-Junho - Republicação[1]

RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
EXECUTIVO												
GABINETE DO PREFEITO - GAP	-	7.598,93	7.598,93	-	-	-	51.275,74	24.732,36	24.732,36	14.685,51	11.857,87	11.857,87
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	-	3.926,46	3.926,46	-	-	-	2.090,94	913,68	913,68	1.177,26	-	-
SEC. M. PLANEJAMENTO COORD. GERAL-SEPLAN	-	2.399,49	2.399,49	-	-	-	1.993,43	510,12	510,12	1.483,31	-	-
SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SADM	-	34.897,30	34.897,30	-	-	-	146.391,97	67.745,12	67.745,12	71.648,08	6.998,77	6.998,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	-	191.567,41	191.210,47	-	356,94	-	1.724.514,72	1.296.035,41	1.296.005,41	50.718,56	377.790,75	378.147,69
SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO - SECTUR	-	21.054,46	21.054,46	-	-	-	21.595,77	20.448,68	20.448,68	557,46	589,63	589,63
SECRETARIA MUN DE ESPORTES E LAZER - SEL	-	4.620,74	4.620,74	-	-	-	28.135,17	8.006,12	8.006,12	20.025,18	103,87	103,87
SECRETARIA M DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SIC	-	194,80	194,80	-	-	-	154,29	143,91	143,91	10,38	-	-
SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE - SAMA	-	18.065,40	18.065,30	-	0,10	-	77.043,58	53.075,57	53.075,57	23.968,01	-	0,10
SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	-	111.872,50	111.871,40	-	1,10	-	1.801.151,50	901.609,69	885.564,79	656.804,18	258.782,53	258.783,63
SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS	-	10.142,41	9.116,07	-	1.026,34	-	119.114,32	74.132,76	74.132,76	18.698,52	26.283,04	27.309,38
S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH	-	189.203,20	189.203,00	-	0,20	70,31	1.921.343,15	674.838,94	674.838,94	497.940,19	748.634,33	748.634,53
DESCONCENTRAÇÃO TERRITORIAL	-	1.618,64	1.618,64	-	-	-	3.886,03	3.076,55	3.076,55	809,48	-	-

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF	55,57	14.585,00	14.640,57	-	-	192.750,00	111.432,88	79.439,21	79.439,21	8.002,02	216.741,65	216.741,65
CONTROLE INTERNO - CI	-	98,80	98,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	55,57	611.845,54	610.516,43	-	1.384,68	192.820,31	6.010.123,49	3.204.708,12	3.188.633,22	1.366.528,14	1.647.782,44	1.649.167,12
LEGISLATIVO												
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(I)	55,57	611.845,54	610.516,43	-	1.384,68	192.820,31	6.010.123,49	3.204.708,12	3.188.633,22	1.366.528,14	1.647.782,44	1.649.167,12
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 29/Mar/2016, 16h e 20m.												
Nota 1) Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e envio dos dados até 11/2015 ao SIM-AM do TCE/PR.												

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:AC9B8532

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - BALANÇO PATRIMONIAL - ANO 2015

Município:	Rio Negro	UF: Estado do Parana
Período:	Exercício de 2015	**Balanço Patrimonial**
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO		

ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	21.064.456,74	18.260.652,09	**PASSIVO CIRCULANTE**	2.289.976,02	2.750.131,88
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	11.123.715,70	10.695.722,21	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A P	554.846,23	371.409,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	11.123.715,70	10.695.722,21	PESSOAL A PAGAR	284.375,66	263.831,26
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	8.932.462,55	6.026.789,81	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	270.470,57	107.578,56
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	8.114.714,44	5.239.356,67	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	903.909,90	860.434,35
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	616.767,22	787.280,80	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	903.909,90	812.530,20
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CLIENTES	200.980,89	152,34	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	47.904,15
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	739.611,21	644.360,23	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAME	301.307,95	452.225,70
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	9.491,58	1.800,00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - INTERNO	-301.307,95	-452.225,70
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	10.811,34	10.811,34	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	628.433,23	549.615,02
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	84.644,26	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ	628.433,23	549.615,02
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	265.033,96	264.984,78	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	202.786,66	968.672,69
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	369.630,07	366.764,11	VALORES RESTITUÍVEIS	144.438,94	57.551,60
ESTOQUES	217.400,47	849.955,53	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	58.347,72	911.121,09
ALMOXARIFADO	217.400,47	849.955,53	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	4.559.848,74	4.668.357,03
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	51.266,81	43.824,31	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A P	1.088.864,43	1.008.447,33
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	40.256,97	38.974,47	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.088.864,43	1.008.447,33
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	11.009,84	4.849,84	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	3.206.043,44	3.336.740,09
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	950.110.452,82	943.816.718,88	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	2.407.014,61	2.694.824,24
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	13.956.418,76	12.947.599,21	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO	116.057,34	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	13.956.377,34	12.947.546,99	FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - INTERNO	682.971,49	641.915,85
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	41,42	52,22	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAME	543.502,94	742.585,13
INVESTIMENTOS	769.044,93	769.044,93	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - INTERNO	-543.502,94	-742.585,13
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	769.044,93	769.044,93	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	264.940,87	323.169,61
IMOBILIZADO	935.315.656,63	930.100.074,74	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	264.940,87	323.169,61
BENS MÓVEIS	16.856.905,40	15.311.089,79	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	955.594.280,94	947.278.525,99
BENS IMÓVEIS	923.448.310,96	918.861.126,36	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	1.392.134.473,94	946.658.663,01
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-4.989.559,73	-4.072.141,41	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	960.865.720,37	906.432.913,18
INTANGÍVEL	69.332,50	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	959.310.497,56	905.813.050,20
SOFTWARES	69.332,50	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.555.222,81	619.862,98
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-699.312,99	-5.003.404,95
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-699.312,99	-5.003.404,95
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UN	-374.952,00	31.903.727,70
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-374.991,05	31.903.727,70
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39,05	0,00

			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ES	-4.197.174,44	13.945.290,06
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-4.197.174,44	13.945.290,06
			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.392.134.473,94	946.658.663,01
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	8.730.803,86	7.380.356,07
TOTAL	**971.174.909,56**	**962.077.370,97**	**TOTAL**	**971.174.909,56**	**962.077.370,97**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	11.261.890,66	10.750.181,45
ATIVO PERMANENTE	959.913.018,90	951.327.189,52
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	10.699.238,65	6.872.396,51
PASSIVO PERMANENTE	5.850.447,39	6.749.036,20
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**954.625.223,52**	**948.455.938,26**

PRONIM CP - Contabilidade Pública

Município:	Rio Negro	UF: Estado do Parana
Período:	Exercício de 2015	

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	62.837,86	33.907,83
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	3.654.679,93	7.722.295,67
Direitos Contratuais	8.165,30	8.165,30
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	3.725.683,09	7.764.368,80
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	115.985,13	0,00
Obrigações contratuais	58.373.651,78	40.740.469,38
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	58.489.636,91	40.740.469,38

Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Rio Negro, 30 de março de 2016.

Estado do Parana		**Demonstrativo do Superávit / Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial**	
Prefeitura Municipal de Rio Negro			Período de 12/2015
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.814.480,96	2.353.707,83
101	FUNDEB 60%	13.449,97	413.011,70
102	FUNDEB 40%	333,33	329.830,37
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB	2.787,13	103.764,50
104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS COM A EDUCAÇÃO	3.918,88	100.288,87
105	ALIENAÇÃO DE BENS DA EDUCAÇÃO	12,43	12,43
107	SALÁRIO EDUCAÇÃO	200.778,69	19.579,48
111	MDE/PNAE/PROG.MERENDA ESCOLAR	1.074,72	3.162,48
144	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETE	4.543,05	2.633,71
146	FNDE/PNATE/TRANSPORTE ESCOLAR	4.979,02	3.168,20
151	FNDE/APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR	978,4	164.668,49
152	FNDE/APOIO MANUT. NOVOS ESTABELEC. ED.INFANTIL	5.362,99	11.890,75
155	CONV.PAC 204612/2013-COBERTURA QUADRA CELSO CATALAN	0,00	39.107,46
156	CONV.PAC 204365/2013-CONSTRUÇÃO QUADRA ANA ZORNIG	0,00	9.939,00
158	FNDE/PAC2-07011/2013 - PROINFÂNCIA B	2.885,33	19.998,71
159	CONV.FNDE/TC PAR Nº 31460/14-CONSTRUÇÃO ESCOLAS	44.449,70	27.312,99
303	SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)	197.752,62	395.677,33
304	ALIENAÇÃO DE BENS SAÚDE	699,63	0,00
320	SAÚDE/PAB INCENTIVO ESTADUAL AO PSF	0,06	1.028,39
331	PROGR.QUALIF.DA AT.PRIM.EM SAÚDE-APSUS	58.690,45	-308.937,98
332	INCENTIVO ESTADUAL AO SAMU	-	4.022,29
495	ATENÇÃO BÁSICA	702.355,79	289.006,12
496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	172.744,45	148.769,97
497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	354.180,73	231.405,82
499	GESTAO DO SUS	173,09	166,44
500	BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PORTARIA Nº 204-GM, DE 2007	530.756,15	-315.323,30
501	RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	21.793,55	15.975,20
504	OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANC. E PATRIMONIAIS NÃO PREV.	295.809,84	311.928,54
507	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	9.037,54	2.220,24
510	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	85.352,83	61.735,92
511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	69.995,83	107.603,79
512	CIDE (LEI 10866/04, ART. 1º B)	19.359,60	116,61
515	FUNREBOM	211.945,52	155.389,14
556	TRANSFERENCIAS LEI 9615/98	265,67	124,92
607	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - INFRAESTRUTURA	-2.276.092,67	0,00
610	OPERAÇÃO DE CRÉDITO MODERNIZAÇÃO ADM. PUBLICA	-168.677,50	-238.010,00
735	SERV.DE PROT.SOC.ESP.-PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	23.288,06	44.124,36
736	SERV.PROT.S.ESP.-PISO FIXO DE TRANS.MÉDIA COMPLEX.	11.810,95	5.429,40
737	GESTÃO DE BENEFÍCIOS DO PROG.BOLSA FAMÍLIA	21.643,02	13.951,10
747	FNAS/PROJOVEM	4.145,12	10.431,90

749	FNAS/PVMC - PISO VARIAVEL MÉDIA COMPLEXIDADE	498,5	5.579,79
753	FNAS/PISO BÁSICO FIXO I	25.134,90	25.553,57
754	FNAS/PISO BÁSICO VARIÁVEL II	222,34	3.344,16
758	SERV.DE PROT.SOC.ESP.-PISO FIXO DE MÉDIA COMP. 2	68,99	1.687,76
759	SERV.DE PROT.SOC.ESP.-PISO FIXO DE MÉDIA COMP. 3	0,00	50,47
760	PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA	0,00	7.713,14
775	CONVENIO 281/2013 PROGRAMA LIBERDADE CIDADA FIA/PR	0,00	4.245,26
778	CT.Nº 401069-04/12/M.CIDADES/CAIXA/PAV.ASFALTICA	0,00	-111.381,33
779	CT.Nº 1002314-34/12/M.CIDADES/CAIXA/PAV.ASFALTICA	-77.645,93	-238.684,58
780	FNAS/MDS/BPC/BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,01	15,95
781	CONVÊNIO 051/2013/SEDS/CEAS/FEAS-PR/PAEFI	0,00	7.496,47
782	CONV/SEAB/PLANO TRAB.PROGRAMA APOIO MANEJO E FERTILIDADE SOLO/2013	0,00	82.374,43
783	CONV/SEAB/PROJETO RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE ESTRADAS RURAIS	0,00	1.271,58
787	CONV.1013331-26/2013/M.TURISMO/REF.SEMINÁRIO	-228.587,71	0,00
788	CONV.1010802-95/13/M.AGRICULTURA/CAMINHÃO PAT. MECANIZADA	0,00	200.202,57
789	CONV.789299/13/MCIDADES/CAIXA/PAV. E RECAP.	-140.819,51	-144.796,76
790	CONVÊNIO 1009166-67/13/MCIDADES/CAIXA/PAVIMEN.ASFÁL	-855.462,00	0,00
791	CONV.1013744-88/13/MCIDADES/CAIXA/PAV.AS	-146.498,48	0,00
792	CONV.1012255-08/13/MCIDADES/CAIXA/PAV. E RECAP.	7.417,28	-118.177,47
793	CONVÊNIO 053/2014 - PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO SEXTAVADO	-366.947,49	-523.438,45
794	CONV.108/2014-SEDU-EXECUÇÃO INFRA ESTRUTURA URBANA	0,00	6,77
795	SERV.ESPECÍFICO PROT.ESP.-PISO ALTA COMPLEXIDADE I	10.285,21	16.844,50
797	CONV.C.R.Nº803809/14/M.C/CAIXA-PAV. ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO	6.683,16	0,00
798	CONV.C.R.Nº809937/14/M.C/CAIXA-PAV. ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO	-168.777,38	0,00
880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - ECA/FMDCA	47.304,36	94.387,83
934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	52,28	20.605,10
936	QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO SUAS - EXERCÍCIO CORRENTE	2.558,55	3.971,01
10002	APRIMORA REDE - CNEAS	100	0,00
	Total das Fontes de Recursos:	562.652,01	3.877.784,94

Rio Negro, 30 de março de 2016.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:79269E11

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (DCASP) - ANO 2015

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DCASP				
Período: Janeiro a Dezembro de 2015				
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**63.091.784,33**	**67.689.106,73**	**65.492.034,53**	**(2.197.072,20)**
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.310.051,11	9.310.051,11	8.509.877,86	(800.173,25)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.289.788,50	1.947.135,58	1.820.856,64	(126.278,94)
RECEITA PATRIMONIAL	754.170,55	1.067.420,09	1.177.921,07	110.500,98
RECEITA DE SERVIÇOS	85.627,50	85.627,50	45.527,31	(40.100,19)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.316.931,07	53.943.656,85	52.635.481,20	(1.308.175,65)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.335.215,60	1.335.215,60	1.302.370,45	(32.845,15)
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**7.219.396,57**	**17.614.295,05**	**4.092.359,49**	**(13.521.935,56)**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.219.396,57	8.535.102,75	768.737,92	(7.766.364,83)
ALIENAÇÃO DE BENS	-	25.554,00	29.636,65	4.082,65
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	9.053.638,30	3.293.984,92	(5.759.653,38)
Receitas (Intraorçamentárias) (III)	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (+ I + II + III)	**70.311.180,90**	**85.303.401,78**	**69.584.394,02**	**(15.719.007,76)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	**70.311.180,90**	**85.303.401,78**	**69.584.394,02**	**(15.719.007,76)**
Déficit (VII)	-	-	-	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**70.311.180,90**	**85.303.401,78**	**69.584.394,02**	**(15.719.007,76)**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**5.870.318,91**	**5.858.318,91**	**(12.000,00)**
(Utilizados Para Créditos Adicionais)				
Superávit Financeiro	-	5.870.318,91	5.858.318,91	(12.000,00)
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	**54.802.272,98**	**62.573.840,18**	**57.697.604,05**	**55.718.506,36**	**55.338.291,22**	**4.876.236,13**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.326.278,03	32.529.431,80	30.737.980,71	30.735.396,50	30.671.670,13	1.791.451,09
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	494.500,00	537.124,56	532.911,19	532.911,19	532.911,19	4.213,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.981.494,95	29.507.283,82	26.426.712,15	24.450.198,67	24.133.709,90	3.080.571,67
DESPESAS DE CAPITAL (X)	**8.936.152,20**	**22.503.398,75**	**11.595.326,32**	**4.846.560,86**	**4.654.000,41**	**10.908.072,43**
INVESTIMENTOS	8.054.922,20	21.354.770,01	10.475.138,56	3.726.373,10	3.533.812,65	10.879.631,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	220.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	20.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	881.230,00	928.628,74	920.187,76	920.187,76	920.187,76	8.440,98
Reserva de Contingência (XI)	**100.000,00**	**100.000,00**	-	-	-	**100.000,00**
Despesas (Intraorçamentárias) (XII)	**4.114.402,02**	**3.626.128,06**	**3.497.883,29**	**3.497.883,29**	**3.217.133,93**	**128.244,77**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (VIII + IX + X + XI + XII)	**67.952.827,20**	**88.803.366,99**	**72.790.813,66**	**64.062.950,51**	**63.209.425,56**	**16.012.553,33**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XIV)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	**67.952.827,20**	**88.803.366,99**	**72.790.813,66**	**64.062.950,51**	**63.209.425,56**	**16.012.553,33**
Superávit (XVI)	-	-	-	**5.521.443,51**	-	**(5.521.443,51)**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**67.952.827,20**	**88.803.366,99**	**72.790.813,66**	**69.584.394,02**	**63.209.425,56**	**10.491.109,82**

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2014 (b)				
Despesas Correntes (I)	**70,31**	**1.646.022,96**	**1.303.129,33**	**1.303.129,33**	**342.963,94**	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	1.572,58	-	-	1.572,58	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	70,31	1.644.450,38	1.303.129,33	1.303.129,33	341.391,36	-
Despesas de Capital (II)	**192.750,00**	**4.364.100,53**	**2.139.188,28**	**2.139.158,28**	**1.445.664,12**	**972.028,13**
Investimentos	192.750,00	4.364.100,53	2.139.188,28	2.139.158,28	1.445.664,12	972.028,13
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Despesas (Intraorçamentárias) (III)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**192.820,31**	**6.010.123,49**	**3.442.317,61**	**3.442.287,61**	**1.788.628,06**	**972.028,13**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2014 (b)			
Despesas Correntes (I)	**55,57**	**474.524,05**	**473.196,14**	**1.383,28**	**0,20**
Pessoal e Encargos Sociais	-	62.286,09	61.259,75	1.026,34	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	55,57	412.237,96	411.936,39	356,94	0,20
Despesas de Capital (II)	-	**137.321,49**	**137.321,49**	-	-
Investimentos	-	137.321,49	137.321,49	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
Despesas (Intraorçamentárias) (III)	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**55,57**	**611.845,54**	**610.517,63**	**1.383,28**	**0,20**
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias foram consideradas para computo dos valores deste anexo					

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:0B747B7E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - BALANÇO FINANCEIRO - ANO 2015

BALANÇO FINANCEIRO 2015					
Período: Exercício de 2015					
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	**69.584.394,02**	**65.839.161,77**	**Despesa Orçamentária**	**72.790.813,66**	**63.922.448,56**
Receitas Correntes	73.933.282,56	68.694.613,19	Despesas Por Função	72.790.813,66	63.922.448,56
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.708.722,31	8.342.025,88	Saúde	18.868.911,53	18.278.841,09

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.820.875,66	1.228.719,54	Trabalho	89.671,65	89.634,70
RECEITA PATRIMONIAL	1.178.179,59	917.786,23	Educação	21.832.603,82	18.830.806,07
RECEITA DE SERVIÇOS	45.527,31	57.938,47	Cultura	880.526,26	846.752,76
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.670.325,91	56.984.844,40	Urbanismo	10.044.533,56	7.811.843,39
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.509.651,78	1.163.298,67	Habitação	176.303,52	164.803,24
			Gestão Ambiental	1.381.689,55	248.745,82
(-)Deduções da Receita	(8.441.248,03)	(7.813.104,07)	Agricultura	1.495.149,31	1.015.335,05
Renúncia de Receitas	(1.588,09)	(1.934,17)	Indústria	185.997,14	191.273,95
Restituição de Receita	(2.007,73)	(2.664,31)	Comércio e Serviços	846.027,64	299.981,71
Descontos Concedidos	(399.850,20)	(316.012,46)	Energia	1.835.878,44	1.353.764,15
Compensações	(2.957,30)	(873,38)	Transporte	1.959.710,69	1.460.974,32
Dedução para o FUNDEB	(8.034.844,71)	(7.491.619,75)	Desporto e Lazer	780.986,39	803.293,56
			Encargos Especiais	3.332.597,90	2.683.139,57
Receitas de Capital	4.092.359,49	4.957.652,65	Essencial à Justiça	649.100,75	643.682,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	768.737,92	364.677,75	Administração	6.618.455,42	6.398.425,11
ALIENAÇÃO DE BENS	29.636,65	8.675,08	Segurança Pública	142.283,40	260.459,60
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.293.984,92	4.584.299,82	Assistência Social	1.670.386,69	2.540.691,97
(-)Deduções da Receita	0,00	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas	**0,00**	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas**	**1.897.341,35**	**1.865.378,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.897.341,35	1.865.378,00
Recebimentos Extraorçamentários	**16.288.812,93**	**14.447.499,72**	**Pagamentos Extraorçamentários**	**10.757.058,45**	**12.901.384,53**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	853.524,95	611.845,54			
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	8.727.863,15	6.010.123,49	Pagamento de Restos a Pagar Processados	610.517,63	1.672.281,74
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.638.961,76	6.058.979,24	Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	3.442.287,61	2.984.642,69
Outros Recebimentos Extraorçamentários	68.463,07	1.766.551,45	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.589.151,12	6.565.960,06
			Outros Pagamentos Extraorçamentários	115.102,09	1.678.500,04
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	**10.695.722,21**	**9.098.271,81**	**Saldo em Espécie do Exercício Atual**	**11.123.715,70**	**10.695.722,21**
Bancos Conta Movimento	2.071.087,07	2.235.165,07	Bancos Conta Movimento	1.544.301,27	2.071.087,07
Bancos Conta Aplicação Financeira	8.624.635,14	6.863.106,74	Bancos Conta Aplicação Financeira	9.579.414,43	8.624.635,14
TOTAL	**96.568.929,16**	**89.384.933,30**	**TOTAL**	**96.568.929,16**	**89.384.933,30**
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras.					

Rio Negro, 30 de Março de 2016.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:5EE7E9EC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANO 2015

Município: Rio Negro			UF: Estado do Parana		Página 1 de 3
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: Exercício de 2015					
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.759.566,28	9.742.481,53	**PESSOAL E ENCARGOS**	33.981.537,18	32.258.834,87
IMPOSTOS	10.501.309,91	7.851.704,42	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	27.207.427,59	24.727.309,65
TAXAS	3.085.464,09	1.656.008,08	ENCARGOS PATRONAIS	2.676.750,72	3.144.893,37
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	172.792,28	234.769,03	BENEFÍCIOS A PESSOAL	2.031.954,42	1.854.206,65
CONTRIBUIÇÕES	2.000.281,30	1.248.604,83	CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	2.065.404,45	2.532.425,20
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	444.977,84	432.952,46
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.000.281,30	1.248.604,83	APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	PENSÕES	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	100.463,27	100.019,67	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	133.883,47	132.025,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	100.463,27	100.019,67	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	311.094,37	300.927,46
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.773.755,45	1.811.032,16	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	23.047.296,76	19.829.597,76
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.302.504,28	5.890.163,11
JUROS E ENCARGOS DE MORA	657.259,61	963.260,91	SERVIÇOS	16.827.374,16	13.128.484,33
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	917.418,32	810.950,32
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00	CUSTO DE MATÉRIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00

REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.100.992,74	837.403,16	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	538.990,21	486.773,67
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	15.503,10	10.368,09	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	493.876,63	464.042,20
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	55.929.466,12	52.993.760,23	JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	55.923.402,31	52.964.128,65	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	6.063,81	21.089,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	45.113,58	22.731,47
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	8.542,58	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	3.430.859,13	3.694.674,15
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.276.275,74	3.635.167,84
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	93,71
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	96.646,78	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	57.936,61	59.412,60

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

PRONIM CP - Contabilidade Pública — Emitido em: 30/03/2016 16:34:32

Município: Rio Negro — UF: Estado do Parana — Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Período: Exercício de 2015

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	4.592,43	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	4.592,43	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS**	3.119.364,32	634.118,63
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	3.119.364,32	631.669,27
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00	PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	905.042,46	303.507,88	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	2.449,36
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	480.944,33	235.934,95	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00	**TRIBUTÁRIAS**	761.076,79	612.218,61
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	424.098,13	67.572,93	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	32.461,72	31.610,29
			CONTRIBUIÇÕES	728.615,07	580.608,32
			CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
			CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
			CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV	0,00	0,00
			CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV	0,00	0,00
			CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	413.668,79	874.472,51
			PREMIAÇÕES	0,00	0,00
			RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
			INCENTIVOS	0,00	0,00
			SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
			PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
			CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	413.668,79	874.472,51
Total das Variacções Patrimoniais Aumentativas (I)	**74.468.574,88**	**66.203.998,73**	**Total das Variações patrimoniais Diminutivas (II)**	**65.737.771,02**	**58.823.642,66**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II):	**8.730.803,86**				

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

PRONIM CP - Contabilidade Pública — Emitido em: 30/03/2016 16:34:32

Município: Rio Negro — UF: Estado do Parana — Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Período: Exercício de 2015

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	5.963.732,62	5.971.598,83
Desincorporação do Passivo	1.953.363,70	4.208.219,56
Incorporação do Passivo	768.737,92	364.677,75
Desincorporação do Ativo	76.662,00	-4.592,43

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.	
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.	
PRONIM CP - Contabilidade Pública	Emitido em: 30/03/2016 16:34:32

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:C956B35F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICA O EDITAL DE ABERTURA Nº 08/2016

A Prefeita do Município de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o Primeiro Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 08/2016, conforme segue:

Art. 1º Fica **RETIFICADO,** item **3. DO EMPREGO, TABELA 3.1**.

Onde se lê:

TABELA 3.1

NÍVEL FUNDAMENTAL							
EMPREGO	**REQUISITOS MÍNIMOS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA**	**VAGAS PCD**	**VAGAS AFRO**	**REMUNERAÇÃO INICIAL**	**TAXA DE INSCRIÇÃO**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40h	21+ CR*	01	02	R$1.014,00 (piso salarial de acordo com a Lei n. 12.994 de 17 de junho de 2014 + insalubridade).	R$70,00

CR = Cadastro de Reserva

Leia-se:

TABELA 3.1

NÍVEL FUNDAMENTAL							
EMPREGO	**REQUISITOS MÍNIMOS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA**	**VAGAS PCD**	**VAGAS AFRO**	**REMUNERAÇÃO INICIAL**	**TAXA DE INSCRIÇÃO**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MUTIRÃO	[1] ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40h	05+CR	-	01	R$1.014,00 (piso salarial de acordo com a Lei n. 12.994 de 17 de junho de 2014 + insalubridade).	R$70,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE OURO VERDE	[1] ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40h	03+CR	-	-	R$1.014,00 (piso salarial de acordo com a Lei n. 12.994 de 17 de junho de 2014 + insalubridade).	R$70,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VILA SÃO PEDRO	[1] ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40h	08+CR	-	01	R$1.014,00 (piso salarial de acordo com a Lei n. 12.994 de 17 de junho de 2014 + insalubridade).	R$70,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRO SOCIAL	[1] ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40h	05+CR	-	01	R$1.014,00 (piso salarial de acordo com a Lei n. 12.994 de 17 de junho de 2014 + insalubridade).	R$70,00

CR = Cadastro de Reserva

[1] Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e

III - haver concluído o ensino fundamental.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sengés/PR, 30 de Março de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:70CAC11F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.761 DE 24 DE MARÇO DE 2016

Súmula: *Altera a Lei Municipal nº. 2.282, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos e carreiras dos servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Andirá.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. *Fica alterada a Lei Municipal nº. 2.282, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos e carreiras dos servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Andirá, nos seguintes artigos*:

Art. 18. A promoção vertical (Níveis e Subníveis) consiste na passagem de um nível ou subnível para outro imediatamente superior, dentro da mesma classe, por titulação de curso em instituições reconhecidas na forma da lei, relacionada com o cargo ou que contribua para o aprimoramento do serviço público.

§1º Para apreciação dos títulos/certificados, será preliminarmente observado a titulação mínima exigida (Nível I) para o ingresso no serviço público, conforme especificação do cargo de origem, para posteriormente receber a titulação atualizada.

§2º Os cursos de capacitação, atualização profissional e correlatos deverão ser fornecidos por instituições idôneas, sendo que os certificados deverão conter o nome completo do servidor, a identificação da instituição emissora, a datação, o assunto e a carga horária.

§3º Somente poderão ser contabilizados, quanto aos títulos referidos no parágrafo segundo deste artigo (subnível), os certificados com datação do ano 2015 em diante.

§4º Conforme a pontuação adquirida nos subníveis, pode-se ultrapassar mais de um subnível, ou, em havendo sobra (Banco de Pontos), esta poderá ser aferida na próxima somatória, desde que não ultrapasse o período máximo de 05 (cinco) anos desde a última elevação.

§5º Os cursos de capacitação, atualização ou aprimoramento poderão ser substituídos por cursos de graduação ou especialização (*lato* ou *strictus* senso) na elevação de subníveis, sendo contabilizados de acordo com a carga horária.

§6º Os níveis poderão equivaler a subnível quando da somatória dos pontos referentes aos subníveis, oportunidade em que haverá a evolução para o nível seguinte de acordo com a pontuação.
§7º Para o servidor usufruir de ascensão em subnível, deverá apresentar a documentação respectiva até o dia 20 de dezembro de cada ano, a qual será acrescida a partir do mês de março na folha de pagamento, sem direito retroativo.
§8º Para as progressões em nível, a documentação poderá ser apresentada a qualquer momento, com prazo de 30 (trinta) dias para análise pela Comissão.
§9º Na progressão em níveis, o servidor manterá a respectiva progressão adquirida em subnível.
§10 A elevação em nível e subnível dar-se-á da seguinte forma:

I – Para o **Grupo Ocupacional Superior**: Médico 20hrs, Contador, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Advogado, Veterinário, Assistente Social 30hrs, Enfermeiro, Farmacêutico, Psicólogo, Pedagogo Social, Jornalista 20hrs, Odontólogo, Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Bibliotecário, Técnico Desportivo:

Nível I	Servidores com títulos/certificados de graduação (ensino superior completo) conforme investidura no cargo público.
I.I	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 100 horas.
I.II	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 100 horas.
I.III	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 100 horas.
I.IV	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 100 horas.
Nível II	Servidores que apresentarem um segundo título/certificado de graduação (ensino superior) ou, Servidores que apresentarem títulos/certificados de especialização em nível de pós-graduação Lato Sensu, presenciais ou a distância (nos quais se incluem os cursos designados como MBA - Master Business Administration).
II.I	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 110 horas.
II.II	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 110 horas.
II.III	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 110 horas.
II.IV	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 110 horas.

Nível III	Servidores que apresentarem títulos/certificados de especialização em nível de pós-graduação Lato Sensu, presenciais ou a distância (nos quais se incluem os cursos designados como MBA - Master Business Administration) e/ou, Servidores que apresentarem títulos/certificados de Mestre em nível de pós-graduação Strictus Senso.
III.I	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 120 horas.
III.II	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 120 horas.
III.III	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 120 horas.
III.IV	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 120 horas.
Nível IV	Servidores que apresentarem títulos/certificados de Mestre a nível de pós-graduação Strictus Senso e/ou, Servidores que apresentarem títulos/certificados de Doutor, a nível de pós-graduação Strictus Senso.

II – Para o **Grupo Ocupacional Médio/Técnico**: Técnico em Contabilidade, Técnico em Planejamento, Fiscal de Obras e Posturas, Técnico de Administração, Técnico de Edificações, Técnico de Agropecuária, Eletricista, Instrutor de Informática Educativa, Protético, Técnico de Higiene Bucal, Motorista (Escolar/Ambulância), Técnico de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Instrutor de Banda, Atendente de Consultório Dentário, Agente Administrativo (Agente Administrativo - Assistente de Administração - Auxiliar Administrativo – conforme nova denominação) e Motorista:

Nível I	Servidores com certificados de Educação Básica completa (até sua 3ª etapa – Ensino Médio Completo) conforme investidura no cargo público; Educação Profissionalizante (Curso Nível Médio- Técnico), correspondente à habilitação profissional específica, devem ter a devida e regular inscrição nos órgãos de classe quando necessário, conforme investidura do cargo público).
I.I	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 80 horas.
I.II	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 80 horas.
I.III	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 80 horas.
I.IV	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 80 horas.
Nível II	Educação Profissionalizante (Curso Nível médio - técnico), correspondente à habilitação profissional específica, devem ter a devida e regular inscrição nos órgãos de classe quando necessário (estes não exigidos no momento da investidura do cargo ou, Servidores que apresentarem título/certificado em Educação Profissional de nível Tecnológico (designados como cursos superiores de tecnologia) ou, Servidores que apresentarem título/certificado de graduação (ensino superior).
II.I	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 90 horas.
II.II	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 90 horas.
II.III	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 90 horas.
II.IV	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 90 horas.
Nível III	Servidores que apresentarem título/certificado em Educação Profissional de nível Tecnológico (designados como cursos superiores de tecnologia) ou, Servidores que apresentarem título/certificado de graduação (ensino superior) ou; Servidores que apresentarem títulos/certificados de especialização em nível de pós-graduação Lato Sensu, presenciais ou a distância (nos quais se incluem os cursos designados como MBA - Master Business Administration).
III.I	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 100 horas.
III.II	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 100 horas.
III.III	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 100 horas.
III.IV	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 100 horas.
Nível IV	Servidores que apresentarem título/certificado de graduação (ensino superior) ou; Servidores que apresentarem títulos/certificados de especialização em nível de pós-graduação Lato Sensu, presenciais ou a distância (nos quais se incluem os cursos designados como MBA - Master Business Administration) ou; Servidores que apresentarem títulos/certificados de Mestre a nível de pós-graduação Strictus Senso.

III – Para o **Grupo Ocupacional Básico**: Grupo Ocupacional Básico – Mecânico, Pedreiro, Operador de Máquinas, Assistente de Manutenção e Conservação, Auxiliar Técnico Desportivo, Auxiliar de Enfermagem, Agente Social, Auxiliar de Manutenção e Conservação, Auxiliar de Biblioteca, Encanador, Padeiro, Pintor, Agente de Serviços (Auxiliar de Serviços Gerais e Servente de Serviços Gerais – conforme nova denominação), Vigia Patrimonial:

Nível I	Servidores que apresentam escolarização básica, com certificação de Educação Básica, 2ª Etapa, (Ensino Fundamental – 1º e/ou 2º Ciclo), ou comprovação de alfabetização conforme solicitação no momento da investidura no cargo público.
I.I	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 60 horas.
I.II	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 60 horas.
I.III	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 60 horas.
I.IV	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 60 horas.
Nível II	Servidores que apresentarem títulos/certificados de Educação Básica 2ª etapa (Ensino Fundamental Completo) ou, Servidores que apresentarem títulos/certificados de Educação Básica 3ª etapa (Ensino Médio Completo) ou, Servidores que apresentarem títulos/certificados de Educação Profissionalizante (Curso Nível médio- técnico).
II.I	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 65 horas.
II.II	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 65 horas.
II.III	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 65 horas.
II.IV	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 65 horas.
Nível III	Educação Profissionalizante (Curso Nível médio- técnico), correspondente à habilitação profissional específica, devem ter a devida e regular inscrição nos órgãos de classe quando necessário (estes não exigidos no momento da investidura do cargo) ou, Servidores que apresentarem título/certificado em Educação Profissional de nível Tecnológico (designados como cursos superiores de tecnologia) ou, Servidores que apresentarem título/certificado de graduação (ensino superior).
III.I	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 70 horas.
III.II	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 70 horas.
III.III	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 70 horas.
III.IV	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 70 horas.
Nível IV	Servidores que apresentarem título/certificado em Educação Profissional de nível Tecnológico (designados como cursos superiores de tecnologia) ou, Servidores que apresentarem título/certificado de graduação (ensino superior);

	Servidores que apresentarem títulos/certificados de especialização em nível de pós-graduação Lato Sensu, presenciais ou a distância (nos quais se incluem os cursos designados como MBA - Master Business Administration).

(...)
Art. 38. As progressões horizontais serão realizadas automaticamente quando o servidor completar o biênio, com base na verificação da obtenção da média satisfatória no biênio, conforme as fichas de Avaliação de Desempenho.

Parágrafo Único - Será contabilizado, para efeitos de progressão horizontal, o tempo de serviço público prestado ao Município de Andirá na condição de servidor, seja de emprego público, cargo efetivo ou contratação temporária.

Art. 2º. *Fica alterada a Tabela II da Lei Municipal nº. 2.282/2011, conforme segue anexa a esta Lei.*

Art. 3º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo a progressão horizontal aplicada somente no ano de 2017, sem direito retroativo.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de março de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

ANEXO II - TABELA DE VENCIMENTOS E EVOLUÇÃO SALARIAL

	Classe/ Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	*
ADVOGADO	I	4.298,65	4.384,62	4.470,59	4.556,57	4.642,54	4.728,51	4.814,48	4.900,46	4.986,43	5.072,40	5.158,38	5.244,35	5.330,32	5.416,29	5.502,27	*
	I.I	4.384,62	4.472,31	4.560,00	4.647,70	4.735,39	4.823,08	4.910,77	4.998,47	5.086,16	5.173,85	5.261,54	5.349,24	5.436,93	5.524,62	5.612,31	
	I.II	4.470,59	4.560,00	4.649,42	4.738,83	4.828,24	4.917,65	5.007,06	5.096,48	5.185,89	5.275,30	5.364,71	5.454,12	5.543,53	5.632,95	5.722,36	
	I.III	4.556,57	4.647,70	4.738,83	4.829,96	4.921,09	5.012,22	5.103,35	5.194,48	5.285,62	5.376,75	5.467,88	5.559,01	5.650,14	5.741,27	5.832,40	
	I.IV	4.642,54	4.735,39	4.828,24	4.921,09	5.013,94	5.106,79	5.199,64	5.292,49	5.385,34	5.478,20	5.571,05	5.663,90	5.756,75	5.849,60	5.942,45	
	II	4.728,51	4.823,08	4.917,65	5.012,22	5.106,79	5.201,36	5.295,93	5.390,50	5.485,07	5.579,64	5.674,21	5.768,78	5.863,35	5.957,92	6.052,49	*
	II.I	4.814,48	4.910,77	5.007,06	5.103,35	5.199,64	5.295,93	5.392,22	5.488,51	5.584,80	5.681,09	5.777,38	5.873,67	5.969,96	6.066,25	6.162,54	
	II.II	4.900,46	4.998,47	5.096,48	5.194,48	5.292,49	5.390,50	5.488,51	5.586,52	5.684,53	5.782,54	5.880,55	5.978,56	6.076,57	6.174,58	6.272,59	
	II.III	4.986,43	5.086,16	5.185,89	5.285,62	5.385,34	5.485,07	5.584,80	5.684,53	5.784,26	5.883,99	5.983,72	6.083,44	6.183,17	6.282,90	6.382,63	
	II.IV	5.072,40	5.173,85	5.275,30	5.376,75	5.478,20	5.579,64	5.681,09	5.782,54	5.883,99	5.985,44	6.086,88	6.188,33	6.289,78	6.391,23	6.492,68	
	III	5.158,38	5.261,54	5.364,71	5.467,88	5.571,05	5.674,21	5.777,38	5.880,55	5.983,72	6.086,88	6.190,05	6.293,22	6.396,39	6.499,55	6.602,72	*
	III.I	5.356,11	5.463,24	5.570,36	5.677,48	5.784,60	5.891,73	5.998,85	6.105,97	6.213,09	6.320,21	6.427,34	6.534,46	6.641,58	6.748,70	6.855,83	
	III.II	5.553,85	5.664,93	5.776,01	5.887,08	5.998,16	6.109,24	6.220,31	6.331,39	6.442,47	6.553,54	6.664,62	6.775,70	6.886,78	6.997,85	7.108,93	
	III.III	5.751,59	5.866,62	5.981,65	6.096,68	6.211,72	6.326,75	6.441,78	6.556,81	6.671,84	6.786,88	6.901,91	7.016,94	7.131,97	7.247,00	7.362,03	
	III.IV	5.949,33	6.068,31	6.187,30	6.306,29	6.425,27	6.544,26	6.663,25	6.782,23	6.901,22	7.020,21	7.139,19	7.258,18	7.377,17	7.496,15	7.615,14	
	IV	6.147,06	6.270,01	6.392,95	6.515,89	6.638,83	6.761,77	6.884,71	7.007,65	7.130,60	7.253,54	7.376,48	7.499,42	7.622,36	7.745,30	7.868,24	*
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
AGENTE ADMINISTRATIVO	I	1.058,13	1.079,29	1.100,45	1.121,62	1.142,78	1.163,94	1.185,11	1.206,27	1.227,43	1.248,59	1.269,76	1.290,92	1.312,08	1.333,24	1.354,41	*
	I.I	1.079,29	1.100,88	1.122,46	1.144,05	1.165,64	1.187,22	1.208,81	1.230,39	1.251,98	1.273,56	1.295,15	1.316,74	1.338,32	1.359,91	1.381,49	
	I.II	1.100,45	1.122,46	1.144,47	1.166,48	1.188,49	1.210,50	1.232,51	1.254,52	1.276,53	1.298,54	1.320,55	1.342,55	1.364,56	1.386,57	1.408,58	
	I.III	1.121,62	1.144,05	1.166,48	1.188,91	1.211,35	1.233,78	1.256,21	1.278,64	1.301,08	1.323,51	1.345,94	1.368,37	1.390,81	1.413,24	1.435,67	
	I.IV	1.142,78	1.165,64	1.188,49	1.211,35	1.234,20	1.257,06	1.279,91	1.302,77	1.325,62	1.348,48	1.371,34	1.394,19	1.417,05	1.439,90	1.462,76	
	II	1.163,94	1.187,22	1.210,50	1.233,78	1.257,06	1.280,34	1.303,62	1.326,89	1.350,17	1.373,45	1.396,73	1.420,01	1.443,29	1.466,57	1.489,85	*
	II.I	1.185,11	1.208,81	1.232,51	1.256,21	1.279,91	1.303,62	1.327,32	1.351,02	1.374,72	1.398,42	1.422,13	1.445,83	1.469,53	1.493,23	1.516,93	
	II.II	1.206,27	1.230,39	1.254,52	1.278,64	1.302,77	1.326,89	1.351,02	1.375,15	1.399,27	1.423,40	1.447,52	1.471,65	1.495,77	1.519,90	1.544,02	
	II.III	1.227,43	1.251,98	1.276,53	1.301,08	1.325,62	1.350,17	1.374,72	1.399,27	1.423,82	1.448,37	1.472,92	1.497,46	1.522,01	1.546,56	1.571,11	
	II.IV	1.248,59	1.273,56	1.298,54	1.323,51	1.348,48	1.373,45	1.398,42	1.423,40	1.448,37	1.473,34	1.498,31	1.523,28	1.548,26	1.573,23	1.598,20	
	III	1.269,76	1.295,15	1.320,55	1.345,94	1.371,34	1.396,73	1.422,13	1.447,52	1.472,92	1.498,31	1.523,71	1.549,10	1.574,50	1.599,89	1.625,29	*
	III.I	1.318,43	1.344,80	1.371,17	1.397,54	1.423,90	1.450,27	1.476,64	1.503,01	1.529,38	1.555,75	1.582,12	1.608,48	1.634,85	1.661,22	1.687,59	
	III.II	1.367,10	1.394,45	1.421,79	1.449,13	1.476,47	1.503,81	1.531,16	1.558,50	1.585,84	1.613,18	1.640,52	1.667,87	1.695,21	1.722,55	1.749,89	
	III.III	1.415,78	1.444,09	1.472,41	1.500,72	1.529,04	1.557,36	1.585,67	1.613,99	1.642,30	1.670,62	1.698,93	1.727,25	1.755,56	1.783,88	1.812,20	
	III.IV	1.464,45	1.493,74	1.523,03	1.552,32	1.581,61	1.610,90	1.640,19	1.669,47	1.698,76	1.728,05	1.757,34	1.786,63	1.815,92	1.845,21	1.874,50	
	IV	1.513,13	1.543,39	1.573,65	1.603,91	1.634,18	1.664,44	1.694,70	1.724,96	1.755,23	1.785,49	1.815,75	1.846,01	1.876,28	1.906,54	1.936,80	*
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
AGENTE COM. DE SAUDE	I	1.194,23	1.218,12	1.242,00	1.265,89	1.289,77	1.313,66	1.337,54	1.361,43	1.385,31	1.409,20	1.433,08	1.456,97	1.480,85	1.504,74	1.528,62	*
	I.I	1.218,12	1.242,48	1.266,84	1.291,21	1.315,57	1.339,93	1.364,29	1.388,66	1.413,02	1.437,38	1.461,74	1.486,11	1.510,47	1.534,83	1.559,19	
	I.II	1.242,00	1.266,84	1.291,68	1.316,52	1.341,36	1.366,20	1.391,04	1.415,88	1.440,72	1.465,56	1.490,40	1.515,24	1.540,08	1.564,92	1.589,76	
	I.III	1.265,89	1.291,21	1.316,52	1.341,84	1.367,16	1.392,48	1.417,80	1.443,11	1.468,43	1.493,75	1.519,07	1.544,38	1.569,70	1.595,02	1.620,34	

	I.IV	1.289,77	1.315,57	1.341,36	1.367,16	1.392,95	1.418,75	1.444,55	1.470,34	1.496,14	1.521,93	1.547,73	1.573,52	1.599,32	1.625,11	1.650,91	
	II	1.313,66	1.339,93	1.366,20	1.392,48	1.418,75	1.445,02	1.471,30	1.497,57	1.523,84	1.550,12	1.576,39	1.602,66	1.628,94	1.655,21	1.681,48	*
	II.I	1.337,54	1.364,29	1.391,04	1.417,80	1.444,55	1.471,30	1.498,05	1.524,80	1.551,55	1.578,30	1.605,05	1.631,80	1.658,55	1.685,30	1.712,05	
	II.II	1.361,43	1.388,66	1.415,88	1.443,11	1.470,34	1.497,57	1.524,80	1.552,03	1.579,26	1.606,48	1.633,71	1.660,94	1.688,17	1.715,40	1.742,63	
	II.III	1.385,31	1.413,02	1.440,72	1.468,43	1.496,14	1.523,84	1.551,55	1.579,26	1.606,96	1.634,67	1.662,37	1.690,08	1.717,79	1.745,49	1.773,20	
	II.IV	1.409,20	1.437,38	1.465,56	1.493,75	1.521,93	1.550,12	1.578,30	1.606,48	1.634,67	1.662,85	1.691,04	1.719,22	1.747,40	1.775,59	1.803,77	
	III	1.433,08	1.461,74	1.490,40	1.519,07	1.547,73	1.576,39	1.605,05	1.633,71	1.662,37	1.691,04	1.719,70	1.748,36	1.777,02	1.805,68	1.834,34	*
	III.I	1.488,02	1.517,78	1.547,54	1.577,30	1.607,06	1.636,82	1.666,58	1.696,34	1.726,10	1.755,86	1.785,62	1.815,38	1.845,14	1.874,90	1.904,66	
	III.II	1.542,95	1.573,81	1.604,67	1.635,53	1.666,39	1.697,25	1.728,10	1.758,96	1.789,82	1.820,68	1.851,54	1.882,40	1.913,26	1.944,12	1.974,98	
	III.III	1.597,89	1.629,84	1.661,80	1.693,76	1.725,72	1.757,67	1.789,63	1.821,59	1.853,55	1.885,50	1.917,46	1.949,42	1.981,38	2.013,34	2.045,29	
	III.IV	1.652,82	1.685,88	1.718,93	1.751,99	1.785,05	1.818,10	1.851,16	1.884,22	1.917,27	1.950,33	1.983,38	2.016,44	2.049,50	2.082,55	2.115,61	
	IV	1.707,76	1.741,91	1.776,07	1.810,22	1.844,38	1.878,53	1.912,69	1.946,84	1.981,00	2.015,15	2.049,31	2.083,46	2.117,62	2.151,77	2.185,93	*
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
AGENTE DE ENDEMIAS	I	1.194,23	1.218,12	1.242,00	1.265,89	1.289,77	1.313,66	1.337,54	1.361,43	1.385,31	1.409,20	1.433,08	1.456,97	1.480,85	1.504,74	1.528,62	*
	I.I	1.218,12	1.242,48	1.266,84	1.291,21	1.315,57	1.339,93	1.364,29	1.388,66	1.413,02	1.437,38	1.461,74	1.486,11	1.510,47	1.534,83	1.559,19	
	I.II	1.242,00	1.266,84	1.291,68	1.316,52	1.341,36	1.366,20	1.391,04	1.415,88	1.440,72	1.465,56	1.490,40	1.515,24	1.540,08	1.564,92	1.589,76	
	I.III	1.265,89	1.291,21	1.316,52	1.341,84	1.367,16	1.392,48	1.417,80	1.443,11	1.468,43	1.493,75	1.519,07	1.544,38	1.569,70	1.595,02	1.620,34	
	I.IV	1.289,77	1.315,57	1.341,36	1.367,16	1.392,95	1.418,75	1.444,55	1.470,34	1.496,14	1.521,93	1.547,73	1.573,52	1.599,32	1.625,11	1.650,91	
	II	1.313,66	1.339,93	1.366,20	1.392,48	1.418,75	1.445,02	1.471,30	1.497,57	1.523,84	1.550,12	1.576,39	1.602,66	1.628,94	1.655,21	1.681,48	*
	II.I	1.337,54	1.364,29	1.391,04	1.417,80	1.444,55	1.471,30	1.498,05	1.524,80	1.551,55	1.578,30	1.605,05	1.631,80	1.658,55	1.685,30	1.712,05	
	II.II	1.361,43	1.388,66	1.415,88	1.443,11	1.470,34	1.497,57	1.524,80	1.552,03	1.579,26	1.606,48	1.633,71	1.660,94	1.688,17	1.715,40	1.742,63	
	II.III	1.385,31	1.413,02	1.440,72	1.468,43	1.496,14	1.523,84	1.551,55	1.579,26	1.606,96	1.634,67	1.662,37	1.690,08	1.717,79	1.745,49	1.773,20	
	II.IV	1.409,20	1.437,38	1.465,56	1.493,75	1.521,93	1.550,12	1.578,30	1.606,48	1.634,67	1.662,85	1.691,04	1.719,22	1.747,40	1.775,59	1.803,77	
	III	1.433,08	1.461,74	1.490,40	1.519,07	1.547,73	1.576,39	1.605,05	1.633,71	1.662,37	1.691,04	1.719,70	1.748,36	1.777,02	1.805,68	1.834,34	*
	III.I	1.488,02	1.517,78	1.547,54	1.577,30	1.607,06	1.636,82	1.666,58	1.696,34	1.726,10	1.755,86	1.785,62	1.815,38	1.845,14	1.874,90	1.904,66	
	III.II	1.542,95	1.573,81	1.604,67	1.635,53	1.666,39	1.697,25	1.728,10	1.758,96	1.789,82	1.820,68	1.851,54	1.882,40	1.913,26	1.944,12	1.974,98	
	III.III	1.597,89	1.629,84	1.661,80	1.693,76	1.725,72	1.757,67	1.789,63	1.821,59	1.853,55	1.885,50	1.917,46	1.949,42	1.981,38	2.013,34	2.045,29	
	III.IV	1.652,82	1.685,88	1.718,93	1.751,99	1.785,05	1.818,10	1.851,16	1.884,22	1.917,27	1.950,33	1.983,38	2.016,44	2.049,50	2.082,55	2.115,61	
	IV	1.707,76	1.741,91	1.776,07	1.810,22	1.844,38	1.878,53	1.912,69	1.946,84	1.981,00	2.015,15	2.049,31	2.083,46	2.117,62	2.151,77	2.185,93	*
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
AGENTE DE SERVIÇOS	I	899,41	917,39	935,38	953,37	971,36	989,35	1.007,34	1.025,32	1.043,31	1.061,30	1.079,29	1.097,28	1.115,26	1.133,25	1.151,24	*
	I.I	917,39	935,74	954,09	972,44	990,79	1.009,13	1.027,48	1.045,83	1.064,18	1.082,53	1.100,87	1.119,22	1.137,57	1.155,92	1.174,27	
	I.II	935,38	954,09	972,80	991,51	1.010,21	1.028,92	1.047,63	1.066,34	1.085,04	1.103,75	1.122,46	1.141,17	1.159,87	1.178,58	1.197,29	
	I.III	953,37	972,44	991,51	1.010,57	1.029,64	1.048,71	1.067,78	1.086,84	1.105,91	1.124,98	1.144,04	1.163,11	1.182,18	1.201,25	1.220,31	
	I.IV	971,36	990,79	1.010,21	1.029,64	1.049,07	1.068,49	1.087,92	1.107,35	1.126,78	1.146,20	1.165,63	1.185,06	1.204,49	1.223,91	1.243,34	
	II	989,35	1.009,13	1.028,92	1.048,71	1.068,49	1.088,28	1.108,07	1.127,86	1.147,64	1.167,43	1.187,22	1.207,00	1.226,79	1.246,58	1.266,36	*
	II.I	1.007,34	1.027,48	1.047,63	1.067,78	1.087,92	1.108,07	1.128,22	1.148,36	1.168,51	1.188,66	1.208,80	1.228,95	1.249,10	1.269,24	1.289,39	
	II.II	1.025,32	1.045,83	1.066,34	1.086,84	1.107,35	1.127,86	1.148,36	1.168,87	1.189,38	1.209,88	1.230,39	1.250,89	1.271,40	1.291,91	1.312,41	
	II.III	1.043,31	1.064,18	1.085,04	1.105,91	1.126,78	1.147,64	1.168,51	1.189,38	1.210,24	1.231,11	1.251,97	1.272,84	1.293,71	1.314,57	1.335,44	
	II.IV	1.061,30	1.082,53	1.103,75	1.124,98	1.146,20	1.167,43	1.188,66	1.209,88	1.231,11	1.252,33	1.273,56	1.294,79	1.316,01	1.337,24	1.358,46	
	III	1.079,29	1.100,87	1.122,46	1.144,04	1.165,63	1.187,22	1.208,80	1.230,39	1.251,97	1.273,56	1.295,15	1.316,73	1.338,32	1.359,90	1.381,49	*
	III.I	1.120,66	1.143,07	1.165,49	1.187,90	1.210,31	1.232,73	1.255,14	1.277,55	1.299,97	1.322,38	1.344,79	1.367,21	1.389,62	1.412,03	1.434,45	
	III.II	1.162,03	1.185,27	1.208,51	1.231,76	1.255,00	1.278,24	1.301,48	1.324,72	1.347,96	1.371,20	1.394,44	1.417,68	1.440,92	1.464,16	1.487,40	
	III.III	1.203,41	1.227,47	1.251,54	1.275,61	1.299,68	1.323,75	1.347,81	1.371,88	1.395,95	1.420,02	1.444,09	1.468,16	1.492,22	1.516,29	1.540,36	
	III.IV	1.244,78	1.269,67	1.294,57	1.319,47	1.344,36	1.369,26	1.394,15	1.419,05	1.443,94	1.468,84	1.493,73	1.518,63	1.543,53	1.568,42	1.593,32	
	IV	1.286,15	1.311,87	1.337,60	1.363,32	1.389,04	1.414,77	1.440,49	1.466,21	1.491,94	1.517,66	1.543,38	1.569,10	1.594,83	1.620,55	1.646,27	*
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
AGENTE SOCIAL	I	1.058,13	1.079,29	1.100,45	1.121,62	1.142,78	1.163,94	1.185,11	1.206,27	1.227,43	1.248,59	1.269,76	1.290,92	1.312,08	1.333,24	1.354,41	*
	I.I	1.079,29	1.100,88	1.122,46	1.144,05	1.165,64	1.187,22	1.208,81	1.230,39	1.251,98	1.273,56	1.295,15	1.316,74	1.338,32	1.359,91	1.381,49	
	I.II	1.100,45	1.122,46	1.144,47	1.166,48	1.188,49	1.210,50	1.232,51	1.254,52	1.276,53	1.298,54	1.320,55	1.342,55	1.364,56	1.386,57	1.408,58	
	I.III	1.121,62	1.144,05	1.166,48	1.188,91	1.211,35	1.233,78	1.256,21	1.278,64	1.301,08	1.323,51	1.345,94	1.368,37	1.390,81	1.413,24	1.435,67	
	I.IV	1.142,78	1.165,64	1.188,49	1.211,35	1.234,20	1.257,06	1.279,91	1.302,77	1.325,62	1.348,48	1.371,34	1.394,19	1.417,05	1.439,90	1.462,76	
	II	1.163,94	1.187,22	1.210,50	1.233,78	1.257,06	1.280,34	1.303,62	1.326,89	1.350,17	1.373,45	1.396,73	1.420,01	1.443,29	1.466,57	1.489,85	*
	II.I	1.185,11	1.208,81	1.232,51	1.256,21	1.279,91	1.303,62	1.327,32	1.351,02	1.374,72	1.398,42	1.422,13	1.445,83	1.469,53	1.493,23	1.516,93	
	II.II	1.206,27	1.230,39	1.254,52	1.278,64	1.302,77	1.326,89	1.351,02	1.375,15	1.399,27	1.423,40	1.447,52	1.471,65	1.495,77	1.519,90	1.544,02	
	II.III	1.227,43	1.251,98	1.276,53	1.301,08	1.325,62	1.350,17	1.374,72	1.399,27	1.423,82	1.448,37	1.472,92	1.497,46	1.522,01	1.546,56	1.571,11	
	II.IV	1.248,59	1.273,56	1.298,54	1.323,51	1.348,48	1.373,45	1.398,42	1.423,40	1.448,37	1.473,34	1.498,31	1.523,28	1.548,26	1.573,23	1.598,20	
	III	1.269,76	1.295,15	1.320,55	1.345,94	1.371,34	1.396,73	1.422,13	1.447,52	1.472,92	1.498,31	1.523,71	1.549,10	1.574,50	1.599,89	1.625,29	*
	III.I	1.318,43	1.344,80	1.371,17	1.397,54	1.423,90	1.450,27	1.476,64	1.503,01	1.529,38	1.555,75	1.582,12	1.608,48	1.634,85	1.661,22	1.687,59	
	III.II	1.367,10	1.394,45	1.421,79	1.449,13	1.476,47	1.503,81	1.531,16	1.558,50	1.585,84	1.613,18	1.640,52	1.667,87	1.695,21	1.722,55	1.749,89	
	III.III	1.415,78	1.444,09	1.472,41	1.500,72	1.529,04	1.557,36	1.585,67	1.613,99	1.642,30	1.670,62	1.698,93	1.727,25	1.755,56	1.783,88	1.812,20	
	III.IV	1.464,45	1.493,74	1.523,03	1.552,32	1.581,61	1.610,90	1.640,19	1.669,47	1.698,76	1.728,05	1.757,34	1.786,63	1.815,92	1.845,21	1.874,50	
	IV	1.513,13	1.543,39	1.573,65	1.603,91	1.634,18	1.664,44	1.694,70	1.724,96	1.755,23	1.785,49	1.815,75	1.846,01	1.876,28	1.906,54	1.936,80	*
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
ASSISTENTE MANUTENCAO E CONSERVAÇÃO	I	952,32	971,36	990,41	1.009,46	1.028,50	1.047,55	1.066,60	1.085,64	1.104,69	1.123,73	1.142,78	1.161,83	1.180,87	1.199,92	1.218,97	*
	I.I	971,36	990,79	1.010,22	1.029,65	1.049,07	1.068,50	1.087,93	1.107,36	1.126,78	1.146,21	1.165,64	1.185,06	1.204,49	1.223,92	1.243,35	
	I.II	990,41	1.010,22	1.030,03	1.049,84	1.069,64	1.089,45	1.109,26	1.129,07	1.148,88	1.168,68	1.188,49	1.208,30	1.228,11	1.247,92	1.267,73	
	I.III	1.009,46	1.029,65	1.049,84	1.070,02	1.090,21	1.110,40	1.130,59	1.150,78	1.170,97	1.191,16	1.211,35	1.231,54	1.251,73	1.271,92	1.292,10	

	I.IV	1.028,50	1.049,07	1.069,64	1.090,21	1.110,78	1.131,35	1.151,92	1.172,49	1.193,06	1.213,63	1.234,20	1.254,77	1.275,34	1.295,91	1.316,48	
	II	1.047,55	1.068,50	1.089,45	1.110,40	1.131,35	1.152,30	1.173,26	1.194,21	1.215,16	1.236,11	1.257,06	1.278,01	1.298,96	1.319,91	1.340,86	*
	II.I	1.066,60	1.087,93	1.109,26	1.130,59	1.151,92	1.173,26	1.194,59	1.215,92	1.237,25	1.258,58	1.279,91	1.301,25	1.322,58	1.343,91	1.365,24	
	II.II	1.085,64	1.107,36	1.129,07	1.150,78	1.172,49	1.194,21	1.215,92	1.237,63	1.259,34	1.281,06	1.302,77	1.324,48	1.346,20	1.367,91	1.389,62	
	II.III	1.104,69	1.126,78	1.148,88	1.170,97	1.193,06	1.215,16	1.237,25	1.259,34	1.281,44	1.303,53	1.325,63	1.347,72	1.369,81	1.391,91	1.414,00	
	II.IV	1.123,73	1.146,21	1.168,68	1.191,16	1.213,63	1.236,11	1.258,58	1.281,06	1.303,53	1.326,01	1.348,48	1.370,96	1.393,43	1.415,91	1.438,38	
	III	1.142,78	1.165,64	1.188,49	1.211,35	1.234,20	1.257,06	1.279,91	1.302,77	1.325,63	1.348,48	1.371,34	1.394,19	1.417,05	1.439,90	1.462,76	*
	III.I	1.186,59	1.210,32	1.234,05	1.257,78	1.281,51	1.305,25	1.328,98	1.352,71	1.376,44	1.400,17	1.423,91	1.447,64	1.471,37	1.495,10	1.518,83	
	III.II	1.230,39	1.255,00	1.279,61	1.304,22	1.328,83	1.353,43	1.378,04	1.402,65	1.427,26	1.451,87	1.476,47	1.501,08	1.525,69	1.550,30	1.574,90	
	III.III	1.274,20	1.299,69	1.325,17	1.350,65	1.376,14	1.401,62	1.427,11	1.452,59	1.478,07	1.503,56	1.529,04	1.554,53	1.580,01	1.605,49	1.630,98	
	III.IV	1.318,01	1.344,37	1.370,73	1.397,09	1.423,45	1.449,81	1.476,17	1.502,53	1.528,89	1.555,25	1.581,61	1.607,97	1.634,33	1.660,69	1.687,05	
	IV	1.361,81	1.389,05	1.416,29	1.443,52	1.470,76	1.498,00	1.525,23	1.552,47	1.579,70	1.606,94	1.634,18	1.661,41	1.688,65	1.715,89	1.743,12	*
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
ASSISTENTE SOCIAL	I	2.645,32	2.698,23	2.751,13	2.804,04	2.856,94	2.909,85	2.962,76	3.015,66	3.068,57	3.121,48	3.174,38	3.227,29	3.280,20	3.333,10	3.386,01	*
	I.I	2.698,23	2.752,19	2.806,15	2.860,12	2.914,08	2.968,05	3.022,01	3.075,98	3.129,94	3.183,91	3.237,87	3.291,83	3.345,80	3.399,76	3.453,73	
	I.II	2.751,13	2.806,15	2.861,18	2.916,20	2.971,22	3.026,24	3.081,27	3.136,29	3.191,31	3.246,34	3.301,36	3.356,38	3.411,40	3.466,43	3.521,45	
	I.III	2.804,04	2.860,12	2.916,20	2.972,28	3.028,36	3.084,44	3.140,52	3.196,60	3.252,68	3.308,76	3.364,85	3.420,93	3.477,01	3.533,09	3.589,17	
	I.IV	2.856,94	2.914,08	2.971,22	3.028,36	3.085,50	3.142,64	3.199,78	3.256,92	3.314,06	3.371,19	3.428,33	3.485,47	3.542,61	3.599,75	3.656,89	
	II	2.909,85	2.968,05	3.026,24	3.084,44	3.142,64	3.200,84	3.259,03	3.317,23	3.375,43	3.433,62	3.491,82	3.550,02	3.608,21	3.666,41	3.724,61	*
	II.I	2.962,76	3.022,01	3.081,27	3.140,52	3.199,78	3.259,03	3.318,29	3.377,54	3.436,80	3.496,05	3.555,31	3.614,56	3.673,82	3.733,07	3.792,33	
	II.II	3.015,66	3.075,98	3.136,29	3.196,60	3.256,92	3.317,23	3.377,54	3.437,86	3.498,17	3.558,48	3.618,80	3.679,11	3.739,42	3.799,74	3.860,05	
	II.III	3.068,57	3.129,94	3.191,31	3.252,68	3.314,06	3.375,43	3.436,80	3.498,17	3.559,54	3.620,91	3.682,28	3.743,65	3.805,03	3.866,40	3.927,77	
	II.IV	3.121,48	3.183,91	3.246,34	3.308,76	3.371,19	3.433,62	3.496,05	3.558,48	3.620,91	3.683,34	3.745,77	3.808,20	3.870,63	3.933,06	3.995,49	
	III	3.174,38	3.237,87	3.301,36	3.364,85	3.428,33	3.491,82	3.555,31	3.618,80	3.682,28	3.745,77	3.809,26	3.872,75	3.936,23	3.999,72	4.063,21	*
	III.I	3.296,07	3.361,99	3.427,91	3.493,83	3.559,75	3.625,67	3.691,60	3.757,52	3.823,44	3.889,36	3.955,28	4.021,20	4.087,12	4.153,04	4.218,97	
	III.II	3.417,75	3.486,11	3.554,46	3.622,82	3.691,17	3.759,53	3.827,88	3.896,24	3.964,59	4.032,95	4.101,30	4.169,66	4.238,01	4.306,37	4.374,72	
	III.III	3.539,44	3.610,23	3.681,01	3.751,80	3.822,59	3.893,38	3.964,17	4.034,96	4.105,75	4.176,53	4.247,32	4.318,11	4.388,90	4.459,69	4.530,48	
	III.IV	3.661,12	3.734,34	3.807,57	3.880,79	3.954,01	4.027,23	4.100,46	4.173,68	4.246,90	4.320,12	4.393,35	4.466,57	4.539,79	4.613,01	4.686,23	
	IV	3.782,81	3.858,46	3.934,12	4.009,77	4.085,43	4.161,09	4.236,74	4.312,40	4.388,05	4.463,71	4.539,37	4.615,02	4.690,68	4.766,34	4.841,99	*
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
ATENDENTE DE CONS. DENTARIO	I	925,86	944,38	962,90	981,41	999,93	1.018,45	1.036,97	1.055,48	1.074,00	1.092,52	1.111,03	1.129,55	1.148,07	1.166,59	1.185,10	*
	I.I	944,38	963,27	982,15	1.001,04	1.019,93	1.038,82	1.057,70	1.076,59	1.095,48	1.114,37	1.133,26	1.152,14	1.171,03	1.189,92	1.208,81	
	I.II	962,90	982,15	1.001,41	1.020,67	1.039,93	1.059,19	1.078,44	1.097,70	1.116,96	1.136,22	1.155,48	1.174,73	1.193,99	1.213,25	1.232,51	
	I.III	981,41	1.001,04	1.020,67	1.040,30	1.059,93	1.079,56	1.099,18	1.118,81	1.138,44	1.158,07	1.177,70	1.197,32	1.216,95	1.236,58	1.256,21	
	I.IV	999,93	1.019,93	1.039,93	1.059,93	1.079,93	1.099,92	1.119,92	1.139,92	1.159,92	1.179,92	1.199,92	1.219,92	1.239,91	1.259,91	1.279,91	
	II	1.018,45	1.038,82	1.059,19	1.079,56	1.099,92	1.120,29	1.140,66	1.161,03	1.181,40	1.201,77	1.222,14	1.242,51	1.262,88	1.283,24	1.303,61	*
	II.I	1.036,97	1.057,70	1.078,44	1.099,18	1.119,92	1.140,66	1.161,40	1.182,14	1.202,88	1.223,62	1.244,36	1.265,10	1.285,84	1.306,58	1.327,32	
	II.II	1.055,48	1.076,59	1.097,70	1.118,81	1.139,92	1.161,03	1.182,14	1.203,25	1.224,36	1.245,47	1.266,58	1.287,69	1.308,80	1.329,91	1.351,02	
	II.III	1.074,00	1.095,48	1.116,96	1.138,44	1.159,92	1.181,40	1.202,88	1.224,36	1.245,84	1.267,32	1.288,80	1.310,28	1.331,76	1.353,24	1.374,72	
	II.IV	1.092,52	1.114,37	1.136,22	1.158,07	1.179,92	1.201,77	1.223,62	1.245,47	1.267,32	1.289,17	1.311,02	1.332,87	1.354,72	1.376,57	1.398,42	
	III	1.111,03	1.133,26	1.155,48	1.177,70	1.199,92	1.222,14	1.244,36	1.266,58	1.288,80	1.311,02	1.333,24	1.355,46	1.377,68	1.399,90	1.422,12	*
	III.I	1.153,62	1.176,70	1.199,77	1.222,84	1.245,91	1.268,99	1.292,06	1.315,13	1.338,20	1.361,28	1.384,35	1.407,42	1.430,49	1.453,57	1.476,64	
	III.II	1.196,21	1.220,14	1.244,06	1.267,99	1.291,91	1.315,84	1.339,76	1.363,68	1.387,61	1.411,53	1.435,46	1.459,38	1.483,31	1.507,23	1.531,15	
	III.III	1.238,80	1.263,58	1.288,36	1.313,13	1.337,91	1.362,68	1.387,46	1.412,24	1.437,01	1.461,79	1.486,56	1.511,34	1.536,12	1.560,89	1.585,67	
	III.IV	1.281,39	1.307,02	1.332,65	1.358,28	1.383,90	1.409,53	1.435,16	1.460,79	1.486,42	1.512,04	1.537,67	1.563,30	1.588,93	1.614,56	1.640,18	
	IV	1.323,98	1.350,46	1.376,94	1.403,42	1.429,90	1.456,38	1.482,86	1.509,34	1.535,82	1.562,30	1.588,78	1.615,26	1.641,74	1.668,22	1.694,70	*
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	I	925,86	944,38	962,90	981,41	999,93	1.018,45	1.036,97	1.055,48	1.074,00	1.092,52	1.111,03	1.129,55	1.148,07	1.166,59	1.185,10	*
	I.I	944,38	963,27	982,15	1.001,04	1.019,93	1.038,82	1.057,70	1.076,59	1.095,48	1.114,37	1.133,26	1.152,14	1.171,03	1.189,92	1.208,81	
	I.II	962,90	982,15	1.001,41	1.020,67	1.039,93	1.059,19	1.078,44	1.097,70	1.116,96	1.136,22	1.155,48	1.174,73	1.193,99	1.213,25	1.232,51	
	I.III	981,41	1.001,04	1.020,67	1.040,30	1.059,93	1.079,56	1.099,18	1.118,81	1.138,44	1.158,07	1.177,70	1.197,32	1.216,95	1.236,58	1.256,21	
	I.IV	999,93	1.019,93	1.039,93	1.059,93	1.079,93	1.099,92	1.119,92	1.139,92	1.159,92	1.179,92	1.199,92	1.219,92	1.239,91	1.259,91	1.279,91	
	II	1.018,45	1.038,82	1.059,19	1.079,56	1.099,92	1.120,29	1.140,66	1.161,03	1.181,40	1.201,77	1.222,14	1.242,51	1.262,88	1.283,24	1.303,61	*
	II.I	1.036,97	1.057,70	1.078,44	1.099,18	1.119,92	1.140,66	1.161,40	1.182,14	1.202,88	1.223,62	1.244,36	1.265,10	1.285,84	1.306,58	1.327,32	
	II.II	1.055,48	1.076,59	1.097,70	1.118,81	1.139,92	1.161,03	1.182,14	1.203,25	1.224,36	1.245,47	1.266,58	1.287,69	1.308,80	1.329,91	1.351,02	
	II.III	1.074,00	1.095,48	1.116,96	1.138,44	1.159,92	1.181,40	1.202,88	1.224,36	1.245,84	1.267,32	1.288,80	1.310,28	1.331,76	1.353,24	1.374,72	
	II.IV	1.092,52	1.114,37	1.136,22	1.158,07	1.179,92	1.201,77	1.223,62	1.245,47	1.267,32	1.289,17	1.311,02	1.332,87	1.354,72	1.376,57	1.398,42	
	III	1.111,03	1.133,26	1.155,48	1.177,70	1.199,92	1.222,14	1.244,36	1.266,58	1.288,80	1.311,02	1.333,24	1.355,46	1.377,68	1.399,90	1.422,12	*
	III.I	1.153,62	1.176,70	1.199,77	1.222,84	1.245,91	1.268,99	1.292,06	1.315,13	1.338,20	1.361,28	1.384,35	1.407,42	1.430,49	1.453,57	1.476,64	
	III.II	1.196,21	1.220,14	1.244,06	1.267,99	1.291,91	1.315,84	1.339,76	1.363,68	1.387,61	1.411,53	1.435,46	1.459,38	1.483,31	1.507,23	1.531,15	
	III.III	1.238,80	1.263,58	1.288,36	1.313,13	1.337,91	1.362,68	1.387,46	1.412,24	1.437,01	1.461,79	1.486,56	1.511,34	1.536,12	1.560,89	1.585,67	
	III.IV	1.281,39	1.307,02	1.332,65	1.358,28	1.383,90	1.409,53	1.435,16	1.460,79	1.486,42	1.512,04	1.537,67	1.563,30	1.588,93	1.614,56	1.640,18	
	IV	1.323,98	1.350,46	1.376,94	1.403,42	1.429,90	1.456,38	1.482,86	1.509,34	1.535,82	1.562,30	1.588,78	1.615,26	1.641,74	1.668,22	1.694,70	*
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	I	925,86	944,38	962,90	981,41	999,93	1.018,45	1.036,97	1.055,48	1.074,00	1.092,52	1.111,03	1.129,55	1.148,07	1.166,59	1.185,10	*
	I.I	944,38	963,27	982,15	1.001,04	1.019,93	1.038,82	1.057,70	1.076,59	1.095,48	1.114,37	1.133,26	1.152,14	1.171,03	1.189,92	1.208,81	
	I.II	962,90	982,15	1.001,41	1.020,67	1.039,93	1.059,19	1.078,44	1.097,70	1.116,96	1.136,22	1.155,48	1.174,73	1.193,99	1.213,25	1.232,51	
	I.III	981,41	1.001,04	1.020,67	1.040,30	1.059,93	1.079,56	1.099,18	1.118,81	1.138,44	1.158,07	1.177,70	1.197,32	1.216,95	1.236,58	1.256,21	

	I.IV	999,93	1.019,93	1.039,93	1.059,93	1.079,93	1.099,92	1.119,92	1.139,92	1.159,92	1.179,92	1.199,92	1.219,92	1.239,91	1.259,91	1.279,91	
	II	1.018,45	1.038,82	1.059,19	1.079,56	1.099,92	1.120,29	1.140,66	1.161,03	1.181,40	1.201,77	1.222,14	1.242,51	1.262,88	1.283,24	1.303,61	*
	II.I	1.036,97	1.057,70	1.078,44	1.099,18	1.119,92	1.140,66	1.161,40	1.182,14	1.202,88	1.223,62	1.244,36	1.265,10	1.285,84	1.306,58	1.327,32	
	II.II	1.055,48	1.076,59	1.097,70	1.118,81	1.139,92	1.161,03	1.182,14	1.203,25	1.224,36	1.245,47	1.266,58	1.287,69	1.308,80	1.329,91	1.351,02	
	II.III	1.074,00	1.095,48	1.116,96	1.138,44	1.159,92	1.181,40	1.202,88	1.224,36	1.245,84	1.267,32	1.288,80	1.310,28	1.331,76	1.353,24	1.374,72	
	II.IV	1.092,52	1.114,37	1.136,22	1.158,07	1.179,92	1.201,77	1.223,62	1.245,47	1.267,32	1.289,17	1.311,02	1.332,87	1.354,72	1.376,57	1.398,42	
	III	1.111,03	1.133,26	1.155,48	1.177,70	1.199,92	1.222,14	1.244,36	1.266,58	1.288,80	1.311,02	1.333,24	1.355,46	1.377,68	1.399,90	1.422,12	*
	III.I	1.153,62	1.176,70	1.199,77	1.222,84	1.245,91	1.268,99	1.292,06	1.315,13	1.338,20	1.361,28	1.384,35	1.407,42	1.430,49	1.453,57	1.476,64	
	III.II	1.196,21	1.220,14	1.244,06	1.267,99	1.291,91	1.315,84	1.339,76	1.363,68	1.387,61	1.411,53	1.435,46	1.459,38	1.483,31	1.507,23	1.531,15	
	III.III	1.238,80	1.263,58	1.288,36	1.313,13	1.337,91	1.362,68	1.387,46	1.412,24	1.437,01	1.461,79	1.486,56	1.511,34	1.536,12	1.560,89	1.585,67	
	III.IV	1.281,39	1.307,02	1.332,65	1.358,28	1.383,90	1.409,53	1.435,16	1.460,79	1.486,42	1.512,04	1.537,67	1.563,30	1.588,93	1.614,56	1.640,18	
	IV	1.323,98	1.350,46	1.376,94	1.403,42	1.429,90	1.456,38	1.482,86	1.509,34	1.535,82	1.562,30	1.588,78	1.615,26	1.641,74	1.668,22	1.694,70	*
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
AUXILIAR MANUTENCAO E CONSERVA	I	925,86	944,38	962,90	981,41	999,93	1.018,45	1.036,97	1.055,48	1.074,00	1.092,52	1.111,03	1.129,55	1.148,07	1.166,59	1.185,10	*
	I.I	944,38	963,27	982,15	1.001,04	1.019,93	1.038,82	1.057,70	1.076,59	1.095,48	1.114,37	1.133,26	1.152,14	1.171,03	1.189,92	1.208,81	
	I.II	962,90	982,15	1.001,41	1.020,67	1.039,93	1.059,19	1.078,44	1.097,70	1.116,96	1.136,22	1.155,48	1.174,73	1.193,99	1.213,25	1.232,51	
	I.III	981,41	1.001,04	1.020,67	1.040,30	1.059,93	1.079,56	1.099,18	1.118,81	1.138,44	1.158,07	1.177,70	1.197,32	1.216,95	1.236,58	1.256,21	
	I.IV	999,93	1.019,93	1.039,93	1.059,93	1.079,93	1.099,92	1.119,92	1.139,92	1.159,92	1.179,92	1.199,92	1.219,92	1.239,91	1.259,91	1.279,91	
	II	1.018,45	1.038,82	1.059,19	1.079,56	1.099,92	1.120,29	1.140,66	1.161,03	1.181,40	1.201,77	1.222,14	1.242,51	1.262,88	1.283,24	1.303,61	*
	II.I	1.036,97	1.057,70	1.078,44	1.099,18	1.119,92	1.140,66	1.161,40	1.182,14	1.202,88	1.223,62	1.244,36	1.265,10	1.285,84	1.306,58	1.327,32	
	II.II	1.055,48	1.076,59	1.097,70	1.118,81	1.139,92	1.161,03	1.182,14	1.203,25	1.224,36	1.245,47	1.266,58	1.287,69	1.308,80	1.329,91	1.351,02	
	II.III	1.074,00	1.095,48	1.116,96	1.138,44	1.159,92	1.181,40	1.202,88	1.224,36	1.245,84	1.267,32	1.288,80	1.310,28	1.331,76	1.353,24	1.374,72	
	II.IV	1.092,52	1.114,37	1.136,22	1.158,07	1.179,92	1.201,77	1.223,62	1.245,47	1.267,32	1.289,17	1.311,02	1.332,87	1.354,72	1.376,57	1.398,42	
	III	1.111,03	1.133,26	1.155,48	1.177,70	1.199,92	1.222,14	1.244,36	1.266,58	1.288,80	1.311,02	1.333,24	1.355,46	1.377,68	1.399,90	1.422,12	*
	III.I	1.153,62	1.176,70	1.199,77	1.222,84	1.245,91	1.268,99	1.292,06	1.315,13	1.338,20	1.361,28	1.384,35	1.407,42	1.430,49	1.453,57	1.476,64	
	III.II	1.196,21	1.220,14	1.244,06	1.267,99	1.291,91	1.315,84	1.339,76	1.363,68	1.387,61	1.411,53	1.435,46	1.459,38	1.483,31	1.507,23	1.531,15	
	III.III	1.238,80	1.263,58	1.288,36	1.313,13	1.337,91	1.362,68	1.387,46	1.412,24	1.437,01	1.461,79	1.486,56	1.511,34	1.536,12	1.560,89	1.585,67	
	III.IV	1.281,39	1.307,02	1.332,65	1.358,28	1.383,90	1.409,53	1.435,16	1.460,79	1.486,42	1.512,04	1.537,67	1.563,30	1.588,93	1.614,56	1.640,18	
	IV	1.323,98	1.350,46	1.376,94	1.403,42	1.429,90	1.456,38	1.482,86	1.509,34	1.535,82	1.562,30	1.588,78	1.615,26	1.641,74	1.668,22	1.694,70	*
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	I	925,86	944,38	962,90	981,41	999,93	1.018,45	1.036,97	1.055,48	1.074,00	1.092,52	1.111,03	1.129,55	1.148,07	1.166,59	1.185,10	*
	I.I	944,38	963,27	982,15	1.001,04	1.019,93	1.038,82	1.057,70	1.076,59	1.095,48	1.114,37	1.133,26	1.152,14	1.171,03	1.189,92	1.208,81	
	I.II	962,90	982,15	1.001,41	1.020,67	1.039,93	1.059,19	1.078,44	1.097,70	1.116,96	1.136,22	1.155,48	1.174,73	1.193,99	1.213,25	1.232,51	
	I.III	981,41	1.001,04	1.020,67	1.040,30	1.059,93	1.079,56	1.099,18	1.118,81	1.138,44	1.158,07	1.177,70	1.197,32	1.216,95	1.236,58	1.256,21	
	I.IV	999,93	1.019,93	1.039,93	1.059,93	1.079,93	1.099,92	1.119,92	1.139,92	1.159,92	1.179,92	1.199,92	1.219,92	1.239,91	1.259,91	1.279,91	
	II	1.018,45	1.038,82	1.059,19	1.079,56	1.099,92	1.120,29	1.140,66	1.161,03	1.181,40	1.201,77	1.222,14	1.242,51	1.262,88	1.283,24	1.303,61	*
	II.I	1.036,97	1.057,70	1.078,44	1.099,18	1.119,92	1.140,66	1.161,40	1.182,14	1.202,88	1.223,62	1.244,36	1.265,10	1.285,84	1.306,58	1.327,32	
	II.II	1.055,48	1.076,59	1.097,70	1.118,81	1.139,92	1.161,03	1.182,14	1.203,25	1.224,36	1.245,47	1.266,58	1.287,69	1.308,80	1.329,91	1.351,02	
	II.III	1.074,00	1.095,48	1.116,96	1.138,44	1.159,92	1.181,40	1.202,88	1.224,36	1.245,84	1.267,32	1.288,80	1.310,28	1.331,76	1.353,24	1.374,72	
	II.IV	1.092,52	1.114,37	1.136,22	1.158,07	1.179,92	1.201,77	1.223,62	1.245,47	1.267,32	1.289,17	1.311,02	1.332,87	1.354,72	1.376,57	1.398,42	
	III	1.111,03	1.133,26	1.155,48	1.177,70	1.199,92	1.222,14	1.244,36	1.266,58	1.288,80	1.311,02	1.333,24	1.355,46	1.377,68	1.399,90	1.422,12	*
	III.I	1.153,62	1.176,70	1.199,77	1.222,84	1.245,91	1.268,99	1.292,06	1.315,13	1.338,20	1.361,28	1.384,35	1.407,42	1.430,49	1.453,57	1.476,64	
	III.II	1.196,21	1.220,14	1.244,06	1.267,99	1.291,91	1.315,84	1.339,76	1.363,68	1.387,61	1.411,53	1.435,46	1.459,38	1.483,31	1.507,23	1.531,15	
	III.III	1.238,80	1.263,58	1.288,36	1.313,13	1.337,91	1.362,68	1.387,46	1.412,24	1.437,01	1.461,79	1.486,56	1.511,34	1.536,12	1.560,89	1.585,67	
	III.IV	1.281,39	1.307,02	1.332,65	1.358,28	1.383,90	1.409,53	1.435,16	1.460,79	1.486,42	1.512,04	1.537,67	1.563,30	1.588,93	1.614,56	1.640,18	
	IV	1.323,98	1.350,46	1.376,94	1.403,42	1.429,90	1.456,38	1.482,86	1.509,34	1.535,82	1.562,30	1.588,78	1.615,26	1.641,74	1.668,22	1.694,70	*
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
BIOQUIMICO 20HS	I	1.851,73	1.888,77	1.925,80	1.962,84	1.999,87	2.036,91	2.073,94	2.110,98	2.148,01	2.185,05	2.222,08	2.259,12	2.296,15	2.333,19	2.370,22	*
	I.I	1.888,77	1.926,54	1.964,32	2.002,10	2.039,87	2.077,65	2.115,42	2.153,20	2.190,97	2.228,75	2.266,52	2.304,30	2.342,07	2.379,85	2.417,62	
	I.II	1.925,80	1.964,32	2.002,84	2.041,35	2.079,87	2.118,38	2.156,90	2.195,42	2.233,93	2.272,45	2.310,96	2.349,48	2.388,00	2.426,51	2.465,03	
	I.III	1.962,84	2.002,10	2.041,35	2.080,61	2.119,87	2.159,12	2.198,38	2.237,64	2.276,89	2.316,15	2.355,41	2.394,66	2.433,92	2.473,18	2.512,43	
	I.IV	1.999,87	2.039,87	2.079,87	2.119,87	2.159,86	2.199,86	2.239,86	2.279,86	2.319,85	2.359,85	2.399,85	2.439,85	2.479,84	2.519,84	2.559,84	
	II	2.036,91	2.077,65	2.118,38	2.159,12	2.199,86	2.240,60	2.281,34	2.322,08	2.362,81	2.403,55	2.444,29	2.485,03	2.525,77	2.566,50	2.607,24	*
	II.I	2.073,94	2.115,42	2.156,90	2.198,38	2.239,86	2.281,34	2.322,82	2.364,29	2.405,77	2.447,25	2.488,73	2.530,21	2.571,69	2.613,17	2.654,65	
	II.II	2.110,98	2.153,20	2.195,42	2.237,64	2.279,86	2.322,08	2.364,29	2.406,51	2.448,73	2.490,95	2.533,17	2.575,39	2.617,61	2.659,83	2.702,05	
	II.III	2.148,01	2.190,97	2.233,93	2.276,89	2.319,85	2.362,81	2.405,77	2.448,73	2.491,69	2.534,65	2.577,61	2.620,58	2.663,54	2.706,50	2.749,46	
	II.IV	2.185,05	2.228,75	2.272,45	2.316,15	2.359,85	2.403,55	2.447,25	2.490,95	2.534,65	2.578,36	2.622,06	2.665,76	2.709,46	2.753,16	2.796,86	
	III	2.222,08	2.266,52	2.310,96	2.355,41	2.399,85	2.444,29	2.488,73	2.533,17	2.577,61	2.622,06	2.666,50	2.710,94	2.755,38	2.799,82	2.844,26	*
	III.I	2.307,26	2.353,41	2.399,55	2.445,70	2.491,84	2.537,99	2.584,13	2.630,28	2.676,42	2.722,57	2.768,71	2.814,86	2.861,00	2.907,15	2.953,29	
	III.II	2.392,44	2.440,29	2.488,14	2.535,99	2.583,84	2.631,69	2.679,53	2.727,38	2.775,23	2.823,08	2.870,93	2.918,78	2.966,63	3.014,48	3.062,32	
	III.III	2.477,62	2.527,17	2.576,73	2.626,28	2.675,83	2.725,38	2.774,94	2.824,49	2.874,04	2.923,59	2.973,15	3.022,70	3.072,25	3.121,80	3.171,36	
	III.IV	2.562,80	2.614,06	2.665,31	2.716,57	2.767,83	2.819,08	2.870,34	2.921,59	2.972,85	3.024,11	3.075,36	3.126,62	3.177,87	3.229,13	3.280,39	
	IV	2.647,98	2.700,94	2.753,90	2.806,86	2.859,82	2.912,78	2.965,74	3.018,70	3.071,66	3.124,62	3.177,58	3.230,54	3.283,50	3.336,46	3.389,42	*
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
BIBLIOTECÁRIO 20HS	I	1.719,46	1.753,85	1.788,23	1.822,62	1.857,01	1.891,40	1.925,79	1.960,18	1.994,57	2.028,96	2.063,35	2.097,74	2.132,13	2.166,52	2.200,90	*
	I.I	1.753,85	1.788,92	1.824,00	1.859,08	1.894,15	1.929,23	1.964,31	1.999,38	2.034,46	2.069,54	2.104,61	2.139,69	2.174,77	2.209,85	2.244,92	
	I.II	1.788,23	1.824,00	1.859,76	1.895,53	1.931,29	1.967,06	2.002,82	2.038,59	2.074,35	2.110,12	2.145,88	2.181,65	2.217,41	2.253,18	2.288,94	
	I.III	1.822,62	1.859,08	1.895,53	1.931,98	1.968,43	2.004,89	2.041,34	2.077,79	2.114,24	2.150,70	2.187,15	2.223,60	2.260,05	2.296,51	2.332,96	

	I.IV	1.857,01	1.894,15	1.931,29	1.968,43	2.005,57	2.042,71	2.079,85	2.116,99	2.154,14	2.191,28	2.228,42	2.265,56	2.302,70	2.339,84	2.376,98	
	II	1.891,40	1.929,23	1.967,06	2.004,89	2.042,71	2.080,54	2.118,37	2.156,20	2.194,03	2.231,85	2.269,68	2.307,51	2.345,34	2.383,17	2.420,99	*
	II.I	1.925,79	1.964,31	2.002,82	2.041,34	2.079,85	2.118,37	2.156,89	2.195,40	2.233,92	2.272,43	2.310,95	2.349,47	2.387,98	2.426,50	2.465,01	
	II.II	1.960,18	1.999,38	2.038,59	2.077,79	2.116,99	2.156,20	2.195,40	2.234,61	2.273,81	2.313,01	2.352,22	2.391,42	2.430,62	2.469,83	2.509,03	
	II.III	1.994,57	2.034,46	2.074,35	2.114,24	2.154,14	2.194,03	2.233,92	2.273,81	2.313,70	2.353,59	2.393,48	2.433,37	2.473,27	2.513,16	2.553,05	
	II.IV	2.028,96	2.069,54	2.110,12	2.150,70	2.191,28	2.231,85	2.272,43	2.313,01	2.353,59	2.394,17	2.434,75	2.475,33	2.515,91	2.556,49	2.597,07	
	III	2.063,35	2.104,61	2.145,88	2.187,15	2.228,42	2.269,68	2.310,95	2.352,22	2.393,48	2.434,75	2.476,02	2.517,28	2.558,55	2.599,82	2.641,09	*
	III.I	2.142,44	2.185,29	2.228,14	2.270,99	2.313,84	2.356,69	2.399,54	2.442,38	2.485,23	2.528,08	2.570,93	2.613,78	2.656,63	2.699,48	2.742,33	
	III.II	2.221,54	2.265,97	2.310,40	2.354,83	2.399,26	2.443,69	2.488,12	2.532,55	2.576,98	2.621,41	2.665,85	2.710,28	2.754,71	2.799,14	2.843,57	
	III.III	2.300,63	2.346,65	2.392,66	2.438,67	2.484,68	2.530,70	2.576,71	2.622,72	2.668,73	2.714,75	2.760,76	2.806,77	2.852,78	2.898,80	2.944,81	
	III.IV	2.379,73	2.427,32	2.474,92	2.522,51	2.570,11	2.617,70	2.665,30	2.712,89	2.760,48	2.808,08	2.855,67	2.903,27	2.950,86	2.998,46	3.046,05	
	IV	2.458,82	2.508,00	2.557,18	2.606,35	2.655,53	2.704,71	2.753,88	2.803,06	2.852,23	2.901,41	2.950,59	2.999,76	3.048,94	3.098,12	3.147,29	*
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
CONTADOR	I	4.298,65	4.384,62	4.470,59	4.556,57	4.642,54	4.728,51	4.814,48	4.900,46	4.986,43	5.072,40	5.158,38	5.244,35	5.330,32	5.416,29	5.502,27	*
	I.I	4.384,62	4.472,31	4.560,00	4.647,70	4.735,39	4.823,08	4.910,77	4.998,47	5.086,16	5.173,85	5.261,54	5.349,24	5.436,93	5.524,62	5.612,31	
	I.II	4.470,59	4.560,00	4.649,42	4.738,83	4.828,24	4.917,65	5.007,06	5.096,48	5.185,89	5.275,30	5.364,71	5.454,12	5.543,53	5.632,95	5.722,36	
	I.III	4.556,57	4.647,70	4.738,83	4.829,96	4.921,09	5.012,22	5.103,35	5.194,48	5.285,62	5.376,75	5.467,88	5.559,01	5.650,14	5.741,27	5.832,40	
	I.IV	4.642,54	4.735,39	4.828,24	4.921,09	5.013,94	5.106,79	5.199,64	5.292,49	5.385,34	5.478,20	5.571,05	5.663,90	5.756,75	5.849,60	5.942,45	
	II	4.728,51	4.823,08	4.917,65	5.012,22	5.106,79	5.201,36	5.295,93	5.390,50	5.485,07	5.579,64	5.674,21	5.768,78	5.863,35	5.957,92	6.052,49	*
	II.I	4.814,48	4.910,77	5.007,06	5.103,35	5.199,64	5.295,93	5.392,22	5.488,51	5.584,80	5.681,09	5.777,38	5.873,67	5.969,96	6.066,25	6.162,54	
	II.II	4.900,46	4.998,47	5.096,48	5.194,48	5.292,49	5.390,50	5.488,51	5.586,52	5.684,53	5.782,54	5.880,55	5.978,56	6.076,57	6.174,58	6.272,59	
	II.III	4.986,43	5.086,16	5.185,89	5.285,62	5.385,34	5.485,07	5.584,80	5.684,53	5.784,26	5.883,99	5.983,72	6.083,44	6.183,17	6.282,90	6.382,63	
	II.IV	5.072,40	5.173,85	5.275,30	5.376,75	5.478,20	5.579,64	5.681,09	5.782,54	5.883,99	5.985,44	6.086,88	6.188,33	6.289,78	6.391,23	6.492,68	
	III	5.158,38	5.261,54	5.364,71	5.467,88	5.571,05	5.674,21	5.777,38	5.880,55	5.983,72	6.086,88	6.190,05	6.293,22	6.396,39	6.499,55	6.602,72	*
	III.I	5.356,11	5.463,24	5.570,36	5.677,48	5.784,60	5.891,73	5.998,85	6.105,97	6.213,09	6.320,21	6.427,34	6.534,46	6.641,58	6.748,70	6.855,83	
	III.II	5.553,85	5.664,93	5.776,01	5.887,08	5.998,16	6.109,24	6.220,31	6.331,39	6.442,47	6.553,54	6.664,62	6.775,70	6.886,78	6.997,85	7.108,93	
	III.III	5.751,59	5.866,62	5.981,65	6.096,68	6.211,72	6.326,75	6.441,78	6.556,81	6.671,84	6.786,88	6.901,91	7.016,94	7.131,97	7.247,00	7.362,03	
	III.IV	5.949,33	6.068,31	6.187,30	6.306,29	6.425,27	6.544,26	6.663,25	6.782,23	6.901,22	7.020,21	7.139,19	7.258,18	7.377,17	7.496,15	7.615,14	
	IV	6.147,06	6.270,01	6.392,95	6.515,89	6.638,83	6.761,77	6.884,71	7.007,65	7.130,60	7.253,54	7.376,48	7.499,42	7.622,36	7.745,30	7.868,24	*
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
ELETRICISTA	I	1.058,13	1.079,29	1.100,45	1.121,62	1.142,78	1.163,94	1.185,11	1.206,27	1.227,43	1.248,59	1.269,76	1.290,92	1.312,08	1.333,24	1.354,41	*
	I.I	1.079,29	1.100,88	1.122,46	1.144,05	1.165,64	1.187,22	1.208,81	1.230,39	1.251,98	1.273,56	1.295,15	1.316,74	1.338,32	1.359,91	1.381,49	
	I.II	1.100,45	1.122,46	1.144,47	1.166,48	1.188,49	1.210,50	1.232,51	1.254,52	1.276,53	1.298,54	1.320,55	1.342,55	1.364,56	1.386,57	1.408,58	
	I.III	1.121,62	1.144,05	1.166,48	1.188,91	1.211,35	1.233,78	1.256,21	1.278,64	1.301,08	1.323,51	1.345,94	1.368,37	1.390,81	1.413,24	1.435,67	
	I.IV	1.142,78	1.165,64	1.188,49	1.211,35	1.234,20	1.257,06	1.279,91	1.302,77	1.325,62	1.348,48	1.371,34	1.394,19	1.417,05	1.439,90	1.462,76	
	II	1.163,94	1.187,22	1.210,50	1.233,78	1.257,06	1.280,34	1.303,62	1.326,89	1.350,17	1.373,45	1.396,73	1.420,01	1.443,29	1.466,57	1.489,85	*
	II.I	1.185,11	1.208,81	1.232,51	1.256,21	1.279,91	1.303,62	1.327,32	1.351,02	1.374,72	1.398,42	1.422,13	1.445,83	1.469,53	1.493,23	1.516,93	
	II.II	1.206,27	1.230,39	1.254,52	1.278,64	1.302,77	1.326,89	1.351,02	1.375,15	1.399,27	1.423,40	1.447,52	1.471,65	1.495,77	1.519,90	1.544,02	
	II.III	1.227,43	1.251,98	1.276,53	1.301,08	1.325,62	1.350,17	1.374,72	1.399,27	1.423,82	1.448,37	1.472,92	1.497,46	1.522,01	1.546,56	1.571,11	
	II.IV	1.248,59	1.273,56	1.298,54	1.323,51	1.348,48	1.373,45	1.398,42	1.423,40	1.448,37	1.473,34	1.498,31	1.523,28	1.548,26	1.573,23	1.598,20	
	III	1.269,76	1.295,15	1.320,55	1.345,94	1.371,34	1.396,73	1.422,13	1.447,52	1.472,92	1.498,31	1.523,71	1.549,10	1.574,50	1.599,89	1.625,29	*
	III.I	1.318,43	1.344,80	1.371,17	1.397,54	1.423,90	1.450,27	1.476,64	1.503,01	1.529,38	1.555,75	1.582,12	1.608,48	1.634,85	1.661,22	1.687,59	
	III.II	1.367,10	1.394,45	1.421,79	1.449,13	1.476,47	1.503,81	1.531,16	1.558,50	1.585,84	1.613,18	1.640,52	1.667,87	1.695,21	1.722,55	1.749,89	
	III.III	1.415,78	1.444,09	1.472,41	1.500,72	1.529,04	1.557,36	1.585,67	1.613,99	1.642,30	1.670,62	1.698,93	1.727,25	1.755,56	1.783,88	1.812,20	
	III.IV	1.464,45	1.493,74	1.523,03	1.552,32	1.581,61	1.610,90	1.640,19	1.669,47	1.698,76	1.728,05	1.757,34	1.786,63	1.815,92	1.845,21	1.874,50	
	IV	1.513,13	1.543,39	1.573,65	1.603,91	1.634,18	1.664,44	1.694,70	1.724,96	1.755,23	1.785,49	1.815,75	1.846,01	1.876,28	1.906,54	1.936,80	*
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
ENCANADOR	I	1.058,13	1.079,29	1.100,45	1.121,62	1.142,78	1.163,94	1.185,11	1.206,27	1.227,43	1.248,59	1.269,76	1.290,92	1.312,08	1.333,24	1.354,41	*
	I.I	1.079,29	1.100,88	1.122,46	1.144,05	1.165,64	1.187,22	1.208,81	1.230,39	1.251,98	1.273,56	1.295,15	1.316,74	1.338,32	1.359,91	1.381,49	
	I.II	1.100,45	1.122,46	1.144,47	1.166,48	1.188,49	1.210,50	1.232,51	1.254,52	1.276,53	1.298,54	1.320,55	1.342,55	1.364,56	1.386,57	1.408,58	
	I.III	1.121,62	1.144,05	1.166,48	1.188,91	1.211,35	1.233,78	1.256,21	1.278,64	1.301,08	1.323,51	1.345,94	1.368,37	1.390,81	1.413,24	1.435,67	
	I.IV	1.142,78	1.165,64	1.188,49	1.211,35	1.234,20	1.257,06	1.279,91	1.302,77	1.325,62	1.348,48	1.371,34	1.394,19	1.417,05	1.439,90	1.462,76	
	II	1.163,94	1.187,22	1.210,50	1.233,78	1.257,06	1.280,34	1.303,62	1.326,89	1.350,17	1.373,45	1.396,73	1.420,01	1.443,29	1.466,57	1.489,85	*
	II.I	1.185,11	1.208,81	1.232,51	1.256,21	1.279,91	1.303,62	1.327,32	1.351,02	1.374,72	1.398,42	1.422,13	1.445,83	1.469,53	1.493,23	1.516,93	
	II.II	1.206,27	1.230,39	1.254,52	1.278,64	1.302,77	1.326,89	1.351,02	1.375,15	1.399,27	1.423,40	1.447,52	1.471,65	1.495,77	1.519,90	1.544,02	
	II.III	1.227,43	1.251,98	1.276,53	1.301,08	1.325,62	1.350,17	1.374,72	1.399,27	1.423,82	1.448,37	1.472,92	1.497,46	1.522,01	1.546,56	1.571,11	
	II.IV	1.248,59	1.273,56	1.298,54	1.323,51	1.348,48	1.373,45	1.398,42	1.423,40	1.448,37	1.473,34	1.498,31	1.523,28	1.548,26	1.573,23	1.598,20	
	III	1.269,76	1.295,15	1.320,55	1.345,94	1.371,34	1.396,73	1.422,13	1.447,52	1.472,92	1.498,31	1.523,71	1.549,10	1.574,50	1.599,89	1.625,29	*
	III.I	1.318,43	1.344,80	1.371,17	1.397,54	1.423,90	1.450,27	1.476,64	1.503,01	1.529,38	1.555,75	1.582,12	1.608,48	1.634,85	1.661,22	1.687,59	
	III.II	1.367,10	1.394,45	1.421,79	1.449,13	1.476,47	1.503,81	1.531,16	1.558,50	1.585,84	1.613,18	1.640,52	1.667,87	1.695,21	1.722,55	1.749,89	
	III.III	1.415,78	1.444,09	1.472,41	1.500,72	1.529,04	1.557,36	1.585,67	1.613,99	1.642,30	1.670,62	1.698,93	1.727,25	1.755,56	1.783,88	1.812,20	
	III.IV	1.464,45	1.493,74	1.523,03	1.552,32	1.581,61	1.610,90	1.640,19	1.669,47	1.698,76	1.728,05	1.757,34	1.786,63	1.815,92	1.845,21	1.874,50	
	IV	1.513,13	1.543,39	1.573,65	1.603,91	1.634,18	1.664,44	1.694,70	1.724,96	1.755,23	1.785,49	1.815,75	1.846,01	1.876,28	1.906,54	1.936,80	*
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
ENGENHEIRO CIVIL	I	4.298,65	4.384,62	4.470,59	4.556,57	4.642,54	4.728,51	4.814,48	4.900,46	4.986,43	5.072,40	5.158,38	5.244,35	5.330,32	5.416,29	5.502,27	*
	I.I	4.384,62	4.472,31	4.560,00	4.647,70	4.735,39	4.823,08	4.910,77	4.998,47	5.086,16	5.173,85	5.261,54	5.349,24	5.436,93	5.524,62	5.612,31	
	I.II	4.470,59	4.560,00	4.649,42	4.738,83	4.828,24	4.917,65	5.007,06	5.096,48	5.185,89	5.275,30	5.364,71	5.454,12	5.543,53	5.632,95	5.722,36	
	I.III	4.556,57	4.647,70	4.738,83	4.829,96	4.921,09	5.012,22	5.103,35	5.194,48	5.285,62	5.376,75	5.467,88	5.559,01	5.650,14	5.741,27	5.832,40	

	I.IV	4.642,54	4.735,39	4.828,24	4.921,09	5.013,94	5.106,79	5.199,64	5.292,49	5.385,34	5.478,20	5.571,05	5.663,90	5.756,75	5.849,60	5.942,45	
	II	4.728,51	4.823,08	4.917,65	5.012,22	5.106,79	5.201,36	5.295,93	5.390,50	5.485,07	5.579,64	5.674,21	5.768,78	5.863,35	5.957,92	6.052,49	*
	II.I	4.814,48	4.910,77	5.007,06	5.103,35	5.199,64	5.295,93	5.392,22	5.488,51	5.584,80	5.681,09	5.777,38	5.873,67	5.969,96	6.066,25	6.162,54	
	II.II	4.900,46	4.998,47	5.096,48	5.194,48	5.292,49	5.390,50	5.488,51	5.586,52	5.684,53	5.782,54	5.880,55	5.978,56	6.076,57	6.174,58	6.272,59	
	II.III	4.986,43	5.086,16	5.185,89	5.285,62	5.385,34	5.485,07	5.584,80	5.684,53	5.784,26	5.883,99	5.983,72	6.083,44	6.183,17	6.282,90	6.382,63	
	II.IV	5.072,40	5.173,85	5.275,30	5.376,75	5.478,20	5.579,64	5.681,09	5.782,54	5.883,99	5.985,44	6.086,88	6.188,33	6.289,78	6.391,23	6.492,68	
	III	5.158,38	5.261,54	5.364,71	5.467,88	5.571,05	5.674,21	5.777,38	5.880,55	5.983,72	6.086,88	6.190,05	6.293,22	6.396,39	6.499,55	6.602,72	*
	III.I	5.356,11	5.463,24	5.570,36	5.677,48	5.784,60	5.891,73	5.998,85	6.105,97	6.213,09	6.320,21	6.427,34	6.534,46	6.641,58	6.748,70	6.855,83	
	III.II	5.553,85	5.664,93	5.776,01	5.887,08	5.998,16	6.109,24	6.220,31	6.331,39	6.442,47	6.553,54	6.664,62	6.775,70	6.886,78	6.997,85	7.108,93	
	III.III	5.751,59	5.866,62	5.981,65	6.096,68	6.211,72	6.326,75	6.441,78	6.556,81	6.671,84	6.786,88	6.901,91	7.016,94	7.131,97	7.247,00	7.362,03	
	III.IV	5.949,33	6.068,31	6.187,30	6.306,29	6.425,27	6.544,26	6.663,25	6.782,23	6.901,22	7.020,21	7.139,19	7.258,18	7.377,17	7.496,15	7.615,14	
	IV	6.147,06	6.270,01	6.392,95	6.515,89	6.638,83	6.761,77	6.884,71	7.007,65	7.130,60	7.253,54	7.376,48	7.499,42	7.622,36	7.745,30	7.868,24	*
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
ENGENHEIRO AGRONOMO	I	4.298,65	4.384,62	4.470,59	4.556,57	4.642,54	4.728,51	4.814,48	4.900,46	4.986,43	5.072,40	5.158,38	5.244,35	5.330,32	5.416,29	5.502,27	*
	I.I	4.384,62	4.472,31	4.560,00	4.647,70	4.735,39	4.823,08	4.910,77	4.998,47	5.086,16	5.173,85	5.261,54	5.349,24	5.436,93	5.524,62	5.612,31	
	I.II	4.470,59	4.560,00	4.649,42	4.738,83	4.828,24	4.917,65	5.007,06	5.096,48	5.185,89	5.275,30	5.364,71	5.454,12	5.543,53	5.632,95	5.722,36	
	I.III	4.556,57	4.647,70	4.738,83	4.829,96	4.921,09	5.012,22	5.103,35	5.194,48	5.285,62	5.376,75	5.467,88	5.559,01	5.650,14	5.741,27	5.832,40	
	I.IV	4.642,54	4.735,39	4.828,24	4.921,09	5.013,94	5.106,79	5.199,64	5.292,49	5.385,34	5.478,20	5.571,05	5.663,90	5.756,75	5.849,60	5.942,45	
	II	4.728,51	4.823,08	4.917,65	5.012,22	5.106,79	5.201,36	5.295,93	5.390,50	5.485,07	5.579,64	5.674,21	5.768,78	5.863,35	5.957,92	6.052,49	*
	II.I	4.814,48	4.910,77	5.007,06	5.103,35	5.199,64	5.295,93	5.392,22	5.488,51	5.584,80	5.681,09	5.777,38	5.873,67	5.969,96	6.066,25	6.162,54	
	II.II	4.900,46	4.998,47	5.096,48	5.194,48	5.292,49	5.390,50	5.488,51	5.586,52	5.684,53	5.782,54	5.880,55	5.978,56	6.076,57	6.174,58	6.272,59	
	II.III	4.986,43	5.086,16	5.185,89	5.285,62	5.385,34	5.485,07	5.584,80	5.684,53	5.784,26	5.883,99	5.983,72	6.083,44	6.183,17	6.282,90	6.382,63	
	II.IV	5.072,40	5.173,85	5.275,30	5.376,75	5.478,20	5.579,64	5.681,09	5.782,54	5.883,99	5.985,44	6.086,88	6.188,33	6.289,78	6.391,23	6.492,68	
	III	5.158,38	5.261,54	5.364,71	5.467,88	5.571,05	5.674,21	5.777,38	5.880,55	5.983,72	6.086,88	6.190,05	6.293,22	6.396,39	6.499,55	6.602,72	*
	III.I	5.356,11	5.463,24	5.570,36	5.677,48	5.784,60	5.891,73	5.998,85	6.105,97	6.213,09	6.320,21	6.427,34	6.534,46	6.641,58	6.748,70	6.855,83	
	III.II	5.553,85	5.664,93	5.776,01	5.887,08	5.998,16	6.109,24	6.220,31	6.331,39	6.442,47	6.553,54	6.664,62	6.775,70	6.886,78	6.997,85	7.108,93	
	III.III	5.751,59	5.866,62	5.981,65	6.096,68	6.211,72	6.326,75	6.441,78	6.556,81	6.671,84	6.786,88	6.901,91	7.016,94	7.131,97	7.247,00	7.362,03	
	III.IV	5.949,33	6.068,31	6.187,30	6.306,29	6.425,27	6.544,26	6.663,25	6.782,23	6.901,22	7.020,21	7.139,19	7.258,18	7.377,17	7.496,15	7.615,14	
	IV	6.147,06	6.270,01	6.392,95	6.515,89	6.638,83	6.761,77	6.884,71	7.007,65	7.130,60	7.253,54	7.376,48	7.499,42	7.622,36	7.745,30	7.868,24	*
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
ENFERMEIRO	I	2.645,32	2.698,23	2.751,13	2.804,04	2.856,94	2.909,85	2.962,76	3.015,66	3.068,57	3.121,48	3.174,38	3.227,29	3.280,20	3.333,10	3.386,01	*
	I.I	2.698,23	2.752,19	2.806,15	2.860,12	2.914,08	2.968,05	3.022,01	3.075,98	3.129,94	3.183,91	3.237,87	3.291,83	3.345,80	3.399,76	3.453,73	
	I.II	2.751,13	2.806,15	2.861,18	2.916,20	2.971,22	3.026,24	3.081,27	3.136,29	3.191,31	3.246,34	3.301,36	3.356,38	3.411,40	3.466,43	3.521,45	
	I.III	2.804,04	2.860,12	2.916,20	2.972,28	3.028,36	3.084,44	3.140,52	3.196,60	3.252,68	3.308,76	3.364,85	3.420,93	3.477,01	3.533,09	3.589,17	
	I.IV	2.856,94	2.914,08	2.971,22	3.028,36	3.085,50	3.142,64	3.199,78	3.256,92	3.314,06	3.371,19	3.428,33	3.485,47	3.542,61	3.599,75	3.656,89	
	II	2.909,85	2.968,05	3.026,24	3.084,44	3.142,64	3.200,84	3.259,03	3.317,23	3.375,43	3.433,62	3.491,82	3.550,02	3.608,21	3.666,41	3.724,61	*
	II.I	2.962,76	3.022,01	3.081,27	3.140,52	3.199,78	3.259,03	3.318,29	3.377,54	3.436,80	3.496,05	3.555,31	3.614,56	3.673,82	3.733,07	3.792,33	
	II.II	3.015,66	3.075,98	3.136,29	3.196,60	3.256,92	3.317,23	3.377,54	3.437,86	3.498,17	3.558,48	3.618,80	3.679,11	3.739,42	3.799,74	3.860,05	
	II.III	3.068,57	3.129,94	3.191,31	3.252,68	3.314,06	3.375,43	3.436,80	3.498,17	3.559,54	3.620,91	3.682,28	3.743,65	3.805,03	3.866,40	3.927,77	
	II.IV	3.121,48	3.183,91	3.246,34	3.308,76	3.371,19	3.433,62	3.496,05	3.558,48	3.620,91	3.683,34	3.745,77	3.808,20	3.870,63	3.933,06	3.995,49	
	III	3.174,38	3.237,87	3.301,36	3.364,85	3.428,33	3.491,82	3.555,31	3.618,80	3.682,28	3.745,77	3.809,26	3.872,75	3.936,23	3.999,72	4.063,21	*
	III.I	3.296,07	3.361,99	3.427,91	3.493,83	3.559,75	3.625,67	3.691,60	3.757,52	3.823,44	3.889,36	3.955,28	4.021,20	4.087,12	4.153,04	4.218,97	
	III.II	3.417,75	3.486,11	3.554,46	3.622,82	3.691,17	3.759,53	3.827,88	3.896,24	3.964,59	4.032,95	4.101,30	4.169,66	4.238,01	4.306,37	4.374,72	
	III.III	3.539,44	3.610,23	3.681,01	3.751,80	3.822,59	3.893,38	3.964,17	4.034,96	4.105,75	4.176,53	4.247,32	4.318,11	4.388,90	4.459,69	4.530,48	
	III.IV	3.661,12	3.734,34	3.807,57	3.880,79	3.954,01	4.027,23	4.100,46	4.173,68	4.246,90	4.320,12	4.393,35	4.466,57	4.539,79	4.613,01	4.686,23	
	IV	3.782,81	3.858,46	3.934,12	4.009,77	4.085,43	4.161,09	4.236,74	4.312,40	4.388,05	4.463,71	4.539,37	4.615,02	4.690,68	4.766,34	4.841,99	*
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
FARMACEUTICO	I	3.306,66	3.372,79	3.438,92	3.505,06	3.571,19	3.637,32	3.703,46	3.769,59	3.835,72	3.901,85	3.967,99	4.034,12	4.100,25	4.166,39	4.232,52	*
	I.I	3.372,79	3.440,25	3.507,70	3.575,16	3.642,61	3.710,07	3.777,52	3.844,98	3.912,44	3.979,89	4.047,35	4.114,80	4.182,26	4.249,71	4.317,17	
	I.II	3.438,92	3.507,70	3.576,48	3.645,26	3.714,04	3.782,81	3.851,59	3.920,37	3.989,15	4.057,93	4.126,71	4.195,49	4.264,26	4.333,04	4.401,82	
	I.III	3.505,06	3.575,16	3.645,26	3.715,36	3.785,46	3.855,56	3.925,66	3.995,76	4.065,86	4.135,97	4.206,07	4.276,17	4.346,27	4.416,37	4.486,47	
	I.IV	3.571,19	3.642,61	3.714,04	3.785,46	3.856,88	3.928,31	3.999,73	4.071,16	4.142,58	4.214,00	4.285,43	4.356,85	4.428,27	4.499,70	4.571,12	
	II	3.637,32	3.710,07	3.782,81	3.855,56	3.928,31	4.001,05	4.073,80	4.146,55	4.219,29	4.292,04	4.364,79	4.437,53	4.510,28	4.583,03	4.655,77	*
	II.I	3.703,46	3.777,52	3.851,59	3.925,66	3.999,73	4.073,80	4.147,87	4.221,94	4.296,01	4.370,08	4.444,15	4.518,22	4.592,28	4.666,35	4.740,42	
	II.II	3.769,59	3.844,98	3.920,37	3.995,76	4.071,16	4.146,55	4.221,94	4.297,33	4.372,72	4.448,11	4.523,51	4.598,90	4.674,29	4.749,68	4.825,07	
	II.III	3.835,72	3.912,44	3.989,15	4.065,86	4.142,58	4.219,29	4.296,01	4.372,72	4.449,44	4.526,15	4.602,87	4.679,58	4.756,29	4.833,01	4.909,72	
	II.IV	3.901,85	3.979,89	4.057,93	4.135,97	4.214,00	4.292,04	4.370,08	4.448,11	4.526,15	4.604,19	4.682,23	4.760,26	4.838,30	4.916,34	4.994,37	
	III	3.967,99	4.047,35	4.126,71	4.206,07	4.285,43	4.364,79	4.444,15	4.523,51	4.602,87	4.682,23	4.761,59	4.840,94	4.920,30	4.999,66	5.079,02	*
	III.I	4.120,09	4.202,50	4.284,90	4.367,30	4.449,70	4.532,10	4.614,50	4.696,91	4.779,31	4.861,71	4.944,11	5.026,51	5.108,92	5.191,32	5.273,72	
	III.II	4.272,20	4.357,64	4.443,09	4.528,53	4.613,98	4.699,42	4.784,86	4.870,31	4.955,75	5.041,20	5.126,64	5.212,08	5.297,53	5.382,97	5.468,42	
	III.III	4.424,31	4.512,79	4.601,28	4.689,76	4.778,25	4.866,74	4.955,22	5.043,71	5.132,20	5.220,68	5.309,17	5.397,65	5.486,14	5.574,63	5.663,11	
	III.IV	4.576,41	4.667,94	4.759,47	4.851,00	4.942,53	5.034,05	5.125,58	5.217,11	5.308,64	5.400,17	5.491,69	5.583,22	5.674,75	5.766,28	5.857,81	
	IV	4.728,52	4.823,09	4.917,66	5.012,23	5.106,80	5.201,37	5.295,94	5.390,51	5.485,08	5.579,65	5.674,22	5.768,79	5.863,36	5.957,93	6.052,50	*
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	I	1.719,46	1.753,85	1.788,23	1.822,62	1.857,01	1.891,40	1.925,79	1.960,18	1.994,57	2.028,96	2.063,35	2.097,74	2.132,13	2.166,52	2.200,90	*
	I.I	1.753,85	1.788,92	1.824,00	1.859,08	1.894,15	1.929,23	1.964,31	1.999,38	2.034,46	2.069,54	2.104,61	2.139,69	2.174,77	2.209,85	2.244,92	
	I.II	1.788,23	1.824,00	1.859,76	1.895,53	1.931,29	1.967,06	2.002,82	2.038,59	2.074,35	2.110,12	2.145,88	2.181,65	2.217,41	2.253,18	2.288,94	
	I.III	1.822,62	1.859,08	1.895,53	1.931,98	1.968,43	2.004,89	2.041,34	2.077,79	2.114,24	2.150,70	2.187,15	2.223,60	2.260,05	2.296,51	2.332,96	

	I.IV	1.857,01	1.894,15	1.931,29	1.968,43	2.005,57	2.042,71	2.079,85	2.116,99	2.154,14	2.191,28	2.228,42	2.265,56	2.302,70	2.339,84	2.376,98	
	II	1.891,40	1.929,23	1.967,06	2.004,89	2.042,71	2.080,54	2.118,37	2.156,20	2.194,03	2.231,85	2.269,68	2.307,51	2.345,34	2.383,17	2.420,99	*
	II.I	1.925,79	1.964,31	2.002,82	2.041,34	2.079,85	2.118,37	2.156,89	2.195,40	2.233,92	2.272,43	2.310,95	2.349,47	2.387,98	2.426,50	2.465,01	
	II.II	1.960,18	1.999,38	2.038,59	2.077,79	2.116,99	2.156,20	2.195,40	2.234,61	2.273,81	2.313,01	2.352,22	2.391,42	2.430,62	2.469,83	2.509,03	
	II.III	1.994,57	2.034,46	2.074,35	2.114,24	2.154,14	2.194,03	2.233,92	2.273,81	2.313,70	2.353,59	2.393,48	2.433,37	2.473,27	2.513,16	2.553,05	
	II.IV	2.028,96	2.069,54	2.110,12	2.150,70	2.191,28	2.231,85	2.272,43	2.313,01	2.353,59	2.394,17	2.434,75	2.475,33	2.515,91	2.556,49	2.597,07	
	III	2.063,35	2.104,61	2.145,88	2.187,15	2.228,42	2.269,68	2.310,95	2.352,22	2.393,48	2.434,75	2.476,02	2.517,28	2.558,55	2.599,82	2.641,09	*
	III.I	2.142,44	2.185,29	2.228,14	2.270,99	2.313,84	2.356,69	2.399,54	2.442,38	2.485,23	2.528,08	2.570,93	2.613,78	2.656,63	2.699,48	2.742,33	
	III.II	2.221,54	2.265,97	2.310,40	2.354,83	2.399,26	2.443,69	2.488,12	2.532,55	2.576,98	2.621,41	2.665,85	2.710,28	2.754,71	2.799,14	2.843,57	
	III.III	2.300,63	2.346,65	2.392,66	2.438,67	2.484,68	2.530,70	2.576,71	2.622,72	2.668,73	2.714,75	2.760,76	2.806,77	2.852,78	2.898,80	2.944,81	
	III.IV	2.379,73	2.427,32	2.474,92	2.522,51	2.570,11	2.617,70	2.665,30	2.712,89	2.760,48	2.808,08	2.855,67	2.903,27	2.950,86	2.998,46	3.046,05	
	IV	2.458,82	2.508,00	2.557,18	2.606,35	2.655,53	2.704,71	2.753,88	2.803,06	2.852,23	2.901,41	2.950,59	2.999,76	3.048,94	3.098,12	3.147,29	*
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
FISIOTERAPEUTA 20HS	I	1.983,99	2.023,67	2.063,35	2.103,03	2.142,71	2.182,39	2.222,07	2.261,75	2.301,43	2.341,11	2.380,79	2.420,47	2.460,15	2.499,83	2.539,51	*
	I.I	2.023,67	2.064,14	2.104,62	2.145,09	2.185,57	2.226,04	2.266,51	2.306,99	2.347,46	2.387,93	2.428,41	2.468,88	2.509,35	2.549,83	2.590,30	
	I.II	2.063,35	2.104,62	2.145,89	2.187,15	2.228,42	2.269,69	2.310,95	2.352,22	2.393,49	2.434,75	2.476,02	2.517,29	2.558,56	2.599,82	2.641,09	
	I.III	2.103,03	2.145,09	2.187,15	2.229,21	2.271,27	2.313,33	2.355,39	2.397,46	2.439,52	2.481,58	2.523,64	2.565,70	2.607,76	2.649,82	2.691,88	
	I.IV	2.142,71	2.185,57	2.228,42	2.271,27	2.314,13	2.356,98	2.399,84	2.442,69	2.485,54	2.528,40	2.571,25	2.614,11	2.656,96	2.699,82	2.742,67	
	II	2.182,39	2.226,04	2.269,69	2.313,33	2.356,98	2.400,63	2.444,28	2.487,93	2.531,57	2.575,22	2.618,87	2.662,52	2.706,16	2.749,81	2.793,46	*
	II.I	2.222,07	2.266,51	2.310,95	2.355,39	2.399,84	2.444,28	2.488,72	2.533,16	2.577,60	2.622,04	2.666,48	2.710,93	2.755,37	2.799,81	2.844,25	
	II.II	2.261,75	2.306,99	2.352,22	2.397,46	2.442,69	2.487,93	2.533,16	2.578,40	2.623,63	2.668,87	2.714,10	2.759,34	2.804,57	2.849,81	2.895,04	
	II.III	2.301,43	2.347,46	2.393,49	2.439,52	2.485,54	2.531,57	2.577,60	2.623,63	2.669,66	2.715,69	2.761,72	2.807,74	2.853,77	2.899,80	2.945,83	
	II.IV	2.341,11	2.387,93	2.434,75	2.481,58	2.528,40	2.575,22	2.622,04	2.668,87	2.715,69	2.762,51	2.809,33	2.856,15	2.902,98	2.949,80	2.996,62	
	III	2.380,79	2.428,41	2.476,02	2.523,64	2.571,25	2.618,87	2.666,48	2.714,10	2.761,72	2.809,33	2.856,95	2.904,56	2.952,18	2.999,80	3.047,41	*
	III.I	2.472,05	2.521,49	2.570,94	2.620,38	2.669,82	2.719,26	2.768,70	2.818,14	2.867,58	2.917,02	2.966,46	3.015,91	3.065,35	3.114,79	3.164,23	
	III.II	2.563,32	2.614,58	2.665,85	2.717,12	2.768,38	2.819,65	2.870,92	2.922,18	2.973,45	3.024,71	3.075,98	3.127,25	3.178,51	3.229,78	3.281,05	
	III.III	2.654,58	2.707,67	2.760,76	2.813,86	2.866,95	2.920,04	2.973,13	3.026,22	3.079,31	3.132,41	3.185,50	3.238,59	3.291,68	3.344,77	3.397,86	
	III.IV	2.745,84	2.800,76	2.855,68	2.910,60	2.965,51	3.020,43	3.075,35	3.130,26	3.185,18	3.240,10	3.295,01	3.349,93	3.404,85	3.459,76	3.514,68	
	IV	2.837,11	2.893,85	2.950,59	3.007,33	3.064,08	3.120,82	3.177,56	3.234,30	3.291,05	3.347,79	3.404,53	3.461,27	3.518,01	3.574,76	3.631,50	*
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
FONOAUDIOLOGO 20HS	I	1.983,99	2.023,67	2.063,35	2.103,03	2.142,71	2.182,39	2.222,07	2.261,75	2.301,43	2.341,11	2.380,79	2.420,47	2.460,15	2.499,83	2.539,51	*
	I.I	2.023,67	2.064,14	2.104,62	2.145,09	2.185,57	2.226,04	2.266,51	2.306,99	2.347,46	2.387,93	2.428,41	2.468,88	2.509,35	2.549,83	2.590,30	
	I.II	2.063,35	2.104,62	2.145,89	2.187,15	2.228,42	2.269,69	2.310,95	2.352,22	2.393,49	2.434,75	2.476,02	2.517,29	2.558,56	2.599,82	2.641,09	
	I.III	2.103,03	2.145,09	2.187,15	2.229,21	2.271,27	2.313,33	2.355,39	2.397,46	2.439,52	2.481,58	2.523,64	2.565,70	2.607,76	2.649,82	2.691,88	
	I.IV	2.142,71	2.185,57	2.228,42	2.271,27	2.314,13	2.356,98	2.399,84	2.442,69	2.485,54	2.528,40	2.571,25	2.614,11	2.656,96	2.699,82	2.742,67	
	II	2.182,39	2.226,04	2.269,69	2.313,33	2.356,98	2.400,63	2.444,28	2.487,93	2.531,57	2.575,22	2.618,87	2.662,52	2.706,16	2.749,81	2.793,46	*
	II.I	2.222,07	2.266,51	2.310,95	2.355,39	2.399,84	2.444,28	2.488,72	2.533,16	2.577,60	2.622,04	2.666,48	2.710,93	2.755,37	2.799,81	2.844,25	
	II.II	2.261,75	2.306,99	2.352,22	2.397,46	2.442,69	2.487,93	2.533,16	2.578,40	2.623,63	2.668,87	2.714,10	2.759,34	2.804,57	2.849,81	2.895,04	
	II.III	2.301,43	2.347,46	2.393,49	2.439,52	2.485,54	2.531,57	2.577,60	2.623,63	2.669,66	2.715,69	2.761,72	2.807,74	2.853,77	2.899,80	2.945,83	
	II.IV	2.341,11	2.387,93	2.434,75	2.481,58	2.528,40	2.575,22	2.622,04	2.668,87	2.715,69	2.762,51	2.809,33	2.856,15	2.902,98	2.949,80	2.996,62	
	III	2.380,79	2.428,41	2.476,02	2.523,64	2.571,25	2.618,87	2.666,48	2.714,10	2.761,72	2.809,33	2.856,95	2.904,56	2.952,18	2.999,80	3.047,41	*
	III.I	2.472,05	2.521,49	2.570,94	2.620,38	2.669,82	2.719,26	2.768,70	2.818,14	2.867,58	2.917,02	2.966,46	3.015,91	3.065,35	3.114,79	3.164,23	
	III.II	2.563,32	2.614,58	2.665,85	2.717,12	2.768,38	2.819,65	2.870,92	2.922,18	2.973,45	3.024,71	3.075,98	3.127,25	3.178,51	3.229,78	3.281,05	
	III.III	2.654,58	2.707,67	2.760,76	2.813,86	2.866,95	2.920,04	2.973,13	3.026,22	3.079,31	3.132,41	3.185,50	3.238,59	3.291,68	3.344,77	3.397,86	
	III.IV	2.745,84	2.800,76	2.855,68	2.910,60	2.965,51	3.020,43	3.075,35	3.130,26	3.185,18	3.240,10	3.295,01	3.349,93	3.404,85	3.459,76	3.514,68	
	IV	2.837,11	2.893,85	2.950,59	3.007,33	3.064,08	3.120,82	3.177,56	3.234,30	3.291,05	3.347,79	3.404,53	3.461,27	3.518,01	3.574,76	3.631,50	*
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
INSTRUTOR DE BANDAS	I	1.058,13	1.079,29	1.100,45	1.121,62	1.142,78	1.163,94	1.185,11	1.206,27	1.227,43	1.248,59	1.269,76	1.290,92	1.312,08	1.333,24	1.354,41	*
	I.I	1.079,29	1.100,88	1.122,46	1.144,05	1.165,64	1.187,22	1.208,81	1.230,39	1.251,98	1.273,56	1.295,15	1.316,74	1.338,32	1.359,91	1.381,49	
	I.II	1.100,45	1.122,46	1.144,47	1.166,48	1.188,49	1.210,50	1.232,51	1.254,52	1.276,53	1.298,54	1.320,55	1.342,55	1.364,56	1.386,57	1.408,58	
	I.III	1.121,62	1.144,05	1.166,48	1.188,91	1.211,35	1.233,78	1.256,21	1.278,64	1.301,08	1.323,51	1.345,94	1.368,37	1.390,81	1.413,24	1.435,67	
	I.IV	1.142,78	1.165,64	1.188,49	1.211,35	1.234,20	1.257,06	1.279,91	1.302,77	1.325,62	1.348,48	1.371,34	1.394,19	1.417,05	1.439,90	1.462,76	
	II	1.163,94	1.187,22	1.210,50	1.233,78	1.257,06	1.280,34	1.303,62	1.326,89	1.350,17	1.373,45	1.396,73	1.420,01	1.443,29	1.466,57	1.489,85	*
	II.I	1.185,11	1.208,81	1.232,51	1.256,21	1.279,91	1.303,62	1.327,32	1.351,02	1.374,72	1.398,42	1.422,13	1.445,83	1.469,53	1.493,23	1.516,93	
	II.II	1.206,27	1.230,39	1.254,52	1.278,64	1.302,77	1.326,89	1.351,02	1.375,15	1.399,27	1.423,40	1.447,52	1.471,65	1.495,77	1.519,90	1.544,02	
	II.III	1.227,43	1.251,98	1.276,53	1.301,08	1.325,62	1.350,17	1.374,72	1.399,27	1.423,82	1.448,37	1.472,92	1.497,46	1.522,01	1.546,56	1.571,11	
	II.IV	1.248,59	1.273,56	1.298,54	1.323,51	1.348,48	1.373,45	1.398,42	1.423,40	1.448,37	1.473,34	1.498,31	1.523,28	1.548,26	1.573,23	1.598,20	
	III	1.269,76	1.295,15	1.320,55	1.345,94	1.371,34	1.396,73	1.422,13	1.447,52	1.472,92	1.498,31	1.523,71	1.549,10	1.574,50	1.599,89	1.625,29	*
	III.I	1.318,43	1.344,80	1.371,17	1.397,54	1.423,90	1.450,27	1.476,64	1.503,01	1.529,38	1.555,75	1.582,12	1.608,48	1.634,85	1.661,22	1.687,59	
	III.II	1.367,10	1.394,45	1.421,79	1.449,13	1.476,47	1.503,81	1.531,16	1.558,50	1.585,84	1.613,18	1.640,52	1.667,87	1.695,21	1.722,55	1.749,89	
	III.III	1.415,78	1.444,09	1.472,41	1.500,72	1.529,04	1.557,36	1.585,67	1.613,99	1.642,30	1.670,62	1.698,93	1.727,25	1.755,56	1.783,88	1.812,20	
	III.IV	1.464,45	1.493,74	1.523,03	1.552,32	1.581,61	1.610,90	1.640,19	1.669,47	1.698,76	1.728,05	1.757,34	1.786,63	1.815,92	1.845,21	1.874,50	
	IV	1.513,13	1.543,39	1.573,65	1.603,91	1.634,18	1.664,44	1.694,70	1.724,96	1.755,23	1.785,49	1.815,75	1.846,01	1.876,28	1.906,54	1.936,80	*
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA EDUCATIVA	I	1.058,13	1.079,29	1.100,45	1.121,62	1.142,78	1.163,94	1.185,11	1.206,27	1.227,43	1.248,59	1.269,76	1.290,92	1.312,08	1.333,24	1.354,41	*
	I.I	1.079,29	1.100,88	1.122,46	1.144,05	1.165,64	1.187,22	1.208,81	1.230,39	1.251,98	1.273,56	1.295,15	1.316,74	1.338,32	1.359,91	1.381,49	
	I.II	1.100,45	1.122,46	1.144,47	1.166,48	1.188,49	1.210,50	1.232,51	1.254,52	1.276,53	1.298,54	1.320,55	1.342,55	1.364,56	1.386,57	1.408,58	
	I.III	1.121,62	1.144,05	1.166,48	1.188,91	1.211,35	1.233,78	1.256,21	1.278,64	1.301,08	1.323,51	1.345,94	1.368,37	1.390,81	1.413,24	1.435,67	

	I.IV	1.142,78	1.165,64	1.188,49	1.211,35	1.234,20	1.257,06	1.279,91	1.302,77	1.325,62	1.348,48	1.371,34	1.394,19	1.417,05	1.439,90	1.462,76	
	II	1.163,94	1.187,22	1.210,50	1.233,78	1.257,06	1.280,34	1.303,62	1.326,89	1.350,17	1.373,45	1.396,73	1.420,01	1.443,29	1.466,57	1.489,85	*
	II.I	1.185,11	1.208,81	1.232,51	1.256,21	1.279,91	1.303,62	1.327,32	1.351,02	1.374,72	1.398,42	1.422,13	1.445,83	1.469,53	1.493,23	1.516,93	
	II.II	1.206,27	1.230,39	1.254,52	1.278,64	1.302,77	1.326,89	1.351,02	1.375,15	1.399,27	1.423,40	1.447,52	1.471,65	1.495,77	1.519,90	1.544,02	
	II.III	1.227,43	1.251,98	1.276,53	1.301,08	1.325,62	1.350,17	1.374,72	1.399,27	1.423,82	1.448,37	1.472,92	1.497,46	1.522,01	1.546,56	1.571,11	
	II.IV	1.248,59	1.273,56	1.298,54	1.323,51	1.348,48	1.373,45	1.398,42	1.423,40	1.448,37	1.473,34	1.498,31	1.523,28	1.548,26	1.573,23	1.598,20	
	III	1.269,76	1.295,15	1.320,55	1.345,94	1.371,34	1.396,73	1.422,13	1.447,52	1.472,92	1.498,31	1.523,71	1.549,10	1.574,50	1.599,89	1.625,29	*
	III.I	1.318,43	1.344,80	1.371,17	1.397,54	1.423,90	1.450,27	1.476,64	1.503,01	1.529,38	1.555,75	1.582,12	1.608,48	1.634,85	1.661,22	1.687,59	
	III.II	1.367,10	1.394,45	1.421,79	1.449,13	1.476,47	1.503,81	1.531,16	1.558,50	1.585,84	1.613,18	1.640,52	1.667,87	1.695,21	1.722,55	1.749,89	
	III.III	1.415,78	1.444,09	1.472,41	1.500,72	1.529,04	1.557,36	1.585,67	1.613,99	1.642,30	1.670,62	1.698,93	1.727,25	1.755,56	1.783,88	1.812,20	
	III.IV	1.464,45	1.493,74	1.523,03	1.552,32	1.581,61	1.610,90	1.640,19	1.669,47	1.698,76	1.728,05	1.757,34	1.786,63	1.815,92	1.845,21	1.874,50	
	IV	1.513,13	1.543,39	1.573,65	1.603,91	1.634,18	1.664,44	1.694,70	1.724,96	1.755,23	1.785,49	1.815,75	1.846,01	1.876,28	1.906,54	1.936,80	*
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
JARDINEIRO	I	925,86	944,38	962,90	981,41	999,93	1.018,45	1.036,97	1.055,48	1.074,00	1.092,52	1.111,03	1.129,55	1.148,07	1.166,59	1.185,10	*
	I.I	944,38	963,27	982,15	1.001,04	1.019,93	1.038,82	1.057,70	1.076,59	1.095,48	1.114,37	1.133,26	1.152,14	1.171,03	1.189,92	1.208,81	
	I.II	962,90	982,15	1.001,41	1.020,67	1.039,93	1.059,19	1.078,44	1.097,70	1.116,96	1.136,22	1.155,48	1.174,73	1.193,99	1.213,25	1.232,51	
	I.III	981,41	1.001,04	1.020,67	1.040,30	1.059,93	1.079,56	1.099,18	1.118,81	1.138,44	1.158,07	1.177,70	1.197,32	1.216,95	1.236,58	1.256,21	
	I.IV	999,93	1.019,93	1.039,93	1.059,93	1.079,93	1.099,92	1.119,92	1.139,92	1.159,92	1.179,92	1.199,92	1.219,92	1.239,91	1.259,91	1.279,91	
	II	1.018,45	1.038,82	1.059,19	1.079,56	1.099,92	1.120,29	1.140,66	1.161,03	1.181,40	1.201,77	1.222,14	1.242,51	1.262,88	1.283,24	1.303,61	*
	II.I	1.036,97	1.057,70	1.078,44	1.099,18	1.119,92	1.140,66	1.161,40	1.182,14	1.202,88	1.223,62	1.244,36	1.265,10	1.285,84	1.306,58	1.327,32	
	II.II	1.055,48	1.076,59	1.097,70	1.118,81	1.139,92	1.161,03	1.182,14	1.203,25	1.224,36	1.245,47	1.266,58	1.287,69	1.308,80	1.329,91	1.351,02	
	II.III	1.074,00	1.095,48	1.116,96	1.138,44	1.159,92	1.181,40	1.202,88	1.224,36	1.245,84	1.267,32	1.288,80	1.310,28	1.331,76	1.353,24	1.374,72	
	II.IV	1.092,52	1.114,37	1.136,22	1.158,07	1.179,92	1.201,77	1.223,62	1.245,47	1.267,32	1.289,17	1.311,02	1.332,87	1.354,72	1.376,57	1.398,42	
	III	1.111,03	1.133,26	1.155,48	1.177,70	1.199,92	1.222,14	1.244,36	1.266,58	1.288,80	1.311,02	1.333,24	1.355,46	1.377,68	1.399,90	1.422,12	*
	III.I	1.153,62	1.176,70	1.199,77	1.222,84	1.245,91	1.268,99	1.292,06	1.315,13	1.338,20	1.361,28	1.384,35	1.407,42	1.430,49	1.453,57	1.476,64	
	III.II	1.196,21	1.220,14	1.244,06	1.267,99	1.291,91	1.315,84	1.339,76	1.363,68	1.387,61	1.411,53	1.435,46	1.459,38	1.483,31	1.507,23	1.531,15	
	III.III	1.238,80	1.263,58	1.288,36	1.313,13	1.337,91	1.362,68	1.387,46	1.412,24	1.437,01	1.461,79	1.486,56	1.511,34	1.536,12	1.560,89	1.585,67	
	III.IV	1.281,39	1.307,02	1.332,65	1.358,28	1.383,90	1.409,53	1.435,16	1.460,79	1.486,42	1.512,04	1.537,67	1.563,30	1.588,93	1.614,56	1.640,18	
	IV	1.323,98	1.350,46	1.376,94	1.403,42	1.429,90	1.456,38	1.482,86	1.509,34	1.535,82	1.562,30	1.588,78	1.615,26	1.641,74	1.668,22	1.694,70	*
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
JORNALISTA 20HS	I	1.983,99	2.023,67	2.063,35	2.103,03	2.142,71	2.182,39	2.222,07	2.261,75	2.301,43	2.341,11	2.380,79	2.420,47	2.460,15	2.499,83	2.539,51	*
	I.I	2.023,67	2.064,14	2.104,62	2.145,09	2.185,57	2.226,04	2.266,51	2.306,99	2.347,46	2.387,93	2.428,41	2.468,88	2.509,35	2.549,83	2.590,30	
	I.II	2.063,35	2.104,62	2.145,89	2.187,15	2.228,42	2.269,69	2.310,95	2.352,22	2.393,49	2.434,75	2.476,02	2.517,29	2.558,56	2.599,82	2.641,09	
	I.III	2.103,03	2.145,09	2.187,15	2.229,21	2.271,27	2.313,33	2.355,39	2.397,46	2.439,52	2.481,58	2.523,64	2.565,70	2.607,76	2.649,82	2.691,88	
	I.IV	2.142,71	2.185,57	2.228,42	2.271,27	2.314,13	2.356,98	2.399,84	2.442,69	2.485,54	2.528,40	2.571,25	2.614,11	2.656,96	2.699,82	2.742,67	
	II	2.182,39	2.226,04	2.269,69	2.313,33	2.356,98	2.400,63	2.444,28	2.487,93	2.531,57	2.575,22	2.618,87	2.662,52	2.706,16	2.749,81	2.793,46	*
	II.I	2.222,07	2.266,51	2.310,95	2.355,39	2.399,84	2.444,28	2.488,72	2.533,16	2.577,60	2.622,04	2.666,48	2.710,93	2.755,37	2.799,81	2.844,25	
	II.II	2.261,75	2.306,99	2.352,22	2.397,46	2.442,69	2.487,93	2.533,16	2.578,40	2.623,63	2.668,87	2.714,10	2.759,34	2.804,57	2.849,81	2.895,04	
	II.III	2.301,43	2.347,46	2.393,49	2.439,52	2.485,54	2.531,57	2.577,60	2.623,63	2.669,66	2.715,69	2.761,72	2.807,74	2.853,77	2.899,80	2.945,83	
	II.IV	2.341,11	2.387,93	2.434,75	2.481,58	2.528,40	2.575,22	2.622,04	2.668,87	2.715,69	2.762,51	2.809,33	2.856,15	2.902,98	2.949,80	2.996,62	
	III	2.380,79	2.428,41	2.476,02	2.523,64	2.571,25	2.618,87	2.666,48	2.714,10	2.761,72	2.809,33	2.856,95	2.904,56	2.952,18	2.999,80	3.047,41	*
	III.I	2.472,05	2.521,49	2.570,94	2.620,38	2.669,82	2.719,26	2.768,70	2.818,14	2.867,58	2.917,02	2.966,46	3.015,91	3.065,35	3.114,79	3.164,23	
	III.II	2.563,32	2.614,58	2.665,85	2.717,12	2.768,38	2.819,65	2.870,92	2.922,18	2.973,45	3.024,71	3.075,98	3.127,25	3.178,51	3.229,78	3.281,05	
	III.III	2.654,58	2.707,67	2.760,76	2.813,86	2.866,95	2.920,04	2.973,13	3.026,22	3.079,31	3.132,41	3.185,50	3.238,59	3.291,68	3.344,77	3.397,86	
	III.IV	2.745,84	2.800,76	2.855,68	2.910,60	2.965,51	3.020,43	3.075,35	3.130,26	3.185,18	3.240,10	3.295,01	3.349,93	3.404,85	3.459,76	3.514,68	
	IV	2.837,11	2.893,85	2.950,59	3.007,33	3.064,08	3.120,82	3.177,56	3.234,30	3.291,05	3.347,79	3.404,53	3.461,27	3.518,01	3.574,76	3.631,50	*
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
MEDICO 20HS	I	6.613,31	6.745,58	6.877,85	7.010,11	7.142,38	7.274,64	7.406,91	7.539,18	7.671,44	7.803,71	7.935,98	8.068,24	8.200,51	8.332,77	8.465,04	*
	I.I	6.745,58	6.880,49	7.015,40	7.150,31	7.285,23	7.420,14	7.555,05	7.689,96	7.824,87	7.959,78	8.094,69	8.229,61	8.364,52	8.499,43	8.634,34	
	I.II	6.877,85	7.015,40	7.152,96	7.290,52	7.428,07	7.565,63	7.703,19	7.840,74	7.978,30	8.115,86	8.253,41	8.390,97	8.528,53	8.666,08	8.803,64	
	I.III	7.010,11	7.150,31	7.290,52	7.430,72	7.570,92	7.711,12	7.851,32	7.991,53	8.131,73	8.271,93	8.412,13	8.552,34	8.692,54	8.832,74	8.972,94	
	I.IV	7.142,38	7.285,23	7.428,07	7.570,92	7.713,77	7.856,62	7.999,46	8.142,31	8.285,16	8.428,01	8.570,85	8.713,70	8.856,55	8.999,40	9.142,24	
	II	7.274,64	7.420,14	7.565,63	7.711,12	7.856,62	8.002,11	8.147,60	8.293,09	8.438,59	8.584,08	8.729,57	8.875,07	9.020,56	9.166,05	9.311,54	*
	II.I	7.406,91	7.555,05	7.703,19	7.851,32	7.999,46	8.147,60	8.295,74	8.443,88	8.592,02	8.740,15	8.888,29	9.036,43	9.184,57	9.332,71	9.480,84	
	II.II	7.539,18	7.689,96	7.840,74	7.991,53	8.142,31	8.293,09	8.443,88	8.594,66	8.745,44	8.896,23	9.047,01	9.197,80	9.348,58	9.499,36	9.650,15	
	II.III	7.671,44	7.824,87	7.978,30	8.131,73	8.285,16	8.438,59	8.592,02	8.745,44	8.898,87	9.052,30	9.205,73	9.359,16	9.512,59	9.666,02	9.819,45	
	II.IV	7.803,71	7.959,78	8.115,86	8.271,93	8.428,01	8.584,08	8.740,15	8.896,23	9.052,30	9.208,38	9.364,45	9.520,52	9.676,60	9.832,67	9.988,75	
	III	7.935,98	8.094,69	8.253,41	8.412,13	8.570,85	8.729,57	8.888,29	9.047,01	9.205,73	9.364,45	9.523,17	9.681,89	9.840,61	9.999,33	10.158,05	*
	III.I	8.240,19	8.404,99	8.569,79	8.734,60	8.899,40	9.064,21	9.229,01	9.393,81	9.558,62	9.723,42	9.888,22	10.053,03	10.217,83	10.382,64	10.547,44	
	III.II	8.544,40	8.715,29	8.886,18	9.057,06	9.227,95	9.398,84	9.569,73	9.740,62	9.911,50	10.082,39	10.253,28	10.424,17	10.595,06	10.765,94	10.936,83	
	III.III	8.848,61	9.025,58	9.202,56	9.379,53	9.556,50	9.733,47	9.910,45	10.087,42	10.264,39	10.441,36	10.618,33	10.795,31	10.972,28	11.149,25	11.326,22	
	III.IV	9.152,82	9.335,88	9.518,94	9.701,99	9.885,05	10.068,11	10.251,16	10.434,22	10.617,28	10.800,33	10.983,39	11.166,45	11.349,50	11.532,56	11.715,62	
	IV	9.457,04	9.646,18	9.835,32	10.024,46	10.213,60	10.402,74	10.591,88	10.781,02	10.970,16	11.159,30	11.348,44	11.537,59	11.726,73	11.915,87	12.105,01	*
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
MOTORISTA	I	1.058,13	1.079,29	1.100,45	1.121,62	1.142,78	1.163,94	1.185,11	1.206,27	1.227,43	1.248,59	1.269,76	1.290,92	1.312,08	1.333,24	1.354,41	*
	I.I	1.079,29	1.100,88	1.122,46	1.144,05	1.165,64	1.187,22	1.208,81	1.230,39	1.251,98	1.273,56	1.295,15	1.316,74	1.338,32	1.359,91	1.381,49	
	I.II	1.100,45	1.122,46	1.144,47	1.166,48	1.188,49	1.210,50	1.232,51	1.254,52	1.276,53	1.298,54	1.320,55	1.342,55	1.364,56	1.386,57	1.408,58	
	I.III	1.121,62	1.144,05	1.166,48	1.188,91	1.211,35	1.233,78	1.256,21	1.278,64	1.301,08	1.323,51	1.345,94	1.368,37	1.390,81	1.413,24	1.435,67	

	I.IV	1.142,78	1.165,64	1.188,49	1.211,35	1.234,20	1.257,06	1.279,91	1.302,77	1.325,62	1.348,48	1.371,34	1.394,19	1.417,05	1.439,90	1.462,76	
	II	1.163,94	1.187,22	1.210,50	1.233,78	1.257,06	1.280,34	1.303,62	1.326,89	1.350,17	1.373,45	1.396,73	1.420,01	1.443,29	1.466,57	1.489,85	*
	II.I	1.185,11	1.208,81	1.232,51	1.256,21	1.279,91	1.303,62	1.327,32	1.351,02	1.374,72	1.398,42	1.422,13	1.445,83	1.469,53	1.493,23	1.516,93	
	II.II	1.206,27	1.230,39	1.254,52	1.278,64	1.302,77	1.326,89	1.351,02	1.375,15	1.399,27	1.423,40	1.447,52	1.471,65	1.495,77	1.519,90	1.544,02	
	II.III	1.227,43	1.251,98	1.276,53	1.301,08	1.325,62	1.350,17	1.374,72	1.399,27	1.423,82	1.448,37	1.472,92	1.497,46	1.522,01	1.546,56	1.571,11	
	II.IV	1.248,59	1.273,56	1.298,54	1.323,51	1.348,48	1.373,45	1.398,42	1.423,40	1.448,37	1.473,34	1.498,31	1.523,28	1.548,26	1.573,23	1.598,20	
	III	1.269,76	1.295,15	1.320,55	1.345,94	1.371,34	1.396,73	1.422,13	1.447,52	1.472,92	1.498,31	1.523,71	1.549,10	1.574,50	1.599,89	1.625,29	*
	III.I	1.318,43	1.344,80	1.371,17	1.397,54	1.423,90	1.450,27	1.476,64	1.503,01	1.529,38	1.555,75	1.582,12	1.608,48	1.634,85	1.661,22	1.687,59	
	III.II	1.367,10	1.394,45	1.421,79	1.449,13	1.476,47	1.503,81	1.531,16	1.558,50	1.585,84	1.613,18	1.640,52	1.667,87	1.695,21	1.722,55	1.749,89	
	III.III	1.415,78	1.444,09	1.472,41	1.500,72	1.529,04	1.557,36	1.585,67	1.613,99	1.642,30	1.670,62	1.698,93	1.727,25	1.755,56	1.783,88	1.812,20	
	III.IV	1.464,45	1.493,74	1.523,03	1.552,32	1.581,61	1.610,90	1.640,19	1.669,47	1.698,76	1.728,05	1.757,34	1.786,63	1.815,92	1.845,21	1.874,50	
	IV	1.513,13	1.543,39	1.573,65	1.603,91	1.634,18	1.664,44	1.694,70	1.724,96	1.755,23	1.785,49	1.815,75	1.846,01	1.876,28	1.906,54	1.936,80	*
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	I	1.190,40	1.214,21	1.238,01	1.261,82	1.285,63	1.309,44	1.333,24	1.357,05	1.380,86	1.404,67	1.428,48	1.452,28	1.476,09	1.499,90	1.523,71	*
	I.I	1.214,21	1.238,49	1.262,77	1.287,06	1.311,34	1.335,63	1.359,91	1.384,19	1.408,48	1.432,76	1.457,05	1.481,33	1.505,61	1.529,90	1.554,18	
	I.II	1.238,01	1.262,77	1.287,53	1.312,29	1.337,05	1.361,81	1.386,57	1.411,33	1.436,10	1.460,86	1.485,62	1.510,38	1.535,14	1.559,90	1.584,66	
	I.III	1.261,82	1.287,06	1.312,29	1.337,53	1.362,77	1.388,00	1.413,24	1.438,48	1.463,71	1.488,95	1.514,19	1.539,42	1.564,66	1.589,89	1.615,13	
	I.IV	1.285,63	1.311,34	1.337,05	1.362,77	1.388,48	1.414,19	1.439,90	1.465,62	1.491,33	1.517,04	1.542,75	1.568,47	1.594,18	1.619,89	1.645,60	
	II	1.309,44	1.335,63	1.361,81	1.388,00	1.414,19	1.440,38	1.466,57	1.492,76	1.518,95	1.545,14	1.571,32	1.597,51	1.623,70	1.649,89	1.676,08	*
	II.I	1.333,24	1.359,91	1.386,57	1.413,24	1.439,90	1.466,57	1.493,23	1.519,90	1.546,56	1.573,23	1.599,89	1.626,56	1.653,22	1.679,89	1.706,55	
	II.II	1.357,05	1.384,19	1.411,33	1.438,48	1.465,62	1.492,76	1.519,90	1.547,04	1.574,18	1.601,32	1.628,46	1.655,60	1.682,75	1.709,89	1.737,03	
	II.III	1.380,86	1.408,48	1.436,10	1.463,71	1.491,33	1.518,95	1.546,56	1.574,18	1.601,80	1.629,42	1.657,03	1.684,65	1.712,27	1.739,88	1.767,50	
	II.IV	1.404,67	1.432,76	1.460,86	1.488,95	1.517,04	1.545,14	1.573,23	1.601,32	1.629,42	1.657,51	1.685,60	1.713,70	1.741,79	1.769,88	1.797,98	
	III	1.428,48	1.457,05	1.485,62	1.514,19	1.542,75	1.571,32	1.599,89	1.628,46	1.657,03	1.685,60	1.714,17	1.742,74	1.771,31	1.799,88	1.828,45	*
	III.I	1.483,23	1.512,90	1.542,56	1.572,23	1.601,89	1.631,56	1.661,22	1.690,89	1.720,55	1.750,22	1.779,88	1.809,55	1.839,21	1.868,88	1.898,54	
	III.II	1.537,99	1.568,75	1.599,51	1.630,27	1.661,03	1.691,79	1.722,55	1.753,31	1.784,07	1.814,83	1.845,59	1.876,35	1.907,11	1.937,87	1.968,63	
	III.III	1.592,75	1.624,61	1.656,46	1.688,32	1.720,17	1.752,03	1.783,88	1.815,74	1.847,59	1.879,45	1.911,30	1.943,16	1.975,01	2.006,87	2.038,72	
	III.IV	1.647,51	1.680,46	1.713,41	1.746,36	1.779,31	1.812,26	1.845,21	1.878,16	1.911,11	1.944,06	1.977,01	2.009,96	2.042,91	2.075,86	2.108,81	
	IV	1.702,27	1.736,31	1.770,36	1.804,40	1.838,45	1.872,49	1.906,54	1.940,59	1.974,63	2.008,68	2.042,72	2.076,77	2.110,81	2.144,86	2.178,90	*
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
MONITOR EDUCACIONAL	I	1.124,27	1.146,75	1.169,24	1.191,72	1.214,21	1.236,70	1.259,18	1.281,67	1.304,15	1.326,64	1.349,12	1.371,61	1.394,09	1.416,58	1.439,06	*
	I.I	1.146,75	1.169,69	1.192,62	1.215,56	1.238,49	1.261,43	1.284,36	1.307,30	1.330,23	1.353,17	1.376,10	1.399,04	1.421,98	1.444,91	1.467,85	
	I.II	1.169,24	1.192,62	1.216,01	1.239,39	1.262,78	1.286,16	1.309,55	1.332,93	1.356,32	1.379,70	1.403,09	1.426,47	1.449,86	1.473,24	1.496,63	
	I.III	1.191,72	1.215,56	1.239,39	1.263,23	1.287,06	1.310,90	1.334,73	1.358,57	1.382,40	1.406,24	1.430,07	1.453,90	1.477,74	1.501,57	1.525,41	
	I.IV	1.214,21	1.238,49	1.262,78	1.287,06	1.311,35	1.335,63	1.359,92	1.384,20	1.408,48	1.432,77	1.457,05	1.481,34	1.505,62	1.529,90	1.554,19	
	II	1.236,70	1.261,43	1.286,16	1.310,90	1.335,63	1.360,37	1.385,10	1.409,83	1.434,57	1.459,30	1.484,03	1.508,77	1.533,50	1.558,24	1.582,97	*
	II.I	1.259,18	1.284,36	1.309,55	1.334,73	1.359,92	1.385,10	1.410,28	1.435,47	1.460,65	1.485,83	1.511,02	1.536,20	1.561,38	1.586,57	1.611,75	
	II.II	1.281,67	1.307,30	1.332,93	1.358,57	1.384,20	1.409,83	1.435,47	1.461,10	1.486,73	1.512,37	1.538,00	1.563,63	1.589,27	1.614,90	1.640,53	
	II.III	1.304,15	1.330,23	1.356,32	1.382,40	1.408,48	1.434,57	1.460,65	1.486,73	1.512,82	1.538,90	1.564,98	1.591,07	1.617,15	1.643,23	1.669,31	
	II.IV	1.326,64	1.353,17	1.379,70	1.406,24	1.432,77	1.459,30	1.485,83	1.512,37	1.538,90	1.565,43	1.591,96	1.618,50	1.645,03	1.671,56	1.698,10	
	III	1.349,12	1.376,10	1.403,09	1.430,07	1.457,05	1.484,03	1.511,02	1.538,00	1.564,98	1.591,96	1.618,95	1.645,93	1.672,91	1.699,89	1.726,88	*
	III.I	1.400,84	1.428,86	1.456,87	1.484,89	1.512,91	1.540,92	1.568,94	1.596,96	1.624,97	1.652,99	1.681,01	1.709,02	1.737,04	1.765,06	1.793,07	
	III.II	1.452,56	1.481,61	1.510,66	1.539,71	1.568,76	1.597,81	1.626,86	1.655,91	1.684,96	1.714,02	1.743,07	1.772,12	1.801,17	1.830,22	1.859,27	
	III.III	1.504,27	1.534,36	1.564,44	1.594,53	1.624,61	1.654,70	1.684,78	1.714,87	1.744,95	1.775,04	1.805,13	1.835,21	1.865,30	1.895,38	1.925,47	
	III.IV	1.555,99	1.587,11	1.618,23	1.649,35	1.680,47	1.711,59	1.742,71	1.773,83	1.804,95	1.836,07	1.867,19	1.898,31	1.929,42	1.960,54	1.991,66	
	IV	1.607,70	1.639,86	1.672,01	1.704,17	1.736,32	1.768,47	1.800,63	1.832,78	1.864,94	1.897,09	1.929,25	1.961,40	1.993,55	2.025,71	2.057,86	*
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
MECÂNICO	I	1.124,27	1.146,75	1.169,24	1.191,72	1.214,21	1.236,70	1.259,18	1.281,67	1.304,15	1.326,64	1.349,12	1.371,61	1.394,09	1.416,58	1.439,06	*
	I.I	1.146,75	1.169,69	1.192,62	1.215,56	1.238,49	1.261,43	1.284,36	1.307,30	1.330,23	1.353,17	1.376,10	1.399,04	1.421,98	1.444,91	1.467,85	
	I.II	1.169,24	1.192,62	1.216,01	1.239,39	1.262,78	1.286,16	1.309,55	1.332,93	1.356,32	1.379,70	1.403,09	1.426,47	1.449,86	1.473,24	1.496,63	
	I.III	1.191,72	1.215,56	1.239,39	1.263,23	1.287,06	1.310,90	1.334,73	1.358,57	1.382,40	1.406,24	1.430,07	1.453,90	1.477,74	1.501,57	1.525,41	
	I.IV	1.214,21	1.238,49	1.262,78	1.287,06	1.311,35	1.335,63	1.359,92	1.384,20	1.408,48	1.432,77	1.457,05	1.481,34	1.505,62	1.529,90	1.554,19	
	II	1.236,70	1.261,43	1.286,16	1.310,90	1.335,63	1.360,37	1.385,10	1.409,83	1.434,57	1.459,30	1.484,03	1.508,77	1.533,50	1.558,24	1.582,97	*
	II.I	1.259,18	1.284,36	1.309,55	1.334,73	1.359,92	1.385,10	1.410,28	1.435,47	1.460,65	1.485,83	1.511,02	1.536,20	1.561,38	1.586,57	1.611,75	
	II.II	1.281,67	1.307,30	1.332,93	1.358,57	1.384,20	1.409,83	1.435,47	1.461,10	1.486,73	1.512,37	1.538,00	1.563,63	1.589,27	1.614,90	1.640,53	
	II.III	1.304,15	1.330,23	1.356,32	1.382,40	1.408,48	1.434,57	1.460,65	1.486,73	1.512,82	1.538,90	1.564,98	1.591,07	1.617,15	1.643,23	1.669,31	
	II.IV	1.326,64	1.353,17	1.379,70	1.406,24	1.432,77	1.459,30	1.485,83	1.512,37	1.538,90	1.565,43	1.591,96	1.618,50	1.645,03	1.671,56	1.698,10	
	III	1.349,12	1.376,10	1.403,09	1.430,07	1.457,05	1.484,03	1.511,02	1.538,00	1.564,98	1.591,96	1.618,95	1.645,93	1.672,91	1.699,89	1.726,88	*
	III.I	1.400,84	1.428,86	1.456,87	1.484,89	1.512,91	1.540,92	1.568,94	1.596,96	1.624,97	1.652,99	1.681,01	1.709,02	1.737,04	1.765,06	1.793,07	
	III.II	1.452,56	1.481,61	1.510,66	1.539,71	1.568,76	1.597,81	1.626,86	1.655,91	1.684,96	1.714,02	1.743,07	1.772,12	1.801,17	1.830,22	1.859,27	
	III.III	1.504,27	1.534,36	1.564,44	1.594,53	1.624,61	1.654,70	1.684,78	1.714,87	1.744,95	1.775,04	1.805,13	1.835,21	1.865,30	1.895,38	1.925,47	
	III.IV	1.555,99	1.587,11	1.618,23	1.649,35	1.680,47	1.711,59	1.742,71	1.773,83	1.804,95	1.836,07	1.867,19	1.898,31	1.929,42	1.960,54	1.991,66	
	IV	1.607,70	1.639,86	1.672,01	1.704,17	1.736,32	1.768,47	1.800,63	1.832,78	1.864,94	1.897,09	1.929,25	1.961,40	1.993,55	2.025,71	2.057,86	*
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
NUTRICIONISTA	I	2.645,32	2.698,23	2.751,13	2.804,04	2.856,94	2.909,85	2.962,76	3.015,66	3.068,57	3.121,48	3.174,38	3.227,29	3.280,20	3.333,10	3.386,01	*
	I.I	2.698,23	2.752,19	2.806,15	2.860,12	2.914,08	2.968,05	3.022,01	3.075,98	3.129,94	3.183,91	3.237,87	3.291,83	3.345,80	3.399,76	3.453,73	
	I.II	2.751,13	2.806,15	2.861,18	2.916,20	2.971,22	3.026,24	3.081,27	3.136,29	3.191,31	3.246,34	3.301,36	3.356,38	3.411,40	3.466,43	3.521,45	
	I.III	2.804,04	2.860,12	2.916,20	2.972,28	3.028,36	3.084,44	3.140,52	3.196,60	3.252,68	3.308,76	3.364,85	3.420,93	3.477,01	3.533,09	3.589,17	

	I.IV	2.856,94	2.914,08	2.971,22	3.028,36	3.085,50	3.142,64	3.199,78	3.256,92	3.314,06	3.371,19	3.428,33	3.485,47	3.542,61	3.599,75	3.656,89	
	II	2.909,85	2.968,05	3.026,24	3.084,44	3.142,64	3.200,84	3.259,03	3.317,23	3.375,43	3.433,62	3.491,82	3.550,02	3.608,21	3.666,41	3.724,61	*
	II.I	2.962,76	3.022,01	3.081,27	3.140,52	3.199,78	3.259,03	3.318,29	3.377,54	3.436,80	3.496,05	3.555,31	3.614,56	3.673,82	3.733,07	3.792,33	
	II.II	3.015,66	3.075,98	3.136,29	3.196,60	3.256,92	3.317,23	3.377,54	3.437,86	3.498,17	3.558,48	3.618,80	3.679,11	3.739,42	3.799,74	3.860,05	
	II.III	3.068,57	3.129,94	3.191,31	3.252,68	3.314,06	3.375,43	3.436,80	3.498,17	3.559,54	3.620,91	3.682,28	3.743,65	3.805,03	3.866,40	3.927,77	
	II.IV	3.121,48	3.183,91	3.246,34	3.308,76	3.371,19	3.433,62	3.496,05	3.558,48	3.620,91	3.683,34	3.745,77	3.808,20	3.870,63	3.933,06	3.995,49	
	III	3.174,38	3.237,87	3.301,36	3.364,85	3.428,33	3.491,82	3.555,31	3.618,80	3.682,28	3.745,77	3.809,26	3.872,75	3.936,23	3.999,72	4.063,21	*
	III.I	3.296,07	3.361,99	3.427,91	3.493,83	3.559,75	3.625,67	3.691,60	3.757,52	3.823,44	3.889,36	3.955,28	4.021,20	4.087,12	4.153,04	4.218,97	
	III.II	3.417,75	3.486,11	3.554,46	3.622,82	3.691,17	3.759,53	3.827,88	3.896,24	3.964,59	4.032,95	4.101,30	4.169,66	4.238,01	4.306,37	4.374,72	
	III.III	3.539,44	3.610,23	3.681,01	3.751,80	3.822,59	3.893,38	3.964,17	4.034,96	4.105,75	4.176,53	4.247,32	4.318,11	4.388,90	4.459,69	4.530,48	
	III.IV	3.661,12	3.734,34	3.807,57	3.880,79	3.954,01	4.027,23	4.100,46	4.173,68	4.246,90	4.320,12	4.393,35	4.466,57	4.539,79	4.613,01	4.686,23	
	IV	3.782,81	3.858,46	3.934,12	4.009,77	4.085,43	4.161,09	4.236,74	4.312,40	4.388,05	4.463,71	4.539,37	4.615,02	4.690,68	4.766,34	4.841,99	*
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
ODONTOLOGO	I	2.645,32	2.698,23	2.751,13	2.804,04	2.856,94	2.909,85	2.962,76	3.015,66	3.068,57	3.121,48	3.174,38	3.227,29	3.280,20	3.333,10	3.386,01	*
	I.I	2.698,23	2.752,19	2.806,15	2.860,12	2.914,08	2.968,05	3.022,01	3.075,98	3.129,94	3.183,91	3.237,87	3.291,83	3.345,80	3.399,76	3.453,73	
	I.II	2.751,13	2.806,15	2.861,18	2.916,20	2.971,22	3.026,24	3.081,27	3.136,29	3.191,31	3.246,34	3.301,36	3.356,38	3.411,40	3.466,43	3.521,45	
	I.III	2.804,04	2.860,12	2.916,20	2.972,28	3.028,36	3.084,44	3.140,52	3.196,60	3.252,68	3.308,76	3.364,85	3.420,93	3.477,01	3.533,09	3.589,17	
	I.IV	2.856,94	2.914,08	2.971,22	3.028,36	3.085,50	3.142,64	3.199,78	3.256,92	3.314,06	3.371,19	3.428,33	3.485,47	3.542,61	3.599,75	3.656,89	
	II	2.909,85	2.968,05	3.026,24	3.084,44	3.142,64	3.200,84	3.259,03	3.317,23	3.375,43	3.433,62	3.491,82	3.550,02	3.608,21	3.666,41	3.724,61	*
	II.I	2.962,76	3.022,01	3.081,27	3.140,52	3.199,78	3.259,03	3.318,29	3.377,54	3.436,80	3.496,05	3.555,31	3.614,56	3.673,82	3.733,07	3.792,33	
	II.II	3.015,66	3.075,98	3.136,29	3.196,60	3.256,92	3.317,23	3.377,54	3.437,86	3.498,17	3.558,48	3.618,80	3.679,11	3.739,42	3.799,74	3.860,05	
	II.III	3.068,57	3.129,94	3.191,31	3.252,68	3.314,06	3.375,43	3.436,80	3.498,17	3.559,54	3.620,91	3.682,28	3.743,65	3.805,03	3.866,40	3.927,77	
	II.IV	3.121,48	3.183,91	3.246,34	3.308,76	3.371,19	3.433,62	3.496,05	3.558,48	3.620,91	3.683,34	3.745,77	3.808,20	3.870,63	3.933,06	3.995,49	
	III	3.174,38	3.237,87	3.301,36	3.364,85	3.428,33	3.491,82	3.555,31	3.618,80	3.682,28	3.745,77	3.809,26	3.872,75	3.936,23	3.999,72	4.063,21	*
	III.I	3.296,07	3.361,99	3.427,91	3.493,83	3.559,75	3.625,67	3.691,60	3.757,52	3.823,44	3.889,36	3.955,28	4.021,20	4.087,12	4.153,04	4.218,97	
	III.II	3.417,75	3.486,11	3.554,46	3.622,82	3.691,17	3.759,53	3.827,88	3.896,24	3.964,59	4.032,95	4.101,30	4.169,66	4.238,01	4.306,37	4.374,72	
	III.III	3.539,44	3.610,23	3.681,01	3.751,80	3.822,59	3.893,38	3.964,17	4.034,96	4.105,75	4.176,53	4.247,32	4.318,11	4.388,90	4.459,69	4.530,48	
	III.IV	3.661,12	3.734,34	3.807,57	3.880,79	3.954,01	4.027,23	4.100,46	4.173,68	4.246,90	4.320,12	4.393,35	4.466,57	4.539,79	4.613,01	4.686,23	
	IV	3.782,81	3.858,46	3.934,12	4.009,77	4.085,43	4.161,09	4.236,74	4.312,40	4.388,05	4.463,71	4.539,37	4.615,02	4.690,68	4.766,34	4.841,99	*
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
OPERADOR DE MAQUINAS	I	1.124,27	1.146,75	1.169,24	1.191,72	1.214,21	1.236,70	1.259,18	1.281,67	1.304,15	1.326,64	1.349,12	1.371,61	1.394,09	1.416,58	1.439,06	*
	I.I	1.146,75	1.169,69	1.192,62	1.215,56	1.238,49	1.261,43	1.284,36	1.307,30	1.330,23	1.353,17	1.376,10	1.399,04	1.421,98	1.444,91	1.467,85	
	I.II	1.169,24	1.192,62	1.216,01	1.239,39	1.262,78	1.286,16	1.309,55	1.332,93	1.356,32	1.379,70	1.403,09	1.426,47	1.449,86	1.473,24	1.496,63	
	I.III	1.191,72	1.215,56	1.239,39	1.263,23	1.287,06	1.310,90	1.334,73	1.358,57	1.382,40	1.406,24	1.430,07	1.453,90	1.477,74	1.501,57	1.525,41	
	I.IV	1.214,21	1.238,49	1.262,78	1.287,06	1.311,35	1.335,63	1.359,92	1.384,20	1.408,48	1.432,77	1.457,05	1.481,34	1.505,62	1.529,90	1.554,19	
	II	1.236,70	1.261,43	1.286,16	1.310,90	1.335,63	1.360,37	1.385,10	1.409,83	1.434,57	1.459,30	1.484,03	1.508,77	1.533,50	1.558,24	1.582,97	*
	II.I	1.259,18	1.284,36	1.309,55	1.334,73	1.359,92	1.385,10	1.410,28	1.435,47	1.460,65	1.485,83	1.511,02	1.536,20	1.561,38	1.586,57	1.611,75	
	II.II	1.281,67	1.307,30	1.332,93	1.358,57	1.384,20	1.409,83	1.435,47	1.461,10	1.486,73	1.512,37	1.538,00	1.563,63	1.589,27	1.614,90	1.640,53	
	II.III	1.304,15	1.330,23	1.356,32	1.382,40	1.408,48	1.434,57	1.460,65	1.486,73	1.512,82	1.538,90	1.564,98	1.591,07	1.617,15	1.643,23	1.669,31	
	II.IV	1.326,64	1.353,17	1.379,70	1.406,24	1.432,77	1.459,30	1.485,83	1.512,37	1.538,90	1.565,43	1.591,96	1.618,50	1.645,03	1.671,56	1.698,10	
	III	1.349,12	1.376,10	1.403,09	1.430,07	1.457,05	1.484,03	1.511,02	1.538,00	1.564,98	1.591,96	1.618,95	1.645,93	1.672,91	1.699,89	1.726,88	*
	III.I	1.400,84	1.428,86	1.456,87	1.484,89	1.512,91	1.540,92	1.568,94	1.596,96	1.624,97	1.652,99	1.681,01	1.709,02	1.737,04	1.765,06	1.793,07	
	III.II	1.452,56	1.481,61	1.510,66	1.539,71	1.568,76	1.597,81	1.626,86	1.655,91	1.684,96	1.714,02	1.743,07	1.772,12	1.801,17	1.830,22	1.859,27	
	III.III	1.504,27	1.534,36	1.564,44	1.594,53	1.624,61	1.654,70	1.684,78	1.714,87	1.744,95	1.775,04	1.805,13	1.835,21	1.865,30	1.895,38	1.925,47	
	III.IV	1.555,99	1.587,11	1.618,23	1.649,35	1.680,47	1.711,59	1.742,71	1.773,83	1.804,95	1.836,07	1.867,19	1.898,31	1.929,42	1.960,54	1.991,66	
	IV	1.607,70	1.639,86	1.672,01	1.704,17	1.736,32	1.768,47	1.800,63	1.832,78	1.864,94	1.897,09	1.929,25	1.961,40	1.993,55	2.025,71	2.057,86	*
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
PADEIRO	I	925,86	944,38	962,90	981,41	999,93	1.018,45	1.036,97	1.055,48	1.074,00	1.092,52	1.111,03	1.129,55	1.148,07	1.166,59	1.185,10	*
	I.I	944,38	963,27	982,15	1.001,04	1.019,93	1.038,82	1.057,70	1.076,59	1.095,48	1.114,37	1.133,26	1.152,14	1.171,03	1.189,92	1.208,81	
	I.II	962,90	982,15	1.001,41	1.020,67	1.039,93	1.059,19	1.078,44	1.097,70	1.116,96	1.136,22	1.155,48	1.174,73	1.193,99	1.213,25	1.232,51	
	I.III	981,41	1.001,04	1.020,67	1.040,30	1.059,93	1.079,56	1.099,18	1.118,81	1.138,44	1.158,07	1.177,70	1.197,32	1.216,95	1.236,58	1.256,21	
	I.IV	999,93	1.019,93	1.039,93	1.059,93	1.079,93	1.099,92	1.119,92	1.139,92	1.159,92	1.179,92	1.199,92	1.219,92	1.239,91	1.259,91	1.279,91	
	II	1.018,45	1.038,82	1.059,19	1.079,56	1.099,92	1.120,29	1.140,66	1.161,03	1.181,40	1.201,77	1.222,14	1.242,51	1.262,88	1.283,24	1.303,61	*
	II.I	1.036,97	1.057,70	1.078,44	1.099,18	1.119,92	1.140,66	1.161,40	1.182,14	1.202,88	1.223,62	1.244,36	1.265,10	1.285,84	1.306,58	1.327,32	
	II.II	1.055,48	1.076,59	1.097,70	1.118,81	1.139,92	1.161,03	1.182,14	1.203,25	1.224,36	1.245,47	1.266,58	1.287,69	1.308,80	1.329,91	1.351,02	
	II.III	1.074,00	1.095,48	1.116,96	1.138,44	1.159,92	1.181,40	1.202,88	1.224,36	1.245,84	1.267,32	1.288,80	1.310,28	1.331,76	1.353,24	1.374,72	
	II.IV	1.092,52	1.114,37	1.136,22	1.158,07	1.179,92	1.201,77	1.223,62	1.245,47	1.267,32	1.289,17	1.311,02	1.332,87	1.354,72	1.376,57	1.398,42	
	III	1.111,03	1.133,26	1.155,48	1.177,70	1.199,92	1.222,14	1.244,36	1.266,58	1.288,80	1.311,02	1.333,24	1.355,46	1.377,68	1.399,90	1.422,12	*
	III.I	1.153,62	1.176,70	1.199,77	1.222,84	1.245,91	1.268,99	1.292,06	1.315,13	1.338,20	1.361,28	1.384,35	1.407,42	1.430,49	1.453,57	1.476,64	
	III.II	1.196,21	1.220,14	1.244,06	1.267,99	1.291,91	1.315,84	1.339,76	1.363,68	1.387,61	1.411,53	1.435,46	1.459,38	1.483,31	1.507,23	1.531,15	
	III.III	1.238,80	1.263,58	1.288,36	1.313,13	1.337,91	1.362,68	1.387,46	1.412,24	1.437,01	1.461,79	1.486,56	1.511,34	1.536,12	1.560,89	1.585,67	
	III.IV	1.281,39	1.307,02	1.332,65	1.358,28	1.383,90	1.409,53	1.435,16	1.460,79	1.486,42	1.512,04	1.537,67	1.563,30	1.588,93	1.614,56	1.640,18	
	IV	1.323,98	1.350,46	1.376,94	1.403,42	1.429,90	1.456,38	1.482,86	1.509,34	1.535,82	1.562,30	1.588,78	1.615,26	1.641,74	1.668,22	1.694,70	*
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
PEDAGOGO SOCIAL	I	2.645,32	2.698,23	2.751,13	2.804,04	2.856,94	2.909,85	2.962,76	3.015,66	3.068,57	3.121,48	3.174,38	3.227,29	3.280,20	3.333,10	3.386,01	*
	I.I	2.698,23	2.752,19	2.806,15	2.860,12	2.914,08	2.968,05	3.022,01	3.075,98	3.129,94	3.183,91	3.237,87	3.291,83	3.345,80	3.399,76	3.453,73	
	I.II	2.751,13	2.806,15	2.861,18	2.916,20	2.971,22	3.026,24	3.081,27	3.136,29	3.191,31	3.246,34	3.301,36	3.356,38	3.411,40	3.466,43	3.521,45	
	I.III	2.804,04	2.860,12	2.916,20	2.972,28	3.028,36	3.084,44	3.140,52	3.196,60	3.252,68	3.308,76	3.364,85	3.420,93	3.477,01	3.533,09	3.589,17	

	I.IV	2.856,94	2.914,08	2.971,22	3.028,36	3.085,50	3.142,64	3.199,78	3.256,92	3.314,06	3.371,19	3.428,33	3.485,47	3.542,61	3.599,75	3.656,89	
	II	2.909,85	2.968,05	3.026,24	3.084,44	3.142,64	3.200,84	3.259,03	3.317,23	3.375,43	3.433,62	3.491,82	3.550,02	3.608,21	3.666,41	3.724,61	*
	II.I	2.962,76	3.022,01	3.081,27	3.140,52	3.199,78	3.259,03	3.318,29	3.377,54	3.436,80	3.496,05	3.555,31	3.614,56	3.673,82	3.733,07	3.792,33	
	II.II	3.015,66	3.075,98	3.136,29	3.196,60	3.256,92	3.317,23	3.377,54	3.437,86	3.498,17	3.558,48	3.618,80	3.679,11	3.739,42	3.799,74	3.860,05	
	II.III	3.068,57	3.129,94	3.191,31	3.252,68	3.314,06	3.375,43	3.436,80	3.498,17	3.559,54	3.620,91	3.682,28	3.743,65	3.805,03	3.866,40	3.927,77	
	II.IV	3.121,48	3.183,91	3.246,34	3.308,76	3.371,19	3.433,62	3.496,05	3.558,48	3.620,91	3.683,34	3.745,77	3.808,20	3.870,63	3.933,06	3.995,49	
	III	3.174,38	3.237,87	3.301,36	3.364,85	3.428,33	3.491,82	3.555,31	3.618,80	3.682,28	3.745,77	3.809,26	3.872,75	3.936,23	3.999,72	4.063,21	*
	III.I	3.296,07	3.361,99	3.427,91	3.493,83	3.559,75	3.625,67	3.691,60	3.757,52	3.823,44	3.889,36	3.955,28	4.021,20	4.087,12	4.153,04	4.218,97	
	III.II	3.417,75	3.486,11	3.554,46	3.622,82	3.691,17	3.759,53	3.827,88	3.896,24	3.964,59	4.032,95	4.101,30	4.169,66	4.238,01	4.306,37	4.374,72	
	III.III	3.539,44	3.610,23	3.681,01	3.751,80	3.822,59	3.893,38	3.964,17	4.034,96	4.105,75	4.176,53	4.247,32	4.318,11	4.388,90	4.459,69	4.530,48	
	III.IV	3.661,12	3.734,34	3.807,57	3.880,79	3.954,01	4.027,23	4.100,46	4.173,68	4.246,90	4.320,12	4.393,35	4.466,57	4.539,79	4.613,01	4.686,23	
	IV	3.782,81	3.858,46	3.934,12	4.009,77	4.085,43	4.161,09	4.236,74	4.312,40	4.388,05	4.463,71	4.539,37	4.615,02	4.690,68	4.766,34	4.841,99	*
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
PEDREIRO	I	1.058,13	1.079,29	1.100,45	1.121,62	1.142,78	1.163,94	1.185,11	1.206,27	1.227,43	1.248,59	1.269,76	1.290,92	1.312,08	1.333,24	1.354,41	*
	I.I	1.079,29	1.100,88	1.122,46	1.144,05	1.165,64	1.187,22	1.208,81	1.230,39	1.251,98	1.273,56	1.295,15	1.316,74	1.338,32	1.359,91	1.381,49	
	I.II	1.100,45	1.122,46	1.144,47	1.166,48	1.188,49	1.210,50	1.232,51	1.254,52	1.276,53	1.298,54	1.320,55	1.342,55	1.364,56	1.386,57	1.408,58	
	I.III	1.121,62	1.144,05	1.166,48	1.188,91	1.211,35	1.233,78	1.256,21	1.278,64	1.301,08	1.323,51	1.345,94	1.368,37	1.390,81	1.413,24	1.435,67	
	I.IV	1.142,78	1.165,64	1.188,49	1.211,35	1.234,20	1.257,06	1.279,91	1.302,77	1.325,62	1.348,48	1.371,34	1.394,19	1.417,05	1.439,90	1.462,76	
	II	1.163,94	1.187,22	1.210,50	1.233,78	1.257,06	1.280,34	1.303,62	1.326,89	1.350,17	1.373,45	1.396,73	1.420,01	1.443,29	1.466,57	1.489,85	*
	II.I	1.185,11	1.208,81	1.232,51	1.256,21	1.279,91	1.303,62	1.327,32	1.351,02	1.374,72	1.398,42	1.422,13	1.445,83	1.469,53	1.493,23	1.516,93	
	II.II	1.206,27	1.230,39	1.254,52	1.278,64	1.302,77	1.326,89	1.351,02	1.375,15	1.399,27	1.423,40	1.447,52	1.471,65	1.495,77	1.519,90	1.544,02	
	II.III	1.227,43	1.251,98	1.276,53	1.301,08	1.325,62	1.350,17	1.374,72	1.399,27	1.423,82	1.448,37	1.472,92	1.497,46	1.522,01	1.546,56	1.571,11	
	II.IV	1.248,59	1.273,56	1.298,54	1.323,51	1.348,48	1.373,45	1.398,42	1.423,40	1.448,37	1.473,34	1.498,31	1.523,28	1.548,26	1.573,23	1.598,20	
	III	1.269,76	1.295,15	1.320,55	1.345,94	1.371,34	1.396,73	1.422,13	1.447,52	1.472,92	1.498,31	1.523,71	1.549,10	1.574,50	1.599,89	1.625,29	*
	III.I	1.318,43	1.344,80	1.371,17	1.397,54	1.423,90	1.450,27	1.476,64	1.503,01	1.529,38	1.555,75	1.582,12	1.608,48	1.634,85	1.661,22	1.687,59	
	III.II	1.367,10	1.394,45	1.421,79	1.449,13	1.476,47	1.503,81	1.531,16	1.558,50	1.585,84	1.613,18	1.640,52	1.667,87	1.695,21	1.722,55	1.749,89	
	III.III	1.415,78	1.444,09	1.472,41	1.500,72	1.529,04	1.557,36	1.585,67	1.613,99	1.642,30	1.670,62	1.698,93	1.727,25	1.755,56	1.783,88	1.812,20	
	III.IV	1.464,45	1.493,74	1.523,03	1.552,32	1.581,61	1.610,90	1.640,19	1.669,47	1.698,76	1.728,05	1.757,34	1.786,63	1.815,92	1.845,21	1.874,50	
	IV	1.513,13	1.543,39	1.573,65	1.603,91	1.634,18	1.664,44	1.694,70	1.724,96	1.755,23	1.785,49	1.815,75	1.846,01	1.876,28	1.906,54	1.936,80	*
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
PINTOR	I	925,86	944,38	962,90	981,41	999,93	1.018,45	1.036,97	1.055,48	1.074,00	1.092,52	1.111,03	1.129,55	1.148,07	1.166,59	1.185,10	*
	I.I	944,38	963,27	982,15	1.001,04	1.019,93	1.038,82	1.057,70	1.076,59	1.095,48	1.114,37	1.133,26	1.152,14	1.171,03	1.189,92	1.208,81	
	I.II	962,90	982,15	1.001,41	1.020,67	1.039,93	1.059,19	1.078,44	1.097,70	1.116,96	1.136,22	1.155,48	1.174,73	1.193,99	1.213,25	1.232,51	
	I.III	981,41	1.001,04	1.020,67	1.040,30	1.059,93	1.079,56	1.099,18	1.118,81	1.138,44	1.158,07	1.177,70	1.197,32	1.216,95	1.236,58	1.256,21	
	I.IV	999,93	1.019,93	1.039,93	1.059,93	1.079,93	1.099,92	1.119,92	1.139,92	1.159,92	1.179,92	1.199,92	1.219,92	1.239,91	1.259,91	1.279,91	
	II	1.018,45	1.038,82	1.059,19	1.079,56	1.099,92	1.120,29	1.140,66	1.161,03	1.181,40	1.201,77	1.222,14	1.242,51	1.262,88	1.283,24	1.303,61	*
	II.I	1.036,97	1.057,70	1.078,44	1.099,18	1.119,92	1.140,66	1.161,40	1.182,14	1.202,88	1.223,62	1.244,36	1.265,10	1.285,84	1.306,58	1.327,32	
	II.II	1.055,48	1.076,59	1.097,70	1.118,81	1.139,92	1.161,03	1.182,14	1.203,25	1.224,36	1.245,47	1.266,58	1.287,69	1.308,80	1.329,91	1.351,02	
	II.III	1.074,00	1.095,48	1.116,96	1.138,44	1.159,92	1.181,40	1.202,88	1.224,36	1.245,84	1.267,32	1.288,80	1.310,28	1.331,76	1.353,24	1.374,72	
	II.IV	1.092,52	1.114,37	1.136,22	1.158,07	1.179,92	1.201,77	1.223,62	1.245,47	1.267,32	1.289,17	1.311,02	1.332,87	1.354,72	1.376,57	1.398,42	
	III	1.111,03	1.133,26	1.155,48	1.177,70	1.199,92	1.222,14	1.244,36	1.266,58	1.288,80	1.311,02	1.333,24	1.355,46	1.377,68	1.399,90	1.422,12	*
	III.I	1.153,62	1.176,70	1.199,77	1.222,84	1.245,91	1.268,99	1.292,06	1.315,13	1.338,20	1.361,28	1.384,35	1.407,42	1.430,49	1.453,57	1.476,64	
	III.II	1.196,21	1.220,14	1.244,06	1.267,99	1.291,91	1.315,84	1.339,76	1.363,68	1.387,61	1.411,53	1.435,46	1.459,38	1.483,31	1.507,23	1.531,15	
	III.III	1.238,80	1.263,58	1.288,36	1.313,13	1.337,91	1.362,68	1.387,46	1.412,24	1.437,01	1.461,79	1.486,56	1.511,34	1.536,12	1.560,89	1.585,67	
	III.IV	1.281,39	1.307,02	1.332,65	1.358,28	1.383,90	1.409,53	1.435,16	1.460,79	1.486,42	1.512,04	1.537,67	1.563,30	1.588,93	1.614,56	1.640,18	
	IV	1.323,98	1.350,46	1.376,94	1.403,42	1.429,90	1.456,38	1.482,86	1.509,34	1.535,82	1.562,30	1.588,78	1.615,26	1.641,74	1.668,22	1.694,70	*
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
PROTÉTICO	I	1.058,13	1.079,29	1.100,45	1.121,62	1.142,78	1.163,94	1.185,11	1.206,27	1.227,43	1.248,59	1.269,76	1.290,92	1.312,08	1.333,24	1.354,41	*
	I.I	1.079,29	1.100,88	1.122,46	1.144,05	1.165,64	1.187,22	1.208,81	1.230,39	1.251,98	1.273,56	1.295,15	1.316,74	1.338,32	1.359,91	1.381,49	
	I.II	1.100,45	1.122,46	1.144,47	1.166,48	1.188,49	1.210,50	1.232,51	1.254,52	1.276,53	1.298,54	1.320,55	1.342,55	1.364,56	1.386,57	1.408,58	
	I.III	1.121,62	1.144,05	1.166,48	1.188,91	1.211,35	1.233,78	1.256,21	1.278,64	1.301,08	1.323,51	1.345,94	1.368,37	1.390,81	1.413,24	1.435,67	
	I.IV	1.142,78	1.165,64	1.188,49	1.211,35	1.234,20	1.257,06	1.279,91	1.302,77	1.325,62	1.348,48	1.371,34	1.394,19	1.417,05	1.439,90	1.462,76	
	II	1.163,94	1.187,22	1.210,50	1.233,78	1.257,06	1.280,34	1.303,62	1.326,89	1.350,17	1.373,45	1.396,73	1.420,01	1.443,29	1.466,57	1.489,85	*
	II.I	1.185,11	1.208,81	1.232,51	1.256,21	1.279,91	1.303,62	1.327,32	1.351,02	1.374,72	1.398,42	1.422,13	1.445,83	1.469,53	1.493,23	1.516,93	
	II.II	1.206,27	1.230,39	1.254,52	1.278,64	1.302,77	1.326,89	1.351,02	1.375,15	1.399,27	1.423,40	1.447,52	1.471,65	1.495,77	1.519,90	1.544,02	
	II.III	1.227,43	1.251,98	1.276,53	1.301,08	1.325,62	1.350,17	1.374,72	1.399,27	1.423,82	1.448,37	1.472,92	1.497,46	1.522,01	1.546,56	1.571,11	
	II.IV	1.248,59	1.273,56	1.298,54	1.323,51	1.348,48	1.373,45	1.398,42	1.423,40	1.448,37	1.473,34	1.498,31	1.523,28	1.548,26	1.573,23	1.598,20	
	III	1.269,76	1.295,15	1.320,55	1.345,94	1.371,34	1.396,73	1.422,13	1.447,52	1.472,92	1.498,31	1.523,71	1.549,10	1.574,50	1.599,89	1.625,29	*
	III.I	1.318,43	1.344,80	1.371,17	1.397,54	1.423,90	1.450,27	1.476,64	1.503,01	1.529,38	1.555,75	1.582,12	1.608,48	1.634,85	1.661,22	1.687,59	
	III.II	1.367,10	1.394,45	1.421,79	1.449,13	1.476,47	1.503,81	1.531,16	1.558,50	1.585,84	1.613,18	1.640,52	1.667,87	1.695,21	1.722,55	1.749,89	
	III.III	1.415,78	1.444,09	1.472,41	1.500,72	1.529,04	1.557,36	1.585,67	1.613,99	1.642,30	1.670,62	1.698,93	1.727,25	1.755,56	1.783,88	1.812,20	
	III.IV	1.464,45	1.493,74	1.523,03	1.552,32	1.581,61	1.610,90	1.640,19	1.669,47	1.698,76	1.728,05	1.757,34	1.786,63	1.815,92	1.845,21	1.874,50	
	IV	1.513,13	1.543,39	1.573,65	1.603,91	1.634,18	1.664,44	1.694,70	1.724,96	1.755,23	1.785,49	1.815,75	1.846,01	1.876,28	1.906,54	1.936,80	*
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
PSICOLOGO	I	2.645,32	2.698,23	2.751,13	2.804,04	2.856,94	2.909,85	2.962,76	3.015,66	3.068,57	3.121,48	3.174,38	3.227,29	3.280,20	3.333,10	3.386,01	*
	I.I	2.698,23	2.752,19	2.806,15	2.860,12	2.914,08	2.968,05	3.022,01	3.075,98	3.129,94	3.183,91	3.237,87	3.291,83	3.345,80	3.399,76	3.453,73	
	I.II	2.751,13	2.806,15	2.861,18	2.916,20	2.971,22	3.026,24	3.081,27	3.136,29	3.191,31	3.246,34	3.301,36	3.356,38	3.411,40	3.466,43	3.521,45	
	I.III	2.804,04	2.860,12	2.916,20	2.972,28	3.028,36	3.084,44	3.140,52	3.196,60	3.252,68	3.308,76	3.364,85	3.420,93	3.477,01	3.533,09	3.589,17	

	I.IV	2.856,94	2.914,08	2.971,22	3.028,36	3.085,50	3.142,64	3.199,78	3.256,92	3.314,06	3.371,19	3.428,33	3.485,47	3.542,61	3.599,75	3.656,89	
	II	2.909,85	2.968,05	3.026,24	3.084,44	3.142,64	3.200,84	3.259,03	3.317,23	3.375,43	3.433,62	3.491,82	3.550,02	3.608,21	3.666,41	3.724,61	*
	II.I	2.962,76	3.022,01	3.081,27	3.140,52	3.199,78	3.259,03	3.318,29	3.377,54	3.436,80	3.496,05	3.555,31	3.614,56	3.673,82	3.733,07	3.792,33	
	II.II	3.015,66	3.075,98	3.136,29	3.196,60	3.256,92	3.317,23	3.377,54	3.437,86	3.498,17	3.558,48	3.618,80	3.679,11	3.739,42	3.799,74	3.860,05	
	II.III	3.068,57	3.129,94	3.191,31	3.252,68	3.314,06	3.375,43	3.436,80	3.498,17	3.559,54	3.620,91	3.682,28	3.743,65	3.805,03	3.866,40	3.927,77	
	II.IV	3.121,48	3.183,91	3.246,34	3.308,76	3.371,19	3.433,62	3.496,05	3.558,48	3.620,91	3.683,34	3.745,77	3.808,20	3.870,63	3.933,06	3.995,49	
	III	3.174,38	3.237,87	3.301,36	3.364,85	3.428,33	3.491,82	3.555,31	3.618,80	3.682,28	3.745,77	3.809,26	3.872,75	3.936,23	3.999,72	4.063,21	*
	III.I	3.296,07	3.361,99	3.427,91	3.493,83	3.559,75	3.625,67	3.691,60	3.757,52	3.823,44	3.889,36	3.955,28	4.021,20	4.087,12	4.153,04	4.218,97	
	III.II	3.417,75	3.486,11	3.554,46	3.622,82	3.691,17	3.759,53	3.827,88	3.896,24	3.964,59	4.032,95	4.101,30	4.169,66	4.238,01	4.306,37	4.374,72	
	III.III	3.539,44	3.610,23	3.681,01	3.751,80	3.822,59	3.893,38	3.964,17	4.034,96	4.105,75	4.176,53	4.247,32	4.318,11	4.388,90	4.459,69	4.530,48	
	III.IV	3.661,12	3.734,34	3.807,57	3.880,79	3.954,01	4.027,23	4.100,46	4.173,68	4.246,90	4.320,12	4.393,35	4.466,57	4.539,79	4.613,01	4.686,23	
	IV	3.782,81	3.858,46	3.934,12	4.009,77	4.085,43	4.161,09	4.236,74	4.312,40	4.388,05	4.463,71	4.539,37	4.615,02	4.690,68	4.766,34	4.841,99	*
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
TECNICO DE ADMINISTRACAO	I	1.719,46	1.753,85	1.788,23	1.822,62	1.857,01	1.891,40	1.925,79	1.960,18	1.994,57	2.028,96	2.063,35	2.097,74	2.132,13	2.166,52	2.200,90	*
	I.I	1.753,85	1.788,92	1.824,00	1.859,08	1.894,15	1.929,23	1.964,31	1.999,38	2.034,46	2.069,54	2.104,61	2.139,69	2.174,77	2.209,85	2.244,92	
	I.II	1.788,23	1.824,00	1.859,76	1.895,53	1.931,29	1.967,06	2.002,82	2.038,59	2.074,35	2.110,12	2.145,88	2.181,65	2.217,41	2.253,18	2.288,94	
	I.III	1.822,62	1.859,08	1.895,53	1.931,98	1.968,43	2.004,89	2.041,34	2.077,79	2.114,24	2.150,70	2.187,15	2.223,60	2.260,05	2.296,51	2.332,96	
	I.IV	1.857,01	1.894,15	1.931,29	1.968,43	2.005,57	2.042,71	2.079,85	2.116,99	2.154,14	2.191,28	2.228,42	2.265,56	2.302,70	2.339,84	2.376,98	
	II	1.891,40	1.929,23	1.967,06	2.004,89	2.042,71	2.080,54	2.118,37	2.156,20	2.194,03	2.231,85	2.269,68	2.307,51	2.345,34	2.383,17	2.420,99	*
	II.I	1.925,79	1.964,31	2.002,82	2.041,34	2.079,85	2.118,37	2.156,89	2.195,40	2.233,92	2.272,43	2.310,95	2.349,47	2.387,98	2.426,50	2.465,01	
	II.II	1.960,18	1.999,38	2.038,59	2.077,79	2.116,99	2.156,20	2.195,40	2.234,61	2.273,81	2.313,01	2.352,22	2.391,42	2.430,62	2.469,83	2.509,03	
	II.III	1.994,57	2.034,46	2.074,35	2.114,24	2.154,14	2.194,03	2.233,92	2.273,81	2.313,70	2.353,59	2.393,48	2.433,37	2.473,27	2.513,16	2.553,05	
	II.IV	2.028,96	2.069,54	2.110,12	2.150,70	2.191,28	2.231,85	2.272,43	2.313,01	2.353,59	2.394,17	2.434,75	2.475,33	2.515,91	2.556,49	2.597,07	
	III	2.063,35	2.104,61	2.145,88	2.187,15	2.228,42	2.269,68	2.310,95	2.352,22	2.393,48	2.434,75	2.476,02	2.517,28	2.558,55	2.599,82	2.641,09	*
	III.I	2.142,44	2.185,29	2.228,14	2.270,99	2.313,84	2.356,69	2.399,54	2.442,38	2.485,23	2.528,08	2.570,93	2.613,78	2.656,63	2.699,48	2.742,33	
	III.II	2.221,54	2.265,97	2.310,40	2.354,83	2.399,26	2.443,69	2.488,12	2.532,55	2.576,98	2.621,41	2.665,85	2.710,28	2.754,71	2.799,14	2.843,57	
	III.III	2.300,63	2.346,65	2.392,66	2.438,67	2.484,68	2.530,70	2.576,71	2.622,72	2.668,73	2.714,75	2.760,76	2.806,77	2.852,78	2.898,80	2.944,81	
	III.IV	2.379,73	2.427,32	2.474,92	2.522,51	2.570,11	2.617,70	2.665,30	2.712,89	2.760,48	2.808,08	2.855,67	2.903,27	2.950,86	2.998,46	3.046,05	
	IV	2.458,82	2.508,00	2.557,18	2.606,35	2.655,53	2.704,71	2.753,88	2.803,06	2.852,23	2.901,41	2.950,59	2.999,76	3.048,94	3.098,12	3.147,29	*
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
TECNICO DE AGROPECUARIA	I	1.322,66	1.349,12	1.375,57	1.402,02	1.428,48	1.454,93	1.481,38	1.507,84	1.534,29	1.560,74	1.587,20	1.613,65	1.640,10	1.666,56	1.693,01	*
	I.I	1.349,12	1.376,10	1.403,08	1.430,07	1.457,05	1.484,03	1.511,01	1.537,99	1.564,98	1.591,96	1.618,94	1.645,92	1.672,91	1.699,89	1.726,87	
	I.II	1.375,57	1.403,08	1.430,59	1.458,11	1.485,62	1.513,13	1.540,64	1.568,15	1.595,66	1.623,17	1.650,69	1.678,20	1.705,71	1.733,22	1.760,73	
	I.III	1.402,02	1.430,07	1.458,11	1.486,15	1.514,19	1.542,23	1.570,27	1.598,31	1.626,35	1.654,39	1.682,43	1.710,47	1.738,51	1.766,55	1.794,59	
	I.IV	1.428,48	1.457,05	1.485,62	1.514,19	1.542,76	1.571,33	1.599,90	1.628,46	1.657,03	1.685,60	1.714,17	1.742,74	1.771,31	1.799,88	1.828,45	
	II	1.454,93	1.484,03	1.513,13	1.542,23	1.571,33	1.600,42	1.629,52	1.658,62	1.687,72	1.716,82	1.745,92	1.775,02	1.804,11	1.833,21	1.862,31	*
	II.I	1.481,38	1.511,01	1.540,64	1.570,27	1.599,90	1.629,52	1.659,15	1.688,78	1.718,41	1.748,03	1.777,66	1.807,29	1.836,92	1.866,54	1.896,17	
	II.II	1.507,84	1.537,99	1.568,15	1.598,31	1.628,46	1.658,62	1.688,78	1.718,93	1.749,09	1.779,25	1.809,41	1.839,56	1.869,72	1.899,88	1.930,03	
	II.III	1.534,29	1.564,98	1.595,66	1.626,35	1.657,03	1.687,72	1.718,41	1.749,09	1.779,78	1.810,46	1.841,15	1.871,84	1.902,52	1.933,21	1.963,89	
	II.IV	1.560,74	1.591,96	1.623,17	1.654,39	1.685,60	1.716,82	1.748,03	1.779,25	1.810,46	1.841,68	1.872,89	1.904,11	1.935,32	1.966,54	1.997,75	
	III	1.587,20	1.618,94	1.650,69	1.682,43	1.714,17	1.745,92	1.777,66	1.809,41	1.841,15	1.872,89	1.904,64	1.936,38	1.968,13	1.999,87	2.031,61	*
	III.I	1.648,04	1.681,00	1.713,96	1.746,92	1.779,88	1.812,84	1.845,80	1.878,77	1.911,73	1.944,69	1.977,65	2.010,61	2.043,57	2.076,53	2.109,49	
	III.II	1.708,88	1.743,06	1.777,24	1.811,42	1.845,59	1.879,77	1.913,95	1.948,13	1.982,30	2.016,48	2.050,66	2.084,84	2.119,01	2.153,19	2.187,37	
	III.III	1.769,73	1.805,12	1.840,51	1.875,91	1.911,30	1.946,70	1.982,09	2.017,49	2.052,88	2.088,28	2.123,67	2.159,06	2.194,46	2.229,85	2.265,25	
	III.IV	1.830,57	1.867,18	1.903,79	1.940,40	1.977,01	2.013,62	2.050,24	2.086,85	2.123,46	2.160,07	2.196,68	2.233,29	2.269,90	2.306,52	2.343,13	
	IV	1.891,41	1.929,24	1.967,07	2.004,90	2.042,72	2.080,55	2.118,38	2.156,21	2.194,04	2.231,86	2.269,69	2.307,52	2.345,35	2.383,18	2.421,01	*
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	I	1.719,46	1.753,85	1.788,23	1.822,62	1.857,01	1.891,40	1.925,79	1.960,18	1.994,57	2.028,96	2.063,35	2.097,74	2.132,13	2.166,52	2.200,90	*
	I.I	1.753,85	1.788,92	1.824,00	1.859,08	1.894,15	1.929,23	1.964,31	1.999,38	2.034,46	2.069,54	2.104,61	2.139,69	2.174,77	2.209,85	2.244,92	
	I.II	1.788,23	1.824,00	1.859,76	1.895,53	1.931,29	1.967,06	2.002,82	2.038,59	2.074,35	2.110,12	2.145,88	2.181,65	2.217,41	2.253,18	2.288,94	
	I.III	1.822,62	1.859,08	1.895,53	1.931,98	1.968,43	2.004,89	2.041,34	2.077,79	2.114,24	2.150,70	2.187,15	2.223,60	2.260,05	2.296,51	2.332,96	
	I.IV	1.857,01	1.894,15	1.931,29	1.968,43	2.005,57	2.042,71	2.079,85	2.116,99	2.154,14	2.191,28	2.228,42	2.265,56	2.302,70	2.339,84	2.376,98	
	II	1.891,40	1.929,23	1.967,06	2.004,89	2.042,71	2.080,54	2.118,37	2.156,20	2.194,03	2.231,85	2.269,68	2.307,51	2.345,34	2.383,17	2.420,99	*
	II.I	1.925,79	1.964,31	2.002,82	2.041,34	2.079,85	2.118,37	2.156,89	2.195,40	2.233,92	2.272,43	2.310,95	2.349,47	2.387,98	2.426,50	2.465,01	
	II.II	1.960,18	1.999,38	2.038,59	2.077,79	2.116,99	2.156,20	2.195,40	2.234,61	2.273,81	2.313,01	2.352,22	2.391,42	2.430,62	2.469,83	2.509,03	
	II.III	1.994,57	2.034,46	2.074,35	2.114,24	2.154,14	2.194,03	2.233,92	2.273,81	2.313,70	2.353,59	2.393,48	2.433,37	2.473,27	2.513,16	2.553,05	
	II.IV	2.028,96	2.069,54	2.110,12	2.150,70	2.191,28	2.231,85	2.272,43	2.313,01	2.353,59	2.394,17	2.434,75	2.475,33	2.515,91	2.556,49	2.597,07	
	III	2.063,35	2.104,61	2.145,88	2.187,15	2.228,42	2.269,68	2.310,95	2.352,22	2.393,48	2.434,75	2.476,02	2.517,28	2.558,55	2.599,82	2.641,09	*
	III.I	2.142,44	2.185,29	2.228,14	2.270,99	2.313,84	2.356,69	2.399,54	2.442,38	2.485,23	2.528,08	2.570,93	2.613,78	2.656,63	2.699,48	2.742,33	
	III.II	2.221,54	2.265,97	2.310,40	2.354,83	2.399,26	2.443,69	2.488,12	2.532,55	2.576,98	2.621,41	2.665,85	2.710,28	2.754,71	2.799,14	2.843,57	
	III.III	2.300,63	2.346,65	2.392,66	2.438,67	2.484,68	2.530,70	2.576,71	2.622,72	2.668,73	2.714,75	2.760,76	2.806,77	2.852,78	2.898,80	2.944,81	
	III.IV	2.379,73	2.427,32	2.474,92	2.522,51	2.570,11	2.617,70	2.665,30	2.712,89	2.760,48	2.808,08	2.855,67	2.903,27	2.950,86	2.998,46	3.046,05	
	IV	2.458,82	2.508,00	2.557,18	2.606,35	2.655,53	2.704,71	2.753,88	2.803,06	2.852,23	2.901,41	2.950,59	2.999,76	3.048,94	3.098,12	3.147,29	*
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
TECNICO DE EDIFICACOES	I	1.719,46	1.753,85	1.788,23	1.822,62	1.857,01	1.891,40	1.925,79	1.960,18	1.994,57	2.028,96	2.063,35	2.097,74	2.132,13	2.166,52	2.200,90	*
	I.I	1.753,85	1.788,92	1.824,00	1.859,08	1.894,15	1.929,23	1.964,31	1.999,38	2.034,46	2.069,54	2.104,61	2.139,69	2.174,77	2.209,85	2.244,92	
	I.II	1.788,23	1.824,00	1.859,76	1.895,53	1.931,29	1.967,06	2.002,82	2.038,59	2.074,35	2.110,12	2.145,88	2.181,65	2.217,41	2.253,18	2.288,94	
	I.III	1.822,62	1.859,08	1.895,53	1.931,98	1.968,43	2.004,89	2.041,34	2.077,79	2.114,24	2.150,70	2.187,15	2.223,60	2.260,05	2.296,51	2.332,96	

	I.IV	1.857,01	1.894,15	1.931,29	1.968,43	2.005,57	2.042,71	2.079,85	2.116,99	2.154,14	2.191,28	2.228,42	2.265,56	2.302,70	2.339,84	2.376,98	
	II	1.891,40	1.929,23	1.967,06	2.004,89	2.042,71	2.080,54	2.118,37	2.156,20	2.194,03	2.231,85	2.269,68	2.307,51	2.345,34	2.383,17	2.420,99	*
	II.I	1.925,79	1.964,31	2.002,82	2.041,34	2.079,85	2.118,37	2.156,89	2.195,40	2.233,92	2.272,43	2.310,95	2.349,47	2.387,98	2.426,50	2.465,01	
	II.II	1.960,18	1.999,38	2.038,59	2.077,79	2.116,99	2.156,20	2.195,40	2.234,61	2.273,81	2.313,01	2.352,22	2.391,42	2.430,62	2.469,83	2.509,03	
	II.III	1.994,57	2.034,46	2.074,35	2.114,24	2.154,14	2.194,03	2.233,92	2.273,81	2.313,70	2.353,59	2.393,48	2.433,37	2.473,27	2.513,16	2.553,05	
	II.IV	2.028,96	2.069,54	2.110,12	2.150,70	2.191,28	2.231,85	2.272,43	2.313,01	2.353,59	2.394,17	2.434,75	2.475,33	2.515,91	2.556,49	2.597,07	
	III	2.063,35	2.104,61	2.145,88	2.187,15	2.228,42	2.269,68	2.310,95	2.352,22	2.393,48	2.434,75	2.476,02	2.517,28	2.558,55	2.599,82	2.641,09	*
	III.I	2.142,44	2.185,29	2.228,14	2.270,99	2.313,84	2.356,69	2.399,54	2.442,38	2.485,23	2.528,08	2.570,93	2.613,78	2.656,63	2.699,48	2.742,33	
	III.II	2.221,54	2.265,97	2.310,40	2.354,83	2.399,26	2.443,69	2.488,12	2.532,55	2.576,98	2.621,41	2.665,85	2.710,28	2.754,71	2.799,14	2.843,57	
	III.III	2.300,63	2.346,65	2.392,66	2.438,67	2.484,68	2.530,70	2.576,71	2.622,72	2.668,73	2.714,75	2.760,76	2.806,77	2.852,78	2.898,80	2.944,81	
	III.IV	2.379,73	2.427,32	2.474,92	2.522,51	2.570,11	2.617,70	2.665,30	2.712,89	2.760,48	2.808,08	2.855,67	2.903,27	2.950,86	2.998,46	3.046,05	
	IV	2.458,82	2.508,00	2.557,18	2.606,35	2.655,53	2.704,71	2.753,88	2.803,06	2.852,23	2.901,41	2.950,59	2.999,76	3.048,94	3.098,12	3.147,29	*
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	I	1.322,66	1.349,12	1.375,57	1.402,02	1.428,48	1.454,93	1.481,38	1.507,84	1.534,29	1.560,74	1.587,20	1.613,65	1.640,10	1.666,56	1.693,01	*
	I.I	1.349,12	1.376,10	1.403,08	1.430,07	1.457,05	1.484,03	1.511,01	1.537,99	1.564,98	1.591,96	1.618,94	1.645,92	1.672,91	1.699,89	1.726,87	
	I.II	1.375,57	1.403,08	1.430,59	1.458,11	1.485,62	1.513,13	1.540,64	1.568,15	1.595,66	1.623,17	1.650,69	1.678,20	1.705,71	1.733,22	1.760,73	
	I.III	1.402,02	1.430,07	1.458,11	1.486,15	1.514,19	1.542,23	1.570,27	1.598,31	1.626,35	1.654,39	1.682,43	1.710,47	1.738,51	1.766,55	1.794,59	
	I.IV	1.428,48	1.457,05	1.485,62	1.514,19	1.542,76	1.571,33	1.599,90	1.628,46	1.657,03	1.685,60	1.714,17	1.742,74	1.771,31	1.799,88	1.828,45	
	II	1.454,93	1.484,03	1.513,13	1.542,23	1.571,33	1.600,42	1.629,52	1.658,62	1.687,72	1.716,82	1.745,92	1.775,02	1.804,11	1.833,21	1.862,31	*
	II.I	1.481,38	1.511,01	1.540,64	1.570,27	1.599,90	1.629,52	1.659,15	1.688,78	1.718,41	1.748,03	1.777,66	1.807,29	1.836,92	1.866,54	1.896,17	
	II.II	1.507,84	1.537,99	1.568,15	1.598,31	1.628,46	1.658,62	1.688,78	1.718,93	1.749,09	1.779,25	1.809,41	1.839,56	1.869,72	1.899,88	1.930,03	
	II.III	1.534,29	1.564,98	1.595,66	1.626,35	1.657,03	1.687,72	1.718,41	1.749,09	1.779,78	1.810,46	1.841,15	1.871,84	1.902,52	1.933,21	1.963,89	
	II.IV	1.560,74	1.591,96	1.623,17	1.654,39	1.685,60	1.716,82	1.748,03	1.779,25	1.810,46	1.841,68	1.872,89	1.904,11	1.935,32	1.966,54	1.997,75	
	III	1.587,20	1.618,94	1.650,69	1.682,43	1.714,17	1.745,92	1.777,66	1.809,41	1.841,15	1.872,89	1.904,64	1.936,38	1.968,13	1.999,87	2.031,61	*
	III.I	1.648,04	1.681,00	1.713,96	1.746,92	1.779,88	1.812,84	1.845,80	1.878,77	1.911,73	1.944,69	1.977,65	2.010,61	2.043,57	2.076,53	2.109,49	
	III.II	1.708,88	1.743,06	1.777,24	1.811,42	1.845,59	1.879,77	1.913,95	1.948,13	1.982,30	2.016,48	2.050,66	2.084,84	2.119,01	2.153,19	2.187,37	
	III.III	1.769,73	1.805,12	1.840,51	1.875,91	1.911,30	1.946,70	1.982,09	2.017,49	2.052,88	2.088,28	2.123,67	2.159,06	2.194,46	2.229,85	2.265,25	
	III.IV	1.830,57	1.867,18	1.903,79	1.940,40	1.977,01	2.013,62	2.050,24	2.086,85	2.123,46	2.160,07	2.196,68	2.233,29	2.269,90	2.306,52	2.343,13	
	IV	1.891,41	1.929,24	1.967,07	2.004,90	2.042,72	2.080,55	2.118,38	2.156,21	2.194,04	2.231,86	2.269,69	2.307,52	2.345,35	2.383,18	2.421,01	*
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
TECNICO DE HIGIENE DENTAL	I	1.058,13	1.079,29	1.100,45	1.121,62	1.142,78	1.163,94	1.185,11	1.206,27	1.227,43	1.248,59	1.269,76	1.290,92	1.312,08	1.333,24	1.354,41	*
	I.I	1.079,29	1.100,88	1.122,46	1.144,05	1.165,64	1.187,22	1.208,81	1.230,39	1.251,98	1.273,56	1.295,15	1.316,74	1.338,32	1.359,91	1.381,49	
	I.II	1.100,45	1.122,46	1.144,47	1.166,48	1.188,49	1.210,50	1.232,51	1.254,52	1.276,53	1.298,54	1.320,55	1.342,55	1.364,56	1.386,57	1.408,58	
	I.III	1.121,62	1.144,05	1.166,48	1.188,91	1.211,35	1.233,78	1.256,21	1.278,64	1.301,08	1.323,51	1.345,94	1.368,37	1.390,81	1.413,24	1.435,67	
	I.IV	1.142,78	1.165,64	1.188,49	1.211,35	1.234,20	1.257,06	1.279,91	1.302,77	1.325,62	1.348,48	1.371,34	1.394,19	1.417,05	1.439,90	1.462,76	
	II	1.163,94	1.187,22	1.210,50	1.233,78	1.257,06	1.280,34	1.303,62	1.326,89	1.350,17	1.373,45	1.396,73	1.420,01	1.443,29	1.466,57	1.489,85	*
	II.I	1.185,11	1.208,81	1.232,51	1.256,21	1.279,91	1.303,62	1.327,32	1.351,02	1.374,72	1.398,42	1.422,13	1.445,83	1.469,53	1.493,23	1.516,93	
	II.II	1.206,27	1.230,39	1.254,52	1.278,64	1.302,77	1.326,89	1.351,02	1.375,15	1.399,27	1.423,40	1.447,52	1.471,65	1.495,77	1.519,90	1.544,02	
	II.III	1.227,43	1.251,98	1.276,53	1.301,08	1.325,62	1.350,17	1.374,72	1.399,27	1.423,82	1.448,37	1.472,92	1.497,46	1.522,01	1.546,56	1.571,11	
	II.IV	1.248,59	1.273,56	1.298,54	1.323,51	1.348,48	1.373,45	1.398,42	1.423,40	1.448,37	1.473,34	1.498,31	1.523,28	1.548,26	1.573,23	1.598,20	
	III	1.269,76	1.295,15	1.320,55	1.345,94	1.371,34	1.396,73	1.422,13	1.447,52	1.472,92	1.498,31	1.523,71	1.549,10	1.574,50	1.599,89	1.625,29	*
	III.I	1.318,43	1.344,80	1.371,17	1.397,54	1.423,90	1.450,27	1.476,64	1.503,01	1.529,38	1.555,75	1.582,12	1.608,48	1.634,85	1.661,22	1.687,59	
	III.II	1.367,10	1.394,45	1.421,79	1.449,13	1.476,47	1.503,81	1.531,16	1.558,50	1.585,84	1.613,18	1.640,52	1.667,87	1.695,21	1.722,55	1.749,89	
	III.III	1.415,78	1.444,09	1.472,41	1.500,72	1.529,04	1.557,36	1.585,67	1.613,99	1.642,30	1.670,62	1.698,93	1.727,25	1.755,56	1.783,88	1.812,20	
	III.IV	1.464,45	1.493,74	1.523,03	1.552,32	1.581,61	1.610,90	1.640,19	1.669,47	1.698,76	1.728,05	1.757,34	1.786,63	1.815,92	1.845,21	1.874,50	
	IV	1.513,13	1.543,39	1.573,65	1.603,91	1.634,18	1.664,44	1.694,70	1.724,96	1.755,23	1.785,49	1.815,75	1.846,01	1.876,28	1.906,54	1.936,80	*
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
TECNICO DESPORTIVO	I	1.322,66	1.349,12	1.375,57	1.402,02	1.428,48	1.454,93	1.481,38	1.507,84	1.534,29	1.560,74	1.587,20	1.613,65	1.640,10	1.666,56	1.693,01	*
	I.I	1.349,12	1.376,10	1.403,08	1.430,07	1.457,05	1.484,03	1.511,01	1.537,99	1.564,98	1.591,96	1.618,94	1.645,92	1.672,91	1.699,89	1.726,87	
	I.II	1.375,57	1.403,08	1.430,59	1.458,11	1.485,62	1.513,13	1.540,64	1.568,15	1.595,66	1.623,17	1.650,69	1.678,20	1.705,71	1.733,22	1.760,73	
	I.III	1.402,02	1.430,07	1.458,11	1.486,15	1.514,19	1.542,23	1.570,27	1.598,31	1.626,35	1.654,39	1.682,43	1.710,47	1.738,51	1.766,55	1.794,59	
	I.IV	1.428,48	1.457,05	1.485,62	1.514,19	1.542,76	1.571,33	1.599,90	1.628,46	1.657,03	1.685,60	1.714,17	1.742,74	1.771,31	1.799,88	1.828,45	
	II	1.454,93	1.484,03	1.513,13	1.542,23	1.571,33	1.600,42	1.629,52	1.658,62	1.687,72	1.716,82	1.745,92	1.775,02	1.804,11	1.833,21	1.862,31	*
	II.I	1.481,38	1.511,01	1.540,64	1.570,27	1.599,90	1.629,52	1.659,15	1.688,78	1.718,41	1.748,03	1.777,66	1.807,29	1.836,92	1.866,54	1.896,17	
	II.II	1.507,84	1.537,99	1.568,15	1.598,31	1.628,46	1.658,62	1.688,78	1.718,93	1.749,09	1.779,25	1.809,41	1.839,56	1.869,72	1.899,88	1.930,03	
	II.III	1.534,29	1.564,98	1.595,66	1.626,35	1.657,03	1.687,72	1.718,41	1.749,09	1.779,78	1.810,46	1.841,15	1.871,84	1.902,52	1.933,21	1.963,89	
	II.IV	1.560,74	1.591,96	1.623,17	1.654,39	1.685,60	1.716,82	1.748,03	1.779,25	1.810,46	1.841,68	1.872,89	1.904,11	1.935,32	1.966,54	1.997,75	
	III	1.587,20	1.618,94	1.650,69	1.682,43	1.714,17	1.745,92	1.777,66	1.809,41	1.841,15	1.872,89	1.904,64	1.936,38	1.968,13	1.999,87	2.031,61	*
	III.I	1.648,04	1.681,00	1.713,96	1.746,92	1.779,88	1.812,84	1.845,80	1.878,77	1.911,73	1.944,69	1.977,65	2.010,61	2.043,57	2.076,53	2.109,49	
	III.II	1.708,88	1.743,06	1.777,24	1.811,42	1.845,59	1.879,77	1.913,95	1.948,13	1.982,30	2.016,48	2.050,66	2.084,84	2.119,01	2.153,19	2.187,37	
	III.III	1.769,73	1.805,12	1.840,51	1.875,91	1.911,30	1.946,70	1.982,09	2.017,49	2.052,88	2.088,28	2.123,67	2.159,06	2.194,46	2.229,85	2.265,25	
	III.IV	1.830,57	1.867,18	1.903,79	1.940,40	1.977,01	2.013,62	2.050,24	2.086,85	2.123,46	2.160,07	2.196,68	2.233,29	2.269,90	2.306,52	2.343,13	
	IV	1.891,41	1.929,24	1.967,07	2.004,90	2.042,72	2.080,55	2.118,38	2.156,21	2.194,04	2.231,86	2.269,69	2.307,52	2.345,35	2.383,18	2.421,01	*
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
TECNICO PLANEJAMENTO	I	2.116,27	2.158,60	2.200,92	2.243,25	2.285,57	2.327,90	2.370,22	2.412,55	2.454,87	2.497,20	2.539,52	2.581,85	2.624,17	2.666,50	2.708,83	*
	I.I	2.158,60	2.201,77	2.244,94	2.288,11	2.331,28	2.374,45	2.417,63	2.460,80	2.503,97	2.547,14	2.590,31	2.633,49	2.676,66	2.719,83	2.763,00	
	I.II	2.200,92	2.244,94	2.288,96	2.332,98	2.376,99	2.421,01	2.465,03	2.509,05	2.553,07	2.597,09	2.641,10	2.685,12	2.729,14	2.773,16	2.817,18	
	I.III	2.243,25	2.288,11	2.332,98	2.377,84	2.422,71	2.467,57	2.512,44	2.557,30	2.602,17	2.647,03	2.691,90	2.736,76	2.781,63	2.826,49	2.871,35	

	I.IV	2.285,57	2.331,28	2.376,99	2.422,71	2.468,42	2.514,13	2.559,84	2.605,55	2.651,26	2.696,97	2.742,69	2.788,40	2.834,11	2.879,82	2.925,53	
	II	2.327,90	2.374,45	2.421,01	2.467,57	2.514,13	2.560,69	2.607,24	2.653,80	2.700,36	2.746,92	2.793,48	2.840,03	2.886,59	2.933,15	2.979,71	*
	II.I	2.370,22	2.417,63	2.465,03	2.512,44	2.559,84	2.607,24	2.654,65	2.702,05	2.749,46	2.796,86	2.844,27	2.891,67	2.939,08	2.986,48	3.033,88	
	II.II	2.412,55	2.460,80	2.509,05	2.557,30	2.605,55	2.653,80	2.702,05	2.750,30	2.798,56	2.846,81	2.895,06	2.943,31	2.991,56	3.039,81	3.088,06	
	II.III	2.454,87	2.503,97	2.553,07	2.602,17	2.651,26	2.700,36	2.749,46	2.798,56	2.847,65	2.896,75	2.945,85	2.994,95	3.044,04	3.093,14	3.142,24	
	II.IV	2.497,20	2.547,14	2.597,09	2.647,03	2.696,97	2.746,92	2.796,86	2.846,81	2.896,75	2.946,69	2.996,64	3.046,58	3.096,53	3.146,47	3.196,41	
	III	2.539,52	2.590,31	2.641,10	2.691,90	2.742,69	2.793,48	2.844,27	2.895,06	2.945,85	2.996,64	3.047,43	3.098,22	3.149,01	3.199,80	3.250,59	*
	III.I	2.636,87	2.689,61	2.742,35	2.795,08	2.847,82	2.900,56	2.953,30	3.006,03	3.058,77	3.111,51	3.164,25	3.216,98	3.269,72	3.322,46	3.375,20	
	III.II	2.734,22	2.788,91	2.843,59	2.898,27	2.952,96	3.007,64	3.062,33	3.117,01	3.171,70	3.226,38	3.281,06	3.335,75	3.390,43	3.445,12	3.499,80	
	III.III	2.831,57	2.888,20	2.944,83	3.001,46	3.058,09	3.114,73	3.171,36	3.227,99	3.284,62	3.341,25	3.397,88	3.454,51	3.511,15	3.567,78	3.624,41	
	III.IV	2.928,92	2.987,50	3.046,07	3.104,65	3.163,23	3.221,81	3.280,39	3.338,97	3.397,54	3.456,12	3.514,70	3.573,28	3.631,86	3.690,44	3.749,01	
	IV	3.026,27	3.086,79	3.147,32	3.207,84	3.268,37	3.328,89	3.389,42	3.449,94	3.510,47	3.570,99	3.631,52	3.692,04	3.752,57	3.813,09	3.873,62	*
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
TÉCNICO DE SAÚDE	I	925,86	944,38	962,90	981,41	999,93	1.018,45	1.036,97	1.055,48	1.074,00	1.092,52	1.111,03	1.129,55	1.148,07	1.166,59	1.185,10	*
	I.I	944,38	963,27	982,15	1.001,04	1.019,93	1.038,82	1.057,70	1.076,59	1.095,48	1.114,37	1.133,26	1.152,14	1.171,03	1.189,92	1.208,81	
	I.II	962,90	982,15	1.001,41	1.020,67	1.039,93	1.059,19	1.078,44	1.097,70	1.116,96	1.136,22	1.155,48	1.174,73	1.193,99	1.213,25	1.232,51	
	I.III	981,41	1.001,04	1.020,67	1.040,30	1.059,93	1.079,56	1.099,18	1.118,81	1.138,44	1.158,07	1.177,70	1.197,32	1.216,95	1.236,58	1.256,21	
	I.IV	999,93	1.019,93	1.039,93	1.059,93	1.079,93	1.099,92	1.119,92	1.139,92	1.159,92	1.179,92	1.199,92	1.219,92	1.239,91	1.259,91	1.279,91	
	II	1.018,45	1.038,82	1.059,19	1.079,56	1.099,92	1.120,29	1.140,66	1.161,03	1.181,40	1.201,77	1.222,14	1.242,51	1.262,88	1.283,24	1.303,61	*
	II.I	1.036,97	1.057,70	1.078,44	1.099,18	1.119,92	1.140,66	1.161,40	1.182,14	1.202,88	1.223,62	1.244,36	1.265,10	1.285,84	1.306,58	1.327,32	
	II.II	1.055,48	1.076,59	1.097,70	1.118,81	1.139,92	1.161,03	1.182,14	1.203,25	1.224,36	1.245,47	1.266,58	1.287,69	1.308,80	1.329,91	1.351,02	
	II.III	1.074,00	1.095,48	1.116,96	1.138,44	1.159,92	1.181,40	1.202,88	1.224,36	1.245,84	1.267,32	1.288,80	1.310,28	1.331,76	1.353,24	1.374,72	
	II.IV	1.092,52	1.114,37	1.136,22	1.158,07	1.179,92	1.201,77	1.223,62	1.245,47	1.267,32	1.289,17	1.311,02	1.332,87	1.354,72	1.376,57	1.398,42	
	III	1.111,03	1.133,26	1.155,48	1.177,70	1.199,92	1.222,14	1.244,36	1.266,58	1.288,80	1.311,02	1.333,24	1.355,46	1.377,68	1.399,90	1.422,12	*
	III.I	1.153,62	1.176,70	1.199,77	1.222,84	1.245,91	1.268,99	1.292,06	1.315,13	1.338,20	1.361,28	1.384,35	1.407,42	1.430,49	1.453,57	1.476,64	
	III.II	1.196,21	1.220,14	1.244,06	1.267,99	1.291,91	1.315,84	1.339,76	1.363,68	1.387,61	1.411,53	1.435,46	1.459,38	1.483,31	1.507,23	1.531,15	
	III.III	1.238,80	1.263,58	1.288,36	1.313,13	1.337,91	1.362,68	1.387,46	1.412,24	1.437,01	1.461,79	1.486,56	1.511,34	1.536,12	1.560,89	1.585,67	
	III.IV	1.281,39	1.307,02	1.332,65	1.358,28	1.383,90	1.409,53	1.435,16	1.460,79	1.486,42	1.512,04	1.537,67	1.563,30	1.588,93	1.614,56	1.640,18	
	IV	1.323,98	1.350,46	1.376,94	1.403,42	1.429,90	1.456,38	1.482,86	1.509,34	1.535,82	1.562,30	1.588,78	1.615,26	1.641,74	1.668,22	1.694,70	*
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
VETERINARIO	I	4.298,65	4.384,62	4.470,59	4.556,57	4.642,54	4.728,51	4.814,48	4.900,46	4.986,43	5.072,40	5.158,38	5.244,35	5.330,32	5.416,29	5.502,27	*
	I.I	4.384,62	4.472,31	4.560,00	4.647,70	4.735,39	4.823,08	4.910,77	4.998,47	5.086,16	5.173,85	5.261,54	5.349,24	5.436,93	5.524,62	5.612,31	
	I.II	4.470,59	4.560,00	4.649,42	4.738,83	4.828,24	4.917,65	5.007,06	5.096,48	5.185,89	5.275,30	5.364,71	5.454,12	5.543,53	5.632,95	5.722,36	
	I.III	4.556,57	4.647,70	4.738,83	4.829,96	4.921,09	5.012,22	5.103,35	5.194,48	5.285,62	5.376,75	5.467,88	5.559,01	5.650,14	5.741,27	5.832,40	
	I.IV	4.642,54	4.735,39	4.828,24	4.921,09	5.013,94	5.106,79	5.199,64	5.292,49	5.385,34	5.478,20	5.571,05	5.663,90	5.756,75	5.849,60	5.942,45	
	II	4.728,51	4.823,08	4.917,65	5.012,22	5.106,79	5.201,36	5.295,93	5.390,50	5.485,07	5.579,64	5.674,21	5.768,78	5.863,35	5.957,92	6.052,49	*
	II.I	4.814,48	4.910,77	5.007,06	5.103,35	5.199,64	5.295,93	5.392,22	5.488,51	5.584,80	5.681,09	5.777,38	5.873,67	5.969,96	6.066,25	6.162,54	
	II.II	4.900,46	4.998,47	5.096,48	5.194,48	5.292,49	5.390,50	5.488,51	5.586,52	5.684,53	5.782,54	5.880,55	5.978,56	6.076,57	6.174,58	6.272,59	
	II.III	4.986,43	5.086,16	5.185,89	5.285,62	5.385,34	5.485,07	5.584,80	5.684,53	5.784,26	5.883,99	5.983,72	6.083,44	6.183,17	6.282,90	6.382,63	
	II.IV	5.072,40	5.173,85	5.275,30	5.376,75	5.478,20	5.579,64	5.681,09	5.782,54	5.883,99	5.985,44	6.086,88	6.188,33	6.289,78	6.391,23	6.492,68	
	III	5.158,38	5.261,54	5.364,71	5.467,88	5.571,05	5.674,21	5.777,38	5.880,55	5.983,72	6.086,88	6.190,05	6.293,22	6.396,39	6.499,55	6.602,72	*
	III.I	5.356,11	5.463,24	5.570,36	5.677,48	5.784,60	5.891,73	5.998,85	6.105,97	6.213,09	6.320,21	6.427,34	6.534,46	6.641,58	6.748,70	6.855,83	
	III.II	5.553,85	5.664,93	5.776,01	5.887,08	5.998,16	6.109,24	6.220,31	6.331,39	6.442,47	6.553,54	6.664,62	6.775,70	6.886,78	6.997,85	7.108,93	
	III.III	5.751,59	5.866,62	5.981,65	6.096,68	6.211,72	6.326,75	6.441,78	6.556,81	6.671,84	6.786,88	6.901,91	7.016,94	7.131,97	7.247,00	7.362,03	
	III.IV	5.949,33	6.068,31	6.187,30	6.306,29	6.425,27	6.544,26	6.663,25	6.782,23	6.901,22	7.020,21	7.139,19	7.258,18	7.377,17	7.496,15	7.615,14	
	IV	6.147,06	6.270,01	6.392,95	6.515,89	6.638,83	6.761,77	6.884,71	7.007,65	7.130,60	7.253,54	7.376,48	7.499,42	7.622,36	7.745,30	7.868,24	*
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
VIGIA PATRIMONIAL	I	925,86	944,38	962,90	981,41	999,93	1.018,45	1.036,97	1.055,48	1.074,00	1.092,52	1.111,03	1.129,55	1.148,07	1.166,59	1.185,10	*
	I.I	944,38	963,27	982,15	1.001,04	1.019,93	1.038,82	1.057,70	1.076,59	1.095,48	1.114,37	1.133,26	1.152,14	1.171,03	1.189,92	1.208,81	
	I.II	962,90	982,15	1.001,41	1.020,67	1.039,93	1.059,19	1.078,44	1.097,70	1.116,96	1.136,22	1.155,48	1.174,73	1.193,99	1.213,25	1.232,51	
	I.III	981,41	1.001,04	1.020,67	1.040,30	1.059,93	1.079,56	1.099,18	1.118,81	1.138,44	1.158,07	1.177,70	1.197,32	1.216,95	1.236,58	1.256,21	
	I.IV	999,93	1.019,93	1.039,93	1.059,93	1.079,93	1.099,92	1.119,92	1.139,92	1.159,92	1.179,92	1.199,92	1.219,92	1.239,91	1.259,91	1.279,91	
	II	1.018,45	1.038,82	1.059,19	1.079,56	1.099,92	1.120,29	1.140,66	1.161,03	1.181,40	1.201,77	1.222,14	1.242,51	1.262,88	1.283,24	1.303,61	*
	II.I	1.036,97	1.057,70	1.078,44	1.099,18	1.119,92	1.140,66	1.161,40	1.182,14	1.202,88	1.223,62	1.244,36	1.265,10	1.285,84	1.306,58	1.327,32	
	II.II	1.055,48	1.076,59	1.097,70	1.118,81	1.139,92	1.161,03	1.182,14	1.203,25	1.224,36	1.245,47	1.266,58	1.287,69	1.308,80	1.329,91	1.351,02	
	II.III	1.074,00	1.095,48	1.116,96	1.138,44	1.159,92	1.181,40	1.202,88	1.224,36	1.245,84	1.267,32	1.288,80	1.310,28	1.331,76	1.353,24	1.374,72	
	II.IV	1.092,52	1.114,37	1.136,22	1.158,07	1.179,92	1.201,77	1.223,62	1.245,47	1.267,32	1.289,17	1.311,02	1.332,87	1.354,72	1.376,57	1.398,42	
	III	1.111,03	1.133,26	1.155,48	1.177,70	1.199,92	1.222,14	1.244,36	1.266,58	1.288,80	1.311,02	1.333,24	1.355,46	1.377,68	1.399,90	1.422,12	*
	III.I	1.153,62	1.176,70	1.199,77	1.222,84	1.245,91	1.268,99	1.292,06	1.315,13	1.338,20	1.361,28	1.384,35	1.407,42	1.430,49	1.453,57	1.476,64	
	III.II	1.196,21	1.220,14	1.244,06	1.267,99	1.291,91	1.315,84	1.339,76	1.363,68	1.387,61	1.411,53	1.435,46	1.459,38	1.483,31	1.507,23	1.531,15	
	III.III	1.238,80	1.263,58	1.288,36	1.313,13	1.337,91	1.362,68	1.387,46	1.412,24	1.437,01	1.461,79	1.486,56	1.511,34	1.536,12	1.560,89	1.585,67	
	III.IV	1.281,39	1.307,02	1.332,65	1.358,28	1.383,90	1.409,53	1.435,16	1.460,79	1.486,42	1.512,04	1.537,67	1.563,30	1.588,93	1.614,56	1.640,18	
	IV	1.323,98	1.350,46	1.376,94	1.403,42	1.429,90	1.456,38	1.482,86	1.509,34	1.535,82	1.562,30	1.588,78	1.615,26	1.641,74	1.668,22	1.694,70	*
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
TELEFONISTA	I	925,86	944,38	962,90	981,41	999,93	1.018,45	1.036,97	1.055,48	1.074,00	1.092,52	1.111,03	1.129,55	1.148,07	1.166,59	1.185,10	*
	I.I	944,38	963,27	982,15	1.001,04	1.019,93	1.038,82	1.057,70	1.076,59	1.095,48	1.114,37	1.133,26	1.152,14	1.171,03	1.189,92	1.208,81	
	I.II	962,90	982,15	1.001,41	1.020,67	1.039,93	1.059,19	1.078,44	1.097,70	1.116,96	1.136,22	1.155,48	1.174,73	1.193,99	1.213,25	1.232,51	
	I.III	981,41	1.001,04	1.020,67	1.040,30	1.059,93	1.079,56	1.099,18	1.118,81	1.138,44	1.158,07	1.177,70	1.197,32	1.216,95	1.236,58	1.256,21	

	I.IV	999,93	1.019,93	1.039,93	1.059,93	1.079,93	1.099,92	1.119,92	1.139,92	1.159,92	1.179,92	1.199,92	1.219,92	1.239,91	1.259,91	1.279,91	
	II	1.018,45	1.038,82	1.059,19	1.079,56	1.099,92	1.120,29	1.140,66	1.161,03	1.181,40	1.201,77	1.222,14	1.242,51	1.262,88	1.283,24	1.303,61	*
	II.I	1.036,97	1.057,70	1.078,44	1.099,18	1.119,92	1.140,66	1.161,40	1.182,14	1.202,88	1.223,62	1.244,36	1.265,10	1.285,84	1.306,58	1.327,32	
	II.II	1.055,48	1.076,59	1.097,70	1.118,81	1.139,92	1.161,03	1.182,14	1.203,25	1.224,36	1.245,47	1.266,58	1.287,69	1.308,80	1.329,91	1.351,02	
	II.III	1.074,00	1.095,48	1.116,96	1.138,44	1.159,92	1.181,40	1.202,88	1.224,36	1.245,84	1.267,32	1.288,80	1.310,28	1.331,76	1.353,24	1.374,72	
	II.IV	1.092,52	1.114,37	1.136,22	1.158,07	1.179,92	1.201,77	1.223,62	1.245,47	1.267,32	1.289,17	1.311,02	1.332,87	1.354,72	1.376,57	1.398,42	
	III	1.111,03	1.133,26	1.155,48	1.177,70	1.199,92	1.222,14	1.244,36	1.266,58	1.288,80	1.311,02	1.333,24	1.355,46	1.377,68	1.399,90	1.422,12	*
	III.I	1.153,62	1.176,70	1.199,77	1.222,84	1.245,91	1.268,99	1.292,06	1.315,13	1.338,20	1.361,28	1.384,35	1.407,42	1.430,49	1.453,57	1.476,64	
	III.II	1.196,21	1.220,14	1.244,06	1.267,99	1.291,91	1.315,84	1.339,76	1.363,68	1.387,61	1.411,53	1.435,46	1.459,38	1.483,31	1.507,23	1.531,15	
	III.III	1.238,80	1.263,58	1.288,36	1.313,13	1.337,91	1.362,68	1.387,46	1.412,24	1.437,01	1.461,79	1.486,56	1.511,34	1.536,12	1.560,89	1.585,67	
	III.IV	1.281,39	1.307,02	1.332,65	1.358,28	1.383,90	1.409,53	1.435,16	1.460,79	1.486,42	1.512,04	1.537,67	1.563,30	1.588,93	1.614,56	1.640,18	
	IV	1.323,98	1.350,46	1.376,94	1.403,42	1.429,90	1.456,38	1.482,86	1.509,34	1.535,82	1.562,30	1.588,78	1.615,26	1.641,74	1.668,22	1.694,70	*

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:1D889ED6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.762 DE 24 DE MARÇO DE 2016

Súmula: *Dispõe sobre o desenvolvimento na carreira dos servidores públicos celetistas da administração direta e indireta do Município de Andirá.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Institui o Plano de Carreira dos Servidores Celetistas da Administração Direta e Indireta do Município de ANDIRÁ.

Art. 2º - O plano de carreira é fundamentado no princípio constitucional de valorização das funções públicas, com observância do tempo de serviço, da escolaridade, da natureza do grau de responsabilidade e da complexidade das atividades desenvolvidas, baseando-se nos componentes específicos de cada celetista.

Art. 3º - A denominação, classificação, quantidade, qualificação, referências ficam disciplinadas nas respectivas legislações criadoras, sendo que os vencimentos de cada cargo ficam estruturados na forma estabelecida na Tabela I desta Lei.

Art. 4º - Para efeito desta Lei, considera-se:
a) PLANO DE CARREIRA - o conjunto de normas que regem a promoção vertical e horizontal e o desenvolvimento dos servidores em suas carreiras;

b) GRUPO - o conjunto de cargos com atividades profissionais correlatas ou não, levando-se em conta o ramo dos conhecimentos aplicados no seu desempenho;
c) CARREIRA - o conjunto de classes agrupadas segundo a complexidade, escolaridade, qualificação profissional, natureza e as responsabilidades inerentes às suas atribuições;
d) EMPREGO PÚBLICO - o conjunto de atribuições e responsabilidades conferidas ao servidor, organizados em carreiras na forma criada por Lei;
e) NÍVEL - o elemento da estrutura da carreira que agrupa os cargos segundo a complexidade, qualificação profissional, responsabilidades, treinamentos e experiências, identificadas por algarismos romanos, passível de mudança através de promoção vertical; combinado com a imprescindível apresentação de certificação por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, quando for o caso;
f) CLASSE - é a amplitude entre os maiores e menores vencimentos de cada nível, identificado por letras, passível de mudança através de aprovação no procedimento de promoção horizontal.

Art. 5º A Tabela de Plano de Carreira dos servidores públicos será composta pelos seguintes Grupos Ocupacionais:

I - Grupo Ocupacional Superior - Compreende os cargos cujas tarefas exigem diplomas de Educação Superior (graduação) e/ou curso Educação Profissional de nível tecnológico (designados como cursos superiores de tecnologia), correspondente à habilitação profissional específica, bem como a devida e regular inscrição nos órgãos de classe, que executam atividades e responsabilidades de classe superior;

II - Grupo Ocupacional Médio - Técnico - Compreende os cargos cujas tarefas exigem títulos/certificados da Educação Básica completa (até sua 3ª etapa – Ensino Médio Completo) e/ou Educação Profissionalizante. Os cargos da modalidade de Educação Profissionalizante (Nível médio-técnico), correspondente à habilitação profissional específica, devem ter a devida e regular inscrição nos órgãos de classe quando necessário;

III - Grupo Ocupacional Básico - Compreende os cargos cujas tarefas exigem escolarização básica, com certificação de Educação Básica 2ª Etapa, (Ensino Fundamental – 1º e/ou 2º Ciclo) e que executam atividades e responsabilidades de nível básico/operacional;

CAPÍTULO II
DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA

Art. 6º - A evolução do servidor na carreira dar-se-á através de promoção vertical e promoção horizontal, observando a natureza, o grau de responsabilidade, a complexidade, a escolaridade, o tempo de serviço e os demais requisitos exigidos e necessários para um eficiente desempenho no emprego público.

Art. 7º - Promoção horizontal (Classes) é a passagem de uma classe para outra, imediatamente superior, dentro do mesmo nível, de acordo com a presente Lei, a qual dependerá de cumprimento do interstício mínimo de dois anos de efetivo exercício no emprego público, da obtenção de avaliação de desempenho favorável.

Art. 8º - A promoção vertical (Níveis e Subníveis) consiste na passagem de um nível ou subnível para outro imediatamente superior, dentro da mesma classe, por titulação de curso em instituições reconhecidas na forma da lei, relacionada com o emprego público ou que contribua para o aprimoramento do serviço público.

§1º - Para apreciação dos títulos/ certificados, será preliminarmente observado a titulação mínima exigida (Nível I) para o ingresso no serviço público, conforme especificação do cargo de origem, para posteriormente receber a titulação atualizada.
§2º - Os cursos de capacitação, atualização profissional e correlatos deverão ser fornecidos por instituições idôneas, sendo que os certificados deverão conter o nome completo do servidor, a identificação da instituição emissora, a datação, o assunto e a carga horária.
§3º - Somente poderão ser contabilizados, quanto aos títulos referidos no parágrafo segundo deste artigo (subnível), os certificados com datação do ano 2015 em diante.
§4º - Conforme a pontuação adquirida nos subníveis, pode-se ultrapassar mais de um subnível, ou, em havendo sobra (Banco de Pontos), esta poderá ser aferida na próxima somatória, desde que não ultrapasse o período máximo de 05 (cinco) anos desde a última elevação.
§5º - Os cursos de capacitação, atualização ou aprimoramento poderão ser substituídos por cursos de graduação ou especialização (*lato* ou *strictus* senso) na elevação de subníveis, sendo contabilizados de acordo com a carga horária.
§6º - Os níveis poderão equivaler a subnível quando da somatória dos pontos referentes aos subníveis, oportunidade em que haverá a evolução para o nível seguinte de acordo com a pontuação.
§7º - Para o servidor usufruir de ascensão em subnível, deverá apresentar a documentação respectiva até o dia 20 de dezembro de cada ano, a qual será acrescida a partir do mês de março na folha de pagamento, sem direito retroativo.
§8º - Para as progressões em nível, a documentação poderá ser apresentada a qualquer momento, com prazo de 30 dias para análise pela Comissão.
§9º - Na progressão em níveis, o servidor manterá a respectiva progressão adquirida em subnível.
§10 - A elevação em nível e subnível dar-se-á da seguinte forma:

I – Para o Grupo Ocupacional Superior:

Nível I	Servidores com títulos/certificados de graduação (ensino superior completo) conforme investidura no cargo público.
I.I	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 100 horas.
I.II	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 100 horas.
I.III	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 100 horas.
I.IV	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 100 horas.
Nível II	Servidores que apresentarem um segundo título/certificado de graduação (ensino superior) ou, Servidores que apresentarem títulos/certificados de especialização em nível de pós-graduação Lato Sensu, presenciais ou a distância (nos quais se incluem os cursos designados como MBA - Master Business Administration).
II.I	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 110 horas.
II.II	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 110 horas.
II.III	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 110 horas.
II.IV	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 110 horas.
Nível III	Servidores que apresentarem títulos/certificados de especialização em nível de pós-graduação Lato Sensu, presenciais ou a distância (nos quais se incluem os cursos designados como MBA - Master Business Administration) e/ou, Servidores que apresentarem títulos/certificados de Mestre em nível de pós-graduação Strictus Senso.
III.I	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 120 horas.
III.II	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 120 horas.
III.III	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 120 horas.
III.IV	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 120 horas.
Nível IV	Servidores que apresentarem títulos/certificados de Mestre a nível de pós-graduação Strictus Senso e/ou, Servidores que apresentarem títulos/certificados de Doutor, a nível de pós-graduação Strictus Senso.

II – Para o Grupo Ocupacional Médio/Técnico:

Nível I	Servidores com certificados de Educação Básica completa (até sua 3ª etapa – Ensino Médio Completo) conforme investidura no cargo público; Educação Profissionalizante (Curso Nível Médio- Técnico), correspondente à habilitação profissional específica, devem ter a devida e regular inscrição nos órgãos de classe quando necessário, conforme investidura do cargo público).
I.I	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 80 horas.
I.II	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 80 horas.
I.III	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 80 horas.
I.IV	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 80 horas.
Nível II	Educação Profissionalizante (Curso Nível médio- técnico), correspondente à habilitação profissional específica, devem ter a devida e regular inscrição nos órgãos de classe quando necessário (estes não exigidos no momento da investidura do cargo ou, Servidores que apresentarem título/certificado em Educação Profissional de nível Tecnológico (designados como cursos superiores de tecnologia) ou, Servidores que apresentarem título/certificado de graduação (ensino superior).
II.I	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 90 horas.
II.II	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 90 horas.
II.III	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 90 horas.
II.IV	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 90 horas.
Nível III	Servidores que apresentarem título/certificado em Educação Profissional de nível Tecnológico (designados como cursos superiores de tecnologia) ou, Servidores que apresentarem título/certificado de graduação (ensino superior) ou; Servidores que apresentarem títulos/certificados de especialização em nível de pós-graduação Lato Sensu, presenciais ou a distância (nos quais se incluem os cursos designados como MBA - Master Business Administration).
III.I	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 100 horas.
III.II	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 100 horas.
III.III	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 100 horas.
III.IV	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 100 horas.
Nível IV	Servidores que apresentarem título/certificado de graduação (ensino superior) ou; Servidores que apresentarem títulos/certificados de especialização em nível de pós-graduação Lato Sensu, presenciais ou a distância (nos quais se incluem os cursos designados como MBA - Master Business Administration) ou; Servidores que apresentarem títulos/certificados de Mestre a nível de pós-graduação Strictus Senso.

III – Para o Grupo Ocupacional Básico:

Nível I	Servidores que apresentam escolarização básica, com certificação de Educação Básica, 2ª Etapa, (Ensino Fundamental – 1º e/ou 2º Ciclo), ou comprovação de alfabetização conforme solicitação no momento da investidura no cargo público.
I.I	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 60 horas.
I.II	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 60 horas.
I.III	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 60 horas.
I.IV	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 60 horas.
Nível II	Servidores que apresentarem títulos/certificados de Educação Básica 2ª etapa (Ensino Fundamental Completo) ou, Servidores que apresentarem títulos/certificados de Educação Básica 3ª etapa (Ensino Médio Completo) ou, Servidores que apresentarem títulos/certificados de Educação Profissionalizante (Curso Nível médio- técnico).
II.I	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 65 horas.
II.II	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 65 horas.
II.III	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 65 horas.
II.IV	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 65 horas.
Nível III	Educação Profissionalizante (Curso Nível médio- técnico), correspondente à habilitação profissional específica, devem ter a devida e regular inscrição nos órgãos de classe quando necessário (estes não exigidos no momento da investidura do cargo) ou, Servidores que apresentarem título/certificado em Educação Profissional de nível Tecnológico (designados como cursos superiores de tecnologia) ou, Servidores que apresentarem título/certificado de graduação (ensino superior).
III.I	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 70 horas.
III.II	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 70 horas.
III.III	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 70 horas.
III.IV	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 70 horas.
Nível IV	Servidores que apresentarem título/certificado em Educação Profissional de nível Tecnológico (designados como cursos superiores de tecnologia) ou, Servidores que apresentarem título/certificado de graduação (ensino superior); Servidores que apresentarem títulos/certificados de especialização em nível de pós-graduação Lato Sensu, presenciais ou a distância (nos quais se incluem os cursos designados como MBA - Master Business Administration).

Art. 9º - O servidor que concluir o curso necessário ao nível respectivo terá direito à promoção vertical, que só poderá deixar de ocorrer quando não houver previsão orçamentária. Neste caso, deverá ser realizado todo o procedimento para a promoção, ficando garantido o direito do servidor, que será implementado com a disponibilidade orçamentária, sem direito retroativo.
Parágrafo Único - No momento em que a disponibilidade orçamentária permitir a efetivação da promoção, o servidor será enquadrado no nível atingido com as promoções não implantadas.

Art. 10 - A ascensão de nível, que poderá ocorrer anualmente em mais de uma unidade, preenchidos os requisitos pelo servidor, somente será negada de imediato pela Administração por motivo orçamentário, nos termos do artigo 09 desta Lei.

Art. 11 - O servidor em período de estágio probatório não terá direito à promoção enquanto permanecer nesta condição.
Parágrafo Único - Somente após a aprovação do servidor no estágio probatório, este passará a contagem do tempo de serviço para passagem para a classe subsequente (Classe B) por efetivo exercício do emprego público.

Art. 12 - O servidor readaptado participará das promoções vertical e horizontal conforme os vencimentos do emprego público de origem, desde que considerado apto para tanto e cumpra os requisitos legais.

SEÇÃO I
PROMOÇÃO VERTICAL

Art. 13 - Promoção vertical é a passagem do servidor estável de um nível para outro, dentro do mesmo grupo ocupacional, respeitadas as condições e exigências de seu emprego público e preenchidas as seguintes condições:
I - apresentação do comprovante de titularidade e /ou conclusão de escolaridade formal, isto é, Educação Básica, Educação Profissional (Cursos Técnicos), Ensino Técnologico Superior (Tecnólogo) Ensino Superior/Graduação, Aperfeiçoamento, Pós Graduação – Lato Sensu (Especialização/MBA) e Strictus Senso (Mestrado e Doutorado);
II - disponibilidade orçamentária;
III – Avaliação de desempenho satisfatória;
IV – Apresentação da documentação exigida para ascensão em subnível.

§1º. Somente serão aceitos para fins da promoção vertical os cursos com documentos emitidos por instituições que estejam de acordo com a legislação vigente.
§2º. Os títulos/certificados deverão ser entregues ao Departamento de Recursos Humanos, o qual deverá encaminhar à Comissão de Avaliação de Títulos.

Art. 14 - As promoções obedecerão aos critérios classificados na ordem de capacitação de cada servidor, no efetivo exercício de seu emprego público, não podendo, em hipótese alguma, configurar ou caracterizar desvio de função ou provimento derivado, salvo no caso de servidor readaptado.

Art. 15 - O requerimento de elevação vertical poderá ser feito a qualquer tempo, desde que apresentados certificados ou diplomas de acordo com as demais disposições desta Lei, os quais serão analisados em no máximo 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo.

Art. 16 - A Comissão de Avaliação de Títulos será a mesma estabelecida na Lei Municipal nº. 2.282, de 28 de dezembro de 2011.
Parágrafo Único - A habilitação no processo de promoção vertical funcional não poderá, em hipótese alguma, configurar ou caracterizar provimento derivado.
Art. 17 - Somente poderá ser promovido o servidor que teve atuação efetiva no serviço público municipal, em cargos de provimento original ou readaptado, ressalvados os servidores cedidos e com avaliação de desempenho satisfatória.

Art. 18 - Ficam proibidos de concorrer à promoção vertical os servidores:
I - que não tenham completado 03 (três) anos de efetivo exercício na função originária até o fim do período de apresentação dos títulos;
II - que não estejam efetivamente desempenhando as funções inerentes ao serviço público municipal, salvo os servidores cedidos;
III - que tenham sofrido pena em processo disciplinar que ainda não tenha prescrito, computando o período anterior;
IV - que estejam em licença não-remunerada;

Art. 19. As promoções serão realizadas em até 30 (trinta) dias da data do protocolo do requerimento, salvo nas hipóteses de indisponibilidade orçamentária.

Art. 20. O servidor que exercer dois cargos e/ou empregos públicos, acumuláveis legalmente, deverá ser avaliado em todos os critérios para a promoção vertical, de forma individualizada, em cada um dos casos separadamente e de forma independente, podendo utilizar os mesmos títulos e ou certificados considerados anteriormente na promoção vertical de um dos cargos/empregos, quando a titulação for compatível com a outra função.

Art. 21. A concessão da promoção vertical ficará condicionada, além do requisito de capacitação, também aos limites dos recursos financeiros e orçamentários para seu custeio, dentro do exercício correspondente.

Art. 22. Caso não haja recursos financeiros para a promoção do servidor, este terá o direito de ser promovido compulsoriamente no ano subsequente, sendo que deverá a Administração incluir no orçamento do ano seguinte recursos para a promoção.

SEÇÃO II
DA PROMOÇÃO HORIZONTAL

Art. 23 - Promoção horizontal é a passagem do servidor de uma classe para outra, dentro do mesmo grupo ocupacional, de dois em dois anos, respeitadas as condições e exigências de seu emprego e preenchidas as seguintes condições:
I – não estar em estágio probatório;
II – estar em efetivo exercício na Administração Direta ou Indireta, ou cedido para outro órgão;
III – não ter usufruído licença ou afastamento, com ou sem remuneração, exceto nos casos descritos no parágrafo único deste artigo, no biênio;
IV – não ter apresentado mais de 03 (três) faltas não justificadas, alternadas ou não, ao serviço no biênio;

V – não ter sofrido penalidade de advertência no biênio;
VI – não ter sofrido penalidade de suspensão disciplinar no biênio;
VII – ter obtido média satisfatória nas avaliações de desempenho.
Parágrafo Único - Durante o biênio, as situações dispostas nos incisos II e III deste artigo não serão consideradas quando ocorrerem por força de:
a) designação de função gratificada;
b) nomeação para cargo em comissão do Município;
c) exercício de mandato classista, político ou mandato de conselheiro tutelar;
d) licença maternidade, adoção e paternidade;
e) licença para tratamento de saúde de família, com remuneração;
f) licença para tratamento de saúde de até 06 (seis) meses - ininterrupta ou não -, exceto se decorrente de acidente de serviço, que, neste caso, independerá de prazo;
g) férias;
h) concessões previstas como doação de sangue, alistamento eleitoral, falecimento, casamento, nascimento do filho, licença para júri e demais concessões legais extraordinárias.

Art. 24 - As promoções horizontais obedecerão aos critérios analisados periodicamente na Avaliação de Desempenho de cada servidor, no efetivo exercício de sua função original, não podendo, em hipótese alguma, configurar ou caracterizar provimento derivado.

Art. 25 - Serão coletados, periodicamente, os dados relativos à conduta funcional e disciplinar dos servidores para a promoção horizontal, mediante a verificação das fichas de assentamentos funcionais, em que constarão as fichas de avaliação e as respectivas notas.
Parágrafo Único - Analisada a conduta funcional com a relação dos servidores que obtiveram avaliação satisfatória, em conjunto com o tempo de efetivo serviço, o Departamento responsável elaborará a lista dos servidores aptos para a promoção horizontal.

Art. 26 - Ficam proibidos de concorrer à promoção horizontal os servidores:
I - que não tenham completado 02 (dois) anos de efetivo exercício na função originária até o fim do período de apresentação dos títulos;
II - que não estejam efetivamente desempenhando as funções inerentes ao serviço público municipal, salvo os servidores cedidos;
III - que tenham sofrido pena em processo disciplinar que ainda não tenha prescrito, computando o período anterior;
IV - que estejam em licença não-remunerada;
VI - que estejam em licença remunerada por período superior a 30 (trinta) dias, exceto as licenças para capacitação e licença maternidade, computando o período anterior.

Art. 27 - As progressões horizontais serão realizadas automaticamente quando o servidor completar o biênio, com base na verificação da obtenção da média satisfatória no biênio, conforme as fichas de Avaliação de Desempenho.
Parágrafo Único - Será contabilizado, para efeitos de progressão horizontal, o tempo de serviço público prestado ao Município de Andirá na condição de servidor, seja de emprego público, cargo efetivo ou contratação temporária.

Art. 28 - O servidor que exercer dois empregos/cargos, acumuláveis legalmente, deverá ser avaliado em todos os critérios para a promoção horizontal, de forma individualizada, em cada um dos casos separadamente, e de forma independente.

Art. 29 - A concessão da promoção horizontal ficará condicionada, além dos requisitos previstos nesta Lei, também à suportabilidade de recursos financeiros para seu custeio, dentro do exercício correspondente.

Art. 30 - Caso não haja recursos financeiros para a promoção do servidor, o servidor terá direito de ser promovido compulsoriamente no ano subsequente, sendo que deverá o Administrador incluir no orçamento do ano seguinte a promoção.

CAPÍTULO III
SEÇÃO I
DOS VENCIMENTOS

Art. 31 - Os vencimentos correspondentes aos empregos que integram a organização das carreiras de que trata esta Lei, serão fixados em diferentes níveis e classes, na forma prevista nas Tabelas anexas, que fazem parte integrante desta Lei.
Parágrafo Único - A Tabela de Vencimentos de cada Grupo Ocupacional será composta da seguinte forma:
I - Grupo Ocupacional Superior - de 04 (quatro) níveis, codificados em algarismos de I a IV, e em classes, representadas por letras, em ordem alfabética de "A" até "P";
II - Grupo Ocupacional Técnico - de 04 (quatro) níveis, codificados em algarismos de I a IV, e em classes, representadas por letras, em ordem alfabética de "A" até "P";
III - Grupo Ocupacional Básico - de 04 (quatro) níveis, codificados em algarismos de I a IV, e em classes, representadas por letras, em ordem alfabética de "A" até "P";

Art. 32 - A jornada de trabalho dos servidores abrangidos por esta Lei está prevista na lei criadora do respectivo emprego público.

Art. 33 - As gratificações e os adicionais devidos aos servidores integrantes seguirão os critérios previstos na respectiva lei regulamentadora.

Art. 34 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo a progressão horizontal aplicada somente no ano de 2017, sem direito retroativo.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de março de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTOS E EVOLUÇÃO SALARIAL

	Classe/ Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	*
Agente Comunitário de Saúde PSF	I	1.196,37	1.220,30	1.244,22	1.268,15	1.292,08	1.316,01	1.339,93	1.363,86	1.387,79	1.411,72	1.435,64	1.459,57	1.483,50	1.507,43	1.531,35	*
	I.I	1.220,30	1.244,70	1.269,11	1.293,52	1.317,92	1.342,33	1.366,73	1.391,14	1.415,54	1.439,95	1.464,36	1.488,76	1.513,17	1.537,57	1.561,98	
	I.II	1.244,22	1.269,11	1.293,99	1.318,88	1.343,76	1.368,65	1.393,53	1.418,42	1.443,30	1.468,19	1.493,07	1.517,95	1.542,84	1.567,72	1.592,61	
	I.III	1.268,15	1.293,52	1.318,88	1.344,24	1.369,60	1.394,97	1.420,33	1.445,69	1.471,06	1.496,42	1.521,78	1.547,15	1.572,51	1.597,87	1.623,23	
	I.IV	1.292,08	1.317,92	1.343,76	1.369,60	1.395,45	1.421,29	1.447,13	1.472,97	1.498,81	1.524,65	1.550,50	1.576,34	1.602,18	1.628,02	1.653,86	
	II	1.316,01	1.342,33	1.368,65	1.394,97	1.421,29	1.447,61	1.473,93	1.500,25	1.526,57	1.552,89	1.579,21	1.605,53	1.631,85	1.658,17	1.684,49	*
	II.I	1.339,93	1.366,73	1.393,53	1.420,33	1.447,13	1.473,93	1.500,73	1.527,53	1.554,32	1.581,12	1.607,92	1.634,72	1.661,52	1.688,32	1.715,12	
	II.II	1.363,86	1.391,14	1.418,42	1.445,69	1.472,97	1.500,25	1.527,53	1.554,80	1.582,08	1.609,36	1.636,63	1.663,91	1.691,19	1.718,47	1.745,74	
	II.III	1.387,79	1.415,54	1.443,30	1.471,06	1.498,81	1.526,57	1.554,32	1.582,08	1.609,84	1.637,59	1.665,35	1.693,10	1.720,86	1.748,61	1.776,37	
	II.IV	1.411,72	1.439,95	1.468,19	1.496,42	1.524,65	1.552,89	1.581,12	1.609,36	1.637,59	1.665,83	1.694,06	1.722,29	1.750,53	1.778,76	1.807,00	
	III	1.435,64	1.464,36	1.493,07	1.521,78	1.550,50	1.579,21	1.607,92	1.636,63	1.665,35	1.694,06	1.722,77	1.751,49	1.780,20	1.808,91	1.837,62	*
	III.I	1.490,68	1.520,49	1.550,30	1.580,12	1.609,93	1.639,74	1.669,56	1.699,37	1.729,19	1.759,00	1.788,81	1.818,63	1.848,44	1.878,25	1.908,07	
	III.II	1.545,71	1.576,62	1.607,54	1.638,45	1.669,37	1.700,28	1.731,20	1.762,11	1.793,02	1.823,94	1.854,85	1.885,77	1.916,68	1.947,59	1.978,51	
	III.III	1.600,74	1.632,76	1.664,77	1.696,79	1.728,80	1.760,82	1.792,83	1.824,85	1.856,86	1.888,88	1.920,89	1.952,91	1.984,92	2.016,94	2.048,95	
	III.IV	1.655,78	1.688,89	1.722,01	1.755,12	1.788,24	1.821,35	1.854,47	1.887,58	1.920,70	1.953,82	1.986,93	2.020,05	2.053,16	2.086,28	2.119,39	
	IV	1.710,81	1.745,03	1.779,24	1.813,46	1.847,67	1.881,89	1.916,11	1.950,32	1.984,54	2.018,75	2.052,97	2.087,19	2.121,40	2.155,62	2.189,84	*
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
Agente Comunitário de Saúde PACS	I	1.196,37	1.220,30	1.244,22	1.268,15	1.292,08	1.316,01	1.339,93	1.363,86	1.387,79	1.411,72	1.435,64	1.459,57	1.483,50	1.507,43	1.531,35	*
	I.I	1.220,30	1.244,70	1.269,11	1.293,52	1.317,92	1.342,33	1.366,73	1.391,14	1.415,54	1.439,95	1.464,36	1.488,76	1.513,17	1.537,57	1.561,98	
	I.II	1.244,22	1.269,11	1.293,99	1.318,88	1.343,76	1.368,65	1.393,53	1.418,42	1.443,30	1.468,19	1.493,07	1.517,95	1.542,84	1.567,72	1.592,61	
	I.III	1.268,15	1.293,52	1.318,88	1.344,24	1.369,60	1.394,97	1.420,33	1.445,69	1.471,06	1.496,42	1.521,78	1.547,15	1.572,51	1.597,87	1.623,23	
	I.IV	1.292,08	1.317,92	1.343,76	1.369,60	1.395,45	1.421,29	1.447,13	1.472,97	1.498,81	1.524,65	1.550,50	1.576,34	1.602,18	1.628,02	1.653,86	
	II	1.316,01	1.342,33	1.368,65	1.394,97	1.421,29	1.447,61	1.473,93	1.500,25	1.526,57	1.552,89	1.579,21	1.605,53	1.631,85	1.658,17	1.684,49	*
	II.I	1.339,93	1.366,73	1.393,53	1.420,33	1.447,13	1.473,93	1.500,73	1.527,53	1.554,32	1.581,12	1.607,92	1.634,72	1.661,52	1.688,32	1.715,12	
	II.II	1.363,86	1.391,14	1.418,42	1.445,69	1.472,97	1.500,25	1.527,53	1.554,80	1.582,08	1.609,36	1.636,63	1.663,91	1.691,19	1.718,47	1.745,74	
	II.III	1.387,79	1.415,54	1.443,30	1.471,06	1.498,81	1.526,57	1.554,32	1.582,08	1.609,84	1.637,59	1.665,35	1.693,10	1.720,86	1.748,61	1.776,37	
	II.IV	1.411,72	1.439,95	1.468,19	1.496,42	1.524,65	1.552,89	1.581,12	1.609,36	1.637,59	1.665,83	1.694,06	1.722,29	1.750,53	1.778,76	1.807,00	
	III	1.435,64	1.464,36	1.493,07	1.521,78	1.550,50	1.579,21	1.607,92	1.636,63	1.665,35	1.694,06	1.722,77	1.751,49	1.780,20	1.808,91	1.837,62	*
	III.I	1.490,68	1.520,49	1.550,30	1.580,12	1.609,93	1.639,74	1.669,56	1.699,37	1.729,19	1.759,00	1.788,81	1.818,63	1.848,44	1.878,25	1.908,07	
	III.II	1.545,71	1.576,62	1.607,54	1.638,45	1.669,37	1.700,28	1.731,20	1.762,11	1.793,02	1.823,94	1.854,85	1.885,77	1.916,68	1.947,59	1.978,51	
	III.III	1.600,74	1.632,76	1.664,77	1.696,79	1.728,80	1.760,82	1.792,83	1.824,85	1.856,86	1.888,88	1.920,89	1.952,91	1.984,92	2.016,94	2.048,95	
	III.IV	1.655,78	1.688,89	1.722,01	1.755,12	1.788,24	1.821,35	1.854,47	1.887,58	1.920,70	1.953,82	1.986,93	2.020,05	2.053,16	2.086,28	2.119,39	
	IV	1.710,81	1.745,03	1.779,24	1.813,46	1.847,67	1.881,89	1.916,11	1.950,32	1.984,54	2.018,75	2.052,97	2.087,19	2.121,40	2.155,62	2.189,84	*
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
Agente de Defesa Civil I	I	880,00	897,60	915,20	932,80	950,40	968,00	985,60	1.003,20	1.020,80	1.038,40	1.056,00	1.073,60	1.091,20	1.108,80	1.126,40	*
	I.I	897,60	915,55	933,50	951,46	969,41	987,36	1.005,31	1.023,26	1.041,22	1.059,17	1.077,12	1.095,07	1.113,02	1.130,98	1.148,93	
	I.II	915,20	933,50	951,81	970,11	988,42	1.006,72	1.025,02	1.043,33	1.061,63	1.079,94	1.098,24	1.116,54	1.134,85	1.153,15	1.171,46	
	I.III	932,80	951,46	970,11	988,77	1.007,42	1.026,08	1.044,74	1.063,39	1.082,05	1.100,70	1.119,36	1.138,02	1.156,67	1.175,33	1.193,98	
	I.IV	950,40	969,41	988,42	1.007,42	1.026,43	1.045,44	1.064,45	1.083,46	1.102,46	1.121,47	1.140,48	1.159,49	1.178,50	1.197,50	1.216,51	
	II	968,00	987,36	1.006,72	1.026,08	1.045,44	1.064,80	1.084,16	1.103,52	1.122,88	1.142,24	1.161,60	1.180,96	1.200,32	1.219,68	1.239,04	*
	II.I	985,60	1.005,31	1.025,02	1.044,74	1.064,45	1.084,16	1.103,87	1.123,58	1.143,30	1.163,01	1.182,72	1.202,43	1.222,14	1.241,86	1.261,57	
	II.II	1.003,20	1.023,26	1.043,33	1.063,39	1.083,46	1.103,52	1.123,58	1.143,65	1.163,71	1.183,78	1.203,84	1.223,90	1.243,97	1.264,03	1.284,10	
	II.III	1.020,80	1.041,22	1.061,63	1.082,05	1.102,46	1.122,88	1.143,30	1.163,71	1.184,13	1.204,54	1.224,96	1.245,38	1.265,79	1.286,21	1.306,62	
	II.IV	1.038,40	1.059,17	1.079,94	1.100,70	1.121,47	1.142,24	1.163,01	1.183,78	1.204,54	1.225,31	1.246,08	1.266,85	1.287,62	1.308,38	1.329,15	
	III	1.056,00	1.077,12	1.098,24	1.119,36	1.140,48	1.161,60	1.182,72	1.203,84	1.224,96	1.246,08	1.267,20	1.288,32	1.309,44	1.330,56	1.351,68	*

	III.I	1.096,48	1.118,41	1.140,34	1.162,27	1.184,20	1.206,13	1.228,06	1.249,99	1.271,92	1.293,85	1.315,78	1.337,71	1.359,64	1.381,56	1.403,49	
	III.II	1.136,96	1.159,70	1.182,44	1.205,18	1.227,92	1.250,66	1.273,40	1.296,13	1.318,87	1.341,61	1.364,35	1.387,09	1.409,83	1.432,57	1.455,31	
	III.III	1.177,44	1.200,99	1.224,54	1.248,09	1.271,64	1.295,18	1.318,73	1.342,28	1.365,83	1.389,38	1.412,93	1.436,48	1.460,03	1.483,57	1.507,12	
	III.IV	1.217,92	1.242,28	1.266,64	1.291,00	1.315,35	1.339,71	1.364,07	1.388,43	1.412,79	1.437,15	1.461,50	1.485,86	1.510,22	1.534,58	1.558,94	
	IV	1.258,40	1.283,57	1.308,74	1.333,90	1.359,07	1.384,24	1.409,41	1.434,58	1.459,74	1.484,91	1.510,08	1.535,25	1.560,42	1.585,58	1.610,75	*
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
Agente de Defesa Civil II	I	880,00	897,60	915,20	932,80	950,40	968,00	985,60	1.003,20	1.020,80	1.038,40	1.056,00	1.073,60	1.091,20	1.108,80	1.126,40	*
	I.I	897,60	915,55	933,50	951,46	969,41	987,36	1.005,31	1.023,26	1.041,22	1.059,17	1.077,12	1.095,07	1.113,02	1.130,98	1.148,93	
	I.II	915,20	933,50	951,81	970,11	988,42	1.006,72	1.025,02	1.043,33	1.061,63	1.079,94	1.098,24	1.116,54	1.134,85	1.153,15	1.171,46	
	I.III	932,80	951,46	970,11	988,77	1.007,42	1.026,08	1.044,74	1.063,39	1.082,05	1.100,70	1.119,36	1.138,02	1.156,67	1.175,33	1.193,98	
	I.IV	950,40	969,41	988,42	1.007,42	1.026,43	1.045,44	1.064,45	1.083,46	1.102,46	1.121,47	1.140,48	1.159,49	1.178,50	1.197,50	1.216,51	
	II	968,00	987,36	1.006,72	1.026,08	1.045,44	1.064,80	1.084,16	1.103,52	1.122,88	1.142,24	1.161,60	1.180,96	1.200,32	1.219,68	1.239,04	*
	II.I	985,60	1.005,31	1.025,02	1.044,74	1.064,45	1.084,16	1.103,87	1.123,58	1.143,30	1.163,01	1.182,72	1.202,43	1.222,14	1.241,86	1.261,57	
	II.II	1.003,20	1.023,26	1.043,33	1.063,39	1.083,46	1.103,52	1.123,58	1.143,65	1.163,71	1.183,78	1.203,84	1.223,90	1.243,97	1.264,03	1.284,10	
	II.III	1.020,80	1.041,22	1.061,63	1.082,05	1.102,46	1.122,88	1.143,30	1.163,71	1.184,13	1.204,54	1.224,96	1.245,38	1.265,79	1.286,21	1.306,62	
	II.IV	1.038,40	1.059,17	1.079,94	1.100,70	1.121,47	1.142,24	1.163,01	1.183,78	1.204,54	1.225,31	1.246,08	1.266,85	1.287,62	1.308,38	1.329,15	
	III	1.056,00	1.077,12	1.098,24	1.119,36	1.140,48	1.161,60	1.182,72	1.203,84	1.224,96	1.246,08	1.267,20	1.288,32	1.309,44	1.330,56	1.351,68	*
	III.I	1.096,48	1.118,41	1.140,34	1.162,27	1.184,20	1.206,13	1.228,06	1.249,99	1.271,92	1.293,85	1.315,78	1.337,71	1.359,64	1.381,56	1.403,49	
	III.II	1.136,96	1.159,70	1.182,44	1.205,18	1.227,92	1.250,66	1.273,40	1.296,13	1.318,87	1.341,61	1.364,35	1.387,09	1.409,83	1.432,57	1.455,31	
	III.III	1.177,44	1.200,99	1.224,54	1.248,09	1.271,64	1.295,18	1.318,73	1.342,28	1.365,83	1.389,38	1.412,93	1.436,48	1.460,03	1.483,57	1.507,12	
	III.IV	1.217,92	1.242,28	1.266,64	1.291,00	1.315,35	1.339,71	1.364,07	1.388,43	1.412,79	1.437,15	1.461,50	1.485,86	1.510,22	1.534,58	1.558,94	
	IV	1.258,40	1.283,57	1.308,74	1.333,90	1.359,07	1.384,24	1.409,41	1.434,58	1.459,74	1.484,91	1.510,08	1.535,25	1.560,42	1.585,58	1.610,75	*
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
Agente de Endemias CLT	I	1.196,37	1.220,30	1.244,22	1.268,15	1.292,08	1.316,01	1.339,93	1.363,86	1.387,79	1.411,72	1.435,64	1.459,57	1.483,50	1.507,43	1.531,35	*
	I.I	1.220,30	1.244,70	1.269,11	1.293,52	1.317,92	1.342,33	1.366,73	1.391,14	1.415,54	1.439,95	1.464,36	1.488,76	1.513,17	1.537,57	1.561,98	
	I.II	1.244,22	1.269,11	1.293,99	1.318,88	1.343,76	1.368,65	1.393,53	1.418,42	1.443,30	1.468,19	1.493,07	1.517,95	1.542,84	1.567,72	1.592,61	
	I.III	1.268,15	1.293,52	1.318,88	1.344,24	1.369,60	1.394,97	1.420,33	1.445,69	1.471,06	1.496,42	1.521,78	1.547,15	1.572,51	1.597,87	1.623,23	
	I.IV	1.292,08	1.317,92	1.343,76	1.369,60	1.395,45	1.421,29	1.447,13	1.472,97	1.498,81	1.524,65	1.550,50	1.576,34	1.602,18	1.628,02	1.653,86	
	II	1.316,01	1.342,33	1.368,65	1.394,97	1.421,29	1.447,61	1.473,93	1.500,25	1.526,57	1.552,89	1.579,21	1.605,53	1.631,85	1.658,17	1.684,49	*
	II.I	1.339,93	1.366,73	1.393,53	1.420,33	1.447,13	1.473,93	1.500,73	1.527,53	1.554,32	1.581,12	1.607,92	1.634,72	1.661,52	1.688,32	1.715,12	
	II.II	1.363,86	1.391,14	1.418,42	1.445,69	1.472,97	1.500,25	1.527,53	1.554,80	1.582,08	1.609,36	1.636,63	1.663,91	1.691,19	1.718,47	1.745,74	
	II.III	1.387,79	1.415,54	1.443,30	1.471,06	1.498,81	1.526,57	1.554,32	1.582,08	1.609,84	1.637,59	1.665,35	1.693,10	1.720,86	1.748,61	1.776,37	
	II.IV	1.411,72	1.439,95	1.468,19	1.496,42	1.524,65	1.552,89	1.581,12	1.609,36	1.637,59	1.665,83	1.694,06	1.722,29	1.750,53	1.778,76	1.807,00	
	III	1.435,64	1.464,36	1.493,07	1.521,78	1.550,50	1.579,21	1.607,92	1.636,63	1.665,35	1.694,06	1.722,77	1.751,49	1.780,20	1.808,91	1.837,62	*
	III.I	1.490,68	1.520,49	1.550,30	1.580,12	1.609,93	1.639,74	1.669,56	1.699,37	1.729,19	1.759,00	1.788,81	1.818,63	1.848,44	1.878,25	1.908,07	
	III.II	1.545,71	1.576,62	1.607,54	1.638,45	1.669,37	1.700,28	1.731,20	1.762,11	1.793,02	1.823,94	1.854,85	1.885,77	1.916,68	1.947,59	1.978,51	
	III.III	1.600,74	1.632,76	1.664,77	1.696,79	1.728,80	1.760,82	1.792,83	1.824,85	1.856,86	1.888,88	1.920,89	1.952,91	1.984,92	2.016,94	2.048,95	
	III.IV	1.655,78	1.688,89	1.722,01	1.755,12	1.788,24	1.821,35	1.854,47	1.887,58	1.920,70	1.953,82	1.986,93	2.020,05	2.053,16	2.086,28	2.119,39	
	IV	1.710,81	1.745,03	1.779,24	1.813,46	1.847,67	1.881,89	1.916,11	1.950,32	1.984,54	2.018,75	2.052,97	2.087,19	2.121,40	2.155,62	2.189,84	*
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
Assistente Social CAPS	I	2.436,38	2.485,11	2.533,84	2.582,56	2.631,29	2.680,02	2.728,75	2.777,47	2.826,20	2.874,93	2.923,66	2.972,38	3.021,11	3.069,84	3.118,57	*
	I.I	2.485,11	2.534,81	2.584,51	2.634,21	2.683,92	2.733,62	2.783,32	2.833,02	2.882,72	2.932,43	2.982,13	3.031,83	3.081,53	3.131,24	3.180,94	
	I.II	2.533,84	2.584,51	2.635,19	2.685,87	2.736,54	2.787,22	2.837,90	2.888,57	2.939,25	2.989,93	3.040,60	3.091,28	3.141,96	3.192,63	3.243,31	
	I.III	2.582,56	2.634,21	2.685,87	2.737,52	2.789,17	2.840,82	2.892,47	2.944,12	2.995,77	3.047,42	3.099,08	3.150,73	3.202,38	3.254,03	3.305,68	
	I.IV	2.631,29	2.683,92	2.736,54	2.789,17	2.841,79	2.894,42	2.947,05	2.999,67	3.052,30	3.104,92	3.157,55	3.210,17	3.262,80	3.315,43	3.368,05	
	II	2.680,02	2.733,62	2.787,22	2.840,82	2.894,42	2.948,02	3.001,62	3.055,22	3.108,82	3.162,42	3.216,02	3.269,62	3.323,22	3.376,82	3.430,42	*
	II.I	2.728,75	2.783,32	2.837,90	2.892,47	2.947,05	3.001,62	3.056,20	3.110,77	3.165,34	3.219,92	3.274,49	3.329,07	3.383,64	3.438,22	3.492,79	
	II.II	2.777,47	2.833,02	2.888,57	2.944,12	2.999,67	3.055,22	3.110,77	3.166,32	3.221,87	3.277,42	3.332,97	3.388,52	3.444,07	3.499,62	3.555,17	
	II.III	2.826,20	2.882,72	2.939,25	2.995,77	3.052,30	3.108,82	3.165,34	3.221,87	3.278,39	3.334,92	3.391,44	3.447,96	3.504,49	3.561,01	3.617,54	
	II.IV	2.874,93	2.932,43	2.989,93	3.047,42	3.104,92	3.162,42	3.219,92	3.277,42	3.334,92	3.392,42	3.449,91	3.507,41	3.564,91	3.622,41	3.679,91	
	III	2.923,66	2.982,13	3.040,60	3.099,08	3.157,55	3.216,02	3.274,49	3.332,97	3.391,44	3.449,91	3.508,39	3.566,86	3.625,33	3.683,81	3.742,28	*
	III.I	3.035,73	3.096,44	3.157,16	3.217,87	3.278,59	3.339,30	3.400,02	3.460,73	3.521,45	3.582,16	3.642,88	3.703,59	3.764,30	3.825,02	3.885,73	
	III.II	3.147,80	3.210,76	3.273,72	3.336,67	3.399,63	3.462,58	3.525,54	3.588,50	3.651,45	3.714,41	3.777,36	3.840,32	3.903,28	3.966,23	4.029,19	
	III.III	3.259,88	3.325,07	3.390,27	3.455,47	3.520,67	3.585,86	3.651,06	3.716,26	3.781,46	3.846,65	3.911,85	3.977,05	4.042,25	4.107,44	4.172,64	
	III.IV	3.371,95	3.439,39	3.506,83	3.574,27	3.641,71	3.709,14	3.776,58	3.844,02	3.911,46	3.978,90	4.046,34	4.113,78	4.181,22	4.248,66	4.316,10	
	IV	3.484,02	3.553,70	3.623,38	3.693,06	3.762,75	3.832,43	3.902,11	3.971,79	4.041,47	4.111,15	4.180,83	4.250,51	4.320,19	4.389,87	4.459,55	*
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
Atendente de Consultório Odontológico CLT	I	880,00	897,60	915,20	932,80	950,40	968,00	985,60	1.003,20	1.020,80	1.038,40	1.056,00	1.073,60	1.091,20	1.108,80	1.126,40	*
	I.I	897,60	915,55	933,50	951,46	969,41	987,36	1.005,31	1.023,26	1.041,22	1.059,17	1.077,12	1.095,07	1.113,02	1.130,98	1.148,93	
	I.II	915,20	933,50	951,81	970,11	988,42	1.006,72	1.025,02	1.043,33	1.061,63	1.079,94	1.098,24	1.116,54	1.134,85	1.153,15	1.171,46	
	I.III	932,80	951,46	970,11	988,77	1.007,42	1.026,08	1.044,74	1.063,39	1.082,05	1.100,70	1.119,36	1.138,02	1.156,67	1.175,33	1.193,98	
	I.IV	950,40	969,41	988,42	1.007,42	1.026,43	1.045,44	1.064,45	1.083,46	1.102,46	1.121,47	1.140,48	1.159,49	1.178,50	1.197,50	1.216,51	

	II	968,00	987,36	1.006,72	1.026,08	1.045,44	1.064,80	1.084,16	1.103,52	1.122,88	1.142,24	1.161,60	1.180,96	1.200,32	1.219,68	1.239,04	*
	II.I	985,60	1.005,31	1.025,02	1.044,74	1.064,45	1.084,16	1.103,87	1.123,58	1.143,30	1.163,01	1.182,72	1.202,43	1.222,14	1.241,86	1.261,57	
	II.II	1.003,20	1.023,26	1.043,33	1.063,39	1.083,46	1.103,52	1.123,58	1.143,65	1.163,71	1.183,78	1.203,84	1.223,90	1.243,97	1.264,03	1.284,10	
	II.III	1.020,80	1.041,22	1.061,63	1.082,05	1.102,46	1.122,88	1.143,30	1.163,71	1.184,13	1.204,54	1.224,96	1.245,38	1.265,79	1.286,21	1.306,62	
	II.IV	1.038,40	1.059,17	1.079,94	1.100,70	1.121,47	1.142,24	1.163,01	1.183,78	1.204,54	1.225,31	1.246,08	1.266,85	1.287,62	1.308,38	1.329,15	
	III	1.056,00	1.077,12	1.098,24	1.119,36	1.140,48	1.161,60	1.182,72	1.203,84	1.224,96	1.246,08	1.267,20	1.288,32	1.309,44	1.330,56	1.351,68	*
	III.I	1.096,48	1.118,41	1.140,34	1.162,27	1.184,20	1.206,13	1.228,06	1.249,99	1.271,92	1.293,85	1.315,78	1.337,71	1.359,64	1.381,56	1.403,49	
	III.II	1.136,96	1.159,70	1.182,44	1.205,18	1.227,92	1.250,66	1.273,40	1.296,13	1.318,87	1.341,61	1.364,35	1.387,09	1.409,83	1.432,57	1.455,31	
	III.III	1.177,44	1.200,99	1.224,54	1.248,09	1.271,64	1.295,18	1.318,73	1.342,28	1.365,83	1.389,38	1.412,93	1.436,48	1.460,03	1.483,57	1.507,12	
	III.IV	1.217,92	1.242,28	1.266,64	1.291,00	1.315,35	1.339,71	1.364,07	1.388,43	1.412,79	1.437,15	1.461,50	1.485,86	1.510,22	1.534,58	1.558,94	
	IV	1.258,40	1.283,57	1.308,74	1.333,90	1.359,07	1.384,24	1.409,41	1.434,58	1.459,74	1.484,91	1.510,08	1.535,25	1.560,42	1.585,58	1.610,75	*
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
Enfermeiro CAPS	I	2.436,36	2.485,09	2.533,81	2.582,54	2.631,27	2.680,00	2.728,72	2.777,45	2.826,18	2.874,90	2.923,63	2.972,36	3.021,09	3.069,81	3.118,54	*
	I.I	2.485,09	2.534,79	2.584,49	2.634,19	2.683,89	2.733,60	2.783,30	2.833,00	2.882,70	2.932,40	2.982,10	3.031,81	3.081,51	3.131,21	3.180,91	
	I.II	2.533,81	2.584,49	2.635,17	2.685,84	2.736,52	2.787,20	2.837,87	2.888,55	2.939,22	2.989,90	3.040,58	3.091,25	3.141,93	3.192,61	3.243,28	
	I.III	2.582,54	2.634,19	2.685,84	2.737,49	2.789,14	2.840,80	2.892,45	2.944,10	2.995,75	3.047,40	3.099,05	3.150,70	3.202,35	3.254,00	3.305,65	
	I.IV	2.631,27	2.683,89	2.736,52	2.789,14	2.841,77	2.894,40	2.947,02	2.999,65	3.052,27	3.104,90	3.157,52	3.210,15	3.262,77	3.315,40	3.368,02	
	II	2.680,00	2.733,60	2.787,20	2.840,80	2.894,40	2.948,00	3.001,60	3.055,20	3.108,80	3.162,40	3.216,00	3.269,60	3.323,20	3.376,79	3.430,39	*
	II.I	2.728,72	2.783,30	2.837,87	2.892,45	2.947,02	3.001,60	3.056,17	3.110,74	3.165,32	3.219,89	3.274,47	3.329,04	3.383,62	3.438,19	3.492,77	
	II.II	2.777,45	2.833,00	2.888,55	2.944,10	2.999,65	3.055,20	3.110,74	3.166,29	3.221,84	3.277,39	3.332,94	3.388,49	3.444,04	3.499,59	3.555,14	
	II.III	2.826,18	2.882,70	2.939,22	2.995,75	3.052,27	3.108,80	3.165,32	3.221,84	3.278,37	3.334,89	3.391,41	3.447,94	3.504,46	3.560,98	3.617,51	
	II.IV	2.874,90	2.932,40	2.989,90	3.047,40	3.104,90	3.162,40	3.219,89	3.277,39	3.334,89	3.392,39	3.449,89	3.507,38	3.564,88	3.622,38	3.679,88	
	III	2.923,63	2.982,10	3.040,58	3.099,05	3.157,52	3.216,00	3.274,47	3.332,94	3.391,41	3.449,89	3.508,36	3.566,83	3.625,30	3.683,78	3.742,25	*
	III.I	3.035,70	3.096,42	3.157,13	3.217,85	3.278,56	3.339,28	3.399,99	3.460,70	3.521,42	3.582,13	3.642,85	3.703,56	3.764,27	3.824,99	3.885,70	
	III.II	3.147,78	3.210,73	3.273,69	3.336,64	3.399,60	3.462,55	3.525,51	3.588,47	3.651,42	3.714,38	3.777,33	3.840,29	3.903,24	3.966,20	4.029,15	
	III.III	3.259,85	3.325,05	3.390,24	3.455,44	3.520,64	3.585,83	3.651,03	3.716,23	3.781,43	3.846,62	3.911,82	3.977,02	4.042,21	4.107,41	4.172,61	
	III.IV	3.371,92	3.439,36	3.506,80	3.574,24	3.641,68	3.709,11	3.776,55	3.843,99	3.911,43	3.978,87	4.046,31	4.113,75	4.181,18	4.248,62	4.316,06	
	IV	3.483,99	3.553,67	3.623,35	3.693,03	3.762,71	3.832,39	3.902,07	3.971,75	4.041,43	4.111,11	4.180,79	4.250,47	4.320,15	4.389,83	4.459,51	*
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
Enfermeiro PSF	I	2.436,36	2.485,09	2.533,81	2.582,54	2.631,27	2.680,00	2.728,72	2.777,45	2.826,18	2.874,90	2.923,63	2.972,36	3.021,09	3.069,81	3.118,54	*
	I.I	2.485,09	2.534,79	2.584,49	2.634,19	2.683,89	2.733,60	2.783,30	2.833,00	2.882,70	2.932,40	2.982,10	3.031,81	3.081,51	3.131,21	3.180,91	
	I.II	2.533,81	2.584,49	2.635,17	2.685,84	2.736,52	2.787,20	2.837,87	2.888,55	2.939,22	2.989,90	3.040,58	3.091,25	3.141,93	3.192,61	3.243,28	
	I.III	2.582,54	2.634,19	2.685,84	2.737,49	2.789,14	2.840,80	2.892,45	2.944,10	2.995,75	3.047,40	3.099,05	3.150,70	3.202,35	3.254,00	3.305,65	
	I.IV	2.631,27	2.683,89	2.736,52	2.789,14	2.841,77	2.894,40	2.947,02	2.999,65	3.052,27	3.104,90	3.157,52	3.210,15	3.262,77	3.315,40	3.368,02	
	II	2.680,00	2.733,60	2.787,20	2.840,80	2.894,40	2.948,00	3.001,60	3.055,20	3.108,80	3.162,40	3.216,00	3.269,60	3.323,20	3.376,79	3.430,39	*
	II.I	2.728,72	2.783,30	2.837,87	2.892,45	2.947,02	3.001,60	3.056,17	3.110,74	3.165,32	3.219,89	3.274,47	3.329,04	3.383,62	3.438,19	3.492,77	
	II.II	2.777,45	2.833,00	2.888,55	2.944,10	2.999,65	3.055,20	3.110,74	3.166,29	3.221,84	3.277,39	3.332,94	3.388,49	3.444,04	3.499,59	3.555,14	
	II.III	2.826,18	2.882,70	2.939,22	2.995,75	3.052,27	3.108,80	3.165,32	3.221,84	3.278,37	3.334,89	3.391,41	3.447,94	3.504,46	3.560,98	3.617,51	
	II.IV	2.874,90	2.932,40	2.989,90	3.047,40	3.104,90	3.162,40	3.219,89	3.277,39	3.334,89	3.392,39	3.449,89	3.507,38	3.564,88	3.622,38	3.679,88	
	III	2.923,63	2.982,10	3.040,58	3.099,05	3.157,52	3.216,00	3.274,47	3.332,94	3.391,41	3.449,89	3.508,36	3.566,83	3.625,30	3.683,78	3.742,25	*
	III.I	3.035,70	3.096,42	3.157,13	3.217,85	3.278,56	3.339,28	3.399,99	3.460,70	3.521,42	3.582,13	3.642,85	3.703,56	3.764,27	3.824,99	3.885,70	
	III.II	3.147,78	3.210,73	3.273,69	3.336,64	3.399,60	3.462,55	3.525,51	3.588,47	3.651,42	3.714,38	3.777,33	3.840,29	3.903,24	3.966,20	4.029,15	
	III.III	3.259,85	3.325,05	3.390,24	3.455,44	3.520,64	3.585,83	3.651,03	3.716,23	3.781,43	3.846,62	3.911,82	3.977,02	4.042,21	4.107,41	4.172,61	
	III.IV	3.371,92	3.439,36	3.506,80	3.574,24	3.641,68	3.709,11	3.776,55	3.843,99	3.911,43	3.978,87	4.046,31	4.113,75	4.181,18	4.248,62	4.316,06	
	IV	3.483,99	3.553,67	3.623,35	3.693,03	3.762,71	3.832,39	3.902,07	3.971,75	4.041,43	4.111,11	4.180,79	4.250,47	4.320,15	4.389,83	4.459,51	*
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
Fisioterapeuta CAPS	I	1.839,68	1.876,47	1.913,27	1.950,06	1.986,85	2.023,65	2.060,44	2.097,24	2.134,03	2.170,82	2.207,62	2.244,41	2.281,20	2.318,00	2.354,79	*
	I.I	1.876,47	1.914,00	1.951,53	1.989,06	2.026,59	2.064,12	2.101,65	2.139,18	2.176,71	2.214,24	2.251,77	2.289,30	2.326,83	2.364,36	2.401,89	
	I.II	1.913,27	1.951,53	1.989,80	2.028,06	2.066,33	2.104,59	2.142,86	2.181,12	2.219,39	2.257,66	2.295,92	2.334,19	2.372,45	2.410,72	2.448,98	
	I.III	1.950,06	1.989,06	2.028,06	2.067,06	2.106,07	2.145,07	2.184,07	2.223,07	2.262,07	2.301,07	2.340,07	2.379,07	2.418,08	2.457,08	2.496,08	
	I.IV	1.986,85	2.026,59	2.066,33	2.106,07	2.145,80	2.185,54	2.225,28	2.265,01	2.304,75	2.344,49	2.384,23	2.423,96	2.463,70	2.503,44	2.543,17	
	II	2.023,65	2.064,12	2.104,59	2.145,07	2.185,54	2.226,01	2.266,49	2.306,96	2.347,43	2.387,90	2.428,38	2.468,85	2.509,32	2.549,80	2.590,27	*
	II.I	2.060,44	2.101,65	2.142,86	2.184,07	2.225,28	2.266,49	2.307,69	2.348,90	2.390,11	2.431,32	2.472,53	2.513,74	2.554,95	2.596,16	2.637,37	
	II.II	2.097,24	2.139,18	2.181,12	2.223,07	2.265,01	2.306,96	2.348,90	2.390,85	2.432,79	2.474,74	2.516,68	2.558,63	2.600,57	2.642,52	2.684,46	
	II.III	2.134,03	2.176,71	2.219,39	2.262,07	2.304,75	2.347,43	2.390,11	2.432,79	2.475,47	2.518,15	2.560,83	2.603,52	2.646,20	2.688,88	2.731,56	
	II.IV	2.170,82	2.214,24	2.257,66	2.301,07	2.344,49	2.387,90	2.431,32	2.474,74	2.518,15	2.561,57	2.604,99	2.648,40	2.691,82	2.735,24	2.778,65	
	III	2.207,62	2.251,77	2.295,92	2.340,07	2.384,23	2.428,38	2.472,53	2.516,68	2.560,83	2.604,99	2.649,14	2.693,29	2.737,44	2.781,60	2.825,75	*
	III.I	2.292,24	2.338,09	2.383,93	2.429,78	2.475,62	2.521,47	2.567,31	2.613,16	2.659,00	2.704,84	2.750,69	2.796,53	2.842,38	2.888,22	2.934,07	
	III.II	2.376,87	2.424,40	2.471,94	2.519,48	2.567,02	2.614,55	2.662,09	2.709,63	2.757,17	2.804,70	2.852,24	2.899,78	2.947,31	2.994,85	3.042,39	
	III.III	2.461,49	2.510,72	2.559,95	2.609,18	2.658,41	2.707,64	2.756,87	2.806,10	2.855,33	2.904,56	2.953,79	3.003,02	3.052,25	3.101,48	3.150,71	
	III.IV	2.546,12	2.597,04	2.647,96	2.698,88	2.749,81	2.800,73	2.851,65	2.902,57	2.953,50	3.004,42	3.055,34	3.106,26	3.157,19	3.208,11	3.259,03	
	IV	2.630,74	2.683,36	2.735,97	2.788,59	2.841,20	2.893,82	2.946,43	2.999,05	3.051,66	3.104,28	3.156,89	3.209,51	3.262,12	3.314,74	3.367,35	*

	Classe/ Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	*
Médico PSF 20 horas	I	6.227,22	6.351,76	6.476,31	6.600,85	6.725,40	6.849,94	6.974,49	7.099,03	7.223,58	7.348,12	7.472,66	7.597,21	7.721,75	7.846,30	7.970,84	*
	I.I	6.351,76	6.478,80	6.605,83	6.732,87	6.859,91	6.986,94	7.113,98	7.241,01	7.368,05	7.495,08	7.622,12	7.749,15	7.876,19	8.003,22	8.130,26	
	I.II	6.476,31	6.605,83	6.735,36	6.864,89	6.994,41	7.123,94	7.253,47	7.382,99	7.512,52	7.642,04	7.771,57	7.901,10	8.030,62	8.160,15	8.289,68	
	I.III	6.600,85	6.732,87	6.864,89	6.996,90	7.128,92	7.260,94	7.392,96	7.524,97	7.656,99	7.789,01	7.921,02	8.053,04	8.185,06	8.317,08	8.449,09	
	I.IV	6.725,40	6.859,91	6.994,41	7.128,92	7.263,43	7.397,94	7.532,45	7.666,95	7.801,46	7.935,97	8.070,48	8.204,99	8.339,49	8.474,00	8.608,51	
	II	6.849,94	6.986,94	7.123,94	7.260,94	7.397,94	7.534,94	7.671,94	7.808,93	7.945,93	8.082,93	8.219,93	8.356,93	8.493,93	8.630,93	8.767,93	*
	II.I	6.974,49	7.113,98	7.253,47	7.392,96	7.532,45	7.671,94	7.811,42	7.950,91	8.090,40	8.229,89	8.369,38	8.508,87	8.648,36	8.787,85	8.927,34	
	II.II	7.099,03	7.241,01	7.382,99	7.524,97	7.666,95	7.808,93	7.950,91	8.092,90	8.234,88	8.376,86	8.518,84	8.660,82	8.802,80	8.944,78	9.086,76	
	II.III	7.223,58	7.368,05	7.512,52	7.656,99	7.801,46	7.945,93	8.090,40	8.234,88	8.379,35	8.523,82	8.668,29	8.812,76	8.957,23	9.101,70	9.246,18	
	II.IV	7.348,12	7.495,08	7.642,04	7.789,01	7.935,97	8.082,93	8.229,89	8.376,86	8.523,82	8.670,78	8.817,74	8.964,71	9.111,67	9.258,63	9.405,59	
	III	7.472,66	7.622,12	7.771,57	7.921,02	8.070,48	8.219,93	8.369,38	8.518,84	8.668,29	8.817,74	8.967,20	9.116,65	9.266,10	9.415,56	9.565,01	*
	III.I	7.759,12	7.914,30	8.069,48	8.224,66	8.379,85	8.535,03	8.690,21	8.845,39	9.000,57	9.155,76	9.310,94	9.466,12	9.621,30	9.776,49	9.931,67	
	III.II	8.045,57	8.206,48	8.367,39	8.528,30	8.689,21	8.850,13	9.011,04	9.171,95	9.332,86	9.493,77	9.654,68	9.815,59	9.976,50	10.137,42	10.298,33	
	III.III	8.332,02	8.498,66	8.665,30	8.831,94	8.998,58	9.165,22	9.331,86	9.498,50	9.665,14	9.831,78	9.998,42	10.165,06	10.331,71	10.498,35	10.664,99	
	III.IV	8.618,47	8.790,84	8.963,21	9.135,58	9.307,95	9.480,32	9.652,69	9.825,06	9.997,43	10.169,80	10.342,17	10.514,54	10.686,91	10.859,28	11.031,64	
	IV	8.904,92	9.083,02	9.261,12	9.439,22	9.617,32	9.795,42	9.973,52	10.151,61	10.329,71	10.507,81	10.685,91	10.864,01	11.042,11	11.220,20	11.398,30	*
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
Médico PSF 40 horas	I	12.454,44	12.703,53	12.952,62	13.201,71	13.450,80	13.699,88	13.948,97	14.198,06	14.447,15	14.696,24	14.945,33	15.194,42	15.443,51	15.692,59	15.941,68	*
	I.I	12.703,53	12.957,60	13.211,67	13.465,74	13.719,81	13.973,88	14.227,95	14.482,02	14.736,09	14.990,16	15.244,23	15.498,31	15.752,38	16.006,45	16.260,52	
	I.II	12.952,62	13.211,67	13.470,72	13.729,77	13.988,83	14.247,88	14.506,93	14.765,98	15.025,04	15.284,09	15.543,14	15.802,19	16.061,25	16.320,30	16.579,35	
	I.III	13.201,71	13.465,74	13.729,77	13.993,81	14.257,84	14.521,88	14.785,91	15.049,95	15.313,98	15.578,01	15.842,05	16.106,08	16.370,12	16.634,15	16.898,18	
	I.IV	13.450,80	13.719,81	13.988,83	14.257,84	14.526,86	14.795,87	15.064,89	15.333,91	15.602,92	15.871,94	16.140,95	16.409,97	16.678,99	16.948,00	17.217,02	
	II	13.699,88	13.973,88	14.247,88	14.521,88	14.795,87	15.069,87	15.343,87	15.617,87	15.891,87	16.165,86	16.439,86	16.713,86	16.987,86	17.261,85	17.535,85	*
	II.I	13.948,97	14.227,95	14.506,93	14.785,91	15.064,89	15.343,87	15.622,85	15.901,83	16.180,81	16.459,79	16.738,77	17.017,75	17.296,73	17.575,71	17.854,69	
	II.II	14.198,06	14.482,02	14.765,98	15.049,95	15.333,91	15.617,87	15.901,83	16.185,79	16.469,75	16.753,71	17.037,67	17.321,64	17.605,60	17.889,56	18.173,52	
	II.III	14.447,15	14.736,09	15.025,04	15.313,98	15.602,92	15.891,87	16.180,81	16.469,75	16.758,69	17.047,64	17.336,58	17.625,52	17.914,47	18.203,41	18.492,35	
	II.IV	14.696,24	14.990,16	15.284,09	15.578,01	15.871,94	16.165,86	16.459,79	16.753,71	17.047,64	17.341,56	17.635,49	17.929,41	18.223,34	18.517,26	18.811,19	
	III	14.945,33	15.244,23	15.543,14	15.842,05	16.140,95	16.439,86	16.738,77	17.037,67	17.336,58	17.635,49	17.934,39	18.233,30	18.532,21	18.831,11	19.130,02	*
	III.I	15.518,23	15.828,60	16.138,96	16.449,33	16.759,69	17.070,06	17.380,42	17.690,78	18.001,15	18.311,51	18.621,88	18.932,24	19.242,61	19.552,97	19.863,34	
	III.II	16.091,14	16.412,96	16.734,78	17.056,60	17.378,43	17.700,25	18.022,07	18.343,90	18.665,72	18.987,54	19.309,36	19.631,19	19.953,01	20.274,83	20.596,65	
	III.III	16.664,04	16.997,32	17.330,60	17.663,88	17.997,16	18.330,44	18.663,73	18.997,01	19.330,29	19.663,57	19.996,85	20.330,13	20.663,41	20.996,69	21.329,97	
	III.IV	17.236,94	17.581,68	17.926,42	18.271,16	18.615,90	18.960,64	19.305,38	19.650,12	19.994,86	20.339,60	20.684,33	21.029,07	21.373,81	21.718,55	22.063,29	
	IV	17.809,85	18.166,05	18.522,24	18.878,44	19.234,64	19.590,83	19.947,03	20.303,23	20.659,43	21.015,62	21.371,82	21.728,02	22.084,21	22.440,41	22.796,61	*
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
Médico Psiquiatra CAPS	I	5.331,51	5.438,14	5.544,77	5.651,40	5.758,03	5.864,66	5.971,29	6.077,92	6.184,55	6.291,18	6.397,81	6.504,44	6.611,07	6.717,70	6.824,33	*
	I.I	5.438,14	5.546,90	5.655,67	5.764,43	5.873,19	5.981,95	6.090,72	6.199,48	6.308,24	6.417,01	6.525,77	6.634,53	6.743,29	6.852,06	6.960,82	
	I.II	5.544,77	5.655,67	5.766,56	5.877,46	5.988,35	6.099,25	6.210,14	6.321,04	6.431,93	6.542,83	6.653,72	6.764,62	6.875,52	6.986,41	7.097,31	
	I.III	5.651,40	5.764,43	5.877,46	5.990,48	6.103,51	6.216,54	6.329,57	6.442,60	6.555,62	6.668,65	6.781,68	6.894,71	7.007,74	7.120,76	7.233,79	
	I.IV	5.758,03	5.873,19	5.988,35	6.103,51	6.218,67	6.333,83	6.448,99	6.564,16	6.679,32	6.794,48	6.909,64	7.024,80	7.139,96	7.255,12	7.370,28	
	II	5.864,66	5.981,95	6.099,25	6.216,54	6.333,83	6.451,13	6.568,42	6.685,71	6.803,01	6.920,30	7.037,59	7.154,89	7.272,18	7.389,47	7.506,77	*
	II.I	5.971,29	6.090,72	6.210,14	6.329,57	6.448,99	6.568,42	6.687,85	6.807,27	6.926,70	7.046,12	7.165,55	7.284,98	7.404,40	7.523,83	7.643,25	
	II.II	6.077,92	6.199,48	6.321,04	6.442,60	6.564,16	6.685,71	6.807,27	6.928,83	7.050,39	7.171,95	7.293,51	7.415,06	7.536,62	7.658,18	7.779,74	
	II.III	6.184,55	6.308,24	6.431,93	6.555,62	6.679,32	6.803,01	6.926,70	7.050,39	7.174,08	7.297,77	7.421,46	7.545,15	7.668,84	7.792,54	7.916,23	
	II.IV	6.291,18	6.417,01	6.542,83	6.668,65	6.794,48	6.920,30	7.046,12	7.171,95	7.297,77	7.423,59	7.549,42	7.675,24	7.801,07	7.926,89	8.052,71	
	III	6.397,81	6.525,77	6.653,72	6.781,68	6.909,64	7.037,59	7.165,55	7.293,51	7.421,46	7.549,42	7.677,37	7.805,33	7.933,29	8.061,24	8.189,20	*
	III.I	6.643,06	6.775,92	6.908,78	7.041,65	7.174,51	7.307,37	7.440,23	7.573,09	7.705,95	7.838,81	7.971,67	8.104,53	8.237,40	8.370,26	8.503,12	
	III.II	6.888,31	7.026,08	7.163,84	7.301,61	7.439,38	7.577,14	7.714,91	7.852,67	7.990,44	8.128,21	8.265,97	8.403,74	8.541,51	8.679,27	8.817,04	
	III.III	7.133,56	7.276,23	7.418,90	7.561,57	7.704,25	7.846,92	7.989,59	8.132,26	8.274,93	8.417,60	8.560,27	8.702,94	8.845,61	8.988,29	9.130,96	
	III.IV	7.378,81	7.526,39	7.673,96	7.821,54	7.969,11	8.116,69	8.264,27	8.411,84	8.559,42	8.707,00	8.854,57	9.002,15	9.149,72	9.297,30	9.444,88	
	IV	7.624,06	7.776,54	7.929,02	8.081,50	8.233,98	8.386,47	8.538,95	8.691,43	8.843,91	8.996,39	9.148,87	9.301,35	9.453,83	9.606,31	9.758,80	*
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
Odontólogo CLT 40 horas	I	2.245,83	2.290,75	2.335,66	2.380,58	2.425,50	2.470,41	2.515,33	2.560,25	2.605,16	2.650,08	2.695,00	2.739,91	2.784,83	2.829,75	2.874,66	*
	I.I	2.290,75	2.336,56	2.382,38	2.428,19	2.474,01	2.519,82	2.565,64	2.611,45	2.657,27	2.703,08	2.748,90	2.794,71	2.840,53	2.886,34	2.932,16	
	I.II	2.335,66	2.382,38	2.429,09	2.475,80	2.522,52	2.569,23	2.615,94	2.662,66	2.709,37	2.756,08	2.802,80	2.849,51	2.896,22	2.942,94	2.989,65	
	I.III	2.380,58	2.428,19	2.475,80	2.523,41	2.571,03	2.618,64	2.666,25	2.713,86	2.761,47	2.809,08	2.856,70	2.904,31	2.951,92	2.999,53	3.047,14	
	I.IV	2.425,50	2.474,01	2.522,52	2.571,03	2.619,54	2.668,05	2.716,56	2.765,07	2.813,58	2.862,09	2.910,60	2.959,11	3.007,62	3.056,13	3.104,64	
	II	2.470,41	2.519,82	2.569,23	2.618,64	2.668,05	2.717,45	2.766,86	2.816,27	2.865,68	2.915,09	2.964,50	3.013,90	3.063,31	3.112,72	3.162,13	*
	II.I	2.515,33	2.565,64	2.615,94	2.666,25	2.716,56	2.766,86	2.817,17	2.867,48	2.917,78	2.968,09	3.018,40	3.068,70	3.119,01	3.169,32	3.219,62	
	II.II	2.560,25	2.611,45	2.662,66	2.713,86	2.765,07	2.816,27	2.867,48	2.918,68	2.969,89	3.021,09	3.072,30	3.123,50	3.174,71	3.225,91	3.277,12	
	II.III	2.605,16	2.657,27	2.709,37	2.761,47	2.813,58	2.865,68	2.917,78	2.969,89	3.021,99	3.074,09	3.126,20	3.178,30	3.230,40	3.282,51	3.334,61	
	II.IV	2.650,08	2.703,08	2.756,08	2.809,08	2.862,09	2.915,09	2.968,09	3.021,09	3.074,09	3.127,09	3.180,10	3.233,10	3.286,10	3.339,10	3.392,10	

	III	2.695,00	2.748,90	2.802,80	2.856,70	2.910,60	2.964,50	3.018,40	3.072,30	3.126,20	3.180,10	3.234,00	3.287,90	3.341,80	3.395,69	3.449,59	*
	III.I	2.798,30	2.854,27	2.910,24	2.966,20	3.022,17	3.078,13	3.134,10	3.190,07	3.246,03	3.302,00	3.357,97	3.413,93	3.469,90	3.525,86	3.581,83	
	III.II	2.901,61	2.959,64	3.017,68	3.075,71	3.133,74	3.191,77	3.249,81	3.307,84	3.365,87	3.423,90	3.481,93	3.539,97	3.598,00	3.656,03	3.714,06	
	III.III	3.004,92	3.065,02	3.125,12	3.185,22	3.245,31	3.305,41	3.365,51	3.425,61	3.485,71	3.545,81	3.605,90	3.666,00	3.726,10	3.786,20	3.846,30	
	III.IV	3.108,23	3.170,39	3.232,56	3.294,72	3.356,89	3.419,05	3.481,22	3.543,38	3.605,55	3.667,71	3.729,87	3.792,04	3.854,20	3.916,37	3.978,53	
	IV	3.211,54	3.275,77	3.340,00	3.404,23	3.468,46	3.532,69	3.596,92	3.661,15	3.725,38	3.789,61	3.853,84	3.918,08	3.982,31	4.046,54	4.110,77	*
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
Odontólogo CLT 20 horas	I	2.245,83	2.290,75	2.335,66	2.380,58	2.425,50	2.470,41	2.515,33	2.560,25	2.605,16	2.650,08	2.695,00	2.739,91	2.784,83	2.829,75	2.874,66	*
	I.I	2.290,75	2.336,56	2.382,38	2.428,19	2.474,01	2.519,82	2.565,64	2.611,45	2.657,27	2.703,08	2.748,90	2.794,71	2.840,53	2.886,34	2.932,16	
	I.II	2.335,66	2.382,38	2.429,09	2.475,80	2.522,52	2.569,23	2.615,94	2.662,66	2.709,37	2.756,08	2.802,80	2.849,51	2.896,22	2.942,94	2.989,65	
	I.III	2.380,58	2.428,19	2.475,80	2.523,41	2.571,03	2.618,64	2.666,25	2.713,86	2.761,47	2.809,08	2.856,70	2.904,31	2.951,92	2.999,53	3.047,14	
	I.IV	2.425,50	2.474,01	2.522,52	2.571,03	2.619,54	2.668,05	2.716,56	2.765,07	2.813,58	2.862,09	2.910,60	2.959,11	3.007,62	3.056,13	3.104,64	
	II	2.470,41	2.519,82	2.569,23	2.618,64	2.668,05	2.717,45	2.766,86	2.816,27	2.865,68	2.915,09	2.964,50	3.013,90	3.063,31	3.112,72	3.162,13	*
	II.I	2.515,33	2.565,64	2.615,94	2.666,25	2.716,56	2.766,86	2.817,17	2.867,48	2.917,78	2.968,09	3.018,40	3.068,70	3.119,01	3.169,32	3.219,62	
	II.II	2.560,25	2.611,45	2.662,66	2.713,86	2.765,07	2.816,27	2.867,48	2.918,68	2.969,89	3.021,09	3.072,30	3.123,50	3.174,71	3.225,91	3.277,12	
	II.III	2.605,16	2.657,27	2.709,37	2.761,47	2.813,58	2.865,68	2.917,78	2.969,89	3.021,99	3.074,09	3.126,20	3.178,30	3.230,40	3.282,51	3.334,61	
	II.IV	2.650,08	2.703,08	2.756,08	2.809,08	2.862,09	2.915,09	2.968,09	3.021,09	3.074,09	3.127,09	3.180,10	3.233,10	3.286,10	3.339,10	3.392,10	
	III	2.695,00	2.748,90	2.802,80	2.856,70	2.910,60	2.964,50	3.018,40	3.072,30	3.126,20	3.180,10	3.234,00	3.287,90	3.341,80	3.395,69	3.449,59	*
	III.I	2.798,30	2.854,27	2.910,24	2.966,20	3.022,17	3.078,13	3.134,10	3.190,07	3.246,03	3.302,00	3.357,97	3.413,93	3.469,90	3.525,86	3.581,83	
	III.II	2.901,61	2.959,64	3.017,68	3.075,71	3.133,74	3.191,77	3.249,81	3.307,84	3.365,87	3.423,90	3.481,93	3.539,97	3.598,00	3.656,03	3.714,06	
	III.III	3.004,92	3.065,02	3.125,12	3.185,22	3.245,31	3.305,41	3.365,51	3.425,61	3.485,71	3.545,81	3.605,90	3.666,00	3.726,10	3.786,20	3.846,30	
	III.IV	3.108,23	3.170,39	3.232,56	3.294,72	3.356,89	3.419,05	3.481,22	3.543,38	3.605,55	3.667,71	3.729,87	3.792,04	3.854,20	3.916,37	3.978,53	
	IV	3.211,54	3.275,77	3.340,00	3.404,23	3.468,46	3.532,69	3.596,92	3.661,15	3.725,38	3.789,61	3.853,84	3.918,08	3.982,31	4.046,54	4.110,77	*
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
Psicólogo CLT	I	2.436,36	2.485,09	2.533,81	2.582,54	2.631,27	2.680,00	2.728,72	2.777,45	2.826,18	2.874,90	2.923,63	2.972,36	3.021,09	3.069,81	3.118,54	*
	I.I	2.485,09	2.534,79	2.584,49	2.634,19	2.683,89	2.733,60	2.783,30	2.833,00	2.882,70	2.932,40	2.982,10	3.031,81	3.081,51	3.131,21	3.180,91	
	I.II	2.533,81	2.584,49	2.635,17	2.685,84	2.736,52	2.787,20	2.837,87	2.888,55	2.939,22	2.989,90	3.040,58	3.091,25	3.141,93	3.192,61	3.243,28	
	I.III	2.582,54	2.634,19	2.685,84	2.737,49	2.789,14	2.840,80	2.892,45	2.944,10	2.995,75	3.047,40	3.099,05	3.150,70	3.202,35	3.254,00	3.305,65	
	I.IV	2.631,27	2.683,89	2.736,52	2.789,14	2.841,77	2.894,40	2.947,02	2.999,65	3.052,27	3.104,90	3.157,52	3.210,15	3.262,77	3.315,40	3.368,02	
	II	2.680,00	2.733,60	2.787,20	2.840,80	2.894,40	2.948,00	3.001,60	3.055,20	3.108,80	3.162,40	3.216,00	3.269,60	3.323,20	3.376,79	3.430,39	*
	II.I	2.728,72	2.783,30	2.837,87	2.892,45	2.947,02	3.001,60	3.056,17	3.110,74	3.165,32	3.219,89	3.274,47	3.329,04	3.383,62	3.438,19	3.492,77	
	II.II	2.777,45	2.833,00	2.888,55	2.944,10	2.999,65	3.055,20	3.110,74	3.166,29	3.221,84	3.277,39	3.332,94	3.388,49	3.444,04	3.499,59	3.555,14	
	II.III	2.826,18	2.882,70	2.939,22	2.995,75	3.052,27	3.108,80	3.165,32	3.221,84	3.278,37	3.334,89	3.391,41	3.447,94	3.504,46	3.560,98	3.617,51	
	II.IV	2.874,90	2.932,40	2.989,90	3.047,40	3.104,90	3.162,40	3.219,89	3.277,39	3.334,89	3.392,39	3.449,89	3.507,38	3.564,88	3.622,38	3.679,88	
	III	2.923,63	2.982,10	3.040,58	3.099,05	3.157,52	3.216,00	3.274,47	3.332,94	3.391,41	3.449,89	3.508,36	3.566,83	3.625,30	3.683,78	3.742,25	*
	III.I	3.035,70	3.096,42	3.157,13	3.217,85	3.278,56	3.339,28	3.399,99	3.460,70	3.521,42	3.582,13	3.642,85	3.703,56	3.764,27	3.824,99	3.885,70	
	III.II	3.147,78	3.210,73	3.273,69	3.336,64	3.399,60	3.462,55	3.525,51	3.588,47	3.651,42	3.714,38	3.777,33	3.840,29	3.903,24	3.966,20	4.029,15	
	III.III	3.259,85	3.325,05	3.390,24	3.455,44	3.520,64	3.585,83	3.651,03	3.716,23	3.781,43	3.846,62	3.911,82	3.977,02	4.042,21	4.107,41	4.172,61	
	III.IV	3.371,92	3.439,36	3.506,80	3.574,24	3.641,68	3.709,11	3.776,55	3.843,99	3.911,43	3.978,87	4.046,31	4.113,75	4.181,18	4.248,62	4.316,06	
	IV	3.483,99	3.553,67	3.623,35	3.693,03	3.762,71	3.832,39	3.902,07	3.971,75	4.041,43	4.111,11	4.180,79	4.250,47	4.320,15	4.389,83	4.459,51	*
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
Técnico em Higiene Dental	I	880,00	897,60	915,20	932,80	950,40	968,00	985,60	1.003,20	1.020,80	1.038,40	1.056,00	1.073,60	1.091,20	1.108,80	1.126,40	*
	I.I	897,60	915,55	933,50	951,46	969,41	987,36	1.005,31	1.023,26	1.041,22	1.059,17	1.077,12	1.095,07	1.113,02	1.130,98	1.148,93	
	I.II	915,20	933,50	951,81	970,11	988,42	1.006,72	1.025,02	1.043,33	1.061,63	1.079,94	1.098,24	1.116,54	1.134,85	1.153,15	1.171,46	
	I.III	932,80	951,46	970,11	988,77	1.007,42	1.026,08	1.044,74	1.063,39	1.082,05	1.100,70	1.119,36	1.138,02	1.156,67	1.175,33	1.193,98	
	I.IV	950,40	969,41	988,42	1.007,42	1.026,43	1.045,44	1.064,45	1.083,46	1.102,46	1.121,47	1.140,48	1.159,49	1.178,50	1.197,50	1.216,51	
	II	968,00	987,36	1.006,72	1.026,08	1.045,44	1.064,80	1.084,16	1.103,52	1.122,88	1.142,24	1.161,60	1.180,96	1.200,32	1.219,68	1.239,04	*
	II.I	985,60	1.005,31	1.025,02	1.044,74	1.064,45	1.084,16	1.103,87	1.123,58	1.143,30	1.163,01	1.182,72	1.202,43	1.222,14	1.241,86	1.261,57	
	II.II	1.003,20	1.023,26	1.043,33	1.063,39	1.083,46	1.103,52	1.123,58	1.143,65	1.163,71	1.183,78	1.203,84	1.223,90	1.243,97	1.264,03	1.284,10	
	II.III	1.020,80	1.041,22	1.061,63	1.082,05	1.102,46	1.122,88	1.143,30	1.163,71	1.184,13	1.204,54	1.224,96	1.245,38	1.265,79	1.286,21	1.306,62	
	II.IV	1.038,40	1.059,17	1.079,94	1.100,70	1.121,47	1.142,24	1.163,01	1.183,78	1.204,54	1.225,31	1.246,08	1.266,85	1.287,62	1.308,38	1.329,15	
	III	1.056,00	1.077,12	1.098,24	1.119,36	1.140,48	1.161,60	1.182,72	1.203,84	1.224,96	1.246,08	1.267,20	1.288,32	1.309,44	1.330,56	1.351,68	*
	III.I	1.096,48	1.118,41	1.140,34	1.162,27	1.184,20	1.206,13	1.228,06	1.249,99	1.271,92	1.293,85	1.315,78	1.337,71	1.359,64	1.381,56	1.403,49	
	III.II	1.136,96	1.159,70	1.182,44	1.205,18	1.227,92	1.250,66	1.273,40	1.296,13	1.318,87	1.341,61	1.364,35	1.387,09	1.409,83	1.432,57	1.455,31	
	III.III	1.177,44	1.200,99	1.224,54	1.248,09	1.271,64	1.295,18	1.318,73	1.342,28	1.365,83	1.389,38	1.412,93	1.436,48	1.460,03	1.483,57	1.507,12	
	III.IV	1.217,92	1.242,28	1.266,64	1.291,00	1.315,35	1.339,71	1.364,07	1.388,43	1.412,79	1.437,15	1.461,50	1.485,86	1.510,22	1.534,58	1.558,94	
	IV	1.258,40	1.283,57	1.308,74	1.333,90	1.359,07	1.384,24	1.409,41	1.434,58	1.459,74	1.484,91	1.510,08	1.535,25	1.560,42	1.585,58	1.610,75	*
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
Técnico de Enfermagem PSF	I	880,00	897,60	915,20	932,80	950,40	968,00	985,60	1.003,20	1.020,80	1.038,40	1.056,00	1.073,60	1.091,20	1.108,80	1.126,40	*
	I.I	897,60	915,55	933,50	951,46	969,41	987,36	1.005,31	1.023,26	1.041,22	1.059,17	1.077,12	1.095,07	1.113,02	1.130,98	1.148,93	
	I.II	915,20	933,50	951,81	970,11	988,42	1.006,72	1.025,02	1.043,33	1.061,63	1.079,94	1.098,24	1.116,54	1.134,85	1.153,15	1.171,46	
	I.III	932,80	951,46	970,11	988,77	1.007,42	1.026,08	1.044,74	1.063,39	1.082,05	1.100,70	1.119,36	1.138,02	1.156,67	1.175,33	1.193,98	

	I.IV	950,40	969,41	988,42	1.007,42	1.026,43	1.045,44	1.064,45	1.083,46	1.102,46	1.121,47	1.140,48	1.159,49	1.178,50	1.197,50	1.216,51	
	II	968,00	987,36	1.006,72	1.026,08	1.045,44	1.064,80	1.084,16	1.103,52	1.122,88	1.142,24	1.161,60	1.180,96	1.200,32	1.219,68	1.239,04	*
	II.I	985,60	1.005,31	1.025,02	1.044,74	1.064,45	1.084,16	1.103,87	1.123,58	1.143,30	1.163,01	1.182,72	1.202,43	1.222,14	1.241,86	1.261,57	
	II.II	1.003,20	1.023,26	1.043,33	1.063,39	1.083,46	1.103,52	1.123,58	1.143,65	1.163,71	1.183,78	1.203,84	1.223,90	1.243,97	1.264,03	1.284,10	
	II.III	1.020,80	1.041,22	1.061,63	1.082,05	1.102,46	1.122,88	1.143,30	1.163,71	1.184,13	1.204,54	1.224,96	1.245,38	1.265,79	1.286,21	1.306,62	
	II.IV	1.038,40	1.059,17	1.079,94	1.100,70	1.121,47	1.142,24	1.163,01	1.183,78	1.204,54	1.225,31	1.246,08	1.266,85	1.287,62	1.308,38	1.329,15	
	III	1.056,00	1.077,12	1.098,24	1.119,36	1.140,48	1.161,60	1.182,72	1.203,84	1.224,96	1.246,08	1.267,20	1.288,32	1.309,44	1.330,56	1.351,68	*
	III.I	1.096,48	1.118,41	1.140,34	1.162,27	1.184,20	1.206,13	1.228,06	1.249,99	1.271,92	1.293,85	1.315,78	1.337,71	1.359,64	1.381,56	1.403,49	
	III.II	1.136,96	1.159,70	1.182,44	1.205,18	1.227,92	1.250,66	1.273,40	1.296,13	1.318,87	1.341,61	1.364,35	1.387,09	1.409,83	1.432,57	1.455,31	
	III.III	1.177,44	1.200,99	1.224,54	1.248,09	1.271,64	1.295,18	1.318,73	1.342,28	1.365,83	1.389,38	1.412,93	1.436,48	1.460,03	1.483,57	1.507,12	
	III.IV	1.217,92	1.242,28	1.266,64	1.291,00	1.315,35	1.339,71	1.364,07	1.388,43	1.412,79	1.437,15	1.461,50	1.485,86	1.510,22	1.534,58	1.558,94	
	IV	1.258,40	1.283,57	1.308,74	1.333,90	1.359,07	1.384,24	1.409,41	1.434,58	1.459,74	1.484,91	1.510,08	1.535,25	1.560,42	1.585,58	1.610,75	*
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
Terapeuta Ocupacional 20 horas CAPS	I	1.140,00	1.162,80	1.185,60	1.208,40	1.231,20	1.254,00	1.276,80	1.299,60	1.322,40	1.345,20	1.368,00	1.390,80	1.413,60	1.436,40	1.459,20	*
	I.I	1.162,80	1.186,06	1.209,31	1.232,57	1.255,82	1.279,08	1.302,34	1.325,59	1.348,85	1.372,10	1.395,36	1.418,62	1.441,87	1.465,13	1.488,38	
	I.II	1.185,60	1.209,31	1.233,02	1.256,74	1.280,45	1.304,16	1.327,87	1.351,58	1.375,30	1.399,01	1.422,72	1.446,43	1.470,14	1.493,86	1.517,57	
	I.III	1.208,40	1.232,57	1.256,74	1.280,90	1.305,07	1.329,24	1.353,41	1.377,58	1.401,74	1.425,91	1.450,08	1.474,25	1.498,42	1.522,58	1.546,75	
	I.IV	1.231,20	1.255,82	1.280,45	1.305,07	1.329,70	1.354,32	1.378,94	1.403,57	1.428,19	1.452,82	1.477,44	1.502,06	1.526,69	1.551,31	1.575,94	
	II	1.254,00	1.279,08	1.304,16	1.329,24	1.354,32	1.379,40	1.404,48	1.429,56	1.454,64	1.479,72	1.504,80	1.529,88	1.554,96	1.580,04	1.605,12	*
	II.I	1.276,80	1.302,34	1.327,87	1.353,41	1.378,94	1.404,48	1.430,02	1.455,55	1.481,09	1.506,62	1.532,16	1.557,70	1.583,23	1.608,77	1.634,30	
	II.II	1.299,60	1.325,59	1.351,58	1.377,58	1.403,57	1.429,56	1.455,55	1.481,54	1.507,54	1.533,53	1.559,52	1.585,51	1.611,50	1.637,50	1.663,49	
	II.III	1.322,40	1.348,85	1.375,30	1.401,74	1.428,19	1.454,64	1.481,09	1.507,54	1.533,98	1.560,43	1.586,88	1.613,33	1.639,78	1.666,22	1.692,67	
	II.IV	1.345,20	1.372,10	1.399,01	1.425,91	1.452,82	1.479,72	1.506,62	1.533,53	1.560,43	1.587,34	1.614,24	1.641,14	1.668,05	1.694,95	1.721,86	
	III	1.368,00	1.395,36	1.422,72	1.450,08	1.477,44	1.504,80	1.532,16	1.559,52	1.586,88	1.614,24	1.641,60	1.668,96	1.696,32	1.723,68	1.751,04	*
	III.I	1.420,44	1.448,85	1.477,26	1.505,67	1.534,08	1.562,48	1.590,89	1.619,30	1.647,71	1.676,12	1.704,53	1.732,94	1.761,35	1.789,75	1.818,16	
	III.II	1.472,88	1.502,34	1.531,80	1.561,25	1.590,71	1.620,17	1.649,63	1.679,08	1.708,54	1.738,00	1.767,46	1.796,91	1.826,37	1.855,83	1.885,29	
	III.III	1.525,32	1.555,83	1.586,33	1.616,84	1.647,35	1.677,85	1.708,36	1.738,86	1.769,37	1.799,88	1.830,38	1.860,89	1.891,40	1.921,90	1.952,41	
	III.IV	1.577,76	1.609,32	1.640,87	1.672,43	1.703,98	1.735,54	1.767,09	1.798,65	1.830,20	1.861,76	1.893,31	1.924,87	1.956,42	1.987,98	2.019,53	
	IV	1.630,20	1.662,80	1.695,41	1.728,01	1.760,62	1.793,22	1.825,82	1.858,43	1.891,03	1.923,64	1.956,24	1.988,84	2.021,45	2.054,05	2.086,66	*

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:5E2C8E8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I DA LEI Nº 542/2016 REVISÃO SALARIAL SERVIDORES

ANEXO I - LEI Nº 542/2016 de 29/03/2016	CARGOS EFETIVOS													TABELA DE VENCIMENTOS 2015				
				CLASSES														
DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	CH	NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
G.O. PROFISSIONAL																		
MÉDICO	4	20	9	11.972,98	12.212,44	12.456,69	12.705,82	12.959,94	13.219,14	13.483,52	13.753,19	14.028,25	14.308,82	14.595,00	14.886,90	15.184,64	15.488,33	15.798,10
ENGENHEIRO CIVIL	1	40	8	4.534,03	4.624,71	4.717,20	4.811,54	4.907,77	5.005,93	5.106,05	5.208,17	5.312,33	5.418,58	5.526,95	5.637,49	5.750,24	5.865,24	5.982,54
DENTISTA	4	40	8	4.534,06	4.624,74	4.717,23	4.811,57	4.907,80	5.005,96	5.106,08	5.208,20	5.312,36	5.418,61	5.526,98	5.637,52	5.750,27	5.865,28	5.982,59
ENFERMEIRO	4	40	7	3.009,93	3.070,13	3.131,53	3.194,16	3.258,04	3.323,20	3.389,66	3.457,45	3.526,60	3.597,13	3.669,07	3.742,45	3.817,30	3.893,65	3.971,52
ASSISTENTE SOCIAL	2	30	6	2.898,45	2.956,42	3.015,55	3.075,86	3.137,38	3.200,13	3.264,13	3.329,41	3.396,00	3.463,92	3.533,20	3.603,86	3.675,94	3.749,46	3.824,45
CONTADOR	1	40	6	2.898,45	2.956,42	3.015,55	3.075,86	3.137,38	3.200,13	3.264,13	3.329,41	3.396,00	3.463,92	3.533,20	3.603,86	3.675,94	3.749,46	3.824,45
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1	40	6	2.898,45	2.956,42	3.015,55	3.075,86	3.137,38	3.200,13	3.264,13	3.329,41	3.396,00	3.463,92	3.533,20	3.603,86	3.675,94	3.749,46	3.824,45
FISIOTERAPEUTA	2	30	6	2.898,45	2.956,42	3.015,55	3.075,86	3.137,38	3.200,13	3.264,13	3.329,41	3.396,00	3.463,92	3.533,20	3.603,86	3.675,94	3.749,46	3.824,45
FONOAUDIÓLOGO	1	40	6	2.898,45	2.956,42	3.015,55	3.075,86	3.137,38	3.200,13	3.264,13	3.329,41	3.396,00	3.463,92	3.533,20	3.603,86	3.675,94	3.749,46	3.824,45
PSICÓLOGO	2	40	6	2.898,45	2.956,42	3.015,55	3.075,86	3.137,38	3.200,13	3.264,13	3.329,41	3.396,00	3.463,92	3.533,20	3.603,86	3.675,94	3.749,46	3.824,45
NUTRICIONISTA	1	30	7	2.602,21	2.654,25	2.707,34	2.761,49	2.816,72	2.873,05	2.930,51	2.989,12	3.048,90	3.109,88	3.172,08	3.235,52	3.300,23	3.366,23	3.433,55
MÉDICO VETERINÁRIO	2	20	6	1.964,23	2.003,51	2.043,58	2.084,45	2.126,14	2.168,66	2.212,03	2.256,27	2.301,40	2.347,43	2.394,38	2.442,27	2.491,12	2.540,94	2.591,76
ADVOGADO	1	16	6	2.898,45	2.956,42	3.015,55	3.075,86	3.137,38	3.200,13	3.264,13	3.329,41	3.396,00	3.463,92	3.533,20	3.603,86	3.675,94	3.749,46	3.824,45
SUPERVISOR ESCOLAR	2	20	7A	1.577,29	1.608,84	1.641,02	1.673,84	1.707,32	1.741,47	1.776,30	1.811,83	1.848,07	1.885,03	1.922,73	1.961,18	2.000,40	2.040,41	2.081,22
FARMACÊUTICO	1	40	7	2.898,45	2.956,42	3.015,55	3.075,86	3.137,38	3.200,13	3.264,13	3.329,41	3.396,00	3.463,92	3.533,20	3.603,86	3.675,94	3.749,46	3.824,45

CONTROLADOR INTERNO	1	40	6	2.898,45	2.956,42	3.015,55	3.075,86	3.137,38	3.200,13	3.264,13	3.329,41	3.396,00	3.463,92	3.533,20	3.603,86	3.675,94	3.749,46	3.824,45
ADMINISTRATIVO																		
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10	40	5	1.300,57	1.326,58	1.353,11	1.380,17	1.407,77	1.435,93	1.464,65	1.493,94	1.523,82	1.554,30	1.585,39	1.617,10	1.649,44	1.682,43	1.716,08
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	7	40	5	1.248,22	1.273,18	1.298,64	1.324,61	1.351,10	1.378,12	1.405,68	1.433,79	1.462,47	1.491,72	1.521,55	1.551,98	1.583,02	1.614,68	1.646,97
TECNICO DE ENFERMAGEM	1	40	7A	1.701,80	1.735,84	1.770,56	1.805,97	1.842,09	1.878,93	1.916,51	1.954,84	1.993,94	2.033,82	2.074,50	2.115,99	2.158,31	2.201,48	2.245,51
TÉCNICO AGRÍCOLA	3	40	5	1.248,22	1.273,18	1.298,64	1.324,61	1.351,10	1.378,12	1.405,68	1.433,79	1.462,47	1.491,72	1.521,55	1.551,98	1.583,02	1.614,68	1.646,97
DESENHISTA	1	40	4	880,00	897,60	915,55	933,86	952,54	971,59	991,02	1.010,84	1.031,06	1.051,68	1.072,71	1.094,16	1.116,04	1.138,36	1.161,13
INSTRUTOR DE ESPORTES	1	40	4	880,00	897,60	915,55	933,86	952,54	971,59	991,02	1.010,84	1.031,06	1.051,68	1.072,71	1.094,16	1.116,04	1.138,36	1.161,13
AUXIILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	4	40	3	880,00	897,60	915,55	933,86	952,54	971,59	991,02	1.010,84	1.031,06	1.051,68	1.072,71	1.094,16	1.116,04	1.138,36	1.161,13
AUXILIAR DE PROMOÇÃO SOCIAL	2	40	3	880,00	897,60	915,55	933,86	952,54	971,59	991,02	1.010,84	1.031,06	1.051,68	1.072,71	1.094,16	1.116,04	1.138,36	1.161,13
FISCAL FAZENDÁRIO	3	40	3	880,00	897,60	915,55	933,86	952,54	971,59	991,02	1.010,84	1.031,06	1.051,68	1.072,71	1.094,16	1.116,04	1.138,36	1.161,13
SECRETÁRIA ESCOLAR	3	40	3	880,00	897,60	915,55	933,86	952,54	971,59	991,02	1.010,84	1.031,06	1.051,68	1.072,71	1.094,16	1.116,04	1.138,36	1.161,13
VIGILANTE SANITÁRIO	2	40	3	880,00	897,60	915,55	933,86	952,54	971,59	991,02	1.010,84	1.031,06	1.051,68	1.072,71	1.094,16	1.116,04	1.138,36	1.161,13
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15	40	2	1.118,95	1.141,33	1.164,16	1.187,44	1.211,19	1.235,41	1.260,12	1.285,32	1.311,03	1.337,25	1.364,00	1.391,28	1.419,11	1.447,49	1.476,44
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	40	2	880,00	897,60	915,55	933,86	952,54	971,59	991,02	1.010,84	1.031,06	1.051,68	1.072,71	1.094,16	1.116,04	1.138,36	1.161,13
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	1	40	4	966,16	985,48	1.005,19	1.025,29	1.045,80	1.066,72	1.088,05	1.109,81	1.132,01	1.154,65	1.177,74	1.201,29	1.225,32	1.249,83	1.274,83
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	1	40	7A	1.824,33	1.860,82	1.898,04	1.936,00	1.974,72	2.014,21	2.054,49	2.095,58	2.137,49	2.180,24	2.223,84	2.268,32	2.313,69	2.359,96	2.407,16
AGENTE ADMINISTRATIVO	4	40	7	1.577,29	1.608,84	1.641,02	1.673,84	1.707,32	1.741,47	1.776,30	1.811,83	1.848,07	1.885,03	1.922,73	1.961,18	2.000,40	2.040,41	2.081,22
G.O. SERVIÇOS GERAIS																		
ENCANADOR	1	40	5	1.189,08	1.212,86	1.237,12	1.261,86	1.287,10	1.312,84	1.339,10	1.365,88	1.393,20	1.421,06	1.449,48	1.478,47	1.508,04	1.538,20	1.568,96
TOPÓGRAFO	1	40	5	1.189,08	1.212,86	1.237,12	1.261,86	1.287,10	1.312,84	1.339,10	1.365,88	1.393,20	1.421,06	1.449,48	1.478,47	1.508,04	1.538,20	1.568,96
MECÂNICO GERAL	2	40	4	966,16	985,48	1.005,19	1.025,29	1.045,80	1.066,72	1.088,05	1.109,81	1.132,01	1.154,65	1.177,74	1.201,29	1.225,32	1.249,83	1.274,83
OPERADOR DE MÁQUINAS	12	40	4	966,16	985,48	1.005,19	1.025,29	1.045,80	1.066,72	1.088,05	1.109,81	1.132,01	1.154,65	1.177,74	1.201,29	1.225,32	1.249,83	1.274,83
MOTORISTA	20	40	3	966,16	985,48	1.005,19	1.025,29	1.045,80	1.066,72	1.088,05	1.109,81	1.132,01	1.154,65	1.177,74	1.201,29	1.225,32	1.249,83	1.274,83
PEDREIRO	2	40	3	966,16	985,48	1.005,19	1.025,29	1.045,80	1.066,72	1.088,05	1.109,81	1.132,01	1.154,65	1.177,74	1.201,29	1.225,32	1.249,83	1.274,83
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	2	40	2	966,16	985,48	1.005,19	1.025,29	1.045,80	1.066,72	1.088,05	1.109,81	1.132,01	1.154,65	1.177,74	1.201,29	1.225,32	1.249,83	1.274,83
GUARDIÃO	7	40	2	966,16	985,48	1.005,19	1.025,29	1.045,80	1.066,72	1.088,05	1.109,81	1.132,01	1.154,65	1.177,74	1.201,29	1.225,32	1.249,83	1.274,83
MERENDEIRA	8	40	2	966,16	985,48	1.005,19	1.025,29	1.045,80	1.066,72	1.088,05	1.109,81	1.132,01	1.154,65	1.177,74	1.201,29	1.225,32	1.249,83	1.274,83
VIVEIRISTA	2	40	2	966,16	985,48	1.005,19	1.025,29	1.045,80	1.066,72	1.088,05	1.109,81	1.132,01	1.154,65	1.177,74	1.201,29	1.225,32	1.249,83	1.274,83
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20	40	1	966,16	985,48	1.005,19	1.025,29	1.045,80	1.066,72	1.088,05	1.109,81	1.132,01	1.154,65	1.177,74	1.201,29	1.225,32	1.249,83	1.274,83
ZELADORA	26	40	1	966,16	985,48	1.005,19	1.025,29	1.045,80	1.066,72	1.088,05	1.109,81	1.132,01	1.154,65	1.177,74	1.201,29	1.225,32	1.249,83	1.274,83

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:932F1BA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 1º BIMESTRE - 2016

PODER EXECUTIVO

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

3/2.015 A 2/2.016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	3 / 2.015	4 / 2.015	5 / 2.015	6 / 2.015	7 / 2.015	8 / 2.015	9 / 2.015	10 / 2.015	11 / 2.015	12 / 2.015	1 / 2.016	2 / 2.016		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.268.761,25	9.740.893,28	7.917.896,16	8.244.880,15	7.420.534,06	6.311.148,68	7.169.582,98	7.921.140,93	7.120.776,52	9.194.711,71	7.880.781,07	7.069.816,25	93.260.923,04	98.309.895,22
Receita Tributária	1.329.439,70	1.654.775,11	1.178.924,27	926.021,93	1.154.376,58	1.286.317,93	904.915,36	936.804,82	1.090.434,15	1.048.373,83	1.131.861,82	840.389,61	13.482.635,11	15.516.608,00

IPTU	250.545,85	659.597,41	129.593,62	126.700,19	200.762,57	163.088,24	129.192,81	180.696,08	112.848,00	166.037,42	73.266,30	62.634,94	2.254.963,43	3.318.980,00
ISS	556.225,61	623.370,89	669.920,40	627.214,92	610.292,61	687.849,21	614.060,47	604.907,34	573.710,92	561.555,81	591.111,37	531.198,51	7.251.418,06	7.549.000,00
ITBI	99.851,18	73.953,22	51.412,45	65.771,71	80.853,23	82.524,20	60.398,94	40.372,51	119.367,55	90.529,95	61.714,14	34.808,65	861.557,73	1.380.012,00
IRRF	269.677,42	31.109,08	240.119,34	27.336,09	150.070,29	243.902,55	27.935,52	35.288,43	207.028,25	169.119,17	374.962,41	166.593,90	1.943.142,45	2.056.000,00
Outras Receitas Tributárias	153.139,64	266.744,51	87.878,46	78.999,02	112.397,88	108.953,73	73.327,62	75.540,46	77.479,43	61.131,48	30.807,60	45.153,61	1.171.553,44	1.212.616,00
Receita de Contribuições	324.829,15	373.358,85	329.892,64	338.337,57	317.286,71	293.369,86	338.101,29	341.424,56	318.549,68	348.233,67	681,15	1.003,79	3.325.068,92	3.492.166,93
Receita Patrimonial	327.056,85	775.501,54	479.465,08	962.895,17	468.145,57	144.391,54	238.130,62	812.593,46	396.531,18	520.137,06	63.408,07	30.157,11	5.218.413,25	3.763.004,62
Receita Agropecuária	0,00	0,00	4.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.125,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.959,55	7.081,90	8.045,86	8.197,85	7.157,80	9.762,17	2.088,07	15.693,75	148.539,00	8.128,70	2.053,60	9.385,36	233.093,61	175.460,00
Transferências Correntes	5.156.427,14	6.878.769,16	5.774.477,61	5.960.427,24	5.340.809,74	4.431.399,71	5.528.673,20	5.682.339,96	5.060.365,49	7.142.015,33	6.683.020,68	6.188.062,36	69.826.787,62	73.673.676,50
Cota-Parte do FPM	1.476.620,91	1.593.665,24	1.959.763,70	1.705.193,11	1.262.642,03	1.476.748,14	1.231.174,11	1.401.280,16	1.582.155,32	2.675.320,32	1.728.481,21	2.163.808,58	20.256.852,83	23.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.209.744,26	1.959.586,17	1.909.421,50	2.125.731,73	1.986.223,00	1.628.132,36	2.608.103,00	2.110.051,84	1.848.177,72	2.746.906,14	1.784.604,14	1.929.303,77	24.845.985,63	25.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	162.704,04	1.566.947,72	523.572,66	500.912,76	182.859,03	119.645,63	86.341,59	69.840,65	54.864,23	83.503,67	1.570.753,54	651.101,46	5.573.046,98	3.600.000,00
Cota-Parte do ITR	4.540,75	2.354,30	2.875,82	5.328,91	5.377,25	1.092,94	67.067,07	576.369,17	47.435,08	29.624,35	25.218,37	12.385,49	779.669,50	1.588.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	63.908,73	15.977,18	15.977,18	15.977,18	15.977,18	15.977,18	15.977,18	15.977,18	15.977,18	15.786,96	15.786,96	223.300,09	226.840,00
Transferências LC 61/1989	26.335,92	27.583,70	31.117,50	29.639,46	23.399,15	29.052,68	28.970,12	33.602,97	30.615,31	30.230,75	35.894,06	27.514,35	353.955,97	490.000,00
Transferências do FUNDEB	746.696,18	1.232.129,03	917.946,99	870.110,61	858.104,02	687.410,28	957.557,10	840.773,94	757.769,77	1.059.008,48	960.274,19	901.331,44	10.789.112,03	11.165.939,50
Outras Transferências Correntes	529.785,08	432.594,27	413.802,26	707.533,48	1.006.228,08	473.340,50	533.483,03	634.444,05	723.370,88	501.444,44	562.008,21	486.830,31	7.004.864,59	8.602.897,00
Outras Receitas Correntes	124.048,86	51.406,72	142.965,70	49.000,39	132.757,66	145.907,47	157.674,44	132.284,38	106.357,02	127.823,12	-244,25	818,02	1.170.799,53	1.688.979,17
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.278.616,49	1.819.502,01	1.520.615,24	1.940.081,35	1.284.881,86	954.109,69	1.291.426,36	1.840.592,25	1.287.554,76	1.539.949,77	1.032.147,59	959.980,05	16.749.457,42	16.755.040,54
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	485.150,90	776.692,84	632.069,62	1.063.524,80	589.586,36	301.822,10	378.887,37	981.665,90	554.253,65	594.842,01	0,00	0,00	6.358.495,55	5.734.072,10
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	17.476,48	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.842,18	105.012,48	17.502,08	17.456,24	0,00	0,00	0,00	155.605,10	240.000,44
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	775.989,11	1.042.809,17	888.545,62	876.556,55	695.295,50	654.129,77	807.526,51	841.424,27	715.844,87	945.107,76	1.032.147,59	959.980,05	10.235.356,77	10.780.968,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	5.990.144,76	7.921.391,27	6.397.280,92	6.304.798,80	6.135.652,20	5.357.038,99	5.878.156,62	6.080.548,68	5.833.221,76	7.654.761,94	6.848.633,48	6.109.836,20	76.511.465,62	81.554.854,68

Prefeito

ANDRÉIA BRUNOSKY CHEROBIM
Contadora
CRC PR 064384/O-2

CARLA BEATRIZ TURMINA
Controle Interno

Publicado por:
Andreia Brunosky Cherobim
Código Identificador:522266A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE PIRAQUARA														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
4/2.015 A 3/2.016														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	4 /2.015	5 /2.015	6 /2.015	7 /2.015	8 /2.015	9 /2.015	10 /2.015	11 /2.015	12 /2.015	1 / 2.016	2 / 2.016	3 / 2.016	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual

RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.240.973,56	14.020.129,44	13.442.710,37	42.703.813,37	207.780.000,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595.337,10	773.534,98	524.407,20	1.893.279,28	32.350.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500.000,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.550.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.020.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.292,00	0,00	261.292,00	3.800.000,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595.337,10	512.242,98	524.407,20	1.631.987,28	8.480.000,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338.501,49	131.434,39	117.147,26	587.083,14	3.500.000,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.469,30	171.720,00	0,00	340.189,30	17.500.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.124.438,46	12.933.011,06	12.801.155,91	39.858.605,43	153.925.000,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.456.962,44	4.327.617,15	2.628.675,17	10.413.254,76	41.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.340.912,13	3.611.373,14	4.922.733,41	11.875.018,68	53.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.285.137,18	1.309.855,15	1.300.820,96	4.895.813,29	7.500.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188,48	1.885,77	924,47	2.998,72	50.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.550,47	29.550,47	0,00	59.100,94	0,00
Transferências LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.128,25	52.154,76	50.919,48	171.202,49	820.000,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.542.790,63	3.066.667,95	3.867.445,51	10.476.904,09	35.000.000,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.768,88	533.906,67	29.636,91	1.964.312,46	16.555.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.227,21	10.429,01	0,00	24.656,22	305.000,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.836.175,69	1.866.487,17	1.780.814,56	5.483.477,42	20.874.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.836.175,69	1.866.487,17	1.780.814,56	5.483.477,42	20.874.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.404.797,87	12.153.642,27	11.661.895,81	37.220.335,95	186.906.000,00

DENILSON DE MATTOS
Secretario de Finanças

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Contadora CRC 067015/O-2

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:C6481719

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 1º SEMESTRE 2015 - REPUBLICAÇÃO

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
7/2014 A 06/2015 – REPUBLICAÇÃO[1]														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Julho/2014	Agosto/2014	Setembro/2014	Outubro/2014	Novembro/2014	Dezembro/2014	Janeiro/2015	Fevereiro/2015	Março/2015	Abril/2015	Maio/2015	Jun/2015		

RECEITAS CORRENTES (I)	6.206.303,96	5.779.433,19	5.425.603,56	5.699.091,38	6.104.755,03	8.547.512,76	6.339.306,18	5.578.954,00	6.310.438,93	7.666.441,20	8.467.137,13	7.389.055,39	79.514.032,71	79.880.612,55
Receita Tributária	649.691,88	567.435,24	607.354,46	646.921,89	681.917,04	673.297,52	633.701,32	623.547,11	556.750,86	535.390,15	2.144.101,81	884.489,51	9.204.598,79	10.368.322,40
IPTU	69.219,13	59.784,64	65.316,75	75.773,17	82.636,16	94.899,32	44.820,72	29.911,60	42.941,94	38.631,47	1.433.724,84	123.802,48	2.161.462,22	2.757.300,53
ISS	356.059,51	318.043,08	312.931,03	327.365,65	317.812,04	325.796,81	293.710,11	292.429,65	274.211,72	315.743,71	306.046,10	276.238,33	3.716.387,74	4.139.173,66
ITBI	46.243,65	34.715,71	32.551,42	36.889,93	30.203,98	38.948,15	30.023,28	17.538,04	76.596,53	24.896,13	49.794,46	34.499,90	452.901,18	512.133,82
IRRF	84.707,28	85.946,76	85.505,99	87.145,04	141.183,79	88.581,29	74.490,35	93.655,53	83.115,14	95.786,14	82.488,84	79.944,66	1.082.550,81	897.159,38
Outras Receitas Tributárias	93.462,31	68.945,05	111.049,27	119.748,10	110.081,07	125.071,95	190.656,86	190.012,29	79.885,53	60.332,70	272.047,57	370.004,14	1.791.296,84	2.062.555,01
Receita de Contribuições	222.993,11	231.270,56	241.294,09	260.262,87	389.989,68	266.541,44	277.535,64	125.581,73	397.877,44	280.425,05	309.499,63	298.082,91	3.301.354,15	2.702.046,97
Receita Patrimonial	515.818,73	477.702,55	464.951,09	499.083,24	459.953,57	479.917,63	613.749,58	445.955,56	548.390,22	538.454,34	603.947,88	622.214,32	6.270.138,71	7.493.397,81
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.907,97	4.286,13	2.122,72	5.155,83	5.325,75	4.183,09	4.312,68	1.883,91	6.005,54	7.160,59	6.398,15	4.515,96	57.258,32	85.627,50
Transferências Correntes	4.767.966,95	4.473.653,45	4.080.294,86	4.248.089,11	4.492.978,26	7.091.609,41	4.779.353,97	4.325.580,98	4.751.919,04	6.281.801,90	5.371.477,46	5.558.456,11	60.223.181,50	58.811.377,28
Cota-Parte do FPM	1.217.486,34	1.479.038,76	1.296.501,14	1.225.327,09	1.621.877,10	1.781.513,17	1.986.984,02	2.028.325,72	1.476.620,91	1.593.665,24	1.959.763,70	1.705.193,10	19.372.296,29	21.157.462,81
Cota-Parte do ICMS	1.184.887,63	1.169.284,18	1.335.899,71	1.225.254,88	1.372.729,82	2.297.687,48	1.263.195,21	1.035.491,23	1.500.591,36	1.330.714,21	1.296.648,41	1.443.540,21	16.455.924,33	15.515.169,00
Cota-Parte do IPVA	222.410,48	100.946,82	97.748,33	77.843,94	56.739,85	83.574,24	44.380,64	49.049,74	317.289,66	1.386.344,49	564.479,63	502.885,06	3.503.692,88	2.584.811,25
Cota-Parte do ITR	164,78	325,56	11.742,65	82.305,83	2.223,81	826,12	905,44	321,76	150,72	495,97	2.142,05	1.224,32	102.829,01	63.000,00
Transferências LC 87/1996	11.177,68	11.177,68	11.177,68	11.177,68	11.177,68	22.355,36	0,00	0,00	0,00	43.399,08	10.849,77	10.849,77	143.342,38	163.721,25
Transferências LC 61/1989	21.558,18	22.221,72	20.911,78	22.394,78	25.715,87	25.374,08	30.956,54	18.416,66	18.064,82	18.920,73	21.344,69	20.330,84	266.210,69	287.201,25
Transferências do FUNDEB	797.934,22	788.366,35	799.914,06	838.533,65	899.503,08	1.392.840,00	913.356,41	801.732,09	872.644,27	1.439.957,00	1.072.780,62	1.016.875,46	11.634.437,21	10.799.400,00
Outras Transferências Correntes	1.312.347,64	902.292,38	506.399,51	765.251,26	503.011,05	1.487.438,96	539.575,71	392.243,78	566.557,30	468.305,18	443.468,59	857.557,35	8.744.448,71	8.240.611,72
Outras Receitas Correntes	43.925,32	25.085,26	29.586,34	39.578,44	74.590,73	31.963,67	30.652,99	56.404,71	49.495,83	23.209,17	31.712,20	21.296,58	457.501,24	419.840,59
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.100.322,56	1.089.646,09	1.064.677,89	1.075.653,20	1.326.030,74	1.423.499,95	1.327.530,50	994.042,40	1.423.089,14	1.473.584,76	1.420.982,10	1.371.095,17	15.090.154,50	16.174.245,55
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	561.135,32	525.396,78	502.230,00	539.218,66	648.102,11	564.875,14	654.066,84	367.721,59	733.672,64	589.930,60	640.990,34	625.344,45	6.952.684,47	8.063.153,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	7.650,61	7.650,61	7.650,61	7.573,96	59.836,04	16.359,00	8.179,50	0,00	26.873,28	8.946,54	8.946,54	8.946,54	168.613,23	58.313,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	531.536,63	556.598,70	554.797,28	528.860,58	618.092,59	842.265,81	665.284,16	626.320,81	662.543,22	874.707,62	771.045,22	736.804,18	7.968.856,80	8.052.779,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	5.105.981,40	4.689.787,10	4.360.925,67	4.623.438,18	4.778.724,29	7.124.012,81	5.011.775,68	4.584.911,60	4.887.349,79	6.192.856,44	7.046.155,03	6.017.960,22	64.423.878,21	63.706.367,00
Nota 1: Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e envio dos dados até 11/2015 ao SIM-AM do TCE/PR.														

Rio Negro, 29 de Março de 2016.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:F4F50BC5